



JORNAL OFICIAL

Eletrônico dos Municípios do Estado de Mato Grosso



Índice

Consórcio Intermunicipal de Desenvolvimento Econômico, Social e Ambiental Nascentes do Araguaia	4
Prefeitura Municipal de Acorizal	4
Prefeitura Municipal de Alto Garças	5
Prefeitura Municipal de Alto Paraguai	10
Prefeitura Municipal de Alto Taquari	11
Prefeitura Municipal de Apiacás	13
Prefeitura Municipal de Araguaiana	13
Prefeitura Municipal de Araputanga	13
Prefeitura Municipal de Aripuanã	13
Prefeitura Municipal de Barão de Melgaço	15
Prefeitura Municipal de Barra do Bugres	15
Prefeitura Municipal de Barra do Garças	31
Prefeitura Municipal de Cáceres	37
Prefeitura Municipal de Campinápolis	38
Prefeitura Municipal de Campo Novo do Parecis	39
Prefeitura Municipal de Campo Verde	49
Prefeitura Municipal de Campos de Júlio	51
Prefeitura Municipal de Carlinda	51
Prefeitura Municipal de Cláudia	52
Prefeitura Municipal de Colíder	55
Prefeitura Municipal de Colniza	55
Prefeitura Municipal de Confresa	56
Prefeitura Municipal de Conquista D'Oeste	58
Prefeitura Municipal de Cotriguaçu	58
Prefeitura Municipal de Diamantino	61
Prefeitura Municipal de Dom Aquino	62
Prefeitura Municipal de Gaúcha do Norte	63
Prefeitura Municipal de General Carneiro	63
Prefeitura Municipal de Guarantã do Norte	63
Prefeitura Municipal de Ipiranga do Norte	65
Prefeitura Municipal de Itiquira	65
Prefeitura Municipal de Jaciara	68
Prefeitura Municipal de Jauru	68
Prefeitura Municipal de Juara	73
Prefeitura Municipal de Matupá	73
Prefeitura Municipal de Nobres	75
Prefeitura Municipal de Nortelândia	76
Prefeitura Municipal de Nossa Senhora do Livramento	76
Prefeitura Municipal de Nova Bandeirantes	77
Prefeitura Municipal de Nova Marilândia	79
Prefeitura Municipal de Nova Maringá	79
Prefeitura Municipal de Nova Monte Verde	80
Prefeitura Municipal de Nova Nazaré	80
Prefeitura Municipal de Nova Olímpia	81
Prefeitura Municipal de Nova Santa Helena	82
Prefeitura Municipal de Novo Mundo	82
Prefeitura Municipal de Novo Santo Antônio	82
Prefeitura Municipal de Paranatinga	83
Prefeitura Municipal de Pedra Preta	84
Prefeitura Municipal de Planalto da Serra	85
Prefeitura Municipal de Poconé	85
Prefeitura Municipal de Pontal do Araguaia	85

Prefeitura Municipal de Pontes e Lacerda	85
Prefeitura Municipal de Porto Alegre do Norte	86
Prefeitura Municipal de Porto Esperidião	87
Prefeitura Municipal de Porto Estrela	87
Prefeitura Municipal de Porto dos Gaúchos	87
Prefeitura Municipal de Querência	92
Prefeitura Municipal de Reserva do Cabaçal	93
Prefeitura Municipal de Ribeirãozinho	93
Prefeitura Municipal de Rondolândia	93
Prefeitura Municipal de Salto do Céu	95
Prefeitura Municipal de Santa Cruz do Xingu	96
Prefeitura Municipal de Santa Rita do Trivelato	96
Prefeitura Municipal de Santo Afonso	96
Prefeitura Municipal de Santo Antônio de Leverger	98
Prefeitura Municipal de São Félix do Araguaia	98
Prefeitura Municipal de São José do Povo	98
Prefeitura Municipal de São José do Xingu	99
Prefeitura Municipal de São José dos Quatro Marcos	99
Prefeitura Municipal de São Pedro da Cipa	100
Prefeitura Municipal de Sapezal	100
Prefeitura Municipal de Serra Nova Dourada	100
Prefeitura Municipal de Sinop	101
Prefeitura Municipal de Tabaporã	124
Prefeitura Municipal de Tangará da Serra	128
Prefeitura Municipal de Terra Nova do Norte	130
Prefeitura Municipal de União do Sul	131
Prefeitura Municipal de Várzea Grande	131
Prefeitura Municipal de Vera	140
Prefeitura Municipal de Vila Bela da Santíssima Trindade	140
Prefeitura Municipal de Vila Rica	141

APRESENTAÇÃO

DIRETORIA DA AMM BIÊNIO 2015/2016

Presidente de Honra: Ondanir Bortolini

Presidente: Neurilan Fraga - Prefeito de Nortelândia

Primeiro Vice-Presidente: Roberto Ângelo de Farias - Prefeito de Barra do Garças

Segundo Vice-Presidente: Walmir Guse - Prefeito de Conquista D'Oeste

Terceiro Vice-Presidente: Solange Souza Kreidloro - Prefeita de Nova Bandeirantes

Quarto Vice-Presidente: Valter Mioto Ferreira - Prefeito de Matupá

Quinto Vice-Presidente: José Helio Ribeiro - Prefeito de Novo Mundo

Secretário Geral: Hugo Garcia Sobrinho - Prefeito de Santa Rita do Trivelato

Primeiro Secretário: Ednilson Luiz Faitta - Prefeito de Aripuanã

Segundo Secretário: Valteir Quirino dos Santos - Prefeito de Indiavaí

Tesoureiro Geral: Marcos de Sá Fernandes da Silva - Prefeito de Santa Cruz do Xingu

Primeiro Tesoureiro: Pedro Tercy Barbosa - Prefeito de Denise

Segundo Tesoureiro: João Braga Neto - Prefeito de Nova Maringá

CONSELHO FISCAL

1. Jamar da Silva Lima - Prefeito de Nova Brasilândia
2. Francisco Endler (Chico) - Prefeito de Nova Guarita
3. Cristovão Masson - Prefeito de Nova Olímpia

SUPLENTE DO CONSELHO FISCAL

1. Odoni Coelho Mesquita - Prefeito de Torixoréu
2. José Mauro Figueiredo - Prefeito de Arenópolis
3. Dirceu Martins Comiran - Prefeito de Campos de Júlio

Gerência de Comunicação

Gerente de Comunicação

Malu Sousa

Entre em Contato:

jornaloficial@amm.org.br

(65) - 2123 - 1270

O Diário Oficial dos Municípios do Estado do Mato Grosso
é uma solução voltada à modernização e transparência da gestão municipal

**CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO
ECONÔMICO, SOCIAL E AMBIENTAL NASCENTES DO ARAGUAIA****EDITAL DE CONVOCAÇÃO AGE****EDITAL DE CONVOCAÇÃO**

O Secretário Executivo do Consórcio Intermunicipal de Desenvolvimento Econômico, Social e Ambiental “Nascentes do Araguaia” – CIDESANA, localizado no Município de Alto Garças, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, e em cumprimento à legislação pertinente em vigor,

FAZ SABER a quem interessar possa, **QUE** será realizada Assembleia Geral Extraordinária com a seguinte pauta:

Eleição de representante – Presidente;

Alteração do Estatuto Social e Protocolo de Intenções;

Desligamento de entes consorciados;

Dívida ativa dos Municípios Consorciados.

Será realizada no dia 23 de Outubro de 2016, às 09:00 horas nas dependências da Secretaria Municipal de Obras e Viação Pública do Município de Alto Garças.

Alto Garças - MT, 11 de Outubro de 2016.

JOAO MENDES TEIXEIRA

Secretário Executivo do CIDESANA

PREFEITURA MUNICIPAL DE ACORIZAL**LEI MUNICIPAL 829 DE 18 DE MAIO DE 2016****LEI N.º 829 DE 18 DE MAIO DE 2016.**

“Dispõe sobre a ratificação do Protocolo de Intenções do Consórcio Público Intermunicipal de Gestão dos Regimes Próprios de Previdência Social dos municípios mato-grossenses - CONSPREV e dá outras providências.”

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ACORIZAL/MT.

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º Fica ratificado em todos os seus termos o Protocolo de Intenções do Consórcio Público Intermunicipal de Gestão dos Regimes Próprios de Previdência Social dos municípios mato-grossenses – CONSPREV, celebrado pelo chefe do Poder Executivo Municipal em 01 de março de 2016, na forma do anexo I desta Lei.

§ 1º Quaisquer alterações posteriores no protocolo de intenção ficam desde já convalidadas por esta Lei.

§ 2º A partir da publicação desta Lei, o Município de Acorizal e seu Regime Próprio de Previdência Social estará obrigado a integrar o Consórcio Público Intermunicipal de Gestão dos Regimes Próprios de Previdência Social dos municípios mato-grossenses – CONSPREV.

Art. 2º A finalidade do consórcio é a congregação de esforços, visando o planejamento, a coordenação e a execução de atividades de interesse comum dos municípios participantes no âmbito previdenciário bem como a prestação de serviços necessários à administração da gestão do passivo previdenciário e consultoria à gestão própria de ativos.

Parágrafo único. O consorciamento é apenas em relação à atividade meio, ficando a cargo de cada Regime Próprio de Previdência Social a atividade fim, dentre as quais destaca-se:

I – concessão e pagamento dos benefícios previdenciários;

II – movimentação das contas bancárias (receita e despesa);

III – aplicação das reservas financeiras no mercado financeiro em consonância com as normas estabelecidas pelo Conselho Monetário Nacional, Comitê de Investimentos e Conselhos Curador e Previdenciário;

IV – representação em juízo ou fora dele dos interesses do RPPS;

V – comunicação com os órgãos públicos e de controles interno e externo e com seus servidores.

Art. 3º O estatuto do Consórcio Público Intermunicipal de Gestão dos Regimes Próprios de Previdência Social dos municípios mato-grossenses – CONSPREV, disporá sobre a organização e o funcionamento de cada um dos seus órgãos constitutivos.

Art. 4º Os entes consorciados poderão ceder servidores públicos ao Consórcio, na forma e condições da legislação de cada um.

Art. 5º O valor dos recursos financeiros, quando necessários para o cumprimento do contrato de rateio do Consórcio Público Intermunicipal de Gestão dos Regimes Próprios de Previdência Social dos municípios mato-grossenses – CONSPREV, previsto no art. 8º, da Lei nº. 11.107/2005 e Decreto nº 6.017/2007, deverão estar consignados em rubrica específica nas Leis Orçamentárias em vigência.

§ 1º O contrato de rateio será formalizado em cada exercício financeiro e seu prazo de vigência não será superior ao das dotações que o suportam.

§ 2º É vedada a aplicação dos recursos entregues por meio de rateio para o atendimento de despesas genéricas, inclusive transferências ou operações de crédito.

§ 3º Os entes Consorciados, isolados ou em conjunto, bem como o Consórcio Público, são partes legítimas para exigir o cumprimento das obrigações previstas no contrato de rateio.

§ 4º Com o objetivo de permitir o atendimento dos dispositivos da Lei Complementar nº. 101/00, o Consórcio Público deve fornecer as informações necessárias para que sejam consolidadas, nas contas dos entes Consorciados, todas as despesas realizadas com os recursos entregues em virtude de contrato de rateio, de forma que possam ser contabilizadas nas contas de cada ente Consorciado na conformidade com os elementos econômicos e das atividades ou projetos atendidos.

§ 5º Poderá ser excluído do Consórcio Público, após prévia suspensão, o ente Consorciado que não consignar, em nas suas Leis Orçamentárias futuras ou em créditos adicionais, as dotações suficientes para suportar as despesas assumidas por meio de contrato de rateio.

Art. 6º Fica alterada a Lei Municipal nº 798 de 09 de dezembro 2013 “Dispõe sobre o Plano Plurianual para o quadriênio 2014/2017”, relativamente à abertura de um Crédito Adicional Especial no Programa 0004 - Administração Geral no valor de R\$ 55.000,00 (cinquenta e cinco mil reais), objetivando ao atendimento de despesas com Transferência a Consórcio Público, mais precisamente para o Consórcio Intermunicipal de Gestão dos Regimes Próprios de Previdência Social dos municípios mato-grossenses – CONSPREV, destinado ao custeio de despesas estabelecidas no Contrato de Rateio entre parte fixa e parte variável.

Parágrafo único. A inclusão das ações de que trata o *caput* deste artigo tem por finalidade adequar o PPA 2014/2017, tendo em vista a ratificação por esta lei, do Protocolo de Intenções do Consórcio Público Intermunicipal de Gestão dos Regimes Próprios de Previdência Social dos municípios mato-grossenses – CONSPREV.

Art. 7º Fica alterada a Lei Municipal nº 826 de 16 de dezembro de 2015 - Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício financeiro de 2016, em especial a instituição de um Crédito Adicional Especial no Programa 0004 - Administração Geral valor de R\$ 55.000,00 (cinquenta e cinco mil reais), objetivando ao atendimento de despesas com transferência de recursos financeiros ao Consórcio Intermunicipal de Gestão dos Regimes Próprios de Previdência Social dos municípios mato-grossenses – CONSPREV, destinado ao custeio de despesas estabelecidas no Contrato de Rateio entre parte fixa e parte variável.

Art. 8º Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal, autorizado a proceder por ato próprio, à abertura de Crédito Adicional Especial na Lei Orçamen-

tária para o Exercício financeiro de 2016, Lei Municipal n.º 827 de 16 de Dezembro de 2015 na importância de R\$ 55.000,00 (cinquenta e cinco mil reais), em conformidade com o disposto a seguir:

Órgão: 11 - Fundo Munic. de Prev. Social - ACORIZAL-PREVI

Unidade: 11.001 - Fundo Munic. de Prev. Social - ACORIZAL-PREVI

Programa: 0004 - Administração Geral

Projeto Atividade: 2066 - Manutenção e Encargos com RPPS

3.3.71.70.00.00 - Rateio pela Participação em Consórcio Público...R\$ 15.000,00

3.3.93.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica...R\$ 40.000,00

Parágrafo único. Para atendimento do Crédito autorizado pelo *caput*, fica o Chefe do Poder Executivo Municipal, autorizado a proceder à redução parcial da dotação orçamentária abaixo discriminada e constante da mesma matéria orçamentária em execução:

Órgão: 11 - Fundo Munic. de Prev. Social - ACORIZAL-PREVI

Unidade: 11.001 - Fundo Munic. de Prev. Social - ACORIZAL-PREVI

Programa: 0017 - Previdência

Projeto Atividade: 2068 - Reserva do RPPS

9.9.99.99.00.00.00 - Reserva de Contingência.....R\$ 55.000,00

Art. 9º. A retirada do ente Consorciado do Consórcio Público dependerá de ato formal de seu representante na assembleia geral, na forma previamente disciplinada no Protocolo de Intenções do Consórcio Público Intermunicipal de Gestão dos Regimes Próprios de Previdência Social dos municípios mato-grossenses - CONSPREV.

Parágrafo único. Os bens destinados ao Consórcio Público pelo Consorciado que se retira, somente serão revertidos ou retrocedidos no caso de expressa previsão no contrato de consórcio público ou no instrumento de transferência ou alienação.

Art. 10. A alteração ou extinção do Consórcio Público dependerá de instrumento aprovado pela assembleia geral; no caso de extinção deverá ocorrer a ratificação mediante lei por todos os entes Consorciados.

Art. 11. O Consórcio Público Intermunicipal de Gestão dos Regimes Próprios de Previdência Social dos municípios mato-grossenses está sujeito à fiscalização contábil, operacional e patrimonial pelo Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso, inclusive quanto à legalidade, legitimidade e economicidade das despesas, atos, contratos e renúncia de receita, sem prejuízo do controle externo a ser exercido em razão de cada um dos contratos de rateio.

Art. 12. Aplica-se ao Consórcio Público o disposto na Constituição Federal, Lei Federal n° 11.107 de 06 de abril de 2005 e Decreto n° 6.017/2007 de 17 de janeiro de 2007.

Art. 13. Esta Lei Municipal entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, em Acorizal/MT, 18 de maio de 2016.

ARCÍLIO JESUS DA CRUZ

Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO GARÇAS

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO/DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO EXTRATO DE CONTRATO

Contrato: N° 099/2016

Contratado: ADARIO CANDIDO BATISTA

CPF: 079.407.181-34

Objeto: AQUISIÇÃO DE CASCALHO PARA SUPRIR A DEMANDA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E OBRAS, de acordo com o Termo de Referência e demais condições estabelecidas no Edital e seus anexos.

Valor: R\$ 22.500,00 (vinte dois mil e quinhentos reais)

Vigência: 30/08/2016 à 30/12/2016.

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO/DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO EXTRATO DE CONTRATO

Contrato: N° 101/2016

Contratado: MARIO PEREIRA DA SILVA.

CNPJ: 24.099.838/0001-42

Objeto: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS PROFISSIONAIS PARA EXECUÇÃO DE AULAS DE DANÇA, OFICINA DE VIOLÃO E CURSOS DE ARTESANATO EM FABRICAÇÃO DE TAPETES, PATCH APLIQUE E DERIVADOS DO CHOCOLATE, COM FORNECIMENTO DE MATERIAIS, EM ATENDIMENTO A DEMANDA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL.

Valor: R\$ 4.600,00 (quatro mil e seiscentos reais)

Vigência: 09/09/2016 à 09/11/2016.

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO/DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO EXTRATO DE CONTRATO

Contrato: N° 100/2016

Contratado: MATO GROSSO COMERCIO DE ASFALTOS LTDA - ME.

CNPJ: 05.351.840/0001-12

Objeto: SERVIÇO DE LOCAÇÃO DE MÁQUINAS, EQUIPAMENTOS E VEÍCULOS, com fornecimento de combustível, lubrificantes e operadores, PARA ATENDER A DEMANDA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E OBRAS, de acordo com o Termo de Referência e demais condições estabelecidas no Edital e seus anexos.

Valor: R\$ 456.222,05 (quatrocentos e cinquenta e seis mil duzentos e vinte e dois reais e cinco centavos)

Vigência: 05/09/2016 à 05/12/2016.

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DECRETO 64, DE 01 DE SETEMBRO DE 2016.

"ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR NO VALOR DE R\$ 4.226,50 (QUATRO MIL, DUZENTOS E VINTE E SEIS MIL E CINQUENTA CENTAVOS), EM FAVOR DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, E, DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O PREFEITO MUNICIPAL DE ALTO GARÇAS, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais e autorizado pela Lei Municipal N° 1072 de 05 de julho de 2016.

DECRETA:

Art. 1º. Fica aberto Crédito Suplementar no valor de **R\$ 4.226,50** (quatro mil, duzentos e vinte e seis reais e cinquenta centavos), destinados ao reforço das dotações orçamentárias abaixo:

PROJETO/ATIVIDADE	ELEMENTO DE DESPESA	VALOR
1.114	4.4.90.52.00.00.00.00	4.226,50
TOTAL	4.226,50	

Art. 2º. Para cobertura do Crédito aberto no artigo anterior, serão utilizados recursos de acordo com o art. 43, inciso III da Lei 4.320/64, resultantes de anulação parcial das dotações orçamentárias abaixo:

PROJETO/ATIVIDADE	ELEMENTO DE DESPESA	VALOR
1.114	4.4.90.52.00.00.00.00	4.226,50
TOTAL	4.226,50	

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ALTO GARÇAS - MT, ao primeiro dia do mês de setembro de 2016.

CEZALPINO MENDES TEIXEIRA JÚNIOR

Prefeito Municipal

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 63, DE 01 DE SETEMBRO DE 2016.**

“ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR POR EXCESSO DE ARRECADAÇÃO TRANSFERÊNCIA DO REPASSE ATRAVÉS DO PROGRAMA PRODESA, CONVÊNIO Nº 83916, NO VALOR DE R\$ 231.562,50 (DUZENTOS E TRINTA E UM MIL, QUINHENTOS E SESENTA E DOIS REAIS E CINQUENTA CENTAVOS) EM FAVOR DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ALTO GARÇAS, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais e autorizado pela Lei Municipal nº 1075/2016, de 05 de julho de 2016.

DECRETA:

Art. 1º. Fica aberto o Crédito Adicional Suplementar por excesso de Arrecadação oriundo de Convênio, no valor de R\$ 231.562,50 (duzentos e trinta e um mil, quinhentos e sessenta e dois reais e cinquenta centavos) em favor da Secretaria Municipal de Meio ambiente e Desenvolvimento, Urbano e Rural, conforme abaixo:

PROJETO/ATIVIDADE	ELEMENTO DE DESPESA	VALOR
1.139	4.4.90.52.00.00.00.00	231.562,50
TOTAL	231.562,50	

Art. 2º. Para cobertura do Crédito aberto no artigo anterior, serão utilizados recursos provenientes de Excesso de arrecadação oriundos de recurso de transferência do repasse através do Programa PRODESA, convênio nº 83916 no valor R\$ 231.562,50 (duzentos e trinta e um mil, quinhentos e sessenta e dois reais e cinquenta centavos), cuja fonte de recurso não havia sido prevista no orçamento inicial, nos termos do art. 43, § 1º, inciso II da Lei 4.320/64.

Art. 3º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ALTO GARÇAS, ao primeiro dia do mês de setembro de 2016

CEZALPINO MENDES TEIXEIRA JUNIOR

Prefeito Municipal

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO 72, DE 03 DE OUTUBRO DE 2016.**

“ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR NO VALOR DE R\$ 197.221,99 (CENTO E NOVENTA E SETE MIL, DUZENTOS E VINTE E UM REAIS E NOVENTA E NOVE CENTAVOS), EM FAVOR DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E OBRAS, E, DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ALTO GARÇAS, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais e autorizado pela Lei Municipal Nº 1072 de 05 de julho de 2016.

DECRETA:

Art. 1º. Fica aberto Crédito Suplementar no valor de **R\$ 197.221,99(cento e noventa e sete mil, duzentos e vinte e um reais e noventa e nove centavos)**, destinados ao reforço das dotações orçamentárias abaixo:

PROJETO/ATIVIDADE	ELEMENTO DE DESPESA	VALOR
2.092	3.3.90.39.00.00.00.00	1.858,50
1.017	4.4.90.51.00.00.00.00	181.593,38
1.017	3.3.90.30.00.00.00.00	13.770,11
TOTAL	197.221,99	

Art. 2º. Para cobertura do Crédito aberto no artigo anterior, serão utilizados recursos de acordo com o art. 43, inciso III da Lei 4.320/64, resultantes de anulação parcial das dotações orçamentárias abaixo:

PROJETO/ATIVIDADE	ELEMENTO DE DESPESA	VALOR
2.055	3.3.33.30.00.00.00.00	1.858,50
1.109	3.3.33.30.00.00.00.00	32.500,00
1.019	3.3.33.39.00.00.00.00	29.900,00
1.019	4.4.90.51.00.00.00.00	19.900,00
1.022	4.4.90.51.00.00.00.00	49.900,00
1.024	4.4.90.51.00.00.00.00	59.900,00
2.009	3.3.90.35.00.00.00.00	3.263,49
TOTAL	197.221,99	

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ALTO GARÇAS - MT, aos dezoito dias do mês de setembro de 2016.

CEZALPINO MENDES TEIXEIRA JÚNIOR

Prefeito Municipal

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO 70, DE 21 DE SETEMBRO DE 2016.**

“ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR NO VALOR DE R\$ 28.710,00 (VINTE E OITO MIL, SETECENTOS E DEZ REAIS), EM FAVOR DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, E, DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ALTO GARÇAS, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais e autorizado pela Lei Municipal Nº 1072 de 05 de julho de 2016.

DECRETA:

Art. 1º. Fica aberto Crédito Suplementar no valor de **R\$ 28.710,00(vinte e oito mil, setecentos e dez reais)**, destinados ao reforço das dotações orçamentárias abaixo:

PROJETO/ATIVIDADE	ELEMENTO DE DESPESA	VALOR
2.029	3.1.90.04.00.00.00.00	28.710,00
TOTAL	28.710,00	

Art. 2º. Para cobertura do Crédito aberto no artigo anterior, serão utilizados recursos de acordo com o art. 43, inciso III da Lei 4.320/64, resultantes de anulação parcial das dotações orçamentárias abaixo:

PROJETO/ATIVIDADE	ELEMENTO DE DESPESA	VALOR
2.109	3.3.33.39.00.00.00.00	28.710,00
TOTAL	28.710,00	

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ALTO GARÇAS - MT, aos dezoito dias do mês de setembro de 2016.

CEZALPINO MENDES TEIXEIRA JÚNIOR

Prefeito Municipal

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO 69, DE 19 DE SETEMBRO DE 2016.**

“ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR NO VALOR DE R\$ 30.400,00 (TRINTA MIL E QUATROCENTOS REAIS), EM FAVOR DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, E, DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ALTO GARÇAS, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais e autorizado pela Lei Municipal N° 1072 de 05 de julho de 2016.

DECRETA:

Art. 1º. Fica aberto Crédito Suplementar no valor de **R\$ 30.400,00**(trinta mil e quatrocentos reais), destinados ao reforço das dotações orçamentárias abaixo:

PROJETO/ATIVIDADE	ELEMENTO DE DESPESA	VALOR
2.041	3.3.90.93.00.00.00.00	30.400,00
TOTAL	30.400,00	

Art. 2º. Para cobertura do Crédito aberto no artigo anterior, serão utilizados recursos de acordo com o art. 43, inciso III da Lei 4.320/64, resultantes de anulação parcial das dotações orçamentárias abaixo:

PROJETO/ATIVIDADE	ELEMENTO DE DESPESA	VALOR
2.010	9.9.99.99.00.00.00.00	30.400,00
TOTAL	30.400,00	

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ALTO GARÇAS - MT, aos dezoito dias do mês de setembro de 2016.

CEZALPINO MENDES TEIXEIRA JÚNIOR

Prefeito Municipal

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO 68, DE 19 DE SETEMBRO DE 2016.**

“ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR NO VALOR DE R\$ 46.133,00 (QUARENTA E SEIS MIL, CENTO E TRINTA E TRÊS REAIS), EM FAVOR DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, E, DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ALTO GARÇAS, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais e autorizado pela Lei Municipal N° 1072 de 05 de julho de 2016.

DECRETA:

Art. 1º. Fica aberto Crédito Suplementar no valor de **R\$ 46.133,33**(quarenta e seis mil, cento e trinta e três reais e trinta e três centavos), destinados ao reforço das dotações orçamentárias abaixo:

PROJETO/ATIVIDADE	ELEMENTO DE DESPESA	VALOR
2.038	3.3.90.34.00.00.00.00	46.133,33
TOTAL	46.133,33	

Art. 2º. Para cobertura do Crédito aberto no artigo anterior, serão utilizados recursos de acordo com o art. 43, inciso III da Lei 4.320/64, resultantes de anulação parcial das dotações orçamentárias abaixo:

PROJETO/ATIVIDADE	ELEMENTO DE DESPESA	VALOR
2.039	33903200000000	5.000,00
2.039	33903300000000	1.000,00
2.039	33903600000000	3.290,60
2.039	33903900000000	7.000,00
2.039	44905200000000	7.000,00
2.041	33903000000000	10.830,23
2.048	33903200000000	1.000,00
2.048	33903600000000	1.000,00
2.092	33903900000000	2.520,00
2.039	33903000000000	7.492,50

TOTAL	46.133,33
--------------	------------------

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ALTO GARÇAS - MT, aos dezoito dias do mês de setembro de 2016.

CEZALPINO MENDES TEIXEIRA JÚNIOR

Prefeito Municipal

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO 67, DE 12 DE SETEMBRO DE 2016.**

“ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR NO VALOR DE R\$ 61.622,68 (sessenta e um mil, seiscentos e vinte dois reais e sessenta e oito centavos), EM FAVOR DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, E, DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ALTO GARÇAS, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais e autorizado pela Lei Municipal N° 1072 de 05 de julho de 2016.

DECRETA:

Art. 1º. Fica aberto Crédito Suplementar no valor de **R\$ 61.622,68**(sessenta e um mil, seiscentos e vinte e dois reais e sessenta e oito centavos), destinados ao reforço das dotações orçamentárias abaixo:

PROJETO/ATIVIDADE	ELEMENTO DE DESPESA	VALOR
1.031	4.4.90.52.00.00.00.00	33.600,00
1.034	4.4.90.52.00.00.00.00	17.125,12
1.031	4.4.90.52.00.00.00.00	10.897,56
TOTAL	61.622,68	

Art. 2º. Para cobertura do Crédito aberto no artigo anterior, serão utilizados recursos de acordo com o art. 43, inciso III da Lei 4.320/64, resultantes de anulação parcial das dotações orçamentárias abaixo:

PROJETO/ATIVIDADE	ELEMENTO DE DESPESA	VALOR
1.017	3.3.90.30.00.00.00.00	154.290,31
TOTAL	154.290,31	

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ALTO GARÇAS - MT, aos doze dias do mês de setembro de 2016.

CEZALPINO MENDES TEIXEIRA JÚNIOR

Prefeito Municipal

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO/DEPARTAMENTO DE COMPRAS
E LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO**

Contrato: N° 102/2016

Contratado: EMAM - EMULSÕES E TRANSPORTES LTDA.

CNPJ: 04.420.916/0003-13.

Objeto: AQUISIÇÃO DE MASSA ASFÁLTICA, de acordo com o Termo de Referência e demais condições estabelecidas no Edital e seus anexos.

Valor: R\$ 201.193,36 (duzentos e um mil cento e noventa e três reais e trinta e seis centavos)

Vigência: 14/09/2016 à 14/12/2016.

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO/DEPARTAMENTO DE COMPRAS
E LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO**

Contrato: N° 103/2016

Contratado: CLINICA DE RADIOLOGIA PRIME DIAGNOSTICO LTDA ME.

CNPJ: 17.905.358/0001-66.

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM EXAMES DE ULTRASSONOGRAFIA, PARA ATENDIMENTO A DEMANDA DE PACIENTES DA REDE MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE ALTO GARÇAS.

Valor: R\$ 18.975,00 (Dezoito Mil Novecentos e Setenta e Cinco Reais)

Vigência: 16/09/2016 à 16/12/2016.

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO/DEPARTAMENTO DE COMPRAS
E LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO**

Contrato: N° 104/2016

Contratado: G PEREIRA & CIA LTDA - ME.

CNPJ: 13.245.140/0001-71.

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA O FORNECIMENTO DE PASSAGENS RODOVIARIAS (INTERMUNICIPAIS E INTERESTADUAIS) PARA O TRANSPORTE DE PASSAGEIROS EM VEÍCULOS ÔNIBUS.

Valor: R\$ 1.369,00 (hum mil trezentos e sessenta e nove reais)

Vigência: 16/09/2016 à 16/12/2016.

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO N° 65, DE 01 DE SETEMBRO DE 2016.**

“ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR, NO VALOR DE R\$ 4.226,50 (QUATRO MIL, DUZENTOS E VINTE E SEIS REAIS E CINQUENTA CENTAVOS) EM FAVOR DA SECRETARIA MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO URBANO E RURAL, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ALTO GARÇAS, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais e autorizado pela Lei Municipal nº 1.075/2016, de 05 de julho de 2016.

DECRETA:

Art. 1º. Fica aberto o Crédito Adicional Especial, no valor de R\$ 4.226,50 (quatro mil, duzentos e vinte e seis reais e cinquenta centavos) em favor Secretaria Municipal do Meio Ambiente e Desenvolvimento Urbano e Rural, conforme abaixo:

PROJETO/ATIVIDADE	ELEMENTO DE DESPESA	VALOR
1.017	4.4.90.52.00.00.00.00	4.226,50
TOTAL	4.226,50	

Art. 2º. Para cobertura do Crédito aberto no artigo anterior, serão utilizados recursos de acordo com o art. 43, inciso III da Lei 4.320/64, resultantes de anulação parcial da dotação orçamentária abaixo discriminada:

PROJETO/ATIVIDADE	ELEMENTO DE DESPESA	VALOR
1.004	4.4.90.52.00.00.00.00	4.226,50
TOTAL	4.226,50	

Art. 3º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ALTO GARÇAS, ao primeiro dia do mês de setembro de 2016.

CEZALPINO MENDES TEXEIRA JUNIOR

Prefeito Municipal

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO 64, DE 02 DE SETEMBRO DE 2016.**

“ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR NO VALOR DE R\$ 837.734,16 (OITOCENTOS E TRINTA E SETE MIL, SETECENTOS E TRINTA E QUATRO REAIS E DEZESSEIS CENTAVOS, EM FAVOR DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E OBRAS, SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, SECRETARIA EDUCAÇÃO, SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E PLANEJAMENTO, E, DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ALTO GARÇAS, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais e autorizado pela Lei Municipal N° 1072 de 05 de julho de 2016.

DECRETA:

Art. 1º. Fica aberto Crédito Suplementar no valor de **R\$ 837.734,16**(oitocentos e trinta e sete mil, setecentos e trinta e quatro reais e dezesseis centavos), destinados ao reforço das dotações orçamentárias abaixo:

PROJETO/ATIVIDADE	ELEMENTO DE DESPESA	VALOR
1.017	4.4.90.51.00.00.00.00	154.290,31
1.017	4.4.90.51.00.00.00.00	97.100,00
2.073	3.3.50.43.00.00.00.00	30.500,00
2.018	3.1.90.11.00.00.00.00	55.900,00
2.022	3.1.90.11.00.00.00.00	3.700,00
2.018	3.1.90.13.00.00.00.00	10.500,00
2.006	3.1.90.11.00.00.00.00	48.800,00
2.011	3.1.90.04.00.00.00.00	80,00
2.082	3.1.90.11.00.00.00.00	2.450,00
2.011	3.3.90.93.00.00.00.00	3.500,00
2.072	3.3.90.93.00.00.00.00	1.550,00
2.006	3.1.90.13.00.00.00.00	2.500,00
2.029	3.1.90.04.00.00.00.00	28.710,00
2.030	3.1.90.04.00.00.00.00	2.540,00
2.040	3.1.90.04.00.00.00.00	9.450,00
2.056	3.1.90.11.00.00.00.00	212.500,00
2.056	3.3.90.93.00.00.00.00	41.900,00
2.056	3.1.90.13.00.00.00.00	39.000,00
1.017	3.3.90.39.00.00.00.00	82.763,85
2.006	3.3.90.39.00.00.00.00	15.000,00
2.009	3.3.90.39.00.00.00.00	15.000,00
TOTAL	857.734,16	

Art. 2º. Para cobertura do Crédito aberto no artigo anterior, serão utilizados recursos de acordo com o art. 43, inciso III da Lei 4.320/64, resultantes de anulação parcial das dotações orçamentárias abaixo:

PROJETO/ATIVIDADE	ELEMENTO DE DESPESA	VALOR
1.017	3.3.90.30.00.00.00.00	154.290,31
1.017	3.3.90.30.00.00.00.00	97.100,00
2.061	3.3.90.14.00.00.00.00	10.000,00
1.050	4.4.90.52.00.00.00.00	10.000,00
2.074	3.3.90.30.00.00.00.00	10.500,00
2.095	3.3.90.14.00.00.00.00	5.000,00
2.018	3.3.90.35.00.00.00.00	1.000,00
2.025	3.3.90.30.00.00.00.00	11.000,00
2.095	3.3.90.33.00.00.00.00	1.000,00
2.095	3.3.90.36.00.00.00.00	1.000,00
2.095	3.3.90.39.00.00.00.00	1.000,00
2.095	3.3.90.93.00.00.00.00	1.000,00
2.099	3.3.90.36.00.00.00.00	3.900,00
2.099	3.3.90.30.00.00.00.00	1.500,00
2.099	3.3.90.39.00.00.00.00	1.000,00
2.099	3.3.90.93.00.00.00.00	1.000,00
2.018	3.1.90.04.00.00.00.00	5.000,00
2.022	3.3.90.30.00.00.00.00	10.000,00
2.022	3.3.90.14.00.00.00.00	10.000,00
2.095	3.3.90.30.00.00.00.00	1.000,00
2.095	3.3.90.32.00.00.00.00	1.000,00

2.100	3.3.90.33.00.00.00.00	1.000,00
2.025	3.3.90.39.00.00.00.00	7.000,00
2.022	3.3.90.39.00.00.00.00	6.700,00
2.109	4.4.90.52.00.00.00.00	25.000,00
2.109	4.4.90.51.00.00.00.00	33.880,00
2.029	3.1.90.11.00.00.00.00	28.710,00
2.096	3.3.90.30.00.00.00.00	2.540,00
1.016	4.4.90.39.00.00.00.00	435,00
2.040	3.3.90.33.00.00.00.00	100,00
2.040	3.3.90.34.00.00.00.00	1.000,00
2.048	3.3.90.30.00.00.00.00	7.915,00
1.005	4.6.90.71.00.00.00.00	60.000,00
1.019	4.4.90.51.00.00.00.00	30.000,00
1.019	3.3.90.39.00.00.00.00	20.000,00
2.010	9.9.99.99.00.00.00.00	60.000,00
1.025	4.4.90.51.00.00.00.00	123.400,00
1.017	3.3.90.30.00.00.00.00	82.763,85
1.011	4.4.90.30.00.00.00.00	9.900,00
1.011	4.4.90.39.00.00.00.00	20.100,00
TOTAL	857.734,16	

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ALTO GARÇAS - MT, aos dois dias do mês de setembro de 2016.

CEZALPINO MENDES TEIXEIRA JÚNIOR

Prefeito Municipal

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO/DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO EXTRATO DE CONTRATO

Contrato: N° 106/2016

Contratado: JOÃO BOSCO PEREIRA DA SILVA.

CNPJ: 15.077.121/0001-09

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM FORNECIMENTO, INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO DE SISTEMA DE SEGURANÇA CONSTITUÍDO DE CERCA ELÉTRICA E CÂMERAS DE VIGILÂNCIA, SEM MONITORAMENTO, PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO GARÇAS.

Valor: R\$ 2.609,25 (dois mil seiscentos e nove reais e vinte e cinco centavos)

Vigência: 20/09/2016 à 20/11/2016.

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO/DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO EXTRATO DE CONTRATO

Contrato: N° 107/2016

Contratado: J. A. KONRAD TRANSPORTES - ME.

CNPJ: 32.955.379/0001-80

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA LOCAÇÃO DE VEÍCULOS, TIPO ÔNIBUS, MICRO-ÔNIBUS E DE PASSEIO, EM ATENDIMENTO AS ATIVIDADES DESENVOLVIDAS PELA PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO GARÇAS.

Valor: R\$ 6.555,00 (Seis Mil Quinhentos e Cinquenta e Cinco Reais)

Vigência: 27/09/2016 à 27/12/2016.

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO LEI N° 1079, DE 07 DE OUTUBRO DE 2016.

Institui o programa de regularização fundiária no Bairro Boa Esperança, na cidade de Alto Garças/MT e dá outras providências.

Cezalpino Mendes Teixeira Júnior, Prefeito Municipal de Alto Garças, Estado de Mato Grosso, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte lei:

CAPÍTULO I DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 1º: Fica instituído na cidade de Alto Garças, Município do mesmo nome, nos termos da Lei 6.015/73; da Lei 11.977/2009; da Lei 11.952/2009; do Provimento 044/2015 e Lei Municipal n.º 1.037/2015, de 25.8.2015, o Programa de Regularização Fundiária dos terrenos irregularmente ocupados no Bairro Boa Esperança, região leste, com cerca de 237ha., conforme registro constante no Cartório do 1º Ofício – Registro de Imóveis, Títulos e Documentos de Alto Garça, com o seguinte teor: “Livro n.º 3, ano 1966, fl. 100, **TRANSCRIÇÃO DAS TRANSMISSÕES. NÚMERO DE ORDEM TRANSCRIÇÃO ANTERIOR 0.411 (quatrocentos e onze). ANTERIOR: não consta. DATA: em 02 de fevereiro de 1966. CIRCUNSCRIÇÃO:** Município de Alto Garças. **DENOMINAÇÃO DO IMÓVEL:** Lote suburbano. **CARACTERÍSTICAS E CONFRONTAÇÕES:** um lote de terras, situado na zona suburbana desta cidade, o qual tem a configuração de um polígono irregular e a superfície de **237ha (duzentos e trinta e sete hectares)**, achando-se os respectivos marcos colocados: o primeiro MP, está situado na margem do córrego Lageadinho e comum com terras de Jorge Fraga e junto da BR-31; o segundo MP, está situado a 1.840m do primeiro MP, ao rumo magnético de 6°30'NW, junto da BR-31, comum com Jorge Fraga e divisando com perímetro de Alto Garças; o terceiro MP, está situado a 1.100m do segundo MP, ao rumo magnético de 69°00'NW, divisando com perímetros de Alto Garças e comum com Idelfonso Brandespim; o quarto MP, está situado a 1.536m e 178m do terceiro e primeiro MP, com os rumos magnéticos de 28°45'SE e 60°39'SW, situado na margem no Córrego Lageadinho e comum com Idelfonso Brandespim.” com o propósito de adequação dessas ocupações preexistentes às conformações legais, permitindo a titulação aos ora ocupantes desses imóveis como os legítimos proprietários, tendo por base as diretrizes e objetivos previstos nesta Lei.

Art. 2º: Para os efeitos desta Lei, a regularização fundiária a ser promovida pelo Poder Público é realizada tendo por vista o interesse específico de que se reveste a questão, de modo a garantir o pleno desenvolvimento das funções sociais da propriedade urbana e o direito ao meio ambiente ecologicamente equilibrado, e se mostra necessária para solucionar:

a) o impasse na definição da propriedade constante da matrícula referida no artigo 1º, haja vista a existência de dois registros de parte da área, sendo um expedido em 1.962 em nome de FRANCISCO DAS CHAGAS BRANDESPIN, e o segundo expedido em 1.966 em nome do Município de Alto Garça;

b) a ocupação desordenada, porém consolidada por unidades habitacionais edificadas, na grande parte, em alvenaria, há longos anos, por cerca de 370 (trezentos e setenta) unidades, sem que possam os detentores da posse legitimá-las perante os órgãos notariais, adequando-os às conformações legais, permitindo a titulação de seus ocupantes;

Art. 3º: - Além das diretrizes gerais de política urbana e habitacional previstas pelo Estatuto das Cidades e a Lei 1.037/2015, a regularização fundiária de que trata essa Lei se pautará pelas seguintes diretrizes:

I - resolução definitiva das questões imobiliárias da área onde ocorrem as ocupações irregulares há muitos anos, sendo de difícil ou impossível desfazimento da situação fática, ou ainda naquelas em que existam discussões sobre titularidade, envolvendo particulares e poder público, com duplicidade de registros, notadamente naquelas em que o título do particular é antecedente ao do poder público.

II – regularização da área de conflito situada em especial no canto inferior da parte oeste da área informada pela matrícula 4.127, do RGI de Alto Garça, ocupada irregularmente, a qual poderá ser feita por intermédio dos

institutos legalmente previstos na lei civil, em especial a doação, a permuta, a alienação a qualquer título, comodato.

III - articulação com as políticas setoriais de habitação, saneamento ambiental e mobilidade urbana, nos diferentes níveis de governo;

IV - participação da população interessada em todas as etapas do processo de regularização pela comissão local de regularização fundiária, criada pela Lei n.º 971/2014 e;

V - estímulo à resolução extrajudicial de conflitos.

Art. 4º: A regularização a ser promovida não dependerá de aprovação de projeto de ordenamento espacial dentro da matrícula n.º 4.127 do RGI de Alto Garças.

Art. 5º: A identificação da área e constatação da existência dos espaços a serem regularizados se fez mediante levantamento topográfico, memorial descritivo, resultado dos estudos sociais realizados, que configuram prova documental comprovando a ocupação estava consolidada nos termos do art. 47, inciso II da Lei Federal nº 11.997 de 2009, na data de publicação desta Lei.

Art. 6º: - Poderá ser objeto de regularização fundiária, nos termos desta Lei, inclusive parte de terreno contido em área ou imóvel maior.

Parágrafo Único - Para a aprovação de empreendimento de parcelamento do solo na área remanescente, aplicam-se os requisitos urbanísticos e ambientais fixados na Lei que dispõe sobre o zoneamento, o uso e ocupação do solo urbano.

CAPÍTULO II

DAS DISPOSIÇÕES ESPECÍFICAS

Art. 7º: O Município, na execução da regularização fundiária de interesse específico de que trata essa Lei, poderá lavrar auto de demarcação urbanística, com base no levantamento da situação da área a ser regularizada e na caracterização da ocupação, de acordo com o que estabelece a Lei Federal nº 11.977, de 2009.

Parágrafo único - Os terrenos que eventualmente se constatarem livres, localizados nos parcelamentos a serem regularizados, serão destinados, preferencialmente, para áreas de uso comunitário ou áreas verdes e/ou institucionais de uso público.

Art. 8º: A regularização fundiária se iniciará por propositura da Secretaria Municipal de Meio Ambiente, Desenvolvimento Urbano e Rural, cujo projeto deverá conter ao menos:

I - diagnóstico das áreas a serem regularizadas em nome da Diocese, que contemple, em especial, os seguintes aspectos:

- a) localização e área da ocupação;
- b) histórico da ocupação da gleba;
- c) o uso e a ocupação do solo nos terrenos existentes;
- d) a acessibilidade por via oficial de circulação e;
- e) a situação física e social, o adensamento, a caracterização da infraestrutura urbana e caracterização ambiental.

II - plantas com a indicação:

- a) da localização da área regularizada, suas medidas perimetrais, área total, coordenadas preferencialmente georreferenciadas dos vértices definidores de seus limites e confrontantes;
- b) das áreas passíveis de serem regularizadas ou, quando houver necessidade, remanejadas;
- c) das vias de circulação existentes ou projetadas e sua integração com o sistema viário adjacente, bem como as áreas destinadas ao uso público, com indicação de sua área, medidas perimetrais e confrontantes; e

d) do perímetro, área, coordenadas preferencialmente georreferenciadas dos vértices definidores de seus limites, confrontantes, número e quadra das parcelas a serem regularizadas.

III - memorial descritivo com a indicação dos elementos considerados relevantes para a implantação do projeto, incluindo, no mínimo:

- a) a identificação do imóvel objeto de regularização, com sua localização, medidas perimetrais, área total, coordenadas preferencialmente georreferenciadas dos vértices definidores de seus limites e confrontantes;
- b) descrição das parcelas a serem regularizadas, com seu perímetro, área, coordenadas preferencialmente georreferenciadas dos vértices definidores de seus limites, confrontantes, número e quadra e;
- c) descrição das vias de circulação existentes ou projetadas e das áreas destinadas ao uso público, com seu perímetro, área, coordenadas preferencialmente georreferenciadas dos vértices definidores de seus limites e confrontantes.

Art. 9º: Os procedimentos de análise e aprovação do projeto de regularização fundiária serão regulamentados mediante decreto.

Art. 10º: A regularização das ocupações irregulares não implica no reconhecimento e responsabilização do Poder Público Municipal de eventuais obrigações decorrentes da ocupação, tampouco na assunção de responsabilidade por eventuais danos, prejuízos ou perdas experimentadas pelo possuidor, a qualquer título.

Art. 11º: Para efeito da regularização fundiária, fica desafetada de qualquer eventual destinação especial que lhe possa ter sido dada a área referida no Art. 1º, ficando a mesma declarada de interesse social.

Art. 12º – Excepcionalmente, e apenas para os efeitos da regularização de que trata esta Lei, os limites dos imóveis estabelecidos pela Lei 1.037/2015, poderão ser ampliados, de forma a contemplar as ocupações por parte das famílias e as instituições já consolidadas.

Art. 13º: Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, Edifício Sede do Poder Executivo, em Alto Garças – MT, em 07 de Outubro de 2016.

CEZALPINO MENDES TEIXEIRA JÚNIOR

PREFEITO MUNICIPAL DE ALTO GARÇAS-MT

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO/DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO EXTRATO DE CONTRATO

Contrato: N° 105/2016

Contratado: FRANCIELI CRISTINA ONHIBENI.

CPF: 028.822.681-06.

Objeto: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS PARA REALIZAÇÃO DE PLANTÕES DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA JUNTO AO PRONTO ATENDIMENTO, EM HORÁRIOS ESTIPULADOS POR ESCALA DEFINIDA PELO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE, E JUNTO AOS POSTOS DE SAÚDE DA FAMÍLIA, EM REGIME DE 40H SEMANAIS, A FIM DE ATENDER A DEMANDA DO MUNICÍPIO DE ALTO GARÇAS.

Valor: R\$ 80.400,00 (oitenta mil e quatrocentos reais)

Vigência: 19/09/2016 á 19/12/2016.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAGUAI

**SMPLAG/RH
PORTARIA 369/2016**

PORTARIA 369/2016

O Prefeito Municipal de Alto Paraguai – MT., **ADAIR JOSE ALVES MOREIRA**, no uso de suas atribuições que lhe confere o cargo.

RESOLVE:

Art. 1º - Retornar de Licença Para Tratamento de Saúde, a Servidora **WESLAINE KEVINNY MORAIS DA SILVA**, portadora do **RG N° 09287868 SSP/MT** e do **CPF N° 047.968.261-57 Titular do Cargo Efetivo de APOIO ADM EDUC - I NAO PROFI 30HS - COZINHEIRA**, conforme o vencimento do afastamento pelo **Instituto Nacional de Seguridade Social – INSS**.

Art. 2º. – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, e revogada as disposições em contrário.

Publica-se;

Registra-se;

Cumpra-se;

Gabinete do Prefeito Municipal de Alto Paraguai – MT, 11 de Outubro de 2016.

Rubrica

SINFRA

OFÍCIO DE NOTIFICAÇÃO N° 125/2016 REF. EMPRESA CONSTRUTORA ALTO MONTE EIRELI-EPP

OFÍCIO N° 125/2016

À

CONSTRUTORA ALTO MONTE EIRELI-EPP

CNPJ 22.103.781/0001-82

A Prefeitura Municipal de Alto Paraguai, através do Departamento de Engenharia **NOTIFICA** a empresa **COSNTRUTORA ALTO MONTE EIRELI-EPP**, CNPJ 22.103.781/0001-82, responsável pela obra **Conclusão da obra de drenagem de águas pluviais na Avenida Almirante Barroso**, Tomada de Preço nº 004/2015, Contrato Administrativo nº 072/2015, após constatar que algumas bocas de lobo da obra supracitada não apresentam condições satisfatórias de funcionamento.

Comunicamos a necessidade **imediate e urgente** da recomposição das bocas de lobo que manifestarem inconformidades de utilização da referida obra em até **05 (cinco) dias úteis**, sob pena de aplicação das penalidades cabíveis.

Sem mais para o momento, atentamente.

Alto Paraguai/MT, 11 de outubro de 2016.

ADAIR JOSÉ ALVES MOREIRA

Prefeito Municipal

ENG. WILLIAM MALLMANN

CREA 5060991062-D/SP

Fiscal de Obras

SINFRA

OFÍCIO DE NOTIFICAÇÃO N° 126/2016 REF. EMPRESA R2 TECH SERVIÇOS E SOLUÇÕES INTELIGENTES LTDA-ME

OFÍCIO N° 126/2016

À

R2 TECH SERVIÇOS E SOLUÇÕES INTELIGENTES LTDA-ME

CNPJ 13.018.985/0001-24

A Prefeitura Municipal de Alto Paraguai, através do Departamento de Engenharia **NOTIFICA** a empresa **R2 TECH SERVIÇOS E SOLUÇÕES INTELIGENTES LTDA-ME**, CNPJ 13.018.985/0001-24, responsável pela obra **Praça dos Garimpeiros**, Contrato 048/2015, referente ao atraso na

conclusão da execução da obra. Comunicamos a necessidade **imediate e urgente** de conclusão da execução da referida obra em até **05 (cinco) dias úteis**, sob pena de rescisão contratual do referido contrato celebrado entre as partes e aplicação das penalidades cabíveis.

Sem mais para o momento, atentamente.

Alto Paraguai/MT, 11 de outubro de 2016.

ADAIR JOSÉ ALVES MOREIRA

Prefeito Municipal

ENG. WILLIAM MALLMANN

CREA 5060991062-D/SP

Fiscal de Obras

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO TAQUARI

LICITAÇÃO

RETIFICAÇÃO – PREGÃO PRESENCIAL 058/2016

A prefeitura municipal de Alto Taquari através de sua Pregoeira e equipe de apoio no uso de suas atribuições legais, regido pela portaria nº 196/2016 de 03/06/2016, torna público aos interessados que o PREGÃO PRESENCIAL N° 058/2016, devidamente publicado no Diário Oficial do Estado no dia 28 de setembro de 2016, pág. 123, Jornal de circulação (Folha do Estado) dia 29 de setembro de 2016 pág. F2, no jornal oficial dos municípios dia 29 de setembro de 2016 pág. 33. **ONDE SE LÊ:** a empresa: **L. B. DE ABREU - ME**, apresentou menor proposta no valor final de R\$ 28.640,00 (vinte e oito mil seiscentos e quarenta reais). **LEIA-SE:** a empresa: **L. B. DE ABREU - ME**, apresentou menor proposta no valor final de **R\$ 29.920,00 (vinte e nove mil novecentos e vinte reais)**. Alto Taquari – MT, 11 de outubro de 2016. Fernanda Mara de Freitas - Pregoeira.

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO DECRETO N° 223/2016

DECRETO N° 223/2016

“Dispõe sobre medidas de contenção e redução de despesas no âmbito do Poder Executivo Municipal para manutenção do controle e equilíbrio das contas públicas nos termos da Lei Federal nº. 4.320 de 17 de março de 1964, Lei Federal nº. 10.028 de 19 de outubro de 2000, Lei Complementar nº 101/2000, de 04 de maio de 2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal), e dá outras providências”.

MAURICIO JOEL DE SÁ, Prefeito Municipal de Alto Taquari, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município;

CONSIDERANDO o disposto na Lei Federal nº. 4.320 de 17 de março de 1964, Lei Federal nº. 10.028 de 19 de outubro de 2000, Lei Complementar nº 101/2000, de 04 de maio de 2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal), e demais normas aplicáveis à espécie;

CONSIDERANDO necessidade da manutenção do controle e equilíbrio das contas públicas do Município ante a queda de receita e o término de seu mandato em 31.12.2016;

DECRETA:

Artigo 1º - Ficam estabelecidas as seguintes medidas administrativas de racionalização, controle orçamentário, gestão de recursos financeiros e contenção de despesas:

a) Redução de despesas com pessoal na forma prevista em Decreto próprio, com vistas a compatibilizar o respectivo limite de gasto estabelecido na Lei de Responsabilidade Fiscal;

b) Proibição de contratação de toda e qualquer despesa nova a ser coberta com recursos próprios Municipais, excetuando-se eventuais despesas novas que sejam consideradas imprescindíveis à manutenção e continui-

dade do serviço público municipal essencial, caso em que, porém, dependerá de autorização específica do Chefe do Poder Executivo.

c) Proibição de contratação de toda e quaisquer despesa nova, ainda que coberta com recursos oriundos de transferência da União ou Estado, porém sem disponibilidade financeira para sua cobertura dentro do corrente exercício financeiro (2016).

Art. 2º - As medidas administrativas de racionalização, controle orçamentário, gestão de recursos financeiros e contenção de despesas de que trata este Decreto não alcançam as seguintes despesas:

- I. Encargos previdenciários decorrentes;
- II. Contribuição ao PASEP e valores consignados;
- III. Juros da dívida pública municipal;
- IV. Amortização da dívida pública municipal;
- V. Ações e Serviços Públicos de Saúde, custeados com recursos vinculados (Fontes 303, 495, 497 e demais) obedecendo ao dispositivo no art. 2º inciso III letra b;
- VI. Atividades com a Manutenção e Desenvolvimento do Ensino Básico custeados com recursos vinculados (Fontes 101, 102, 103, 104 e demais) obedecendo ao dispositivo no art. 2º inciso III letra c;
- VII. Despesas de caráter emergencial excepcional autorizada expressamente pelo Prefeito Municipal.

Art. 3º - A transgressão de qualquer das limitações previstas neste Decreto serão de responsabilidade pessoal dos Secretários Municipais e encarregados de setores, no âmbito de suas pastas, ficando os mesmos responsáveis pelo pagamento de despesas não autorizadas pelo Chefe do Executivo Municipal.

Art. 8º - As medidas de que trata o presente Decreto, terão duração até a data de 31 de dezembro de 2016.

Art. 10 - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 11 - Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Alto Taquari - MT, em 10 de outubro de 2016.

Maurício Joel de Sá

Prefeito Municipal

**FUNDAÇÃO HOSPITALAR
PORTARIA 07/2016, DE 11 DE OUTUBRO DE 2016.**

PORTARIA 07/2016, de 11 de outubro de 2016.

O ILUSTRÍSSIMO SENHOR PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ALTO TAQUARI, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, NA FORMA DO SEU ESTATUTO E REGIMENTO INTERNO

CONSIDERANDO o disposto no artigo 69 do Regimento Interno da Fundação Municipal de Saúde de Alto Taquari/MT, bem como a necessidade de criar Comissão de Investigação Disciplinar, a fim de instruir os processos administrativos disciplinares da Fundação Municipal de Saúde de Alto Taquari/MT, que visam garantir o bom andamento dos serviços prestados;

RESOLVE:

1. Fica criada a Comissão de Investigação Preliminar com os seguintes membros:

- I- Carlos Cunha Junior - Presidente
- II- Milena Andréia Nascimento dos Santos - Secretária
- III- Iasmine Bernarde Mota – Membro

2. A Comissão Disciplinar acima deverá observar os parágrafos 1º e 2º, do artigo 69 do Regimento Interno da Fundação Municipal de Saúde de Alto Taquari/MT;

Após, deve ser tipificada a infração disciplinar, onde será formulada a indicação do servidor em processo administrativo disciplinar, especificando os fatos contra ele imputados e as respectivas provas, obedecendo-se, em todo o possível, ao disposto no art. 41 do Código de Processo Penal.

Em seguida, o processo terá que seguir o rito especificado no artigo 72 do Regimento Interno da Fundação Municipal de Saúde de Alto Taquari/MT.

A Comissão deve cumprir o determinado no artigo 73 do Regimento Interno da Fundação Municipal de Saúde de Alto Taquari/MT, ou seja, não exceder a 60(sessenta) dias o prazo de conclusão do processo administrativo, observando inclusive, os parágrafos 1º e 2º do referido artigo.

3. Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

ROADAM JHONEI DE PAULA LEAL

Presidente da Fundação Municipal de Saúde de Alto Taquari/MT

**FUNDAÇÃO HOSPITALAR
PORTARIA 07/2016, DE 11 DE OUTUBRO DE 2016.**

PORTARIA 07/2016, de 11 de outubro de 2016.

O ILUSTRÍSSIMO SENHOR PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ALTO TAQUARI, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, NA FORMA DO SEU ESTATUTO E REGIMENTO INTERNO

CONSIDERANDO o disposto no artigo 69 do Regimento Interno da Fundação Municipal de Saúde de Alto Taquari/MT, bem como a necessidade de criar Comissão de Investigação Disciplinar, a fim de instruir os processos administrativos disciplinares da Fundação Municipal de Saúde de Alto Taquari/MT, que visam garantir o bom andamento dos serviços prestados;

RESOLVE:

1. Fica criada a Comissão de Investigação Preliminar com os seguintes membros:

- I- Carlos Cunha Junior - Presidente
- II- Milena Andréia Nascimento dos Santos - Secretária
- III- Iasmine Bernarde Mota – Membro

2. A Comissão Disciplinar acima deverá observar os parágrafos 1º e 2º, do artigo 69 do Regimento Interno da Fundação Municipal de Saúde de Alto Taquari/MT;

Após, deve ser tipificada a infração disciplinar, onde será formulada a indicação do servidor em processo administrativo disciplinar, especificando os fatos contra ele imputados e as respectivas provas, obedecendo-se, em todo o possível, ao disposto no art. 41 do Código de Processo Penal.

Em seguida, o processo terá que seguir o rito especificado no artigo 72 do Regimento Interno da Fundação Municipal de Saúde de Alto Taquari/MT.

A Comissão deve cumprir o determinado no artigo 73 do Regimento Interno da Fundação Municipal de Saúde de Alto Taquari/MT, ou seja, não exceder a 60(sessenta) dias o prazo de conclusão do processo administrativo, observando inclusive, os parágrafos 1º e 2º do referido artigo.

3. Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

ROADAM JHONEI DE PAULA LEAL

Presidente da Fundação Municipal de Saúde de Alto Taquari/MT

PREFEITURA MUNICIPAL DE APIACÁS**PREFEITURA MUNICIPAL
DECRETO N° 01031/2016.****DECRETO N° 01031/2016.****SÚMULA: DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DE CARGO EM COMISSÃO.****ADALTO JOSÉ ZAGO**, Prefeito Municipal de Apiacás, Estado de Mato Grosso, usando de suas atribuições legais...**DECRETA****Artigo 1º** - Fica Nomeada a Sr^a. **RUANE FERNANDES LIMA**, no cargo de **CHEFE DA DIVISÃO DE PROTOCOLO** lotado no Gabinete do Prefeito Órgão de Assessoramento.**Artigo 2º** - Este decreto entra em vigor na data de sua afixação ou publicação.**Artigo 3º** - Revogam-se as disposições em contrário.

Apiacás - MT., 11 de outubro de 2016.

ADALTO JOSÉ ZAGO

PREFEITO MUNICIPAL**PREFEITURA MUNICIPAL
DECRETO N° 01030/2016****DECRETO N° 01030/2016****SÚMULA: DISPÕE SOBRE ANULAÇÃO DE PREGÃO PRESENCIAL 043/2016.****ADALTO JOSÉ ZAGO**, Prefeito Municipal de Apiacás, Estado de Mato Grosso, usando de suas atribuições legais...**DECRETA****Artigo 1º** - Fica anulado o PREGÃO PRESENCIAL 043/2016, em razão do edital apresentar a descrição de alguns itens sem as especificações necessárias para seu completo entendimento.**Artigo 2º** - Este decreto entra em vigor na data de sua afixação.**Artigo 3º** - Revogam-se as disposições em contrário.

Apiacás MT, 10 de outubro de 2016.

ADALTO JOSÉ ZAGO

PREFEITO MUNICIPAL**PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAGUAIANA****DEPARTAMENTO PESSOAL
PORTARIA N° 94/2016 DE 03 DE OUTUBRO DE 2016****PORTARIA N° 94/2016****De 03 de outubro de 2016****REVOGA PORTARIA****O Sr. JOSÉ MARRANERY**, Prefeito Municipal de Araguaiana, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições legais e conforme preceitua a Lei Orgânica do Município de Araguaiana – MT.**RESOLVE:****Art. 1º** - Fica revogada a Portaria nº 80/2016 de 22/08/2016, que nomeia o Sr. **CLOVISMAR CIRIACO DA SILVA**, portadora da CI RG nº **1293360-0** - SSP/MT e inscrita no CPF sob o nº **855.220.401-06**, no cargo **CHEFE DE DIVISÃO**.**Art. 2º** - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Araguaiana, em 03 de outubro de 2016.

José Marra Nery**Prefeito Municipal****PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPUTANGA****PREVIARA - FUNDO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE
ARAPUTANGA
PORTARIA N° 095/2016****PORTARIA N.º 095/2016****“Dispõe sobre a concessão do benefício de aposentadoria por tempo de Contribuição da Sra. ANA SERAFIM DOS REIS”.***ADiretora Executiva do PREVIARA, Instituto Municipal de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Araputanga, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais nos termos do Art. 6º, incisos “I”, “II” e “III”, “IV” da Emenda Constitucional nº 41/03, de 19 de Dezembro de 2003, Art. 53, inciso “III”, alínea “a” da Lei Complementar n.º 135/92, de 08 de Maio de 1992 Art. 86, “I”, “II”, “III”, “IV”, da Lei Municipal n.º 636/2005, de 03 de Junho de 2015, Anexo atualizado, da Lei Municipal n.º 852/2008, de 02 de Abril de 2008.***Resolve,****Art. 1º** Conceder o benefício de **Aposentadoria por Tempo de Contribuição** à servidora **Sra. ANA SERAFIM DOS REIS**, portadora do RG. n.º 0617882-0 - SSP/MT e inscrita no CPF n.º 442.007.301-20, e Título de Eleitor n.º 008027231848, Zona “041”, Seção “0018”, efetivando cargo de **PROFESSORA**, nível “08”, classe “B”, lotada na Secretaria Municipal de Educação, com matrícula n.º 016, contando com um total de 10.066 dias, ou seja, 27 (vinte e sete) anos 07 (sete) meses e 01 (um) dia, **com proventos integrais com direito a paridade**, conforme o processo do PREVIARA n.º 0004/2016, a partir desta data, até posterior deliberação.**Art. 2º** Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura, retroagindo seus efeitos a partir de 01 de Outubro de 2016, revogadas as disposições em contrárias.

Registre, publique e cumpra-se.

Araputanga – MT, 11 de Outubro de 2016.

MARIONY SOARES DE OLIVEIRA**Diretora Executiva****Previara**

HOMOLOGO:

SIDNEY PIRES SALOMÉ**Prefeito Municipal****PREFEITURA MUNICIPAL DE ARIPUANÃ****GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 8.988/2016**

O Prefeito Municipal de Aripuanã, no uso de suas atribuições legais e com amparo no Artigo 6.º Inciso II da Lei Complementar n.º 096/2014, Lei Complementar 105/2015 e no Artigo 81, Inciso III da Lei Orgânica Municipal;

RESOLVE:**NOMEAR**, as^{rs} **IONAR APARECIDA MAGALHAES DA COSTA**, portadora da Cédula de Identidade RG nº. 2122397-1 SSP/MT e inscrita no CPF sob o nº. 032.595.971-40, ocupante do cargo de Carreira de **AGENTE ADMINISTRATIVO**, para exercer o Cargo em Comissão de Direção e Assessoramento Intermediário de **Unidade Municipal de Cadastro - UMC**, nível **DAI-02**, lotado na **Secretaria Municipal de Administração**, a partir de 11/10/2016.

Gabinete do Prefeito Municipal de Aripuanã, aos 11 dias de outubro de 2016.

EDNILSON LUIZ FAITTA

Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se

RAFAEL GOMES PAULINO

Secretário Mun. de Administração

**GABINETE DO PREFEITO
DECRETO N°. 2.948/2016**

SÚMULA:

"REGULAMENTA ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR POR ANULACAO CONFORME LEI AUTORIZATIVA NO VALOR DE R\$ 38.958,62 (TRINTA E OITO MIL NOVECIENTOS E CINQUENTA E OITO REAIS E SESENTA E DOIS CENTAVOS) NO ORÇAMENTO VIGENTE, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O Prefeito Municipal de Aripuanã, no uso de suas atribuições legais com amparo na Lei Orçamentária 1303 de 23 de dezembro de 2015 e no Artigo 81, Inciso III da Lei Orgânica Municipal.

DECRETA:

ARTIGO 1º Fica aberto crédito adicional suplementar no valor de R\$38.958,62 (trinta e oito mil novecentos e cinquenta e oito reais e sessenta e dois centavos) nas funções programáticas e dotações orçamentárias correspondentes:

Quadro Detalhamento da Despesa	Fonte	VALOR
02.001.04.122.0002.2002 – Manutenção e Encargos do Gabinete do Prefeito		
3390.3000 – Material de Consumo	01.00	R\$ 2.600,00
04.001.04.122.0004.2006 – Manutenção e Encargos da SEMAD		
3390.3900 – Outros Serviços de Terceiros – P. Jurídica	01.00	R\$ 7.500,00
07.002.12.361.0013.1028 – Construção e Restauração de Quadras nas Escolas		
4490.5100 – Obras e Instalações	01.01	R\$ 2.500,00
07.002.12.361.0013.2035 – Man e Desenv de Atividades do Ensino Fundamental		
3390.3600 – Outros Serviços de Terceiros – P. Física	01.01	R\$ 11.000,00
3390.3900 – Outros Serviços de Terceiros – P. Jurídica	01.01	R\$ 3.900,62
07.002.12.364.0014.2049 – Apoio e Manutenção do Ensino Superior - UAB		
3390.3900 – Outros Serviços de Terceiros – P. Jurídica	01.00	R\$ 4.458,00
07.002.12.365.0013.2026 – Manutenção das Atividades Aprendizado Infantil - CR		
3390.3900 – Outros Serviços de Terceiros – P. Jurídica	01.01	R\$ 7.000,00
TOTAL		R\$ 38.958,62

ARTIGO 2º Para cobertura dos créditos adicionais suplementares abertos no artigo anterior serão anulados saldos orçamentários das seguintes dotações orçamentárias:

Quadro Detalhamento da Despesa	Fonte	VALOR
02.001.04.122.0002.0002 – Manutenção e Encargos do Gabinete do Prefeito		
3390.3300 – Passagens e Despesas com Locomoção	01.00	R\$ 2.600,00
07.002.12.361.0013.1036 – Ampliação, Reforma, equipamentos do Prédio da SEMEC		
4490.5100 – Obras e Instalações	01.01	R\$ 2.500,00
07.002.12.361.0013.1037 – Implantação do Núcleo de Tecnologia Educacional		
4490.5200 – Equipamentos e Material Permanente	01.01	R\$ 900,62
07.002.12.361.0013.2035 – Man e Desenv de Atividades do Ensino Fundamental		
3390.1400 – Diárias	01.01	R\$ 4.000,00
3390.3300 – Passagens e Despesas com Locomoção	01.01	R\$ 4.000,00

07.002.12.361.0013.2043 – Manutenção de Atividades Complementares de Aprendizagem		
3390.3000 – Material de Consumo	01.01	R\$ 6.000,00
07.002.12.364.0014.2049 – Apoio a Manutenção do Ensino Superior - UAB		
3390.1400 – Diária	01.00	R\$ 2.038,00
3390.3300 – Passagens e Despesas com Locomoção	01.00	R\$ 420,00
3390.3600 – Outros Serviços de Terceiros – P. Física	01.00	R\$ 2.000,00
07.002.12.365.0013.2026 – Manutenção das Atividades Aprendizado Infantil - CR		
3390.3000 - Material de Consumo	01.01	R\$ 7.000,00
12.001.18.541.0030.2085 – Manutenção e Encargos da SEMAM		
3390.3600 – Outros Serviços de Terceiros – P. Física	01.00	R\$ 7.500,00
TOTAL		R\$ 38.958,62

Gabinete do Prefeito Municipal de Aripuanã aos 15 de Setembro de 2016.

EDNILSON LUIZ FAITTA

Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se

ELISANETE MERIZIO JORGE

Secretária Mun. de Finanças

MCPS

**GABINETE DO PREFEITO
DECRETO N°. 2.953/2016**

SÚMULA:

"REGULAMENTA ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR POR ANULACAO CONFORME LEI AUTORIZATIVA NO VALOR DE R\$ 158.300,00 (CENTO E CINQUENTA E OITO MIL E TREZENTOS REAIS) NO ORÇAMENTO VIGENTE, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O Prefeito Municipal de Aripuanã, no uso de suas atribuições legais com amparo na Lei Orçamentária 1303 de 23 de dezembro de 2015 e no Artigo 81, Inciso III da Lei Orgânica Municipal.

DECRETA:

ARTIGO 1º Fica aberto crédito adicional suplementar no valor de R\$158.300,00 (cento e cinquenta e oito mil e trezentos reais) nas funções programáticas e dotações orçamentárias correspondentes:

Quadro Detalhamento da Despesa	Fonte	VALOR
03.001.04.131.0003.2004 – Divulgação dos Atos Administrativos		
3390.3900 – Outros Serviços de Terceiros – P. Jurídica	01.00	R\$ 2.000,00
04.001.04.122.0004.2006 – Manutenção e Encargos da SEMAD		
3390.3900 – Outros Serviços de Terceiros – P. Jurídica	01.00	R\$ 38.000,00
08.003.26.782.0017.2053 – Conservação de Estradas Vicinais		
3390.3000 - Material de Consumo	01.30	R\$ 36.000,00
3390.3900 – Outros Serviços de Terceiros – P. Jurídica	01.00	R\$ 77.000,00
09.001.10.301.0019.2058 – Manutenção e Encargos da SEMUSA - BLOCO 5		
3390.3900 – Outros Serviços de Terceiros – P. Jurídica	01.02	R\$ 4.700,00
11.002.27.812.0029.2082 – Manutenção das Atividades do Esporte e Lazer		
3390.3900 – Outros Serviços de Terceiros – P. Jurídica	01.00	R\$ 600,00
TOTAL		R\$ 158.300,00

ARTIGO 2º Para cobertura dos créditos adicionais suplementares abertos no artigo anterior serão anulados saldos orçamentários das seguintes dotações orçamentárias:

Quadro Detalhamento da Despesa	Fonte	VALOR
08.003.26.782.0017.2053 - Conservação de Estradas Vicinais		
4490.5100 - Obras e Instalações	01.30	R\$ 113.000,00
09.001.10.301.0019.2097 - Manutenção do Conselho Municipal de Saúde		
3390.3600 - Outros Serviços de Terceiros - P. Física	01.02	R\$ 1.000,00
09.002.10.301.0020.2062 - Manutenção das Ações de Saúde Bucal		
3390.3000 - Material de Consumo	01.02	R\$ 1.700,00
09.002.10.301.0020.2065 - Manutenção da Academia de Saúde		
3390.3000 - Material de Consumo	01.02	R\$ 1.000,00
3390.3600 - Outros Serviços de Terceiros - P. Física	01.02	R\$ 1.000,00
11.002.27.812.0029.2082 - Manutenção das Atividades do Esporte e Lazer		
3390.3300 - Passagens e Despesas com Locomoção	01.00	R\$ 600,00
12.001.18.541.0030.2085 - Manutenção e Encargos da SEMAM		
3390.3000 - Material de Consumo	01.00	R\$ 10.000,00
3390.3600 - Outros Serviços de Terceiros - P. Física	01.00	R\$ 2.000,00
3390.3900 - Outros Serviços de Terceiros - P. Jurídica	01.00	R\$ 18.000,00
12.001.18.541.0030.2087 - Campanha de Educação Ambiental		
3390.3600 - Outros Serviços de Terceiros - P. Física	01.00	R\$ 2.000,00
3390.3900 - Outros Serviços de Terceiros - P. Jurídica	01.00	R\$ 3.000,00
12.001.18.541.0030.2088 - Manutenção da Coleta Seletiva		
3390.3900 - Outros Serviços de Terceiros - P. Jurídica	01.00	R\$ 5.000,00
TOTAL		R\$ 158.300,00

Gabinete do Prefeito Municipal de Aripuanã aos 28 de setembro de 2016.

EDNILSON LUIZ FAITTA

Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se

ELISANETE MERIZIO JORGE

Secretária Mun. de Finanças

MCPS

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARÃO DE MELGAÇO

DECRETO Nº 025/2016 DE 11 DE OUTUBRO DE 2016

DISPÕE SOBRE PONTO FACULTATIVO EM DECORRÊNCIA AO FERIADO NACIONAL DA PADROEIRA DO BRASIL "NOSSA SENHORA APARECIDA"

O PREFEITO MUNICIPAL DE BARÃO DE MELGAÇO, ESTADO DE MATO GROSSO, no curso de suas atribuições, tendo em vista o disposto no art. 49, incisos IV e VI, da Lei Orgânica do Município.

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica decretado ponto facultativo nos órgãos da Administração Pública Municipal nos dias 13 e 14 de Outubro de 2016, em decorrência ao feriado Nacional de Nossa Senhora Aparecida no dia 12 de Outubro de 2016.

§ 1º - Nem todas as atividades operacionais serão alcançadas pela regalia deste artigo. Tais como: Secretaria Municipal de Educação (devido a reposição de aulas), limpeza urbana, serviço de saúde no Pronto Atendimento (PA), serviços de abastecimento de água, segurança, Licitações, Sanção, promulgação e publicações de leis, que terão seus funcionamentos normais.

Art. 2º - Este decreto entrará em vigor na data da sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Barão de Melgaço, Estado de Mato Grosso, 11 de Outubro de 2016.

ANTÔNIO RIBEIRO TORRES

Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO BUGRES

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS TERMO DE RESCISÃO AMIGÁVEL DO CONTRATO 016/2016

Contratante: Prefeitura Municipal de Barra do Bugres – MT, CNPJ: 03.507.522/0001-72

Contratado JOSÉ GENTIL DA CUNHA, portador do CPF nº.:065.101.148-52.

Objeto: O objetivo deste contrato é Locação de 01 (um) Imóvel, situado à Rua Novo Mundo, nº 141, Bairro Maracanã em Barra do Bugres – MT, para Instalação do **PROGRAMA PONTO DIGITAL**, neste município, conforme solicitações dos ofícios nº.:284/SMDST/2016 de 25/04/2016 e C.I. nº 020/2016 – Gabinete do Prefeito de 26/04/2016.

Origem: LICITAÇÃO NA MODALIDADE **DISPENSA Nº 08/2016**

Fundamento Legal: Art. 79 inciso II da Lei 8.666/93

Data do Termo de Rescisão: 16 de Agosto de 2016.

CAMARA MUNICIPAL DE BARRA DO BUGRES EDITAL PARA CONECIMENTO PÚBLICO Nº 006/2016

EDITAL Nº 006/2016 – PARA CONHECIMENTO PÚBLICO

MAX APARECIDO SOARES, Vice-Presidente da Câmara Municipal de Barra do Bugres, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por lei, etc.....

FAZ SABER a todos quanto o presente edital virem ou dele tiverem conhecimento, que em decorrência do feriado Nossa Senhora Aparecida dia 12/10/2016 (quinta-feira), a Sessão Ordinária, que ocorre normalmente nas três primeiras quintas-feiras do mês, foi adiada para o dia 20/10/2016 (quinta-feira), às 19:00 h.

Dado e passado nesta cidade de Barra do Bugres - MT., aos 11 dias do mês de outubro de 2016.

Max Aparecido Soares

Vice-Presidente

GABINETE DO PREFEITO DECRETO Nº 083/2016

DECRETO Nº 083/2016

DISPÕE SOBRE O CANCELAMENTO DOS RESTOS A PAGAR INSCRITOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES, E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

JÚLIO CÉSAR FLORINDO, Prefeito Municipal de Barra do Bugres, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por Lei e

CONSIDERANDO, os artigos 68 a 70 do Decreto N.º 93.872, de 23 de dezembro de 1986, que "Dispõe sobre a unificação dos recursos de Caixa do Tesouro Nacional, atualiza e consolida a legislação pertinente e dá outras providências" e suas alterações posteriores;

CONSIDERANDO, o art. 206, § 5º, I, do Código Civil Brasileiro, Lei Federal N.º 10.406 de 10 de janeiro de 2002;

CONSIDERANDO, a necessidade do Poder Executivo Municipal em aprovar por meio de decreto o cancelamento de restos a pagar prescritos, conforme exposto nos considerados anteriores;

CONSIDERANDO, finalmente que é preciso verificar se ocorreu qualquer interrupção do prazo prescricional de 05 anos,

Considerando que os Restos a Pagar Insustentáveis devem ser cancelados, expurgando-se, a qualquer tempo, as obrigações incertas e indevidas;

Considerando a exigência do artigo 62 e 63 da Lei 4.320/64;

Considerando que a contabilidade deve evidenciar o nível de endividamento e a situação da liquidez do Município durante todo o Exercício;

Considerando o que dispõe as razões de voto do Acórdão n.º 861/2002 do Egrégio Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso;

D/E/C/R/E/T/A:

Art. 1º - Os órgãos e unidades orçamentárias do Poder Executivo Municipal, constante do Orçamento Fiscal, deverão cancelar, integralmente, os restos a pagar não processados e processados prescritos, inscritos entre 2002 a 2011, que não tiverem sido pagos até esta data.

§1º - Os fornecedores e prestadores de serviços que tenham dívidas empenhadas inscritas em restos a pagar processados identificados no presente Decreto deverão comprovar a interrupção do prazo prescricional até o prazo estipulado neste Decreto.

§ 2º - O pagamento que vier a ser reclamado em decorrência dos cancelamentos efetuados na forma deste Decreto poderá ser atendido à conta de dotação constante da Lei Orçamentária Anual ou de créditos adicionais abertos para esta finalidade no exercício em que ocorrer o reconhecimento da dívida, com fundamento no art. 37 da Lei N.º 4.320 de 17 de março de 1964 e suas alterações posteriores.

Art.2º - Os órgãos e unidades orçamentárias do Poder Executivo Municipal, constante do Orçamento Fiscal, deverão cancelar, integralmente, os restos a pagar não processados inscritos em 2013 a 2015, referente a saldos de licitação não utilizados pelo município, constante do anexo a este ato normativo, que não tiverem sido pagos até esta data.

Art.3º - Fica desde já notificado todos os credores constantes do rol do anexo, do inteiro teor deste Decreto, para que no prazo improrrogável de até 30 (trinta) dias a contar da sua publicação, requerer junto a Secretaria Municipal de Finanças o direito ao pagamento.

Art.4º - Esse decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, em 10 de outubro de 2016.

JULIO CÉSAR FLORIND

Prefeito Municipal

RELATÓRIO DE EMPENHOS EM ABERTO NO EXERCÍCIO DE 2016

Data.:

Hora.:

Página.:

09:48:58

MATO GROSSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO BUGRES

1 de 11

Data Dotação Favorecido Empenho Liquidado A Liquidar Saldo

11/10/2016

Orgão: 04 PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

26/02/2002

04041001236100122018339030000001000000000505-SANSÃO MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA 01682/00 819,57 0,00 819,57

TOTAL DA SECRETARIA: 04-PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO 819,57 0,00 819,57

Orgão: 08 SECRETARIA MUN.DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO

31/12/2003 0800300061828060105944405100000100000000 03929-J. LUIZ FERREIRA & COSTA FERREIRA LTDA 14986/01 6.562,45 0,00 6.562,45

31/12/2003 0800300061828060105944905100000100000000 03929-J. LUIZ FERREIRA & COSTA FERREIRA LTDA 14987/01 7.719,99 0,00 7.719,99

TOTAL DA SECRETARIA: 08-SECRETARIA MUN.DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO 14.282,44 0,00 14.282,44

Orgão: 03 CONTROLADORIA GERAL DE CONTROLE INTERNO

30/12/2004 0300300041233020200833903000000100000000 01818-J. A. PICCOLI 15136/00 162,00 0,00 162,00

TOTAL DA SECRETARIA: 03-CONTROLADORIA GERAL DE CONTROLE INTERNO 162,00 0,00 162,00

Orgão: 05 SECRETARIA MUN.DE GOVERNO

10/03/2004

050010012366504020243390300000010000000002315-VERA LUCIA OENNING 01896/00 50,00 0,00 50,00

17/05/2004 0500300041225060203633903000000100000000 02768-WILSON FRANCELINO DE OLIVEIRA 05300/00 130,00 0,00 130,00

03/12/2004 0500200123615030203133903900000100000000 01610-VALDEMIR APARECIDO DA SILVA - ME 13331/00 5,53 0,00 5,53

31/12/2004 0500200123615010102244905100000100000000 03929-J. LUIZ FERREIRA & COSTA FERREIRA LTDA 07869/01 7.395,78 0,00 7.395,78

TOTAL DA SECRETARIA: 05-SECRETARIA MUN.DE GOVERNO 7.581,31 0,00 7.581,31

Orgão: 06 SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS

29/12/2004

060020010302608020523390390000010000000002673-MARLI GONCALVES 14704/00 2,34 0,00 2,34

TOTAL DA SECRETARIA: 06-SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS 2,34 0,00 2,34

Orgão: 05 SECRETARIA MUN.DE GOVERNO

01/12/2006

05001000412230102009339030000001000000000505-SANSÃO MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA 12253/00 108,00 0,00 108,00

TOTAL DA SECRETARIA: 05-SECRETARIA MUN.DE GOVERNO 108,00 0,00 108,00

Orgão: 09 SECRETARIA MUN.DE SAÚDE

28/11/2006

090010008244611020643390390000010000000000928-ENERGISA MATO GROSSO - DISTRIBUIDORA DE ENE11684/00 5.059,99 0,00 5.059,99

TOTAL DA SECRETARIA: 09-SECRETARIA MUN.DE SAÚDE 5.059,99 0,00 5.059,99

Orgão: 03 CONTROLADORIA GERAL DE CONTROLE INTERNO

09/01/2007 0300100041223030202231901300000100000000
02129-INSS - INSTITUTO NACIONAL DE SEGURO SOCIAL 01720/00 1.033,15 0,00 1.033,15

09/02/2007 03001000412230302022339030000001000000005878-EIXO MAQUINAS MOT. PROD. AGROPECUARIOS LTD01012/00 790,00 0,00 790,00

12/04/2007 0300100041223030202233903000000100000000
02172-GILDESIO BERNARDINO DA SILVA & CIA LTDA 03283/00 46,00 0,00 46,00

TOTAL DA SECRETARIA: 03-CONTROLADORIA GERAL DE CONTROLE INTERNO 1.869,15 0,00 1.869,15

Orgão: 08 SECRETARIA MUN.DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE

28/02/2007 0800100041225040202831901100000100000000
07501-AIRTON JOSE CHRIST 01708/00 289,41 0,00 289,41

31/10/2007 0800200123615010203633903000000100000000 04336-F. PELACHIM & CIA. LTDA 10350/0 30,91 0,00 30,91

06/03/2007 08002001236150102036339039000001000000000928-ENERGISA MATO GROSSO - DISTRIBUIDORA DE ENE02035/00 82,65 0,00 82,65

12/11/2007 080020012361501010264490510000010000000010216-E.S ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA 10744/00 6.261,77 0,00 6.261,77

TOTAL DA SECRETARIA: 08-SECRETARIA MUN.DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO 6.664,74 0,00 6.664,74

Orgão: 09 SECRETARIA MUN.DE SAÚDE

17/08/2007 0900100103036050205333903000000100000000 03798-A. J. F. PEREIRA-ME 08243/00 130,26 0,00 130,26

07/11/2007 0900100103016080204633903000000100000000 09682-A. O. GOTARDO & CIA LTDA 10627/00 1.640,00 0,00 1.640,00

12/04/2007 0900100103016080204633903000000100000000
02172-GILDESIO BERNARDINO DA SILVA & CIA LTDA 03286/00 10,00 0,00 10,00

17/09/2007 0900200103026080205833903036000100000000
09795-DIMASTER - COM. DE PROD. HOSPITALARES LTDA 09200/00 699,00 0,00 699,00

23/10/2007 09002001030260802058339030360001000000006330-DISCOM COMERCIO DE MAT. E MEDICAMENTOS LTD09315/00 1.145,00 0,00 1.145,00

17/04/2007 0900200103026080205833903036000100000000
09538-INJEX IND. CIRURGICA LTDA 03323/00 12.307,70 0,00 12.307,70

23/08/2007 090020010302608020583390309900010000000009779-RONDON MAT HOSPITALARES E ORTOPEDICOS LTD08403/00 2.946,10 0,00 2.946,10

06/08/2007 090020010301602020503390320000010000000010087-JR LACERDDA MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA07846/00 960,00 0,00 960,00

12/03/2007 0900200103026080205833903600000100000000
09634-IZALTINO ENEDINO FERREIRA 02172/00 600,00 0,00 600,00

04/09/2007 0900200103026080205844905200000100000000 10139-A.C. C. CLIMATIZAÇÃO LTDA - E.P.P. 08906/00 1.829,90 0,00 1.829,90

14/11/2007 0900200103026080205844905200000100000000 10139-A.C. C. CLIMATIZAÇÃO LTDA - E.P.P. 10819/00 3.479,80 0,00 3.479,80

TOTAL DA SECRETARIA: 09-SECRETARIA MUN.DE SAÚDE 25.747,76 0,00 25.747,76

Orgão: 10 SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E TRABALHO

06/08/2007 100010008244611020643390360000010000000008162-SHIRLEY MARQUES DE MATOS 07883/00 1.470,00 0,00 1.470,00

13/03/2007 1000100082446110206433903900000100000000
02172-GILDESIO BERNARDINO DA SILVA & CIA LTDA 02198/00 195,00 0,00 195,00

TOTAL DA SECRETARIA: 10-SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E TRABALHO 1.665,00 0,00 1.665,00

Orgão: 12 SECRETARIA DE INFRA - ESTRUTURA E SERVICOS URBANOS

www.duralexistemas.com.br www.duralexistemas.com.br OR

RELATÓRIO DE EMPENHOS EM ABERTO NO EXERCÍCIO DE 2016

Data.:

Hora.:

Página.:

09:49:03

MATO GROSSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO BUGRES

2 de 11

Data Dotação Favorecido Empenho Liquidado A Liquidar Saldo

11/10/2016

06/06/2007

120010004122806020673390300000010000000005635-EIXO MAQUINAS MOTORES PRODUTOS AGRICOLAS05579/00 590,00 0,00 590,00

31/08/2007

120010004122806020673390300000010000000006968-PEREIRA CARRASCO & CARRASCO LTDA 08672/00 427,50 0,00 427,50

25/06/2007

120010004122806020673390300000010000000001232-SUPERMERCADO SUPERBARRA LTDA 06135/00 50,26 0,00 50,26

24/08/2007 1200200267828070206833903000000100000000 09875-E. J. PNEUS LTDA 08492/00 50,00 0,00 50,00

08/02/2007

120020026782807020683390300000010000000005878-EIXO MAQUINAS MOT. PROD. AGROPECUARIOS LTD00991/00 489,80 0,00 489,80

22/01/2007

120030015451803020703390300000010000000006837-GRECA DISTRIBUIDORA DE ASFALTOS LTDA 00563/00 15.962,81 0,00 15.962,81

23/05/2007

120040017512304020233390300000010000000006144-CONSTRUJUN QUEIRA EMPREEDIMENTOS IMOBILIÁR04787/00 607,28 0,00 607,28

19/10/2007

12004001751230402023339030000001000000000649-HIPER MERCADO GOTARDO LTDA. 10230/00 800,38 0,00 800,38

15/08/2007 1200400175123040202333903900000100000000 05914-D. S. LIMA DE JESUS 08127/00 30,00 0,00 30,00

TOTAL DA SECRETARIA: 12-SECRETARIA DE INFRA - ESTRUTURA E SERVICOS URBANOS 19.008,03 0,00 19.008,03

Orgão: 02 GABINETE DO PREFEITO

30/04/2008 0200100041222010200431901300000100000000
02531-BARRA PREVI 06089/00 117,77 0,00 117,77

30/09/2008 0200100041222010200431901300000100000000
02531-BARRA PREVI 12909/00 1.669,79 0,00 1.669,79

31/10/2008 0200100041222010200431901300000100000000
02531-BARRA PREVI 14163/00 1.669,79 0,00 1.669,79

05/12/2008
020010004122201020043390140000010000000002373-GELSON JOAO
NECKEL 15940/00 50,00 0,00 50,00

23/09/2008 0200100041222010200433903099000100000000
06893-RESTAURANTE E PEIX. RICARDOS GRILL LTDA 12503/00
152,68 0,00 152,68

30/06/2008
020010004122201020043390309900010000000003113-VIDRAÇARIA
NOSSA SENHORA APARECIDA 08452/00 50,00 0,00 50,00

12/11/2008 0200100041313010201133903900000100000000 09732-A C
ARAUJO AG. DE NOTICIAS E PUBL. EIRELLI - EPP14461/00 768,00
0,00 768,00

17/11/2008 0200100041313010201133903900000100000000 09732-A C
ARAUJO AG. DE NOTICIAS E PUBL. EIRELLI - EPP14542/00 936,00
0,00 936,00

18/12/2008 0200100041313010201133903900000100000000 06452-A.
C. DE ARAUJO DISTRIBUIDORA DE JORNAIS 16108/00 768,00 0,00
768,00

18/12/2008 0200100041313010201133903900000100000000 06452-A.
C. DE ARAUJO DISTRIBUIDORA DE JORNAIS 16126/00 690,00 0,00
690,00

07/10/2008 0200100041222010200433903900000100000000 06275-A.
P. DE OLIVEIRA SERVIÇO - ME 13668/00 80,41 0,00 80,41

28/08/2008 0200100041222010200433903900000100000000
00684-EDITORIA E GRAFICA ATALAIA LTDA. 10872/00 2.230,00 0,00 2.
230,00

15/05/2008 0200100041222010200433903900000100000000 03875-I. A.
A. CARNEIRO 06654/00 135,00 0,00 135,00

18/12/2008 0200100041222010200433903900000100000000 02759-LAS
VELAS VIAGENS E TURISMO LTDA 16103/00 234,32 0,00 234,32

18/12/2008 0200100041222010200433903900000100000000 02759-LAS
VELAS VIAGENS E TURISMO LTDA 16098/00 671,39 0,00 671,39

07/03/2008 0200100041222010200433909200000100000000 09888-C R
DE FIGUEIREDO TAQUES - ME 03567/00 1.173,19 0,00 1.173,19

30/04/2008
020010004122201020043390920000010000000005414-COLORO MATO
GROSSO LTDA EPP 06059/00 686,19 0,00 686,19

27/02/2008
020010004122201020043390920000010000000005608-CONFEDERAÇ
ÃO NACIONAL DE MUNICÍPIOS - CNM 02689/00 580,00 0,00 580,00

13/03/2008
020010004122201020043390920000010000000009853-DAISE LAGO
PEREIRA SOUTO ME 03932/00 90,00 0,00 90,00

27/02/2008 020010004122201020043390920000010000000009937-DAT
INFORMÁTICA E PAPELARIA COMÉRCIO E SERV02626/00 2.714,00
0,00 2.714,00

07/03/2008 020010004122201020043390920000010000000009937-DAT
INFORMÁTICA E PAPELARIA COMÉRCIO E SERV03520/00 397,84 0,00
397,84

07/03/2008 020010004122201020043390920000010000000009937-DAT
INFORMÁTICA E PAPELARIA COMÉRCIO E SERV03558/00 252,22 0,00
252,22

07/03/2008 020010004122201020043390920000010000000009937-DAT
INFORMÁTICA E PAPELARIA COMÉRCIO E SERV03632/00 180,17 0,00
180,17

10/03/2008 020010004122201020043390920000010000000009937-DAT
INFORMÁTICA E PAPELARIA COMÉRCIO E SERV03718/00 237,24 0,00
237,24

10/03/2008 020010004122201020043390920000010000000009937-DAT
INFORMÁTICA E PAPELARIA COMÉRCIO E SERV03723/00 54,10 0,00
54,10

10/03/2008 020010004122201020043390920000010000000009937-DAT
INFORMÁTICA E PAPELARIA COMÉRCIO E SERV03722/00 380,85 0,00
380,85

13/03/2008 020010004122201020043390920000010000000009937-DAT
INFORMÁTICA E PAPELARIA COMÉRCIO E SERV04019/00 211,64 0,00
211,64

13/03/2008 020010004122201020043390920000010000000009937-DAT
INFORMÁTICA E PAPELARIA COMÉRCIO E SERV03907/00 83,77 0,00
83,77

13/03/2008 020010004122201020043390920000010000000009937-DAT
INFORMÁTICA E PAPELARIA COMÉRCIO E SERV03905/00 93,51 0,00
93,51

13/03/2008 020010004122201020043390920000010000000009937-DAT
INFORMÁTICA E PAPELARIA COMÉRCIO E SERV03918/00 96,20 0,00
96,20

13/03/2008 020010004122201020043390920000010000000009937-DAT
INFORMÁTICA E PAPELARIA COMÉRCIO E SERV03915/00 121,40 0,00
121,40

13/03/2008 020010004122201020043390920000010000000009937-DAT
INFORMÁTICA E PAPELARIA COMÉRCIO E SERV03917/00 121,40 0,00
121,40

13/03/2008 020010004122201020043390920000010000000009937-DAT
INFORMÁTICA E PAPELARIA COMÉRCIO E SERV03914/00 160,58 0,00
160,58

13/03/2008 020010004122201020043390920000010000000009937-DAT
INFORMÁTICA E PAPELARIA COMÉRCIO E SERV03912/00 172,10 0,00
172,10

13/03/2008 020010004122201020043390920000010000000009937-DAT
INFORMÁTICA E PAPELARIA COMÉRCIO E SERV03911/00 237,50 0,00
237,50

13/03/2008 020010004122201020043390920000010000000009937-DAT
INFORMÁTICA E PAPELARIA COMÉRCIO E SERV03916/00 237,50 0,00
237,50

13/03/2008 020010004122201020043390920000010000000009937-DAT
INFORMÁTICA E PAPELARIA COMÉRCIO E SERV03909/00 240,20 0,00
240,20

13/03/2008 020010004122201020043390920000010000000009937-DAT
INFORMÁTICA E PAPELARIA COMÉRCIO E SERV03919/00 254,62 0,00
254,62

14/03/2008 020010004122201020043390920000010000000009937-DAT
INFORMÁTICA E PAPELARIA COMÉRCIO E SERV04114/00 121,40 0,00
121,40

26/02/2008 0200100041222010200433909200000100000000 03413-E.
P. COMERCIAL DE MATERIAIS ELETRICOS LTDA 02384/00 365,97
0,00 365,97

26/02/2008 0200100041222010200433909200000100000000 03413-E.
P. COMERCIAL DE MATERIAIS ELETRICOS LTDA 02391/00 1.081,70
0,00 1.081,70

26/02/2008 0200100041222010200433909200000100000000 03413-E. P. COMERCIAL DE MATERIAIS ELETRICOS LTDA 02390/00 2.190,55 0,00 2.190,55

26/02/2008 0200100041222010200433909200000100000000 03413-E. P. COMERCIAL DE MATERIAIS ELETRICOS LTDA 02389/00 76,97 0,00 76,97

29/02/2008

020010004122201020043390920000010000000005878-EIXO MAQUINAS MOT. PROD. AGROPECUARIOS LTD03032/00 155,00 0,00 155,00

27/02/2008

020010004122201020043390920000010000000005635-EIXO MAQUINAS MOTORES PRODUTOS AGRICOLAS02734/00 120,00 0,00 120,00

20/02/2008 0200100041222010200433909200000100000000 03875-I. A. A. CARNEIRO 01513/00 280,00 0,00 280,00

27/02/2008 0200100041222010200433909200000100000000 03875-I. A. A. CARNEIRO 02657/00 80,00 0,00 80,00

www.duralexistemas.com.br www.duralexistemas.com.br OR

RELATÓRIO DE EMPENHOS EM ABERTO NO EXERCÍCIO DE 2016

Data.:

Hora.:

Página.:

09:49:03

MATO GROSSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO BUGRES

3 de 11

Data Dotação Favorecido Empenho Liquidado A Liquidar Saldo

11/10/2016

Orgão: 02 GABINETE DO PREFEITO

07/03/2008 0200100041222010200433909200000100000000 03875-I. A. A. CARNEIRO 03612/00 103,00 0,00 103,00

21/02/2008 0200100041222010200433909200000100000000 02572-MILAN MOVEIS INDUSTRIA E COMERCIO LTDA 01857/00 414,00 0,00 414,00

07/03/2008 0200100041222010200433909200000100000000 05586-NELI ARSELIA SCHMITT 03576/00 509,54 0,00 509,54

06/03/2008

020010004122201020043390920000010000000006968-PEREIRA CAR-RASCO & CARRASCO LTDA 03356/00 444,60 0,00 444,60

28/02/2008 0200100041222010200433909200000100000000 07608-R.P. SCOLARI 02869/00 318,79 0,00 318,79

07/03/2008 0200100041222010200433909200000100000000 07611-SANSÃO DE OLIVEIRA & CIA LTDA 03509/00 735,26 0,00 735,26

22/02/2008

020010004122201020043390920000010000000009108-SERCON IND. E COM. DE APARELHOS MEDICOS HOS02253/00 1.596,38 0,00 1.596,38

13/03/2008

020010004122201020043390920000010000000008349-TANGARA MANUTENÇÃO DE EQUIPAMENTOS LTDA 03955/00 700,00 0,00 700,00

06/03/2008

020010004122201020043390920000010000000002825-WILMAR SOARES FERNANDES 03353/00 20,00 0,00 20,00

06/03/2008

020010004122201020043390920000010000000002825-WILMAR SOARES FERNANDES 03378/00 265,00 0,00 265,00

06/03/2008

020010004122201020043390920000010000000002825-WILMAR SOARES FERNANDES 03385/00 206,00 0,00 206,00

06/03/2008

020010004122201020043390920000010000000002825-WILMAR SOARES FERNANDES 03383/00 663,18 0,00 663,18

TOTAL DA SECRETARIA: 02-GABINETE DO PREFEITO 29.446,71 0,00 29.446,71

Orgão: 04 PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO

30/09/2008 0400100041223010200731901300000100000000 02531-BARRA PREVI 12910/00 98,01 0,00 98,01

31/10/2008 0400100041223010200731901300000100000000 02531-BARRA PREVI 14164/00 94,76 0,00 94,76

16/07/2008 0400100041223010200733903600000100000000 09680-DANIEL ALMEIDA BRITO 09268/00 2,00 0,00 2,00

TOTAL DA SECRETARIA: 04-PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO 194,77 0,00 194,77

Orgão: 05 SECRETARIA MUN.DE GOVERNO

21/08/2008 0500100041223010200833903000000100000000 03513-ATAME - ASSESS. TEC. CONS. & PLAN. LTDA 11119/00 30,00 0,00 30,00

TOTAL DA SECRETARIA: 05-SECRETARIA MUN.DE GOVERNO 30,00 0,00 30,00

Orgão: 06 SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS

30/06/2008 0600100041223010200931901300000100000000 02531-BARRA PREVI 08671/00 641,60 0,00 641,60

30/09/2008 0600100041223010200931901300000100000000 02531-BARRA PREVI 12913/00 4.026,85 0,00 4.026,85

03/11/2008

06001000412230202015333041000001000000000092-AMM - ASSOCIACAO MATOGROSSENSE DOS MUNIC 14301/00 1.640,00 0,00 1.640,00

12/05/2008

060010004122301020093390140000010000000001324-JOAO NESTOR DE GOIS ALVES 06494/00 180,00 0,00 180,00

20/06/2008 0600100041223010200933903000000100000000 10098-ANDRE M. DOTTO E CIA LTDA-ME 08192/00 13,20 0,00 13,20

12/03/2008

060010004122301020093390300000010000000009853-DAISE LAGO PEREIRA SOUTO ME 03844/00 50,00 0,00 50,00

07/01/2008 060010004122301020093390300000010000000009937-DAT INFORMÁTICA E PAPELARIA COMÉRCIO E SERV00089/00 1.180,00 0,00 1.180,00

31/01/2008 060010004122301020093390300000010000000009937-DAT INFORMÁTICA E PAPELARIA COMÉRCIO E SERV00773/00 670,62 0,00 670,62

25/07/2008 0600100041223010200933903000000100000000 05461-E. PELACHIM DE SOUZA 09716/00 31,44 0,00 31,44

18/06/2008 0600100041223010200933903000000100000000 00852-MARCIONEI JOSE SANDRI & CIA LTDA 08090/00 290,00 0,00 290,00

11/03/2008 0600100041223010200933903000000100000000 05852-NEIDE M. S. P. DE CAMARGO 03749/00 16,31 0,00 16,31

12/11/2008

060010004122301020093390300000010000000009221-ROAN SIVIERO DOTTO 14454/00 1.129,50 0,00 1.129,50

28/11/2008
060010004122301020093390300000010000000001232-SUPERMERCADO DO SUPERBARRA LTDA 14886/00 23,72 0,00 23,72

05/08/2008 06001000412230102009339036000001000000000
10485-LUCINEIA FERREIRA DE FIGUEIREDO 10279/00 628,87 0,00 628,87

03/11/2008
060010004122301020093390360000010000000000882-PEDRO BERNARDO DO NASCIMENTO 2061390191 14354/00 600,00 0,00 600,00

19/08/2008 06001000412230102009339039000001000000000
03513-ATAME - ASSESS. TEC. CONS. & PLAN. LTDA 10853/00 350,00 0,00 350,00

10/04/2008
060010004122301020093390390000010000000006398-DATA MED LTDA 05315/00 290,00 0,00 290,00

10/10/2008
060010004122301020093390390000010000000007460-DEIJANI TRANSPORTES LTDA 13248/00 16,00 0,00 16,00

20/10/2008
060010004122301020093390390000010000000007460-DEIJANI TRANSPORTES LTDA 13439/00 129,50 0,00 129,50

14/11/2008
060010004122301020093390390000010000000007460-DEIJANI TRANSPORTES LTDA 14516/00 27,50 0,00 27,50

28/11/2008 06001000412230102009339039000001000000000
00281-DURA-LEX SISTEMAS S/C LTDA 14907/00 5.721,38 0,00 5.721,38

13/08/2008 06001000412230102009339039000001000000000
06145-ENDOCLINICA - CLINICA DE ENDOSCOPIA LTDA 10681/00 50,00 0,00 50,00

03/10/2008 06001000412230102009339039000001000000000
06145-ENDOCLINICA - CLINICA DE ENDOSCOPIA LTDA 13063/00 50,00 0,00 50,00

27/11/2008 06001000412230102009339039000001000000000
06145-ENDOCLINICA - CLINICA DE ENDOSCOPIA LTDA 14879/00 45,00 0,00 45,00

18/12/2008 06001000412230102009339039000001000000000
06145-ENDOCLINICA - CLINICA DE ENDOSCOPIA LTDA 16129/00 400,00 0,00 400,00

18/12/2008 06001000412230102009339039000001000000000
06145-ENDOCLINICA - CLINICA DE ENDOSCOPIA LTDA 16140/00 60,00 0,00 60,00

27/02/2008 06001000412230102009339039000001000000000 03875-I. A. CARNEIRO 02787/00 1.710,00 0,00 1.710,00

11/03/2008 06001000412230102009339039000001000000000 03875-I. A. CARNEIRO 03754/00 80,00 0,00 80,00

26/03/2008 06001000412230102009339039000001000000000 03875-I. A. CARNEIRO 04530/00 80,00 0,00 80,00

02/06/2008 06001000412230102009339039000001000000000 03875-I. A. CARNEIRO 07486/00 120,00 0,00 120,00

28/03/2008
060010004122301020093390390000010000000009214-MAURINA JACOB AVELAR ME 04646/00 1.500,00 0,00 1.500,00

18/12/2008
0600100041223010200933903900000100000000010104-TATIANA KRAUCZUK 16133/00 56,01 0,00 56,01

25/07/2008
060010004122301020093390390000010000000008092-VIDRAÇARIA MARACANA LTDA 09719/00 218,96 0,00 218,96

14/11/2008
060010004122301020093390390000010000000002825-WILMAR SOARES FERNANDES 14518/00 285,00 0,00 285,00

08/10/2008
060010004122301020093390390000010000000005811-WILTON CESAR PASSARELLO 13198/00 181,18 0,00 181,18

www.duralexistemas.com.br www.duralexistemas.com.br OR

RELATÓRIO DE EMPENHOS EM ABERTO NO EXERCÍCIO DE 2016

Data.:

Hora.:

Página.:

09:49:04

MATO GROSSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO BUGRES

4 de 11

Data Dotação Favorecido Empenho Liquidado A Liquidar Saldo

11/10/2016

Orgão: 06 SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS

26/11/2008
060010004122301020093390390000010000000005811-WILTON CESAR PASSARELLO 14641/00 623,36 0,00 623,36

29/07/2008 06001000412230101004449052000001000000000
07394-DISMOBRAS IMP. EXP. DIST. MOVEIS E ELET. LTDA 09794/00 599,00 0,00 599,00

29/07/2008 06001000412230101004449052000001000000000
07394-DISMOBRAS IMP. EXP. DIST. MOVEIS E ELET. LTDA 09795/00 599,00 0,00 599,00

11/07/2008 06001000412230101004449052000001000000000
09480-EDSON CEOLIN- ME 09326/00 1.773,42 0,00 1.773,42

10/09/2008
060010004122301010044490520000010000000004122-ELETROMAR MOVEIS E ELETRODOMESTICOS LTDA 11911/00 283,19 0,00 283,19

30/09/2008 06002000412230102012319013000001000000000
02531-BARRA PREVI 12912/00 421,45 0,00 421,45

31/10/2008 06002000412230102012319013000001000000000
02531-BARRA PREVI 14166/00 421,45 0,00 421,45

07/01/2008 060020004122301020123390300000010000000009937-DAT INFORMÁTICA E PAPELARIA COMÉRCIO E SERV00092/00 354,00 0,00 354,00

30/05/2008 06003000412230202013319013000001000000000
02531-BARRA PREVI 07411/00 496,06 0,00 496,06

30/09/2008 06003000412230202013319013000001000000000
02531-BARRA PREVI 12911/00 1.147,69 0,00 1.147,69

07/01/2008 060030004122302020133390300000010000000009937-DAT INFORMÁTICA E PAPELARIA COMÉRCIO E SERV00088/00 590,00 0,00 590,00

23/09/2008 06003000412230202013339030000001000000000
06893-RESTAURANTE E PEIX. RICARDOS GRILL LTDA 12505/00 264,83 0,00 264,83

15/07/2008
0600300041223020201333903900000100000000010053-FUJY AR CONDICIONADO LTDA ME 09156/00 250,00 0,00 250,00

26/02/2008 0600300041223020201333903900000100000000 03875-I. A. A. CARNEIRO 02502/00 80,00 0,00 80,00

11/09/2008 0600300041223020201333903900000100000000 03875-I. A. A. CARNEIRO 11943/00 135,00 0,00 135,00

13/02/2008 0600300041223020201333903900000100000000 10325-NIVALDO LOPES PEÇAS - ME 01268/00 350,00 0,00 350,00

17/10/2008 0600300041223020201344905200000100000000 07044-ZANETTI IORI & CIA LTDA - ME 13394/00 49,88 0,00 49,88

07/01/2008 060040004122302020193390300000010000000009937-DAT INFORMÁTICA E PAPELARIA COMÉRCIO E SERV00087/00 590,00 0,00 590,00

12/08/2008 060040004122302020193390300000010000000010502-METÓDIO SEN-DESKI 10621/00 550,00 0,00 550,00

25/04/2008 0600400041223020201933903000000100000000 10022-RITA DE CASSIA TESTA PEDERIVA & CIA LTDA-ME 05766/00 259,08 0,00 259,08

15/08/2008 0600400041223020201933903000000100000000 10022-RITA DE CASSIA TESTA PEDERIVA & CIA LTDA-ME 10740/00 103,97 0,00 103,97

15/08/2008 0600400041223020201933903000000100000000 10022-RITA DE CASSIA TESTA PEDERIVA & CIA LTDA-ME 10755/00 23,00 0,00 23,00

15/08/2008 0600400041223020201933903000000100000000 10022-RITA DE CASSIA TESTA PEDERIVA & CIA LTDA-ME 10757/00 259,08 0,00 259,08

15/08/2008 0600400041223020201933903000000100000000 10022-RITA DE CASSIA TESTA PEDERIVA & CIA LTDA-ME 10750/00 187,40 0,00 187,40

06/03/2008 0600400041223020201933903900000100000000 02415-A. M. DE SOUZA & CIA LTDA 03432/00 113,26 0,00 113,26

30/12/2008 0600400041223020201933903900000100000000 07253-ASSESPLAM ASSESSORIA E PLANEJ. MUNICIPAL LT 15767/00 1.844,74 0,00 1.844,74

15/08/2008 0600400041223020201933903900000100000000 10022-RITA DE CASSIA TESTA PEDERIVA & CIA LTDA-ME 10742/00 6,00 0,00 6,00

15/08/2008 0600400041223020201933903900000100000000 10022-RITA DE CASSIA TESTA PEDERIVA & CIA LTDA-ME 10756/00 58,50 0,00 58,50

15/08/2008 0600400041223020201933903900000100000000 10022-RITA DE CASSIA TESTA PEDERIVA & CIA LTDA-ME 10748/00 38,00 0,00 38,00

TOTAL DA SECRETARIA: 06-SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS 34.964,00 0,00 34.964,00

Orgão: 07 SECRETARIA MUN.DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E CONTROLE

04/11/2008 0700100041223000202733903900000100000000 00107-N. PIZZATO 14349/00 970,02 0,00 970,02

10/10/2008 070010004122300020273390390000010000000009932-NATANAEL DE MORAES ALMEIDA JUNIOR - ME 13259/00 107,81 0,00 107,81

07/11/2008 070010004122300020273390390000010000000007275-SANTOS LOPES & SANTOS LOPES LTDA 14668/00 1.320,00 0,00 1.320,00

TOTAL DA SECRETARIA: 07-SECRETARIA MUN.DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E CONTROLE 2.397,83 0,00 2.397,83

Orgão: 08 SECRETARIA MUN.DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPOR-TO

13/10/2008 080010004122504020283390300000010000000002825-WILMAR SOA-RES FERNANDES 13334/00 222,68 0,00 222,68

10/10/2008 080010004122504020283390390000010000000007460-DEIJANI TRANSPORTES LTDA 13245/00 16,00 0,00 16,00

30/06/2008 0800200123655020204031901300000100000000 02531-BARRA PREVI 08675/00 2,00 0,00 2,00

18/12/2008 080020012361501020363390300000010000000010674-AUTO POSTO BUGRENSE LTDA 16006/00 1.075,50 0,00 1.075,50

18/12/2008 080020012361501020363390300000010000000010674-AUTO POSTO BUGRENSE LTDA 16020/00 2.103,53 0,00 2.103,53

18/12/2008 080020012361501020363390300000010000000010674-AUTO POSTO BUGRENSE LTDA 16003/00 763,77 0,00 763,77

18/12/2008 080020012361501020363390300000010000000010674-AUTO POSTO BUGRENSE LTDA 16001/00 828,57 0,00 828,57

14/05/2008 0800200123615010203633903000000100000000 09216-CAPITAL COM. E REPRES. DE MÓVEIS E INFORMÁTIC06586/00 451,75 0,00 451,75

04/06/2008 0800200123655020204033903000000100000000 09216-CAPITAL COM. E REPRES. DE MÓVEIS E INFORMÁTIC07542/00 499,74 0,00 499,74

14/05/2008 080020012361501020363390300000010000000009921-W.R. COMÉRCIO DE ARTIGOS ESPORTIVOS LTDA 06587/00 5.722,00 0,00 5.722,00

18/12/2008 080020012361501020343390300101010000000010674-AUTO POSTO BUGRENSE LTDA 15974/00 1.200,00 0,00 1.200,00

18/12/2008 080020012361501020343390300101010000000010674-AUTO POSTO BUGRENSE LTDA 16054/00 2.180,87 0,00 2.180,87

18/12/2008 080020012361501020343390300101010000000010674-AUTO POSTO BUGRENSE LTDA 16055/00 1.549,18 0,00 1.549,18

18/12/2008 080020012361501020373390300102010000000010674-AUTO POSTO BUGRENSE LTDA 16027/00 799,71 0,00 799,71

29/12/2008 080020012361501020373390300102010000000010674-AUTO POSTO BUGRENSE LTDA 16025/00 164,90 0,00 164,90

17/06/2008 0800200123615010203733903016000100000000 09216-CAPITAL COM. E REPRES. DE MÓVEIS E INFORMÁTIC08003/00 1.653,44 0,00 1.653,44

14/05/2008 0800200123615010203733903099000100000000 09216-CAPITAL COM. E REPRES. DE MÓVEIS E INFORMÁTIC06585/00 463,20 0,00 463,20

24/03/2008 080020012361501020373390309900010000000002910-CERAMICA BORGES LTDA 04438/00 440,00 0,00 440,00

29/11/2008

080020012361501020373390309900010000000003015-FLORINDO
TRANSPORTE LTDA ME 14905/00 845,88 0,00 845,8814/05/2008 080020012361501020373390309900010000000009921-W.R.
COMÉRCIO DE ARTIGOS ESPORTIVOS LTDA 06584/00 6.086,00 0,00
6.086,0027/05/2008 0800200123615010203733903900000100000000
05586-NELI ARSELIA SCHMITT 07130/00 532,39 0,00 532,3927/08/2008 0800200123615010203633903900000100000000 10405-NS
TECNOLOGIA LTDA - ME 11173/00 12,50 0,00 12,50

www.duralexistemas.com.br www.duralexistemas.com.br OR

RELATÓRIO DE EMPENHOS EM ABERTO NO EXERCÍCIO DE 2016

Data.:

Hora.:

Página.:

09:49:04

MATO GROSSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO BUGRES

5 de 11

Data Dotação Favorecido Empenho Liquidado A Liquidar Saldo

11/10/2016

Orgão: 08 SECRETARIA MUN.DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPOR-
TO

28/11/2008

080030012361501020433390390000010000000009932-NATANAEL DE
MORAES ALMEIDA JUNIOR - ME 15736/00 500,00 0,00 500,0029/04/2008 0800400278125050204433903000000100000000 06731-C.
A. V COMUNICACAO ARTE VISUAL LTDA 05863/00 1.798,00 0,00 1.
798,0024/06/2008 0800400278125050204433903000000100000000 06731-C.
A. V COMUNICACAO ARTE VISUAL LTDA 08308/00 3.492,00 0,00 3.
492,0019/05/2008 0800400278125050204433903000000100000000
09216-CAPITAL COM. E REPRES. DE MÓVEIS E INFORMÁTIC06790/
00 586,70 0,00 586,7004/06/2008 0800400133925080204533903000000100000000
09216-CAPITAL COM. E REPRES. DE MÓVEIS E INFORMÁTIC07551/
00 179,93 0,00 179,9330/10/2008 0800400278125050204433903000000100000000
09218-CRISTT & CRISTT LTDA 13843/00 3.522,00 0,00 3.522,0019/05/2008 08004002781250502044339030000001000000009921-W.R.
COMÉRCIO DE ARTIGOS ESPORTIVOS LTDA 06789/00 3.160,60 0,00
3.160,6019/05/2008 08004002781250502044339030000001000000009921-W.R.
COMÉRCIO DE ARTIGOS ESPORTIVOS LTDA 06786/00 6.667,50 0,00
6.667,5019/05/2008 08004002781250502044339030000001000000009921-W.R.
COMÉRCIO DE ARTIGOS ESPORTIVOS LTDA 06788/00 9.771,80 0,00
9.771,8030/10/2008 0800400278125050204433903900000100000000
09218-CRISTT & CRISTT LTDA 13886/00 1.120,00 0,00 1.120,00TOTAL DA SECRETARIA: 08-SECRETARIA MUN.DE EDUCAÇÃO, CUL-
TURA E DESPORTO 58.412,14 0,00 58.412,14

Orgão: 09 SECRETARIA MUN.DE SAÚDE

10/03/2008

090010010301608020463390140000010000000009993-JOSIVANA MI-
RANDA DE ARAUJO 03659/00 540,00 0,00 540,0025/02/2008 0900100103036050205333903000000100000000 02415-A.
M. DE SOUZA & CIA LTDA 02295/00 131,28 0,00 131,28

18/12/2008

090010010301608020463390300000010000000010674-AUTO POSTO
BUGRENSE LTDA 16158/00 866,64 0,00 866,64

23/12/2008

090010010301608020463390300000010000000010674-AUTO POSTO
BUGRENSE LTDA 16156/00 236,80 0,00 236,80

20/05/2008

0900100103016080204933903000000100000000
09216-CAPITAL COM. E REPRES. DE MÓVEIS E INFORMÁTIC06844/
00 483,32 0,00 483,32

20/05/2008

0900100103016080204633903000000100000000
09216-CAPITAL COM. E REPRES. DE MÓVEIS E INFORMÁTIC06838/
00 89,34 0,00 89,34

07/01/2008

090010010301608020463390300000010000000009937-DAT
INFORMÁTICA E PAPELARIA COMÉRCIO E SERV00090/00 268,50 0,00
268,50

01/02/2008

090010010301608020463390300000010000000009937-DAT
INFORMÁTICA E PAPELARIA COMÉRCIO E SERV00926/00 17,76 0,00
17,76

01/02/2008

090010010301608020463390300000010000000009937-DAT
INFORMÁTICA E PAPELARIA COMÉRCIO E SERV00920/00 37,00 0,00
37,00

01/02/2008

090010010301608020463390300000010000000009937-DAT
INFORMÁTICA E PAPELARIA COMÉRCIO E SERV00908/00 58,80 0,00
58,80

01/02/2008

090010010301608020463390300000010000000009937-DAT
INFORMÁTICA E PAPELARIA COMÉRCIO E SERV00907/00 41,20 0,00
41,20

20/05/2008

090010010303605020533390300000010000000009937-DAT
INFORMÁTICA E PAPELARIA COMÉRCIO E SERV06846/00 281,94 0,00
281,94

28/05/2008

090010010301608020463390300000010000000009937-DAT
INFORMÁTICA E PAPELARIA COMÉRCIO E SERV07156/00 1.262,50
0,00 1.262,50

16/07/2008

090010010301608020493390300000010000000010280-DISTRIBUIDOR
A DE EMBALAGENS CUIABA LTDA 09229/00 23,32 0,00 23,32

11/07/2008

090010010301608020463390300000010000000000649-HIPER MERCA-
DO GOTARDO LTDA. 09082/00 52,02 0,00 52,02

11/07/2008

090010010301608020463390300000010000000000649-HIPER MERCA-
DO GOTARDO LTDA. 09081/00 210,64 0,00 210,64

22/04/2008

090010010301608020463390300000010000000002825-WILMAR SOA-
RES FERNANDES 05592/00 468,50 0,00 468,50

20/06/2008

090010010301608020463390300000010000000002825-WILMAR SOA-
RES FERNANDES 08183/00 136,00 0,00 136,00

06/11/2008

0900100103036060205433903200000100000000
03946-IQUEGO - IND. QUIMICA DO ESTADO DE GOIAS S.A. 14463/00
1.400,00 0,00 1.400,00

15/02/2008 0900100103016080204633903900000100000000
06033-DEP. DE AGUA E ESG. DO MUN.DE B. DO BUGRES-M01387/00
37,10 0,00 37,10

04/03/2008 0900100103016080204633903900000100000000
06033-DEP. DE AGUA E ESG. DO MUN.DE B. DO BUGRES-M03295/00
37,10 0,00 37,10

11/04/2008 0900100103016080204633903900000100000000
06033-DEP. DE AGUA E ESG. DO MUN.DE B. DO BUGRES-M05364/00
37,10 0,00 37,10

20/06/2008 0900100103016080204633903900000100000000
06033-DEP. DE AGUA E ESG. DO MUN.DE B. DO BUGRES-M08199/00
37,10 0,00 37,10

15/08/2008 0900100103016080204633903900000100000000
06033-DEP. DE AGUA E ESG. DO MUN.DE B. DO BUGRES-M10828/00
37,10 0,00 37,10

16/09/2008 0900100103016080204633903900000100000000
06033-DEP. DE AGUA E ESG. DO MUN.DE B. DO BUGRES-M12125/00
37,10 0,00 37,10

27/11/2008 0900100103016080204633903900000100000000
06145-ENDOCLINICA - CLINICA DE ENDOSCOPIA LTDA 14644/00 7,96
0,00 7,96

12/09/2008 0900100103016080204633903900000100000000 10574-M.
R. COMERCIO DE EXTINTORES LTDA - ME 12028/00 435,50 0,00
435,50

22/04/2008
090010010301608020463390390000010000000002825-WILMAR SOA-
RES FERNANDES 05603/00 55,00 0,00 55,00

30/06/2008 09002001030260802058319013000001000000000
02531-BARRA PREVI 08688/00 3.993,40 0,00 3.993,40

30/09/2008 09002001030160802056319013000001000000000
02531-BARRA PREVI 12927/00 27,29 0,00 27,29

18/12/2008
0900200103026080205833901400000100000000010027-EDNILDO MA-
GALHAES DE FRANÇA 15760/00 650,00 0,00 650,00

30/12/2008
0900200103026080205833901400000100000000010027-EDNILDO MA-
GALHAES DE FRANÇA 15761/00 600,00 0,00 600,00

30/12/2008
0900200103026080205833901400000100000000004355-JOANIL DE
CAMPOS SOUZA 15759/00 100,00 0,00 100,00

20/05/2008 09002001030160802057339030000001000000000
09216-CAPITAL COM. E REPRES. DE MÓVEIS E INFORMÁTIC06837/
00 210,60 0,00 210,60

20/05/2008 09002001030160202050339030000001000000000
09216-CAPITAL COM. E REPRES. DE MÓVEIS E INFORMÁTIC06840/
00 130,36 0,00 130,36

07/01/2008 090020010301602020503390300000010000000009937-DAT
INFORMÁTICA E PAPELARIA COMÉRCIO E SERV00091/00 183,40 0,00
183,40

07/01/2008 090020010301602020503390300000010000000009937-DAT
INFORMÁTICA E PAPELARIA COMÉRCIO E SERV00093/00 65,40 0,00
65,40

31/01/2008 090020010301602020503390300000010000000009937-DAT
INFORMÁTICA E PAPELARIA COMÉRCIO E SERV00774/00 180,18 0,00
180,18

01/02/2008 090020010301602020503390300000010000000009937-DAT
INFORMÁTICA E PAPELARIA COMÉRCIO E SERV00925/00 58,80 0,00
58,80

01/02/2008 090020010301602020503390300000010000000009937-DAT
INFORMÁTICA E PAPELARIA COMÉRCIO E SERV00921/00 209,55 0,00
209,55

04/02/2008 090020010301602020503390300000010000000009937-DAT
INFORMÁTICA E PAPELARIA COMÉRCIO E SERV01030/00 84,00 0,00
84,00

20/05/2008 090020010301608020573390300000010000000009937-DAT
INFORMÁTICA E PAPELARIA COMÉRCIO E SERV06836/00 28,55 0,00
28,55

20/05/2008 090020010301608020563390300000010000000009937-DAT
INFORMÁTICA E PAPELARIA COMÉRCIO E SERV06843/00 212,54 0,00
212,54

16/07/2008
090020010301602020503390300000010000000010280-DISTRIBUIDOR
A DE EMBALAGENS CUIABA LTDA 09230/00 123,90 0,00 123,90

02/10/2008
090020010301602020503390300000010000000001090-EDNEY PORTI-
LHO 13028/00 651,00 0,00 651,00

07/08/2008 09002001030160202050339030000001000000000 07593-IN-
FARMA ASSESSORIA EM SAUDE LTDA - ME 10466/00 2.633,34 0,00 2.
633,34

www.duralexistemas.com.br www.duralexistemas.com.br OR

RELATÓRIO DE EMPENHOS EM ABERTO NO EXERCÍCIO DE 2016

Data.:

Hora.:

Página.:

09:49:04

MATO GROSSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO BUGRES

6 de 11

Data Dotação Favorecido Empenho Liquidado A Liquidar Saldo

11/10/2016

Orgão: 09 SECRETARIA MUN.DE SAÚDE

01/10/2008 09002001030160202050339030000001000000000 09641-J. B.
T. PEREZ JÚNIOR & CIA LTDA 13004/00 1.950,00 0,00 1.950,00

22/10/2008 09002001030160202050339030000001000000000 09641-J. B.
T. PEREZ JÚNIOR & CIA LTDA 13542/00 5.850,00 0,00 5.850,00

12/09/2008 09002001030160202050339030000001000000000 10574-M.
R. COMERCIO DE EXTINTORES LTDA - ME 12013/00 865,00 0,00
865,00

15/08/2008 09002001030460401052339030000001000000000
10022-RITA DE CASSIA TESTA PEDERIVA & CIA LTDA-ME 10753/00
78,00 0,00 78,00

15/08/2008 09002001030460401052339030000001000000000
10022-RITA DE CASSIA TESTA PEDERIVA & CIA LTDA-ME 10752/00
12,00 0,00 12,00

15/08/2008 09002001030460401052339030000001000000000
10022-RITA DE CASSIA TESTA PEDERIVA & CIA LTDA-ME 10745/00
55,00 0,00 55,00

22/07/2008 09002001030160802056339030000001000000000 09250-W.
D.M ATACADO COMERCIO E SERVIÇO LTDA - EPP09543/00 600,50
0,00 600,50

23/12/2008
090020010302608020583390300102010000000010674-AUTO POSTO
BUGRENSE LTDA 16160/00 1.016,46 0,00 1.016,46

29/12/2008
090020010302608020583390300102010000000010674-AUTO POSTO
BUGRENSE LTDA 16161/00 523,92 0,00 523,92

29/09/2008
090020010302608020583390300400010000000002433-WHITE MAR-
TINS GASES INDUSTRIA DO NORTE LTDA12675/00 108,00 0,00 108,00

27/03/2008
090020010302608020583390300400010000000009204-WHITE MAR-
TINS GASES INDUSTRIAIS DO NORDEST 04602/00 2.970,00 0,00 2.
970,00

12/08/2008
090020010302608020583390300400010000000009204-WHITE MAR-
TINS GASES INDUSTRIAIS DO NORDEST 10619/00 7.553,00 0,00 7.
553,00

25/08/2008
090020010302608020583390300400010000000009204-WHITE MAR-
TINS GASES INDUSTRIAIS DO NORDEST 11074/00 1.820,00 0,00 1.
820,00

01/09/2008
090020010302608020583390300400010000000009204-WHITE MAR-
TINS GASES INDUSTRIAIS DO NORDEST 11564/00 1.560,00 0,00 1.
560,00

26/09/2008
090020010302608020583390300400010000000009204-WHITE MAR-
TINS GASES INDUSTRIAIS DO NORDEST 12611/00 1.742,00 0,00 1.
742,00

29/09/2008
090020010302608020583390300400010000000009204-WHITE MAR-
TINS GASES INDUSTRIAIS DO NORDEST 12674/00 52,00 0,00 52,00

14/11/2008
090020010302608020583390300400010000000009204-WHITE MAR-
TINS GASES INDUSTRIAIS DO NORDEST 14511/00 6.116,50 0,00 6.
116,50

16/09/2008 0900200103026080205833903007000100000000
09986-CLINICA DIETÉTICA LTDA 12118/00 928,00 0,00 928,00

12/03/2008
0900200103026080205833903007000100000000010032-SUPERMERC
DO MASSAROLI LTDA 03792/00 2.778,94 0,00 2.778,94

06/08/2008 0900200103026080205833903016000100000000
09216-CAPITAL COM. E REPRES. DE MÓVEIS E INFORMÁTIC10384/
00 177,28 0,00 177,28

06/08/2008 090020010302608020583390301600010000000009937-DAT
INFORMÁTICA E PAPELARIA COMÉRCIO E SERV10304/00 2.812,23
0,00 2.812,23

06/08/2008 090020010302608020583390301600010000000009937-DAT
INFORMÁTICA E PAPELARIA COMÉRCIO E SERV10383/00 157,60 0,00
157,60

02/10/2008
090020010302608020583390302100010000000008849-EMBALAGENS
1000 LTDA 13026/00 451,24 0,00 451,24

04/09/2008
090020010302608020583390302200010000000008849-EMBALAGENS
1000 LTDA 11652/00 2.462,70 0,00 2.462,70

28/11/2008 0900200103026080205833903022000100000000
10249-OLIVEIRA & MACHADO LTDA 15012/00 2.682,32 0,00 2.682,32

07/03/2008 0900200103026080205833903022000100000000
07461-PRODETER-DIST. DE PRODUTOS P/HIGIENIZAÇÃO L 03503/00
2.810,50 0,00 2.810,50

14/11/2008 0900200103026080205833903036000100000000
09986-CLINICA DIETÉTICA LTDA 14514/00 260,00 0,00 260,00

09/09/2008 0900200103026080205833903036000100000000
09795-DIMASTER - COM. DE PROD. HOSPITALARES LTDA 11796/00
3.975,00 0,00 3.975,00

04/09/2008 0900200103026080205833903036000100000000
09806-FISTAROL & FISTAROL LTDA - EPP 11640/00 2.541,60 0,00 2.
541,60

16/07/2008 0900200103026080205833903036000100000000 07783-HB
DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA - ME 09250/00 4.264,22
0,00 4.264,22

02/09/2008
090020010302608020583390303600010000000008531-MANOEL GON-
ÇALVES DA SILVA - ME 11898/00 183,00 0,00 183,00

02/09/2008
090020010302608020583390303600010000000008531-MANOEL GON-
ÇALVES DA SILVA - ME 11900/00 450,00 0,00 450,00

03/09/2008
090020010302608020583390303600010000000008531-MANOEL GON-
ÇALVES DA SILVA - ME 11960/00 230,00 0,00 230,00

03/09/2008
090020010302608020583390303600010000000008531-MANOEL GON-
ÇALVES DA SILVA - ME 11961/00 230,00 0,00 230,00

03/09/2008
090020010302608020583390303600010000000008531-MANOEL GON-
ÇALVES DA SILVA - ME 11959/00 594,20 0,00 594,20

03/09/2008
090020010302608020583390303600010000000008531-MANOEL GON-
ÇALVES DA SILVA - ME 11902/00 12,00 0,00 12,00

03/09/2008
090020010302608020583390303600010000000008531-MANOEL GON-
ÇALVES DA SILVA - ME 11901/00 12,00 0,00 12,00

03/09/2008
090020010302608020583390303600010000000008531-MANOEL GON-
ÇALVES DA SILVA - ME 11903/00 12,00 0,00 12,00

13/10/2008
090020010302608020583390303600010000000008531-MANOEL GON-
ÇALVES DA SILVA - ME 13292/00 230,00 0,00 230,00

13/10/2008
090020010302608020583390303600010000000008531-MANOEL GON-
ÇALVES DA SILVA - ME 13289/00 142,80 0,00 142,80

13/10/2008
090020010302608020583390303600010000000008531-MANOEL GON-
ÇALVES DA SILVA - ME 13287/00 230,00 0,00 230,00

13/10/2008
090020010302608020583390303600010000000008531-MANOEL GON-
ÇALVES DA SILVA - ME 13285/00 130,90 0,00 130,90

13/10/2008
090020010302608020583390303600010000000008531-MANOEL GON-
ÇALVES DA SILVA - ME 13293/00 450,00 0,00 450,00

13/10/2008
090020010302608020583390303600010000000008531-MANOEL GON-
ÇALVES DA SILVA - ME 13525/00 24,00 0,00 24,00

16/10/2008
090020010302608020583390303600010000000008531-MANOEL GON-
ÇALVES DA SILVA - ME 13738/00 142,80 0,00 142,80

16/10/2008
090020010302608020583390303600010000000008531-MANOEL GON-
ÇALVES DA SILVA - ME 13739/00 183,00 0,00 183,00

20/10/2008
090020010302608020583390303600010000000008531-MANOEL GON-
ÇALVES DA SILVA - ME 13740/00 450,00 0,00 450,00

26/06/2008 090020010302608020583390303600010000000008364-PMH
PRODUTOS MEDICOS HOSPITALARES LTDA 08389/00 12.229,35 0,00
12.229,35

22/07/2008 090020010302608020583390303600010000000008364-PMH
PRODUTOS MEDICOS HOSPITALARES LTDA 09580/00 228,00 0,00
228,00

05/08/2008 090020010302608020583390303600010000000008364-PMH
PRODUTOS MEDICOS HOSPITALARES LTDA 10300/00 4.965,00 0,00
4.965,00

19/08/2008 090020010302608020583390303600010000000008364-PMH
PRODUTOS MEDICOS HOSPITALARES LTDA 10843/00 5.482,70 0,00
5.482,70

04/06/2008
090020010302608020583390309900010000000010152-AUTO PEÇAS
TANGARA LTDA - ME 07559/00 531,00 0,00 531,00

30/06/2008
090020010302608020583390309900010000000010152-AUTO PEÇAS
TANGARA LTDA - ME 08457/00 669,81 0,00 669,81

03/11/2008
090020010302608020583390309900010000000004754-BRANEL CO-
MERCIO MATERIAIS ELÉTRICO LTDA 14252/00 646,40 0,00 646,40

04/08/2008 0900200103026080205833903099000100000000
07394-DISMOBRAS IMP. EXP. DIST. MOVEIS E ELET. LTDA 10213/00
3.714,00 0,00 3.714,00

21/10/2008
090020010302608020583390309900010000000010053-FUJY AR CON-
DICIONADO LTDA ME 13513/00 700,00 0,00 700,00

20/06/2008
090020010302608020583390309900010000000000649-HIPER MERCA-
DO GOTARDO LTDA. 08180/00 52,02 0,00 52,02

20/06/2008
090020010302608020583390309900010000000000649-HIPER MERCA-
DO GOTARDO LTDA. 08181/00 210,64 0,00 210,64

18/12/2008
090020010302608020583390309900010000000001232-SUPERMERC
DO SUPERBARRA LTDA 15957/00 46,74 0,00 46,74

www.duralexsisistemas.com.br www.duralexsisistemas.com.br OR
RELATÓRIO DE EMPENHOS EM ABERTO NO EXERCÍCIO DE 2016

Data.:
Hora.:
Página.:
09:49:05
MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO BUGRES
7 de 11
Data Dotação Favorecido Empenho Liquidado A Liquidar Saldo

11/10/2016
Orgão: 09 SECRETARIA MUN.DE SAÚDE

13/08/2008
090020010302608020583390309900010000000003113-VIDRAÇARIA
NOSSA SENHORA APARECIDA 10668/00 60,00 0,00 60,00

11/03/2008
090020010302608020583390309900010000000002433-WHITE MAR-
TINS GASES INDUSTRIA DO NORTE LTDA03752/00 5.301,15 0,00 5.
301,15

31/07/2008
090020010302608020583390309900010000000002433-WHITE MAR-
TINS GASES INDUSTRIA DO NORTE LTDA09903/00 350,42 0,00 350,42

02/10/2008
090020010302608020583390309900010000000002433-WHITE MAR-
TINS GASES INDUSTRIA DO NORTE LTDA14223/00 6.831,50 0,00 6.
831,50

03/09/2008
090020010302608020583390309900010000000009204-WHITE MAR-
TINS GASES INDUSTRIAIS DO NORDESTE 11621/00 358,42 0,00 358,42

08/10/2008
090020010301602020503390320000010000000010534-MAEVE PRO-
DUTOS HOSPITALARES LTDA 13174/00 4.852,00 0,00 4.852,00

10/11/2008
090020010301602020503390320000010000000009585-MAXDENTAL
COMERCIO E REPRESENTOES LTDA 14715/00 1.930,00 0,00 1.930,00

09/10/2008
090020010301602020503390320000010000000010577-NORHAL HOS-
PITALAR COMERCIAL LTDA. 13232/00 7.760,00 0,00 7.760,00

18/06/2008
090020010302608020583390360000010000000005971-BENAME WOL-
QUIND 08112/00 1.584,66 0,00 1.584,66

10/07/2008
090020010302608020583390360000010000000008466-CARLOS CE-
SAR ACHAVAL RIVERO 09039/00 260,00 0,00 260,00

10/07/2008
090020010302608020583390360000010000000008466-CARLOS CE-
SAR ACHAVAL RIVERO 09197/00 10.277,47 0,00 10.277,47

10/09/2008
090020010302608020583390360000010000000008466-CARLOS CE-
SAR ACHAVAL RIVERO 11983/00 2.277,47 0,00 2.277,47

30/12/2008
090020010301602020503390360000010000000007184-ENIVALDO
LOURENÇO PEREIRA 15786/00 70,09 0,00 70,09

30/12/2008
090020010302608020583390360000010000000002756-JOSE PEDRO
MANGERONA 15750/00 860,00 0,00 860,00

30/12/2008
090020010302608020583390360000010000000002756-JOSE PEDRO
MANGERONA 15751/00 4.300,00 0,00 4.300,00

05/12/2008
090020010302608020583390360000010000000010627-MARCOS GO-
MES DE LIMA 14679/00 779,19 0,00 779,19

12/09/2008
090020010302608020583390390000010000000007460-DEIJANI
TRANSPORTES LTDA 12032/00 16,00 0,00 16,00

01/10/2008
090020010302608020583390390000010000000007460-DEIJANI
TRANSPORTES LTDA 13011/00 19,40 0,00 19,40

10/10/2008
090020010302608020583390390000010000000007460-DEIJANI
TRANSPORTES LTDA 13246/00 19,50 0,00 19,50

24/10/2008
090020010302608020583390390000010000000007460-DEIJANI
TRANSPORTES LTDA 13634/00 16,00 0,00 16,00

20/08/2008
090020010301602020503390390000010000000006998-DENTAL TAN-
GARA LTDA-ME 10878/00 400,00 0,00 400,00

27/05/2008 0900200103026080205833903900000100000000
06033-DEP. DE AGUA E ESG. DO MUN.DE B. DO BUGRES-M07134/00
37,10 0,00 37,10

01/08/2008 0900200103026080205833903900000100000000
06033-DEP. DE AGUA E ESG. DO MUN.DE B. DO BUGRES-M09630/00
37,10 0,00 37,10

28/08/2008
090020010301608020523390390000010000000000928-ENERGISA MA-
TO GROSSO - DISTRIBUIDORA DE ENE10746/00 59,22 0,00 59,22

28/09/2008
090020010301608020523390390000010000000000928-ENERGISA MA-
TO GROSSO - DISTRIBUIDORA DE ENE12169/00 53,70 0,00 53,70

17/07/2008 0900200103016020205033903900000100000000
06460-GAIOTTE & CIA LTDA ME 09355/00 1.400,00 0,00 1.400,00

19/08/2008 0900200103026080205833903900000100000000
06460-GAIOTTE & CIA LTDA ME 10899/00 3.084,00 0,00 3.084,00

01/07/2008
090020010301608020573390390000010000000005036-GRAFICA RE-
NASCER LTDA 08727/00 610,60 0,00 610,60

26/09/2008 0900200103026080205833903900000100000000 10574-M.
R. COMERCIO DE EXTINTORES LTDA - ME 12612/00 1.022,00 0,00 1.
022,00

30/12/2008 0900200103026080205833903900000100000000 10042-M.P.
LEITE 15870/00 473,00 0,00 473,00

17/10/2008
090020010302608020583390390000010000000009234-MANTOVANI
&SERMANOWICZ LTDA - ME 13403/00 7.599,00 0,00 7.599,00

07/11/2008
090020010302608020583390390000010000000009234-MANTOVANI
&SERMANOWICZ LTDA - ME 15185/00 7.133,08 0,00 7.133,08

15/08/2008 0900200103046040105233903900000100000000
10022-RITA DE CASSIA TESTA PEDERIVA & CIA LTDA-ME 10743/00
5,00 0,00 5,00

03/11/2008 0900200103026080205833903900000100000000
07611-SANSÃO DE OLIVEIRA & CIA LTDA 15184/00 5.054,00 0,00 5.
054,00

11/11/2008 0900200103026080205833903900000100000000
05398-SANSÃO LENTE & CIA LTDA 15189/00 2.105,16 0,00 2.105,16

12/12/2008 0900200103026080205833903900000100000000
05398-SANSÃO LENTE & CIA LTDA 15730/00 3.501,14 0,00 3.501,14

19/12/2008 0900200103026080205833903900000100000000
05398-SANSÃO LENTE & CIA LTDA 15780/00 1.720,50 0,00 1.720,50

29/12/2008 0900200103026080205833903900000100000000
05398-SANSÃO LENTE & CIA LTDA 15783/00 2.406,50 0,00 2.406,50

30/12/2008 0900200103026080205833903900000100000000
05398-SANSÃO LENTE & CIA LTDA 15782/00 1.911,00 0,00 1.911,00

30/12/2008 0900200103026080205833903900000100000000
05398-SANSÃO LENTE & CIA LTDA 15779/00 682,50 0,00 682,50

05/08/2008 090020010302608020584490520000010000000010473-H.M
COMÉRCIO DE MAQUINAS LTDA 10257/00 1.398,00 0,00 1.398,00

23/09/2008 0900200103026080205844905200000100000000 09641-J. B.
T. PEREZ JÚNIOR & CIA LTDA 12524/00 1.896,00 0,00 1.896,00

TOTAL DA SECRETARIA: 09-SECRETARIA MUN.DE SAÚDE 200.337,17
0,00 200.337,17

Orgão: 10 SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL
E TRABALHO

29/12/2008 1000100082446110206431901300000100000000
02129-INSS - INSTITUTO NACIONAL DE SEGURO SOCIAL 15503/00
16,41 0,00 16,41

06/05/2008 1000100082446110206433903000000100000000
08791-PIZZATTO & PIZZATTO LTDA 06263/00 125,00 0,00 125,00

07/02/2008 1000100082446110206433903000000100000000
10114-SERGIO ANTONIO TEIXEIRA 01075/00 3.707,00 0,00 3.707,00

10/09/2008
100010008244611020643390300000010000000003113-VIDRAÇARIA
NOSSA SENHORA APARECIDA 11905/00 50,00 0,00 50,00

16/09/2008 1000100082446110206433903900000100000000 09824-S.
H. S. ENGENHARIA E SANEAMENTO LTDA 12939/00 9.000,00 0,00 9.
000,00

24/10/2008
100020008244611020603330410000010000000007353-ASSOCIAÇÃO
DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONA 05684/07 600,00 0,00 600,00

31/12/2008 1000200082436090206533901400000100000000
00185-JUAREZ DE OLIVEIRA 16096/00 50,00 0,00 50,00

31/12/2008 1000200082436090206533901400000100000000
00185-JUAREZ DE OLIVEIRA 16092/00 100,00 0,00 100,00

05/05/2008
100020008244611020803390300000010000000010280-DISTRIBUIDOR
A DE EMBALAGENS CUIABA LTDA 06128/00 62,85 0,00 62,85

TOTAL DA SECRETARIA: 10-SECRETARIA MUNICIPAL DE DESEN-
VOLVIMENTO SOCIAL E TRABALHO 13.711,26 0,00 13.711,26

Orgão: 11 SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONOMICO E TU-
RISMO

19/06/2008 1100100041226130206633903000000100000000 05461-E.
PELACHIM DE SOUZA 08127/00 237,44 0,00 237,44

30/07/2008 1100100236957010106833903000000100000000
07137-GRAFITE INFORMATICA E PAPELARIA LTDA 10085/00 3.
420,20 0,00 3.420,20

23/09/2008 1100100041226130206633903000000100000000
06893-RESTAURANTE E PEIX. RICARDOS GRILL LTDA 12501/00
450,13 0,00 450,13

www.duralexsisistemas.com.br www.duralexsisistemas.com.br OR

RELATÓRIO DE EMPENHOS EM ABERTO NO EXERCÍCIO DE 2016

Data.:

Hora.:

Página.:

09:49:05

MATO GROSSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO BUGRES

8 de 11

Data Dotação Favorecido Empenho Liquidado A Liquidar Saldo

11/10/2016

Orgão: 11 SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONOMICO E TURISMO

06/08/2008 1100100041226130206633903900000100000000
09510-CARLESSO & PAIXAO LTDA. - ME 10409/00 1.600,00 0,00 1.600,00

15/08/2008 1100100041226130206633903900000100000000
10022-RITA DE CASSIA TESTA PEDERIVA & CIA LTDA-ME 10751/00 50,00 0,00 50,00

24/03/2008
110010023695701010683390390000010000000009543-SOCIEDADE
BARRABUGRENSE DE COMUNICACAO L04443/00 37,50 0,00 37,50

23/09/2008
110010004122613020663390390000010000000005811-WILTON CE-
SAR PASSARELLO 12530/00 122,85 0,00 122,85

TOTAL DA SECRETARIA: 11-SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO
ECONOMICO E TURISMO 5.918,12 0,00 5.918,12

Orgão: 12 SECRETARIA DE INFRA - ESTRUTURA E SERVICOS URBANOS

30/09/2008 1200100041228060206731901300000100000000
02531-BARRA PREVI 12925/00 434,07 0,00 434,07

30/09/2008 1200100041228060206731901300000100000000
02531-BARRA PREVI 12926/00 788,28 0,00 788,28

27/06/2008 120010004122806020673390140000010000000010408-RUY
CARLOS DONADUZZI 08430/00 100,00 0,00 100,00

12/11/2008
120010004122806020673390300000010000000007380-CARIMAQ COM.
DE PECAS P/ TRATORES LTDA 14761/00 5.850,00 0,00 5.850,00

12/09/2008 1200100041228060206733903000000100000000 10145-L J
DE SÁ ME 12029/00 1.519,00 0,00 1.519,00

17/07/2008 1200100041228060206733903000000100000000
04817-MARCIO SANDRI & CIA LTDA 09294/00 106,40 0,00 106,40

18/06/2008 1200100041228060206733903000000100000000
00852-MARCIONEI JOSE SANDRI & CIA LTDA 08088/00 42,00 0,00 42,00

18/06/2008 1200100041228060206733903000000100000000
00852-MARCIONEI JOSE SANDRI & CIA LTDA 08089/00 1.450,00 0,00 1.450,00

23/09/2008 1200100041228060206733903000000100000000
06893-RESTAURANTE E PEIX. RICARDOS GRILL LTDA 12504/00 136,73 0,00 136,73

16/09/2008
120010004122806020673390300000010000000010579-RODRIGO
CAMPOS RIBEIRO 12131/00 1.740,00 0,00 1.740,00

28/11/2008 1200100041228060206733903000000100000000 09923-S.I.
COMÉRCIO E INDÚSTRIA DE TINTAS LTDA 14890/00 363,00 0,00 363,00

18/08/2008
120010004122806020673390300000010000000009204-WHITE MAR-
TINS GASES INDUSTRIAIS DO NORDEST 10837/00 525,00 0,00 525,00

22/09/2008 1200100041228060206733903600000100000000
10599-ATAIDE VALETIO JUNIOR 12492/00 279,00 0,00 279,00

10/10/2008

120010004122806020673390390000010000000007460-DEIJANI
TRANSPORTES LTDA 13250/00 17,99 0,00 17,99

12/09/2008 1200100041228060206733903900000100000000 10145-L J
DE SÁ ME 12030/00 475,00 0,00 475,00

20/06/2008
120010004122806020673390390000010000000010234-NACIONAL MA-
NUTENÇÃO E INSTALAÇÃO LTDA 08211/00 612,80 0,00 612,80

22/09/2008
120010004122806020673390390000010000000010591-TRANSLIMP
SERVIÇOS E LOCAÇÃO DE CONTEINERE12944/00 6.000,00 0,00 6.000,00

30/09/2008 1200200267828070206831901300000100000000
02531-BARRA PREVI 12924/00 1.352,36 0,00 1.352,36

18/12/2008
120020026782807020683390300000010000000010674-AUTO POSTO
BUGRENSE LTDA 16009/00 724,58 0,00 724,58

18/12/2008
120020026782807020683390300000010000000010674-AUTO POSTO
BUGRENSE LTDA 16021/00 729,00 0,00 729,00

18/12/2008
120020026782807020683390300000010000000010674-AUTO POSTO
BUGRENSE LTDA 16023/00 1.065,10 0,00 1.065,10

18/12/2008
120020026782807020683390300000010000000010674-AUTO POSTO
BUGRENSE LTDA 16024/00 929,76 0,00 929,76

17/03/2008 1200200267828070206833903000000100000000
06969-CLAUDINEI P. DO CARMO 04167/00 681,10 0,00 681,10

12/03/2008
120020026782807020683390300000010000000009853-DAISE LAGO
PEREIRA SOUTO ME 03804/00 121,70 0,00 121,70

26/09/2008 1200200267828070206833903000000100000000 04336-F.
PELACHIM & CIA. LTDA 12774/00 0,01 0,00 0,01

17/03/2008
120020026782807020683390300000010000000010392-LUCARELY PE-
ÇAS AUTOMOTIVAS E FIXAÇÃO LTDA 04174/00 1.743,00 0,00 1.743,00

17/03/2008
120020026782807020683390300000010000000010392-LUCARELY PE-
ÇAS AUTOMOTIVAS E FIXAÇÃO LTDA 04173/00 2.095,20 0,00 2.095,20

30/04/2008
120020026782807020683390300000010000000010392-LUCARELY PE-
ÇAS AUTOMOTIVAS E FIXAÇÃO LTDA 04175/00 1.413,70 0,00 1.413,70

30/04/2008
120020026782807020683390300000010000000006958-MARCA CO-
MERCIAL DE PEÇAS LTDA 05909/00 2.053,02 0,00 2.053,02

13/05/2008 1200200267828070206833903000000100000000
09768-REGINA DE OLIVEIRA SILVA - ME 06527/00 7.900,00 0,00 7.900,00

10/03/2008 1200200267828070206833903000000100000000
00906-SINVALDO PIRES DA SILVA ME 03697/00 280,26 0,00 280,26

10/06/2008
120020026782807020683390300000010000000009372-TROPICAL
PNEUS LTDA 07780/00 14.100,00 0,00 14.100,00

05/09/2008 1200200267828070206833903900000100000000
04908-DALAZEN & CIA. LTDA 11908/01 782,95 0,00 782,95

05/11/2008
120020026782807020683390390000010000000010413-OMEGA SERVI-
ÇOS AUTOMOTIVOS LTDA - ME 14320/00 900,00 0,00 900,00

24/09/2008 1200200267828070206833903900000100000000
10402-PNEUS VIA NOBRE LTDA 12874/00 29.575,00 0,00 29.575,00

23/12/2008
120030015452801020713390300000010000000010674-AUTO POSTO
BUGRENSE LTDA 15907/00 763,68 0,00 763,68

23/12/2008
120030015452801020713390300000010000000010674-AUTO POSTO
BUGRENSE LTDA 15908/00 848,21 0,00 848,21

29/12/2008
120030015452801020713390300000010000000010674-AUTO POSTO
BUGRENSE LTDA 15906/00 286,80 0,00 286,80

29/12/2008
120030015452801020713390300000010000000010674-AUTO POSTO
BUGRENSE LTDA 15901/00 578,21 0,00 578,21

24/06/2008
120030015451802020693390300000010000000004754-BRANEL CO-
MERCIO MATERIAIS ELÉTRICO LTDA 08312/00 1.952,85 0,00 1.952,85

30/06/2008
120030015451802020693390300000010000000004754-BRANEL CO-
MERCIO MATERIAIS ELÉTRICO LTDA 08453/00 967,30 0,00 967,30

30/07/2008
120030015451802020693390300000010000000004754-BRANEL CO-
MERCIO MATERIAIS ELÉTRICO LTDA 10175/00 7.006,40 0,00 7.006,40

19/05/2008
120030015451803020703390300000010000000004495-CENTRO-
OESTE ASFALTOS LTDA 06825/00 42.350,00 0,00 42.350,00

17/07/2008 12003001545180302070339030000001000000000
04817-MARCIO SANDRI & CIA LTDA 09291/00 31,19 0,00 31,19

17/07/2008 12003001545180302070339030000001000000000
04817-MARCIO SANDRI & CIA LTDA 09292/00 98,15 0,00 98,15

10/06/2008
120030015452801020713390300000010000000009372-TROPICAL
PNEUS LTDA 07781/00 12.156,00 0,00 12.156,00

05/12/2008
120030015452801020713390360000010000000007047-FRANCISCO
LUCIANO DE SOUZA 15333/00 5.360,00 0,00 5.360,00

28/11/2008
120030015451802020693390390000010000000008573-BORGES ALU-
GUEL TRANSPORTE MAQUINAS AGRIC14901/00 4.028,99 0,00 4.
028,99

30/09/2008 1200400175123040202331901300000100000000
02531-BARRA PREVI 12923/00 1.376,19 0,00 1.376,19

12/03/2008 1200400175123040202333901400000100000000
07544-SERGIO BUFFULIN 03840/00 250,00 0,00 250,00

15/05/2008 1200400175123040202333903000000100000000
09216-CAPITAL COM. E REPRES. DE MÓVEIS E INFORMÁTIC06631/
00 145,45 0,00 145,45

23/06/2008 1200400175123040202333903000000100000000
09216-CAPITAL COM. E REPRES. DE MÓVEIS E INFORMÁTIC08243/
00 26,88 0,00 26,88

www.duralexsisistemas.com.br www.duralexsisistemas.com.br OR
RELATÓRIO DE EMPENHOS EM ABERTO NO EXERCÍCIO DE 2016
Data.:

Hora.:

Página.:

09:49:06

MATO GROSSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO BUGRES

9 de 11

Data Dotação Favorecido Empenho Liquidado A Liquidar Saldo

11/10/2016

Orgão: 12 SECRETARIA DE INFRA - ESTRUTURA E SERVICOS URBA-
NOS07/05/2008 1200400175123040202333903000000100000000
10371-CAÇULA AUTO PEÇAS E ACESS'RIOS LTDA 06312/00 1.221,00
0,00 1.221,00

16/07/2008

120040017512304020243390300000010000000005414-CLORO MATO
GROSSO LTDA EPP 09255/00 3.270,00 0,00 3.270,00

23/09/2008

120040017512304020243390300000010000000005414-CLORO MATO
GROSSO LTDA EPP 12523/00 1.960,00 0,00 1.960,00

14/11/2008

120040017512304020243390300000010000000005414-CLORO MATO
GROSSO LTDA EPP 14777/00 6.540,00 0,00 6.540,00

29/09/2008

120040017512304020233390300000010000000009092-GENERAL CHE-
MICAL COMERCIO E DERIVADOS LTDA12786/00 95,90 0,00 95,90

17/11/2008

120040017512304020243390300000010000000009092-GENERAL CHE-
MICAL COMERCIO E DERIVADOS LTDA14775/00 4.400,00 0,00 4.
400,00

16/10/2008

120040017512304020233390300000010000000006307-HIDROSAN EN-
GENHARIA,COM. E REPRESENTACAO 13381/00 573,90 0,00 573,90

06/11/2008

120040017512304020233390300000010000000006307-HIDROSAN EN-
GENHARIA,COM. E REPRESENTACAO 13176/00 435,54 0,00 435,54

10/03/2008

12004001751230402023339030000001000000000
04817-MARCIO SANDRI & CIA LTDA 03687/00 78,75 0,00 78,75

17/07/2008

12004001751230402023339030000001000000000
04817-MARCIO SANDRI & CIA LTDA 09295/00 78,75 0,00 78,75

17/10/2008

12004001751230402024339030000001000000000 06966-P.S.
QUIMICA PRODUTOS E SERVIÇOS ME 13688/00 1.600,00 0,00 1.
600,00

19/11/2008

12004001751230402024339030000001000000000 06966-P.S.
QUIMICA PRODUTOS E SERVIÇOS ME 14566/00 620,00 0,00 620,00

02/12/2008

12004001751230402023339030000001000000000
06094-PIZZATTO MATERIAIS ELETRICOS LTDA - EPP 16056/00 59,00
0,00 59,00

15/08/2008

12004001751230402023339030000001000000000
10022-RITA DE CASSIA TESTA PEDERIVA & CIA LTDA-ME 10754/00
126,00 0,00 126,00

18/04/2008

12004001751230402023339030000001000000000
02751-STAMP - DISTRIBUIDORA DE MALHAS LTDA 05562/00 396,00
0,00 396,00

15/05/2008

12004001751230402023339030000001000000000 09250-W.
D.M ATACADO COMERCIO E SERVIÇO LTDA - EPP06636/00 51,00
0,00 51,00

18/12/2008

120040017512304020233390360000010000000008633-AGUINALDO ALVES ANJOLINO 16070/00 4.200,00 0,00 4.200,00

26/11/2008

120040017512304020233390360000010000000010359-MARCIO LEANDRO DOS SANTOS 15198/00 281,00 0,00 281,00

04/11/2008

120040017512304020233390390000010000000006307-HIDROSAN ENGENHARIA, COM. E REPRESENTACAO 14588/00 1.320,00 0,00 1.320,00

05/05/2008

1200400175123040202333903900000100000000

05586-NELI ARSELIA SCHMITT 06210/00 3.640,00 0,00 3.640,00

13/10/2008

1200400175123040202333903900000100000000

05586-NELI ARSELIA SCHMITT 13316/00 10.600,00 0,00 10.600,00

31/12/2008

1200400175123040202333903900000100000000

05586-NELI ARSELIA SCHMITT 16106/00 9.780,00 0,00 9.780,00

31/12/2008

1200400175123040202333903900000100000000

05586-NELI ARSELIA SCHMITT 16115/00 9.760,00 0,00 9.760,00

TOTAL DA SECRETARIA: 12-SECRETARIA DE INFRA - ESTRUTURA E SERVICOS URBANOS 226.199,15 0,00 226.199,15

Orgão: 14 SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E DESENVOLVIMENTO SUSTENTAVEL

30/09/2008

140010004122303020231901300000100000000

02531-BARRA PREVI 12914/00 1.137,18 0,00 1.137,18

23/12/2008

14001000412230302023390300000010000000010674-AUTO POSTO BUGRENSE LTDA 16075/00 123,00 0,00 123,00

07/07/2008

140010004122303020233903000000100000000

10208-DUTRA & ALVES AGRICOLA LTDA -ME 08914/00 7.160,00 0,00 7.160,00

05/03/2008

14001000412230302023390300000010000000005635-EIXO MAQUINAS MOTORES PRODUTOS AGRICOLAS 03306/00 132,32 0,00 132,32

28/01/2008

14001000412230302023390300000010000000007236-EXTRA CAMINHOS LTDA 00731/00 466,28 0,00 466,28

20/05/2008

14001000412230302023390300000010000000007236-EXTRA CAMINHOS LTDA 06948/00 1.548,00 0,00 1.548,00

28/05/2008

14001000412230302023390300000010000000007236-EXTRA CAMINHOS LTDA 07199/00 4.426,34 0,00 4.426,34

31/07/2008

140010004122303020233903000000100000000

00069-PASCOAL FRANSOLIN - ME 09866/00 31,00 0,00 31,00

21/08/2008

140010004122303020233903000000100000000

00069-PASCOAL FRANSOLIN - ME 10921/00 178,00 0,00 178,00

03/10/2008

140010004122303020233903000000100000000

00069-PASCOAL FRANSOLIN - ME 13058/00 244,50 0,00 244,50

11/11/2008

140010004122303020233903000000100000000

00069-PASCOAL FRANSOLIN - ME 14442/00 40,00 0,00 40,00

23/09/2008

140010004122303020233903000000100000000

06893-RESTAURANTE E PEIX. RICARDOS GRILL LTDA 12502/00 242,11 0,00 242,11

30/12/2008

140010004122303020233903600000100000000

06216-LUCIANO VIEIRA MATOS 15765/00 1.800,00 0,00 1.800,00

21/02/2008

14001000412230302023390390000010000000005796-AUGUSTO CESAR FARIAS DE OLIVEIRA 01891/00 90,00 0,00 90,00

20/01/2008

14001000412230302023390390000010000000009853-DAISE LAGO PEREIRA SOUTO ME 00673/00 15,00 0,00 15,00

29/07/2008

14001000412230302023390390000010000000007460-DEIJANI TRANSPORTES LTDA 09797/00 32,78 0,00 32,78

28/05/2008

14001000412230302023390390000010000000007236-EXTRA CAMINHOS LTDA 07198/00 1.050,00 0,00 1.050,00

11/09/2008

140010004122303020233903900000100000000 03875-I. A. A. CARNEIRO 11938/00 185,00 0,00 185,00

31/07/2008

140010004122303020233903900000100000000

00069-PASCOAL FRANSOLIN - ME 09883/00 35,00 0,00 35,00

21/08/2008

140010004122303020233903900000100000000

00069-PASCOAL FRANSOLIN - ME 10924/00 15,00 0,00 15,00

03/10/2008

140010004122303020233903900000100000000

00069-PASCOAL FRANSOLIN - ME 13064/00 38,00 0,00 38,00

12/11/2008

140010004122303020233903900000100000000

00069-PASCOAL FRANSOLIN - ME 14459/00 330,00 0,00 330,00

22/04/2008

14001000412230302023390390000010000000009272-RAWAL PLACAS INDUSTRIA E COMERCIO LTDA ME 05593/00 1.260,00 0,00 1.260,00

13/05/2008

14001000412230302023390390000010000000009272-RAWAL PLACAS INDUSTRIA E COMERCIO LTDA ME 06528/00 350,00 0,00 350,00

27/08/2008

14001000412230302023390390000010000000002866-RETIFICA SOMOTOR LTDA 11181/00 1.339,55 0,00 1.339,55

24/10/2008

140010004122303020233903900000100000000

10643-ZELINDA FURNI DA SILVA - ME 13772/00 815,00 0,00 815,00

TOTAL DA SECRETARIA: 14-SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E DESENVOLVIMENTO SUSTENTAVEL 23.084,06 0,00 23.084,06

Orgão: 06 SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS

06/03/2009

0600100041223010200933903900000100000000 05382-OI

S.A. 01003/00 189,40 0,00 189,40

06/03/2009

0600200041223010201233903900000100000000 05382-OI

S.A. 00980/00 129,78 0,00 129,78

TOTAL DA SECRETARIA: 06-SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS 319,18 0,00 319,18

Orgão: 08 SECRETARIA MUN.DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO

www.duralexistemas.com.br www.duralexistemas.com.br OR

RELATÓRIO DE EMPENHOS EM ABERTO NO EXERCÍCIO DE 2016

Data.:

Hora.:

Página.:

09:49:06

MATO GROSSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO BUGRES

10 de 11

Data Dotação Favorecido Empenho Liquidado A Liquidar Saldo

11/10/2016

Orgão: 08 SECRETARIA MUN.DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO

27/02/2009 0800300123615010204333903900000100000000 05382-OI S.A. 00981/00 149,39 0,00 149,39

06/03/2009 0800300123615010204333903900000100000000 05382-OI S.A. 00979/00 93,15 0,00 93,15

TOTAL DA SECRETARIA: 08-SECRETARIA MUN.DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO 242,54 0,00 242,54

Orgão: 09 SECRETARIA MUN.DE SAÚDE

11/09/2009 0900100103016080204933903000000100000000 04336-F. PELACHIM & CIA. LTDA 10488/00 38,81 0,00 38,81

21/07/2009

090020010302608020583390303600010000000009301-DENTAL CENTRO OESTE LTDA 07706/00 735,20 0,00 735,20

TOTAL DA SECRETARIA: 09-SECRETARIA MUN.DE SAÚDE 774,01 0,00 774,01

Orgão: 10 SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E TRABALHO

06/03/2009 1000200082436090206533903900000100000000 05382-OI S.A. 00976/00 489,82 0,00 489,82

23/07/2009

100030016482612011023390390000010000000003307-DILMA BENEDITA DO AMARAL 07905/00 1.041,00 0,00 1.041,00

TOTAL DA SECRETARIA: 10-SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E TRABALHO 1.530,82 0,00 1.530,82

Orgão: 12 SECRETARIA DE INFRA - ESTRUTURA E SERVICOS URBANOS

29/10/2009

120040017512304020233390390000010000000010059-METAL BARRA ENGENHARIA SERVICE LTDA ME 12782/00 360,00 0,00 360,00

06/03/2009 1200400175123040202333903900000100000000 05382-OI S.A. 00977/00 224,83 0,00 224,83

TOTAL DA SECRETARIA: 12-SECRETARIA DE INFRA - ESTRUTURA E SERVICOS URBANOS 584,83 0,00 584,83

Orgão: 06 SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS

02/08/2010 0600100041223010200831901100000100000000 11617-ADRIANNE APARECIDA DA SILVA 12147/00 56,62 0,00 56,62

12/07/2010 0600100041223010200831901100000100000000 05616-MARIA VIEIRA PAES 10833/00 56,62 0,00 56,62

12/01/2010 0600100041223010200833901400000100000000 03435-ANTONIO PEREIRA LUZ 00458/00 100,00 0,00 100,00

10/02/2010 0600100041223010200833903900000100000000 00026-BANCO DO BRASIL S.A 01375/00 13,50 0,00 13,50

TOTAL DA SECRETARIA: 06-SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS 226,74 0,00 226,74

Orgão: 08 SECRETARIA MUN.DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO

08/09/2010

080020012361501020233390300104010000000010674-AUTO POSTO BUGRENSE LTDA 14181/00 27,00 0,00 27,00

TOTAL DA SECRETARIA: 08-SECRETARIA MUN.DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO 27,00 0,00 27,00

Orgão: 09 SECRETARIA MUN.DE SAÚDE

04/10/2010

090010010301608020943190110000010000000010438-EVERTON PAULINO DA CONCEIÇÃO SILVA 15493/00 1.408,79 0,00 1.408,79

16/08/2010 0900100103016080209431901100000100000000 10049-JULIANO DE OLIVEIRA VERIS 12914/00 562,00 0,00 562,00

25/06/2010 0900200103046040207033903000000100000000 04336-F. PELACHIM & CIA. LTDA 09985/00 92,53 0,00 92,53

08/07/2010

090020010301601020613390300000010000000009532-SULMEDI-COMERCIO DO PRODUTO HOSPITALARES 10686/00 189,05 0,00 189,05

30/12/2010

09002001030260302050339030010101000000000017-AUTO POSTO BUGRENSE LTDA 18766/00 1,40 0,00 1,40

30/12/2010

09002001030260302050339030010101000000000017-AUTO POSTO BUGRENSE LTDA 18819/00 217,89 0,00 217,89

16/12/2010

090020010302603020503390303600010000000009301-DENTAL CENTRO OESTE LTDA 18253/00 1.485,30 0,00 1.485,30

TOTAL DA SECRETARIA: 09-SECRETARIA MUN.DE SAÚDE 3.956,96 0,00 3.956,96

Orgão: 10 SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E TRABALHO

27/07/2010 1000100082446110203333901400000100000000 03514-MARIA AZENILDA PEREIRA 11880/00 90,00 0,00 90,00

13/04/2010

100010008244611020333390300000010000000010674-AUTO POSTO BUGRENSE LTDA 05107/00 189,64 0,00 189,64

TOTAL DA SECRETARIA: 10-SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E TRABALHO 279,64 0,00 279,64

Orgão: 12 SECRETARIA DE INFRA - ESTRUTURA E SERVICOS URBANOS

02/06/2010

12001000412280602053339030000001000000000505-SANSÃO MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA 08380/00 17,46 0,00 17,46

09/04/2010

120020026782807020553390300000010000000010674-AUTO POSTO BUGRENSE LTDA 05330/00 905,71 0,00 905,71

12/04/2010

120030015452802020573390300000010000000010674-AUTO POSTO BUGRENSE LTDA 05071/00 86,00 0,00 86,00

TOTAL DA SECRETARIA: 12-SECRETARIA DE INFRA - ESTRUTURA E SERVICOS URBANOS 1.009,17 0,00 1.009,17

Orgão: 14 SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E DESENVOLVIMENTO SUSTENTAVEL

26/03/2010 1400100041223030208533903900000100000000 11338-ASSOC. DOS PEQ. PROD. RURAIS DA COM. SÃO JOSÉ 02855/02 800,00 0,00 800,00

TOTAL DA SECRETARIA: 14-SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E DESENVOLVIMENTO SUSTENTAVEL 800,00 0,00 800,00

Orgão: 02 GABINETE DO PREFEITO

30/11/2011

020010004122201020043190110000010000000009440-GABINETE DO PREFEITO E DEPENDENCIAS 22562/00 2,38 0,00 2,38

TOTAL DA SECRETARIA: 02-GABINETE DO PREFEITO 2,38 0,00 2,38

Orgão: 08 SECRETARIA MUN.DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO

29/04/2011 0800100041225040201933903900000100000000
00026-BANCO DO BRASIL S.A 06565/00 79,80 0,00 79,80

02/04/2011 0800200123655020202633903600000100000000
01866-GILDESIO BERNARDINO DA SILVA 00738/03 820,20 0,00 820,20

31/03/2011 080020012361501020233903900000100000000
00069-PASCOAL FRANSOLIN - ME 04265/00 286,00 0,00 286,00

www.duralexistemas.com.br www.duralexistemas.com.br OR

RELATÓRIO DE EMPENHOS EM ABERTO NO EXERCÍCIO DE 2016

Data.:

Hora.:

Página.:

09:49:06

MATO GROSSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO BUGRES

11 de 11

Data Dotação Favorecido Empenho Liquidado A Liquidar Saldo

11/10/2016

Orgão: 08 SECRETARIA MUN.DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO

TOTAL DA SECRETARIA: 08-SECRETARIA MUN.DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO 1.186,00 0,00 1.186,00

Orgão: 11 SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONOMICO E TURISMO

11/04/2011 110010023695701010223390360000010000000011983-GEOVANI ZANCA SANTOS 05331/00 70,00 0,00 70,00

TOTAL DA SECRETARIA: 11-SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONOMICO E TURISMO 70,00 0,00 70,00

Orgão: 12 SECRETARIA DE INFRA - ESTRUTURA E SERVICOS URBANOS

12/04/2011 12003001545280202057339030000001000000000017-AUTO POSTO BUGRENSE LTDA 05400/00 120,89 0,00 120,89

09/12/2011 1200300154528020205133903900000100000000
02282-CREA - CONS. REG. DE ENG. ARQ. E AGRONOMIA MT22884/00 333,50 0,00 333,50

TOTAL DA SECRETARIA: 12-SECRETARIA DE INFRA - ESTRUTURA E SERVICOS URBANOS 454,39 0,00 454,39

TOTAL EM ABERTO.....: 689.129,20 0,00 689.129,20

Júlio César Florindo Valéria Maraia de Souza Portilho Denis Henrique Seconello

Prefeito Municipal Tesoureira Serviços de Contabilidade

www.duralexistemas.com.br www.duralexistemas.com.br OR

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
TERMO DE RESCISÃO AMIGÁVEL DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO 010/2014

Contratante: Prefeitura Municipal de Barra do Bugres – MT, CNPJ: 03.507.522/0001-72

Contratado REGIANE LUZIA DE SOUZA TEDESCHI ME, pessoa jurídica de direito privado, devidamente inscrita no CNPJ sob o n.º: 06.048.962/0001-05

Objeto; CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA OPERAÇÃO E IMPLANTAÇÃO DE UM CONJUNTO DE HORAS DE SERVIÇO GERAIS PARA DIVERSAS SECRETARIAS DESTE MUNICÍPIO. **Origem:** LICITAÇÃO NA MODALIDADE **PREGÃO PRESENCIAL Nº 021/2014 SRP**

Fundamento Legal: Art. 79 inciso II da Lei 8.666/93

Data do Termo de Rescisão: 01 de Julho de 2016.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO GARÇAS

AVISO DE DECISÃO PP 067_2016

PREGÃO PRESENCIAL (SRP) – Nº 067/2016/PMBG-MT

O Município de Barra do Garças - MT, através do Prefeito Municipal, torna público que NEGA o recurso interposto pela empresa AM TRANSPORTES E TURISMO LTDA ao Pregão Presencial (SRP) nº 067/2016. Objeto: AQUISIÇÃO DE PASSAGENS TERRESTRES E FRETES DE MALOTES. Demais informações no Setor de Licitação, bloco I, Rua: Carajás, nº 522, Centro, Barra do Garças – MT. Fone: (66) 3402.2000 – Ramal – 2045. Roberto Ângelo de Farias – Prefeito Municipal, 11/10/2016.

PORTARIA Nº 12.097 DE 03 DE OUTUBRO DE 2.016.

PORTARIA Nº 12.097 DE 03 DE OUTUBRO DE 2.016.

“Dispõe sobre nomeação para o cargo comissionado que menciona.”

O Prefeito Municipal de Barra do Garças, Estado de Mato Grosso, ROBERTO ÂNGELO DE FARIAS, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Art. 1º – Nomear, a partir de 10 de outubro de 2016, para exercer em comissão, o cargo de Assessor Especial Educacional, junto à Secretaria Municipal de Educação (DAS-4), o Sr. ALMIR OLIVEIRA VITÓRIA.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL

Barra do Garças/MT, 03 de outubro de 2.016.

ROBERTO ÂNGELO DE FARIAS

Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 12.111 DE 07 DE OUTUBRO DE 2.016

PORTARIA Nº 12.111 DE 07 DE OUTUBRO DE 2.016

“Dispõe sobre nomeação para o cargo que menciona.”

O Prefeito Municipal de Barra do Garças, Estado de Mato Grosso, Sr. ROBERTO ÂNGELO DE FARIAS, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Art. 1º – Nomear, a partir de 10 de outubro de 2016, para exercer em comissão, o cargo de Secretária Municipal de Assistência Social, Promoção da Igualdade Racial e da Mulher (SM), a Sra. VIVIANE SALES CARVALHO.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL

Barra do Garças-MT, 07 de outubro de 2.016.

ROBERTO ÂNGELO DE FARIAS

Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 12.105 DE 05 DE OUTUBRO DE 2.016.

PORTARIA Nº 12.105 DE 05 DE OUTUBRO DE 2.016.

“Dispõe sobre nomeação para o cargo comissionado que menciona.”

O Prefeito Municipal de Barra do Garças, Estado de Mato Grosso, ROBERTO ÂNGELO DE FARIAS, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Art. 1º – Nomear, a partir de 10 de outubro de 2016, para exercer em comissão, o cargo de Assessora Especial de Apoio e Articulação, junto à Secretaria Municipal de Educação (DAS-4), a Sra. DANIELA CÔRTEZ SCHULZE MACHADO.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL

Barra do Garças/MT, 05 de outubro de 2.016.

ROBERTO ÂNGELO DE FARIAS

Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 12.116 DE 10 DE OUTUBRO DE 2.016.

PORTARIA Nº 12.116 DE 10 DE OUTUBRO DE 2.016.

“Dispõe sobre revogação da Portaria que concedeu função gratificada ao servidor que menciona.”

O Prefeito Municipal de Barra do Garças, Estado de Mato Grosso, ROBERTO ÂNGELO DE FARIAS, no uso de suas atribuições legais e;

Considerando a exoneração, a pedido, do servidor Alex Arbués Barbosa, através da Portaria nº 12.085, de 03 de outubro de 2016,

R E S O L V E:

Art. 1º – Revogar, a partir de 03/10/2016, em todos os seus termos e efeitos, a Portaria que concedeu ao servidor ALEX ARBUÉS BARBOSA, função gratificada para exercer em comissão o cargo de Assistente Técnico do APLIC (DAÍ-1), junto ao Gabinete do Prefeito.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir do dia 03 de outubro de 2016.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário, especialmente a Portaria nº 11.428, de 01 de março de 2016.

Registre-se, Publique-se e cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL

Barra do Garças/MT, 10 de outubro de 2.016.

ROBERTO ÂNGELO DE FARIAS

Prefeito Municipal

PORTARIA N.º 25 DE 10 DE OUTUBRO 2016

PORTARIA N.º 25 DE 10 DE OUTUBRO 2016

“Dispõe sobre a averbação de tempo de contribuição do Sr. Paulo Sergio da Silva”

A Secretária Municipal de Administração, Sra. Daiana Gabriela de Souza Almeida, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar Municipal 083 de 27 de dezembro de 2004,

Resolve:

Art. 1º Determina averbar o tempo de contribuição considerado e confirmado em 2.245 (dois mil, duzentos e quarenta e cinco) dias, correspondentes a 06 (seis) anos, 01 (um) mês e 25 (vinte e cinco) dias, conforme CERTIDÃO DE TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO de protocolo nº 10001010.1.00076/14-1, emitido pelo INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL, e parecer jurídico expedido pela Procuradoria Jurídica Municipal.

Art. 2º À Secretaria Municipal de Administração compete acompanhar e fazer cumprir o disposto nesta Portaria;

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se, cumpra-se.

Barra do Garças/MT, 10 de outubro de 2016.

Daiana Gabriela de Souza Almeida

Secretária de Administração

PORTARIA N.º 26 DE 10 DE OUTUBRO 2016

PORTARIA N.º 26 DE 10 DE OUTUBRO 2016

“Dispõe sobre a averbação de tempo de contribuição do Sr. Ubaldo Oliveira da Silva”

A Secretária Municipal de Administração, Sra. Daiana Gabriela de Souza Almeida, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar Municipal 083 de 27 de dezembro de 2004,

Resolve:

Art. 1º Determina averbar o tempo de contribuição considerado e confirmado em 3.295 (três mil, duzentos e noventa e cinco) dias, correspondentes a 09 (nove) anos, 00 (zero) meses e 10 (dez) dias, conforme CERTIDÃO DE TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO de protocolo nº 10001010.1.00087/16-0, emitido pelo INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL, e parecer jurídico expedido pela Procuradoria Jurídica Municipal.

Art. 2º À Secretaria Municipal de Administração compete acompanhar e fazer cumprir o disposto nesta Portaria;

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se, cumpra-se.

Barra do Garças/MT, 10 de outubro de 2016.

Daiana Gabriela de Souza Almeida

Secretária de Administração

PORTARIA N.º 27 DE 10 DE OUTUBRO 2016

PORTARIA N.º 27 DE 10 DE OUTUBRO 2016

“Dispõe sobre a averbação de tempo de contribuição da Sra. Antonia Monteiro da Silva”

A Secretária Municipal de Administração, Sra. Daiana Gabriela de Souza Almeida, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar Municipal 083 de 27 de dezembro de 2004,

Resolve:

Art. 1º Determina averbar o tempo de contribuição considerado e confirmado em 2.310 (dois mil, trezentos e dez) dias, correspondentes a 06 (seis) anos, 04 (quatro) meses e 00 (zero) dias, conforme CERTIDÃO DE TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO de protocolo nº 10001010.1.00111/16-8, emitido pelo INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL, e parecer jurídico expedido pela Procuradoria Jurídica Municipal.

Art. 2º À Secretaria Municipal de Administração compete acompanhar e fazer cumprir o disposto nesta Portaria;

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se, cumpra-se.

Barra do Garças/MT, 10 de outubro de 2016.

Daiana Gabriela de Souza Almeida

Secretária de Administração

PORTARIA N.º 24 DE 10 DE OUTUBRO 2016

PORTARIA N.º 24 DE 10 DE OUTUBRO 2016

“Dispõe sobre a averbação de tempo de contribuição da Sra. Wilma Aparecida de Oliveira Massiteli”

A Secretária Municipal de Administração, Sra. Daiana Gabriela de Souza Almeida, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar Municipal 083 de 27 de dezembro de 2004,

Resolve:

Art. 1º Determina averbar o tempo de contribuição considerado e confirmado em 5.271 (cinco mil, duzentos e setenta e um) dias, correspondentes a 14 (quatorze) anos, 05 (cinco) meses e 11 (onze) dias, conforme as CERTIDÕES DE TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO de protocolos nº 020787/2015, emitido pelo ESTADO DE MATO GROSSO – MATO GROSSO PREVIDÊNCIA – MTPREV; nº 10001010.1.00115/16-3 expedida pelo INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS, e parecer jurídico expedido pela Procuradoria Jurídica Municipal.

Art. 2º À Secretaria Municipal de Administração compete acompanhar e fazer cumprir o disposto nesta Portaria;

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se, cumpra-se.

Barra do Garças/MT, 10 de outubro de 2016.

Daiana Gabriela de Souza Almeida

Secretária de Administração

PORTARIA Nº 12.109 DE 07 DE OUTUBRO DE 2.016.

PORTARIA Nº 12.109 DE 07 DE OUTUBRO DE 2.016.

Dispõe sobre revogação das Portarias nº. 12.102/2016 e 12.104/2016.”

O Prefeito Municipal de Barra do Garças, Estado de Mato Grosso, Sr. ROBERTO ÂNGELO DE FARIAS, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Art. 1º – Revogar em todos os seus termos e efeitos as Portarias nº. 12.102 e 12.104, ambas de 05 de outubro de 2016.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL

Barra do Garças/MT, 07 de outubro de 2.016.

ROBERTO ÂNGELO DE FARIAS

Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 12.108 DE 05 DE OUTUBRO DE 2.016.

PORTARIA Nº 12.108 DE 05 DE OUTUBRO DE 2.016.

“Dispõe sobre designação de servidor comissionado para a função que menciona.”

O Prefeito Municipal de Barra do Garças, Estado de Mato Grosso, ROBERTO ÂNGELO DE FARIAS, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Art. 1º – Designar, até ulterior deliberação, a partir de 10 de outubro de 2016, para exercer a função de Secretário-Chefe de Gabinete, o servidor comissionado Sr. EDUARDO DOS SANTOS MANCIOLLI, atual Secretario Municipal de Planejamento.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL

Barra do Garças/MT, 05 de outubro de 2.016.

ROBERTO ÂNGELO DE FARIAS

Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 12.119 DE 10 DE OUTUBRO DE 2.016.

PORTARIA Nº 12.119 DE 10 DE OUTUBRO DE 2.016.

“Dispõe sobre elevação de Nível e Classe à servidora que menciona.”

O Prefeito Municipal de Barra do Garças, Estado de Mato Grosso, Sr. ROBERTO ÂNGELO DE FARIAS, no uso de atribuições legais e,

Considerando o que dispõe a Lei Complementar nº 091/2005;

Considerando o teor da sentença proferida nos autos número 7612-77.2012.811.0004, Ação de Obrigação de Fazer, em trâmite perante a 1ª Vara Cível desta Comarca,

R E S O L V E:

Art. 1º – Conceder elevação de Nível e Classe à servidora abaixo, conforme determinação judicial, como segue:

SERVIDOR NÍVEL CLASSE CARGO LOTAÇÃO

DIVINA GLEICY VIEIRA 3 B Agente de Saúde Secretaria Municipal de Saúde

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL

Barra do Garças/MT, 10 de outubro de 2.016.

ROBERTO ÂNGELO DE FARIAS

Prefeito Municipal

DECRETO Nº 3.805 DE 10 DE OUTUBRO DE 2.016.

DECRETO Nº 3.805 DE 10 DE OUTUBRO DE 2.016.

“Adota o horário de Mato Grosso no Município e dá outras providências.”

O Prefeito Municipal de Barra do Garças, Estado de Mato Grosso, Sr. ROBERTO ÂNGELO DE FARIAS, no uso de suas atribuições legais e,

Considerando o que dispõe o Art. 10, II e artigo 78, VI da Lei Orgânica do Município;

Considerando o que dispõe o Decreto n 6.558, de 08 de setembro de 2008, que institui a hora de verão em parte do território nacional inclusive no Estado de Mato Grosso;

Considerando que tradicionalmente o Município de Barra do Garças, por sua posição geográfica adota o horário oficial de Brasília;

Considerando que se o Município continuar adotando o horário de Brasília ficará defasado em relação aos horários do comércio, repartições públicas, escolas e outros;

Considerando que a adoção do horário de Mato Grosso será a melhor forma de adaptação da comunidade em geral,

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica instituído que o Município adotará a partir do dia 16 de outubro do corrente ano, até o dia 19 de fevereiro de 2017, ou enquanto durar o horário oficial de verão, o horário oficial de Mato Grosso.

Art. 2º - O horário aqui estabelecido, com exceção da rede bancária, servirá para o funcionamento das indústrias, do comércio, do setor de serviços, das repartições públicas municipais e dos sistemas de ensino das redes municipal e estadual.

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor a partir das 00h00min(zero) hora do dia 16 (dezesesseis) de outubro de 2016, ficando revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL

Barra do Garças/MT, 10 de outubro de 2.016.

ROBERTO ÂNGELO DE FARIAS

Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 12.114 DE 10 DE OUTUBRO DE 2.016

PORTARIA Nº 12.114 DE 10 DE OUTUBRO DE 2.016

“Dispõe sobre exoneração do servidor comissionado que menciona.”

O Prefeito Municipal de Barra do Garças, Estado de Mato Grosso, Sr. **ROBERTO ÂNGELO DE FARIAS**, no uso de atribuições legais,

R e s o l v e:

Art. 1º – Exonerar, a partir de 10 de outubro de 2016, do cargo comissionado de Secretário Municipal de Saúde (SM), o Sr. **GEORGE CÂMARA MAIA**.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário, especialmente a Portaria nº 11.269, de 09 de dezembro de 2015.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL

Barra do Garças-MT, 10 de outubro de 2.016.

ROBERTO ÂNGELO DE FARIAS

Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 12.115 DE 10 DE OUTUBRO DE 2.016.

PORTARIA Nº 12.115 DE 10 DE OUTUBRO DE 2.016.

“Dispõe sobre nomeação para o cargo comissionado que menciona.”

O Prefeito Municipal de Barra do Garças, Estado de Mato Grosso, Sr. **ROBERTO ÂNGELO DE FARIAS**, no uso de atribuições legais,

R e s o l v e:

Art. 1º – Nomear, para exercer em comissão, a partir de 10 de outubro de 2016, o cargo de Secretário Municipal de Saúde (SM), o Sr. **JOSÉ JACÓ SOBRINHO FILHO**.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL

Barra do Garças-MT, 10 de outubro de 2.016.

ROBERTO ÂNGELO DE FARIAS

Prefeito Municipal

RETIFICAÇÃO DA LEI MUNICIPAL Nº 3.760/2016

RETIFICAÇÃO DA LEI MUNICIPAL Nº 3.760/2016

Pelo presente retifica-se a Lei Municipal nº 3.760, de 28 de setembro de 2016, em razão de erro material. Onde se consta “Altera dispositivo da Lei nº 3.003, de 02 de setembro de 2009” e; onde se consta “O art. 2º da Lei nº 3.003, de 02 de setembro de 2009...”, leia-se, respectivamente, “Altera dispositivo da Lei nº 3.033, de 02 de setembro de 2009” e “O art. 2º da Lei nº 3.033, de 02 de setembro de 2009...”.

Gabinete do Prefeito Municipal de Barra do Garças/MT, aos 06 dias do mês de outubro de 2016.

ROBERTO ÂNGELO DE FARIAS

Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 12.103 DE 05 DE OUTUBRO DE 2.016.

PORTARIA Nº 12.103 DE 05 DE OUTUBRO DE 2.016.

“Dispõe sobre nomeação para o cargo comissionado que menciona.”

O Prefeito Municipal de Barra do Garças, Estado de Mato Grosso, **ROBERTO ÂNGELO DE FARIAS**, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Art. 1º – Nomear, a partir de 10 de outubro de 2016, para exercer em comissão, o cargo de Coordenador Adjunto (DAS-3), junto à Secretaria Municipal de Meio Ambiente, o Sr. **GEORGE CÂMARA MAIA**.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL

Barra do Garças/MT, 05 de outubro de 2.016.

ROBERTO ÂNGELO DE FARIAS

Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 12.113 DE 10 DE OUTUBRO DE 2.016.

PORTARIA Nº 12.113 DE 10 DE OUTUBRO DE 2.016.

“Nomeia e designa servidor para exercer a função que menciona.”

O Prefeito Municipal de Barra do Garças, Estado de Mato Grosso, **ROBERTO ÂNGELO DE FARIAS**, no uso de suas atribuições legais e;

Considerando o disposto na Lei Complementar nº 191, de 24 de junho de 2016,

R E S O L V E:

Art. 1º – Nomear o servidor municipal efetivo no cargo de Auditor Tributário **MARCELO CHIAVAGATTI FRANCISQUELLI**, para exercer a função de Chefe da Seção de Fiscalização da Secretaria Municipal de Finanças.

Parágrafo Único – Designar o referido servidor para ocupar o cargo de Supervisor da equipe de Auditores Tributários.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL

Barra do Garças/MT, 10 de outubro de 2.016.

ROBERTO ÂNGELO DE FARIAS

Prefeito Municipal

TERMO DE RECEBIMENTO PROVISÓRIO

TERMO DE RECEBIMENTO PROVISÓRIO

Identificação

Contrato N°: 777/2016 TP: 018/2016

Objeto: Construção do muro da UBS de Indianópolis

Contratante: Prefeitura Municipal de Barra do Garças – MT

Contratada: MACHADO E CARVALHO CONSTRUÇÃO LTDA-ME

Por este instrumento, atestamos, para fins de cumprimento do disposto no art. 73 da Lei 8.666 de 21 de junho 1993, que os serviços, relacionados no contrato acima identificado, foram recebidos nesta data e serão objetos de avaliação quanto à conformidade de qualidade, de acordo com os Critérios de Aceitação previamente definidos pela Contratante.

Ressaltamos que o recebimento definitivo destes serviços no que tange os elementos visíveis, ocorrerá em até 90 dias, desde que não ocorram problemas técnicos ou divergências quanto às especificações constantes do Termo de Referência correspondente ao Contrato supracitado.

De Acordo

Barra do Garças, 04 de Outubro de 2016.

ENGENHEIRO FISCAL

Jéssica Nathália F. Zampieri

CREA-MT 035911/D

PORTARIA N° 12.110 DE 07 DE OUTUBRO DE 2.016

PORTARIA N° 12.110 DE 07 DE OUTUBRO DE 2.016

“Dispõe sobre exoneração da servidora comissionada que menciona.”

O Prefeito Municipal de Barra do Garças, Estado de Mato Grosso, Sr. ROBERTO ÂNGELO DE FARIAS, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Art. 1º – Exonerar, a partir de 10 de outubro de 2016, do cargo comissionado de Secretária Municipal de Assistência Social, Promoção da Igualdade Racial e da Mulher (SM), a Sra. ANITA TEREZINHA PIRES MACHADO.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário, especialmente a Portaria n° 11.541, de 29 de março de 2016.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL

Barra do Garças-MT, 07 de outubro de 2.016.

ROBERTO ÂNGELO DE FARIAS

Prefeito Municipal

PORTARIA N° 12.096 DE 03 DE OUTUBRO DE 2.016

PORTARIA N° 12.096 DE 03 DE OUTUBRO DE 2.016.

“Dispõe sobre exoneração do servidor comissionado que menciona.”

O Prefeito Municipal de Barra do Garças, Estado de Mato Grosso, ROBERTO ÂNGELO DE FARIAS, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Art. 1º – Exonerar, a partir de 10 de outubro de 2016, do cargo comissionado de Assessor Especial Educacional, junto à Secretaria Municipal de Educação (DAS-4), o Sr. JOSÉ JACÓ SOBRINHO FILHO.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário, especialmente a Portaria n° 10.750, de 04 de maio de 2015.

Registre-se, Publique-se e cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL

Barra do Garças/MT, 03 de outubro de 2.016.

ROBERTO ÂNGELO DE FARIAS

Prefeito Municipal

PORTARIA N° 12.101 DE 04 DE OUTUBRO DE 2.016.

PORTARIA N° 12.101 DE 04 DE OUTUBRO DE 2.016.

“Dispõe sobre exoneração da servidora comissionada que menciona.”

O Prefeito Municipal de Barra do Garças, Estado de Mato Grosso, ROBERTO ÂNGELO DE FARIAS, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Art. 1º – Exonerar, a partir de 10 de outubro de 2016, do cargo comissionado de Coordenadora Adjunta (DAS-3), junto à Secretaria Municipal de Meio Ambiente, a Sra. DANIELA CÔRTEZ SCHULZE MACHADO.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário, especialmente a Portaria n° 11.580, de 05 de abril de 2016.

Registre-se, Publique-se e cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL

Barra do Garças/MT, 04 de outubro de 2.016.

ROBERTO ÂNGELO DE FARIAS

Prefeito Municipal

PORTARIA N° 12.118 DE 10 DE OUTUBRO DE 2.016.

PORTARIA N° 12.118 DE 10 DE OUTUBRO DE 2.016.

“Dispõe sobre exoneração da servidora comissionada que menciona.”

O Prefeito Municipal de Barra do Garças, Estado de Mato Grosso, ROBERTO ÂNGELO DE FARIAS, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Art. 1º – Exonerar, a pedido, a partir de 01 de outubro do corrente ano, do cargo comissionado de Coordenadora de Faturamento Hospitalar e Ambulatorial (DAS-2), junto à Secretaria Municipal de Saúde, a Sra. ANA CARLA SANTANA DE CASTRO.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de outubro de 2016.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL

Barra do Garças/MT, 10 de outubro de 2.016.

ROBERTO ÂNGELO DE FARIAS

Prefeito Municipal

PORTARIA N° 12.117 DE 10 DE OUTUBRO DE 2.016.

PORTARIA N° 12.117 DE 10 DE OUTUBRO DE 2.016.

“Revogação de Portaria que concede função gratificada ao servidor que menciona.”

O Prefeito Municipal de Barra do Garças, Estado de Mato Grosso, ROBERTO ÂNGELO DE FARIAS, no uso de suas atribuições legais e;

Considerando o falecimento do servidor José Dias Guimarães ocorrido no último mês de setembro,

R E S O L V E:

Art. 1º – Revogar, a partir de 12 de setembro de 2016, em todos os seus termos e efeitos a Portaria que concedeu ao servidor JOSÉ DIAS GUIMARÃES, função gratificada para exercer em comissão a Chefia do Setor de Unidades de Saúde (DAÍ-2), junto à Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de do dia 12 de setembro de 2016.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL

Barra do Garças/MT, 10 de outubro de 2016.

ROBERTO ÂNGELO DE FARIAS

Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 12.112 DE 10 DE OUTUBRO DE 2016

PORTARIA Nº 12.112 DE 10 DE OUTUBRO DE 2016.

“Dispõe sobre revogação da Portaria que concedeu função gratificada ao servidor que menciona.”

O Prefeito Municipal de Barra do Garças, Estado de Mato Grosso, ROBERTO ÂNGELO DE FARIAS, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Art. 1º – Revogar em todos os seus termos e efeitos a Portaria que concedeu função gratificada para exercer em comissão a Chefia da Seção de Fiscalização (DAÍ-1), da Secretaria Municipal de Finanças, ao servidor LINDOMAR CAMPOS RODRIGUES.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL

Barra do Garças/MT, 10 de outubro de 2016.

ROBERTO ÂNGELO DE FARIAS

Prefeito Municipal

AVISO DE LICITAÇÃO CP_004_2016

O Município de Barra do Garças/MT, por meio do Presidente da Comissão Permanente de Licitação, torna público que fará realizar Concorrência Pública nº 004/2016. Objeto: **Contratação de empresa para investimento em infra estrutura – pavimentação asfáltica e drenagem pluvial em diversos bairro em ruas da cidade de Barra do Garças** – Tipo Menor Preço Global. Data da Sessão Pública: **17/11/2016 às 14:00 horas, (Horário de Brasília). Informações e Edital das 13:00 às 17:00 horas**, Setor de Licitação, Bloco I, Rua Carajás, 522, Centro, Barra do Garças – MT. Fone: (66) 3402.2000 ramal 2052. Barra do Garças – MT, 11/10/2016. Antônio da Silva Neto, Presidente da CPL.

PUBLICAÇÃO DO EXTRATO DO EDITAL

O Município de Barra do Garças/MT, por meio do Presidente da Comissão Permanente de Licitação, torna público a publicação do Edital da Concorrência Pública nº 004/2016: Objeto: **Contratação de empresa para investimento em infra estrutura – pavimentação asfáltica e drenagem pluvial em diversos bairro em ruas da cidade de Barra do Garças**. Que se-

rá realizado no **dia 17 de novembro de 2016 às 14.00 horas (Horário de Brasília)** nas dependências da Prefeitura Municipal de Barra do Garças-MT.

Barra do Garças, 11 de outubro de 2016

Antônio da Silva Neto

Presidente da CPL.

PORTARIA Nº 12.098 DE 03 DE OUTUBRO DE 2016.

PORTARIA Nº 12.098 DE 03 DE OUTUBRO DE 2016.

“Dispõe sobre revogação da Portaria que menciona.”

O Prefeito Municipal de Barra do Garças, Estado de Mato Grosso, ROBERTO ÂNGELO DE FARIAS, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Art. 1º – Revogar, a partir de 10 de outubro de 2016, em todos os seus termos e efeitos, a Portaria que designou o servidor comissionado JOSÉ JACÓ SOBRINHO FILHO, para exercer a função de Secretário-Chefe de Gabinete.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário, especialmente a Portaria nº 10.650, de 31 de março de 2015.

Registre-se, Publique-se e cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL

Barra do Garças/MT, 03 de outubro de 2016.

ROBERTO ÂNGELO DE FARIAS

Prefeito Municipal

DECRETO Nº 3.804 DE 10 DE OUTUBRO DE 2016.

DECRETO Nº 3.804 DE 10 DE OUTUBRO DE 2016.

“Dispõe sobre homologação da Norma Interna SCI Nº 01/2016.”

O Prefeito Municipal de Barra do Garças, Estado de Mato Grosso, **ROBERTO ÂNGELO DE FARIAS**, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município e;

Considerando o disposto na Lei Federal nº 8.666/1993, Art. 37 da CF/1988, Resolução CONFEA nº 430 de 13/09/1999, Art. 15, 16, 17 e 45 da Lei Complementar nº 101/2000, Decreto Municipal nº 3.770/2016, Lei Federal nº 4.320/64, Resoluções Normativas Nº 006/2008, nº 006/2011, Nº 020/2015 TCE-MT (Geo-Obras), Resolução Normativa Nº 016/2008 (APLIC) e Nº 017/2016 TCE-MT,

D E C R E T A:

Art. 1º. Fica homologada a Norma Interna SCI Nº 01/2016, que dispõe sobre Procedimentos de Gestão, Acompanhamento e Fiscalização da Execução do Objeto de Instrumento Contratual, cujos objetivos são:

- Normalizar os procedimentos de gestão, acompanhamento e fiscalização da execução de contratos firmados com o Poder Executivo Municipal;
- Garantir o fiel cumprimento das cláusulas contratuais;
- Atender os dispositivos legais contidos na Lei Federal nº 8.666/1993, e especial ao seu artigo 67;
- Atender as normas, recomendações e determinações dos órgãos fiscalizadores quanto ao envio de documentos através dos sistemas APLIC e Geo-Obras.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL

Barra do Garças/MT, 10 de outubro de 2016.

ROBERTO ÂNGELO DE FARIAS Prefeito Municipal**PREFEITURA MUNICIPAL DE CÁCERES****SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº. 435 DE 05 DE OUTUBRO DE 2016.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE CÁCERES, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 74, Inciso VIII da Lei Orgânica Municipal e:

CONSIDERANDO o que consta no Processo submetido ao Protocolo Geral sob nº 34732, de 23 de setembro de 2016,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear a senhora abaixo relacionada para compor a Junta Administrativa de Recurso de Infração – **JARI**, Órgão Colegiado responsável pelo julgamento dos recursos interpostos contra as penalidades aplicadas pela Coordenadoria Municipal (Executiva) de Trânsito, no período de **01.11.2016 à 31.01.2017**.

Secretária da JARI

Ivanilde Barbosa de Melo em substituição a senhora Sirlei Lourenceto Silva

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Cáceres, 05 de outubro de 2016.

FRANCIS MARIS CRUZ

Prefeito Municipal De Cáceres

Afixado em: 05.10.15

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº. 440 DE 10 DE OUTUBRO DE 2016.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE CÁCERES, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 74, Inciso VIII da Lei Orgânica Municipal e;

CONSIDERANDO o que consta no Processo submetido ao Protocolo Geral sob nº 35720 de 04 de outubro de 2016,

RESOLVE:

Art. 1º Suspender o Decreto nº 427 de 27 de setembro de 2016, que nomeou o senhor Jair Cestari para o cargo de Secretário Municipal Interino de Educação, com efeitos desde 05 de outubro de 2016,

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Cáceres, 10 de outubro de 2016.

FRANCIS MARIS CRUZ

Prefeito Municipal de Cáceres

Afixado em: 10.10.16

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº. 442 DE 10 DE OUTUBRO DE 2016.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE CÁCERES, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 74, Inciso VIII, da Lei Orgânica Municipal, e:

CONSIDERANDO o que consta no Processo submetido ao Protocolo Geral sob nº 36268 de 10 de outubro de 2016,

RESOLVE:

Art. 1º Fica declarado Hóspede Ilustre do Município de Cáceres, o senhor **EDUARDO GOMES GONÇALVES** – Governador de Rotary Club do Distrito 4440, que estará em visita ao Município, no dia 11 de outubro de 2016.

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Cáceres, 10 de outubro de 2016.

FRANCIS MARIS CRUZ

Prefeito Municipal de Cáceres

Afixado em: 10.10.16

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - PREFEITURA
MUNICIPAL DE CÁCERES
RATIFICAÇÃO AO TERMO DE ADESÃO Nº 91/2016 - PREFEITURA
MUNICIPAL DE CÁCERES-MT**

O MUNICÍPIO DE CÁCERES, Estado de Mato Grosso através da Secretaria Municipal de Saúde, comunica a **TERMO ADESÃO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº91/2016–ORIUNDA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 87/2016, ORIUNDA DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 58/2016 DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CONFRESA-MT.**

Objeto: Registro de Preço para eventual aquisição de materiais permanentes, para atender a Secretaria Municipal de Saúde do Município de Cáceres-MT.

Contratada: MV ATACADISTA DE MOVEIS LTDA-ME, CNPJ: 19.071.896/0001-28

VALOR: R\$ 25.993,00 (vinte e cinco mil, novecentos e noventa e três reais)

Local e data: Prefeitura de Cáceres-MT, 11 de outubro de 2016.

Roger Alessandro Rodrigues Pereira

Secretário Municipal de Saúde

**SECRETARIA DE AÇÃO SOCIAL
RESOLUÇÃO Nº. 13, DE 26 DE AGOSTO DE 2016.**

Convoca conselheira suplente para tomar posse do cargo de Conselheiro Tutelar

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Cáceres/MT – CMDCA, no uso de suas atribuições que lhes conferem a Lei Federal nº. 8.069, de 13 de julho de 1990 - ECA - Estatuto da Criança e do Adolescente e a Lei Municipal nº. 2.473 de 29 de abril de 2015 que estabelece regras para composição e funcionamento do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, do Conselho Tutelar e do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, e revoga as Leis 1862/2003 e 67/2006 e demais disposições anteriores em contrário, e dá outras providências, em Reunião Extraordinária realizada no dia 26 de Agosto de 2016, com registro em Ata nº. 140 e,

Considerando o Decreto nº 387 de 18 de agosto de 2016, que torna sem efeitos o Decreto nº 379 de 10 de agosto de 2016 que nomeou a senhora MÁXIMA DA PURIFICAÇÃO ALCANTARA MELO SOARES;

Considerando que os membros do Conselho Tutelar exercem função pública considerada, por expressa disposição legal, serviço público relevante;

RESOLVE:

Art. 1º - Convocar a 2ª. Conselheira Suplente MARCIANA PENA CORREA, que deverá apresentar-se para o exercício da função no prazo máximo de 3 (três) dias, contados a partir deste ato de convocação, na Sede da Secretaria Municipal de Ação Social, localizado na Avenida Getúlio Vargas - COQ, no horário das 07h30m às 11h30m ou das 13h30m à 17h30min, portando os documentos exigidos em lei, sob pena de ser considerado desistente, dando ensejo ao chamamento do próximo na ordem de classificação.

Art. 2º - A presente Resolução será publicada nos órgãos oficiais e/ou na imprensa local, seguindo os mesmos trâmites para publicação dos demais atos do Executivo, porém gozando de absoluta prioridade, e afixada na Sede do CMDCA e do Conselho Tutelar.

Art. 3º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Cáceres, 26 de Agosto de 2016.

Denise M^a. de Oliveira Carvalho

Presidente do CMDCA

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - PREFEITURA
MUNICIPAL DE CÁCERES
AVISO DE RESULTADO PREGÃO ELETRÔNICO N°71/2016 - COM
REGISTRO DE PREÇO - TIPO MENOR PREÇO POR ITEM.**

EXCLUSIVO à PARTICIPAÇÃO DE MICROEMPRESA, EMPRESAS DE PEQUENO PORTE E MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL

Interessada: Todas as Secretarias do Município.

Objeto: Registro de Preço para futura e eventual contratação de empresa para fornecer café para todas as Secretarias, conforme descrição e quantitativos relacionados no Anexo I.

Resultado: A Comissão de Licitação, no uso de suas atribuições legais, conforme Art. 48, parágrafo 3º da Lei 8.666/93: "Quando todos os licitantes forem inabilitados ou todas as propostas forem desclassificadas, a administração poderá fixar aos licitantes o prazo de oito dias úteis para a apresentação de nova documentação ou de outras propostas esboçadas das causas referidas neste artigo," abriu prazo de 08 (oito) dias úteis para a empresa **LETTECH INDUSTRIA E COMÉRCIO E EQUIPAMENTOS DE INFORMATICA LTDA ME** e a **ATIVA COMERCIAL DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS LTDA ME** entregar a documentação faltante para habilitação. A empresa **LETTECH INDUSTRIA E COMÉRCIO E EQUIPAMENTOS DE INFORMATICA LTDA ME** acima citadas protocolou os documentos faltantes no prazo de 08 dias, ficando habilitada.

Empresa Vencedora: **LETTECH INDUSTRIA E COMERCIAL DE EQUIPAMENTOS DE INFORMATICA LTDA – EPP**

Valor Total R\$ 35.280,00 (trinta e cinco mil duzentos e oitenta reais)

Local e Data: Prefeitura de Cáceres-MT, 11 de outubro 2016.

DÉBORA BELUSSI

PREGOEIRA OFICIAL

Portaria n° 582-2015

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINÁPOLIS

**SETOR DE LICITAÇÕES
RESULTADO DE LICITAÇÃO.**

PREGÃO PRESENCIAL SRP N.º 026/2016.

O Pregoeiro da Prefeitura Municipal de Campinópolis - MT torna público aos interessados que o Pregão Presencial SRP n.º 026/2016 para aquisição de material de expediente para atender às necessidades das secretarias do Município de Campinópolis - MT; que se deu às 13hs00min do dia 06/10/2016 sagrou vencedoras as proponentes:

SEQ.	EMPRESA	CNPJ	VALOR GLOBAL (R\$)
11	JORGE E TEIXEIRA – ME	07.142.606/0001-00	602.559,55
06	ELIANE CLEMENTINO CARNAÚBA – ME	12.248.430/0001-06	419.439,23
03	P. MOREIRA LIMA COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI – ME	21.395.275/0001-41	259.454,53
02	MARLUCIA ANGELO – ME	18.944.221/0001-83	188.897,22

05	CYAN PAPELARIA E MATERIAIS DE INFORMATICA EIRELI EPP	20.357.366/0001-20	125.533,03
07	S M GIUSTTI DE ARRUDA E CIA LTDA –EPP	08.711.005/0001-34	81.860,00
10	N.A. VIANA EIRELI – ME	20.676.898/0001-20	79.142,60
08	IMPÉRIO COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI ME	24.070.472/0001-89	69.329,69
01	TUBARÃO COMÉRCIO E SERVIÇO EIRELI-ME	03.044.174./0001-44	55.583,50
04	L. FERNANDO PROVENZANO DE SOUZA ME	13.498.051/0001-37	53.090,97
09	FOCO PAPELARIA E COMÉRCIO DE BRINQUEDOS LTDA – ME	22.579.608/0001-55	20.711,00

Campinópolis, 11/10/2016. Gilberto Francisco Ribeiro de Paula - Pregoeiro.

**SETOR DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE TERMO ADITIVO.**

SEXTO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO 105/2013.

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Campinópolis - MT.

CONTRATADA: CONSTRUTORA NETO & SANTOS LTDA ME, CNP n° 07.360.460.0001-70.

OBJETO: O presente Termo Aditivo tem por finalidade alterar a cláusula sexta do contrato original firmado em 02 de maio de 2013, que passa a vigorar com a redação de prorrogação de vigência.

VALOR: R\$ 18.750,00 (dezoito mil setecentos e cinquenta reais).

VIGÊNCIA: 07/10/2016 a 31/12/2016.

RATIFICAÇÃO: Permanecem inalteradas as demais cláusulas do contrato.

ASSINAM: JEOVAN FARIA – por parte da CONTRATANTE e José Frazão Neto Santos – por parte da CONTRATADA.

**GABINETE DO PREFEITO
DECRETO N° 2.666 DE 10 DE OUTUBRO DE 2016**

DECRETO N° 2.666 DE 10 DE OUTUBRO DE 2016

"Dispõe sobre criação e nomeação dos membros do COMITÊ DE INVESTIMENTOS do Fundo Municipal de Previdência Social dos Servidores de 2016–2019, e dá outras providências."

O Prefeito do Município de Campinópolis, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, e;

Considerando o art. 3º-A da Portaria MPS n.º 170 de 25 de abril de 2012, com redação dada pela Portaria n.º 440 de 09 de outubro de 2013;

Considerando a necessidade de instituição do Comitê de Investimentos que visa auxiliar na gestão dos recursos previdenciários do Município;

Considerando a necessidade de nomeação dos membros para a composição do Comitê de Investimentos;

RESOLVE:

Art. 1º Passa a compor a organização administrativa do Município, o Comitê de Investimentos com função de auxiliar o processo decisório quanto a execução da política de investimentos dos recursos previdenciários.

Art. 2º Compõem o Comitê de Investimento do Município: a Sr^a. ANDREA ROSA RODRIGUES - CPF n.º 002900301-61; o Sr. IVANILDO CESAR RODRIGUES TIETÊ - CPF n.º 143.297.598-24; e a Sr^a. DIVÂNIA PEREIRA COSTA - CPF n.º 884.942.681-04.

§ 1º Os membros do Comitê de Investimentos terão mandatos de 03 (três) anos, podendo ser renovados por igual período.

§ 2º - O presidente do Comitê será escolhido entre os membros, e, exercerá durante o período de validade do Comitê.

§ 3º - A maioria do Comitê de Investimentos, pelo menos 01 (um), depois de terem sido eleitos, necessariamente, deverão estar aprovados em exame de certificação organizado por entidade autônoma de reconhecida capacidade técnica e difusão no mercado brasileiro de capitais, conforme artigo 2º da portaria MPS nº 170/2012, com redação dada pela Portaria n.º 440 de 09 de outubro de 2013.

§ 4º **Havendo mais de três interessados a escolha será feita por voto secreto pelos Conselheiros Previdenciários.**

§ 5º Não havendo interessados, ou havendo em insuficiência, a nomeação necessária para compor o quadro de 03 (três) membros, será efetuada por indicação do Presidente entre os servidores que detenham as características elencadas neste artigo.

Art. 3º O Comitê de Investimentos se reunirá, pelo menos, três vezes ao ano, cabendo-lhe especificamente realizar estudos quanto a destinação da aplicação dos recursos previdenciários, de forma a auxiliar os Conselhos Deliberativos na execução da política de investimentos.

§1º As decisões referentes a destinação da aplicação dos recursos previdenciário deverão ser registradas em atas e arquivadas junto as demais decisões emitidas pelo Conselho Deliberativo.

§2º Os membros do Comitê de Investimentos, nada perceberão pelo desempenho do mandato.

Art. 4º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação revogando-se as disposições em contrário.

JEOVAN FARIA

Prefeito Municipal

GABINETE DO PREFEITO DECRETO Nº 2.666 DE 10 DE OUTUBRO DE 2016

DECRETO Nº 2.666 DE 10 DE OUTUBRO DE 2016

“Dispõe sobre criação e nomeação dos membros do COMITÊ DE INVESTIMENTOS do Fundo Municipal de Previdência Social dos Servidores de 2016–2019, e dá outras providências.”

O Prefeito do Município de Campinápolis, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, e;

Considerando o art. 3º-A da Portaria MPS n.º 170 de 25 de abril de 2012, com redação dada pela Portaria n.º 440 de 09 de outubro de 2013;

Considerando a necessidade de instituição do Comitê de Investimentos que visa auxiliar na gestão dos recursos previdenciários do Município;

Considerando a necessidade de nomeação dos membros para a composição do Comitê de Investimentos;

RESOLVE:

Art. 1º Passa a compor a organização administrativa do Município, o Comitê de Investimentos com função de auxiliar o processo decisório quanto a execução da política de investimentos dos recursos previdenciários.

Art. 2º Compõem o Comitê de Investimento do Município: a Srª. ANDREA ROSA RODRIGUES - CPF n.º 002900301-61; o Sr. IVANILDO CESAR RODRIGUES TIETÊ - CPF n.º 143.297.698-24; e a Srª. DIVÂNIA PEREIRA COSTA - CPF n.º 884.942.681-04.

§ 1º Os membros do Comitê de Investimentos terão mandatos de 03 (três) anos, podendo ser renovados por igual período.

§ 2º - O presidente do Comitê será escolhido entre os membros, e, exercerá durante o período de validade do Comitê.

§ 3º - A maioria do Comitê de Investimentos, pelo menos 01 (um), depois de terem sido eleitos, necessariamente, deverão estar aprovados em exame de certificação organizado por entidade autônoma de reconhecida capacidade técnica e difusão no mercado brasileiro de capitais, conforme ar-

tigo 2º da portaria MPS nº 170/2012, com redação dada pela Portaria n.º 440 de 09 de outubro de 2013.

§ 4º **Havendo mais de três interessados a escolha será feita por voto secreto pelos Conselheiros Previdenciários.**

§ 5º Não havendo interessados, ou havendo em insuficiência, a nomeação necessária para compor o quadro de 03 (três) membros, será efetuada por indicação do Presidente entre os servidores que detenham as características elencadas neste artigo.

Art. 3º O Comitê de Investimentos se reunirá, pelo menos, três vezes ao ano, cabendo-lhe especificamente realizar estudos quanto a destinação da aplicação dos recursos previdenciários, de forma a auxiliar os Conselhos Deliberativos na execução da política de investimentos.

§1º As decisões referentes a destinação da aplicação dos recursos previdenciário deverão ser registradas em atas e arquivadas junto as demais decisões emitidas pelo Conselho Deliberativo.

§2º Os membros do Comitê de Investimentos, nada perceberão pelo desempenho do mandato.

Art. 4º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação revogando-se as disposições em contrário.

JEOVAN FARIA

Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO NOVO DO PARECIS

ASSESSORIA TECNICA E LEGISLATIVA PORTARIA Nº 512, DE 7 DE OUTUBRO DE 2016

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAMPO NOVO DO PARECIS-MT, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica do Município e,

Considerando o disposto no art. 133 da Lei Municipal 1.130/2006, de 11.07.06 que dispõe sobre o Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Campo Novo do Parecis,

Considerando as eleições da Diretoria do Sindicato dos Servidores Públicos Municipais – SSPM, realizadas em 9 de abril de 2016 para a Gestão 2016/2019, **RESOLVE:**

1. CONCEDER licença para exercer mandato classista à servidora municipal, Senhora **CLEIDE VIEIRA BATISTA**, efetiva no cargo de Professora Licenciatura Plena em Pedagogia, como Secretária do Sindicato dos Servidores Públicos Municipais – SSPM.

2. O período da licença ora concedida será de 9 de abril de 2016 a 8 de abril de 2019.

3. A servidora mencionada no *caput* deste artigo, manterá os vencimentos integrais de seu cargo, bem como todas as vantagens de suas funções durante o período de seu afastamento.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Novo do Parecis, aos 7 dias do mês de outubro de 2016.

MAURO VALTER BERFT

Prefeito Municipal

Registrado na Secretaria Municipal de Administração, publicado no Diário Oficial do Município/Jornal Oficial Eletrônico dos Municípios do Estado de Mato Grosso, Portal Transparência do Município e por afixação no local de costume, data supra, cumpra-se.

CLENIR MARSCHALL BARRETO

Secretária Municipal de Administração

**ASSESSORIA TÉCNICA E LEGISLATIVA
PORTARIA Nº 513, DE 7 DE OUTUBRO DE 2016**

O **PREFEITO MUNICIPAL DE CAMPO NOVO DO PARECIS/MT**, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica do Município e,

Considerando o disposto na Lei Municipal nº 1.596 de 09.11.13, que cria o Conselho Municipal Antidrogas - COMAD e dá outras providências,

Considerando o Ofício 01/2016 – COMAD, Processo nº 1285/2016, Data Protocolo de 07/10/2016, **RESOLVE**:

1. NOMEAR, os membros que comporão o Conselho Municipal Antidrogas - COMAD, composto por 14 (quatorze) membros titulares e seus respectivos suplentes, dos Órgãos Governamentais e não Governamentais, conforme disposto a seguir:

I - Secretário Municipal de Assistência Social.

Titular: Janice Ronchi de Carvalho CPF 370.423.279-34

Suplente: Janice Warkenn Piccininn CPF 986.571.789-15

II - Secretário Municipal de Cultura e Turismo.

Titular: Vanderlei Cesar Guolo CPF 372.065.731-15

Suplente: Luiz Carlos Costa Bezerra CPF 013.691.581-73

III - Secretário Municipal de Educação.

Titular: Nelson Monbach CPF 019.428.609-60

Suplente: Marcia Pinto Freire Steffler CPF 007.886.720-70

IV - Secretário Municipal de Saúde.

Titular: Cristiane Galli Cardoso CPF 006.193.171-32

Suplente: Lenir Regina da Silva Jacobi CPF 002.146.281-08

V - Secretário Municipal de Esportes e Lazer.

Titular: Sergio Luiz Alves Nogueira Valerio CPF 534.042.206-25

Suplente: Valmor José Sehnem CPF 171.771.039-53

VI - Comandante do 1º BPM Batalhão da Polícia Militar.

Titular: Marcos Antonio da Silva CPF 567.863.101-25

Suplente: Josildo Rodrigues Leite CPF 956.937.261-34

VII - 1 (um) representante do Ministério Público Estadual.

VIII - 1 (um) representante do Poder Judiciário.

IX - 1 (um) representante do Lions Clube.

Titular: Lilian Mari Manha Neves CPF 035.361.609-56

Suplente: Erasmo Carlos da Silva CPF 083.705.858-92

X - 1 (um) representante do Rotary Clube.

Titular: Eladio Antônio Both CPF 913.752.580-87

Suplente: Junior Schleicher CPF 016.734.159-62

XI - 1 (um) representante do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Campo Novo do Parecis/MT.

Titular: Evanete Steiger CPF 406.249.781-68

Suplente: Angelica Bertolussi dos Santos CPF 824.590.101-68

XII - 1 (um) Assistente Social.

Titular: Magna H.B.Jacobowski CPF 374.112.260-20

Suplente: Evanete Steiger CPF 406.249.781-68

XIII - 1 (um) representante da OAB, Ordem dos Advogados do Brasil, Subseção de Campo Novo do Parecis.

Titular: Nilza Gomes Machry CPF 621.731.380-49

Suplente: Maria Rosemar Buratti CPF 600.674.702-20

XIV - 1 (um) representante do Conselho Tutelar.

Titular: Otavio Turra de Oliveira Lemos CPF 007.336.851-29

Suplente: Stella Marys Silveira CPF 535.207.931-72

XV - 1 (um) representante do COMEC - Conselho dos Ministros Evangélicos de Campo Novo do Parecis/MT.

Titular: Eliel Fernandes Leire CPF 821.629.561-87

Suplente: Sirineu Panini Fetez CPF 964.751.881-15

XVI - 1 (um) representante das Associações dos Bairros de Campo Novo do Parecis/MT.

Titular: Adilson Jose da Silva CPF 035.688.381-76

Suplente: Caio Henrique dos Reis de Souza CPF 037.783.361-42

2. Os membros representantes do Ministério Público Estadual e Poder Judiciário encontram-se impedidos de serem designados por força de legislação própria.

3. As funções de membro do Conselho não serão remuneradas, porém, consideradas relevantes ao serviço público.

4. O Presidente do Conselho será nomeado pelo Chefe do Poder Executivo Municipal.

5. O Conselho disporá de uma Secretaria Executiva, dirigida por funcionário indicado pelo seu Presidente, de livre nomeação e exoneração do Chefe do Poder Executivo Municipal, a saber: Secretária Executiva Conselhos Municipais - Vera Lucia de Freitas Silva, CPF 395.128.196-00.

6. As despesas decorrentes da presente lei serão atendidas pelas verbas próprias do orçamento municipal, suplementadas, se necessário.

7. Os detalhes da organização, do funcionamento, assim como as atribuições de sua diretoria serão objeto do Regimento Interno do COMAD.

8. NOMEAR, os membros que comporão a Diretoria o Conselho Municipal Antidrogas – COMAD, Gestão 2016-2018, na forma seguinte:

- a) Plenária: todos os membros representantes constituídos no COMAD.
- b) Presidente: Evanete Steiger CPF 406.249.781-68.
- c) Vice-Presidente: Marcia Pinto Freire Steffler CPF 007.886.720-70.
- d) Secretária Executiva: Vera Lucia de Freitas Silva CPF 395.128.196-00.
- e) Comitê – REMAD: 1. Presidente: Otavio Turra de Oliveira Lemos CPF 007.336.851-29. 2. Secretária: Lenir Regina da Silva Jacobi CPF 002.146.281-08. 3. Membro: Marcos Antonio da Silva CPF 567.863.101-25.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Novo do Parecis, aos 7 dias do mês de outubro de 2016.

MAURO VALTER BERFT

Prefeito Municipal

Registrado na Secretaria Municipal de Administração, publicado no Diário Oficial do Município/Jornal Oficial Eletrônico dos Municípios do Estado de Mato Grosso, Portal Transparência do Município e por afixação no local de costume, data supra, cumpra-se.

CLENIR MARSCHALL BARRETO

Secretária Municipal de Administração

**ASSESSORIA TÉCNICA E LEGISLATIVA
DECRETO EXECUTIVO Nº 116, DE 6 DE OUTUBRO DE 2016**

Homologa o Laudo Técnico das Condições do Ambiente de Trabalho, o Programa de Controle Médico de Saúde Ocupacional e o Programa de Prevenção de Risco Ambientais da Prefeitura Municipal de Campo Novo do Parecis.

MAURO VALTER BERFT, Prefeito Municipal de Campo Novo do Parecis, Estado de Mato Grosso no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município e,

Considerando o disposto no art. 94, § 3º da Lei Municipal nº 1.130, de 11 de julho de 2006, que dispõe sobre o Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Campo Novo do Parecis,

Considerando a emissão do Laudo Técnico das Condições do Ambiente de Trabalho, que identifica as condições ambientais do trabalho, o registro dos agentes nocivos, bem como a verificação da existência ou não da insalubridade e/ou periculosidade nas atividades desenvolvidas pelos servidores públicos municipais de Campo Novo do Parecis/MT,

Considerando a emissão do laudo do Programa de Controle Médico de Saúde Ocupacional que visa atender a necessidade de proteção e cuidados ao trabalhador,

Considerando a emissão do laudo do Programa de Prevenção de Riscos Ambientais que visa à prevenção da saúde e da integridade dos trabalhadores através da antecipação, reconhecimento, avaliação e consequente controle de riscos ambientais existentes ou que venham a existir no ambiente de trabalho, tendo em consideração a proteção do meio ambiente e dos recursos naturais,

Considerando a necessidade administrativa, **DECRETA:**

Art. 1º. Ficam homologados os laudos técnicos emitidos pelo Engenheiro de Segurança do Trabalho, Senhor Eládio Antonio Both, portador do CREA 017766, parte integrante deste decreto.

Art. 2º. Os laudos de que trata o *caput* do artigo anterior encontram-se constituídos da seguinte forma:

I - Laudo Técnico de Condições do Ambiente de Trabalho que determinam as atividades que fazem jus ao adicional de insalubridade e periculosidade;

II - Programa de Controle Médico de Saúde Ocupacional que visa atender a necessidade de proteção e cuidados ao trabalhador em seu ambiente de trabalho;

III - Programa de Prevenção de Riscos Ambientais que visa à prevenção da saúde e da integridade dos trabalhadores através da antecipação, reconhecimento, avaliação e consequente controle de riscos ambientais existentes ou que venham a existir no ambiente de trabalho, tendo em consideração a proteção do meio ambiente e dos recursos naturais.

Parágrafo único. Os laudos ora homologados vigorarão sobre as atividades dos servidores públicos da Prefeitura Municipal pelo período de 1 (um) ano, contados a partir de julho de 2016.

Art. 3º. A Secretaria Municipal de Administração promoverá as alterações necessárias para cumprimento do presente decreto.

Art. 4º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Novo do Parecis, aos 6 dias do mês de outubro de 2016.

MAURO VALTER BERFT

Prefeito Municipal

Registrado na Secretaria Municipal de Administração, publicado no Diário Oficial do Município/Jornal Oficial Eletrônico dos Municípios do Estado de Mato Grosso, Portal Transparência do Município e por afixação no local de costume, data supra, cumpra-se.

CLENIR MARSCHALL BARRETO

Secretária Municipal de Administração

ASSESSORIA TÉCNICA E LEGISLATIVA DECRETO EXECUTIVO Nº. 115, DE 6 DE OUTUBRO DE 2016.

Estabelece medidas de redução e suspensão de despesas do orçamento municipal 2016, no âmbito da Administração Direta do Poder Executivo Municipal, e dá outras providências.

MAURO VALTER BERFT, Prefeito Municipal no uso de suas atribuições legais e,

Considerando a necessidade de compatibilizar a execução da receita com a realização da despesa a fim de gerar o *superávit* orçamentário e financeiro suficiente para o equilíbrio das contas públicas, a fim de alcançar responsabilidade na gestão fiscal conforme preleciona a CC nº 101/2000, **DECRETA:**

Art. 1º. Este Decreto estabelece diretrizes para a contenção de despesas custeio e de pessoal, que deverão ser observadas pelos órgãos da Administração Direta do Poder Executivo Municipal, efetivadas por meio das fontes próprias do Tesouro Municipal e com recursos ordinários não vinculados.

Art. 2º. Ficam suspensas as despesas públicas decorrentes das seguintes atividades:

I – horas-extras, exceto àquelas autorizadas pelo Chefe do Poder Executivo, quando justificado pelo interesse público devidamente motivado perante a autoridade superior;

II – diárias civis, exceto às concernentes aos deslocamentos do Prefeito;

III – adiantamentos, exceto aos destinados ao Gabinete do Prefeito;

IV – abono pecuniário;

V – Programa de Demissão Voluntária – PDV;

VI – eventos culturais e esportivos, exceto aqueles provenientes de convênios;

VII – aquisição de móveis, equipamentos e outros materiais permanentes, ressalvados àqueles destinados à instalação e à manutenção de serviços essenciais e inadiáveis provenientes de recursos de convênios;

VIII – pactuação de novos contratos, exceto aos voltados para os serviços essenciais;

IX – férias, exceto para o servidor que possuir mais de um período aquisitivo vencido.

§ 1º. Fica autorizada a supressão e rescisão de contratos, conforme a necessidade administrativa, excetuando-se àqueles voltados aos serviços essenciais.

§ 2º. As disposições contidas neste artigo não se aplicam aos serviços públicos essenciais das áreas de saúde, educação e demais serviços voltados diretamente para o atendimento à população.

§ 3º. As suspensões previstas neste artigo também se aplicam às licitações em andamento, cujos contratos não tenham sido assinados até 5 (cinco) dias da data de publicação deste Decreto.

§ 4º. As despesas oriundas das Atas de Registros de Preços somente serão autorizadas em caráter emergencial.

Art. 3º. O horário de expediente nos órgãos da Administração Direta do Poder Executivo, bem como o SINE, passará a partir de **17 de outubro de 2016, (segunda-feira)**, a vigorar da seguinte forma:

I - Segunda-feira a Sexta-Feira: 7h às 13h.

Parágrafo único. O horário de expediente será de (6) seis horas e deverá ser realizada de forma ininterrupta.

Art. 4º. Excetuam-se do disposto no Art. 3º os seguintes órgãos que permanecerão com os horários de atendimento das **7h às 11h e das 13h às 17h**, sendo estes:

I – Secretaria Municipal de Educação: Escolas de Ensino Fundamental e Educação Infantil;

II – Secretaria Municipal de Assistência Social: Conselho Tutelar.

III – Secretaria Municipal de Infraestrutura: todos os órgãos vinculados a Secretaria supra.

Art. 5º. Os órgãos vinculados a Secretaria Municipal de Saúde deverão observar e cumprir os seguintes horários de funcionamento e atendimento, como segue:

I – Secretaria Municipal de Saúde, Central Municipal de Regulação, Vigilâncias em Saúde, Ouvidoria do SUS, Unidade Básica de Saúde, Posto Central, Laboratório Municipal e Farmácia Municipal: **das 7 às 13h;**

II - Unidade Básica de Saúde Posto Beija-Flor, Unidade Básica de Saúde Posto Amapá, Unidade Básica de Saúde Distrito Marechal Rondon, Centro Odontológico: **das 7h às 11h e das 13h às 17h.**

III - Unidade de Saúde da Família Boa Esperança, Unidade de Saúde da Família Jardim das Palmeiras I, Unidade de Saúde da Família Jardim das Palmeiras II, Unidade de Saúde da Família Nossa Senhora Aparecida, Unidade de Saúde da Família Distrito Itamarati Norte e Unidade Descentralizada de Reabilitação: **das 7h às 11h e das 13h às 17h.**

Art. 6º. O registro de assiduidade e pontualidade dos servidores públicos da Administração Pública Municipal Direta deverá ser executado pelos respectivos órgãos, sob coordenação da Coordenadoria de Recursos Humanos, em cumprimento ao Termo de Ajustamento de Conduta firmado com o Ministério Público Estadual-MPE/MT.

Art. 7º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Novo do Parecis, aos 6 dias do mês de outubro de 2016.

MAURO VALTER BERFT

Prefeito Municipal

Registrado na Secretaria Municipal de Administração, publicado no Diário Oficial do Município/Jornal Oficial Eletrônico dos Municípios do Estado de Mato Grosso, Portal Transparência do Município e por afixação no local de costume, data supra, cumpra-se.

CLENIR MARSCHALL BARRETO

Secretária Municipal de Administração

ASSESSORIA TECNICA E LEGISLATIVA PORTARIA Nº 503, DE 03 DE OUTUBRO DE 2016

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAMPO NOVO DO PARECIS/MT, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo art.59, I da Lei Orgânica do Município e,

Considerando a solicitação da Secretaria Municipal de Administração, através do Memorando nº 107/2016,

Considerando a solicitação da Secretaria Municipal de Finanças, através do Memorando nº 141/2016,

R E S O L V E

1. DESIGNAR o servidor público, **NEVTON MARQUES SANTOS, Chefe de Divisão de Tecnologia**, portador do RG nº 1126078-5 SJ/MT, CPF nº 631.252.181-87, matrícula funcional nº 2585, vinculado à Secretaria Municipal de Administração, a servidora **LURDES JONER ENZWEILER, Assessora Técnica Contábil**, portadora do RG nº 13/R-712.128 SSP/SC e CPF nº 423.345.789-91, matrícula 2849, vinculada à Secretaria Municipal de Finanças, para acompanhamento e fiscalização da execução do Contrato de Fornecimento, proveniente do processo licitatório modalidade Pregão nº 077/2016, constante abaixo:

CONTRATO	OBJETO	CONTRATADA
nº 043/2016	Contratação de empresa para o fornecimento do sistema de gestão de serviços públicos, na forma enumerada no presente Termo de Referências, em regime de locação, e prestação dos serviços de implantação e manutenção do sistema integrado de gestão contábil e administrativa, para a Prefeitura Municipal de Campo Novo do Parecis.	SERPREL ASSESSORIA E CONSULTORIA EM ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 05.403.765/0001-96.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Novo do Parecis, aos 03 dias de outubro de 2016.

MAURO VALTER BERFT Prefeito Municipal

Registrado na Secretaria Municipal de Administração, publicado no Diário Oficial do Município/Jornal Oficial Eletrônico dos Municípios do Estado de Mato Grosso, no Portal da Transparência do Município e por afixação no local de costume, data supra, cumpra-se.

CLENIR MARSCHALL BARRETO Secretária Municipal de Administração

ASSESSORIA TECNICA E LEGISLATIVA PORTARIA Nº 504, DE 4 DE OUTUBRO DE 2016

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAMPO NOVO DO PARECIS/MT, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo art. 59, I da Lei Orgânica do Município:

Considerando o disposto no Decreto Executivo nº. 024/2002, de 05 de junho de 2002, que regulamenta a avaliação do Desempenho do Estágio Probatório dos Servidores da Prefeitura Municipal, e suas alterações posteriores,

Considerando o disposto no Parecer nº 050/2016, expedido pela Comissão Especial de Avaliação de Desempenho do Estágio Probatório, nomeada pela Portaria nº. 145/2016,

Considerando o desempenho da avaliação da servidora municipal em estágio probatório com tempo adquirido de estabilidade,

Considerando a necessidade administrativa, **RESOLVE:**

1. CONCEDER estabilidade a servidora municipal, abaixo relacionada, com efeitos retroativos, por haver cumprido o período de estágio probatório e obtido parecer favorável da Comissão Especial de Avaliação do Desempenho do Estágio Probatório:

Nome	Admissão	Estável
VANIA DE ARAUJO POMPERMAYER	01/10/2013	01/10/2016

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Novo do Parecis, aos 4 dias do mês de outubro de 2016.

MAURO VALTER BERFT

Prefeito Municipal

Registrado na Secretaria Municipal de Administração, publicado no Diário Oficial do Município/Jornal Oficial Eletrônico dos Municípios do Estado de Mato Grosso, no Portal da Transparência do Município e por afixação no local de costume, data supra, cumpra-se.

CLENIR MARSCHALL BARRETO

Secretária Municipal de Administração

ASSESSORIA TECNICA E LEGISLATIVA PORTARIA Nº 514, DE 7 DE OUTUBRO DE 2016

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAMPO NOVO DO PARECIS/MT, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município e,

Considerando o art. 8º da Lei nº 10.836/2004, os arts. 14 e 30 do Decreto nº 5.209/2004 e Instrução Normativa nº 01/2005;

Considerando a Lei Municipal nº 382/1994, que dispõe sobre a criação do Conselho Municipal de Assistência Social e suas alterações posteriores,

Considerando o disposto no Decreto Executivo nº 085, de 20 de agosto de 2013, que dispõe sobre a criação da Instância de Controle Social de Campo Novo do Parecis-MT/Programa Bolsa Família,

Considerando o Ofício 01/2016.ICS-Instância de Controle Social/Bolsa Família, Processo nº 1259/2016, Data Protocolo 05.10.2016, **RESOLVE:**

1. NOMEAR, a partir desta data, os membros que comporão a Instância de Controle Social de Campo Novo do Parecis – MT/Programa Bolsa Família, com a seguinte composição:

I - Representantes do Governo Municipal

a) Secretaria Municipal de Assistência Social:

Titular: Elem Daiane Silva de Bento, CPF 033.459.431-66;

Suplente: Mirian Benke, CPF 680.988.800-44.

b) Secretaria Municipal de Educação:

Titular: Alan Nilton Melo da Silva, CPF 032.176.701-24;

Suplente: Marcia Teresinha Binsfeld Furlan, CPF 563.455.269-91.

c) Secretaria Municipal de Saúde:

Titular: Gisele Cristina Fontes da Silva Santos, CPF 429.784.591-15;

Suplente: Elisangela Borges de Freitas Forestieri, CPF 016.918.229-06.

II - Representantes da Sociedade Civil

a) Rotary Clube de Campo Novo do Parecis:

Titular: Rosania Vieira Gonçalves Vidal, CPF 246.491.472-04;

Suplente: Cintia da Silva Linder, CPF 977.982.581-91.

III - Representantes de Conselhos Municipais

a) Conselho Municipal de Assistência Social:

Titular: Moacir Batista da Graça, CPF 073.949.748-04;

Suplente: Marlene Salete da Silva, CPF 603.554.929-20.

b) Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente:

Titular: Heloisa Helena Alves Rozette, CPF 530.778.651-49;

Suplente: Cleuni Maria Domeles Hahm, CPF 674.965.040-68.

c) Conselho Municipal de Habitação:

Titular: Rodrigo Ferreira dos Santos, CPF 020.016.931-92;

Suplente: Iraci Rigo, CPF: 777.297.491-49.

d) Beneficiário (a) do Programa Bolsa Família:

Titular: Maria Luciana Ferreira dos Santos, CPF 024.349.405-01;

Suplente: Claryene Catarina Sales, CPF 021.532.551-06.

e) Conselho Tutelar de Campo Novo do Parecis:

Titular: Stella Marys Silveira, CPF: 535.207.931-72;

Suplente: Otavio Turra de Oliveira Lemes, CPF 005.267.781-80.

f) Gestor (a) do Programa Bolsa Família:

Titular: Elem Daiane Silva de Bento, CPF 033.459.431-66.

g) Técnico (a) Responsável pelo acompanhamento das condicionalidades na Saúde:

Titular: Gisele Cristina Fontes da Silva Santos, CPF 429.784.591-15.

h) Técnico (a) Responsável pelo acompanhamento das condicionalidades na Educação:

Titular: Alan Nilton Melo da Silva, CPF 032.176.701-24.

i) Operador (a) do Programa Bolsa Família.

Titular: Elem Daiane Silva de Bento, CPF 033.459.431-66.

2. NOMEAR, a partir desta data, a Diretoria da Instância de Controle Social de Campo Novo do Parecis – MT/Programa Bolsa Família, com a seguinte composição:

Presidente: Gisele Cristina Fontes da Silva Santos, CPF 429.784.591-15.

Vice-Presidente: Heloisa Helena Alves Rozette, CPF 530.778.651-49.

Secretária ICS: Stella Marys Silveira, CPF 535.207.931-72.

Fiscal: Otavio Turra de Oliveira Lemes, CPF 005.267.781-80.

Membro ICS: Rosania Vieira Gonçalves Vidal, CPF 246.491.472-04.

Membro ICS: Iraci Rigo, CPF 777.297.491-49.

Membro ICS: Cleuni Maria Domeles Hahm, CPF 674.965.040-68.

Gestor (a) do Programa Bolsa Família: Elem Daiane Silva de Bento, CPF 033.459.431-66

Técnico (a) Responsável pelo acompanhamento das condicionalidades na Saúde: Gisele Cristina Fontes da Silva Santos, CPF 429.784.591-15.

Técnico (a) Responsável pelo acompanhamento das condicionalidades na Educação: Alan Nilton Melo da Silva, CPF 032.176.701-24.

Operador (a) do Programa Bolsa Família: Elem Daiane Silva de Bento, CPF 033.459.431-66.

Secretária Executiva: Vera Lucia de Freitas Silva, CPF 395.128.196-00.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Novo do Parecis, aos 7 dias do mês de outubro de 2016.

MAURO VALTER BERFT

Prefeito Municipal

Registrado na Secretaria Municipal de Administração, publicado no Diário Oficial do Município/Jornal Oficial Eletrônico dos Municípios do Estado de Mato Grosso, no Portal da Transparência do Município e por afixação no local de costume, data supra, cumpra-se.

CLENIR MARSCHALL BARRETO

Secretária Municipal de Administração

**ASSESSORIA TECNICA E LEGISLATIVA
PORTARIA Nº 506, DE 6 DE OUTUBRO DE 2016**

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAMPO NOVO DO PARECIS/MT, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo art. 59 da Lei Orgânica do Município e,

Considerando o disposto na Lei Municipal nº 1.822, de 5 de abril de 2016, que transforma cargos na Administração Direta, Reestrutura o Plano de Cargos, Carreiras e Vencimentos da Administração Pública Direta e Indireta, do município de Campo Novo do Parecis e dá outras providências,

Considerando o disposto no Decreto Executivo nº 117, de 6 de outubro de 2016, que dispõe sobre o enquadramento definitivo das servidoras públicas municipais frente à Lei Municipal nº 1.822/2016 e, dá outras providências,

Considerando a necessidade administrativa, **RESOLVE:**

1. **AUTORIZAR** o Apostilamento das servidoras enquadradas definitivamente pelo Decreto Executivo nº 117 de 6 de outubro de 2016, em conformidade com o § 2º da Lei Municipal nº 1.822 de 5 de abril de 2016.

2. O apostilamento será formalizado pela Coordenadoria de Recursos Humanos em conformidade com Anexo IV da supramencionada lei.

3. A relação de servidoras, cargos, nível e classe, respectivamente, objeto deste apostilamento é a seguinte:

Número de Ordem	Matrícula	Nome do Servidor	Cargo de Concurso	Nível (Progressão Vertical)	Classe (Progressão Horizontal)
01	2596	Elaine Aparecida da Silva	Enfermeira	2	A
02	3037	Giovana Peinado Viana Pereira	Agente Administrativo	1	A

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Novo do Parecis, aos 6 dia do mês de outubro de 2016.

MAURO VALTER BERFT

Prefeito Municipal

Registrado na Secretaria Municipal de Administração, publicado no Diário Oficial do Município/Jornal Oficial Eletrônico dos Municípios do Estado de Mato Grosso, Portal Transparência do Município e por afixação no local de costume, data supra, cumpra-se.

CLENIR MARSCHALL BARRETO

Secretária Municipal de Administração

**ASSESSORIA TECNICA E LEGISLATIVA
DECRETO EXECUTIVO Nº 117, DE 6 DE OUTUBRO DE 2016**

Dispõe sobre o enquadramento das servidoras públicas municipais frente à Lei Municipal nº 1.822/2016.

MAURO VALTER BERFT, Prefeito Municipal de Campo Novo do Parecis, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município,

Considerando o disposto na Lei Municipal nº 1.822, de 5 de abril de 2016, que transforma cargos na Administração Direta, Reestrutura o Plano de Cargos, Carreiras e Vencimentos da Administração Pública Direta e Indireta, do município de Campo Novo do Parecis e dá outras providências,

Considerando o Princípio da Publicidade e a necessidade administrativa, **DECRETA:**

Art. 1º. Ficam enquadradas definitivamente as servidoras públicas do município de Campo Novo do Parecis, arrolados no Anexo Único, parte integrante deste instrumento, em conformidade com o art. 40, § 2º, da Lei Municipal nº 1.822/2016.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Novo do Parecis, aos 6 dias do mês de outubro de 2016.

MAURO VALTER BERFT

Prefeito Municipal

Registrado na Secretaria Municipal de Administração, publicado no Diário Oficial do Município/Jornal Oficial Eletrônico dos Municípios do Estado de Mato Grosso, Portal Transparência do Município e por afixação no local de costume, data supra, cumpra-se.

CLENIR MARSCHALL BARRETO

Secretária Municipal de Administração

ANEXO ÚNICO

Decreto Executivo nº 117 de 6 de outubro de 2016

ENQUADRAMENTO DEFINITIVO

(Art. 40, § 2º. Da Lei Municipal nº 1.822, de 5 de abril de 2016)

Número de Ordem	Matrícula	Nome do Servidor	Cargo de Concurso	Data de Admissão	Tempo de Serviço (em anos)	Situação Funcional	Nível (Progressão Vertical)	Classe (Progressão Horizontal)	Coefficiente (em percentual)	Vencimentos R\$ (com efeitos a partir de janeiro de 2017)
01	2596	Elaine Aparecida da Silva	Enfermeira	01/07/2011	3 anos	Estável	2	A	1,06	4.104,37
02	3037	Giovana Peinado Viana Pereira	Agente Administrativo	12/02/2014	2 anos	Est.Prob.	1	A	1,00	2.000,00

**ASSESSORIA TECNICA E LEGISLATIVA
PORTARIA Nº 508, DE 6 DE OUTUBRO DE 2016**

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAMPO NOVO DO PARECIS/MT, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo art. 59, I da Lei Orgânica Municipal,

Considerando a solicitação gravada no Memorando nº 327/2016 SEMAS, de 5 de outubro de 2016, proveniente da Secretaria Municipal de Assistência Social, Processo nº 12611/2016, de 05.10.2016, **RESOLVE:**

1. EXONERAR, a partir desta data, a senhora **MARTA ANGELA KRAVELIN**, portadora do RG nº 230840774 SSP/MT e CPF nº 043.060.801-29, ora ocupante de o cargo em comissão de **Chefe de Divisão de Ação Social – CRES**, órgão vinculado à Secretaria Municipal de Assistência Social, do quadro de pessoal da Prefeitura Municipal de Campo Novo do Parecis.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Novo do Parecis, aos 6 dias do mês de outubro de 2016.

MAURO VALTER BERFT

Prefeito Municipal

Registrado na Secretaria Municipal de Administração, publicado no Diário Oficial do Município/Jornal Oficial Eletrônico dos Municípios do Estado de Mato Grosso, Portal Transparência do Município e por afixação no local de costume, data supra, cumpra-se.

CLENIR MARSCHALL BARRETO

Secretária Municipal de Administração

**ASSESSORIA TÉCNICA E LEGISLATIVA
PORTARIA Nº 509, DE 7 DE OUTUBRO DE 2016**

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAMPO NOVO DO PARECIS/MT, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo art. 59, I da Lei Orgânica Municipal,

Considerando o Memorando nº 330/2016 SEMAS, proveniente da Secretaria Municipal de Assistência Social, *Processo nº 1269/2016, Data de Protocolo 6 de outubro de 2016, RESOLVE:*

1. EXONERAR, a partir de 10 de outubro de 2016, o Senhor **ANTÔNIO LUIZ ZUNIZAKAE**, portador do RG nº 21631298 SSP/MT e CPF nº 037.360.941 – 83, ora ocupante do cargo em comissão de **Assistente CRAS – Comunidade Indígena**, órgão vinculado a Secretaria Municipal de Assistência Social, do quadro de pessoal da Prefeitura Municipal de Campo Novo do Parecis.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Novo do Parecis, aos 7 dias do mês de outubro de 2016.

MAURO VALTER BERFT Prefeito Municipal

Registrado na Secretaria Municipal de Administração, publicado no Diário Oficial do Município/Jornal Oficial Eletrônico dos Municípios do Estado de Mato Grosso, Portal Transparência do Município e por afixação no local de costume, data supra, cumpra-se.

CLENIR MARSCHALL BARRETO Secretária Municipal de Administração

**ASSESSORIA TÉCNICA E LEGISLATIVA
PORTARIA Nº 510, DE 7 DE OUTUBRO DE 2016**

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAMPO NOVO DO PARECIS/MT, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo art. 59, I da Lei Orgânica Municipal,

Considerando o Memorando nº 329/2016 SEMAS, proveniente da Secretaria Municipal de Assistência Social, *Processo nº 1263/2016, Data de Protocolo de 5 de outubro de 2016, RESOLVE:*

1. EXONERAR, a partir de 01 de novembro de 2016, o Senhor **ISAAC NUNES DE SOUZA JUNIOR**, portador do RG nº 2675543-2 SEJSP/MT e CPF nº 051.344.171-99, ora ocupante do cargo em comissão de **Assistente CRAS – Itamarati Norte**, órgão vinculado a Secretaria Municipal de Assistência Social, do quadro de pessoal da Prefeitura Municipal de Campo Novo do Parecis.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Novo do Parecis, aos 7 dias do mês de outubro de 2016.

MAURO VALTER BERFT

Prefeito Municipal

Registrado na Secretaria Municipal de Administração, publicado no Diário Oficial do Município/Jornal Oficial Eletrônico dos Municípios do Estado de Mato Grosso, Portal Transparência do Município e por afixação no local de costume, data supra, cumpra-se.

CLENIR MARSCHALL BARRETO

Secretária Municipal de Administração

**ASSESSORIA TÉCNICA E LEGISLATIVA
LEI Nº 1.850/2016 4 DE OUTUBRO DE 2016**

Autoria: Poder Executivo Municipal

CRIA A COMISSÃO PERMANENTE DE AVALIAÇÃO E DESEMPENHO E, DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

MAURO VALTER BERFT, Prefeito Municipal de Campo Novo do Parecis, Estado de Mato Grosso, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e sancionou a seguinte Lei:

CAPÍTULO I

DA COMISSÃO PERMANENTE DE AVALIAÇÃO DE DESEMPENHO

Art. 1º. Fica criada a Comissão Permanente de Avaliação e Desempenho constituída por 3 (três) membros, sendo todos servidores do quadro efetivo da Prefeitura Municipal de Campo Novo do Parecis, com as seguintes atribuições:

I - proceder a apuração do desempenho dos servidores efetivos, mediante os resultados apresentados, nos termos do art. 42 c/c o art. 51, constantes da Lei Municipal nº 1.822, de 5 de abril de 2016, e, subsidiariamente, ao Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Campo Novo do Parecis;

II - avaliar periodicamente os resultados do desempenho dos servidores para efeito da aplicação do instituto da progressão;

III - emitir parecer sobre a pertinência dos cursos de qualificação tendo em vista a participação em programas e cursos de capacitação profissional.

§ 1º. A Comissão Permanente de Avaliação e Desempenho será designada por ato do Prefeito Municipal.

§ 2º. O presidente da Comissão Permanente de Avaliação e Desempenho somente exercerá o voto em caso de empate.

§ 3º. O membro da comissão candidato à progressão abster-se-á de opinar nas questões relacionadas direta ou indiretamente aos seus interesses pessoais, ocorrendo o mesmo quando se tratar de parentes até o segundo grau, inclusive.

§ 4º. O membro designado para compor a Comissão Permanente de Avaliação e Desempenho deverá possuir formação em nível superior.

Art. 2º. A alternância dos membros da Comissão Permanente de Avaliação e Desempenho dar-se-á a cada 2 (dois) anos, permitida sua recondução por igual período.

Parágrafo único. Na hipótese de impedimento de qualquer membro da comissão proceder-se-á à sua substituição, por ato do Prefeito Municipal.

Art. 3º. Os membros designados para a Comissão Permanente de Avaliação e Desempenho deverão providenciar sua regulamentação e normas de funcionamento e submetê-las à aprovação do Prefeito Municipal.

Parágrafo único. A Comissão Permanente de Avaliação e Desempenho atuará com o suporte técnico e administrativo das Secretarias Municipais do Município de Campo Novo do Parecis.

Art. 4º. Compete à Comissão Permanente de Avaliação de Desempenho:

I - iniciar o processo de avaliação de desempenho;

II - dar conhecimento prévio aos servidores, no Diário Oficial do Município e no site oficial da Prefeitura de Campo Novo do Parecis (www.campenovodoparecis.mt.gov.br), as normas e critérios utilizados no processo de avaliação de desempenho para progressão por mérito;

III - informar a cada Chefia, por meio de Comunicado Interno ou Ofício, os servidores que serão avaliados naquele período, bem como capacitar os gestores e equipes para o processo de avaliação;

IV - divulgar em Diário Oficial do Município e no site oficial da Prefeitura de Campo Novo do Parecis (www.camponovodoparecis.mt.gov.br) o cronograma de todas as etapas da avaliação de desempenho;

V - notificar, por meio de Comunicado Interno ou Ofício, as Chefias imediatas que não realizaram a avaliação de servidores de sua equipe dentro do prazo estabelecido;

VI - manter atualizadas as informações funcionais dos servidores;

VII - enviar às unidades de exercício dos servidores, por meio de Comunicado Interno ou Ofício, a relação com os nomes daqueles que serão submetidos à avaliação de desempenho;

VIII - analisar e deliberar em primeira instância, mediante parecer, sobre eventuais recursos administrativos concernentes à progressão funcional

por avaliação de desempenho, bem como, solicitar se julgar necessário a presença dos avaliadores ou do servidor avaliado, efetuando, ainda, se for o caso, averiguações *in loco*;

IX - emitir documento com os resultados finais, após o julgamento de eventuais recursos e encaminhar à Secretaria Municipal de Administração/Coordenadoria de Recursos Humanos;

X - analisar e emitir parecer sobre os casos omissos;

XI - publicar no Diário Oficial do Município e no *site* oficial da Prefeitura de Campo Novo do Parecis (www.camponovodoparecis.mt.gov.br), ao final do processo, a lista final dos progredidos; e

XII - encaminhar os requerimentos com o parecer favorável para a Secretaria Municipal de Administração/Coordenadoria de Recursos Humanos.

Art. 5º. O membro da Comissão Permanente de Avaliação e Desempenho não poderá atuar na análise do recurso acerca de sua própria avaliação, ou de servidor que:

I - seja seu cônjuge, parente consanguíneo ou afim, em linha reta ou colateral, até o terceiro grau;

II - participe como perito, testemunha ou representante, ou, ainda, no caso de tais situações ocorrerem quanto ao cônjuge, companheiro, parente ou afim até o terceiro grau.

Parágrafo único. Configuradas as hipóteses de que tratam os incisos I a II do *caput*, o Secretário Municipal de Administração deve indicar substituto.

CAPÍTULO II

DA AVALIAÇÃO DE DESEMPENHO

Art. 6º. A Avaliação de Desempenho dos servidores efetivos deverá ocorrer anualmente e tem como objetivos:

I - ratificar o compromisso de gestores e servidores com a execução de ações para o alcance das metas, que devem estar alinhadas aos princípios e diretrizes do Plano de Cargos, Carreiras e Vencimentos;

II - subsidiar o desenvolvimento dos ocupantes dos cargos efetivos, constituindo requisito para a progressão anual na carreira, nos termos do respectivo Plano de Cargos, Carreiras e Vencimentos;

III - promover o trabalho em equipe;

IV - promover a qualificação e valorizar o desempenho dos servidores públicos, melhorando os processos de trabalho;

V - contribuir para o processo formativo dos servidores, através da análise crítica do fazer cotidiano.

Art. 7º. Para os fins desta Lei considera-se:

I - avaliação de desempenho: análise sistemática do desempenho do servidor em função das atividades que realiza, dos resultados alcançados e do seu potencial de desenvolvimento;

II - avaliação da Chefia imediata: é a avaliação anual realizada pelo superior imediato do servidor, de caráter individual, considerando critérios de assiduidade, pontualidade, produtividade, ocorrências disciplinares negativas e qualificação do servidor;

III - Comissão Permanente de Avaliação de Desempenho: a comissão será paritária, composta de 2 (três) representantes indicados pelo Poder Executivo e 2 (dois) representantes da representação sindical das categorias participantes do PCCV, num total de até 6 (seis) membros, entre titulares e suplentes.

IV - Chefia imediata: servidor responsável por unidade administrativa ou aquele que o substituir nas competências previstas para o cargo.

§ 1º. O instrumento de avaliação a ser utilizado conterá os critérios, definidos no Anexo VI da Lei 1.822/2016, sendo que o resultado da avaliação deverá ser oficializado por meio de Portaria.

§ 2º. A avaliação do servidor que, em um mesmo ano, exercer suas atividades em mais de uma unidade administrativa, deve ser realizada pela Chefia imediata da unidade de lotação atual.

Art. 8º. É assegurado ao avaliado o direito de acompanhar todos os atos de instrução do processo que tenha por objeto a avaliação de seu desempenho.

§ 1º. O responsável pela avaliação do servidor no processo de avaliação deve identificar os aspectos passíveis de melhorias e propor sugestões para seu potencial desenvolvimento.

§ 2º. O servidor ao tomar ciência do resultado final, devidamente publicado em Diário Oficial do Município e registrado no *site* oficial da Prefeitura de Campo Novo do Parecis (www.camponovodoparecis.mt.gov.br) poderá recorrer, no prazo de 5 (cinco) dias, contados da data da assinatura da avaliação, ao Secretário Municipal de Administração, mediante Requerimento Padrão disponibilizado pela Secretaria Municipal de Administração/Coordenadoria de Recursos Humanos.

§ 3º. O recurso deve indicar objetivamente, o aspecto questionado, sob pena de não ser conhecido.

§ 4º. O recurso será conhecido e apreciado pelo Secretário Municipal de Administração que, na hipótese de manter a decisão recorrida, terá 5 (cinco) dias para encaminhá-lo ao Prefeito Municipal, que também terá prazo de 10 (dez) dias para proferir decisão final.

Art. 9º. Compete à Chefia imediata do servidor a ser avaliado: I - acompanhar o desempenho do servidor ao longo do ano;

II - realizar as avaliações dos seus subordinados diretos, respeitando os prazos constantes nesta Lei;

III - avaliar, com objetividade e imparcialidade, o desempenho do servidor;

III - registrar o resultado da avaliação de desempenho do servidor em instrumento próprio, quando realizada por meio físico; e

IV - informar o resultado da avaliação de desempenho à Secretaria Municipal de Administração/Coordenadoria de Recursos Humanos, quando realizada por meio físico.

Art. 10. Compete ao servidor:

I - proceder à autoavaliação para compreensão quanto ao processo de movimentação funcional na carreira;

II - respeitar todos os prazos estipulados no processo de avaliação de desempenho para progressão por mérito previamente divulgados em Diário Oficial do Município e no *site* oficial da Prefeitura de Campo Novo do Parecis (www.camponovodoparecis.mt.gov.br);

III - manter seus dados atualizados, perante a Coordenadoria de Recursos Humanos;

IV - entregar, quando solicitado, todas as informações necessárias ao andamento do processo de avaliação de desempenho;

V - requerer sua progressão.

Art. 11. Compete ao Secretário Municipal de Administração:

I - garantir a realização do processo da avaliação de desempenho disponibilizando toda estrutura física e técnica necessária para realização periódica dos trabalhos;

II - indicar a composição da Comissão Permanente de Avaliação de Desempenho;

III - deliberar sobre os casos omissos;

IV - analisar e deliberar em primeira instância, mediante parecer, sobre eventuais recursos administrativos concernentes à progressão funcional por avaliação de desempenho, bem como, solicitar se julgar necessário a presença dos avaliadores ou do servidor avaliado;

V - implantar a progressão por mérito do servidor na folha de pagamento.

CAPÍTULO III**DAS DISPOSIÇÕES FINAIS E TRANSITÓRIAS**

Art. 12. O instrumento oficial para realização da avaliação é o constante do Anexo V, da Lei Municipal nº 1.822, de 5 de abril de 2016, disponível no endereço eletrônico www.camponovodoparecis.mt.gov.br.

Art. 13. A avaliação de desempenho do PCCV, de caráter obrigatório, deverá ser realizada pela Chefia imediata do servidor e a não observância dos prazos acarretará abertura de processo administrativo para a apuração da falta funcional, que poderá ter como penalidade a impossibilidade de progressão da Chefia.

Art. 14. Para fins de obtenção da progressão por mérito o servidor apto deverá requerê-la, mediante Requerimento Padrão disponibilizado por meio eletrônico, até 30 de junho de cada ano, a contar do ano de 2017, observado os critérios da Lei Municipal nº 1.822/2016.

Art. 15. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação e poderá ser regulamentada por Decreto, se necessário.

Art. 16. Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Novo do Parecis, aos 4 dias do mês de outubro de 2016.

MAURO VALTER BERFT

Prefeito Municipal

Registrado na Secretaria Municipal de Administração, publicado no Diário Oficial do Município/Jornal Oficial Eletrônico dos Municípios do Estado de Mato Grosso, Portal Transparência do Município e por afixação no local de costume, data supra, cumpra-se.

CLENIR MARSCHALL BARRETO

Secretário Municipal de Administração

**ASSESSORIA TECNICA E LEGISLATIVA
PORTARIA Nº 511, DE 7 DE OUTUBRO DE 2016**

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAMPO NOVO DO PARECIS-MT, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica do Município e,

Considerando o disposto no art. 133 da Lei Municipal 1.130/2006, de 11.07.06 que dispõe sobre o Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Campo Novo do Parecis,

Considerando as eleições da Diretoria do Sindicato dos Servidores Públicos Municipais – SSPM, realizadas em 9 de abril de 2016 para a Gestão 2016/2019, **RESOLVE:**

1. CONCEDER licença para exercer mandato classista à servidora municipal, Senhora **JERUSA PINTO PINHEIRO**, efetiva no cargo de Professora Licenciatura Plena em Pedagogia, como Presidente do Sindicato dos Servidores Públicos Municipais – SSPM.

2. O período da licença ora concedida será de 9 de abril de 2016 a 8 de abril de 2019.

3. A servidora mencionada no *caput* deste artigo, manterá os vencimentos integrais de seu cargo, bem como todas as vantagens de suas funções durante o período de seu afastamento.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Novo do Parecis, aos 7 dias do mês de outubro de 2016.

MAURO VALTER BERFT

Prefeito Municipal

Registrado na Secretaria Municipal de Administração, publicado no Diário Oficial do Município/Jornal Oficial Eletrônico dos Municípios do Estado de Mato Grosso, Portal Transparência do Município e por afixação no local de costume, data supra, cumpra-se.

CLENIR MARSCHALL BARRETO

Secretária Municipal de Administração

**ASSESSORIA TECNICA E LEGISLATIVA
AVISO DE RESULTADO**

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO NOVO DO PARECIS**, através de seu Pregoeiro, torna público para conhecimento dos interessados que na licitação com modalidade **PREGÃO 067/2016**, destinada à **REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual aquisição de medicamento para atender a Unidades de Saúde do Município de Campo Novo do Parecis**, teve como vencedoras as empresas: **DIMASTER COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA** com o valor total de R\$ 193.425,60 (cento e noventa e três mil, quatrocentos e vinte e cinco reais e sessenta centavos), **ANGAI DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA - EPP** com o valor total de R\$ 169.328,00 (cento e sessenta e nove mil, trezentos e vinte e oito reais), **DELTA MED COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA** com o valor total de R\$ 119.417,90 (cento e dezenove mil, quatrocentos e dezessete reais e noventa centavos), **PRÓ-REMEDIOS DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS FARMACEUTICOS E COSMETICOS LTDA - EPP** com o valor total de R\$ 113.622,50 (cento e treze mil, seiscentos e vinte e dois reais e cinquenta centavos), **CENTERMEDI COM. PROD. HOSPITALARES LTDA** com o valor total de R\$ 112.939,00 (cento e doze mil, novecentos e trinta e nove reais), **DISTRIBUIDORA BRASIL COM. DE PRODUTOS MEDICOS HOSPITALARES LTDA ME** com o valor total de R\$ 94.273,00 (noventa e quatro mil, duzentos e setenta e três reais), **INOVAMED COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA** com o valor total de R\$ 89.555,70 (oitenta e nove mil, quinhentos e cinquenta e cinco reais e setenta centavos), **RINALDI & COGO LTDA - ME** com o valor total de R\$ 63.379,60 (sessenta e três mil, trezentos e setenta e nove reais e sessenta centavos), **REC-MED COMERCIO DE MATERIAIS HOSPITALARES LTDA** com o valor total de R\$ 56.821,90 (cinquenta e seis mil, oitocentos e vinte e um reais e noventa centavos), **ALL MEDICA DISTRIBUIDORA DE MATERIAIS HOSPITALARES LTDA - ME** com o valor total de R\$ 32.769,75 (trinta e dois mil, setecentos e sessenta e nove reais e setenta e cinco centavos), **COSTA CAMARGO COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA** com o valor total de R\$ 20.590,00 (vinte mil, quinhentos e noventa reais), **HOSPFAR IND. E COM. DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA** com o valor total de R\$ 12.780,00 (doze mil, setecentos e oitenta reais), **MEDICINALI PRODUTOS PARA SAUDE EIRELI - ME** com o valor total de R\$ 884,70 (oitocentos e oitenta e quatro reais e setenta centavos).

Campo Novo do Parecis-MT, 11 de outubro de 2016.

Leandro Nery Varaschin

Pregoeiro

**ASSESSORIA TECNICA E LEGISLATIVA
AVISO DE RESULTADO**

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO NOVO DO PARECIS**, através de seu Pregoeiro, torna público para conhecimento dos interessados que na licitação modalidade **PREGÃO 087/2016**, destinada à **REGISTRO DE PREÇOS para contratação de empresa para futura e eventual prestação de serviço, com o fornecimento de passagens rodoviárias, no âmbito estadual, para transporte convencional de passageiros, para atender as Secretarias Municipais**, nenhuma empresa compareceu para participar do certame, ficando então **DESERTA**.

Campo Novo do Parecis-MT, 11 de outubro de 2016.

Leandro Nery Varaschin

Pregoeiro

ASSESSORIA TÉCNICA E LEGISLATIVA AVISO DE RESULTADO

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO NOVO DO PARECIS**, através de seu Pregoeiro, torna público para conhecimento dos interessados que na licitação modalidade **PREGÃO 086/2016**, destinada à **REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual contratação de empresa especializada para prestação de serviços de alinhamento, balanceamento, cambagem e caster para atender caminhões, ônibus e veículos da frota municipal**, nenhuma empresa compareceu para participar do certame, ficando então **DESERTA**.

Campo Novo do Parecis-MT, 11 de outubro de 2016.

Leandro Nery Varaschin

Pregoeiro

ASSESSORIA TÉCNICA E LEGISLATIVA LEI Nº 1.851/2016 4 DE OUTUBRO DE 2016

Autoria: Poder Executivo Municipal

CORRIGE DISPOSITIVOS NA LEI Nº 1.822/2016 QUE TRANSFORMA CARGOS NA ADMINISTRAÇÃO DIRETA, REESTRUTURA O PLANO DE CARGOS, CARREIRAS E VENCIMENTOS DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA DIRETA E INDIRETA, DO MUNICÍPIO DE CAMPO NOVO DO PARECIS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

MAURO VALTER BERFT, Prefeito Municipal de Campo Novo do Parecis, Estado de Mato Grosso, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Os incisos LI e LII vinculados ao art. 9º, *Capítulo II – Da Série de Classes dos Cargos da Carreira*, passam a vigorar com a seguinte redação:

I – inciso LI – Auxiliar de Saúde Bucal;

II – inciso LII – Agente Operacional de Saúde.”

Art. 2º. Os incisos LXXIX, LXX, LXXI, LXXII, LXXIII vinculados ao art. 9º, *Capítulo II – Da Série de Classes dos Cargos da Carreira*, passam a vigorar com a seguinte redação:

I – onde se lê inciso LXXIX, leia-se inciso LXIV – Cirurgião Geral;

II – onde se lê inciso LXX, leia-se inciso LXV – Ginecologista/Obstetra;

III – onde se lê inciso LXXI, leia-se inciso LXVI – Pediatra;

IV – onde se lê inciso LXXII, leia-se inciso LXVII – Ortopedista;

V – onde se lê inciso LXXIII, leia-se inciso LXVIII – Médico do Trabalho.

Art. 3º. O § 6º vinculado ao art. 20, *Seção II – Da Progressão Horizontal*, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 20.

§ 6º. Serão computados apenas os cursos concluídos em, no máximo, 5 (cinco) anos antes da posse, a exceção contida no § 5º do artigo 53 desta Lei e ainda não computados para nenhuma finalidade de elevação de carreira.”

Art. 4º. O parágrafo único vinculado ao art. 26, Título IV – Da Nomeação para Cargo de Provimento em Comissão e da Designação para Função Gratificada, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 26.

Parágrafo único. O período de estágio probatório ficará suspenso para aqueles servidores, ocupantes de cargo de provimento efetivo, que forem nomeados para ocupar cargo de provimento em comissão em que as atribuições do cargo em comissão sejam incompatíveis com as atribuições do cargo efetivo, e que ainda não cumpriram todos os requisitos previstos no

art. 15 desta Lei, até o retorno dos mesmos para o cargo efetivo de origem.”

Art. 5º. O parágrafo único vinculado ao art. 28, Título IV – Da Nomeação para Cargo de Provimento em Comissão e da Designação para Função Gratificada, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 28.

Parágrafo único. O período de estágio probatório ficará suspenso para aqueles servidores que ainda não cumpriram todos os requisitos previstos no art. 15 desta Lei, e que forem nomeados à função gratificada, até o retorno dos mesmos para o cargo efetivo de origem, exceto para as funções de pregoeiro e membro da equipe de apoio, presidente e membro de comissão permanente.”

Art. 6º. O art. 41, Título VII – Do Programa de Avaliação e Desempenho, Capítulo I – Da Avaliação de Desempenho Individual para Progressão na Carreira de Avaliação para Progressão na Carreira, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 41. A responsabilidade pela avaliação do servidor efetivo cabe à Comissão Permanente de Avaliação e Desempenho, de acordo com o art. 60 desta Lei”.

Art. 7º. O caput do art. 46, Título VII – Do Programa de Avaliação e Desempenho, Capítulo I – Da Avaliação de Desempenho Individual para Progressão na Carreira de Avaliação para Progressão na Carreira, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 46. A avaliação de desempenho individual será feita de acordo com os critérios estabelecidos no artigo 51 e especificados no Anexo V desta Lei.”

Art. 8º. O caput do art. 52, Capítulo II – Dos Critérios de Avaliação para Progressão na Carreira, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 52. A avaliação de desempenho para progressão horizontal na carreira será feita de acordo com os critérios estabelecidos no artigo 51, e especificados no Anexo V desta lei.”

Art. 9º. Os §§§§§ 1º, 2º, 3º, 4º e 10 vinculados ao art. 53, Título VIII – Da Valorização do Servidor, passam a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 53.

§ 1º. O servidor público ocupante de cargo de provimento efetivo, cujo requisito para investidura seja alfabetizado, que completar o ensino fundamental e comprovar essa situação, terá direito a uma progressão horizontal, independentemente do atendimento da exigência contida no inciso II do art. 20 desta Lei.

§ 2º. O servidor público ocupante de cargo de provimento efetivo, cujo requisito para investidura seja ensino fundamental, que completar o ensino médio e comprovar essa situação, terá direito a uma progressão horizontal, independentemente do atendimento da exigência contida no inciso II do art. 20 desta Lei.

§ 3º. O servidor público ocupante de cargo de provimento efetivo, cujo requisito para investidura seja o ensino médio, que completar o ensino superior e comprovar essa situação, terá direito a uma progressão horizontal, independentemente do atendimento da exigência contida no inciso II do art. 20 desta Lei.

§ 4º. O servidor público ocupante de cargo de provimento efetivo, cujo requisito para investidura seja o ensino superior, que completar curso de especialização com carga horária mínima de 360 (trezentas e sessenta) horas, mestrado ou doutorado e comprovar essa situação, terá direito a uma progressão horizontal, independentemente do atendimento da exigência contida no inciso II do art. 20 desta Lei.

(...)

§ 10. Só serão aplicadas as progressões estabelecidas nos §§§§ 1º, 2º, 3º e 4º deste artigo para os servidores que já cumpriram os requisitos previstos no art. 20 desta Lei.”

Art. 10. O *caput* e o parágrafo único, ambos vinculados ao art. 55, Título IX – Das Disposições Transitórias, passam a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 55. Os cargos que não forem providos, mediante o enquadramento previsto no art. 33 e seguintes desta Lei, serão objeto de concurso público, observadas as exigências estatuídas pela Lei Complementar nº 101/2000 e as necessidades da Administração Pública Municipal.

Parágrafo único. Até a conclusão do concurso público a que se refere o caput deste artigo os cargos que não forem providos, mediante o enquadramento previsto no art. 33 e seguintes desta Lei, continuarão ocupados pelos servidores no seu exercício na data de promulgação desta Lei, com as designações já existentes.”

Art. 11. O inciso I vinculado ao art. 60, Título X – Das Disposições Finais, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 60.....

I – Comissão de Enquadramento, conforme art. 39 desta Lei;”

Art. 12. Fica suprimido do Anexo II – Planilha de Variação de Vencimentos para Progressão Vertical e Horizontal, a Tabela 20 de Vencimentos para os Cargos de Auxiliar.

Art. 13. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Novo do Parecis, aos 4 dias de outubro de 2016.

MAURO VALTER BERFT

Prefeito Municipal

Registrado na Secretaria Municipal de Administração, publicado no Diário Oficial do Município/Jornal Oficial Eletrônico dos Municípios do Estado de Mato Grosso, no Portal Transparência do Município e por afixação no local de costume, data supra, cumpra-se.

CLENIR MARSCHALL BARRETO

Secretária Municipal de Administração

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO VERDE

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 270/2016

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DE VEÍCULOS DA LINHA LEVE E DA LINHA PESADA – PREGÃO 107/2016.

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO VERDE-MT

FORNECEDOR: ELIAS DE SOUZA FILHO – ME, CNPJ Nº 06.916.220/0001-46

DATA: 07/10/2016 – VIGÊNCIA: 12 MESES

ITENS E VALORES REGISTRADOS:

LOTE	DESCRIÇÃO	QTDE.	UNIDADE	UNITÁRIO	VALOR.TOTAL
01	SERVIÇO DE FUNILARIA E PINTURA – LINHA LEVE E UTILITÁRIOS	1.000	HORA	R\$128,00	R\$ 128.000,00
02	SERVIÇO DE GUINCHO – VEÍCULOS LEVES	5.000	KM	R\$ 1,96	R\$ 9.800,00
03	SERVIÇO DE TORNO E SOLDA LINHA LEVE	700	HORA	R\$114,28	R\$ 79.996,00
04	SERVIÇO DE INSTALAÇÃO DE PARA BRISA LINHA LEVE	250	HORA	R\$116,00	R\$ 29.000,00
05	SERVIÇOS DE RADIADORES LINHA LEVE	250	HORA	R\$116,00	R\$ 29.000,00
06	SERVIÇO DE FREIO LINHA LEVE	1.000	HORA	R\$ 60,00	R\$ 60.000,00
07	SERVIÇOS MECÂNICOS LINHA LEVE	2.000	HORA	60,00	R\$ 120.000,00
08	SERVIÇO DE EMBREAGEM LINHA LEVE	500	HORA	R\$ 58,00	R\$ 29.000,00

A íntegra da ata de registro de preços está disponível no site da Prefeitura www.campoverde.mt.gov.br

SECRETARIA MUNICIPAL DE AÇÃO E PROMOÇÃO SOCIAL RESOLUÇÃO Nº 022/2016 DE 29 DE SETEMBRO 2016

RESOLUÇÃO Nº 022/2016 DE 29 DE SETEMBRO 2016

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, no uso de suas atribuições, fundamentado na Lei Federal nº 8.069/90, na Lei Municipal 2076/2015 que dispõe sobre a Política Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, na reunião extraordinária do dia 29 de setembro de 2016;

CONSIDERANDO:

- O Estatuto da Criança e do Adolescente- Lei 8.069/90;
- Lei Municipal 2.076 de 23 de Abril de 2015- que dispõe sobre o FMDCA, e outros;
- Resolução do Conanda nº 137 de 21 de Janeiro de 2010, Resoluções do Conanda nº 071 de 10 de Junho de 2001, nº 074 de 13 de Setembro de 2001 e nº 164 de 13 de Maio de 2014.
- Deliberação da Reunião Extraordinária deste Conselho, realizada em 29 de Agosto 2016 na Ata nº 0060/2016.

RESOLVE:

Art. 1º – Aprovar as Prestações de Contas dos Convênios: PROJETO ATIVIDADE FÍSICO/PSICOLOGICA UMA MISSÃO APAEXONANTE – 7ª

Parcela do Convênio nº 004/2016, no valor de R\$ 3.474,40 (Três mil quatrocentos e setenta e quatro reais e quarenta centavos). Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Campo Verde – APAE

PROJETO ATIVIDADE FONOTERAPIA/AUXILIAR DE SALA – 2º Parcela Convênio 019/2016 no valor de 3.143,29 (Três mil cento e quarenta e três reais e vinte nove centavos). Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Campo Verde – APAE

PROJETO CONVIVÊNCIA POSITIVA - do Instituto de Desenvolvimento Social, 5º Parcelas do Convênio nº 017/2016 no Valor R\$ 5.406,00, (Cinco mil quatrocentos e seis reais)

PROJETO TOCANDO COM O BOLINHA – ENCANTANDO CAMPO VERDE Associação Espírita Lar Maria de Lourdes, 6º Parcelas do Convênio nº 013/2016, no valor de R\$ 2.430,00, (Dois mil quatrocentos e trinta reais).

PROJETO DE FLAUTA DOCE - Associação Orquestra Sinfônica de Campo Verde, 6º e 7º parcela do convênio nº 012/2016 no valor de R\$ 1.130,00 (Um mil cento e trinta reais)

Art. 2º – Aprovar - Orçamento no valor de 7.766,30 (Sete mil setecentos sessenta e seis reais e trinta centavos). Para a aquisição de compra de acessórios para a manutenção dos instrumentos musicais para a continui-

dade das aulas e desenvolvimento pedagógico das 248 crianças atendidas na Escola de Música de Campo Verde.

Art. 3º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Campo Verde, 29 de Setembro 2016.

Iolita Ferreira Santos

Vice-Presidente

Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente

**DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 272/2016**

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DE VEÍCULOS DA LINHA LEVE E DA LINHA PESADA – PREGÃO 107/2016.

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO VERDE-MT

FORNECEDOR: NILVA LENIR SIMÕES - EPP, CNPJ Nº 04.755.691/0001-94

DATA: 07/10/2016 – VIGÊNCIA: 12 MESES

ITENS E VALORES REGISTRADOS:

LOTE	DESCRIÇÃO	QTDE.	UNIDADE	VALOR.UNITÁRIO	VALOR.TOTAL
13	SERVIÇO DE TORNO E SOLDA LINHA PESADA	1.500	HORA	R\$ 100,00	R\$ 150.000,00
14	SERVIÇOS DE RADIADORES – LINHA PESADA	500	HORA	R\$ 80,00	R\$ 40.000,00
15	SERVIÇO DE FREIO – LINHA PESADA	1.000	HORA	R\$ 80,00	R\$ 80.000,00
16	SERVIÇOS MECÂNICOS – LINHA PESADA	2.000	HORA	R\$ 80,00	R\$ 80.000,00
17	SERVIÇOS DE EMBREAGEM – LINHA PESADA	1.000	HORA	R\$ 80,00	R\$ 80.000,00

A íntegra da ata de registro de preços está disponível no site da Prefeitura www.campoverde.mt.gov.br

**DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 271/2016**

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DE VEÍCULOS DA LINHA LEVE E DA LINHA PESADA – PREGÃO 107/2016.

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO VERDE-MT

FORNECEDOR: BAMY DISTRIBUIDORA DE AUTO PEÇAS LTDA ME, CNPJ Nº 23.228.731/0001-94

DATA: 07/10/2016 – VIGÊNCIA: 12 MESES

ITENS E VALORES REGISTRADOS:

LOTE	DESCRIÇÃO	QTDE.	UNIDADE	UNITÁRIO	TOTAL
10	SERVIÇOS DE RETIFICAÇÃO DE MOTORES LINHA LEVE	500	HORA	R\$150,00	R\$ 75.000,00
11	SERVIÇO DE INSTALAÇÃO DE PARA BRISA – LINHA PESADA	500	HORA	R\$272,00	R\$136.000,00
12	SERVIÇO DE RETIFICAÇÃO DE MOTOR – LINHA PESADA	1.500	HORA	R\$150,00	R\$225.000,00
18	SERVIÇO DE FUNILARIA E PINTURA – LINHA PESADA	1.000	HORA	R\$175,00	R\$175.000,00

A íntegra da ata de registro de preços está disponível no site da Prefeitura www.campoverde.mt.gov.br

**DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 273/2016**

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DE VEÍCULOS DA LINHA LEVE E DA LINHA PESADA – PREGÃO 107/2016.

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO VERDE-MT

FORNECEDOR: MARIA DELGADO ANDRÉ - ME

DATA: 07/10/2016 – VIGÊNCIA: 12 MESES

ITENS E VALORES REGISTRADOS:

LOTE 19

ITEM	DESCRIÇÃO	QTDE.	UNIDADE	UNITÁRIO	VALOR.TOTAL
01	SERVIÇO DE ALINHAMENTO DE DIREÇÃO – CAMINHÃO ¾ E MICRO ÔNIBUS	1.000	SERVIÇO	R\$ 54,00	R\$ 54.000,00
02	SERVIÇO DE BALANCEAMENTO DE PNEU – CAMINHÃO ¾ E MICRO ÔNIBUS	1.000	SERVIÇO	R\$ 20,00	R\$ 20.000,00

VALOR TOTAL DO LOTE 19: R\$ 74.000,00 (SETENTA E QUATRO MIL REAIS).

LOTE 20

ITEM	DESCRIÇÃO	QTDE.	UNIDADE	UNITÁRIO	VALOR.TOTAL
01	SERVIÇO DE ALINHAMENTO DE DIREÇÃO – CAMINHÃO E ONIBUS	1.000	SERVIÇO	R\$ 65,00	R\$ 65.000,00
02	SERVIÇO DE BALANÇAMENTO DE PNEU – CAMINHÃO E ONIBUS	1.000	SERVIÇO	R\$ 40,00	R\$ 40.000,00

VALOR TOTAL DO LOTE 20: R\$ 105.000,00 (CENTO E CINCO MIL REAIS).

A íntegra da ata de registro de preços está disponível no site da Prefeitura www.campoverde.mt.gov.br

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES AVISO DE CHAMADA PÚBLICA

AVISO DE CHAMADA PÚBLICA

Nº 03/2016

A Prefeitura Municipal de Campo Verde, através da Comissão Permanente de Licitação, torna pública a **CHAMADA PÚBLICA PARA AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PROVENIENTES DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA ATENDER NA MERENDA ESCOLAR, CONFORME RESOLUÇÃO CD/FNDE Nº 038 DE 16 DE JULHO DE 2009 DO PNAE – PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR**, no dia **03 de NOVEMBRO de 2016, às 09:00 horas**, na sede da Prefeitura Municipal de Campo Verde. Retirada do edital www.campoverde.mt.gov.br. Para esclarecimentos: e-mail compras@campoverde.mt.gov.br ou telefone (66) 3419-1244. Em conformidade com a legislação vigente. Campo verde, 11 de outubro de 2016.

Ana Carolina S. Braga Blume

Presidente CPL

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA AUTORIZAÇÃO DE ESCRITURAÇÃO

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA

PUBLICAÇÃO PARA ESCRITURAÇÃO PÚBLICA

A Prefeitura Municipal de Campo Verde torna público que solicitou a EXPEDIÇÃO DE AUTORIZAÇÃO PARA ESCRITURAÇÃO no loteamento denominado JARDIM CIDADE VERDE, neste município de CAMPO VERDE, a(s) seguinte (s) pessoa(s) e alegando a propriedade sobre o(s) seguinte(s) imóvel (is):

STELLA MARIS TIBOURSKI, requerendo a **AUTORIZAÇÃO PARA ESCRITURAÇÃO DOS IMÓVEIS LOTES 10 E 11 DA QUADRA 03, LOCALIZADOS NA AVENIDA MATO GROSSO E AVENIDA BRASIL, S/Nº LOTEAMENTO JARDIM CIDADE VERDE, CAMPO VERDE – MT.**

Abre-se o prazo de 15 (dias) para oposição de terceiros devendo esta ser apresentada fundamentada junto a SECRETARIA DE FAZENDA DO MUNICÍPIO DE CAMPO VERDE – MT. Superado este prazo, o processo de emissão continuará em seu tramite normal até EXPEDIÇÃO DA AUTORIZAÇÃO PARA ESCRITURAÇÃO REQUERIDA.

Secretaria Municipal de Fazenda

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DE JÚLIO

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 79/2016

A Prefeitura Municipal de Campos de Júlio - MT torna público que está realizando licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL, sob o nº 79/2016, do tipo MENOR PREÇO GLOBAL, com a finalidade de contratar empresa especializada para execução de serviços de realização/aplicação de concurso público para preenchimento de vagas do quadro de servidores

efetivos da Prefeitura Municipal de Campos de Júlio – MT, cujas especificações detalhadas encontram-se no Edital e seus anexos. A abertura está marcada para o dia **25/10/2016, às 08h00 (oito horas)** do horário local, no Departamento de Licitações e Contratos da Prefeitura Municipal de Campos de Júlio - MT, situado à Av. Valdir Masutti, 779-W, Bairro Bom Jardim.

Os interessados poderão adquirir o Edital e seus anexos no Departamento de Licitações e Contratos da Prefeitura Municipal de Campos de Júlio – MT, de segunda à sexta, das 07h00 às 11h00 e das 13h00 às 17h00, ou no site www.camposdejulio.mt.gov.br. Informações através do fone (65) 3387-2800 e do e-mail licitacao5@camposdejulio.mt.gov.br

Campos de Júlio - MT, 11 de outubro de 2016.

Eric Rodrigo Pettenan - Pregoeiro

Decreto nº 10/2016

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARLINDA

EXTRATO DE DISTRATO REFERENTE AO PROCESSO SELETIVO 003/2015

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARLINDA - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - TIPO: Contratação de Pessoal de Prestação de Serviço por Tempo Determinado nº 061/2016 **CONTRATADO:** Josiane Viana Xavier Ribeiro **/OBJETO:** Rescisão do contrato com base na Clausula X / **CARGO:** Professor Classe A – 20hs / **DATA:** 11/10/2016.

Solange Pereira da Silva

Responsável Pelo Departamento de Recursos Humanos

GABINETE DO PREFEITO DECRETO Nº 421/2016

SÚMULA: “DISPÕE SOBRE A EXONERAÇÃO DE SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE CARLINDA-MT, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

GERALDO RIBEIRO DE SOUZA, Prefeito Municipal de Carlinda, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais:

DECRETA:

Artigo 1º - Fica **EXONERADO** o Senhor **ANDERSON MARTINS VIEIRA** do cargo de **MONITOR DE SETOR** lotado na Secretaria de Administração e Finanças.

Artigo 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

Artigo 3º - Este Decreto entra em vigor a partir da data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARLINDA-MT

Em, 11 de outubro de 2016.

GERALDO RIBEIRO DE SOUZA

Prefeito Municipal

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 420/2016.

SÚMULA: “DISPÕE SOBRE A EXONERAÇÃO DE SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE CARLINDA/MT, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

GERALDO RIBEIRO DE SOUZA, Prefeito Municipal de Carlinda, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais:

DECRETA:

Artigo 1º - Ficam **EXONERADOS (as)** Senhores (as) lotados na Secretaria Municipal de Educação, abaixo relacionados:

Servidores (as)	Cargos
AMANDA DE SOUZA MEN-DONÇA	ASSESSOR OPERACIONAL DE DEPARTAMENTO
SANDRA DA SILVA DIAS	MONITOR DE SETOR
MARIA CÉLIA SARDINHA	MONITOR DE SETOR

Artigo 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

Artigo 3º - Este decreto entrará em vigor a partir da data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARLINDA-MT

Em, 11 de outubro 2016.

GERALDO RIBEIRO DE SOUZA

Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº634/2016

LEI N.º 634/2016.

DATA: 11 DE OUTUBRO 2016

AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2016, NO VALOR DE ATÉ R\$ 125.000,00, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Excelentíssimo Senhor **JOÃO BATISTA MORAES DE OLIVEIRA**, prefeito Municipal de Cláudia, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições conferidas por lei, faz saber que a Câmara aprova e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º- Fica o Poder Executivo Municipal, autorizado a abrir crédito adicional suplementar, no Orçamento Geral do Município, do exercício financeiro de 2016, no valor de até R\$ 125.000,00 (cento e vinte e cinco mil reais), nos termos do Art. 41, inciso I, da Lei 4.320/64, destinado a atender à seguinte dotação orçamentária:

03.001-GABINETE SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO		
03.001.04.122.0007.2046.3.3.9.0.39.00.01.00.000000(53)	Outros Serv. terceiros - P.J.	R\$ 45.000,00
SUBTOTAL:	R\$ 45.000,00	

05.001-GABINETE SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO E CULTURA		
05.001.12.361.0016.2025.3.3.9.0.30.00.01.01.000000(114)	Material de Consumo	R\$ 80.000,00
SUBTOTAL:	R\$ 80.000,00	

TOTAL GERAL R\$ 125.000,00

Art. 2º - Para cobertura do Crédito Adicional Suplementar autorizado no artigo 1º desta Lei, fica o Poder Executivo autorizado a reduzir do orçamento vigente, com base na Lei 4.320/64, art. 43º, parágrafo 1º, inciso III, o valor de R\$ 125.000,00 (cento e vinte e cinco mil reais), das seguintes dotações orçamentárias:

03.001-GABINETE SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO		
---	--	--

03.001.04.122.0007.2046.3.3.9.0.39.00.01.93.000000(53)	Outros Serv. terceiros - P.J.	R\$ 45.000,00
SUBTOTAL:	R\$ 45.000,00	

05.001-GABINETE SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO E CULTURA		
05.001.12.361.0016.2025.3.3.9.0.30.00.01.22.000000(114)	Material de Consumo	R\$ 80.000,00
SUBTOTAL:	R\$ 80.000,00	

TOTAL GERAL R\$ 125.000,00

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

Gabinete do Prefeito Municipal de Cláudia, Estado de Mato Grosso, aos 11 (onze) dias do mês de outubro de 2016.

JOÃO BATISTA MORAES DE OLIVEIRA

Prefeito Municipal

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº635/2016

LEI N.º 635/2016.

DATA: 11 DE OUTUBRO 2016

AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2016, NO VALOR DE ATÉ R\$ 245.000,00, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Excelentíssimo Senhor **JOÃO BATISTA MORAES DE OLIVEIRA**, prefeito Municipal de Cláudia, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições conferidas por lei, faz saber que a Câmara aprova e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal, autorizado a abrir crédito adicional suplementar, no Orçamento Geral do Município, do exercício financeiro de 2016, no valor de até R\$ 245.000,00 (duzentos e quarenta e cinco mil reais), nos termos do Art. 41, inciso I, da Lei 4.320/64, destinado a atender à seguinte dotação orçamentária:

01.001-CAMARA MUNICIPAL		
01.001.01.031.0001.2031.3.3.9.0.14.00.00.00.00	Diárias	R\$ 10.000,00
01.001.01.031.0001.2031.3.3.9.0.39.00.00.00.00	Outros Serv. Terc. P.J.	R\$ 10.000,00
SUBTOTAL:	R\$ 20.000,00	

14.001- FUNDO MUN. DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES DE CLÁUDIA		
14.001.09.272.0014.2007.3.3.9.0.47.00.00.00	Obrigações Tributárias e Contributivas.	R\$10.000,00
14.001.09.272.0014.2062.3.1.9.0.11.00.00.00	Vencimentos e Vant. Fixas – Pessoal Civil	R\$ 15.000,00
14.001.09.272.0014.2027.3.1.9.0.01.00.00.00	Aposentadorias e Reserva Remunerada	R\$ 200.000,00
SUBTOTAL:	R\$ 225.000,00	

TOTAL GERAL R\$ 245.000,00

Art. 2º - Para cobertura do Crédito Adicional Suplementar autorizado no artigo 1º desta Lei, fica o Poder Executivo autorizado a reduzir do orçamento vigente, com base na Lei 4.320/64, art 43º, parágrafo 1º, inciso III, o valor de até R\$ 245.000,00 (duzentos e quarenta e cinco mil reais), das seguintes dotações orçamentárias:

01.001-CAMARA MUNICIPAL		
01.001.01.031.0001.1137.4.4.9.0.51.00.00.00.00	Obras e Instalações	R\$ 10.000,00
01.001.01.031.0001.2031.3.3.9.0.35.00.00.00.00	Serviços de Consultoria	R\$ 5.000,00
01.001.01.031.0001.2031.3.3.9.0.36.00.00.00.00	Outros Serv. Terc. P.F.	R\$ 5.000,00
SUBTOTAL:	R\$ 20.000,00	

14.001- FUNDO MUN. DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES DE CLÁUDIA		
14.001.09.272.0014.9902.7.7.9.9.99.00.00.	Reserva de Contingência	R\$ 25.000,00
14.001.09.272.0014.9999.9.9.9.9.99.00.00.	Reserva de Contingência - RPPS	R\$ 200.000,00
SUBTOTAL:	R\$ 225.000,00	

TOTAL GERAL R\$ 245.000,00

Art. 3° - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

Gabinete do Prefeito Municipal de Cláudia, Estado de Mato Grosso, aos 11 (dias) dias do mês de Outubro de 2016.

JOÃO BATISTA MORAES DE OLIVEIRA

Prefeito Municipal

CONTROLE INTERNO **TERMO DE RESCISÃO UNILATERAL DO CONTRATO N° 049/2016**

CONTRATADO: GERSON SANSIGOLO DA SILVA

OBJETO: Fica rescindido de forma amigável o **CONTRATO N.º 049/2016**, celebrado em 26 de Julho de 2016, cujo objeto é a **CONTRATAÇÃO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MÃO DE OBRA PARA FABRICAÇÃO DE BLOCOS A SEREM UTILIZADOS NO CALÇAMENTO DOS PSF'S DO MUNICÍPIO DE CLÁUDIA – MT. DATA: 04/10/2016**

RECURSOS HUMANO **PORTARIA N° 661/2016**

PORTARIA N° 661/2016

DATA: 03 de Outubro de 2016.

SÚMULA: Exonerar a pedido a Sra. **Rosenilda da Silva Melo** e dá outras providências,

Considerando as necessidades do Poder Público Municipal e a supremacia de interesse público, o Prefeito Municipal Em Exercícios de Cláudia, Estado de Mato Grosso, AIRTON DE LARA, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a legislação vigente,

RESOLVE:

Art.1° - Exonerar a pedido a Sra. **Rosenilda da Silva Melo**, portadora do RG n° 1897370-1 SSP/MT CPF n° 946.798.781.34 no cargo de Zeladora, lotada na Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2° - Esta Portaria entra em vigor na data de publicação, Retroagindo seus efeitos ao dia 20 de Setembro de 2.016.

Art. 3° - Ficam expressamente revogadas todas as disposições contrárias. Cláudia-MT, 03 de Outubro de 2016.

AIRTON DE LARA

Prefeito Municipal Em Exercícios

REGISTRE - SE

PUBLIQUE - SE

CUMPRE - SE

RECURSOS HUMANO **PORTARIA N° 662/2016**

PORTARIA N° 662/2016

DATA: 03 de Outubro de 2016.

SÚMULA: Conceder Licença Saúde a Sra. **Maria Inez Lima** e dá outras providências,

Considerando as necessidades do Poder Público Municipal e a supremacia de interesse público, o Prefeito Municipal Em Exercícios de Cláudia, Estado de Mato Grosso, AIRTON DE LARA, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a legislação vigente,

RESOLVE:

Art.1° - Conceder Licença Saúde a Sra. **Maria Inez Lima**, portadora do RG n° 803.195 SSP/MT CPF n° 488.597.371.68 no cargo de Zeladora, lotada na Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2° - Esta Portaria entra em vigor na data de publicação, Retroagindo seus efeitos ao dia 30 de Setembro de 2.016.

Art. 3° - Ficam expressamente revogadas todas as disposições contrárias. Cláudia-MT, 03 de Outubro de 2016.

AIRTON DE LARA

Prefeito Municipal Em Exercícios

REGISTRE - SE

PUBLIQUE - SE

CUMPRE - SE

RECURSOS HUMANO **PORTARIA N° 663/2016**

PORTARIA N° 663/2016

DATA: 05 de Outubro de 2016.

SÚMULA: Exonerar cargo comissionado do Sr. **ACIR JOAO DA SILVA**, e dá outras providências,

Considerando as necessidades do Poder Público Municipal e a supremacia de interesse público, o Prefeito Municipal de Cláudia, Estado de Mato Grosso, JOÃO BATISTA MORAES DE OLIVEIRA, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a legislação vigente,

RESOLVE:

Art.1° Exonerar o Sr. **ACIR JOAO DA SILVA**, portador do RG n°2126037 SSP/PR e CPF n°598.726.839-72 no cargo de Chefe de Divisão, lotado na Secretaria Municipal de Esporte.

Art. 2° - Esta Portaria entra em vigor na data de publicação.

Art.3° - Ficam expressamente revogadas todas as disposições contrárias.

Cláudia-MT, 05 de Outubro de 2016.

JOÃO BATISTA MORAES DE OLIVEIRA

Prefeito Municipal

REGISTRA - SE

PUBLIQUA - SE

CUMPRE - SE

RECURSOS HUMANO **PORTARIA N° 664/2016**

PORTARIA N° 664/2016

DATA: 05 de Outubro de 2016.

SÚMULA: Conceder Retorno de Licença Saúde a Sra. **Rosangela Izabel Teloken de Oliveira** e dá outras providências,

Considerando as necessidades do Poder Público Municipal e a supremacia de interesse público, o Prefeito Municipal de Cláudia, Estado de Mato Grosso, JOÃO BATISTA MORAES DE OLIVEIRA, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a legislação vigente,

RESOLVE:

Art. 1° - Conceder Retorno de Licença Saúde a Sra. **Rosângela Izabel Te-loeken de Oliveira**, portadora do RG n° 1832455-0 SSP/MT CPF n° 006.566.091.92 no cargo de Secretária de Assistência Social, lotada na Secretaria Municipal de Assistência Social.

Art. 2° - Esta Portaria entra em vigor na data de publicação.

Art. 3° - Ficam expressamente revogadas todas as disposições contrárias.
Cláudia-MT, 05 de Outubro de 2016.

JOAO BATISTA MORAES DE OLIVEIRA

Prefeito Municipal

REGISTRE - SE

PUBLIQUE - SE

CUMPRE - SE

**RECURSOS HUMANO
PORTARIA N° 665/2016**

PORTARIA N° 665/2016

DATA: 05 de Outubro de 2016.

SÚMULA: Exonerar em cargo comissionado o Sr. **Anderson aparecido Cardoso de Souza** e dá outras providências,

Considerando as necessidades do Poder Público Municipal e a supremacia de interesse público, o Prefeito Municipal de Cláudia, Estado de Mato Grosso, **JOÃO BATISTA MORAES DE OLIVEIRA**, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a legislação vigente,

RESOLVE:

Art. 1° - Exonerar em cargo Comissionado o Sr. **ANDERSON APARECIDO CARDOSO DE SOUZA**, portador do RG n° 1.758.090-0 SSP/MT e CPF n° 039.387.071-51, no cargo de Chefe de Divisão, lotado na Secretaria Municipal de Esporte e Lazer.

Art. 2° - Esta Portaria entra em vigor na data de publicação.

Art. 3° - Ficam expressamente revogadas todas as disposições contrárias.
Cláudia-MT, 05 de Outubro de 2016.

JOÃO BATISTA MORAES DE OLIVEIRA

Prefeito Municipal

REGISTRA – SE

PUBLIQUE – SE

CUMPRA - SE

**RECURSOS HUMANO
PORTARIA N° 666/2016**

PORTARIA N° 666/2016

DATA: 06 de Outubro de 2016.

SÚMULA: Designa o servidor **OLDEMAR IVANIO ORTIZ** como fiscal de ata de registros de preços e dá outras providências.

JOÃO BATISTA MORAES DE OLIVEIRA, PREFEITO MUNICIPAL EM EXERCÍCIO DE CLÁUDIA, ESTADO DE MATO GROSSO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI,

R E S O L V E:

Art. 1° - Designa o servidor **OLDEMAR IVANIO ORTIZ**, RE: 2290, portador do RG n°: 69.995-8 SSP/MT e CPF n°: 886.467.779-87, como Fiscal de Ata de Registro de Preços abaixo relacionado:

ATA DE REGISTRO:

Número/ Ano	Contratado	Objeto
----------------	------------	--------

055/ 2016	PNEUAR COMÉRCIO DE PNEUS LTDA	Registro de preços para futura e eventual aquisição de pneus, câmaras de ar e protetores para uso nos veículos para suprir as necessidades das Secretarias Municipais de Cláudia-MT
056/ 2016	PNEUS VIA NOBRE LT- DA	Registro de preços para futura e eventual aquisição de pneus, câmaras de ar e protetores para uso nos veículos para suprir as necessidades das Secretarias Municipais de Cláudia-MT

Art. 2° - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3° - Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CLÁUDIA, ESTADO DE MATO GROSSO, EM 06 DE OUTUBRO DE 2016.

JOÃO BATISTA MORAES DE OLIVEIRA

PREFEITO MUNICIPAL

REGISTRA-SE

PUBLIQUE-SE

CUMPRA-SE

**RECURSOS HUMANO
PORTARIA N° 667/2016**

PORTARIA N° 667/2016

DATA: 06 de Outubro de 2016.

SÚMULA: Revoga FG 06 de R\$ 300,00 de Presidente de Comissão de Licitação a Sra. **Hemilin Fernanda Tiedt** e dá outras providências,

Considerando as necessidades do Poder Público Municipal e a supremacia de interesse público, o Prefeito Municipal de Cláudia, Estado de Mato Grosso, **JOÃO BATISTA MORAES DE OLIVEIRA**, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a legislação vigente,

RESOLVE:

Art. 1° - Revoga FG 06 de R\$ 300,00 de Presidente de Comissão de Licitação a Sra. **Hemilin Fernanda Tiedt**, portadora do RG n° 1.758.120-6 SSP/MT CPF n° 041.620.821.54 no cargo de Auxiliar Administrativo, lotada na Secretaria Municipal de Administração.

Art. 2° - Esta Portaria entra em vigor na data de publicação.

Art. 3° - Ficam expressamente revogadas todas as disposições contrárias.
Cláudia-MT, 06 de Outubro de 2016.

JOÃO BATISTA MORAES DE OLIVEIRA

Prefeito Municipal

REGISTRE - SE

PUBLIQUE - SE

CUMPRE - SE

**RECURSOS HUMANO
PORTARIA N° 668/2016**

PORTARIA N° 668/2016

DATA: 06 de Outubro de 2016.

SÚMULA: Concede FG 05 de R\$ 1.200,00 a Sra. **Hemilin Fernanda Tiedt** e dá outras providências,

Considerando as necessidades do Poder Público Municipal e a supremacia de interesse público, o Prefeito Municipal de Cláudia, Estado de Mato Grosso, **JOÃO BATISTA MORAES DE OLIVEIRA**, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a legislação vigente,

RESOLVE:

Art. 1° - Concede FG 05 de R\$ 1.200,00 a Sra. **Hemilin Fernanda Tiedt**, portadora do RG n° 1.758.120-6 SSP/MT CPF n° 041.620.821.54 no cargo

de Auxiliar Administrativo, lotada na Secretaria Municipal de Administração.

Art. 2° - Esta Portaria entra em vigor na data de publicação.

Art. 3° - Ficam expressamente revogadas todas as disposições contrárias.

Cláudia-MT, 06 de Outubro de 2016.

JOÃO BATISTA MORAES DE OLIVEIRA

Prefeito Municipal

REGISTRE - SE

PUBLIQUE - SE

CUMPRE - SE

**RECURSOS HUMANO
PORTARIA N° 669/2016**

PORTARIA N° 669/2016

DATA: 06 de Outubro de 2016.

SÚMULA: Concede Licença Maternidade a Sra. **Fabiane Lucilene Fritzen** e dá outras providências,

Considerando as necessidades do Poder Público Municipal e a supremacia de interesse público, o Prefeito Municipal de Cláudia, Estado de Mato Grosso, **JOÃO BATISTA MORAES DE OLIVEIRA**, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a legislação vigente,

RESOLVE:

Art.1° - Conceder Licença Maternidade a Sra. **Fabiane Lucilene Fritzen**, portadora do RG n° 14779013 SSP/MT CPF n° 000.517.381.71 no cargo de Professora 30 Horas, lotada na Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2° - Esta Portaria entra em vigor na data de publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 04 de Outubro de 2016.

Art. 3° - Ficam expressamente revogadas todas as disposições contrárias.

Cláudia-MT, 06 de Outubro de 2016.

JOÃO BATISTA MORAES DE OLIVEIRA

Prefeito Municipal

REGISTRE - SE

PUBLIQUE - SE

CUMPRE - SE

PREFEITURA MUNICIPAL DE COLÍDER

**RECURSOS HUMANOS
PORTARIA N.º 163/2016**

“Dispõe sobre a revisão do benefício de aposentadoria por idade em favor do Sr. PEDRO JESUS DA PURIFICAÇÃO, por determinação do Acórdão do TCE-MT n° 2409/2014-TP”.

A Diretora Executiva do **PREVI-LIDER** - Fundo Municipal de Previdência Social dos Servidores do Município de Colider, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais e nos termos do Art. 73, inciso I e X, da Lei Municipal 2.361/2010, de 08 de julho de 2010.

Resolve,

Art. 1º Revisar do benefício de **aposentadoria por idade** em favor do **Sr. Pedro Jesus da Purificação**, portador do RG n.º 300.211 SSP/PR, inscrito no CPF. n.º 174.609.649-72 e da Cédula Eleitoral de n.º 20842618-05, Zona. “023”, Seção “0024”, servidor estável no cargo de **Professor, Classe “D”, Nível “III”**, lotado na Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Lazer, contando com **9.224 dias trabalhados, ou seja, 25 (vinte e cinco) anos 03 (três) meses e 09 (nove) dias**, com **proventos proporcionais**

e sem direito a paridade, conforme o processo do PREVI-LIDER n.º 001/2006, até posterior deliberação.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogara-se neste ato a portaria n.º 043/2006.

Registre, publique e cumpra-se.

Colider /MT, 28 de setembro de 2016.

ANA RITA ALVES DOS SANTOS

Diretora Executiva

HOMOLOGO:

NILSON JOSE DOS SANTOS

Prefeito Municipal

**RECURSOS HUMANOS
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO 001/2016**

OBJETO: Contratação de profissional da advocacia para elaborar duas defesas e acompanhar os referidos processos até decisão de primeira instância, conforme descrito no Anexo I.

FAVORECIDA: Carolina Barbosa Costa – OAB/MT 8.686, CPF: 856.392.221-15

PERÍODO: Até decisão (sentença) de primeira instância de ambas as ações.

VALOR GLOBAL: R\$ 5.300,00 (cinco mil e trezentos reais)

JUSTIFICATIVA: N° 001/2016

FUNDAMENTO LEGAL: Art. 24, I, II da Lei n° 8.666/93, justificativa n° 001/2016, Parecer Jurídico anexos ao processo, nos termos do art. 26 da Lei n° 8.666/93 e alterações posteriores.

Colíder/MT, 11 de outubro de 2016.

Ana Rita Alves dos Santos

Diretora Executiva

PREFEITURA MUNICIPAL DE COLNIZA

EDITAL DE PUBLICAÇÃO N° 020/2016

EDITAL DE PUBLICAÇÃO

N° 020/2016

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO: 009/2016

CONTRATANTE: CAMARA MUNICIPAL DE COLNIZA/MT.

CONTRATADA: DIEGO LAZZARI - ME, com CNPJ n.º **19.853.992/0001-28**.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ENGENHARIA PARA LEVANTAMENTO TÉCNICO COM TODOS DETALHES DAS CONDIÇÕES DO IMÓVEL PARA CONSTATAÇÃO DOS VÍCIOS CONSTRUTIVOS E PENDÊNCIAS; COMPARATIVO COM PROJETOS DE ENGENHARIA E PLANILHA ORÇAMENTÁRIA EM CONFORMIDADE COM O PROCESSO LICITATÓRIO E EXECUTIVO; INFORMAÇÃO SOBRE DEMAIS PROJETOS TÉCNICOS E RELATIVOS EXECUTIVOS PARA A DEVIDA CONCLUSÃO E OCUPAÇÃO DO REFERIDO IMÓVEL, BEM COMO A SUA TERMINACIDADE; ELABORAÇÃO DE PROJETO TÉCNICO DE PREVENÇÃO E COMBATE A INCÊNDIO; ELABORAÇÃO DE PLANILHA ORÇAMENTÁRIA GERAL DE SERVIÇOS E MATÉRIAS DE CONSTRUÇÃO PARA OBRA DE CONSTRUÇÃO DO PRÉDIO DO LEGISLATIVO MUNICIPAL COM 700,42M².

PRAZO: 11 de Outubro de 2016 à 11 de Novembro de 2016.

VALOR GLOBAL: **R\$ 12.590,00** (Doze Mil e Quinhentos e Noventa Reais).

Colniza/MT, 11 de Outubro de 2016.

Jose Antônio de Lima Silva

Presidente

PREFEITURA MUNICIPAL DE CONFRESA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO RESOLUÇÃO N° 007/CME/2015/CONFRESA- MT

RESOLUÇÃO N° 007/CME/2015/Confresa- MT

Fixa normas para a oferta da Educação do Campo na Educação Básica, no Sistema Municipal de Ensino de Confresa – MT.

O CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE CONFRESA, no uso de suas atribuições legais, em consonância com Câmara de Educação Básica do Conselho Nacional de Educação, LDB, resolução estadual e resolução municipais, com fundamento no Parecer CNE/CEB n° 23/2007, re-examinado pelo Parecer CNE/CEB n° 3/2008, homologado por despacho do Senhor Ministro de Estado da Educação, publicado no DOU de 11/4/2008, e demais diretrizes nacionais pertinentes e considerando a necessidade de estabelecer normas para o Sistema Municipal de Educação – CME/Confresa – MT, referente à Educação do Campo. E por decisão da Plenária do dia 10/11/2015.

RESOLVE:

Capítulo I

Educação do Campo

Art. 1º A Educação do Campo compreende a Educação Básica em suas etapas: Educação Infantil e Ensino Fundamental e Ensino Médio, destina-se ao atendimento às populações do campo em suas mais variadas formas de produção da vida - agricultores familiares, extrativistas, pescadores artesanais, ribeirinhos, assentados e acampados da Reforma Agrária, quilombolas, caiçaras, indígenas e outros.

§ 1º A Educação do Campo, de responsabilidade dos Entes Federados, que deverão estabelecer formas de colaboração em seu planejamento e execução, terá como objetivos a universalização do acesso, da permanência e do sucesso escolar com qualidade em todo o nível da Educação Básica.

§ 2º A Educação do Campo será regulamentada e oferecida pelos Estados, pelo Distrito Federal e pelo Município, nos respectivos âmbitos de atuação prioritária. Na organização do calendário, dos espaços e tempos pedagógicos e das estratégias metodológicas específicas de atendimento escolar no campo, as escolas observarão:

I - O ano letivo, observada a obrigatoriedade do disposto nos artigos 23 e 28 da LDB, poderá ser estruturado independente do ano civil;

II - As atividades constantes das propostas pedagógicas das escolas, preservadas as finalidades de cada etapa da educação básica e da modalidade de ensino prevista, poderão ser organizadas e desenvolvidas em diferentes contextos, sempre que o exercício do direito à educação escolar e o desenvolvimento da capacidade de aprender e de continuar aprendendo dos alunos assim o exigirem;

III - A articulação entre a proposta pedagógica da instituição e as diretrizes operacionais para Educação Básica nas escolas do Campo, Orientação curricular para Educação do campo;

IV - direcionar as atividades curriculares e pedagógicas para um projeto de desenvolvimento sustentável;

V –Incentivar o controle social da qualidade da educação escolar, mediante a efetiva participação da comunidade.

VI - Garantir a gestão democrática, estabelecendo relações entre a escola e os demais setores da sociedade.

§ 3º. A Educação do Campo será desenvolvida, respeitando a especificidade/necessidade de cada comunidade, com ampla discussão, e respeitada às possibilidades de oferta: Ensino Regular, Alternância, Educação Integral, Ensino Modular e EAD.

§ 4º. O sistema Municipal de Ensino adotará providências para que as crianças e os jovens com deficiência, residentes no campo tenham acesso à Educação Básica, nas escolas da rede de ensino com tempos e espaços, consoante com o disposto na resolução 04/CME/2015.

CAPÍTULO II

DA PROPOSTA PEDAGÓGICA

Art. 2º As propostas pedagógicas das escolas do campo, respeitadas as diferenças e o direito à igualdade e cumprindo imediata e plenamente o estabelecido nos artigos 23, 26 e 28 da Lei 9.394, de 1996, contemplarão a diversidade do campo em todos os seus aspectos: sociais, culturais, políticos, econômicos, de gênero, geração e etnia.

Parágrafo único. Para observância do estabelecido neste artigo, as propostas pedagógicas das escolas do campo, elaboradas no âmbito da autonomia dessas instituições, serão desenvolvidas e avaliadas sob a orientação das Diretrizes Operacionais para a Educação Básica nas Escolas do Campo.

Art. 3º. A proposta pedagógica das escolas do campo deve valorizar a organização do ensino, a diversidade cultural e os processos de interação e transformação do campo, a gestão democrática, o acesso do avanço científico e tecnológico e respectivas contribuições para a melhoria das condições de vida e a fidelidade aos princípios éticos que norteiam a convivência solidária e colaborativa nas sociedades democráticas aptas.

§ 1º O projeto político pedagógico das escolas do campo, expressão do trabalho compartilhado de todos os setores comprometidos com a universalização da educação escolar com qualidade social, constituir-se-á num espaço público de investigação e articulação de experiências e estudos direcionados para o mundo do trabalho, bem como para o desenvolvimento social, economicamente justo e ecologicamente sustentável.

Art. 4º. É de responsabilidade do Sistema de ensino, através de seu órgão normativo, regulamentar as estratégias específicas de atendimento escolar do campo e a flexibilização da organização do calendário escolar, nos diversos espaços pedagógicos e tempos de aprendizagem, os princípios da política de igualdade.

Art.5º. Os mecanismos de gestão democrática contribuirão diretamente:

I - para a consolidação da autonomia das escolas e o fortalecimento dos conselhos que propugnam por um projeto de desenvolvimento que torne possível à população do campo viver com dignidade;

II - para a abordagem solidária e coletiva dos problemas do campo, estimulando a autogestão no processo de elaboração, desenvolvimento e avaliação das propostas pedagógicas das instituições de ensino.

CAPÍTULO III

DOS RECURSOS HUMANOS

Art. 6º. O exercício da docência na Educação Básica, cumprindo o estabelecido na Lei Complementar n° 046/2008, nas Resoluções n° 005/CME/2015 e n° 006/CME/2015.

Parágrafo único. O sistema municipal de ensino, de acordo com o artigo 67 da LDB desenvolverá políticas de formação inicial e continuada, habilitando todos os professores leigos e promovendo o aperfeiçoamento permanente dos docentes das escolas do campo.

Art.7º. O sistema de ensino, além dos princípios e diretrizes que orientam a Educação Básica no país, observarão, no processo de normatização complementar da formação de professores para o exercício da docência nas escolas do campo, os seguintes componentes:

I - estudos a respeito da diversidade e o efetivo protagonismo das crianças, dos jovens e dos adultos do campo na construção da qualidade social da vida individual e coletiva, da região, do país e do mundo;

II - propostas pedagógicas que valorizem, na organização do ensino, a diversidade cultural e os processos de interação e transformação do campo, a gestão democrática, o acesso ao avanço científico e tecnológico e respectivas contribuições para a melhoria das condições de vida e a fidelidade aos princípios éticos que norteiam a convivência solidária e colaborativa nas sociedades democráticas.

CAPÍTULO IV

FINANCIAMENTO

Art. 8º. O financiamento da educação nas escolas do campo, tendo em vista o que determina a Constituição Federal, no artigo 212 e no artigo 60 dos Atos das Disposições Constitucionais Transitórias, a LDB, nos artigos 68, 69, 70 e 71, e a regulamentação do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento do Ensino Fundamental e de Valorização do Magistério - Lei 9.424, de 1996, será assegurado mediante cumprimento da legislação a respeito do financiamento da educação escolar no Brasil.

Art. 9º. No cumprimento do disposto no § 2º, do art. 2º, da Lei 9.424, de 1996, que determina a diferenciação do custo-aluno com vistas ao financiamento da educação escolar nas escolas do campo, o Poder Público levará em consideração:

I - as responsabilidades próprias da União, dos Estados, do Distrito Federal e do Município com o atendimento escolar em todas as etapas e modalidades da Educação Básica, contemplada a variação na densidade demográfica e na relação professor/aluno;

II - as especificidades do campo, observadas no atendimento das exigências de materiais didáticos, equipamentos, laboratórios e condições de deslocamento dos alunos e professores apenas quando o atendimento escolar não puder ser assegurado diretamente nas comunidades do campo.

III - remuneração digna, inclusão nos planos de carreira e institucionalização de programas de formação continuada para os profissionais da educação que propiciem, no mínimo, o disposto nos artigos 13, 61, 62 e 67 da LDB.

Art. 10º. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

REGISTRADA

PUBLICADA

CUMPRE-SE

Confresa - MT, 10 de novembro de 2015.

Evany Costa dos Santos

Presidente do CME/Confresa – MT

HOMOLOGO:

Agenora Moraes da Silva Miranda

Secretária Municipal de Educação Esporte Lazer e Cultura

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO EDITAL 025-2016

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

Nº. 025/2016

O Prefeito Municipal de Confresa - MT, senhor GASPARD DOMINGOS LAZARI, no uso das atribuições contidas na Lei Orgânica Municipal, convoca as pessoas interessadas para participarem da Audiência Pública Municipal a realizar-se na data, horário e local abaixo descrito, para tratar de assun-

tos referente a Prestação de Contas do 2º Quadrimestre 2016, conforme Artigo 48 – LRF.

Sexta-feira (30/09/2016).

Horário: às 15:00 horas.

Local: Câmara Municipal

Confresa - MT, 26 de Setembro de 2016.

GASPAR DOMINGOS LAZARI

PREFEITO MUNICIPAL

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO/SETOR DE LICITAÇÕES EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 110/2016

DO OBJETO: Registro de preços para eventual aquisição de serviços de uniformes e roupas de cama para o hospital municipal de Confresa;

VIGÊNCIA: 12 meses;

DO VALOR: 34.990,60;

DATA: 05/10/2016;

ASSINANTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE CONFRESA-MT, Gaspar Domingos Lazari;

Contratado: ARIIVALDO LUIZ PERONDI-ME;

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO/SETOR DE LICITAÇÕES EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 109/2016

DO OBJETO: Registro de preços para eventual aquisição de serviços gráficos;

VIGÊNCIA: 12 meses;

DO VALOR: 130.018,93;

DATA: 05/10/2016;

ASSINANTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE CONFRESA-MT, Gaspar Domingos Lazari;

Contratado: ARIIVALDO LUIZ PERONDI-ME;

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO/SETOR DE LICITAÇÕES EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 108/2016

DO OBJETO: Registro de preços para aquisição de veículo;

VIGÊNCIA: 12 meses;

DO VALOR: 64.900,00;

DATA: 25/07/2016;

ASSINANTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE CONFRESA-MT, Gaspar Domingos Lazari;

Contratado: AUTOESTE AUTOMÓVEIS LTDA;

RESULTADO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 081/2016

A Prefeitura de Confresa-MT, declara vencedor do Pregão Presencial 081/2016, cujo objeto é o **REGISTRO DE PREÇOS PARA POSSÍVEL E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE DESINSETIZAÇÃO, DESCUPIZAÇÃO E DESRATIZAÇÃO EM PRÉDIOS DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL** a empresa: **Insecta Dedetizadora e Higienização Ltda. - EPP. Valor R\$ 130.000,00;**

Confresa 10 de Outubro de 2016.

José Carneiro da Silva

Pregoeiro

PREFEITURA MUNICIPAL DE CONQUISTA D'OESTE**LICITAÇÃO
EXTRATO DA RATIFICAÇÃO DE DISPENSA Nº 010/2016**

Processo Administrativo nº 984/2016

Considerando o cumprimento dos requisitos e nos termos permissivos do Art. 24, inciso II da Lei nº 8.666/93, tendo em vista o conteúdo do presente processo administrativo, o qual foi submetido a exame e aprovação da Assessoria Jurídica, emitido parecer favorável, RATIFICO a contratação da empresa SARAIVA E SICILIANO S/A, CNPJ 61.365.284/0170-07, sediada à Avenida Marginal do Ribeirão dos Cristais nº 160 – Cajamar – São Paulo, PARA FORNECIMENTO DE LIVROS JURIDICOS E TECNICOS PARA COMPOR O ACERVO DO MUNICIPIO, no valor total de R\$ R\$ 1.751,98 (Mil setecentos e cinquenta e um reais e noventa e oito centavos). Conquista D'Oeste, 11 de outubro de 2016. Walmir Guse - Prefeito Municipal

**LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL P/ REGISTRO DE PREÇOS Nº 049/2016****PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1004/2016****AVISO DE LICITAÇÃO**

Objeto: Registro de preços para futura e eventual aquisição de materiais a serem utilizados na correção do sistema de abastecimento e reservatório de água do Município, conforme especificações e quantidades constantes no Anexo I – Termo de Referência deste edital. **Credenciamento:** 27/10/2016 - Horário de Cuiabá das 13:00 às 14:00 horas. **Abertura:** 27/10/2016 - Horário de Cuiabá às 14:00 horas - **Informações:** Sala de Licitações desta Prefeitura, de 2ª a 6ª, no horário comercial ou pelo telefone (65) 3265-1000 - O Edital poderá ser obtido através do site: www.conquistadoeste.mt.gov.br. Conquista D'Oeste, 11 de Outubro de 2016.

Eronaldo Mendes Teixeira Junior

Pregoeiro

PREFEITURA MUNICIPAL DE COTRIGUAÇU**AVISO DE PRORROGAÇÃO DO PREGÃO PRESENCIAL - SRP Nº 048/2016 PROCESSO 069/2016****DO EDITAL DE LICITAÇÃO NA MODALIDADE DE PREGÃO PRESENCIAL - SRP**

Modalidade e tipo da licitação: **PREGÃO PRESENCIAL - SRP – MENOR PREÇO POR ITEM.**

Senhor licitante no EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL – SRP - DO TIPO MENOR PREÇO - Nº 048/2016, visando contratação de: **"PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SOLDA, FIBRA, FUNILARIA E PINTURA PARA MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DOS VEICULOS DA FROTA MUNICIPAL LOTADOS NAS SECRETARIAS DE EDUCAÇÃO, INFRAESTRUTURA, SAÚDE, AGRICULTURA, ASSISTÊNCIA SOCIAL E MEIO AMBIENTE, SENDO TODO O MATERIAL UTILIZADO NOS SERVIÇOS DE RESPONSABILIDADE DA EMPRESA PRESTADORA DOS SERVIÇOS"**. Fica Prorrogada a **Abertura para:** 26 de Outubro de 2016. **Horário: 09:00 horas. Local:** Prefeitura de Cotriguaçu, Avenida 20 de Dezembro nº 725, Centro, Cotriguaçu-MT CEP: 78330000.

Continua em vigor todas as demais disposições contidas no edital.

Cotriguaçu/MT, 11 de Outubro de 2016

ROSANGELA APARECIDA NERVIS**PREFEITA MUNICIPAL****SEC. GOVERNO
DECRETO Nº 1.059/2016****"INSTITUI E NOMEIA A COMISSÃO DE TRANSIÇÃO DO GOVERNO MUNICIPAL DE COTRIGUAÇU/MT PARA O PERÍODO 2017/2020 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".**

Considerando a proximidade do encerramento do mandato do atual Prefeito Municipal;

Considerando a necessidade de instituir processo de transição no âmbito do Poder Executivo Municipal para preservação da continuidade dos serviços públicos, visando aos superiores interesses do povo de Cotriguaçu/MT;

Considerando, ainda, que a nova gestão administrativa necessita conhecer dados fundamentais, sem os quais dificultar-se-ia a implantação de seus projetos, programas de governo e compromissos de campanha, já a partir do início do exercício do novo mandato;

Considerando o que dispõe a RESOLUÇÃO NORMATIVA Nº 19/2016 - TP, do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso que estabelece os procedimentos a serem adotados pelos atuais e futuros prefeitos e presidente de Câmaras Municipais por ocasião da transmissão de cargo.

Considerando, finalmente, que os agentes e autoridades administrativas, têm o dever constitucional de pautarem-se pelos princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade, eficácia, razoabilidade, precaução e transparência;

A Prefeita Municipal de Cotriguaçu/MT, ROSANGELA APARECIDA NERVIS, no uso das atribuições que lhe são conferidas em Lei,

DECRETA:

Art. 1º - Transição governamental é o processo que objetiva propiciar condições para que o candidato eleito para o cargo de Prefeito Municipal possa receber de seu antecessor todos os dados e informações necessários à implementação do programa do novo governo, desde a data de sua posse.

Art. 2º São princípios de transição governamental, além daqueles estabelecidos no art. 37 da Constituição.

I – Colaboração entre o governo atual e o governo eleito;

II – Transparência da gestão pública;

III – Planejamento da ação governamental;

IV – Continuidade dos serviços prestados à sociedade;

V – Supremacia do interesse público; e

VI – Boa-fé e executoriedade dos atos administrativos.

At. 3º - O Processo de Transição Governamental terá início no dia 13 de outubro do corrente ano e se encerra com a posse do Prefeito eleito.

Parágrafo 1º - As informações relativas às contas públicas, aos programas e aos projetos de Governo serão fornecidas às pessoas indicadas pelo Prefeito eleito.

Parágrafo 2º - Fica a critério dos Coordenadores das Comissões de transição governamental, estabelecer quais solicitações deverão ser formalizadas por escrito, e estabelecer também se as reuniões das equipes de transição devem ser objeto de agendamento e registro sumário em atas que indiquem os participantes, os assuntos tratados, as informações solicitadas e o cronograma de atendimento das demandas apresentadas.

Art. 4º - A transição governamental será realizada por meio da Comissão de Transmissão de Governo composta dos seguintes membros:

Membros da Comissão do atual Prefeito Municipal

Adalbero Cazarim da Silva – Controlador Interno

João Francisco Pereira Neto – Contador

Emerson Monteiro Tavares – Advogado

Valdete Veronez França da Silva – Secretária de Governo
 Cleber Leal Jardim – Secretário Municipal de Administração
 William Luis Sulzbach – Tesoureiro
 Amilton Castanha – Secretário Municipal de Meio Ambiente
 Membros da Comissão do Prefeito Municipal Eleito
 Venilda Streb – Servidora Efetiva
 Vanderleia Della Justina – Servidora Efetiva

Cesar Augusto Santos – Servidor Efetivo

Art. 5º – Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita Municipal de Cotriguaçu – MT., aos 11 dias do mês de Outubro de 2016.

ROSANGELA APARECIDA NERVIS

Prefeita Municipal

Registre-se e Publique-se: “**INSTITUI E NOMEIA A COMISSÃO DE TRANSIÇÃO DO GOVERNO MUNICIPAL DE COTRIGUAÇU/MT PARA O PERÍODO 2017/2020 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS**”.

Considerando a proximidade do encerramento do mandato do atual Prefeito Municipal;

Considerando a necessidade de instituir processo de transição no âmbito do Poder Executivo Municipal para preservação da continuidade dos serviços públicos, visando aos superiores interesses do povo de Cotriguaçu/MT;

Considerando, ainda, que a nova gestão administrativa necessita conhecer dados fundamentais, sem os quais dificultar-se-ia a implantação de seus projetos, programas de governo e compromissos de campanha, já a partir do início do exercício do novo mandato;

Considerando o que dispõe a RESOLUÇÃO NORMATIVA N° 19/2016 - TP, do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso que estabelece os procedimentos a serem adotados pelos atuais e futuros prefeitos e presidente de Câmaras Municipais por ocasião da transmissão de cargo.

Considerando, finalmente, que os agentes e autoridades administrativas, têm o dever constitucional de pautarem-se pelos princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade, eficácia, razoabilidade, precaução e transparência;

A Prefeita Municipal de Cotriguaçu/MT, ROSANGELA APARECIDA NERVIS, no uso das atribuições que lhe são conferidas em Lei,

DECRETA:

Art. 1º - Transição governamental é o processo que objetiva propiciar condições para que o candidato eleito para o cargo de Prefeito Municipal possa receber de seu antecessor todos os dados e informações necessários à implementação do programa do novo governo, desde a data de sua posse.

Art. 2º São princípios de transição governamental, além daqueles estabelecidos no art. 37 da Constituição.

I – Colaboração entre o governo atual e o governo eleito;

II – Transparência da gestão pública;

III – Planejamento da ação governamental;

IV – Continuidade dos serviços prestados à sociedade;

V – Supremacia do interesse público; e

VI – Boa-fé e executoriedade dos atos administrativos.

Art. 3º - O Processo de Transição Governamental terá início no dia 13 de outubro do corrente ano e se encerra com a posse do Prefeito eleito.

Parágrafo 1º - As informações relativas às contas públicas, aos programas e aos projetos de Governo serão fornecidas às pessoas indicadas pelo Prefeito eleito.

Parágrafo 2º - Fica a critério dos Coordenadores das Comissões de transição governamental, estabelecer quais solicitações deverão ser formalizadas por escrito, e estabelecer também se as reuniões das equipes de transição devem ser objeto de agendamento e registro sumário em atas que indiquem os participantes, os assuntos tratados, as informações solicitadas e o cronograma de atendimento das demandas apresentadas.

Art. 4º - A transição governamental será realizada por meio da Comissão de Transmissão de Governo composta dos seguintes membros:

Membros da Comissão do atual Prefeito Municipal

Adalbero Cazarim da Silva – Controlador Interno

João Francisco Pereira Neto – Contador

Emerson Monteiro Tavares – Advogado

Valdete Veronez França da Silva – Secretária de Governo

Cleber Leal Jardim – Secretário Municipal de Administração

William Luis Sulzbach – Tesoureiro

Amilton Castanha – Secretário Municipal de Meio Ambiente

Membros da Comissão do Prefeito Municipal Eleito

Venilda Streb – Servidora Efetiva

Vanderleia Della Justina – Servidora Efetiva

Cesar Augusto Santos – Servidor Efetivo

Art. 5º – Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita Municipal de Cotriguaçu – MT., aos 11 dias do mês de Outubro de 2016.

ROSANGELA APARECIDA NERVIS

Prefeita Municipal

Registre-se e Publique-se:

CÂMARA MUNICIPAL PREGÃO PRESENCIAL N° 007/2016 – RESULTADO DE LICITAÇÃO

A câmara Municipal de Cotriguaçu/MT torna público para conhecimento dos interessados O RESULTADO DO PREGÃO PRESENCIAL N° 007/2016, Objeto: **AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSTRUÇÃO, VIDROS E PINTURA PARA A CÂMARA MUNICIPAL DE COTRIGUAÇU – MT**, que sagrou-se vencedora as Empresas:

VIDRAÇARIA CRISTALFORT LTDA-ME - CNPJ: 12.087.000/0001-50, foi vencedora dos seguintes itens:

Item	Quant.	Und.	Descrição	Valor Unit.	Valor Total
1	8	Unid.	Janelas de vidro cinza 2 folhas de correr A=110x100=L	R\$ 425,00	R\$ 3.400,00
2	1	Unid.	Porta de vidro incolor 1 folha de giro A=214x100=L	R\$ 825,00	R\$ 825,00
3	8	Unid.	Kit instalação de janela fosco	R\$ 113,00	R\$ 904,00
4	1	Unid.	Kit instalação de porta fosco	R\$ 190,00	R\$ 190,00

5	8	Unid.	Bate fecha	R\$ 26,00	R\$ 208,00
6	1	Unid.	Fechadura	R\$ 105,00	R\$ 105,00
7	1	Unid.	Puxador H 30 entre furo	R\$ 135,0	R\$ 135,00
8	1,34	m²	Granito cinza castelo pingadeira 1,12x0,15=8	R\$ 550,00	R\$ 737,00
9	0,16	m²	Granito cinza castelo soleira 1,02x0,15=1	R\$ 550,00	R\$ 88,00

D.KISCHEL-ME – CNPJ: 07.256.802/0001-06, foi vencedora do seguinte item:

Item	Quant.	Und.	Descrição	Valor Unit.	Valor Total
10	6	Unid.	Tinta acrílica S/B 18 L branco	R\$ 352,00	R\$ 2.114,10
11	5	Unid.	Massa acrílica saco 20 Kg	R\$ 64,68	R\$ 322,90
12	4	Unid.	Rolo la anti respingo 23/1374	R\$ 16,70	R\$ 66,80
13	20	Unid.	Fita crepe 50MMx50M	R\$ 11,60	R\$ 232,00
14	1	Unid.	Textura 20 Kg	R\$ 75,30	R\$ 75,30
15	20	Unid.	Lixa pano/ferro 120	R\$ 2,31	R\$ 46,20
16	5	Unid.	Lixa pano/ferro 180	R\$ 2,31	R\$ 11,55
17	2	Unid.	Trincha média 100% sint. 723-1. 1/2	R\$ 5,60	R\$ 11,20
18	2	Unid.	Trincha média 100% sint. 723-2	R\$ 6,20	R\$ 12,40
19	1	Unid.	Selador acrílico economico BD 16 L	R\$ 79,50	R\$ 79,50
20	1	Unid.	Metalatex SW rest 18 L acrílico flexível	R\$ 295,0	R\$ 295,00
21	4	Unid.	Rolo de espuma 1341-9 c/ Suporte	R\$ 6,30	R\$ 25,20
22	2	Unid.	Suporte p/ rolo 23 CM 1301	R\$ 6,62	R\$ 13,24
23	3	Unid.	Tinta para pisos/calçadas 18 L	R\$ 280,98	R\$ 842,94
					R\$: 4.148,33

Cotriguaçu, 11 de Outubro de 2016.

SEC. GOVERNO LEI N° 930/2016

“Dispõe sobre a instituição de regras de transições de mandato do candidato eleito para o cargo de Prefeito Municipal, e adota outras providências”.

Rosângela Aparecida Nervis, Prefeita Municipal de Cotriguaçu, estado de Mato Grosso, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º Fica instituída no /Município de Cotriguaçu-MT a transmissão de mandato eletivo nos termos previstos nesta Lei.

§ 1º Transmissão de mandato eletivo é o processo que objetiva propiciar condições para que o candidato eleito para o cargo de Prefeito possa receber de seu antecessor todos os dados e informações necessários à implementação de seu programa de governo, inteirando-se do funcionamento dos órgãos e entidades que compõem a Administração local, permitindo ao eleito a preparação dos atos a serem editados após a posse.

§ 2º As informações a que se refere o §1º poderão ser disponibilizadas antes do início do processo de transmissão de mandato, sem prejuízo do acesso do Prefeito eleito a outras informações, na forma prevista no artigo 3º desta Lei.

Art. 2º O processo de transmissão de mandato tem início tão logo a Justiça Eleitoral proclame o resultado oficial das eleições municipais e deve encerrar-se até o quinto dia útil após a posse do eleito.

Parágrafo único. Para o desenvolvimento do processo mencionado no *caput*, será formada uma Equipe de Transmissão de Mandato, cuja composição atenderá ao disposto no artigo 3º desta Lei.

Art. 3º O candidato eleito para o cargo de Prefeito deverá indicar os membros de sua confiança que comporão a Equipe de Transmissão de Mandato, com plenos poderes para representá-lo, a qual terá acesso às informações relativas às contas públicas, à dívida pública, ao inventário de bens, aos programas e aos projetos da Administração Municipal, aos convênios e contratos administrativos bem como ao funcionamento dos órgãos e entidades da Administração direta e indireta do Município e à relação de cargos, empregos e funções públicas, entre outras informações relacionadas à administração do Ente.

§ 1º A indicação a que se refere o *caput* será feita por ofício dirigido ao Prefeito em exercício, no prazo máximo de cinco dias após o conhecimento do resultado oficial das eleições.

§ 2º O número de membros a serem indicados pelo mandatário eleito para compor a Equipe de Transmissão de Mandato, sem qualquer ônus para o Município, não será superior a seis.

§ 3º O coordenador da Equipe de Transição será indicado pelo Prefeito eleito.

§ 4º O Prefeito em exercício indicará, para compor a Equipe de Transição, pessoas de sua confiança integrante do quadro funcional da Administração Pública.

Art. 4º Os pedidos de acesso às informações de que trata o artigo 3º desta Lei, qualquer que seja sua natureza, deverão ser formulados por escrito pelo coordenador da Equipe de Transmissão de Mandato e dirigidos a um dos indicados pelo Prefeito em exercício, ao qual competirá, no prazo de dois dias, requisitar dos órgãos da Administração municipal os dados e informações solicitados e encaminhá-los, com a necessária precisão, no prazo de cinco dias, à coordenação da Equipe de Transmissão de Mandato.

Parágrafo único. Outras informações, consideradas relevantes pelo agente indicado do Prefeito em exercício, sobre as atribuições e responsabilidades dos órgãos componentes da Administração direta e indireta do Município, poderão ser prestadas juntamente com as mencionadas no *caput*.

Art. 5º O atendimento às informações solicitadas pela coordenação da Equipe de Transmissão de Mandato deverá ser objeto de especificação em cronograma agendado entre o coordenador da equipe e o representante do Prefeito em exercício e deverão ser prestadas no prazo máximo previsto no *caput* do artigo 4º.

Art. 6º Os membros indicados pelo Prefeito eleito poderão reunir-se com outros agentes da Prefeitura, para que sejam prestados os esclarecimentos que se fizerem necessários, desde que sem prejuízo dos trabalhos de encerramento de exercício e de final de mandato a cuja apresentação aos órgãos competentes se obriga a Administração local.

Parágrafo único. As reuniões mencionadas no *caput* deverão ser agendadas e registradas em atas, sob a coordenação do representante do Prefeito eleito.

Art. 7º O Prefeito em exercício deverá garantir à Equipe de Transmissão de Mandato a infraestrutura necessária ao desenvolvimento dos trabalhos, incluindo espaço físico adequado, equipamentos e pessoal que se fizerem necessários.

Art. 8º Os membros da Equipe de Transmissão de Mandato deverão manter sigilo dos dados e informações confidenciais a que tiverem acesso, sob pena de responsabilização, nos termos da legislação vigente.

Art. 9º O Poder Executivo municipal adotará as providências necessárias ao cumprimento do disposto nesta Lei.

Art. 10 Esta Lei se aplica, no que couber, à transmissão de mandato eletivo no âmbito dos órgãos, entidades e Poderes Municipais, devendo, nas lacunas, ser suprida por regulamentação do respectivo Poder ou órgão.

Art. 11 Na regulamentação desta Lei, devem ser observadas as disposições emanadas do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso sobre a transmissão de mandatos.

Art. 12 Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Prefeita Municipal de Cotriguaçu, aos 11 dias do mês de outubro de 2016.

ROSANGELA APARECIDA NERVIS

Prefeita Municipal

Registre-se e Publique-se:

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIAMANTINO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO-DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL N° 062/2016

A Prefeitura Municipal de Diamantino, através do Pregoeiro Oficial, torna público, para conhecimento de interessados que realizará no dia **26/10/2016 às 13h00min**, Licitação na modalidade: PREGÃO PRESENCIAL (SRP), tipo "Menor Preço por lote", cujo objetivo é: **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE EXTINTORES E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE RECARGAS, PARA ATENDER AS DEMANDAS DAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE DIAMANTINO - MT.** O Edital completo está à disposição na sede da Prefeitura, sito a Av. Desembargador J. P. F. Mendes, N° 2.341 – Jardim Eldorado, Diamantino – MT, setor de licitação das 12h00min as 18h00min, e no site da Prefeitura Municipal: www.diamantino.mt.gov.br. Maiores informações pelo telefone (65) 3336-6422/6423.

Diamantino - MT, 13 de Outubro de 2016.

LAURO JOSNEY CORREA

Pregoeiro Oficial

SETOR RH PORTARIA/DRH N° 078/2016

JOÃO GONÇALVES LOPES, Secretário Municipal de Administração, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE:

ART. 1º - Conceder, o retorno de Auxílio Maternidade para as servidoras abaixo mencionada:

Matrícula/Nome	CPF/RG	Cargo	Lotação	Data de Retorno
1609 MICHELLE GRAZIELA DE OLIVEIRA NOBILE	007.138.519-37 77278745 SSP/MT	AC. COM. SAÚDE	SAÚDE	17/10/2016
2825 VIVIANE VANNI CARVALHO	961.492.301-63 13974742 SSP/MT	BIÓLOGA	SAÚDE	29/10/2016

ART. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Diamantino/MT, 06 de Outubro de 2016.

JOÃO GONÇALVES LOPES

Secretário Municipal de Administração

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO-DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL N° 061/2016

A Prefeitura Municipal de Diamantino, através do Pregoeiro Oficial, torna público, para conhecimento de interessados que realizará no dia **25/10/2016 às 16h00min**, Licitação na modalidade: PREGÃO PRESENCIAL (SRP), tipo "Menor Preço por lote", cujo objetivo é: **Registro de preço para futura e eventual PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LIMPEZA DE FOSSAS SÉPTICAS, PARA ATENDER AS DEMANDAS DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DE DIAMANTINO - MT.** O Edital completo está à disposição na sede da Prefeitura, sito a Av. Desembargador J. P. F. Mendes, N° 2.341 – Jardim Eldorado, Diamantino – MT, setor de licitação das 12h00min as 18h00min, e no site da Prefeitura Municipal: www.diamantino.mt.gov.br. Maiores informações pelo telefone (65) 3336-6422/6423.

Diamantino - MT, 13 de Outubro de 2016.

LAURO JOSNEY CORREA

Pregoeiro Oficial

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO-DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL N° 063/2016

A Prefeitura Municipal de Diamantino, através do Pregoeiro Oficial, torna público, para conhecimento de interessados que realizará no dia **26/10/2016 às 15h00min**, Licitação na modalidade: PREGÃO PRESENCIAL (SRP), tipo "Menor Preço por item", cujo objetivo é: **Registro de preço para futura e eventual AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE EXPEDIENTE, PARA ATENDER AS DEMANDAS DAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE DIAMANTINO - MT.** O Edital completo está à disposição na sede da Prefeitura, sito a Av. Desembargador J. P. F. Mendes, N° 2.211 – Jardim Eldorado, Diamantino – MT, setor de licitação das 12h00min as 18h00min, e no site da Prefeitura Municipal: www.diamantino.mt.gov.br. Maiores informações pelo telefone (65) 3336-6400/6423.

Diamantino - MT, 13 de Outubro de 2016.

LAURO JOSNEY CORREA

Pregoeiro Oficial

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO-DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL N° 060/2016

A Prefeitura Municipal de Diamantino, através do Pregoeiro Oficial, torna público, para conhecimento de interessados que realizará no dia **25/10/2016 às 13h00min**, Licitação na modalidade: PREGÃO PRESENCIAL (SRP), tipo "Menor Preço por item", cujo objetivo é: **Registro de preço para futura e eventual AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS E MATERIAIS HOSPITALARES PARA ATENDER A DEMANDA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE DIAMANTINO - MT.** O Edital completo está à disposição na sede da Prefeitura, sito a Av. Desembargador J. P. F. Mendes, N° 2.211 – Jardim Eldorado, Diamantino – MT, setor de licitação das 12h00min as 18h00min, e no site da Prefeitura Municipal: www.diamantino.mt.gov.br. Maiores informações pelo telefone (65) 3336-6400/6423.

Diamantino - MT, 13 de Outubro de 2016.

LAURO JOSNEY CORREA

Pregoeiro Oficial

PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM AQUINO

GABINETE, ADMINISTRAÇÃO, LICITAÇÃO, EDUCAÇÃO E FINANCEIRO

LEI Nº 1.465/2016 DE 06 DE OUTUBRO DE 2016.

DISPÕE SOBRE A ALTERAÇÃO DO ARTIGO 9º DA LEI MUNICIPAL Nº 1.225 DE 04/05/2011.

FAÇO SABER que a Câmara Municipal de Dom Aquino, Estado de Mato Grosso, aprovou e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º- Modifica-se a redação contida no art. 9º da Lei Municipal nº 1.225 de 04 de maio de 2011, passando o mesmo possuir a seguinte redação:

ART. 9º - o processo de prestação contas de diárias deverá ser composto dos seguintes documentos:

1-*Requerimento de diárias;*

2-*Autorização para concessão de diárias;*

3-*Nota de Empenho;*

4-*Nota de Liquidação;*

5-*Ordem de Pagamento;*

6-*Comprovantes da efetivação da viagem tais como: Bilhete de Passagem ou Nota Fiscal de Hospedagem ou Nota Fiscal de Alimentação ou Certificado de Participação ou Diploma quando for participar de cursos ou declaração do órgão onde o favorecido compareceu;*

7-*Despesa com combustível, bem como documento do veículo utilizado para viagem, caso seja particular; e*

8-*Relatório da Viagem*

Art. 2º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Dom Aquino-MT, em 06 de Outubro de 2016.

JOSAIR JEREMIAS LOPES

Prefeito Municipal

GABINETE, ADMINISTRAÇÃO, LICITAÇÃO, EDUCAÇÃO E FINANCEIRO

DECRETO Nº 071/2016

ESTABELECE MEDIDAS DE CONTENÇÃO DE GASTOS COM PESSOAL E OUTRAS DESPESAS CORRENTES NA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

JOSAIR JEREMIAS LOPES, Prefeito Municipal de Dom Aquino, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, e

CONSIDERANDO a projeção orçamentária realizada sobre cenário mais favorável, o equilíbrio das contas públicas, neste momento, passa pela necessidade premente de reduzir despesas gerais e de custeio por meio de medidas de contingenciamento;

CONSIDERANDO a necessidade de estabelecer diretrizes para os órgãos e entidades do Poder Executivo Municipal adotarem medidas efetivas de controle, contenção e redução das Despesas Públicas;

CONSIDERANDO a necessidade de promover a racionalização dos gastos, limitando-os ao essencial para o funcionamento dos órgãos e entidades da Administração Pública Municipal, objetivando não haver descontinuidade na execução dos programas sociais e demais despesas prioritárias do governo;

CONSIDERANDO o compromisso de manter em dia o pagamento dos fornecedores, servidores municipais e demais obrigações;

CONSIDERANDO a necessidade de manutenção dos serviços básicos e essenciais prestados pelo Ente Municipal;

CONSIDERANDO a crise fiscal e financeira instalada no País, bem como o resultado negativo da crise econômica incidente sobre a receita dos Municípios;

CONSIDERANDO, por fim, a necessidade de se aplicar com rigor medidas que venham a favorecer o controle de aplicação dos recursos financeiros do Município adequando-se aos preceitos da Lei Complementar nº 101/2000;

DECRETA:

Art. 1º - Ficam estabelecidas as seguintes medidas de contenção de gastos a serem adotadas pelos órgãos e entidades do Poder Executivo Estadual:

I – suspender:

a) a realização de contratação de consultorias par a realização de serviço de qualquer natureza, excetuando-se as licitações já concluídas;

b) a participação de servidores em cursos, congressos, seminários e outros eventos congêneres dentro e fora do Estado, inclusive no exterior;

c) a celebração de aditivos em contratos administrativos que representem aumento de quantitativo anteriormente contratado e que impliquem em acréscimo no valor do contrato;

d) as ligações de telefone fixo para telefone móvel, ligações interurbanas e internacionais, com exceção das ligações realizadas pelos Gabinetes dos Titulares dos órgãos e entidades;

e) a contratação de prestadores de serviços de qualquer natureza, bem como de servidores temporários;

f) de novas nomeações de servidores efetivos que não estiverem previstas, bem como nomeações em comissão e/ou convocações para regime especial e contratações;

g) a concessão de qualquer tipo de gratificação;

h) a concessão de licenças para tratar de interesses particulares, quando implicarem em substituições, respeitando o direito adquirido do servidor;

i) a concessão de pagamento e o gozo de Licença Prêmio, este último quando implicar em substituições, respeitando o direito adquirido do servidor;

j) a conversão em espécie de férias;

k) criação de cargos, empregos ou funções;

l) reestruturação de órgãos e entidades que impliquem em aumento de despesas;

m) criação de gratificações e adicionais ou alterações das existentes que impliquem em aumento de despesas;

n) a realização de horas extras, exceto quando expressamente autorizada pelo Chefe do Executivo.

II – reduzir em 20% (vinte por cento) em relação à medida mensal, os gastos com:

a) a concessão de diárias;

b) a impressão, suprimentos de informática e material de expediente;

c) telefonia fixa;

d) energia elétrica;

e) demais despesas de custeio.

Art. 2º - Ficam ainda estabelecidas as seguintes medidas administrativas e de restrições orçamentárias para o efetivo controle da despesa pública, sem prejuízos de outras análogas:

a) vedação de uso da frota de veículos municipais nos finais de semana e dias considerados feriados nacionais ou municipais nos finais de semana e dias considerados feriados nacionais ou municipais, bem como a sua utilização após as 18 horas, ressalvados os casos emergenciais;

b) redução do uso, funcionamento da frota de veículos, deixando apenas aqueles necessários às ações que não podem sofrer descontinuidade, notadamente na limpeza urbana, saúde e educação;

Art. 3º - Fica determinado aos órgãos e entidades que procedam à revisão imediata do quantitativo de servidores temporários e prestadores de serviço, com vistas à redução das despesas com pessoal.

Parágrafo Único – Para o atendimento do disposto no caput deste artigo, os órgãos e entidades deverão no prazo de 10 (dez) dias, a partir da vigência desde Decreto, encaminhar à Secretaria Municipal de Administração a relação nominal, contendo identificação da função, que deverá ser excluída da folha de pagamento do Município.

Art. 4º - Fica determinado aos órgãos e entidades que procedam à revisão do quantitativo de servidores cedidos para outras esferas de governo com vistas à reversão do ônus para o órgão de destino.

Art. 5º - Fica expressamente determinado aos Secretários Municipais a estrita observância e cumprimento das disposições contidas no presente Decreto, ficando a seu cargo a adoção de medidas necessárias à sua implementação;

Art. 6º - As Secretarias de Finanças e Planejamento, Administração e a Assessoria Jurídica, ficarão responsáveis pelo acompanhamento e verificação quanto à observância e atendimento das medidas e metas estabelecidas.

Art. 7º - Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 8º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal, Dom Aquino, 10 de outubro de 2016.

Josair Jeremias Lopes

Prefeito Municipal

Registrado na Chefia de Gabinete e publicado por afixação no local público e de costume, conforme legislação em vigor.

Aldirene Santana do Monte Stevanato

Chefe de Gabinete

PREFEITURA MUNICIPAL DE GAÚCHA DO NORTE

CÂMARA MUNICIPAL HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 008/2016

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 005/2016

A Presidente da Câmara Municipal de Gaúcha do Norte - MT, Senhora **Maria Ivone Moreno Ferreira**, faz saber que o proponente vencedor da Dispensa de Licitação nº. 005/2016 foi **STS CONSULTORIA E INFORMÁTICA LTDA - ME**, devidamente inscrito no CNPJ nº **19.335.762/0001-77**, com a seguinte proposta: **R\$ 6.300,00 (seis mil e trezentos reais)**, consagrou-se vencedor do certame.

Gaúcha do Norte – MT, 07 de Outubro de 2016.

MARIA IVONE MORENO FERREIRA

PRESIDENTE DA CM

PREFEITURA MUNICIPAL DE GENERAL CARNEIRO

LICITAÇÕES EXTRATO DE CONTRATO 134/2016

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 134/2016

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE GENERAL CARNEIRO – MT.

CONTRATADO: APAMED HOSPITALAR EIRELI

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS HOSPITALAR MEDICAMENTOS E OUTROS PARA ATENDER A FARMÁCIA BÁSICA DO DEPARTAMENTO DE SAÚDE DESTA MUNICÍPIO.

VALOR: R\$ 52.258,53 (CINQUENTA E DOIS MIL DUZENTOS E CINQUENTA E OITO REAIS E CINQUENTA E TRÊS CENTAVOS)

DATA: 10/010/2016

VIGÊNCIA: 31/12/2016

ALICKSON BELO GAMA

PRESIDENTE DA CPL

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARANTÃ DO NORTE

GABINETE DO PREFEITO PORTARIA Nº 639/2016 DE 11/10/2016.

PORTARIA Nº 639/2016 DE 11/10/2016.

“DISPÕE SOBRE AVERBAÇÃO DO TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO, NÃO CONCOMITANTE, EM FAVOR DO SENHOR WILSON KOITI TASHIMA, SERVIDOR PÚBLICO DESTA MUNICÍPIO E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”

SANDRA MARTINS, PREFEITA MUNICIPAL DE GUARANTÃ DO NORTE, ESTADO DE MATO GROSSO, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS EM LEI, PELA PRESENTE PORTARIA,

RESOLVE:

Art. 1º - Averbar o tempo de contribuição não concomitante conforme **Certidão de Tempo de Contribuição do Instituto Nacional do Seguro Social (INSS), Nº 10021110.1.00014/15-8 de 05/01/2016, enquadramento de atividade especial conforme decreto 53831/1964 e decreto 83080/1979**, o restante da presente certidão será averbada junto a SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO DO ESTADO DE MATO GROSSO/MT/MPREV.

Art. 2º - Fica averbado o tempo de contribuição de 2885 dias líquidos equivalente a 07 (anos) e 11 (meses) transformados em tempo especial perfazendo um total de 4039 dias que corresponde a 11 (anos) e 24 (dias) líquidos.

PERÍODO	ÓRGÃO	DIAS LÍQUIDOS	CONVERSÃO EM ATIVIDADES ESPECIAIS
DE 01/04/1985 A 28/02/1993	Inst. Nacional do Seg. Social (INSS).	2885	4039

Art. 3º - Compete a Prefeita Municipal, acompanhar e fazer cumprir o disposto nesta portaria.

Art. 4º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpre-se.

Guarantã do Norte/MT, 11 de outubro de 2016.

SANDRA MARTINS PREFEITA MUNICIPAL

Registrada nesta Secretaria

Afixada no Mural do Paço Municipal e

Publicado no site da Prefeitura Municipal, em 11/10/2016.

NP 926/2016.

LOURIVAL FRANCISCO DOS REIS

Secretário Municipal De Governo E Articulação Institucional

LICITAÇÃO**AVISO DE REVOGAÇÃO-PREGÃO PRESENCIAL Nº 063/2016-SRP**

O MUNICÍPIO DE GUARANTÃ DO NORTE representando pela Prefeitura, torna público aos interessados que fica **REVOGADA** por questões Administrativas a licitação supracitada, que tem por objeto a **“REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM GERENCIAMENTO INFORMATIZADO DE COMBUSTÍVEIS (Etanol, Gasolina Comum, Diesel S10, Diesel S500), envolvendo a implantação, e o fornecimento com utilização de cartão eletrônico ou magnético(individual), para abastecimento de veículos automotores, barcos, máquinas e equipamentos que compõem a frota do Município de Guarantã do Norte/MT sendo total de veículos automotores (132 em uso, até presente data), tudo em conformidade com as disposições no Edital e seus Anexos, que o integram e complementam, onde deverá atender a todas as exigências contidas”**.

Guarantã do Norte/MT, 05 de OUTUBRO de 2016.

Sandra Martins

Prefeita Municipal.

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 636/2016 DE 10/10/2016.**

PORTARIA Nº 636/2016 DE 10/10/2016.

“EXONERA OCUPANTE DE CARGO COMISSONADO DE CHEFE DE DIVISÃO DE RELAÇÕES PÚBLICAS, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.
”

SANDRA MARTINS, PREFEITA MUNICIPAL DE GUARANTÃ DO NORTE/MT, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS EM LEI, PELA PRESENTE PORTARIA,

RESOLVE:

ARTIGO 1º - EXONERAR, do cargo comissionado, constante do quadro de pessoal deste Município, a Senhora **KATIA CARINE SANTANA PARENTE**, brasileira, portadora do RG Nº 2360493-0 SSP/MT e do CPF Nº 048.202.211-67, do cargo de **CHEFE DE DIVISÃO DE RELAÇÕES PÚBLICAS**, da Prefeitura Municipal de Guarantã do Norte, Estado de Mato Grosso.

ARTIGO 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas a disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita Municipal de Guarantã do Norte/MT, aos 10 (dez) dias do mês de outubro do ano de dois mil e dezesseis.

SANDRA MARTINS

PREFEITA MUNICIPAL

Registrada nesta Secretaria

Afixada no Mural do Paço Municipal e

Publicado no site da Prefeitura Municipal, em 10/10/2016.

NP 923/2016.

LOURIVAL FRANCISCO DOS REIS

Secretário Municipal de Governo e Articulação Institucional

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 635/2016 DE 10/10/2016.**

PORTARIA Nº 635/2016 DE 10/10/2016.

“DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DE CARGO COMISSONADO DE CHEFE DE DIVISÃO DO CREAS, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”

SANDRA MARTINS, PREFEITA MUNICIPAL DE GUARANTÃ DO NORTE/MT, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS EM LEI, PELA PRESENTE PORTARIA,

RESOLVE:

ARTIGO 1º - NOMEAR, a Senhora **DILVA MARIA MARINI KOCH**, brasileira, portadora do RG Nº 2859171-2 SSP/MT e do CPF Nº 027.046.139-66, residente e domiciliada nesta cidade e município de Guarantã do Norte, para o cargo de **CHEFE DE DIVISÃO DO CREAS**, da Prefeitura Municipal de Guarantã do Norte, Estado de Mato Grosso.

ARTIGO 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas a disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita Municipal de Guarantã do Norte-MT, aos 10 (dez) dias do mês de outubro do ano de dois mil e dezesseis.

SANDRA MARTINS

PREFEITA MUNICIPAL

Registrada nesta Secretaria

Afixada no Mural do Paço Municipal e

Publicado no site da Prefeitura Municipal, em 10/10/2016.

NP 922/2016.

LOURIVAL FRANCISCO DOS REIS

Secretário Municipal de Governo e Articulação Institucional

**LICITAÇÃO
EXTRATO DE ATAS DE REGISTRO**

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 098/2016

PARTES: MUNICÍPIO DE GUARANTÃ DO NORTE E A EMPRESA LUCIETTO & CIA LTDA - EPP TENDO COMO OBJETO O REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual contratação de empresa especializada no fornecimento de PEÇAS E ACESSÓRIOS ORIGINAIS DE 1º LINHA OU GENUINA. FUNDAMENTO LEGAL: LICITAÇÃO NA MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL Nº 064/2016, PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1112/2016. A EMPRESA LUCIETTO & CIA LTDA - EPP SAGROU-SE VENCEDORA PARA OS LOTES 03, 08, 10 e 17. DATA DE ASSINATURA: 10/10/2016. VIGÊNCIA: 12 (DOZE) MESES A PARTIR DA DATA DE SUA ASSINATURA. A PLANILHA DE PREÇOS E ATA EM SUA INTEGRA ENCONTRAM-SE ANEXADA NOS AUTOS DO PROCESSO ADMINISTRATIVO NA PREFEITURA MUNICIPAL. ASSINA PELO MUNICÍPIO DE GUARANTÃ DO NORTE: SANDRA MARTINS – PREFEITA MUNICIPAL; CONTRATADA: LUCIETTO & CIA LTDA - EPP REPRESENTADO PELO SENHOR EUZEBIO SIDINEI LUCIETTO - GUARANTÃ DO NORTE, 10 DE OUTUBRO DE 2016.

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 099/2016

PARTES: MUNICÍPIO DE GUARANTÃ DO NORTE E A EMPRESA ELSON PAULO - ME TENDO COMO OBJETO O REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual contratação de empresa especializada no fornecimento de PEÇAS E ACESSÓRIOS ORIGINAIS DE 1º LINHA OU GENUINA. FUNDAMENTO LEGAL: LICITAÇÃO NA MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL Nº 064/2016, PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1112/2016. A EMPRESA ELSON PAULO - ME SAGROU-SE VENCEDORA PARA OS LOTES 09, 12, 23 e 26. DATA DE ASSINATURA: 10/10/2016. VIGÊNCIA: 12 (DOZE) MESES A PARTIR DA DATA DE SUA ASSINATURA. A PLANILHA DE PREÇOS E ATA EM SUA INTEGRA ENCONTRAM-SE ANEXADA NOS AUTOS DO PROCESSO ADMINISTRATIVO NA PREFEITURA MUNICIPAL. ASSINA PELO MUNICÍPIO DE GUARANTÃ DO NORTE: SANDRA MARTINS – PREFEITA MUNICIPAL; CONTRATADA: ELSON PAULO - ME REPRESENTADO PELO SENHOR ELSON PAULO - GUARANTÃ DO NORTE, 10 DE OUTUBRO DE 2016.

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 100/2016

PARTES: MUNICÍPIO DE GUARANTÃ DO NORTE E A EMPRESA CECILIA PINTO DA SILVA EIRELI - ME TENDO COMO OBJETO O REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual contratação de empresa espe-

cializada no fornecimento de **PEÇAS E ACESSÓRIOS ORIGINAIS DE 1° LINHA OU GENUINA. FUNDAMENTO LEGAL:** LICITAÇÃO NA MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL N° 064/2016, **PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 1112/2016.** A EMPRESA **CECILIA PINTO DA SILVA EIRELI - ME** SAGROU-SE VENCEDORA PARA OS **LOTES 01, 07, 11, 15, 21 e 25. DATA DE ASSINATURA:** 10/10/2016. **VIGÊNCIA:** 12 (DOZE) MESES A PARTIR DA DATA DE SUA ASSINATURA. A PLANILHA DE PREÇOS E ATA EM SUA ÍNTEGRA ENCONTRAM-SE ANEXADA NOS AUTOS DO PROCESSO ADMINISTRATIVO NA PREFEITURA MUNICIPAL. **ASSINA PELO MUNICÍPIO DE GUARANTÁ DO NORTE:** SANDRA MARTINS – PREFEITA MUNICIPAL; CONTRATADA: **CECILIA PINTO DA SILVA EIRELI - ME REPRESENTADO** PELA SENHORA CECILIA PINTO DA SILVA - GUARANTÁ DO NORTE, 10 DE OUTUBRO DE 2016.

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 101/2016

PARTES: MUNICÍPIO DE GUARANTÁ DO NORTE E A EMPRESA **TATIANA SIQUEIRA SANTIAGO EIRELI - EPP** TENDO COMO **OBJETO** O **REGISTRO DE PREÇOS** para futura e eventual contratação de empresa especializada no fornecimento de **PEÇAS E ACESSÓRIOS ORIGINAIS DE 1° LINHA OU GENUINA. FUNDAMENTO LEGAL:** LICITAÇÃO NA MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL N° 064/2016, **PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 1112/2016.** A EMPRESA **TATIANA SIQUEIRA SANTIAGO EIRELI - EPP** SAGROU-SE VENCEDORA PARA OS **LOTES 04, 13, 14, 27 e 28. DATA DE ASSINATURA:** 10/10/2016. **VIGÊNCIA:** 12 (DOZE) MESES A PARTIR DA DATA DE SUA ASSINATURA. A PLANILHA DE PREÇOS E ATA EM SUA ÍNTEGRA ENCONTRAM-SE ANEXADA NOS AUTOS DO PROCESSO ADMINISTRATIVO NA PREFEITURA MUNICIPAL. **ASSINA PELO MUNICÍPIO DE GUARANTÁ DO NORTE:** SANDRA MARTINS – PREFEITA MUNICIPAL; CONTRATADA: **TATIANA SIQUEIRA SANTIAGO EIRELI - EPP REPRESENTADO** PELA SENHORA TATIANA SIQUEIRA SANTIAGO - GUARANTÁ DO NORTE, 10 DE OUTUBRO DE 2016.

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 102/2016

PARTES: MUNICÍPIO DE GUARANTÁ DO NORTE E A EMPRESA **E. M. PUERTA - ME** TENDO COMO **OBJETO** O **REGISTRO DE PREÇOS** para futura e eventual contratação de empresa especializada no fornecimento de **PEÇAS E ACESSÓRIOS ORIGINAIS DE 1° LINHA OU GENUINA. FUNDAMENTO LEGAL:** LICITAÇÃO NA MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL N° 064/2016, **PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 1112/2016.** A EMPRESA **E. M. PUERTA - ME** SAGROU-SE VENCEDORA PARA OS **LOTES 02, 05, 06, 16, 18, 19, 20, 22 e 24. DATA DE ASSINATURA:** 10/10/2016. **VIGÊNCIA:** 12 (DOZE) MESES A PARTIR DA DATA DE SUA ASSINATURA. A PLANILHA DE PREÇOS E ATA EM SUA ÍNTEGRA ENCONTRAM-SE ANEXADA NOS AUTOS DO PROCESSO ADMINISTRATIVO NA PREFEITURA MUNICIPAL. **ASSINA PELO MUNICÍPIO DE GUARANTÁ DO NORTE:** SANDRA MARTINS – PREFEITA MUNICIPAL; CONTRATADA: **E. M. PUERTA - ME REPRESENTADO** PELO SENHOR ENIVALDO MANDARINO PUERTA - GUARANTÁ DO NORTE, 10 DE OUTUBRO DE 2016.

GABINETE DO PREFEITO PORTARIA N° 634/2016 DE 10/10/2016.

PORTARIA N° 634/2016 DE 10/10/2016.

“EXONERA OCUPANTE DE CARGO COMISSONADO DE CHEFE DE DIVISÃO DE APOIO ADMINISTRATIVO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”

SANDRA MARTINS, PREFEITA MUNICIPAL DE GUARANTÁ DO NORTE/MT, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS EM LEI, PELA PRESENTE PORTARIA,

RESOLVE:

ARTIGO 1° - EXONERAR, do cargo comissionado, constante do quadro de pessoal deste Município, a Senhora **ADENILSE TESCH**, brasileira, portadora do RG N° 1373137-8 SSP/MT e do CPF N° 941.022.951-00, do cargo de **CHEFE DE DIVISÃO DE APOIO ADMINISTRATIVO**, da Prefeitura Municipal de Guarantá do Norte, Estado de Mato Grosso.

ARTIGO 2° - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita Municipal de Guarantá do Norte/MT, aos 10 (dez) dias do mês de outubro do ano de dois mil e dezesseis.

SANDRA MARTINS

PREFEITA MUNICIPAL

Registrada nesta Secretaria

Afixada no Mural do Paço Municipal e

Publicado no site da Prefeitura Municipal, em 10/10/2016.

NP 921/2016.

LOURIVAL FRANCISCO DOS REIS

Secretário Municipal de Governo e Articulação Institucional

PREFEITURA MUNICIPAL DE IPIRANGA DO NORTE

PREFEITURA / LICITAÇÃO PORTARIA N° 353, DE 11 DE OUTUBRO DE 2016.

DESIGNA O SERVIDOR EUGÊNIO SYLVIO NETO LUCCHESI DA SILVA PARA ACOMPANHAR E FISCALIZAR A EXECUÇÃO DO CONTRATO REFERENTE A REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICO-PROFISSIONAIS DE TOPOGRAFIA COM O FORNECIMENTO DE EQUIPAMENTOS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

PEDRO FERRONATTO, Prefeito do Município de Ipiranga do Norte, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica, e considerando a Lei Federal n° 8.666, de 21 de junho de 1993,

RESOLVE:

Art. 1º. Designo o servidor Eugênio Sylvio Neto Lucchesi da Silva para responder pelo acompanhamento, fiscalização e avaliação da execução da licitação na modalidade de Pregão Presencial, cujo objeto é “**Registro de Preços para Futura e Eventual Contratação de Empresa Especializada em prestação de serviços técnico-profissionais de Topografia com o fornecimento de equipamentos**”.

Art. 2º. Na ausência ou em caso de impedimento do servidor acima designada, fica designado como suplente o servidor Ruan Alécio Correa Fontebasse.

Art. 3º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Ipiranga do Norte, Estado de Mato Grosso, em 11 de Outubro de 2016.

PEDRO FERRONATTO

Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITUIQUARA

CAMARA MUNICIPAL PORTARIA LEGISLATIVA N° 064/2016.

DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DE RESPONSÁVEIS PELOS PROCEDIMENTOS DE COMPRA DE PRODUTOS OU SERVIÇOS, NO ÂMBITO DO PODER LEGISLATIVO, CONFORME DETERMINA A PORTARIA N° 082/2014 E, DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

LICURGUIO LINS DE SOUZA, Presidente da Câmara Municipal de Itiquira - MT., no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei e;

Considerando a portaria nº 082/2014 que dispõe sobre os procedimentos para compra de materiais/serviços expedida em data de 17/10/2014.

RESOLVE:

Art. 1º - DESIGNAR, os servidores abaixo citados como responsáveis pelos Procedimentos de compras ou contratação de serviços, no âmbito do Poder Legislativo Municipal de Itiquira, s saber:

Gilson Batista Vidotti, Secretário de Administração, devidamente inscrito no CPF 208.540.561-49, RG 075300 SSP/MT.

Marciara Borges de Oliveira Dalla Valle, Secretária de Finanças, devidamente inscrita no CPF sob o numero 013.711-841-43, RG. 1694386-4 SSP/MT.

Art. 2º. Os servidores ora designados não serão remunerados por esta atividade, apenas receberão a remuneração do seu cargo de origem.

Art. 3º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário;

Registra-se,

Publica-se.

Itiquira-MT., 10 de outubro de 2016.

Licurgio Lins de Souza

Presidente

(Gestão 2015/2016)

**CAMARA MUNICIPAL
PORTARIA LEGISLATIVA Nº 065/2016.**

Dispõe sobre alteração da composição da comissão de acompanhamento e execução da Lei de Acesso a Informação no âmbito do Poder Legislativo de Itiquira-MT, instituída pela Portaria Legislativa nº 40/2016, e dá outras providências.

LICURGUIO LINS DE SOUZA, Presidente da Câmara Municipal de Itiquira - MT., no uso das atribuições que lhes confere a lei:

RESOLVE:

Artigo 1º – ALTERAR a composição da Comissão de acompanhamento e execução da lei de Acesso a informação no âmbito do Poder Legislativo de Itiquira-MT, instituída pela Portaria Legislativa nº40/2016, passando a ficar assim constituída:

ANFILOFIO PEREIRA CAMPOS SOBRINHO, Assessor Jurídico, matrícula funcional 170, Portador do CPF 503.858.791-72;

MARIA CRISTINA PEREIRA VIEIRA, Recepcionista (auxiliar administrativo), matrícula funcional nº03, portadora do CPF 934.966.301-59;

JOSE AURELIANO DO NASCIMENTO, assessor TI, matrícula funcional nº117, portador do CPF 019.504.171-23;

GILSON BATISTA VIDOTTI, Secretário de Administração, matrícula funcional 164, portador do CPF nº 208.540.561-49.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor, a partir da data de sua publicação, ficando revogada parcialmente a portaria nº 40/2016, permanecendo as demais disposições nela não alteradas.

Registra-se,

Publica-se.

Itiquira-MT., 10 de outubro de 2016.

Licurgio Lins de Souza

Presidente

(Gestão 2015/2016)

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO**

4º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 019/2014

PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE ITIQUIRA/MT E FACILITA – GESTÃO PUBLICA BRASIL LTDA - ME, CNPJ Nº 17.286.917/0001-05

OBJETO: O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência do Contrato de nº 019/2014 assinado em 21/05/2014, conforme requerimento e documentos comprobatórios, parecer jurídico e despacho do Gestor Municipal, o qual autorizou o presente termo. O prazo de vigência do contrato fica prorrogado por mais 3 meses, contados a partir de 21/09/2016 até a data de 21/12/2016. As parcelas mensais continuarão no valor de R\$ 4.230,36 (quatro mil duzentos e trinta reais e trinta e seis centavos), tendo o presente aditivo como valor total R\$ 12.691,08 (doze mil seiscentos e noventa e um reais e oito centavos).

Data de Assinatura: 16/09/2016.

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO**

4º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 018/2014

PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE ITIQUIRA/MT E ADALBERTO LOPES DE SOUSA JUNIOR, CPF nº 970.264.171-34

OBJETO: O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência do Contrato de nº 018/2014 assinado em 20/05/2014, conforme requerimento e documentos comprobatórios, parecer jurídico e despacho do Gestor Municipal, o qual autorizou o presente termo. A vigência do prazo estabelecido no contrato nº 018/2014 assinado em 20/05/2014, com exaurimento registrado para o dia 20/09/2016, fica prorrogado até a data 31/12/2016, mantidas todas as demais cláusulas. As parcelas mensais continuarão no mesmo valor previamente ajustado, tendo o presente aditivo como valor total a quantia de R\$ 23.166,67 (vinte e três mil cento e sessenta e seis reais e sessenta e sete centavos).

Data de Assinatura: 19/09/2016.

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 055/2016**

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 003/2016

AVISO DE LICITAÇÃO

A PREFEITURA MUNICIPAL DE ITIQUIRA, através de sua Pregoeira, torna público que realizará licitação na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 003/2016**, do tipo **MENOR PREÇO POR ITEM** tendo por objeto o **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PARA O HOSPITAL MUNICIPAL OSNIR BORTOLINI, PRONTO ATENDIMENTO ADROALDO GATTO E UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE, COM A FINALIDADE DE ATENDER AS NECESSIDADES DA POPULAÇÃO**, cujas especificações detalhadas encontram-se no edital e seus anexos disponíveis nos endereços: www.bllcompras.org.br e www.itiquira.mt.gov.br. A abertura da disputa de preços está marcada para o dia **26 DE OUTUBRO DE 2016, ÀS 09h30min - Horário de Brasília (DF)**. **REALIZAÇÃO:** Por meio do site www.bllcompras.org.br. Outras informações poderão ser obtidas pelo e-mail: licitacao@itiquira.mt.gov.br ou pelo telefone (65) 3491-1061.

Itiquira/MT, 11 de outubro de 2016.

Juliane Presotto

Pregoeira

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0562/2016**

PREGÃO PRESENCIAL Nº 033/2016

AVISO DE LICITAÇÃO

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE ITIQUIRA**, através de sua Pregoeira, torna público que realizará **ÀS 08h30min DO DIA 25 DE OUTUBRO DE 2016**, na Prefeitura Municipal de Itiquira, situada na Avenida Lúcio Mendonça Primo, 621, Conjunto Habitacional Arco Íris II– ITIQUIRA – MT, licitação na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL Nº 033/2016**, do tipo **ME-NOR PREÇO POR ITEM** tendo por objeto a **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE PNEUS, CÂMARAS DE AR E PROTETORES PARA MANUTENÇÃO DA FROTA DE VEÍCULOS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ITIQUIRA**, conforme itens constantes no Termo de Referência, Anexo I do Edital. Os envelopes contendo a proposta de preços e os documentos de habilitação serão recebidos até às **08h30min DO DIA 25 DE OUTUBRO DE 2016**. O credenciamento será feito no início da sessão. Os interessados poderão ler ou obter a integral do Edital e seus anexos na Prefeitura Municipal de Itiquira/MT, sito AVENIDA LÚCIO MENDONÇA PRIMO, 621, CONJUNTO HABITACIONAL ARCO ÍRIS II– ITIQUIRA – MT, no horário das 12h00 às 18h00, nos dias úteis ou pelo e-mail: licitacao@itiquira.mt.gov.br, sendo que o mesmo encontra-se disponível ainda no site: www.itiquira.mt.gov.br.

Itiquira/MT, 11 de outubro de 2016.

Juliane Presotto

Pregoeira

**CAMARA MUNICIPL
PORTARIA LEGISLATIVA 061/2016**

Dispõe sobre nomeação do Responsável pelos Sistemas Administrativos de Controle Interno do Poder Legislativo de Itiquira-MT., e, dá outras providências

LICURGUIO LINS DE SOUZA, Presidente da Câmara Municipal de Itiquira – MT., no uso das atribuições legais que lhes confere a Lei e;

Considerando o exposto na Lei Municipal nº 643/2009 de 08 de maio de 2009 e Decreto Legislativo nº 005/2009 de 18 de maio de 2009,

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR o Servidor **GILSON BATISTA VIDOTTI**, Secretário de Administração, matrícula funcional 164, portador do CPF: 208.540.561-49 como responsável pelos seguintes **SISTEMAS ADMINISTRATIVOS DE CONTROLE INTERNO:**

SSG – SISTEMA DE SERVIÇOS GERAIS;

SLC- SISTEMA DE COMPRAS LICITAÇÃO E CONTRATOS;

SPA - SISTEMA DE ALMOXARIFADO E PATRIMÔNIO

SRH – SISTEMA DE ADMINISTRAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS

STR – SISTEMA DE TRANSPORTES

SCC- SISTEMA DE COMUNICAÇÃO E CERIMONIAL

STI – SISTMA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO

SISTEMA GEO – OBRAS

Art.2º - O servidor ora designado não será remunerado por esta atividade, apenas a receberá a remuneração do seu cargo de origem.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor, a partir da data e sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Itiquira-MT., 10 de Outubro de 2016.

Licurgio Lins de Souza

Presidente

Gestão 2015-2016

**CAMARA MUNICIPL
PORTARIA LEGISLATIVA 062/2016**

Dispõe sobre nomeação do Responsável pelo SCC - Sistema de Comunicação e Cerimonial do Poder Legislativo de Itiquira-MT., e, dá outras providências

LICURGUIO LINS DE SOUZA, Presidente da Câmara Municipal de Itiquira – MT., no uso das atribuições legais que lhes confere a Lei e;

Considerando o exposto na Lei Municipal nº 643/2009 de 08 de maio de 2009 e Decreto Legislativo nº 005/2009 de 18 de maio de 2009,

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR os Servidores abaixo citados, como responsáveis pelo **SISTEMA DE COMUNICAÇÃO E CERIMONIAL – SCC:**

- **GILSON BATISTA VIDOTTI** – Secretário de Administração, matrícula funcional164, portador do CPF: 208.54.561-49;

- **ADILSON RODRIGUES DOS SANTOS** – Assessor de Imprensa, portador do CPF: 808.156.771-20.

Art.2º - O Órgão Central do **Sistema de Comunicação e Cerimonial – SCC** é a Secretaria de Administração do Poder Legislativo Municipal.

Art.3º - Compete ao Responsável pelo Sistema SJU, dar suporte ao funcionamento do Sistema de Controle Interno em seu âmbito de atuação, servindo como elo de atuação entre o órgão setorial do respectivo sistema e unidade do controle interno, com as seguintes atribuições:

I - Prestar apoio na identificação dos pontos de controle inerentes ao sistema administrativo ao qual a sua unidade está diretamente envolvida, assim como, no estabelecimento dos respectivos procedimentos de controle;

II - Coordenar o processo de desenvolvimento, implementação, ou atualização das instruções normativas, às quais a unidade em que está vinculado atue tanto como órgão central de qualquer sistema administrativo ou como unidade executora de tais rotinas;

III - Exercer o acompanhamento sobre a efetiva observância das instruções normativas a que a sua unidade está sujeita e propor o seu constante aprimoramento;

IV - Encaminhar à Unidade de Controle Interno, na forma documental, as situações de irregularidades ou ilegalidades que vierem a seu conhecimento mediante denúncias ou outros meios, juntamente com indícios de provas;

V - Orientar providências para as questões relacionadas ao Tribunal de Contas do Estado afetas à sua unidade;

VI - Prover o atendimento às solicitações de informações e de providências por parte da Unidade de Controle Interno, inclusive quanto à obtenção e encaminhamento das respostas do órgão setorial sobre as constatações e recomendações apresentadas pela Unidade de Controle Interno nos relatórios de auditoria interna;

VII - reportar ao titular do órgão setorial e sua chefia superior, com cópia para a Unidade de Controle Interno as situações de ausência de providências para a apuração e/ou regularização de desconformidades.

Art. 4º - Esta portaria entra em vigor, a partir da data e sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Itiquira-MT., 10 de Outubro de 2016.

Licurgio Lins de Souza

Presidente

Gestão 2015-2016

**PROCURADORIA JURIDICA
RELATÓRIO FINAL DA COMISSÃO DE AVALIAÇÃO DE
DESENVOLVIMENTO FUNCIONAL DO PLANO DE CARGOS E
CARREIRAS DOS SERVIDORES DO EXECUTIVO MUNICIPAL LEI
Nº827/2014**

RELATÓRIO FINAL DA COMISSÃO DE AVALIAÇÃO DE DESENVOLVIMENTO FUNCIONAL DO PLANO DE CARGOS E CARREIRAS DOS SERVIDORES DO EXECUTIVO MUNICIPAL LEI Nº827/2014
Secretária: Secretária Municipal de Educação
Chefe Imediato: ROGERIO SOARES DOS SANTOS
Lotação: SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA
Nome: EDER DE MELO RIBEIRO Matrícula: 958
Cargo: COVEIRO
Período de Avaliação: de 20/09/2013 a 25/11/2015
Parecer Conclusivo: A COMISSÃO DE DESENVOLVIMENTO FUNCIONAL INSTITUÍDA PELA PORTARIA Nº 054 DE 04 DE ABRIL DE 2016, APÓS A ANÁLISE DA AVALIAÇÃO REALIZADA PELO CHEFE IMEDIATO, JUNTAMENTE COM OS DOCUMENTOS COMPROBATORIOS A ELA ACOSTADA, RESOLVE POR UNANIMIDADE ACOMPANHAR O CONCEITO DE APTO AO SERVIÇO PÚBLICO DO SERVIDOR EDER DE MELO RIBEIRO, TENDO EM VISTA QUE ESTA ALCANÇOU MÉDIA 80,40.
MEMBROS DA COMISSÃO DE AVALIAÇÃO DE DESENVOLVIMENTO FUNCIONAL DO PLANO DE CARGOS E CARREIRAS DOS SERVIDORES DO EXECUTIVO MUNICIPAL
Nome : Alex Alves da Silva Assinatura:
Nome : Zelia Giongo Assinatura:
Nome : Raquel Campos Gonzaga de Souza Assinatura:
Nome : Monica Eliza Gobbi Assinatura:
Nome : Marcos Paulo Quirino Assinatura:

**PROCURADORIA JURIDICA
RELATÓRIO FINAL DA COMISSÃO DE AVALIAÇÃO DE
DESENVOLVIMENTO FUNCIONAL DO PLANO DE CARGOS E
CARREIRAS DOS SERVIDORES DO EXECUTIVO MUNICIPAL LEI
Nº827/2014**

RELATÓRIO FINAL DA COMISSÃO DE AVALIAÇÃO DE DESENVOLVIMENTO FUNCIONAL DO PLANO DE CARGOS E CARREIRAS DOS SERVIDORES DO EXECUTIVO MUNICIPAL LEI Nº827/2014
Secretária: Secretária de Saúde
Chefe Imediato: LUCIMARIA GARCIA DA SILVA
Lotação: PA ADROALDO GATTO
Nome: JAIR SANTOS DE QUEIROZ Matrícula:950
Cargo: GUARDA
Período de Avaliação: de 19/09/2013 a 05/10/2015
Parecer Conclusivo: A COMISSÃO DE DESENVOLVIMENTO FUNCIONAL INSTITUÍDA PELA PORTARIA Nº 222 DE 13 DE OUTUBRO DE 2015, APÓS A ANÁLISE DE AVALIAÇÃO REALIZADA PELO CHEFE IMEDIATO JUNTAMENTE COM OS DOCUMENTOS COMPROBATORIOS A ELA ACOSTADA, RESOLVE POR UNANIMIDADE ACOMPANHAR O CONCEITO DE INAPTO AO SERVIÇO PÚBLICO, O SERVIDOR JAIR SANTOS DE QUEIROZ, TENDO EM VISTA QUE ESTE ALCANÇOU MÉDIA 53,00, CONTRARIANDO O ART. 9º PARAGRAFO UNICO DO DECRETO MUNICIPAL 074/2015.
MEMBROS DA COMISSÃO DE AVALIAÇÃO DE DESENVOLVIMENTO FUNCIONAL DO PLANO DE CARGOS E CARREIRAS DOS SERVIDORES DO EXECUTIVO MUNICIPAL
Nome : Alex Alves da Silva Assinatura:
Nome : Zelia Giongo Assinatura:
Nome : Raquel Campos Gonzaga de Souza Assinatura:
Nome : Monica Gobbi Assinatura:
Nome : Marcos Paulo Quirino Assinatura:

**CAMARA MUNICIPL
PORTARIA LEGISLATIVA Nº063 /2016.**

DISPÕE SOBRE DESIGNAÇÃO DO RESPONSÁVEL PELOS LIVROS PONTOS DO PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL DE ITIQUIRA E, DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

LICURGUIO LINS DE SOUZA,, Presidente da Câmara Municipal de Itiquira - MT., no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei,

RESOLVE:

Art. 1º - DESIGNAR o servidor Sr. **GILSON BATISTA VIDOTTI**, secretário de administração como responsável pelos Livros Pontos do Poder Legislativo de Itiquira – MT, a partir de 10/10/2016.

Parágrafo Único: O servidor ora designado será responsável pelas anotações de faltas, férias, licenças, afastamentos e outras anotações que se fizerem necessárias para o controle de Ponto.

Art.2º - O servidor ora designado não será remunerado por esta atribuição, continuará apenas com a remuneração de seu cargo de origem.

Art. 3º - Esta portaria entrará em vigor, a partir da data de sua publicação e afixação nos lugares de costume, revogadas as disposições em contrário.

Registra-se

Publica-se

Itiquira-MT., 10 de outubro de 2016.

LICURGUIO LINS DE SOUZA

Presidente

PREFEITURA MUNICIPAL DE JACIARA

**LICITAÇÃO E CONTRATOS
AVISO DE LICITAÇÃO CONCURSO DE PROJETOS Nº. 001/2016**

A Prefeitura Municipal de Jaciara-MT, através da Comissão Permanente de Licitação, torna pública o Edital de Concurso de Projetos Nº 001/2016 tendo por objeto: a **“Celebração de Termo de Parceria visando a conjunção de esforços para operacionalizar a execução e desenvolvimento de ações em Saúde com reordenamento das ações e descentralização com estabelecimento de cooperação nos termos do inciso I do artigo 3º da Lei 9.790/99 e inciso I do artigo 6º do Decreto nº 3.100 de junho de 1.999”**, com vigência de 06 (seis) meses, nos termos da Lei nº 9.790 de 23 de março de 1999, regulamentada pelo Decreto nº 3.100 de 30 de junho de 1999, subsidiariamente, Art. 3º, 6º, 9º, 11º e 12º da Lei Federal nº 8.666 de 21 de junho de 1993, Lei Estadual nº 8.687 de 24 de julho de 2007 e suas alterações posteriores. Jaciara/MT, 11/10/2016

TIAGO RODRIGO ZENKNER

Presidente da CPL

**LICITAÇÃO E CONTRATOS
RESULTADO DE LICITAÇÃO - PREGÃO N.º 048/2016**

A Prefeitura Municipal de Jaciara - MT, através do Pregoeiro nomeado, torna público que, referente ao **PREGÃO n.º. 048/2016** foi vencedora a empresa **RUSSI E RUSSI LTDA** ao valor global de R\$ 3.340.000,00 (Três milhões, trezentos e quarenta mil reais), conforme Relatório Geral de Sessões. Jaciara-MT, 11 de outubro de 2016.

TIAGO RODRIGO ZENKNER

Pregoeiro

PREFEITURA MUNICIPAL DE JAURU

**CÂMARA MUNICIPAL
PORTARIA 023/2016**

PORTARIA Nº 023 de 03 de Outubro de 2016

“CONCEDE FÉRIAS REGULAMENTARES A SERVIDORA MARTA PEREIRA DE MATOS, DA CÂMARA MUNICIPAL DE JAURU-MT”.

MAURO ANTÔNIO DE LIMA, Presidente do Legislativo Municipal de Jauru, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, as quais são conferidas pelo Art. 19, Inc. IV, alínea “a” do Regimento Interno da Câmara Municipal de Jauru.

RESOLVE:

Art. 1º - Concede **FÉRIAS REGULAMENTARES**, à Servidora **MARTA PEREIRA DE MATOS**, lotada como **Auxiliar de Serviços Gerais**, matrícula funcional nº 322-1, conforme requerido, **pelo prazo de 20 dias**, refe-

rente ao período aquisitivo de 06 de agosto de 2015 a 07 de agosto de 2016. Sendo que 10 (dez) dias serão convertidos em espécie, conforme Lei Complementar de 045/2006 de 06 de dezembro, Art. 126 § 3º.

Parágrafo Único – As Férias Regulamentares referidas no *Caput* deste artigo terá início em 13 de Outubro de 2016 e término em 01 de Novembro de 2016.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE.

Gabinete da Presidência, JAURU-MT, 03 de Outubro de 2016.

Ver. Mauro Antônio de Lima

Presidente do Legislativo

CÂMARA MUNICIPAL
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO Nº 002/2016

AVISO DE LICITAÇÃO

MODALIDADE: **Pregão Presencial Registro de Preços Nº 002/2016**

TIPO: **MENOR PREÇO**

CRITÉRIO DE JULGAMENTO: MENOR PREÇO GLOBAL

OBJETO: Contratação de Empresa especializada no ramo para prestação de serviços de publicidade, de natureza contínua relativos à produção e distribuição para veiculação de programas de campanhas institucionais, de publicidade e de divulgação de atos oficiais e administrativos da Câmara Municipal de Jauru.

A Câmara Municipal de Jauru, através de seu Pregoeiro e equipe de apoio, torna público a todos os interessados que realizará às 09:00 do dia 25 de outubro de 2016, **LICITAÇÃO NA MODALIDADE PREGÃO REGISTRO DE PREÇOS**, regida pela Lei nº 10.520, de 17 de Julho de 2002, subsidiariamente pela Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores.

Os interessados no Edital poderão obtê-lo pelo site www.camarajauru.mt.gov.br. Maiores informações pelo Telefone (65) 3244-1411, de 07:00 horas às 13:00 horas.

Jauru- MT, 11 de outubro de 2016.

Aloisio Costa de Abreu

Pregoeiro

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 029/2016

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 505/2016

ATA REGISTRO DE PREÇO 035/2016

VALIDADE: 12 (doze) meses contados a partir da data de sua publicação no Jornal Oficial dos Municípios - AMM.

Pelo presente instrumento, o Município de Jauru, Estado de Mato Grosso, com sede administrativa, na Prefeitura Municipal, localizada na Rua do Comércio, nº. 480, centro, CEP: 78.255-000, inscrito no CNPJ sob o nº. 15.023.948/0001-30, representado neste ato pela Prefeita Municipal Senhora **ENERCIA MONTEIRO DOS SANTOS**, RESOLVE, registrar os preços da empresa R. PEREIRA DE ALCANTARA & CIA LTDA -ME, inscrita no CNPJ sob o nº. 14.888.240/0001-89, com sede na Rua Marechal Deodoro, nº 506, Centro – Jauru-MT, CEP: 78.255-000, representada pelo Seu sócio Proprietário Sr. ARLES DIAS SILVA, portador da cédula de identidade RG 09031723, e o CPF: 593.815.071-04, nas quantidades estimadas na seção quatro desta Ata de Registro de Preços, de acordo com a classificação por elas alcançada por item, atendendo as condições previstas no instrumento convocatório e as constantes desta Ata de Registro de Preços, sujeitando-se as partes às normas constantes da Lei nº. 8.666/93, Lei nº. 10.520/2002 Lei Complementar nº. 123/2006 e suas alterações, Decreto Municipal nº. 058/2009, e em conformidade com as disposições a seguir:

1. DO OBJETO

1.1 – A presente licitação tem por objeto o Registro de Preços para futura e eventual Aquisição de materiais de gêneros alimentícios (pão frances, pão de doce, pão de queijo, mini salgados, pão de forma, tortas com recheio, roscas com recheio e outros), para atender as Secretarias Municipais, conforme condições e especificações constantes nesta Ata, no Edital e seus anexos.

1.1.1 – Este instrumento não obriga aos ÓRGÃOS/ENTIDADES a firmarem contratações nas quantidades estimadas, podendo ocorrer licitações específicas para aquisição do(s), obedecidas a legislação pertinente, sendo assegurada ao detentor do registro a preferência de fornecimento, em igualdade de condições.

2. ADESÃO DE ÓRGÃOS NÃO PARTICIPANTES

2.1 – A Ata de Registro de Preços, durante sua vigência, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da Administração inclusive autarquias federais, estaduais ou municipais de órgãos públicos, estatais ou ainda de regime próprio que não tenha participado do certame licitatório mediante previa consulta ao órgão gerenciador.

2.2 – Os órgãos e entidades que não participaram do registro de preços, quando desejarem fazer uso da Ata de Registro de Preços, deverão manifestar seu interesse junto ao órgão gerenciador da Ata, para que este indique os possíveis fornecedores e respectivos preços a serem praticados, obedecida a ordem de classificação.

2.3 – Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento, independentemente dos quantitativos registrados em Ata, desde que o fornecimento não prejudique as obrigações anteriormente assumidas.

2.4 – As aquisições ou contratações adicionais, não poderão exceder, por órgão ou por entidade, a cem por cento dos quantitativos registrados na Ata de Registro de Preços.

3. DA GERÊNCIA DA PRESENTE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

3.1 – O gerenciamento deste instrumento caberá a Prefeitura Municipal de Jauru/MT.

3.2 – A Presente Ata terá validade de 12 (doze) meses, contados a partir de sua publicação no Jornal Oficial dos Municípios – AMM.

3.3 – A SECRETARIA/ÓRGÃO/ENTIDADE participante desta Ata de Registro de Preços são:

- Secretaria Municipal de Educação;
- Secretaria Municipal de Administração;
- Secretaria Municipal de Obras, infraestrutura Urbana e Rural;
- Secretaria Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social;
- Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Urbano e Rural
- Secretaria Municipal de Cultura, Esportes, Lazer e Turismo;
- Secretaria Municipal de Finanças e Planejamento;
- Secretaria Municipal de Saúde

4. DO CONTRATO

4.1 – O preço a quantidade e a especificação dos serviços/produtos registrados nesta Ata encontram-se indicados na tabela abaixo:

Item	7145 Código	R FERREIRA DE ALCANTARA E CIA LTDA Descrição do Produto/Serviço	Unidade	Quantidade	Valor Unitá- rio	Valor To- tal
1	102.006. 127	BOLO CONFEITADO SABORES DIVERSOS(ANIVERSARIOS)	KG	70	27,00	1.890,00
2	102.006. 002	BOLO PRONTO DE 1 KILO SABORES DIVERSOS PESA 1 KG	UN	730	9,00	6.570,00
3	102.002. 273	MINI SALGADO (FRITO E ASSADO)	CT	170	75,00	12.750,00
4	102.002. 272	PÃO DE FORMA FATIADO	UN	300	5,70	1.710,00
5	003.001. 015	PAO DE QUEIJO PRONTO PARA CONSUMO.	KG	2180	21,70	47.306,00
6	102.006. 121	PAO DOCE,KG	KG	3725	12,50	46.562,50
7	102.006. 122	PÃO FRANCES	KG	3590	12,10	43.439,00
8	102.006. 014	PAO PARA CACHORRO QUENTE	UN	16000	0,60	9.600,00
9	102.006. 128	ROSCAS COM RECHEIOS DIVERSOS(COCO,LEITE CONDENSADO,CREME E OUTROS)	UN	290	6,10	1.769,00
10	102.006. 129	TORTA DE PAO COM RECHEIO,TAMANHO MEDIO	UN	135	53,00	7.155,00
		Total do Proponente				178.751,50

5. DA ENTREGA

5.1 – Os itens registrados deverão ser executados conforme termo de referencia do Edital de forma fracionada (se necessário) e conforme forem solicitados pelo setor competente.

5.2 – O prazo máximo para entrega será de 24 (vinte e quatro) horas, após a solicitação e pedido efetuado pelo departamento de compras da Prefeitura Municipal de Jauru/MT.

6. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

6.1 – Executar o fornecimento dentro dos padrões estabelecidos pela Prefeitura Municipal, de acordo com as especificações do edital, responsabilizando-se por eventuais prejuízos decorrentes do descumprimento das condições estabelecidas.

6.2 – Prestar os esclarecimentos que forem solicitados pela Prefeitura Municipal, cujas reclamações se obrigam a atender prontamente, bem como dar ciência imediatamente e por escrito, de qualquer anormalidade que verificar quando da execução dos atos de sua responsabilidade;

6.3 – Promover todos os meios necessários à garantia da plena operacionalidade do fornecimento, inclusive considerados os casos de greve ou paralisação de qualquer natureza;

6.4 – A falta de quaisquer itens cujo fornecimento incumbe ao detentor do preço registrado, não poderá ser alegada como motivo de força maior para o atraso, má execução ou inexecução dos serviços objeto deste edital e não a eximirá das penalidades a que esta sujeita pelo não cumprimento dos prazos e demais condições aqui estabelecidas;

6.5 – Comunicar imediatamente a Prefeitura Municipal qualquer alteração ocorrida no endereço, conta bancária e outras julgadas necessárias para o recebimento de correspondência;

6.6 – respeitar e fazer cumprir a legislação de segurança e saúde no trabalho, previstas nas normas regulamentadoras pertinentes;

6.7 – Fiscalizar o perfeito cumprimento do fornecimento a que se obrigou, cabendo-lhe, integralmente, os ônus decorrentes. Tal fiscalização dar-se-á independentemente da que será exercida por esta Prefeitura;

6.8 – Indenizar terceiros e/ou à própria Prefeitura em caso de ausência ou omissão de fiscalização de sua parte, pelos danos ou prejuízos causados por sua culpa ou dolo, devendo a contratada adotar todas as medidas preventivas, com fiel observância às exigências das autoridades competentes e às disposições legais vigentes;

6.9 – A contratada ficará obrigada a aceitar, nas mesmas condições deste edital, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessárias, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do objeto adjudicado, devendo supressões acima desse limite ser resultantes de acordo entre as partes;

6.10 – Os acréscimos ou supressões até o limite legal de 25% (vinte e cinco por cento) serão aplicados automaticamente na Ata de Registro de Preço.

6.11 – Fornecer os produtos, conforme estipulado neste edital e de acordo com a proposta apresentada;

6.12 – O atraso na execução caberá penalidade e sanções previstas no item 12 da presente Ata.

7. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

7.1 – Convocar a licitante vencedora para a retirada da Ordem de Fornecimento dos itens registrados;

7.2 – Fornecer à empresa a ser contratada todas as informações e esclarecimentos que venham a ser solicitados relativamente ao objeto deste Edital;

7.3 – Efetuar o pagamento à empresa nas condições estabelecidas neste Edital;

7.4 – Notificar por escrito, à empresa contratada, toda e qualquer irregularidade constatada durante o recebimento do objeto;

7.5 – Nenhum pagamento será efetuado à empresa detentora do registro, enquanto pendente de liquidação e qualquer obrigação. Esse fato não será gerador de direito a reajustamento de preços ou a atualização monetária;

7.6 – Não haverá, sob hipótese alguma, pagamento antecipado;

7.7 – Fiscalizar a execução das obrigações assumidas pelo contratado.

8. DO PAGAMENTO

8.1 – O pagamento será efetuado até 30 dias após a emissão da nota fiscal devidamente atestada pela Secretaria responsável;

8.2 – O Contratado/fornecedor deverá indicar no corpo da Nota Fiscal/fatura, descrição do item fornecido, de acordo com o especificado no Anexo I e sua proposta de preço.

8.3 – Caso constatado alguma irregularidade nas notas fiscais/faturas, estas serão devolvidas ao fornecedor, para as necessárias correções, com as informações que motivaram sua rejeição, sendo o pagamento realizado após a reapresentação das notas fiscais/faturas.

8.4 – Nenhum pagamento isentará o FORNECEDOR/CONTRATADO das suas responsabilidades e obrigações, nem implicará aceitação definitiva do fornecimento.

8.5 – O Contratante não efetuará pagamento de título descontado, ou por meio de cobrança em banco, bem como, os que forem negociados com terceiros por intermédio da operação de “factoring”;

8.6 – As despesas bancárias decorrentes de transferência de valores para outras praças serão de responsabilidades do Contratado.

9. DO REAJUSTAMENTO DE PREÇOS

9.1 – Os preços registrados manter-se-ão inalterados pelo período de vigência da presente Ata, admitida a revisão no caso de desequilíbrio da equação econômico financeira inicial deste instrumento a partir de determinação municipal, cabendo-lhe no máximo o repasse do percentual determinado.

9.2 – Os preços registrados que sofrerem revisão não poderão ultrapassar os preços praticados no mercado, mantendo-se a diferença percentual apurada entre o valor originalmente constante da proposta e aquele vigente no mercado à época do registro;

9.3 – Caso o preço registrado seja superior à média dos preços de mercado, a Prefeitura solicitará ao fornecedor, mediante correspondência, redução do preço registrado, de forma a adequá-la.

9.4 – Fracassada a negociação com o primeiro colocado a Prefeitura poderá rescindir esta Ata e convocar, nos termos da legislação vigente, e pelo preço da primeira, as demais empresas com preços registrados, cabendo rescisão desta ata de registro de preços e nova licitação em caso de fracasso na negociação.

9.5 – Será considerado compatíveis com os de mercado os preços registrados que forem iguais ou inferiores à média daqueles apurados pela Prefeitura.

10. DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

10.1 – A presente Ata de Registro de Preços poderá ser cancelada de pleno direito, nas seguintes situações:

- a) Quando o fornecedor não cumprir com as obrigações constantes no Edital e nessa Ata de Registro de Preços;
- b) Quando o fornecedor der causa a rescisão administrativa da Nota de Empenho decorrente deste Registro de Preços, nas hipóteses previstas nos incisos I a XII, XVII e XVIII do art. 78 da Lei 8.666/93;
- c) em qualquer hipóteses de execução total ou parcial da requisição/pedido dos produtos decorrente deste registro;
- d) os preços registrados se apresentarem superiores aos praticados no mercado;
- e) por razões de interesse público devidamente demonstradas e justificadas;
- f) descumprir qualquer dos itens da cláusula sexta ou sétima.

10.2 – Ocorrendo cancelamento do preço registrado, o fornecedor será informado por correspondência, a qual será juntada ao processo administrativo da presente Ata.

10.3 – No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço do fornecedor, a comunicação será feita por publicação no Jornal Oficial dos Municípios – AMM, considerando-se cancelado o preço registrado a partir da última publicação.

10.4 – A solicitação do fornecedor para cancelamento dos preços registrados poderá não ser aceita pela Prefeitura, facultando-se a esta neste caso, a aplicação das penalidades previstas no Edital.

10.5 – Havendo o cancelamento do preço registrado, cessarão todas as atividades do Fornecedor, relativas ao fornecimento do item.

10.6 – Caso a Prefeitura não se utilize da prerrogativa de cancelar esta Ata, a seu exclusivo critério, poderá suspender a sua execução e/ou sustar o pagamento das faturas, até que o Fornecedor cumpra integralmente a condição contratual infringida.

10.7 – A Ata de Registro de Preços será cancelada automaticamente nas seguintes hipóteses:

- a) Por decurso de prazo de validade;
- b) Pelo esgotamento das quantidades registradas.

11. DAS INCIDÊNCIAS FISCAIS, ENCARGOS, SEGUROS.

11.1 – Os preços apresentados na proposta devem incluir todos os custos e despesas, tais como: custos diretos e indiretos, tributos incidentes, taxa de administração, serviços, encargos sociais, trabalhistas, seguros, fretes, lucro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto desta Ata de Registros de Preços.

12. DAS PENALIDADES

12.1 – O descumprimento injustificado das obrigações assumidas nos termos deste edital, sujeita à contratada a multas, consoante o caput e §§ do art. 86 da Lei 8.666/93, incidentes sobre o valor da Nota de Empenho, na forma seguinte:

- a) atraso até 05 (cinco) dias, multa de 02% (dois por cento);
- b) a partir do 6º (sexto) até o limite do 10º (décimo) dia, multa de 04% (quatro por cento), caracterizando-se a inexecução total da obrigação a partir do 11º (décimo primeiro) dia de atraso.

12.2 – Sem prejuízo das sanções cominadas no art. 87, I, III e IV, da Lei 8.666/93, pela inexecução total ou parcial do objeto adjudicado, o Município de Jauru, através da Secretaria Municipal de Administração poderá, garantida a prévia e ampla defesa, aplicar à Contratada multa de até 10% (dez por cento) sobre o valor adjudicado;

12.3 – Se a adjudicatária recusar-se a retirar a nota de empenho injustificadamente ou se não apresentar situação regular no ato da feitura da mesma, garantida prévia e ampla defesa, sujeitar-se-á as seguintes penalidades:

- 12.3.1. Multa de até 10% (dez por cento) sobre o valor adjudicado;
- 12.3.2. Suspensão temporária de participar de licitações e impedimento de contratar com o Município de Jauru, por prazo de até 02 (dois) anos, e,
- 12.3.3. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública Municipal.

12.4 – A licitante, adjudicatária ou contratada que deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, garantida prévia e ampla defesa, ficará impedida de licitar e contratar com o Município pelo prazo de até cinco anos e, se for o caso, o Município de Jauru solicitará o seu descredenciamento do Cadastro de Fornecedores do Estado por igual período, sem prejuízo da ação penal correspondente na forma da lei;

12.5 – A multa eventualmente imposta à contratada será automaticamente descontada da fatura a que fizer jus, acrescida de juros moratórios de 1% (um por cento) ao mês. Caso a contratada não tenha nenhum valor a receber deste órgão da Prefeitura Municipal de Jauru, ser-lhe-á concedido o prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados de sua intimação, para efetuar o pagamento da multa. Após esse prazo, não sendo efetuado o pagamento, seus dados serão encaminhados ao órgão competente para que seja inscrita na dívida ativa do Município, podendo, ainda a Prefeitura proceder à cobrança judicial da multa;

12.6 – As multas previstas nesta seção não eximem a adjudicatária da reparação dos eventuais danos, perdas ou prejuízos que seu ato punível venha causar ao Município de Jauru.

12.7 – Se a Contratada não proceder ao recolhimento da multa no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados da intimação por parte da Secretaria Municipal de Administração, o respectivo valor será descontado dos créditos que esta possuir com a Secretaria Municipal de Administração, e, se estes não forem suficientes, o valor que sobejar será encaminhado para inscrição em Dívida Ativa e execução pela Procuradoria Geral do Município;

12.8 – Do ato que aplicar penalidade caberá recurso, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da ciência da intimação, podendo a Administração reconsiderar sua decisão ou nesse prazo encaminhá-la devidamente informada para a apreciação e decisão superior, dentro do mesmo prazo.

13. DOS ILÍCITOS PENAI

13.1 – As infrações penais tipificadas na Lei 8.666/93 serão objeto de processo judicial da forma legalmente prevista, sem prejuízo das demais cominações aplicáveis.

14. DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

14.1 – As despesas decorrentes das contratações oriundas da presente Ata de Registro de Preços, correrão à conta de dotação orçamentária do ano em curso, ou das demais que possam vir a aderir a presente Ata, às quais serão elencadas em momento oportuno:

15. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

15.1 – As partes ficam, ainda, adstritas às seguintes disposições:

- I – Todas as alterações que se fizerem necessárias serão registradas por intermédio de lavratura de termo aditivo a presente Ata de Registro de Preços.
- II – vinculam-se a esta Ata para fins de análise técnica, jurídica e decisão superior o Edital de Pregão nº. 29/2016 e seus anexos e as propostas das licitantes classificadas.
- III – É vedado caucionar ou utilizar o contrato decorrente do presente registro para qualquer operação financeira, sem prévia e expressa autorização da Prefeitura.

16. DO FORO

16.1 – As partes contratantes elegem o Foro da Comarca de Jauru, Estado de Mato Grosso, como competente para dirimir quaisquer questões oriundas do presente contrato, inclusive os casos omissos, que não puderem ser resolvidos pela via administrativa, renunciando a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

16.2 – e por estarem de acordo, as partes firmam a presente Ata, em 03 (três) vias de igual teor e forma para um só efeito legal, ficando uma via arquivada da sede da CONTRATANTE, na forma do Art. 60 da Lei 8.666/93.

Paço Municipal “José Peres”, em Jauru-MT, 11 de Outubro de 2016.

MUNICÍPIO DE JAURU

Eliseu Marcelino da Rocha

Prefeito Municipal

R FERREIRA DE ALCANTAR R CIA LTDA

Sócio/Proprietário

PREFEITURA MUNICIPAL DE JUARA

SETOR DE LICITAÇÃO EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO Nº 156/2016, AO CONTRATO Nº 155/2016.

Extrato do Primeiro Termo Aditivo nº 156/2016, ao Contrato nº 155/2016.

Parceiro Público: PREFEITURA MUNICIPAL DE JUARA – ESTADO DE MATO GROSSO, pessoa jurídica de Direito Público, inscrito no C.G.C/MF nº. 15.072.663/0001-99 com sede a Rua Niterói, nº. 81 N, Centro neste ato representado pelo Prefeito Municipal o **Sr. Edson Miguel Piovesan**, brasileiro, casado, Prefeito Municipal e Empresário, portador da Cédula de Identidade nº. **949618-1 SSP/PR** e inscrito no **CPF/MF** sob o nº. **139.332.219-00**.

Parceira: CALÁBRIA MHG CONSTRUTORA EIRELI – EPP, inscrita com o CNPJ sob o nº 02.639.244/0001-44, localizada à Estrada Maria Adelina n. 364-W, Bairro Chácara de Recreio Lucia Maria – CEP: 78.575-000, no Município de Juara – Estado de Mato Grosso, devidamente representada por seu procurador o Sr. Antônio Carlos Giraldelelli, portador do RG: 868.621 SSP/PR e CPF: 236.785.699-00.

Processo: Contrato nº 155/2016.

Objeto: PRORROGAÇÃO contratual por 90 (noventa) dias, tendo seu vencimento previsto para 03 de Janeiro de 2017, sem alterações de valores, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Planejamento, Orçamento e Gestão, através do pedido de alteração contratual e justificativa em anexo, por se tratar de **Contratação de Empresa para Construção de Calçadas Padronizadas no Bairro Jardim América, com Recursos do Governo do Estado, conforme Termo de Convênio nº 172/2013**, que será prestado nas condições estabelecidas no Projeto Básico e demais documentos técnicos que se encontram anexos ao Instrumento Convocatório do certame que deu origem a este instrumento contratual.

Assinatura: 05/10/2016

Vencimento: 03/01/2017.

RECURSOS HUMANOS EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 011/2016

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 011/2016

O Município de Juara, Estado de Mato Grosso, através da Secretaria Municipal de Administração, representada pela Secretária Srta Queila Carmo, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas por Lei:

RESOLVE:

Art. 1º - Convocar o servidor Sr. **VILSON VIANA**, brasileiro maior, portador da Cédula de Identidade CI RG nº 766.030 SSP/MT e CPF nº. 513.067.601-78, ocupante do cargo de **AGENTE OPERACIONAL-MOTORISTA**, lotado junto a Secretaria Municipal de Educação e Cultura, a comparecer

junto a Secretaria Municipal de Administração, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas.

Art. 2º - O não comparecimento acarretará medidas e sanções administrativas previstas na Lei Complementar nº 028/2007 nos termos do Art.216, inciso II e Art.222.

Secretaria Municipal de Administração, Juara-MT, 11 de Outubro de 2016.

Queila Carmo

Secretária Mun. de Administração.

Portaria GP/Nº 057/2015

PREFEITURA MUNICIPAL DE MATUPÁ

PREFEITURA MUNICIPAL AVISO DE RESULTADO - PREGÃO PRESENCIAL - Nº. 086/2016

A Prefeitura Municipal de Matupá, através da equipe da pregoeira, comunica a todos os interessados que realizou no dia 29 de SETEMBRO de 2016 às 08h00min na sede da Prefeitura Municipal, o “PREGÃO PRESENCIAL SISTEMA REGISTRO DE PREÇO DO TIPO MAIOR DESCONTO PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE PEÇAS ELÉTRICAS PARA MANUTENÇÃO DOS VEÍCULOS E MAQUINÁRIOS DA FROTA DO MUNICÍPIO DE MATUPÁ” aonde sagrou-se vencedoras as Empresas:

LICITANTE	VALOR ESTIMADO PARA AQUISIÇÃO	LOTE	PERCENTUAL DE DESCONTO
ZDRADEK DE LIMA E CIA LTDA - ME, inscrita no CNPJ sob o nº 19.677.026/0001-05	R\$ 10.000,00	02	16,00 %
R\$ 17.000,00	07	16,50 %	
R\$ 8.000,00	08	16,50 %	
R\$ 3.000,00	10	17,20 %	
R\$ 8.000,00	11	16,00 %	
R\$ 8.000,00	13	15,50 %	
R\$ 8.000,00	14	16,20 %	
R\$ 2.000,00	16	17,00 %	
R\$ 4.000,00	19	17,00 %	
R\$ 11.000,00	20	16,00 %	
R\$ 4.000,00	22	15,50 %	
R\$ 15.000,00	23	17,20 %	
R\$ 7.000,00	24	16,50 %	
R\$ 5.000,00	25	17,00 %	
R\$ 10.000,00	26	17,20 %	

COPEÇAL DISTRIBUIDORA DE AUTO PEÇAS LTDA ME, inscrita no CNPJ sob o nº 07.018.204/0001-07	R\$ 21.000,00	01	15,00 %
R\$ 30.000,00	03	15,00 %	
R\$ 20.000,00	04	15,00 %	
R\$ 4.000,00	05	15,00 %	
R\$ 7.000,00	06	15,00 %	
R\$ 7.000,00	12	17,00 %	
R\$ 7.000,00	15	15,50 %	
R\$ 14.000,00	17	16,90 %	
R\$ 3.000,00	18	18,00 %	
REVITALIZAR COMERCIO DE PEÇAS E SERVIÇOS LTDA - ME, inscrita no CNPJ sob o nº 08.355.658/0001-28	R\$ 5.000,00	09	16,20 %
R\$ 4.000,00	21	15,70 %	

Maiores informações através do e-mail atendimento@matupa.mt.gov.br ou junto à sede da Prefeitura Municipal localizada da Av. Hermínio Ometto, 101, ZE-022, fones (66) 3595-3100 das 07h00min às 11h00min.

Matupá – MT, 11 de Outubro de 2016.

ALEXSANDRA TOSTA BATISTA

- Pregoeira Oficial -

**PREFEITURA MUNICIPAL
DECRETO Nº 2320 DE 11 DE OUTUBRO DE 2016.**

"Dispõe sobre Designação de Ponto Facultativo em comemoração ao Dia do Servidor Público, e dá outras providências".

VALTER MIOTTO FERREIRA, Prefeito Municipal de Matupá - Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO, a Lei nº 697/2009 e que nacionalmente o Dia do Servidor Público é comemorado em vinte e oito de outubro;

D E C R E T A

Artigo 1º - Fica designado ponto facultativo em Comemoração ao Dia do Servidor Público que se dá no dia 28 de outubro, para cumprimento pelos órgãos da Administração Pública Municipal, sem prejuízo da prestação dos serviços considerados essenciais.

§ Único: Os serviços públicos essenciais terão suas escalas definidas, objetivando o atendimento ao público.

Artigo 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal Senador Jonas Pinheiro, aos onze dias do mês de outubro do ano de dois mil e dezesseis.

Registre-se,

Publique-se,

VALTER MIOTTO FERREIRA

Prefeito Municipal de Matupá

**PREFEITURA MUNICIPAL
AVISO DE RESULTADO - PREGÃO PRESENCIAL - Nº. 078/2016 –**

A Prefeitura Municipal de Matupá, através da equipe de pregoeiro (a), comunica a todos os interessados que realizará no próximo dia 30 de AGOSTO de 2016 às 08h00min na sede da Prefeitura Municipal, o "PREGÃO PRESENCIAL SISTEMA REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURO E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS NA ÁREA DE LICENCIAMENTO AMBIENTAIS EM ATENDIMENTO AO MUNICÍPIO DE MATUPÁ/MT", aonde sagrou-se vencedora a Empresa J. M. NASCIMENTO & CIA

LTDA - ME, inscrita no CNPJ sob o nº 09.395.072/0001-50 com valor total de R\$ 85.000,00. Maiores informações podem ser solicitadas pelo e-mail atendimento@matupa.mt.gov.br ou junto à sede da Prefeitura Municipal localizada da Av. Hermínio Ometto, 101, ZE-022, fones (66) 3595-3100 das 07h00min às 11h00min. Matupá – MT, 11 de Outubro de 2016.

ALEXSANDRA TOSTA BATISTA - Pregoeira Oficial –

**PREFEITURA MUNICIPAL
AVISO DE RESULTADO - PREGÃO PRESENCIAL - Nº. 091/2016**

A Prefeitura Municipal de Matupá, através da equipe de pregoeiro (a), comunica a todos os interessados que realizou no dia 04 de outubro de 2016 às 10h00min na sede da Prefeitura Municipal, o "SISTEMA REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE MATERIAL DE SERRALHERIA PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO MUNICÍPIO DE MATUPÁ/MT", aonde sagrou-se vencedora a Empresa CARLETTO E CARLETTO LTDA - ME, inscrita no CNPJ sob o nº 04.400.103/0001-08 com valor total de R\$ 324.726,42. Maiores informações podem ser solicitadas pelo e-mail atendimento@matupa.mt.gov.br ou junto à sede da Prefeitura Municipal localizada da Av. Hermínio Ometto, 101, ZE-022, fones (66) 3595-3100 das 07h00min às 11h00min. Matupá – MT, 11 de Outubro de 2016.

ALEXSANDRA TOSTA BATISTA - Pregoeira Oficial

**PREFEITURA MUNICIPAL
AVISO DE RESULTADO - PREGÃO PRESENCIAL - Nº. 083/2016 -**

A Prefeitura Municipal de Matupá, através da equipe da pregoeira, comunica a todos os interessados que realizou no dia 30 de SETEMBRO de 2016 às 08h00min na sede da Prefeitura Municipal, o "PREGÃO PRESENCIAL PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE PEÇAS PARA PARTE MECÂNICA E ACESSÓRIOS DOS VEÍCULOS LEVES, MÉDIOS, PESADOS E MAQUINAS DA FROTA DO MUNICÍPIO DE MATUPÁ/MT" aonde sagrou-se vencedoras as Empresas:

LICITANTE	VALOR ESTIMADO PARA AQUISIÇÃO	LOTE	PERCENTUAL DE DESCONTO
TATIANA SIQUEIRA SANTIAGO EIRELI, inscrita no CNPJ sob o nº 07.838.209/0001-78	R\$ 88.000,00	03	34,50 %
R\$ 25.000,00	05	25,50 %	
R\$ 10.000,00	06	26,00 %	
R\$ 90.000,00	22	25,00 %	
R\$ 70.000,00	23	22,50 %	
R\$ 30.000,00	24	20,50 %	
R\$ 14.006,00	25	20,50 %	
R\$ 30.000,00	26	20,50 %	
COPECAL DISTRIBUIDORA DE AUTO PEÇAS LTDA ME, inscrita no CNPJ sob o nº 07.018.204/0001-07	R\$ 25.000,00	04	33,00 %
R\$ 10.000,00	31	21,00 %	
REVITALIZAR COMERCIO DE PEÇAS E SERVIÇOS LTDA - ME, inscrita no CNPJ sob o nº 08.355.658/0001-28	R\$ 10.000,00	01	21,60 %
R\$ 28.005,00	02	21,20 %	
R\$ 46.005,00	20	20,60 %	
R\$ 50.000,00	21	23,00 %	
R\$ 15.000,00	27	21,20 %	
ALFA - COMERCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA - ME, inscrita no CNPJ sob o nº 13.731.784/0001-70	R\$ 45.000,00	08	26,50 %

R\$ 60.000,00	09	30,00 %	
R\$ 80.000,00	10	31,00 %	
R\$ 50.000,00	11	37,00 %	
R\$ 5.000,00	12	25,00 %	
R\$ 5.000,00	13	14,50 %	
R\$ 5.000,00	14	14,50 %	
R\$ 15.000,00	15	17,00 %	
R\$ 10.000,00	16	14,50 %	
R\$ 25.000,00	17	30,00 %	
R\$ 20.000,00	18	32,00 %	
TRICATE COMERCIO DE PEÇAS PARA TRATORES LTDA - EPP, inscrita no CNPJ sob o nº 70.430.558/0001-92	R\$ 10.000,00	19	16,00 %
CARIMAQ COMERCIO DE PEÇAS PARA TRATORES LTDA ME, inscrita no CNPJ sob o nº 13.833.873/0001-27	R\$ 30.000,00	29	17,10 %
R\$ 40.000,00	30	13,10 %	
F G COMERCIO DE PECAS E SERVICOS PARA MAQUINAS PESADAS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 23.510.021/0001-52	R\$ 20.000,00	28	15,10 %
NE EQUIPAMENTOS PECAS E LOCAÇÃO DE MAQUINAS LTDA - ME, inscrita no CNPJ sob o nº 09.619.626/0001-55	R\$ 45.000,00	7	22,00 %

Maiores informações através do e-mail atendimento@matupa.mt.gov.br ou junto à sede da Prefeitura Municipal localizada da Av. Hermínio Ometto, 101, ZE-022, fones (66) 3595-3100 das 07h00min às 11h00min.

Matupá – MT, 11 de Outubro de 2016.

ALEXSANDRA TOSTA BATISTA

- Pregoeira Oficial -

PREFEITURA MUNICIPAL AVISO DE LICITAÇÃO - TOMADA DE PREÇO Nº. 018/2016 –

A Prefeitura Municipal de Matupá, através da Comissão Permanente de Licitação comunica a todos os interessados que realizará no próximo dia 31 DE OUTUBRO DE 2016 às 08h00min na sede da Prefeitura Municipal, a TOMADA DE PREÇO para CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA, COM COMPROVADA CAPACIDADE TÉCNICA, ADMINISTRATIVA E FINANCEIRA PARA CONSTRUÇÃO DE MEIO FIO E SARJETAS NA AVENIDA HERMÍNIO OMETTO, NO TRECHO ENTRE A AV. INTERPENINSULAR E A RUA 01 DO BAIRRO CIDADE ALTA COM RECURSOS DO FETHAB, SOLICITADO PELA SECRETARIA DE OBRAS, URBANISMO E TRANSPORTES. Maiores Informações através do Edital nº. 0125/2016, que esta disponível no site www.matupa.mt.gov.br/Transparencia/ e pode ser solicitado pelo e-mail atendimento@matupa.mt.gov.br ou junto à sede da Prefeitura Municipal localizada da Av. Hermínio Ometto, 101, ZE-022, fones (66) 3595-3100 das 07h00min às 11h00min. Matupá – MT, 11 de Outubro de 2016. ALEXSANDRA TOSTA BATISTA - Presidente da Comissão Permanente de Licitação -

PREFEITURA MUNICIPAL DE MATUPÁ/LICITAÇÃO CONTRATO DE SERVIÇO DE ENGENHARIA Nº 074/2016

CONTRATANTE: O MUNICÍPIO DE MATUPÁ/MT

OBJETO: Constitui objeto deste Contrato “**CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA, COM COMPROVADA CAPACIDADE TÉCNICA, ADMINISTRATIVA E FINANCEIRA PARA TROCA DA COBERTURA E FORRO DO BLOCO A DA ESCOLA MUNICIPAL MUNDO ENCANTADO DA CRIANÇA**”. Contidas nos anexos do Edital 0109/2016, TOMADA DE PREÇO 016/2016, com fornecimento pela empresa contratada de todos os materiais, equipamentos, peças e serviços.

CONTRATADA: C S DA ROCHA E CIA LTDA

Valor/Global: R\$ 123.628,16 (Cento e vinte e três mil, seiscentos e vinte e oito reais e dezesseis centavos).

Assinatura: 11/10/2016 Vigência: 31/12/2016

Da Dotação Orçamentária:

Cód. Geral 07.070.0.2.12.361.0013.1031 – Construção, Ampliação e Reforma de Escolas de Ensino Fundamental, Muro ou Cerca e Calçadas – 4490.51.00.00

Fontes e destinação de Recursos: 0101000000 - **R\$ 123.628,16**

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOBRES

ADMINISTRAÇÃO PORTARIA N.º 187/2016

PORTARIA N.º 187/2016

“Dispõe sobre a Alteração da Portaria n.º. 048/2016 que dispõe sobre a nomeação da Comissão Permanente de Licitação para o exercício de 2016”.

O Prefeito Municipal de Nobres, Estado de Mato Grosso, Sr. **Sebastião Gilmar Luiz da Silva**, no uso de suas atribuições conferidas por Lei, **RESOLVE:**

Art. 1º. Nomear os membros para comporem a Comissão Permanente de Licitação de Compras e Serviços, para o exercício financeiro de 2016, deste Município:

Presidente: LUCIENE MARIA NONATO

Secretário: EDSON FRIEDRICH

Membro: QUÉZIA DA ROSA

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, Nobres/MT, em 11 de Outubro de 2016

Sebastião Gilmar Luiz da Silva Prefeito Municipal de Nobres

LICITAÇÃO RESULTADO

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOBRES

RESULTADO DE LICITAÇÃO

Pregão Presencial Nº 045/2016

A Comissão de Apoio de Pregão – CAP, torna público para amplo conhecimento que a Licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº **045/2016**, cujo Objeto é **A AQUISIÇÃO DE 01 MOTO ZERO KM, PARA ATENDER A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE DO MUNICÍPIO DE NOBRES - MT**. Cuja abertura ocorreu no dia 11/10/2016 as 08:00hs, não houve participante, sendo declarada DESERTA.

Nobres, 11 de Outubro de 2016.

NADIR DA SILVA

Pregoeira

ADMINISTRAÇÃO PORTARIA N.º 188/2016

PORTARIA N.º. 188/2016

“Altera a Portaria n.º. 049/2016, que dispõe sobre a nomeação da Equipe de Apoio da Modalidade de Licitação Pregão para o exercício de 2016”.

O Prefeito Municipal de Nobres, Estado de Mato Grosso, Sr. **Sebastião Gilmar Luiz da Silva**, no uso de suas atribuições conferidas por Lei, **RESOLVE:**

Art. 1º. Nomear os Pregoeiros Titular e Suplente para comporem a Equipe de Apoio da Modalidade de Licitação Pregão, para o exercício financeiro de 2016, deste Município:

Pregoeira Titular: NADIR DA SILVA

Pregoeira 1ª Suplente: QUÉZIA DA ROSA

Pregoeira 2ª Suplente: JULIANE CASTRO PEREIRA

Membro: EDSON FRIEDRICH

Membro: LUCIENE MARIA NONATO

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, Nobres/MT, em 11 de Outubro de 2016.

SEBASTIÃO GILMAR LUIZ DA SILVA

Prefeito Municipal de Nobres

ADMINISTRAÇÃO PORTARIA N.º 186/2016

PORTARIA N.º. 186/2016

“Dispõe sobre a exoneração da Sra. Daliene da Silva Carvalho, e dá outras providências”.

O Prefeito Municipal de Nobres, Estado de Mato Grosso, Sr. **Sebastião Gilmar Luiz da Silva**, no uso das atribuições legais lhe conferida pela Lei, **RESOLVE:**

Art. 1º. Exonerar a pedido a Sra. **Daliene da Silva Carvalho**, portadora do RG nº. 2060109-3 SSP/MT, e inscrita no CPF nº. 029.051.701.07, do cargo em Comissão de Coordenadora de Projetos na Secretaria Municipal de Assistência Social.

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor, retroagindo seus efeitos a 10 de Outubro de 2016, revogando as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, em Nobres/MT, 11 de Outubro de 2016.

Sebastião Gilmar Luiz da Silva Prefeito Municipal de Nobres

PREFEITURA MUNICIPAL DE NORTELÂNDIA

CÂMARA MUNICIPAL DECRETO LEGISLATIVO N.º. 101/GP/2016 DE 11 DE OUTUBRO DE 2.016.

Autor: Vereador José do Egito Alves Lobo-P.S.D.

“Concede Título de Cidadã Nortelândense à Servidora Pública Estadual MARIA DA CONCEIÇÃO DE LIMA ROCHA, e dá outras providências”.

O Presidente da Câmara Municipal de Nortelândia, Estado de Mato Grosso, usando de suas atribuições legais consoante as disposições contidas na Constituição Federal/88, na Constituição Estadual, na Lei Orgânica Municipal e no Regimento Interno desta Corte Legislativa, faz saber que a Câmara Municipal **aprovou** em Sessão Ordinária do dia 26 de Setembro de 2.016, e ela **promulga** o seguinte Decreto Legislativo com as disposições seguintes:

Art. 1º - Fica concedido o Título de Cidadã Nortelândense à Servidora Pública Estadual MARIA DA CONCEIÇÃO DE LIMA ROCHA.

Art. 2º – Esta homenagem é o reconhecimento da população, pelos relevantes serviços prestados a esta municipalidade.

Art. 3º – Os dados genealógicos e civis da homenageada será transcritos nos anais desta Casa para que a população desta cidade possa tomar conhecimento.

Art. 4º – Este Título concedido será prestado pelo Poder Legislativo Municipal, dando ciência à homenageada e demais autoridades.

Art. 5º - A Mesa Diretora da Câmara Municipal determinará a data para entrega Solene do Título ora concedido.

Art. 6º - As despesas decorrentes do presente Decreto Legislativo correrão por conta da verba própria do orçamento vigente.

Art. 7º - Este Decreto Legislativo entrará em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, COMUNIQUE-SE, CUMPRA-SE.

GABINETE DO PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE NORTELÂNDIA-MT, EM 11 DE OUTUBRO DE 2.016.

MARIANO GOMES MIRANDA Presidente da Câmara

Registrado na Secretaria Geral da Câmara o Decreto Legislativo nº. 101/GP/2016 e publicado na forma da Lei, por afixação no lugar de costume. EM: 11/10/2016.

GILSON PORTELA OLIVEIRA
RA Secretário Geral

CÂMARA MUNICIPAL DECRETO LEGISLATIVO N.º. 102/GP/2016 DE 13 DE OUTUBRO DE 2.016.

Autores: Mesa Diretora

SÚMULA: “CONCEDE LICENÇA PARA O GOZO DE FÉRIAS AO PREFEITO MUNICIPAL DE NORTELÂNDIA PELO PERÍODO DE 30 (TRINTA) DIAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

A Mesa Diretora da Câmara Municipal de Nortelândia, Estado de Mato Grosso, fundamentada no inciso VII, do Art. 20, da Lei Orgânica do Município, faz saber que em Sessão Ordinária ocorrida na data de 11 de outubro do corrente ano, aprova e ela Promulga o seguinte Decreto Legislativo:

Art. 1º - Fica o Prefeito Municipal de Nortelândia, Estado de Mato Grosso, Sr. Neurilan Fraga, autorizado e concedido o gozo de férias, no período compreendido entre 14/10/2016 à 14/11/2016, conforme consta no ofício nº. 257/2016/SAD/AJ, datado de 10 de Outubro de 2016, que passa a fazer parte integrante deste Decreto Legislativo.

Parágrafo Único - A licença de que trata o presente Decreto Legislativo terá duração de 30(trinta) dias, contados a partir do dia 14 de Outubro de 2016.

Art. 2º - Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE NORTELÂNDIA, ESTADO DE MATO GROSSO, AOS 13 DIAS DO MÊS DE OUTUBRO DE 2.016.

MARIANO GOMES MIRANDA SILVINO SANTANA ARAÚJO RUBILAN NUNES DE OLIVEIRA

Presidente da Câmara Municipal Vice-Presidente 1º. Secretário

Vereador – P.S.D.B. Vereador – P.R. Vereador – S.D. VALDEY SOUTO CARDOSO JOSÉ DO EGITO ALVES LOBO

2º. Secretário Vereador – S.D. 3º. Secretário – P.S.D.

Registrado na Secretaria Geral da Câmara o Decreto Legislativo nº. 102/GP/2016 e publicado na forma da Lei, por afixação no lugar de costume em portal da internet, e nos órgãos de imprensa local e regional, na data supra. EM: 13/10/2016.

GILSON PORTELA OLIVEIRA
rio Geral

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOSSA SENHORA DO LIVRAMENTO

1º ATO DE APOSTILAMENTO CONTRATO N° 061/2016

1º ATO DE APOSTILAMENTO CONTRATO N° 061/2016

1.1 Pelo presente instrumento, o **Município de Nossa Senhora do Livramento, pessoa jurídica de direito público interno**, inscrito no CNPJ/ME sob o nº 03.507.514/0001-26, com sede na Av. Coronel Botelho, 458—Centro, doravante denominado de **CONTRATANTE**, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. Carlos Roberto da Costa, brasileiro, casado, servidor público estadual aposentado, portador do RG nº 0075420-0 SSP/MT, e do CPF nº, 072.295.691-68 residente e domiciliado neste município no uso de suas atribuições legais, com supedâneo no § 8º do Art. 65 da Lei n.º 8.666/93, determina o apostilamento do contrato nº 061/2016, referente, objeto contrato tem por objeto a prestação de serviço pelo **CONTRATADO**, dos serviços de pagamentos das Ordens Bancária.

1.2 O presente instrumento advém da **ADESÃO À ATA DE REGISTRO Nº 026/2015/SEGES DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 014/2015/SEGES CONFORME PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº946/2016, ADESÃO Nº 002/2016** e outro lado o **HPE AUTOMOTORES DO BRASIL LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 54.305.743/0011-70, com sede QUADRAS 05, 07 E 07A, DISTRITO MINEIRO INDUSTRIAL DE CATALÃO, CATALÃO – GO. CEP: 75.701-901, doravante denominado **CONTRATADA**, neste ato representado por **EDUARDO CORDEIRO DE ALMEIDA E SILVA** CPF: 157.699.348-59 RG: 21.856.446-6 SSP/SP, abaixo assinado, doravante denominado simplesmente **CONTRATADO**.

1.3 CLAUSULA PRIMEIRA – ALTERAÇÃO E INCLUSÃO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA- DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

FUNDAMENTO: Com base no **PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1609/2016** e o parecer jurídico municipal nº 274/2016 e no art. 65 §8º da Lei Federal nº 8.666/93, realiza-se o presente Apostilamento nº 001/2016, cujo objetivo é a **ALTERAÇÃO E INCLUSÃO** do Disposto na **Clausula Décima Segunda Dos Recursos Orçamentários**, prevista no instrumento contratual inicial, nova dotação orçamentária, conforme o orçamento fiscal vigente das Secretarias Municipais. despesa será suportada pela seguinte dotação abaixo descrito:

ALTERAÇÃO DE VALORES NA DOTAÇÃO:

ONDE SÊ

Reduzido	Projeto/Atividade	Natureza da Despesa	Fonte	Valor (R\$)
080037	Manut. das Ativid. Da Secretaria de Obras	44.90.52.00 – Equip. e material permanente	130	108.200,00

LEIA-SE

Reduzido	Projeto/Atividade	Natureza da Despesa	Fonte	Valor (R\$)
080037	Manut. das Ativid. Da Secretaria de Obras	44.90.52.00 – Equip. e material permanente	130	20.200,00

INCLUSÃO DE DOTAÇÃO E REDISTRIBUIÇÃO DE VALORES DA DOTAÇÃO Recuperação e manutenção de construção de estradas vicinais - 44.90.52.00 – Equip. e material permanente – 080055 – R\$ 88.000,00

Reduzido	Projeto/Atividade	Natureza da Despesa	Fonte	Valor (R\$)
080055	Recuperação e manutenção de construção de estradas vicinais	44.90.52.00 – Equip. e material permanente	100	R\$ 88.000,00

2. CLAUSULA SEGUNDA – DAS DEMAIS CLAUSULAS

2.1 As demais cláusulas constantes no contrato nº 061/2016, permanecem inalterados. O disposto no presente Termo de Apostilamento, passa a fazer parte integrante do Contrato acima mencionado.

Nossa Senhora do Livramento, 29 de Setembro de 2016.

Carlos Roberto da Costa

Prefeito Municipal

RESULTADO FINAL DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 024/2016

Resultado Final do Pregão Presencial nº 024/2016

A Pregoeira da Prefeitura Municipal de Nossa Senhora do Livramento, nomeada pela Portaria 003/2016, publicada no Jornal da AMM 04/01/2016, vem a público divulgar o Resultado Final do Pregão Presencial Nº 024/2016, processo administrativo 1547/2016, cujo objeto é o “REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL Contratação de empresa de turismo para atendimento de Day use para os idosos, Criança e adolescente e grupo de Mulheres do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculo - descritos neste edital e seus anexos, quantidades e especificações do TR n. 047/2016 e planilha em anexo, do tipo MENOR PREÇO POR ITEM. Empresa vencedora dos itens: J.E.A.M – AGENCIA DE VIAGENS E SERVIÇOS LTDA – ME – CNPJ Nº. 05.764.299/0001-74, com o valor total de: R\$ 36.412,50 (trinta e seis mil quatrocentos e doze reais e cinquenta centavos).

Nossa Senhora do Livramento/MT, 11 de outubro de 2016.

Leonildes Fátima da Silva Benevides

Pregoeira Oficial

Portaria nº. 003/2016

O Prefeito Municipal de Nossa Senhora do Livramento, no uso de suas atribuições, HOMOLOGA o procedimento licitatório nº 1547/2016, na modalidade de Pregão Presencial Nº 024/2016, cujo objeto é o “REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL Contratação de empresa de turismo para atendimento de Day use para os idosos, Criança e adolescente e grupo de Mulheres do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculo - descritos neste edital e seus anexos, quantidades e especificações do TR n. 047/2016 e planilha em anexo, do tipo MENOR PREÇO POR ITEM. Empresa vencedora dos itens: J.E.A.M – AGENCIA DE VIAGENS E SERVIÇOS LTDA – ME – CNPJ Nº. 05.764.299/0001-74, com o valor total de: R\$ 36.412,50 (trinta e seis mil quatrocentos e doze reais e cinquenta centavos).

Nossa Senhora do Livramento/MT, 11 de outubro de 2016.

Carlos Roberto da Costa

Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA BANDEIRANTES

ADMINISTRAÇÃO/LICITAÇÃO DIVISÃO DE TRIBUTAÇÃO E CADASTRO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA BANDEIRANTES-MT

CONVOCAMOS OS CONTRIBUINTES PARA COMPARECER A DIVISÃO DE TRIBUTAÇÃO E CADASTRO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA BANDEIRANTES-MT PARA TRATAR ASSUNTOS PENDENTES.

DONIZETE ALVES DE OLIVEIRA, SEVERINO DA SILVA, LUIS CARLOS FERREIRA DA SILVA, JOSE CARLOS DE OLIVEIRA, ELTON GRAEFF GOMES, RONELIO JESUS DE PAULA, VERA LUCIA AMORIM PEREIRA, A. MECABO & CIA LTDA, EXPRESSO ARCO IRIS LTDA, VALTER P. MORAES AGENCIAMENTO TURISMO E TRANSP.ME, IND. E COM. DE MADEIRAS SANTA CATARINA LTDA – ME, DARCY CARGNIN, AGROPECUARIA SAO DIMAS – LTDA, J. H. SALOMAO - IND. COM. IMP. E EXP. DE MAD. LTDA, FERREIRA BENTO IND. E COM. DE MADEIRAS LTDA-ME, F. M. PEREIRA – ME, PAU DE SERRA - IND. E COM. DE MADEIRAS LTDA, CLEVEMAR MADEIRAS LTDA - ME, LUZINETE RIBEIRO DA COSTA, M. G. SANTIN SAGIN – ME, O. ANTONIO DA SILVA, L. L. MADEIRAS LTDA-EPP, ANTONIO MARCOS MORIM-TRANSPORTES, EVANILCE MODESTO - 522.167.992-20, MIRIAN DA SILVA COSTA - 015.889.721-86, JOSE ANTONIO DOS SANTOS - 557.161.309-25, MARILEIDE CANDIDO DA SILVA - 010.348.261-07, LUCIANA CARVALHO DOS SANTOS - 008.316.721-88, EMERSON MANOEL DA SILVA - 044.584.631-36, CELINA FURLANI GARCIA - 976.972.901-97, SILAS SABOIA

KUSS - 041.105.111-35, NELSON SANTOS PASSOS-020.606.951-04, DEOCLECIO MONTEIRO- 368.772.479-49, MARIA JAQUELINE MARTINS DE SOUZA - 327.887.031-04, EDSON NASCIMENTO DOS SANTOS-697.166.922-34, JOSE CARLOS DE OLIVEIRA – 05062620147, ZENILDA DOS SANTOS DAMASCENO-625.522.853-34, ADRIANO DUQUES FILISPOSKI – 03319371150, EZEQUIEL DE CASTRO BRITO – 04115399147, GM COM. DE CONFEC. E PROD. ALIMENTICIOS LTDA-ME, ROSANGELA PEREIRA DA SILVA 009.005.771-69, ROBERTO CORREIA DE SANTANA - 321195771-53, MARIA LUCIA PIRES DE CARVALHO-401.175.707-10 , LEONICE FORTUNATO PER. DE FREITAS-939.565.501-10, E. C. DA COSTA LIMA - ME , JONATO ALVES DE OLIVEIRA 569.972.561.04, COM. DE MADEIRAS FERREIRA SOUZA LTDA ME, ALESSANDRO JOSE DA COSTA-701.366.821-46, ANTONIO NEUZITO DE OLIVEIRA ROULIM – ME, COMERCIO DE MADEIRA ORION LTDA-ME, MARIVALDO S. SILVA ME, OURO PRETO IND. E COM. DE CARVAO LTDA ME, LUIZ BERTOLDO DA SILVA 04543134117, PAULO SERGIO BERTOLO-655595841-34, SILVANIA IMBERMAN LOPES 986.030.001-15, EVERALDO NUNES DE LIMA – ME, SIMONE TEIXEIRA DE CARVALHO-02147022195, THIAGO MARIANO DA SILVA 04273121166, JOSE EURIPEDES PEIXOTO – ME, CLEITON JOSE DA CRUZ 90734335172, MARCELO RIBEIRO- 018.090.071-43, LUCIANO CAVAL. DE JESUS BERNABE-038.787.111-07, ENDERSON PEDRO DA SILVA – ME, EDLEUZA PEREIRA DA SILVA 95031979100, SOTTILI COMER. DE MAQ. E EQUIPAMENTOS LTDA ME, OURO CAR COMERCIO DE OURO LTDA-ME, BARBOSA & GUISONI LTDA-ME, JOAO BATISTA GOMES EIRELI – ME, ORTIS & ORTIS LTDA – ME, GISLAINE APARECIDA DA SILVA RIBEIRO 02967575194, PAULA RENATA VINDILINO 01427214174, WELLINGTON RODRIGUES DA SILVA05297523171, EDSON NUNES DE ARAUJO 01191788180, VILMA DE JESUS GONCALVES DA SILVA 02220446166, ISRAEL DOS SANTOS RIBEIRO 00788625152, ALBERTO DOS REIS JARDIM – ME, BARBARA APARECIDA BANDIERA06408690173, LIBIA CESAR SILVA 05835029624, JORGE L. S. DE MELO EIRELI-ME, MARILETE DA SILVA00383672112, JUCIMARA SUDERICH DIAS DA SILVA04434816101, GECILDO BISPO ARAGAO ME, CLAUDENISE ALVES FERREIRA04977080190, BIG COMERCIO DE PRODUTOS AGROPECUARIOS LTDA-ME, CLAUDINEI RODRIGUES 81091370168, ACADEMIA FORCA E VIDA LTDA-ME, ADRIEL SIDNEI BATISTA 009765961-48, MARCELO DA SILVA MENDONCA 02503892159, ELIO SANTOS RIBEIRO21617595829, CLAUDETE SILVEIRA GONCALVES 03180744197, JAISON FERNANDO SILVEIRA DE SOUZA 06068520188, MARIA DE LOURDES TEOBALDO LEITE84822210197, ASSIS SOARES DA CRUZ 40798097949, BENEDITO GUILHERME JUNIOR43207243991, DISTRIBUIDORA DE CARNES BLAU LTDA-ME, CEZAR AMARAL CUNHA 03981285107, F. A. INDUSTRIA DE COMERCIO DE MADEIRAS LTDA – ME, LEONARDO DE OLIVEIRA 04967336132, MANOEL ANANIAS TOLEDO 02020341190, COMERCIO DE MADEIRAS CHAPADAO DO NORTE LTDA – MT, CARVALHO & EVANGELISTA LTDA- ME, JOSIANE FRANCISCA BOUNEL 04763283146, C. A. DA SILVA BEBIDAS - ME , LEIA CARDOSO DE MESQUITA 65166710282, RODRIGO SILVA PEREIRA 03707449181, ADEMAR NASCIMENTO DOS SANTOS, ADILSON RAIMUNDO GOMES, JOAISIR PADILHA DOS SANTOS, JOEL BEZERRA TORRES, JOEL FRANCISCO OTENIO, APARECIDO EMILIANO DOS SANTOS, AUGUSTO TRINDADE, BENEDITO ABRAO, DEUSALINA DOS SANTOS MOURA, CLAUDIO SOUZA CARDOSO, DEOGENIR S. DE MORAES, EDUARDO AGUIAR , ELVIRA MOREIRA LEITE, EUDES DOS SANTOS ALVES, GERALDO ALEXANDRINO, UMBERTO LUIZ MACHADO, ISNARD SOUZA RUBIN, IVOMAR JOSE MELNIK, JOSE GONCALVES, JOSENALDO PEREIRA DA SILVA, JOSUE PIO MARCOLINO, LORIVAL DE ARAUJO SILVA, LUIZ CARLOS DOS SANTOS, MARIA DO CARMO ALVES ROCHA, MARIA GETULIA DA CONCEICAO MELLO, ORTAMILO LEITE, PEDRO LUIZ TAVARES, REINALDO MACEDO MIRANDA, SIDINEIA A. DE ARAUJO, VALMOR LIMA DOS SANTOS, SILVANDO GONCALVES, TEREZINHA BARBOSA, ARMANDO CONJIU, SEBASTIAO PAULO DA SILVA,

VA, ANTONIO JIMENEZ FILHO, FRANCISCO GONZAGA RIBEIRO, JANDIRA DA SILVA BORGES, CELMO GOMES DE LIMA, ADILSON RAMOS BERTOLO, JOEL RODRIGUES DOS SANTOS, MARIA DE OLIVEIRA PIRANI, VALTER PIRES CARRIEL, ISAIAS RODRIGUES DE AZEVEDO, DIRCEU PRIORI DE SOUZA , MARIA DO CARMO LAGES, GILBERTO DE OLIVEIRA SANDES, SERGIO DE OLIVEIRA, JEFERSON MARCELO DE OLIVEIRA, JOSE APARECIDO DE OLIVEIRA, MILTON BUENO DA SILVA FILHO, JOSE DA SILVA PEREIRA, VALDECI AVELINO DA SILVA, ODAIR CARLOS FRANCINO, DIRCEU BATISTA GONCALVES, GIVANILDO CAETANO DA SILVA , JOSE BATISTA DA LUZ, JOSE DE FREITAS, IZAQUEO CARLOS FRAUZINO, SEVERINO DA SILVA, ROGERIO APARECIDO NOCHELLI, NILSON ALBRING, JOSENILDE OLIVEIRA DA SILVA ROCHA, OSVALDO FERREIRA LEODORIO, ANDREIA CRISTINE DE JESUS, PAULO SERGIO SILVA, MARIA TEREZA LEITE DE SOUSA, FRANCIVALDA DE OLIVEIRA SILVA, APARECIDO AUGUSTO DE OLIVEIRA , EDSON EVANGELISTA, SEVERINO RODRIGUES MOREIRA, EDMILSON MOREIRA DOS SANTOS, LUIS CARLOS FERREIRA DA SILVA, BENEDITO DA SILVA, JOSE DE LIMA FILHO, PAULO BENEDITO DE OLIVEIRA, LAURIDES MARIA PASSARELLI DE OLIVEIRA , WALQUIRIA OLIVEIRA CARVALHO, SANDRO ELIAS FABONATO, MARIA APARECIDA TAVARES DE ANDRADE, LUIZ BEZERRA DE ARAUJO, EBERTON ALMEIDA DE JESUS, NILCEIA FEITOSA PIMENTA, VALDECI PIRAK DELUSKI, LUCIULA APARECIDA MARCOLA BELTRAMIN, ELZALINA DE SOUZA, SANDRO ROBERTO DA SILVA, MARINALDO COSTA ABREU, LUSBEL CARNEIRO DA SILVA, ANDERSON ANTONIO GARCIA SECCO, JOAO JOSE DA SILVA, ELTON GRAEFF GOMES, JOAQUIM JOSE DOS SANTOS, JORGE TEIXEIRA SOUZA, JOSE RICARDO DA SILVA, JOSE CAETANO DA SILVA, ANTONIO GONZAGA DE MELO, ERICA CRISTINA DE BRITO DA SILVA, CATARINA RIGUER, JOSEFA MARIA DE SANTANA , ELIANE LAGES, EDILEUSA CAMILO DA SILVA VIANA, JOAO BATISTA COSTA, JOAO LOPES DE MEIRA, RENILSO ALVES DA SILVA, LUIZ CARLOS ROCHA DOS SANTOS , MARCELO MALHEIRO DA SILVA, JOAO CARLOS DOS SANTOS, MARIA APARECIDA DA ROCHA DE SOUZA, JUNE BARBOSA DA CONCEICAO, IVANI MARIA DA SILVA FERREIRA SOUZA, CLEUZA GOMES DA SILVA, ROGERIO BARBADO DIAS, CLAUDIANA SIMAO SILVA, VALDEIR MOREIRA MACHADO, EULENICE APARECIDA DA SILVA FERREIRA, MARIA APARECIDA FARIAS, MILTON LEAL DOS SANTOS, LUZIA FERREIRA DOS SANTOS, CLEBER MARQUES DE SOUZA, SEBASTIANA DE MATOS RIBEIRO, APARECIDO PIRES, JULIO CEZAR PERUZZO, JOSE CARLOS MAGALHAES, IRENE ZUPELLI ARRUDA, MARIA FRANCISCA DE A. OLIVEIRA, PEDRO CARDOSO DA SILVA, CELIA APARECIDA DOS REIS, RONELIO JESUS DE PAULA, MIGUEL MARQUES, ROGERIO RODRIGUES DE SOUZA , WILSON PINHEIRO, JOANIR TEODORO DA SILVA, JOAO PEDRO SANTANA FILHO, JOSE CARLOS CORSETTI, PAULO ALVES DA SILVA, MARCOS RODRIGUES DA SILVA, LUIZ CARLOS RIBEIRO, DOUGLAS BENEDITO SILVA LOPES, JACOMO DE ZANETTI, PAULINO POMPEU, MARIA APARECIDA SILVA ASSIS, CLEDER ELOIR DOS SANTOS, WALDECY MARCOLINO, DANIEL DE SOUZA BORGES, PAULO SERGIO LOPES DOS SANTOS, OSNIR DOS SANTOS , MARIA APARECIDA NEVES DA SILVA, MAURO NUNES MEDEIROS, MARCIO DOS SANTOS CARDOSO, ROSANE TEREZINHA EBERLE, MARIA APARECIDA FERREIRA, JOSE PAULO DO NASCIMENTO, JOSE ALVES DE OLIVEIRA , WALTER DA SILVA RODRIGUES COELHO, JULIARTE CORREA VIEGA, SUELI ANILESE HAGEMANN RIEDEL, CARLOS FRANCISCO E SOUZA, ANTONIO CARLOS VIDIGAL, ARMELINDO DE JESUS GARRINDO HERRERA, PAULO LEANDRO TATARA, ELENITA BERNINI NASCIMENTO, GERALDO PAULO BATISTA AGUIAR, ANTONIO BATISTA CORDEIRO, UESLAINE DE ABREU LAET, WALDINEY MEDEIROS DO NASCIMENTO, JOAO BATISTA PEREIRA, ZENAIDE WANDSCHEER CAMARGO, JOSE BENTO DA COSTA, ANATANAELIA MARIA MARANA, MARIA DAS GRACAS SILVA, ROSANGELA DO CARMO NASCIMENTO, ANDREIA BARBOSA DA SILVA, ANGELA SILVANA RIALTO, ANA PAULA DOS SANTOS DA SILVA, VANDER-

LEY FONTES POLATO, VALDENIR ALEXANDRE DE ALMEIDA, JOSE CARLOS FERREIRA, ROBERTA OLIVEIRA DA CRUZ, EDGAR QUEIROZ DA SILVA, MARIA PEREIRA DOS SANTOS PADER, MARCIANO DENIZ GONÇALVES, SONIA REGINA FERREIRA, KARLA DOS SANTOS RODRIGUES, SILVANO PEREIRA DA SILVA, HELIO CARVALHO OLIVEIRA, MIGUEL GOMES DE ARAUJO, EDSON DOS REIS CARRARO, FRANCIELE LUCIANA DE OLIVEIRA, DANIEL KLOPPPEL, SONIA MARIA DE LIMA, ANDREIA FRANCISCA DA SILVA, ANTONIO GONCALVES DA SILVA, SAULO DE SOUZA RIBEIRO, ADALBERTO ALVES DA COSTA, ALINE MARRI CONJUI, DJALMA BORGES DA SILVA, WILSON RIBEIRO DA SILVA, JOAO ANTONIO, INES INACIO BARBOSA, ELIS REGINA DE SOUZA, MARIA MACEDO DA ROCHA, JOSE DE OLIVEIRA PINTO, - MARIA GOMES DA SILVA PINTO, MARCIO PEREIRA COELHO, MARCOS BENEDITO DOS SANTOS, SILVANA EURIK, MARIA APARECIDA DA SILVA, VALCIENE BIS, DENISE MARIA ALVES, LUCIANA NUNES RODRIGUES, SIRSA BORGES DE SOUZA, VERA LUCIA AMORIM PEREIRA, ROSIMAR RUFINO DA SILVA RODRIGUES, DIONIZIO MOREIRA DA COSTA, AGUINALDO FERREIRA DOS SANTOS, LUCIMARA DA SILVA PAIS BATISTA, ELIANA MARTINS PEREIRA, LAUDICEIA ARAUJO ALVES CHRISOSTHEMOS, JURANDIR LIMA DA SILVA, ANTONIO SEICENTOS, APARECIDO DE OLIVEIRA PINTO, DOMICIO DOS SANTOS AUGUSTO, MARIA RITA ISRAEL DA SILVA, JOAO BATISTA RODRIGUES, LAERTE PEDRO DE SANTANA, GERMANO NUNES, WILSON BUENO DOS SANTOS, JOSINILDA AMELIA DA SILVA DE CARVALHO, WANDERLEI DA SILVA GOMES, VALDECI FAGUNDES RAULINO, VILMA APARECIDA DA SILVA BORGES, MARILUCIA DOS ANJOS SOUZA, JOSE DOS ANJOS DA SILVA MARES, IONE APARECIDA DE ANDRADE LEITE, LAUDI LENZING, SETEMBRINO SILVEIRA GONCALVES, EDIMAR DUARTE DE SOUZA, ANTONIO CARLOS KRUGER, TIAGO PEREIRA DE LIMA, CLAUDEIR PEREIRA BATISTA, AROLD PEDRO DA SILVA, ELIAS REZENDE BEZERRA, JEANS PINHEIRO SOARES, NELSON LEITE DOS SANTOS, CELIA SABOIA KUSS, MILCA BARBACOV DA CRUZ, ARISTIDES ROSA DUTRA, VANDERLEI MARQUES DE OLIVEIRA, WILSON APARECIDO DE SOUZA, ELZA PRECILIANA DE ARAUJO, MIGUEL MARTINS RODRIGUES, LUCINEIA DA ROCHA DE SOUZA, OZIEL BISPO DA SILVA, DOMINGAS CARDOSO DOS SANTOS RODRIGUES, EDILSON LUCAS PAIM, NOEL DE CAMPOS, RODRIGO REOLON, ROSILENE FRANCISCA DE LIMA,

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA MARILÂNDIA

PORTARIA Nº 06

PORTARIA DE Nº 06/2016

EMENTA: CONCEDE TRINTA (3) TRÊS MESES DE LICENÇA PRÊMIA AO SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL SRº **“NEUCIRENO FRANCISCO GOMES”**.

VALMIR SILVA LEITE

PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA MARILÂNDIA, ESTADO DE MATO GROSSO, USANDO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E EM CONFORMIDADE COM O QUE DETERMINA A LEI DE Nº 02/2014 de 06 de Maio de 2014. EXPEDE A SEGUINTE PORTARIA.

RESOLVENDO

Art. 1º - Conceder 3 (Três) meses de Licença Prêmio ao Servidor Público Srº NEUCIRENO FRANCISCO GOMES, ocupante do cargo de MOTORISTA, lotado nesta secretaria do Legislativo, atendendo a requerimento de licença Prêmio que têm direito, em conformidade da lei de nº 02/2014, de 06 de Maio de 2014.

Art. 2º - O período concedido terá início de em 10/10/2016 a 10/01/2017, retornando suas atividades no dia 11/01/2017.

Parágrafo único – Ao término da licença concedida neste ato deverá o servidor retornar às atividades concernentes ao seu cargo junto à secretaria da administrativa da câmara municipal de Nova Marilândia-MT.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

RESISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA MARILÂNDIA, ESTADO DE MATO GROSSO, AO 04 DO MÊS DE OUTUBRO DE 2016- 04/10/2016.

VALMIR SILVA LEITE

Presidente da Câmara

Registrada e Publicada pela Secretaria Administrativa, na data supra e na forma da lei.

LICITAÇÕES E CONTRATOS EXTRATO DE RESCISÃO DO CONTRATO Nº 037/2016

RESCISÃO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO Nº 037/2016 – ASS – 10/10/2016 – Contratado (a): **MARIA DOS ANJOS GUIMARÃES** – OBJ: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS COMO INSTRUTOR DA OFICINA DE COSTURA NO MUNICÍPIO DE NOVA MARILÂNDIA - MT.

NOVA MARILÂNDIA – MT EM 11 DE OUTUBRO DE 2016.

WENER KLESLEY DOS SANTOS

Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA MARINGÁ

PROCURADORIA JURÍDICA DECRETO Nº. 030/2016

SUMULA: “Declara ponto facultativo na sede da Prefeitura Municipal de Nova Maringá/MT e dá outras providências.”

JOÃO BRAGA NETO, Prefeito Municipal de Nova Maringá - MT, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 47, da Lei Orgânica Municipal, com suas posteriores alterações e;

CONSIDERANDO, no dia 12 de outubro feriado nacional referente o dia de Nossa Senhora Aparecida (Padroeira do Brasil);

DECRETA:

Art. 1º - Fica decretado PONTO FACULTATIVO para os servidores da Secretaria Municipal de Administração, Secretaria Municipal de Planejamento, Secretaria Municipal de Finanças, Secretaria Municipal de Agricultura e Secretaria Municipal, Assistência Social e Gabinete do Prefeito, nos dias 13 e 14 de outubro de 2016, quinta feira e sexta feira, retornando ao expediente de trabalho normal no dia 17 de outubro de 2016, segunda feira, na sede da Prefeitura Municipal de Nova Maringá/MT.

Art. 2º - Excetuam-se do ponto facultativo definido no art. 1º deste Decreto, os servidores lotados na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte, na Secretaria Municipal de Saúde e Secretaria Municipal de Obras, Viação e Serviços Públicos, que funcionarão normalmente e suas respectivas secretarias.

Art. 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se, cumpra-se.

Nova Maringá – MT, 10 de outubro de 2016.

JOÃO BRAGA NETO Prefeito Municipal

PROCURADORIA JURIDÍCA
LEI Nº 884/2016 DE 11 DE OUTUBRO DE 2016

Sumula: Autoriza o Poder Executivo a abrir Créditos Adicionais Suplementares até o limite de 5% da Receita de Impostos e Transferências para a anulação e suplementação entre si das dotações da fonte 100 – Recursos Ordinários e da fonte 102 – Recursos de Impostos e Transferências vinculados a saúde e fonte, no Orçamento de 2016.

JOÃO BRAGA NETO, Prefeito Municipal de Nova Maringá, Estado do Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere o artigo 47, IV da Lei Orgânica Municipal, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir Créditos Adicionais Suplementares até o limite de 5% da Receita de Impostos e Transferências Constitucionais para a anulação e suplementação entre si das dotações da fonte 100 – Recursos Ordinários e da fonte 102 – Recursos de Impostos e Transferências Constitucionais Vinculados a Saúde, no Orçamento de 2016.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se todas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Nova Maringá - MT em 11 de outubro de 2016.

João Braga Neto

Prefeito Municipal

PROCURADORIA JURIDÍCA
PORTARIA Nº. 278/2016

“Declarar Revelia e Nomear Defensor Dativo do Processo de Sindicância n.º 01/2016 em face doservidor público Sr. Ricardo Ono.”

JOÃO BRAGA NETO, Prefeito Municipal de Nova Maringá - MT, no uso de suas atribuições legais.

Considerando o art. 165 e art. 166 da Lei Municipal n. 293/2003.

RESOLVE:

Art. 1º - Declarar o servidor Sr. Ricardo Ono, Revel, pois deixou de atender a regular intimação no Processo de Sindicância n. 01/2016.

Art. 2º - Designar o Sr. GIAN CARLOS FRANCHINI DO AMARAL, portador do RG 24244279 SEJSP/MT, CPF 045.148.101.18, efetivo no cargo Procurador Jurídico da Câmara Municipal de Nova Maringá, para exercer a atividade de defensor dativo do servidor Sr. Ricardo Ono, no Processo de Sindicância 01/2016, instaurado por meio da Portaria nº 98/2016.

Art. 3º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se, cumpra-se.

Nova Maringá – MT, 11 de outubro de 2016.

JOÃO BRAGA NETO Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA MONTE VERDE

LICITAÇÕES

CONTRATO Nº. 46/2016/ DEPTO/ADM/COMPRAS CONTRATAÇÃO DE EMPRESA NA FORMA DE EXECUÇÃO GLOBAL PARA CONSTRUÇÃO DE UM MURO DO ESPAÇO EDUCATIVO URBANO 06 SALAS DE AULA REFERENTE AO CONVENIO Nº 700172/2011/P

CONTRATO Nº. 46/2016/ DEPTO/ADM/COMPRAS

1.PARTES: Prefeitura Mun de Nova Monte Verde e CESIRA BERGAMINI AMANCIO E CIA LTDA ME

2.OBJETO:CONTRATAÇÃO DE EMPRESA NA FORMA DE EXECUÇÃO GLOBAL PARA CONSTRUÇÃO DE UM MURO DO ESPAÇO EDUCATIVO URBANO 06 SALAS DE AULA REFERENTE AO CONVENIO Nº

700172/2011/PAR/MEC/FNDE NO MUNÍCIPIO DE NOVA MONTE VERDE – MT

3. DATA ASSINATURA: 10 de outubro de 2016

4.VIGÊNCIA: 09 de Abril de 2016

5.VALOR GLOBAL: R\$42.755,43 (quarenta e dois mil setecentos e cinquenta e cinco reais e quarenta e três centavos)

6.LICITAÇÃO: Tomada de Preços nº. 01/2016

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA NAZARÉ

DECRETO Nº. 1573, DE 07 DE OUTUBRO DE 2016.

DECRETO Nº. 1573, DE 07 DE outubro DE 2016.

DISPÕE SOBRE MEDIDAS DE CONTENÇÃO DE DESPESAS NO ÂMBITO DA ADMINISTRAÇÃO DIRETA E INDIRETA DO MUNICÍPIO DE NOVA NAZARÉ -MT.

RAILDA DE FATIMA ALVES, Prefeita Municipal de Nova Nazaré, estado de Mato grosso, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com o disposto no Art. 63, inciso VI, da Lei Orgânica do Município de Nova Nazaré.

Considerando a crise econômica vivida pela Brasil com os seguintes indicadores:

- a) desaceleração do consumo das famílias, tanto pelo fim dos programas de incentivo ao consumo quanto pela menor oferta de crédito;
- b) retração da indústria, inflação e baixa taxa de investimentos;
- c) crescimento baixo da economia em 2013 e crescimento ainda menor em 2014 e 2015, e crescimento ainda menor em virtude da recessão econômica em 2016;

Considerando, a crise financeira brasileira, que reflete em toda a economia;

Considerando a drástica redução das receitas, municipais, estaduais e federais; principalmente as oriundas de transferências governamentais obrigatórias, tanto as Federais (Fundo de Participação dos Municípios – FPM), quanto as estaduais (Imposto Sobre Circulação de Mercadorias – ICMS e Fundo Estadual de Transporte e Habitação – Fethab);

Considerando que para o enfrentamento da situação de crise financeira se faz necessário à tomada de medidas consentâneas com a realidade econômica do Município, mediante adoção de medidas destinadas a reduzir e adequar os gastos públicos ao fluxo de receitas efetivamente arrecadadas;

Considerando que em decorrência da crise econômica e do ajuste fiscal em curso do Governo Federal o Brasil vive um momento de dificuldades, de cortes de despesas, paralização de obras e redução de serviços e de aumento de impostos;

Considerando as incertezas sobre a efetiva realização da receita orçamentária prevista no orçamento do exercício de 2016, diante do cenário econômico nacional;

Considerando que a manutenção do equilíbrio das contas públicas está diretamente vinculada ao crescimento da economia, hoje em severa recessão, com inflação alta;

Considerando a imperiosa necessidade do equilíbrio financeiro entre as receitas e despesas;

Considerando, que a administração deve planejar o trabalho de sua unidade, de maneira isenta e responsável;

Considerando as regras legais quanto ao encerramento do exercício financeiro de 2016;

Considerando, os limites com despesa de pessoal estabelecida pela Lei Complementar Federal nº. 101, de 4 de maio de 2000, em seus artigos 19, inciso III, artigo 20, inciso III, alínea "b";

Considerando, o equilíbrio das contas públicas, neste momento; passa pela necessidade premente de reduzir despesas gerais e de custeio por meio de medidas de contingenciamento, em respeito aos preceitos da Lei de Responsabilidade Fiscal - Lei Complementar Federal nº. 101, de 4 de maio de 2000;

E, finalmente, considerando o Decreto nº. 675, de 30 de agosto de 2016, do Estado de Mato Grosso, o qual **"Estabelece medidas de redução e de controle das despesas de custeio e de pessoal no âmbito da Administração Pública Direta e Indireta e dá outras providências"**.

DECRETA:

Art. 1º - Este Decreto estabelece diretrizes para contenção de despesas de custeio e de pessoal, que deverão ser observadas pelos órgãos e entidades do Poder Executivo Municipal.

Art. 2º - Fica vedado aos órgãos do Poder Executivo, a assunção de compromissos que impliquem em gastos com as seguintes despesas:

- I – Diárias, adiantamentos de viagens, passagens e passagens aéreas;
 - II - Celebração de novos convênios que impliquem em despesas para o Município;
 - III - Celebração de novos contratos de locação de imóveis, de locação de veículos e equipamentos;
 - IV - Aquisição de material permanente;
 - V - Contratação de obras e instalações;
 - VI - A realização de eventos.
- Parágrafo Único - Não se aplica o disposto no inciso I deste artigo para os titulares dos órgãos da Administração Direta e Indireta, em representação das respectivas Pastas.
- Art. 3º. - Ficam suspensos:
- I - Abertura de concurso público que implique gastos ao Poder Executivo, ressalvados aqueles já em andamento;
 - II - Criação de cargos;
 - III - Criação, alteração ou reestruturação de quadro de pessoal;
 - IV - Criação de novas gratificações ou alteração daquelas já existentes;
 - V - Nomeação para cargos de provimento efetivo, salvo aqueles decorrentes de Concursos Públicos Homologados até 02/07/2016;
 - VI - Afastamento de servidores e agentes públicos, com ônus para o Município, a fim de participarem de cursos;
 - VII - A realização de eventos, que não estejam previstos no calendário oficial do Município;
 - VIII - Qualquer espécie de cedência com ônus para o Município.
 - IX – A contratação de novas obras,
 - X - A concessão e o pagamento das parcelas remuneratórias referentes a gratificações, adicionais e demais vantagens pecuniárias de caráter individual, não incorporadas definitivamente aos vencimentos dos servidores do Município, exceto os pedidos já protocolados até a data de publicação desse decreto.
 - XI – Concessão de horas extras;
 - XII - Contratação de cursos, seminários, congressos, simpósios e outras formas de capacitação e treinamento de servidores públicos;
 - XIII – Concessão de Licença prêmio, bem como Licença para interesse particulares.

Art. 4º - Reduzir em 40% (quarenta por cento) em relação à média mensal praticada nos últimos 3 (três) anos por cada órgão e entidade, os gastos com:

- I - A impressão, suprimentos de informática e material de expediente;
- II – Telefonia;
- III - Energia elétrica.
- IV – Despesa com combustíveis e lubrificantes;

Art. 5º - redução de 50 % (cinquenta), no quando de servidores dos cargos em comissão e ou contratados;

Art. 6º - O disposto nos artigos 2º e 3º não se aplica em caso de necessidade excepcional ou urgente, plenamente justificado pelo órgão ou entidade requerente a fim de subsidiar manifestação e posterior decisão do Prefeito Municipal.

Art. 7º - Nas renovações de contratos de natureza continuada e de aluguel de imóvel, sem prejuízo das demais medidas disciplinadas neste Decreto, deverão ser adotadas medidas junto às contratadas para repactuação, objetivando redução do preço originalmente contratado e/ou a renúncia à aplicação da cláusula de reajuste.

Art. 8º - As regras do presente Decreto não se aplicam aos recursos oriundos das operações de créditos e aplicações de demais recursos vinculados.

Art. 9º - Fica definido o horário de funcionamento das Secretarias Municipais, no período das **07:00 às 11:00 horas (atendimento ao público)**, e das **13:00 as 17:00 (trabalho interno)** a partir do dia 10 de outubro de 2016.

Parágrafo Único – O horário definido pelo Art. 7º, não abrange a Secretaria Municipal de Saúde, Secretaria de educação e Secretaria de Obras e transportes; cabendo as mesmas estabelecerem o horário de funcionamento, visando um planejamento na redução de gastos.

Art. 10º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com vigência até 31/12/2016.

Nova Nazaré, 07 de outubro de 2016.

RAILDA DE FATIMA ALVES

Prefeita Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA OLÍMPIA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO EXTRATO DE PRIMEIRO ADITAMENTO DE N° 024/2016

REFERENTE AO CONTRATO N° 044/2015

OBJETO: ASSESSORIA E CONSULTORIA JURÍDICA PRESTADAS AO MUNICÍPIO, NAS ÁREAS DE RECURSOS HUMANOS, ADMINISTRATIVO, PROCESSO LEGISLATIVO, BEM COMO REPRESENTAÇÃO JUDICIAL NO ÂMBITO DA JUSTIÇA FEDERAL NA COMARCA DE CUIABÁ-MT E JUSTIÇA COMUM EM 2º. GRAU DE JURISDIÇÃO, TRIBUNAIS SUPERIORES E TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE MATO GROSSO.

CONTRATANTE: O MUNICÍPIO DE NOVA OLÍMPIA-MT-CNPJ 03.238.920/0001-30.

CONTRATADAS: DEBORA SIMONE SANTOS ROCHA FARIAS E ADVOGADOS, INSCRITO NO CNPJ SOB N° 10.778.901/0001-62.

VIGENCIA: 19/09/2016 A 31/12/2016.

NOVA OLÍMPIA/MT, 17 DE SETEMBRO DE 2016

CRISTOVÃO MASSON

PREFEITO MUNICIPAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA SANTA HELENA**PORTARIA 103/2016**

EXCELENTÍSSIMO PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA SANTA HELENA, ESTADO DE MATO GROSSO, SR. DORIVAL LORCA, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

RESOLVE:

Artigo 1º - Nomear a servidora **ALINE DE SOUZA SILVA**, portadora da Cédula de Identidade RG nº. 1.962.174-4 SSP/MT e do CPF nº. 024.664.791-41, para exercer o Cargo de Ouvidor Geral, a partir desta data.

Artigo 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Nova Santa Helena, Estado de Mato Grosso, em 03 de outubro de 2016.

DORIVAL LORCA

- Prefeito Municipal -

REGISTRE-SE

PUBLIQUE-SE

CUMPRA-SE.

Publicado e afixado no mural desta Prefeitura Municipal no período de 03/10/2016 à 03/11/2016.

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO HOMOLOGAÇÃO LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL 041/
2016**

MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº. 041/2016

TIPO DE LICITAÇÃO: MENOR PREÇO POR ITEM

INTERESSADA: Prefeitura Municipal de Nova Santa Helena/MT

Comissão de Apoio

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSUMO E MATERIAIS DE REDE HIDRÁULICA, PARA INSTALAÇÃO, AMPLIAÇÃO E MANUTENÇÃO DA REDE DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA DO MUNICÍPIO DE NOVA SANTA HELENA/MT, conforme condições e especificações constantes neste edital e seus anexos. A Comissão de Apoio da Prefeitura Municipal de Nova Santa Helena - MT torna público aos interessados que o Pregão Presencial nº. 041/2016, cujo objeto acima identificado, foi homologado em favor das empresas: JV COMÉRCIO DE TINTAS E MAT P/ CONST. LTDA EPP, inscrita no CNPJ nº. 04.975.429/0002-36 no valor de R\$ 255.623,08 (Duzentos e cinquenta e cinco mil seiscentos e vinte e três reais e oito centavos), LAO INDÚSTRIA LTDA inscrita no CNPJ nº. 00.946.219/001-88 no valor de R\$ 46.821,00 (Quarenta e seis mil oitocentos e vinte e um reais) e VEDASYSTEM INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE PRODUTOS PARA INSTALAÇÕES PREDIAIS LTDA - EPP inscrita no CNPJ nº. 09.565.740/0001-40 no valor de R\$ 2.949,00 (Dois mil novecentos e quarenta e nove reais). Nova Santa Helena - MT, 11 de outubro de 2016, JEFERSON APARECIDO SOTINI DO NASCIMENTO - Pregoeiro.

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO MUNDO**LICITAÇÃO**

**AVISO DE PRORROGAÇÃO DE LICITAÇÃO PROCESSO
LICITATÓRIO Nº 045/2016 PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO
DE PREÇOS Nº 028/2016 TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM**

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO MUNDO**, neste ato representada por sua Pregoeira designada pela Portaria nº224/2015, de 20/10/2015, torna público aos interessados que a sessão de licitação marcada para o dia 14/10/2016, às 08H00, para **Aquisição de Refeições Destinadas a Servidores e ou Pessoas a Serviço do Município**, foi redesignada, sendo

a nova data para abertura das propostas **dia 31 de outubro de 2016 às 08:00 h**, por motivo excepcional de interesse público.

Não houve alterações que afetarão a formulação das propostas, de forma que continua valendo o Edital de abertura do processo licitatório em epígrafe, em toda sua forma, e que o mesmo encontra-se disponível no endereço desta instituição, sito à Rua Nunes Freire, 12, Alto da Bela Vista, nesta cidade, onde poderão obter maiores informações a partir das 07H00min às 13H00min e no site oficial do município: www.novomundo.mt.gov.br

Novo Mundo, MT, 11 de outubro de 2016.

Mirian da Silva Biazotto

Pregoeira Oficial

José Hélio Ribeiro da Silva

Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO SANTO ANTÔNIO**MANDADO DE CITAÇÃO****MANDADO DE CITAÇÃO**

PROCESSO Nº. 008/2016 - Ref. Portaria 176/2016

Interessado: VICTORIA DA SILVA HUTTNER.

Por Ordem emanada pela Autoridade Competente no presente processo administrativo, instaurado através da Portaria 176/2016, procede-se a presente CITAÇÃO de Vossa Senhoria, sobre a instauração presente Processo Administrativo através de notícia advinda da Secretaria Municipal de Administração, sobre a existência de vício de legalidade no ato de nomeação e posse de Vossa Senhoria, através da Portaria 179/2015 e Ato de Posse 004/2015, para que se manifeste a respeito do teor dos fatos noticiados, no prazo de 10 dias, podendo alegar tudo que achar de direito, juntar documentos e utilizar-se dos meios que julgar necessários ao seu amplo exercício de defesa, ficando advertida de forma expressa que em não havendo manifestação no prazo assinalado, será Decretada sua revelia, na forma da legislação vigente, registrando para tanto que segue incluso cópia da portaria, e de todos os documentos que constam do referido processo, registrando ainda que o referido processo, apesar de constar cópia integral do mesmo junto a presente, se encontra a disposição de Vossa Senhoria, junto a Prefeitura Municipal, de modo a ter livre acesso ao mesmo, de modo a preservar os direitos ao Contraditório e Ampla Defesa.

Novo Santo Antônio/MT, 06 de outubro de 2016.

Eduardo Penno

Prefeito Municipal

PORTARIA Nº. 257/2016**PORTARIA Nº. 257/2016**

DE 06 DE OUTUBRO DE 2016.

“Dispõe sobre a revogação de suspensão dos Autos de Processo Administrativo nº. 008/2016, instaurado através da Portaria 176/2016, suspenso através do art. 4º da Portaria 178/2016, para o fim de dar prosseguimento ao referido processo administrativo e da outras providências.”

EDUARDO PENNO, Prefeito Municipal de Novo Santo Antônio, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais e constitucionais, Considerando o teor da C.I nº. 202/2016, da Secretaria Municipal de Administração; Considerando o que dispõe o art. 37 da Constituição Federal, assim como art. 5º incisos V e VI da, da Lei 072/2014, e Cláusulas 7, 7.4 e 7.4.15 e 9.5 do Edital de Concurso Público, e por fim Considerando o que estabelece o art. 54, § 2º da Lei 9.784/99;

Resolve:

Art. 1º. Revogar a suspensão dos Autos de Processo Administrativo nº. 008/2016, instaurado através da Portaria 176/2016, suspenso através do art. 4º da Portaria 178/2016, determinando seu imediato prosseguimento, em detrimento da possibilidade de apreciação do presente feito, sem prejuízo de posicionamento Judicial a respeito, diante da Competência desta Autoridade Administrativa.

Art. 2º. Determinar a imediata Citação/Notificação da Senhora VICTORIA DA SILVA HUTTNER, sobre os fatos noticiados no presente feito, em homenagem aos princípios constitucionais do CONTRADITÓRIO, AMPLA DEFESA e DEVIDO PROCESSO LEGAL, devendo os presentes autos, ficar a disposição da mesma para se manifestar, podendo alegar e arguir tudo o que achar de direito, assim como juntar documentos e provas que julgar necessárias, no prazo razoável e improrrogável de 10 dias, sob pena de serem aceitos como verdadeiros os fatos contidos na Comunicação interna que deu origem ao presente processo Administrativo.

Art. 3º. Determino o apensamento do presente feito, aos Autos de processo Administrativo nº. 003/2015, instaurado através de Pedido formulado pelo senhor CARLOS ROBERTO RIBEIRO FILHO, em decorrência da possível conexão de objeto colocada sob análise do crivo decisório desta Autoridade Administrativa.

Art. 4º. Determinar a conclusão dos autos a esta Autoridade para deliberação, após decurso de prazo para manifestação da Servidora VICTORIA DA SILVA HUTTNER, com ou sem manifestação da mesma.

Art. 5º. Em detrimento da suspensão, fixar o prazo de 30 (trinta) dias para a conclusão do presente processo, podendo ser prorrogado por mais trinta

dias, caso as circunstâncias o exigirem, adotando de forma subsidiária a disposição contida no art. 209 da Lei Complementar 011/2002.

Art. 6º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Novo Santo Antônio/MT, 06 de outubro de 2016.

EDUARDO PENNO

PREFEITO MUNICIPAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANATINGA

ASSESSORIA JURÍDICA EDITAL DE CONVOCAÇÃO

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

O PREFEITO MUNICIPAL SENHOR VILSON PIRES, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, CONVOCA A COMUNIDADE DE PARANATINGA, para **Audiência Pública**, que será realizado no dia 18/10/2016 às 15:00 horas no Auditório da Câmara Municipal de Paranatinga, onde será tratado assunto em relação à Concessão do Terminal Rodoviário de Passageiros no Município de Paranatinga-MT.

Paranatinga-MT; 11 de Outubro de 2016.

VILSON PIRES

PREFEITO MUNICIPAL

LICITAÇÃO EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 164/2016

PREGÃO ELETRÔNICO 79/2016

ATA DE REGISTRO DE PREÇO que entre si celebram a Prefeitura Municipal de Paranatinga - Mato Grosso e a empresa vencedora do certame licitatório referente ao Pregão nº **79/2016**, na modalidade **ELETRÔNICO** tendo por objeto: Registro de Preços para Futura e Eventual **Aquisição de Veículo e Materiais Permanentes para Unidade Básica de Saúde II, com recursos do Fundo a Fundo contemplados na proposta 12.031.426000/1140-01, emenda parlamentar para estruturação de Unidades Básicas de Saúde**, atendendo à

solicitação da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Paranatinga – MT.

O **MUNICÍPIO DE PARANATINGA**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede à Av. Brasil, nº 1.900 – Bairro Centro – Município de Paranatinga, Estado de Mato Grosso, inscrito no C.N.P.J sob o nº **15.023.971/0001-24**, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, senhor **Vilson Pires**, brasileiro, casado, portador do RG: 9001526509 SSP/RS e CPF: 116.140.990-49, residente e domiciliado na Rua Brilhante, 67, Bairro Novo Horizonte, na cidade de Paranatinga – MT, neste ato designado simplesmente **CONTRATANTE**, com obediência geral a Lei nº 10.520 de 17/07/2002, pelo Decreto nº 3.555, de 08/08/2000, Decreto nº 7.892/2013 e subsidiariamente pela Lei nº 8.666 de 21/06/1993 e, das demais normas legais aplicáveis, em face da classificação das propostas apresentadas no **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 79/2016** para Registro de Preço, homologada pelo Prefeito Municipal, **RESOLVEM** registrar o preço da empresa vencedora que incidirá no valor dos produtos, nas quantidades estimadas anuais, de acordo com a classificação por ela alcançada nos itens, atendendo as condições previstas no Instrumento Convocatório e seus anexos e as constantes desta Ata de Registro de Preço, para formação do **SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇO - SRP** destinado a contratações futuras sujeitando-se as partes às normas constantes das Leis e Decretos supracitados e em conformidade com as disposições a seguir.

2 - CLÁUSULA SEGUNDA - DA CLASSIFICAÇÃO DA EMPRESA

2.1 Empresa vencedora:

AMORIM E ALVES COMÉRCIO DE VEÍCULOS LTDA.

CNPJ 12.661.958/0001-02.

Seq.	Código	Descrição	Unidade	Valor Unit.	Qtde	Total
1	338738	VEICULO DE PASSEIO para transporte de equipe 0 km - 5 lugares motorizacao minimo de 70 cv bicom-bustivel direcao Hidraulico de 4 portas, ar condicionado cambio manual, freio ABS /Air Bag Duplo.	UNIDADE	R\$ 36.152,00	1	R\$ 36.152,00

VALOR GLOBAL R\$ 36.152,00. Em 11 de Outubro de 2016. Pregoeiros Devenilson da Silva e Beatriz Elisa Behnen.

LICITAÇÃO EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 165/2016

PREGÃO ELETRÔNICO 79/2016

ATA DE REGISTRO DE PREÇO que entre si celebram a Prefeitura Municipal de Paranatinga - Mato Grosso e a empresa vencedora do certame licitatório referente ao Pregão nº **79/2016**, na modalidade **ELETRÔNICO** tendo por objeto: Registro de Preços para Futura e Eventual **Aquisição de Veículo e Materiais Permanentes para Unidade Básica de Saúde II, com recursos do Fundo a Fundo contemplados na proposta 12.031.426000/1140-01, emenda parlamentar para estruturação de Unidades Básicas de Saúde**, atendendo à

solicitação da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Paranatinga – MT.

O **MUNICÍPIO DE PARANATINGA**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede à Av. Brasil, nº 1.900 – Bairro Centro – Município de Paranatinga, Estado de Mato Grosso, inscrito no C.N.P.J sob o nº **15.023.971/0001-24**, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, senhor **Vilson Pires**, brasileiro, casado, portador do RG: 9001526509 SSP/RS e CPF: 116.140.990-49, residente e domiciliado na Rua Brilhante, 67, Bairro Novo Horizonte, na cidade de Paranatinga – MT, neste ato designado simplesmente **CONTRATANTE**, com obediência geral a Lei nº 10.520 de 17/07/2002, pelo Decreto nº 3.555, de 08/08/2000, Decreto nº 7.892/2013 e subsidiariamente pela Lei nº 8.666 de 21/06/1993 e, das demais normas legais aplicáveis, em face da classificação das propostas apresentadas no **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 79/2016** para Registro de Preço, homologada pelo Prefeito Municipal, **RESOLVEM** registrar os preço da empresa vencedora que incidirá no valor dos produtos, nas quantidades estimadas anuais, de acordo com a classificação por ela alcançada nos itens, atendendo as condições previstas no Instrumento Convocatório e seus anexos e as constantes desta Ata de Registro de Preço, para formação do **SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇO - SRP** destinado a contratações futuras sujeitando-se as partes às normas constantes das Leis e Decretos supracitados e em conformidade com as disposições a seguir.

2 - CLÁUSULA SEGUNDA - DA CLASSIFICAÇÃO DA EMPRESA

2.1 Empresa vencedora:

R.C. EQUIPAMENTOS HOSPITALARES LTDA - ME,.

CNPJ 10.830.704/0001-45.

Seq.	Código	Descrição	Unidade	Valor Unit.	Qtde	Total
1	338702	CARRO PARA MATERIAL DE LIMPEZA POLIPROPILENO BALDE ESPREMEDOR, KIT C/ MOPS LIQUIDO E PO, PLACA E SINALIZADOR E PA E SACO DE VINIL	UNIDADE	R\$ 1.099,97	1	R\$ 1.099,97

VALOR GLOBAL R\$ 1.099,97. Em 11 de Outubro de 2016. Pregoeiros Devenilson da Silva e Beatriz Elisa Behnen.

LICITAÇÃO EXTRATO DA RESCISÃO DO CONTRATO 40/2016

Contrato nº. **40/2016** – Distratante: Prefeitura Municipal de Paranatinga; Distratado: **MARILENE ALVES DA SILVA - ME.** Cujo objeto é a Locação de **01 (um) Rolo Compactador (Pé-de-Carneiro)** com operador incluso, sendo com Recursos do **FETHAB**, atendendo as necessidades da Se-

cretaria municipal de Obras e Infraestrutura de Paranatinga. Justifica-se a presente rescisão uma vez que as Obras de Pavimentação Asfáltica já foram executadas e encerradas. **Data da Rescisão: 11/10/2016.** Departamento de Licitações e Contratos, em 11 de Outubro de 2016.

LICITAÇÃO EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 01 DE VALOR/QUANTIDADE A ATA DE REGISTRO DE PREÇO 03/2016 - PREGÃO PRESENCIAL 01/2016

Aditivo nº 01 a Ata de Registro de Preço 03/2016 – Contratante: Prefeitura Municipal de Paranatinga; Contratado: **MARMELEIRO AUTO POSTO LTDA.** Objeto: **Registro de Preço para Futura e Eventual Aquisição de Combustíveis (Álcool/Etanol, Gasolina comum, Óleo Diesel e Óleo Diesel S-10) para abastecimento de ambulância fora do Município**, atendendo as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Paranatinga – MT. Vigência até a data do dia **24/02/2017**.

LOTE 01 - CUIABÁ - MT							
Seq	Código	Descrição	Unidade	Valor Unit.	Quant. Licitada	Quant. Aditivada 25%	Total Homologado
2	20327	GASOLINA - Combustível produzido por processo de refino de petróleo ou formulado por meio da mistura de correntes provenientes do refino de petróleo, destinado aos veículos automotivos dotados de motores isento de componentes oxigenados.	LITRO	R\$ 3,80	2600	650	R\$ 9.880,00
LOTE 02 - RONDONÓPOLIS - MT							
Seq	Código	Descrição	Unidade	Valor Unit.	Quant. Licitada	Quant. Aditivada 25%	Total Homologado
2	20327	GASOLINA - Combustível produzido por processo de refino de petróleo ou formulado por meio da mistura de correntes provenientes do refino de petróleo, destinado aos veículos automotivos dotados de motores isento de componentes oxigenados.	LITRO	R\$ 3,70	10000	2500	R\$ 37.000,00

Em 11 de Outubro de 2016. Pregoeiros Devenilson da Silva e Beatriz Elisa Behnen.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA PRETA

PREFEITURA PEDRA PRETA / LICITAÇÃO EXTRATO DO CONTRATO Nº 050/2016

EXTRATO DO CONTRATO Nº 050/2016

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA PRETA.

MODALIDADE: CARTA CONVITE Nº 025/2016

DATA 10/10/2016

CONTRATADO: HASS & ARRUDA LTDA

Constitui objeto do presente contrato a aquisição de materiais elétricos para manutenção da iluminação pública do município de Pedra Preta/MT.

VALOR: R\$ 78.338,60

VIGÊNCIA:
31/12/2016**PREFEITURA MUNICIPAL DE PLANALTO DA SERRA****EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 021/2016**

FUNDAMENTO AO TERMO: Este termo aditivo prorroga do PRAZO DE VIGÊNCIA E ALTERAÇÃO NO VALOR CONTRATUAL de acordo com o interesse público referente ao contrato n.º 021/2016. **DO PRAZO:** altera-se a Cláusula IV vigente até 04/10/2016, para mais 15 dias compreendendo com fim de vigência para **17/10/2016** do contrato original, data termo 04/10/2016. **DO VALOR:** Altera-se a Cláusula III, será realizado com recursos oriundos do tesouro municipal, o valor do presente termo aditivo de R\$ 800,00 - **CONTRATANTE:** Prefeitura Municipal de Planalto da Serra-MT **CONTRATADO:** **ELIONAE ASSUNÇÃO COSCRATO**, inscrita no CNPJ sob o n.º. 24.372.480/0001-80.

EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 011/2015

FUNDAMENTO AO TERMO: Este termo aditivo prorroga do prazo de vigência de acordo com o interesse público referente ao contrato n.º 011/2015. **DO PRAZO:** altera-se a Cláusula IX vigente até 09/10/2016, para mais 10 meses compreendendo com fim de vigência para **09/08/2017** do contrato original, data termo 09/10/2016. **CONTRATANTE:** Prefeitura Municipal de Planalto da Serra-MT **CONTRATADO:** **EDNALDO ALVES BONFIM**, inscrita no CNPJ sob o n.º. 21.029.425/0001-0122.671.271/0001-01.

PREFEITURA MUNICIPAL DE POCONÉ

SETOR DE LICITAÇÃO
AVISO DE RETIFICAÇÃO E PRORROGAÇÃO DO PREGÃO
PRESENCIAL N.º 18/2016

A Comissão de Pregão, da Prefeitura Municipal de Poconé, no exercício das atribuições que lhe confere a Portaria n.º 16/2016, de 11/01/2016, torna público, para conhecimento dos interessados, que em conformidade com o parecer da Comissão de Pregão anexo, a Comissão de Pregão, opinam pelo acatamento das razões da impugnação ao edital 18/2016 (Registro de preços para futura eventual aquisição de serviços de manutenção dos veículos pertencentes aos órgãos da prefeitura municipal de Poconé), no sentido de promover as alterações necessárias, no sentido de:

- a) EXCLUIR a alínea G do item 7.2 do edital 18/2016.
- b) Determinar e acrescentar no item 10. o prazo de 24 horas, para execução dos serviços, podendo ser prorrogado por igual período devidamente justificado.
- c) Após as alterações necessárias, que seja promovida a republicação das partes alteradas do edital, e ainda devolvendo e reabrindo todos os prazos mínimos previsto em lei.

Dessa maneira informamos aos interessados que a reunião de recebimento e abertura das documentações e proposta **fica prorrogado para dia 25/10/2016 as 08:00 horas**.

Por fim, deve permanecer todos dos demais termos do edital,
 Poconé, 11 de outubro de 2016.

ERASMO PAULO DE LIMA**Pregoeiro****PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTAL DO ARAGUAIA**

GESTÃO DE CONTRATOS
EXTRATO TERMO ADITIVO 4º 010/2015

Extrato de Termo Aditivo

4º TERMO ADITIVO CONTRATO DE OBRAS N.º 010/2015, DE 22 DE MAIO DE 2015.

Processo Administrativo Licitatório n.º 08/2015, modalidade Tomada de Preço n.º 03/2015.

OBJETO: a necessidade de aditamento de prazo, que tem como objeto a contratação de empresa objetivando a Execução da Obra de Construção de um Centro de Múltiplo Uso no Município de Pontal do Araguaia, conforme Convênio n.º 060/2014/SECID, de acordo com solicitação e justificativa do município, que faz parte integrante do presente termo com fundamenta Lei n.º.8.666/93, passando a vigorar o prazo de **27/09/2016 a 26/02/2017**.

CONTRATANTE: Município de Pontal do Araguaia/MT –

CNPJ: 33.000.670/0001-67.

CONTRATADA: **MAR - SERVIÇOS E CONSTRUÇÕES LTDA-ME**

CNPJ n.º: 07.670.182/00001-57

DIVINA MARIA DA SILVA ODA

Prefeita Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTES E LACERDA**AVISO DE DISPENSA N.º204/2016-PMPL**

(PROCESSO N.º323/2016)

O Prefeito de Pontes e Lacerda, através da Comissão Permanente de Licitação, torna-se público a dispensa de Licitação para locação de imóvel urbano residencial, localizado na AVENIDA BELA VISTA, N.35, JARDIM ALTO DA GLORIA para atender necessidades da Senhora **ANDREIA COELHO OLIVEIRA**, em situação de vulnerabilidade o benefício solicitado esta amparado pela LOAS/8742 de 07 de dezembro de 1993, art. 22, com valor mensal de R\$350,00 (trezentos reais), visto o **Senhor SEBASTIAO INACIO FERREIRA**, inscrito no CPF n.274.167.041-20, preencher as condições previstas no caput do artigo 24, inciso X da Lei 8.666/93, com alterações havidas pela Lei Federal 8.883/94. Pontes e Lacerda/MT, 11 de outubro de 2016.

PATRICIA MARIA GONÇALVES SILVA

Presidente da Comissão

AVISO DE DISPENSA N.º203/2016-PMPL

(PROCESSO N.º322/2016)

O Prefeito de Pontes e Lacerda, através da Comissão Permanente de Licitação, torna-se público a dispensa de Licitação para locação de imóvel urbano residencial, localizado na AVENIDA BELA VISTA, N.35, JARDIM ALTO DA GLORIA para atender necessidades do Senhor **ANTONIO MOREIRA GUIMARES**, em situação de vulnerabilidade o benefício solicitado esta amparado pela LOAS/8742 de 07 de dezembro de 1993, art. 22, com valor mensal de R\$350,00 (trezentos reais), visto o **Senhor SEBASTIAO INACIO FERREIRA**, inscrito no CPF n.274.167.041-20, preencher as condições previstas no caput do artigo 24, inciso X da Lei 8.666/93, com alterações havidas pela Lei Federal 8.883/94. Pontes e Lacerda/MT, 11 de outubro de 2016.

PATRICIA MARIA GONÇALVES SILVA

Presidente da Comissão

PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO ALEGRE DO NORTE**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
AVISO DE ABERTURA DE PROCESSO LICITATÓRIO PREGÃO
PRESENCIAL Nº 039/2016 - SRP**

PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO ALEGRE DO NORTE

Processo Licitatório nº 058/2016

Aviso de Licitação Pregão Presencial nº 039/2016-Registro de Preços.

Processo Licitatório Exclusivo para ME e EPP

O Município de Porto Alegre do Norte representado pela Prefeitura Municipal, através do Pregoeiro senhor Reinaldo Heverton Ferraz de Oliveira, torna público para conhecimento dos interessados, que realizará a licitação na modalidade Pregão Presencial nº 039/2016, cujo objeto é **REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS, NA LOCAÇÃO DE MÁQUINAS, EQUIPAMENTOS, SERVIÇOS DE MAO DE OBRA ESPECIALIZADA E SERVIÇO PARA A EXECUÇÃO DE TERRAPLANAGEM E PAVIMENTAÇÃO ASFALTICA DE RUAS E AVENIDAS DO MUNICÍPIO**, COM AS ESPECIFICAÇÕES DO TERMO DE REFERÊNCIA, TUDO EM CONFORMIDADE COM AS DISPOSIÇÕES NO EDITAL E SEUS ANEXOS, QUE O INTEGRAM E COMPLEMENTAM, PARA TODOS OS EFEITOS JURÍDICOS LEGAIS, na sala de licitações, prevista para abertura no dia 25/10/2016 às 09h00min. O edital se encontra disponível no endereço eletrônico www.portoalegredonortemt.com.br, podendo alternativamente, ser adquirida uma via impressa, na Prefeitura Municipal de Porto Alegre do Norte/MT, localizada na Rua Tocantins nº 1173, Setor Três Irmãos, em Porto Alegre do Norte/MT, no valor de 0,50 (cinquenta centavos) por página impressa, valor não reembolsável. Porto Alegre do Norte/MT, 13 de Outubro de 2016/ Reinaldo Heverton Ferraz de Oliveira - Pregoeiro.

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 049, DE 11 DE MAIO DE 2016.****PORTARIA Nº 049, DE 11 DE MAIO DE 2016.***“Institui a Comissão Preparatória Municipal da 6ª Conferência Municipal da Cidade e dá outras providências.”*

O PREFEITO MUNICIPAL DE PORTO ALEGRE DO NORTE-MT, no uso de suas atribuições legais e Considerando o disposto no Decreto Federal nº 5.790, 25 de maio de 2006 e no Regimento Interno da 6ª Conferência Nacional das Cidades, aprovada pela Resolução Normativa Nº 19 de 18 setembro de 2015 do Conselho Nacional das Cidades;

RESOLVE:

Art. 1º - Instituir a Comissão Preparatória Municipal da 6ª Conferência Municipal das Cidades.

Art. 2º - Comporão a Comissão Preparatória Municipal da 6ª Conferência Municipal da Cidade a se realizar na data 16 de maio de 2016, sob a coordenação da PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO ALEGRE DO NORTE-MT, os seguintes membros:

EMIVAL GOMES DE FREITAS – Representando o Poder Executivo Municipal;

MARCELO DA SILVA PIAGEM – representando o Poder Legislativo Municipal;

FERLA BORGES PEREIRA – representando o Movimento Social e Popular;

ELUIZ ADORNO AGUIAR- representando os trabalhadores

CANDIDO MARINHO CARDOSO – representando os empresários

MARIA ELICIA MONTEIRO SALES AMORIM - representando entidades profissionais acadêmicas e de pesquisa.;

Art. 3º - A Comissão Preparatória Municipal da Conferência organizará, mobilizará e subsidiará a execução da Conferência, respeitados os dispositivos legais atinentes a este processo.

Art. 4º - Esta portaria entra em vigor a partir desta data.

Porto Alegre do Norte MT, 11 de Maio de 2016.

EMIVAL GOMES DE FREITAS**PREFEITO MUNICIPAL****SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL 004/2016****EDITAL Nº 004/2016.****PORTO ALEGRE DO NORTE, 22 DE SETEMBRO DE 2016.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE PORTO ALEGRE DO NORTE, ESTADO DE MATO GROSSO, EM CUMPRIMENTO AO QUE DISPOEM A CONSTITUIÇÃO FEDERAL E ESTADUAL EM SEU ARTIGO 61 E A LEI ORÇÂNICA MUNICIPAL.

T O R N A – S E P Ú B L I C O

A Prefeitura Municipal de Porto Alegre do Norte torna-se público a **LEI 776/2016 – “DISPOE SOBRE ABERTURA DE CREDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO VALOR DE R\$ -1.453.751,52 (Hum Milhão, Quatrocentos e Cinquenta e Três Mil, Setecentos e Cinquenta e Um Reais e Cinquenta e Dois Centavos)”**.

A **LEI de nº 776/2016**, ficará a disposição da população para questionar sua legitimidade, pelo prazo preconizado pela Legislação vigente.

Para os devidos fins de direito e conhecimento dos interessados expediu-se o presente Edital.

C U M P R A – S E**R E G I S T R E – S E****P U B L I Q U E – S E****EMIVAL GOMES DE FREITAS****PREFEITO MUNICIPAL****SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
LEI N 776/2016****LEI Nº 776/2016**

22/09/2016

SUMULA: “DISPOE SOBRE ABERTURA DE CREDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR E DA OUTRAS PROVIDENCIAS”

EMIVAL GOMES DE FREITAS, Prefeito Municipal de Porto Alegre do Norte, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e EU sanciono a seguinte:

Artigo 1 – Fica aberto no Orçamento Programa vigente, Lei Municipal nº 771/2015 – Lei Orçamentária Anual, um Credito Adicional Suplementar no valor de **R\$ 1.453.751,52 (Hum Milhão, Quatrocentos e Cinquenta e Três Mil, Setecentos e Cinquenta e Um Reais e Cinquenta e Dois Centavos)** a ser consignado nas seguintes Dotações Orçamentárias:

Órgão	04 - Secretaria Municipal de Educação, Desporto e Turismo
Unid. Orç.	04 - Departamento de Educação
Função	12 - Educação
Sub-Função	361 - Ensino Fundamental
Programa	0068 - Construção, Ampliação de Infra-Est. na Rede de Ensino
Proj. /Ativ.	1.030 - Construção, Ampliação, Reforma e Adequação da Rede Física

Elemento	4.4.90.51.00.00 - Obras e Instalações
Valor R\$	1.453.751,52
Fonte	0.1.22

Artigo 2 – Para amparar o Crédito aberto no artigo anterior, serão utilizados os recursos provenientes de Excesso de Arrecadação por rubrica, nos termos do artigo 43, § 1º, Inciso II da Lei 4.320/64, proveniente dos Termos de Compromisso:

Termo de Compromisso	Objeto	Valor Repasse
Termo de Compromisso PAR N° 29.759/2014	Construção de 06 (seis) Salas de Aula - Nova Floresta	726.673,86
Termo de Compromisso PAR N° 29.761/2014	Construção de 06 (seis) Salas de Aula - Loteamento Vila Progresso	727.077,66

Artigo 3 – Esta Lei entrará em vigor na data da sua afiação, revogando as disposições em contrário.

Porto alegre do Norte – MT, em 22 de Setembro de 2016.

EMIVAL GOMES DE FREITAS

PREFEITO MUNICIPAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO ESPERIDIÃO

RATIFICAÇÃO DA PORTARIA N.º 023/2016 “DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DO BENEFÍCIO DE PENSÃO POR MORTE EM FAVOR DA SRA. TEREZINHA ANTONIA DOS SANTOS ALVES.”

O Diretor Executivo do PREVI-PORTO, Instituto de Previdência Social dos Servidores públicos Municipais de Porto Esperidião Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais e nos termos do Art. 40, § 7º, inciso “I”, da Constituição Federal, com redação determinada pela Emenda Constitucional de n.º 41, de 19 de dezembro de 2003, Art. 150, da Lei Complementar n.º 016/2003, de 15 de dezembro de 2003, Art. 7º, inciso “I”, Art. 28, Inciso “I” e Art. 29, inciso “I”, da Lei Complementar n.º 020, de 14 de junho de 2005.

Resolve,

Art. 1º Conceder o benefício de pensão por morte **com proventos integrais** em favor da **Sra. Terezinha Antonia dos Santos Alves (esposa)**, portadora do RG n.º 260.266 SSP/MT, inscrita no CPF n.º 604.348.481-15 e Título Eleitoral de n.º 35132318/80, zona “018”, seção “0156”, em decorrência do falecimento **Sr. José Alves de Oliveira**, portador do RG n.º 904.535 SSP/PR, inscrito no CPF n.º 142.782.009-00, Título Eleitoral: 351473805, Zona: 006, Seção 0138, aposentado por idade, conforme acordo n.º 1.697/2000/TCE/MT, **com 100% dos proventos de forma integral e vitalícia**, conforme o processo do PREVI-PORTO n.º 008/2016.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 29 de Fevereiro de 2016, data do óbito do servidor.

Registre, publique e cumpra-se.

Porto Esperidião/MT, 20 de Maio de 2016.

JOSÉ RENATO MARTINS Diretor Executivo

HOMOLOGO: GILVAN APARECIDO DE OLIVEIRA Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO ESTRELA

CÂMARA MUNICIPAL DE PORTO ESTRELA/MT PORTARIA N° 028/2016.

PORTARIA N° 028/2016.

Ementa: “Dispõe sobre a nomeação de Assessor Jurídico da Câmara Municipal de Porto Estrela e dá outras providências.”

Denisson Pedrosa Brilhadori, Presidente da Câmara Municipal de Porto Estrela, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Regimento Interno,

Considerando o compromisso desta Gestão, em dar transparência e lisura aos atos administrativos;

Considerando que a nomeação de cargos em comissão, enseja um ato administrativo discricionário, exclusivo do gestor público;

Considerando o que preceitua a Lei Complementar 69/2016 que trata do Plano de Cargos, Carreira e Salários (PCCS) dos servidores da Câmara Municipal de Porto Estrela – MT:

Considerando o que preceitua a Lei Complementar 70/2016 que **Dispõe sobre a Estrutura Organizacional da Câmara Municipal de Porto Estrela e dá outras providências.**

Considerando a necessidade complementação do levantamento contábil de impacto financeiro para o presente exercício (2016) e os dois exercícios seguintes (2017/2018).

R E S O L V E:

Art. 1º. Nomear o Sr. **SAULO ALMEIDA ALVES** brasileiro, advogado, inscrito na Ordem dos Advogados do Brasil – **OAB** - seccional de Mato Grosso, (OAB/MT), sob o número 13.615, do cargo de **Advogado (PDA-I)** da Câmara Municipal de Porto Estrela -MT, com vencimento inerente ao cargo, constante do anexo III da Lei Complementar 070/2016.

Art. 2º. A presente nomeação está fundamentado na situação emergencial, e de excepcional interesse público, pelo que desde já requer seja realizados os estudos contábeis necessários e solicitado parecer do Digno Controlador Municipal para, em caso de possibilidade jurídico/contábil, seja procedida imediatamente a convocação dos cargos inerentes ao concurso público.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre – se,

Publique – se,

Cumpra – se.

Gabinete da Presidência, 03 de outubro de 2016.

DENISSON PEDROSO BRILHADORI

Presidente

PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO DOS GAÚCHOS

DECRETO N.º 048/2.016.

De 01 de Agosto de 2.016.

Dispõe sobre a Abertura de Crédito Adicional Suplementar e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PORTO DOS GAÚCHOS/MT, MOACIR PINHEIRO PIOVESAN no uso de suas atribuições legais, conforme Lei Municipal 590/2.015 de 22 de Dezembro de 2.015.

DECRETA

ARTIGO 1º Fica aberto um Crédito Adicional Suplementar por anulação no valor de R\$ 515.100,00 (quinhentos e quinze mil e cem reais), no orçamento vigente da Prefeitura Municipal de Porto dos Gaúchos MT, conforme discriminado abaixo:

SUPLEMENTA

001 01/08/2016 0162-05.004.10.301.0019.2091.339030000000 VALOR SUPLEMENTADO. 5.000,00

002 01/08/2016 0541-12.002.13.392.0011.2637.339036000000 VALOR SUPLEMENTADO. 1.000,00

003 01/08/2016 0367-08.002.04.122.0033.2341.339039000000 VALOR SUPLEMENTADO.32.000,00

004 01/08/2016 0138-05.004.10.122.0023.2130.339039000000 VALOR SUPLEMENTADO.30.000,00

005 01/08/2016 0305-07.001.12.361.0013.2241.339039000000 VALOR SUPLEMENTADO.15.000,00

006 01/08/2016 0254-06.001.08.122.0024.2140.339039000000 VALOR SUPLEMENTADO.10.000,00

007 01/08/2016 0116-04.003.04.122.0008.2060.339030000000 VALOR SUPLEMENTADO. 3.000,00

008 01/08/2016 0569-13.003.04.121.0124.2632.339039000000 VALOR SUPLEMENTADO. 2.000,00

009 01/08/2016 0600-14.002.27.812.0012.2634.339039000000 VALOR SUPLEMENTADO. 5.000,00

010 01/08/2016 0542-12.002.13.392.0011.2637.339039000000 VALOR SUPLEMENTADO. 5.000,00

011 01/08/2016 0405-08.004.17.512.0034.2420.339036000000 VALOR SUPLEMENTADO. 3.600,00

012 01/08/2016 0205-05.004.10.302.0056.2135.339030000000 VALOR SUPLEMENTADO.40.000,00

013 01/08/2016 0042-02.004.04.122.0002.2012.319011000000 VALOR SUPLEMENTADO. 5.000,00

014 01/08/2016 0086-03.003.04.122.0124.2800.319011000000 VALOR SUPLEMENTADO. 5.000,00

015 01/08/2016 0159-05.004.10.301.0019.2091.319011000000 VALOR SUPLEMENTADO.70.000,00

016 01/08/2016 0329-07.004.12.361.0013.2320.319011000000 VALOR SUPLEMENTADO.30.000,00

017 01/08/2016 0350-07.004.12.365.0014.2331.319013000000 VALOR SUPLEMENTADO.25.000,00

018 01/08/2016 0027-02.001.04.122.0002.2010.339030000000 VALOR SUPLEMENTADO. 1.000,00

019 01/08/2016 0364-08.002.04.122.0033.2341.339030000000 VALOR SUPLEMENTADO.10.000,00

020 01/08/2016 0144-05.004.10.122.0023.2636.339030000000 VALOR SUPLEMENTADO.10.000,00

021 01/08/2016 0045-02.004.04.122.0002.2012.339030000000 VALOR SUPLEMENTADO. 2.000,00

022 01/08/2016 0335-07.004.12.361.0013.2320.339039000000 VALOR SUPLEMENTADO. 2.000,00

023 01/08/2016 0310-07.001.12.361.0013.2243.339030000000 VALOR SUPLEMENTADO.15.000,00

024 01/08/2016 0403-08.004.17.512.0034.2420.339030000000 VALOR SUPLEMENTADO. 3.000,00

025 01/08/2016 0302-07.001.12.361.0013.2241.339030000000 VALOR SUPLEMENTADO. 5.000,00

026 01/08/2016 0408-08.004.17.512.0034.2420.339093000000 VALOR SUPLEMENTADO. 1.000,00

027 01/08/2016 0304-07.001.12.361.0013.2241.339036000000 VALOR SUPLEMENTADO. 1.000,00

028 01/08/2016 0222-05.004.10.303.0021.2110.339032000000 VALOR SUPLEMENTADO.10.000,00

029 01/08/2016 0461-09.001.04.122.0047.2684.339039000000 VALOR SUPLEMENTADO. 2.000,00

030 01/08/2016 0463-09.001.04.122.0047.2686.339030000000 VALOR SUPLEMENTADO.10.000,00

031 01/08/2016 0160-05.004.10.301.0019.2091.319013000000 VALOR SUPLEMENTADO.20.000,00

032 01/08/2016 0350-07.004.12.365.0014.2331.319013000000 VALOR SUPLEMENTADO.10.000,00

033 01/08/2016 0349-07.004.12.365.0014.2331.319011000000 VALOR SUPLEMENTADO.50.000,00

034 01/08/2016 0221-05.004.10.302.0056.2806.339039000000 VALOR SUPLEMENTADO.45.000,00

035 01/08/2016 0119-04.003.04.122.0008.2060.339039000000 VALOR SUPLEMENTADO.20.000,00

036 01/08/2016 0056-03.001.04.122.0003.2020.339036000000 VALOR SUPLEMENTADO. 5.000,00

037 01/08/2016 0252-06.001.08.122.0024.2140.339030000000 VALOR SUPLEMENTADO. 6.000,00

038 01/08/2016 0165-05.004.10.301.0019.2091.339039000000 VALOR SUPLEMENTADO. 500,00

TOTAL SUPLEMENTADO R\$ 515.100,00

ANULA

001 01/08/2016 0130-05.004.10.122.0023.1860.449052000000 VALOR ANULADO. 1.900,00

002 01/08/2016 0131-05.004.10.122.0023.1862.449052000000 VALOR ANULADO. 2.900,00

003 01/08/2016 0134-05.004.10.122.0023.2130.339014000000 VALOR ANULADO. 7.000,00

004 01/08/2016 0135-05.004.10.122.0023.2130.339030000000 VALOR ANULADO. 5.000,00

005 01/08/2016 0136-05.004.10.122.0023.2130.339033000000 VALOR ANULADO. 1.900,00

006 01/08/2016 0139-05.004.10.122.0023.2130.339093000000 VALOR ANULADO. 2.000,00

007 01/08/2016 0140-05.004.10.122.0023.2130.449052000000 VALOR ANULADO. 3.900,00

008 01/08/2016 0147-05.004.10.122.0023.2650.339014000000 VALOR ANULADO. 450,00

009 01/08/2016 0148-05.004.10.122.0023.2650.339030000000 VALOR ANULADO. 2.950,00

010 01/08/2016 0149-05.004.10.122.0023.2650.339033000000 VALOR ANULADO. 450,00

011 01/08/2016 0150-05.004.10.122.0023.2650.339039000000 VALOR ANULADO. 950,00

012 01/08/2016 0234-05.004.10.122.0023.2812.449052000000 VALOR ANULADO. 450,00

013 01/08/2016 0154-05.004.10.301.0019.2090.339030000000 VALOR ANULADO. 450,00

014 01/08/2016 0155-05.004.10.301.0019.2090.339036000000 VALOR ANULADO. 450,00

015 01/08/2016 0156-05.004.10.301.0019.2090.339039000000 VALOR ANULADO. 450,00

016 01/08/2016 0157-05.004.10.301.0019.2090.339046000000 VALOR ANULADO. 450,00

017 01/08/2016 0158-05.004.10.301.0019.2090.449052000000 VALOR ANULADO. 450,00	044 01/08/2016 0230-05.004.10.304.0022.2121.449052000000 VALOR ANULADO. 1.900,00
018 01/08/2016 0162-05.004.10.301.0019.2091.339030000000 VALOR ANULADO. 450,00	045 01/08/2016 0269-06.002.08.244.0026.2661.339036000000 VALOR ANULADO. 950,00
019 01/08/2016 0169-05.004.10.301.0019.2092.339014000000 VALOR ANULADO. 450,00	046 01/08/2016 0290-06.003.08.244.0053.2663.339030000000 VALOR ANULADO. 4.900,00
020 01/08/2016 0171-05.004.10.301.0019.2092.339033000000 VALOR ANULADO. 950,00	047 01/08/2016 0291-06.003.08.244.0053.2663.339036000000 VALOR ANULADO. 950,00
021 01/08/2016 0172-05.004.10.301.0019.2092.339036000000 VALOR ANULADO. 1.900,00	048 01/08/2016 0292-06.003.08.244.0053.2663.339039000000 VALOR ANULADO. 5.900,00
022 01/08/2016 0173-05.004.10.301.0019.2092.339039000000 VALOR ANULADO. 1.700,00	049 01/08/2016 0293-06.003.08.244.0053.2663.449052000000 VALOR ANULADO. 4.900,00
023 01/08/2016 0174-05.004.10.301.0019.2092.449052000000 VALOR ANULADO. 1.700,00	050 01/08/2016 0295-07.001.12.361.0013.1240.339036000000 VALOR ANULADO. 4.900,00
024 01/08/2016 0176-05.004.10.301.0019.2803.319011000000 VALOR ANULADO. 1.900,00	051 01/08/2016 0298-07.001.12.361.0013.1242.449052000000 VALOR ANULADO. 2.900,00
025 01/08/2016 0177-05.004.10.301.0019.2803.319013000000 VALOR ANULADO. 450,00	052 01/08/2016 0299-07.001.12.361.0013.2241.319011000000 VALOR ANULADO. 40.000,00
026 01/08/2016 0178-05.004.10.301.0019.2803.339014000000 VALOR ANULADO. 450,00	053 01/08/2016 0311-07.001.12.361.0018.2260.319011000000 VALOR ANULADO. 950,00
027 01/08/2016 0179-05.004.10.301.0019.2803.339030000000 VALOR ANULADO. 450,00	054 01/08/2016 0312-07.001.12.361.0018.2260.319013000000 VALOR ANULADO. 950,00
028 01/08/2016 0181-05.004.10.301.0019.2803.339036000000 VALOR ANULADO. 190,00	055 01/08/2016 0313-07.001.12.361.0018.2260.339030000000 VALOR ANULADO. 450,00
029 01/08/2016 0182-05.004.10.301.0019.2803.339039000000 VALOR ANULADO. 190,00	056 01/08/2016 0314-07.001.12.361.0018.2260.339033000000 VALOR ANULADO. 1.900,00
030 01/08/2016 0183-05.004.10.301.0019.2803.449052000000 VALOR ANULADO. 190,00	057 01/08/2016 0315-07.001.12.361.0018.2260.339036000000 VALOR ANULADO. 450,00
031 01/08/2016 0184-05.004.10.301.0019.2807.319011000000 VALOR ANULADO. 950,00	058 01/08/2016 0317-07.001.12.361.0018.2260.339046000000 VALOR ANULADO. 850,00
032 01/08/2016 0185-05.004.10.301.0019.2807.319013000000 VALOR ANULADO. 950,00	059 01/08/2016 0331-07.004.12.361.0013.2320.339014000000 VALOR ANULADO. 2.900,00
033 01/08/2016 0186-05.004.10.301.0019.2807.339039000000 VALOR ANULADO. 10.000,00	060 01/08/2016 0332-07.004.12.361.0013.2320.339030000000 VALOR ANULADO. 4.900,00
034 01/08/2016 0187-05.004.10.301.0056.2804.319011000000 VALOR ANULADO. 950,00	061 01/08/2016 0333-07.004.12.361.0013.2320.339033000000 VALOR ANULADO. 5.900,00
035 01/08/2016 0188-05.004.10.301.0056.2804.319013000000 VALOR ANULADO. 950,00	062 01/08/2016 0334-07.004.12.361.0013.2320.339036000000 VALOR ANULADO. 4.900,00
036 01/08/2016 0197-05.004.10.302.0020.2100.339036000000 VALOR ANULADO. 450,00	063 01/08/2016 0336-07.004.12.361.0013.2320.339046000000 VALOR ANULADO. 950,00
037 01/08/2016 0200-05.004.10.302.0056.1859.449052000000 VALOR ANULADO. 2.950,00	064 01/08/2016 0337-07.004.12.361.0013.2320.449052000000 VALOR ANULADO. 4.900,00
038 01/08/2016 0201-05.004.10.302.0056.1867.449052000000 VALOR ANULADO. 1.900,00	065 01/08/2016 0343-07.004.12.365.0014.2330.339030000000 VALOR ANULADO. 950,00
039 01/08/2016 0207-05.004.10.302.0056.2135.339033000000 VALOR ANULADO. 950,00	066 01/08/2016 0344-07.004.12.365.0014.2330.339033000000 VALOR ANULADO. 950,00
040 01/08/2016 0219-05.004.10.302.0056.2806.319011000000 VALOR ANULADO. 950,00	067 01/08/2016 0345-07.004.12.365.0014.2330.339036000000 VALOR ANULADO. 950,00
041 01/08/2016 0220-05.004.10.302.0056.2806.319013000000 VALOR ANULADO. 950,00	068 01/08/2016 0346-07.004.12.365.0014.2330.339039000000 VALOR ANULADO. 950,00
042 01/08/2016 0225-05.004.10.304.0022.2121.339014000000 VALOR ANULADO. 8.450,00	069 01/08/2016 0347-07.004.12.365.0014.2330.339046000000 VALOR ANULADO. 950,00
043 01/08/2016 0227-05.004.10.304.0022.2121.339033000000 VALOR ANULADO. 950,00	070 01/08/2016 0354-08.001.04.122.0033.2340.339030000000 VALOR ANULADO. 2.900,00

071 01/08/2016 0355-08.001.04.122.0033.2340.339033000000 VALOR ANULADO. 950,00	098 01/08/2016 0455-09.001.04.122.0047.2681.339036000000 VALOR ANULADO. 190,00
072 01/08/2016 0356-08.001.04.122.0033.2340.339036000000 VALOR ANULADO. 1.900,00	099 01/08/2016 0459-09.001.04.122.0047.2684.339030000000 VALOR ANULADO. 1.900,00
073 01/08/2016 0357-08.001.04.122.0033.2340.339039000000 VALOR ANULADO. 1.900,00	100 01/08/2016 0460-09.001.04.122.0047.2684.339036000000 VALOR ANULADO. 3.900,00
074 01/08/2016 0358-08.001.04.122.0033.2340.339093000000 VALOR ANULADO. 1.900,00	101 01/08/2016 0461-09.001.04.122.0047.2684.339039000000 VALOR ANULADO. 200,00
075 01/08/2016 0359-08.001.04.122.0033.2340.449052000000 VALOR ANULADO. 5.900,00	102 01/08/2016 0462-09.001.04.122.0047.2685.339030000000 VALOR ANULADO. 1.900,00
076 01/08/2016 0360-08.002.04.122.0033.1875.449052000000 VALOR ANULADO. 950,00	103 01/08/2016 0465-09.001.20.601.0050.2461.339030000000 VALOR ANULADO. 950,00
077 01/08/2016 0365-08.002.04.122.0033.2341.339033000000 VALOR ANULADO. 950,00	104 01/08/2016 0466-09.001.20.601.0050.2461.339036000000 VALOR ANULADO. 950,00
078 01/08/2016 0368-08.002.04.122.0033.2341.339046000000 VALOR ANULADO. 4.900,00	105 01/08/2016 0467-09.001.20.601.0050.2461.339039000000 VALOR ANULADO. 800,00
079 01/08/2016 0369-08.002.04.122.0033.2341.339093000000 VALOR ANULADO. 15.000,00	106 01/08/2016 0468-09.001.20.602.0049.2470.339036000000 VALOR ANULADO. 1.900,00
080 01/08/2016 0370-08.002.04.122.0033.2341.449052000000 VALOR ANULADO. 5.000,00	107 01/08/2016 0469-09.001.20.602.0049.2470.339039000000 VALOR ANULADO. 1.900,00
081 01/08/2016 0371-08.002.04.122.0033.2636.339030000000 VALOR ANULADO. 12.000,00	108 01/08/2016 0470-09.001.20.602.0049.2471.339030000000 VALOR ANULADO. 950,00
082 01/08/2016 0372-08.002.04.122.0033.2636.339036000000 VALOR ANULADO. 1.900,00	109 01/08/2016 0471-09.001.20.602.0049.2471.339036000000 VALOR ANULADO. 950,00
083 01/08/2016 0373-08.002.04.122.0033.2636.339039000000 VALOR ANULADO. 10.000,00	110 01/08/2016 0472-09.001.20.602.0049.2471.339039000000 VALOR ANULADO. 950,00
084 01/08/2016 0375-08.002.25.752.0038.2350.339036000000 VALOR ANULADO. 3.400,00	111 01/08/2016 0483-12.001.04.122.0057.2520.339014000000 VALOR ANULADO. 10.000,00
085 01/08/2016 0377-08.002.26.451.0054.1510.339030000000 VALOR ANULADO. 950,00	112 01/08/2016 0488-12.001.04.122.0057.2520.339046000000 VALOR ANULADO. 2.900,00
086 01/08/2016 0378-08.002.26.451.0054.1510.339036000000 VALOR ANULADO. 2.000,00	113 01/08/2016 0490-12.001.04.122.0057.2520.449052000000 VALOR ANULADO. 1.900,00
087 01/08/2016 0379-08.002.26.451.0054.1510.339039000000 VALOR ANULADO. 3.900,00	114 01/08/2016 0494-12.001.04.122.0057.2688.339030000000 VALOR ANULADO. 1.900,00
088 01/08/2016 0380-08.002.26.782.0039.2360.339030000000 VALOR ANULADO. 4.900,00	115 01/08/2016 0495-12.001.04.122.0057.2688.339036000000 VALOR ANULADO. 1.900,00
089 01/08/2016 0381-08.002.26.782.0039.2360.339036000000 VALOR ANULADO. 950,00	116 01/08/2016 0496-12.001.04.122.0057.2688.339039000000 VALOR ANULADO. 1.900,00
090 01/08/2016 0382-08.002.26.782.0039.2360.339039000000 VALOR ANULADO. 950,00	117 01/08/2016 0497-12.001.04.122.0057.2689.339030000000 VALOR ANULADO. 950,00
091 01/08/2016 0399-08.004.17.512.0034.1010.449052000000 VALOR ANULADO. 4.900,00	118 01/08/2016 0498-12.001.04.122.0057.2689.339036000000 VALOR ANULADO. 1.900,00
092 01/08/2016 0402-08.004.17.512.0034.2420.339014000000 VALOR ANULADO. 950,00	119 01/08/2016 0499-12.001.04.122.0057.2689.339039000000 VALOR ANULADO. 1.900,00
093 01/08/2016 0404-08.004.17.512.0034.2420.339033000000 VALOR ANULADO. 950,00	120 01/08/2016 0500-12.001.04.122.0057.2690.339030000000 VALOR ANULADO. 1.900,00
094 01/08/2016 0407-08.004.17.512.0034.2420.339046000000 VALOR ANULADO. 2.400,00	121 01/08/2016 0501-12.001.04.122.0057.2690.339039000000 VALOR ANULADO. 4.900,00
095 01/08/2016 0428-08.005.04.122.0033.2673.339031000000 VALOR ANULADO. 2.900,00	122 01/08/2016 0502-12.001.04.122.0057.2691.339030000000 VALOR ANULADO. 2.900,00
096 01/08/2016 0443-09.001.04.122.0047.2440.339014000000 VALOR ANULADO. 450,00	123 01/08/2016 0503-12.001.04.122.0057.2691.339036000000 VALOR ANULADO. 2.900,00
097 01/08/2016 0448-09.001.04.122.0047.2440.339046000000 VALOR ANULADO. 1.900,00	124 01/08/2016 0507-12.001.23.695.0048.2526.339030000000 VALOR ANULADO. 950,00

125 01/08/2016 0508-12.001.23.695.0048.2526.339039000000 VALOR ANULADO. 950,00

126 01/08/2016 0509-12.001.23.695.0048.2528.339030000000 VALOR ANULADO. 950,00

127 01/08/2016 0510-12.001.23.695.0048.2528.339031000000 VALOR ANULADO. 950,00

128 01/08/2016 0511-12.001.23.695.0048.2528.339036000000 VALOR ANULADO. 1.900,00

129 01/08/2016 0512-12.001.23.695.0048.2528.339039000000 VALOR ANULADO. 950,00

130 01/08/2016 0513-12.001.23.695.0048.2529.339030000000 VALOR ANULADO. 450,00

131 01/08/2016 0514-12.001.23.695.0048.2529.339036000000 VALOR ANULADO. 950,00

132 01/08/2016 0515-12.001.23.695.0048.2529.339039000000 VALOR ANULADO. 950,00

133 01/08/2016 0516-12.002.13.392.0011.2304.319013000000 VALOR ANULADO. 950,00

134 01/08/2016 0517-12.002.13.392.0011.2304.339030000000 VALOR ANULADO. 450,00

135 01/08/2016 0518-12.002.13.392.0011.2304.339031000000 VALOR ANULADO. 450,00

136 01/08/2016 0519-12.002.13.392.0011.2304.339036000000 VALOR ANULADO. 1.400,00

137 01/08/2016 0524-12.002.13.392.0011.2305.339036000000 VALOR ANULADO. 950,00

138 01/08/2016 0527-12.002.13.392.0011.2306.319011000000 VALOR ANULADO. 1.900,00

139 01/08/2016 0528-12.002.13.392.0011.2306.319013000000 VALOR ANULADO. 950,00

140 01/08/2016 0529-12.002.13.392.0011.2306.339014000000 VALOR ANULADO. 950,00

141 01/08/2016 0530-12.002.13.392.0011.2306.339033000000 VALOR ANULADO. 950,00

142 01/08/2016 0533-12.002.13.392.0011.2306.339046000000 VALOR ANULADO. 1.300,00

143 01/08/2016 0534-12.002.13.392.0011.2306.449052000000 VALOR ANULADO. 1.900,00

144 01/08/2016 0535-12.002.13.392.0011.2637.319011000000 VALOR ANULADO. 7.000,00

145 01/08/2016 0536-12.002.13.392.0011.2637.319013000000 VALOR ANULADO. 950,00

146 01/08/2016 0540-12.002.13.392.0011.2637.339033000000 VALOR ANULADO. 950,00

147 01/08/2016 0542-12.002.13.392.0011.2637.339039000000 VALOR ANULADO. 950,00

148 01/08/2016 0544-12.002.13.392.0011.2638.449052000000 VALOR ANULADO. 2.900,00

149 01/08/2016 0547-13.001.04.121.0124.2630.339014000000 VALOR ANULADO. 3.000,00

150 01/08/2016 0548-13.001.04.121.0124.2630.339033000000 VALOR ANULADO. 950,00

151 01/08/2016 0549-13.001.04.121.0124.2630.339036000000 VALOR ANULADO. 950,00

152 01/08/2016 0550-13.001.04.121.0124.2630.339039000000 VALOR ANULADO. 5.000,00

153 01/08/2016 0551-13.001.04.121.0124.2630.339046000000 VALOR ANULADO. 450,00

154 01/08/2016 0552-13.001.04.121.0124.2630.339093000000 VALOR ANULADO. 950,00

155 01/08/2016 0553-13.001.04.121.0124.2630.449052000000 VALOR ANULADO. 3.000,00

156 01/08/2016 0556-13.002.04.121.0124.2631.339014000000 VALOR ANULADO. 4.900,00

157 01/08/2016 0557-13.002.04.121.0124.2631.339030000000 VALOR ANULADO. 3.900,00

158 01/08/2016 0558-13.002.04.121.0124.2631.339033000000 VALOR ANULADO. 950,00

159 01/08/2016 0559-13.002.04.121.0124.2631.339036000000 VALOR ANULADO. 1.900,00

160 01/08/2016 0560-13.002.04.121.0124.2631.339039000000 VALOR ANULADO. 3.000,00

161 01/08/2016 0561-13.002.04.121.0124.2631.339093000000 VALOR ANULADO. 1.400,00

162 01/08/2016 0562-13.002.04.121.0124.2631.449052000000 VALOR ANULADO. 6.900,00

163 01/08/2016 0567-13.003.04.121.0124.2632.339033000000 VALOR ANULADO. 950,00

164 01/08/2016 0568-13.003.04.121.0124.2632.339036000000 VALOR ANULADO. 950,00

165 01/08/2016 0572-13.003.04.121.0124.2646.339030000000 VALOR ANULADO. 2.900,00

166 01/08/2016 0573-13.003.04.121.0124.2646.339039000000 VALOR ANULADO. 2.900,00

167 01/08/2016 0574-13.003.04.121.0124.2647.339014000000 VALOR ANULADO. 950,00

168 01/08/2016 0575-13.003.04.121.0124.2647.339030000000 VALOR ANULADO. 2.900,00

169 01/08/2016 0576-13.003.04.121.0124.2647.339033000000 VALOR ANULADO. 950,00

170 01/08/2016 0577-13.003.04.121.0124.2647.339039000000 VALOR ANULADO. 1.900,00

171 01/08/2016 0578-13.003.04.121.0124.2648.339030000000 VALOR ANULADO. 950,00

172 01/08/2016 0579-13.003.04.121.0124.2648.339039000000 VALOR ANULADO. 7.300,00

173 01/08/2016 0580-13.003.04.121.0124.2648.449052000000 VALOR ANULADO. 1.900,00

174 01/08/2016 0584-14.001.27.812.0012.2633.339030000000 VALOR ANULADO. 7.000,00

175 01/08/2016 0585-14.001.27.812.0012.2633.339033000000 VALOR ANULADO. 950,00

176 01/08/2016 0586-14.001.27.812.0012.2633.339036000000 VALOR ANULADO. 950,00

177 01/08/2016 0587-14.001.27.812.0012.2633.339039000000 VALOR ANULADO. 6.900,00

178 01/08/2016 0588-14.001.27.812.0012.2633.449052000000 VALOR ANULADO. 4.900,00

179	01/08/2016	0589-14.002.27.812.0012.1313.339030000000	VALOR ANULADO. 4.900,00
180	01/08/2016	0590-14.002.27.812.0012.1313.339039000000	VALOR ANULADO. 4.900,00
181	01/08/2016	0591-14.002.27.812.0012.1313.449051000000	VALOR ANULADO. 4.900,00
182	01/08/2016	0592-14.002.27.812.0012.1887.449052000000	VALOR ANULADO. 950,00
183	01/08/2016	0593-14.002.27.812.0012.2634.319011000000	VALOR ANULADO. 15.000,00
184	01/08/2016	0595-14.002.27.812.0012.2634.339014000000	VALOR ANULADO. 4.000,00
185	01/08/2016	0596-14.002.27.812.0012.2634.339030000000	VALOR ANULADO. 4.000,00
186	01/08/2016	0598-14.002.27.812.0012.2634.339033000000	VALOR ANULADO. 950,00
187	01/08/2016	0601-14.002.27.812.0012.2634.339046000000	VALOR ANULADO. 4.300,00
188	01/08/2016	0602-14.002.27.812.0012.2634.339093000000	VALOR ANULADO. 3.900,00
189	01/08/2016	0603-14.002.27.812.0012.2634.449052000000	VALOR ANULADO. 1.900,00
190	01/08/2016	0604-14.002.27.812.0012.2635.339030000000	VALOR ANULADO. 4.900,00
191	01/08/2016	0605-14.002.27.812.0012.2635.339036000000	VALOR ANULADO. 950,00
192	01/08/2016	0606-14.002.27.812.0012.2635.339039000000	VALOR ANULADO. 8.900,00
193	01/08/2016	0607-14.002.27.812.0012.2635.449051000000	VALOR ANULADO. 4.840,00

TOTAL ANULADO R\$ 515.100,00

ARTIGO 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Porto dos Gaúchos, em 01 de agosto de 2.016.

MOACIR PINHEIRO PIOVESAN

PREFEITO MUNICIPAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE QUERÊNCIA

LICITAÇÕES AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO 115/2016

A Pregoeira da Prefeitura Municipal de Querência, Estado de Mato Grosso, torna Público o RESULTADO DO PROCESSO DE LICITAÇÃO n. 115/2016, regido pela Lei nº 8.666/93 de 03 de junho de 1993, e suas alterações posteriores.

PROCESSO: 115/2016

MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL n. 092/2016

OBJETO: Registro de Preços para futura e fracionada contratação de 06 (seis) caminhões caçamba basculante com capacidade de 10/12 m³, para execução de 750 diárias de serviço, para uso das Secretarias de Obras e Estradas de Rodagem e de Saneamento e Serviços Urbanos do Município de Querência – MT.

Vencedoras:

FAGNER MARTINS DA SILVA - MEI, CNPJ: 21.618.639/0001-05, foi a vencedora do Lote 01 com código: 53450, com um valor total de R\$ 96.234,00 (noventa e seis mil duzentos e trinta e quatro reais);

IVANILDO SAVINIEC DA SILVA-MEI, CNPJ: 24.249.593/0001-92, foi a vencedora do Lote 02 com código: 53451, com um valor total de R\$ 94.279,00 (noventa e quatro mil duzentos e setenta e nove reais);

BRUNO VINICIUS FERNANDE GUIARO-MEI, CNPJ: 22.502.721/0001-32, foi a vencedora do Lote 03 com código: 53452, com um valor total de R\$ 89.380,00 (oitenta e nove mil trezentos e oitenta reais);

RAFAEL CARVALHO DE SOUZA-MEI, CNPJ: 25.462.981/0001-10, foi a vencedora do Lote 04 com código: 49517, com um valor total de R\$ 94.800,00 (noventa e quatro mil oitocentos reais);

VANILDO FERREIRA DA SILVA-MEI, CNPJ: 18.141.118/0001-03, foi a vencedora do Lote 05 com código: 48480, com um valor total de R\$ 99.100,00 (noventa e nove mil e cem reais);

AILTON MOREIRA DA SILVA-MEI, CNPJ: 18.102.675/0001-07, foi a vencedora do Lote 06 com código: 12628, com um valor total de R\$ 96.000,00 (noventa e seis mil reais).

Querência - MT, 11 de outubro de 2016.

Adriana Matias Rodrigues Malvessi

Pregoeira Oficial

LICITAÇÕES CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 048/2016

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ARTÍSTICOS COM A BANDA "**BROTHERS MUSIC**".

Ao décimo dia do mês de outubro de dois mil e dezesseis no Gabinete do Prefeito Municipal foi celebrado o presente Contrato, tendo como partes, de um lado: O **Município de Querência**, Estado de Mato Grosso, pessoa jurídica de direito público municipal, inscrita no CNPJ sob o nº 37.465.002/0001-66, com sede administrativa à Avenida Cuiabá, Quadra 01, Lote 09, Setor C, Centro, nesta cidade, representado pelo Prefeito Municipal Sr. **Gilmar Reinoldo Wentz**, brasileiro, casado, agente político, residente e domiciliado na Avenida Leste n. 567, nesta cidade, portador da Carteira de Identidade RG n. 5027154383 e inscrito no CPF sob o n. 437.706.300-68, doravante denominado CONTRATANTE: E a empresa **CARLOS ALBERTO MOYSES DISCOS – EPP (CARLOS VOZ PRODUÇÕES)**, pessoa jurídica de direito privado, com sede na Rua Vinte e Quatro de Fevereiro, nº 674, Bairro Casa Branca, CEP: 09.015-610 – Santo André - SP, inscrita no CNPJ sob nº 68.188.713/0001-64, representada neste ato pelo Senhor **Carlos Alberto Moyses**, brasileiro, inscrito no CPF sob nº **302.183.498-15**, doravante denominado simplesmente CONTRATADO, conforme cláusulas e condições a seguir, de acordo com o **Processo de Licitação nº 128/2016**, na modalidade de **Inexigibilidade 002/2016**.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1- Contratação da banda "**BROTHERS MUSIC**", por meio da empresa "**CARLOS ALBERTO MOYSES DISCOS – EPP**", para realização de evento gospel em comemoração ao dia do Evangelho que se realizará no dia 31 de outubro de 2016 na Praça Municipal, anexo à Prefeitura Municipal de Querência - MT, com início às 19:30 horas e duração de 02 (duas) horas, para atender as necessidades da Secretaria de Educação, Desporto, Lazer e Cultura.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO PREÇO E DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO, REAJUSTAMENTO E VIGÊNCIA CONTRATUAL

3.1 – O valor global estimado para a execução do contrato é de **R\$ 25.000,00** (vinte e cinco mil reais) conforme proposta feita pela **CONTRATADA**, pagamento que será efetuado em 02 (duas) parcelas, sendo 50% (cin-

quenta por cento) R\$ 12.500,00 (doze mil e quinhentos reais) em data 11 de outubro de 2016, e 50% (cinquenta por cento) R\$ 12.500,00 (doze mil e quinhentos reais) em data 28 de outubro de 2016, em nome da empresa contratada.

3.4 – O presente contrato terá validade de 25 (vinte e cinco) dias corridos, vencendo em 04 de novembro de 2016;

Querência – MT, 10 de outubro de 2016

PREFEITO MUNICIPAL

Gilmar Reinoldo Wentz

Contratante

CARLOS ALBERTO MOYSES DISCOS – EPP

Carlos Alberto Moyses

CNPJ: 68.188.713/0001-64

Contratada

LICITAÇÕES AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO 122/2016

A Pregoeira da Prefeitura Municipal de Querência, Estado de Mato Grosso, torna Público o RESULTADO DO PROCESSO DE LICITAÇÃO n. 122/2016, regido pela Lei nº 8.666/93 de 03 de junho de 1993, e suas alterações posteriores.

PROCESSO: 122/2016

MODALIDADE: Pregão Presencial 097/2016

OBJETO: Pregão Presencial para Registro de preços para contratação de prestação de serviços de 01(um) instrutor de aulas de violão, para atender as necessidades da Secretaria de Educação, Desporto, Lazer e Cultura do Município de Querência – MT, ocasião que não houve interessados em participar do certame, tornando assim deserta a presente sessão.

Querência - MT, 07 de outubro de 2016.

Adriana Matias Rodrigues Malvessi

Pregoeira Oficial

PREFEITURA MUNICIPAL DE RESERVA DO CABAÇAL

RECURSOS HUMANOS DECRETO N.º 48 DE 11 DE OUTUBRO DE 2016.

“DECRETA PONTO FACULTATIVO NOS DIAS 13 E 14 DE OUTUBRO DE 2016 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

O PREFEITO MUNICIPAL DE RESERVA DO CABAÇAL, Estado de Mato Grosso, Senhor TARCÍSIO FERRARI, no uso de suas atribuições legais:

DECRETA:

Art. 1º - Fica decretado ponto facultativo no Município de Reserva do Cabaçal-MT, nos dias 13 e 14 de Outubro de 2016, em virtude do Feriado do dia 12 de Outubro de 2016.

Art. 2º- As Secretarias de Serviços essenciais como **Secretaria de Obras e Secretaria de Saúde** deverão fazer escalas para atendimento ao Município.

Art. 2º- A **Secretaria de Educação** funcionará normalmente com suas atividades educacionais.

Art. 2º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Reserva do Cabaçal-MT, aos 11 dias do Mês de Outubro de 2016.

Registre-se

Publique-se

Cumpra-se

TARCÍSIO FERRARI.

Prefeito Municipal.

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃOZINHO

DECRETO N.º 1132/2016 EM, 10 DE OUTUBRO DE 2016.

DECRETO N.º 1132/2016 Em, 10 de Outubro de 2016.

“Decreta Ponto Facultativo no

Município de Ribeirãozinho.”

APARECIDO MARQUES MOREIRA,

Prefeito Municipal de Ribeirãozinho - Estado de Mato Grosso no uso de suas atribuições e na forma de Lei,

DECRETA:

Art. 1º - Fica decretado ponto facultativo nas repartições Públicas do Município de Ribeirãozinho-MT, nos dias 13 e 14 de Outubro de 2016. Exceto Hospital Municipal Nossa Senhora da Abadia, Conselho Tutelar, Limpeza Urbana e Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Ribeirãozinho – MT, aos dez dias do mês de Outubro de 2016.

Aparecido Marques Moreira

Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDOLÂNDIA

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

(Art. VI, do Art. 43, da Lei 8.666/93 c.c Inc. XXX, da LOM)

REGISTRO DE PREÇO

Processo Administrativo nº 153/2016 / SEMFAZ-SEMAD

Modalidade: Pregão Presencial sob o nº 064/2016

Objeto: “CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE SISTEMAS INTEGRADOS DE GESTÃO PÚBLICA MUNICIPAL PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDOLÂNDIA/MT”.

Em conformidade com o inciso VI, do Art. 43 da Lei Federal nº 8.666/1993 e suas alterações, HOMOLOGO a licitação “CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE SISTEMAS INTEGRADOS DE GESTÃO PÚBLICA MUNICIPAL PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDOLÂNDIA/MT. e ADJUDICO a licitação realizada na Modalidade Pregão Presencial; Registro de Preço sob o nº 064/2016, e à vista dos elementos informativos constantes do presente processo, e em especial, a decisão da Comissão de Licitação encarregada de julgar e processar o Pregão Presencial supracitado, o objeto do certame à;

STAF SISTEMAS LTDA-EPP ; CNPJ: 07.941.056/0001-90 , Endereço: Av. ANTONIO J.M. ANDRADE ,Bairro; Centro , Município: NOVA ANDRADINA ; o valor mensal de R\$10.447,30 (Dez mil quatrocentos e quarenta e sete reais e trinta centavos). E valor Global de R\$ 125.

367,60(Cento e vinte e cinco mil trezentos e sessenta e sete reais e sessenta centavos)

Para: **Procuradoria Geral do Município**

- Elaboração do Contrato Administrativo;

Após comunique à Controladoria para anotações e parecer.

Rondolândia – MT, 10 de Outubro de 2016.

Bett Sabah Marinho da Silva
Prefeita Municipal

**PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO**

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

(Art. VI, do Art. 43, da Lei 8.666/93 c.c Inc. XXX, da LOM)

DISPENSA DE LICITAÇÃO

Processo Administrativo nº 166/2016

Dispensa de Licitação nº 087-2016

Solicitante: SEMUSA

“OBJETO: “AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS CLINICO DO TIPO OTOSCÓPIO , PARA ATENDER A UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE DO MUNICIPIO DE RONDOLÂNDIA/MT ”

Interessado: administração publica.

Em conformidade com o inciso VI, do Art. 43 da Lei Federal nº 8.666/1993 e suas alterações, ADJUDICO a dispensa de licitação com fulcro no Inc.XVII do Art. 24 da Lei 8.666/1993 e suas alterações em favor de : **A G D DE OLIVEIRA EIRELI-EPP, CNPJ:63.774.268/0001-45; Endereço: AV;RIO BRANCO , Bairro: PRINCESA ISABEL, Município: CACOAL-RO; Com o fim de HOMOLOGAR em seu favor o valor de R\$ 498,00(Quatrocentos e noventa e oito reais).**

Para: SEMUSA

Empenhe a despesa

Dê-se ciência a Secretaria de origem.

Após comunique à Controladoria para anotações e parecer.

Rondolândia-MT ; 10 de Outubro de 2016

Bett Sabah Marinho da Silva
Prefeita Municipal

**PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO**

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

(Art. VI, do Art. 43, da Lei 8.666/93 c.c Inc. XXX, da LOM)

DISPENSA DE LICITAÇÃO

Processo Administrativo nº 162/2016

Dispensa de Licitação nº 085-2016

Solicitante: SEMUSA

“OBJETO: “CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SRVÇOS EM CIRURGIA PARA CORREÇÃO ECTRÓPIO COM FIXAÇÃO TARSAL E BORDA DA CAVIDADE ORBITARIA ,PARA ATENDER AS NECESSIDADES DE PACIENTES DA UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE DO MUNICIPIO DE RONDOLÂNDIA/MT. ”

Interessado: administração publica.

Em conformidade com o inciso VI, do Art. 43 da Lei Federal nº 8.666/1993 e suas alterações, ADJUDICO a dispensa de licitação com fulcro no Inc. XVII do Art. 24 da Lei 8.666/1993 e suas alterações em favor de : **INSTITUTO OFTALMOLOGICO E ODONTOLOGICO DE CACOAL , CNPJ:15.129.678/0001-46; Endereço: AV;DOIS DE JUNHO , Bairro: CENTRO , Município: CACOAL-RO; Com o fim de HOMOLOGAR em seu favor o valor de R\$ 3.500,00(Três mil e quinhentos reais).**

Para: SEMUSA

Empenhe a despesa

Dê-se ciência a Secretaria de origem.

Após comunique à Controladoria para anotações e parecer.

Rondolândia-MT ; 27 de Setembro de 2016

Bett Sabah Marinho da Silva
Prefeita Municipal

**PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO**

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

(Art. VI, do Art. 43, da Lei 8.666/93 c.c Inc. XXX, da LOM)

REGISTRO DE PREÇO

Processo Administrativo nº 158/2016 / SEMUSA

Modalidade: Pregão Presencial sob o nº 066/2016

Objeto: “REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE ROUPARIA HOSPITALAR DESTINADA A MANUTENÇÃO DO CENTRO DE SAUDE MUNICIPAL DE RONDOLÂNDIA/MT”.

Em conformidade com o inciso VI, do Art. 43 da Lei Federal nº 8.666/1993 e suas alterações, HOMOLOGO a licitação “REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE ROUPARIA HOSPITALAR DESTINADA A MANUTENÇÃO DO CENTRO DE SAUDE MUNICIPAL DE RONDOLÂNDIA/MT. e ADJUDICO a licitação realizada na Modalidade Pregão Presencial;Registro de Preço sob o nº 066/2016, e à vista dos elementos informativos constantes do presente processo, e em especial, a decisão da Comissão de Licitação encarregada de julgar e processar o Pregão Presencial supracitado, o objeto do certame à;

S M GIUSTTI DE ARRUDA & CIA LTDA-EPP ; CNPJ: 08.711,005/0001-34 , Endereço: Av. MIGUEL SUTIL ,Bairro: COOPHAMIL , Município: CUIABA-MT ; o valor mensal de R\$6.821,00 (Seis mil oitocentos e vinte e um reais)

Para: **Procuradoria Geral do Município**

- Elaboração do Contrato Administrativo;

Após comunique à Controladoria para anotações e parecer.

Rondolândia – MT, 11 de Outubro de 2016.

Bett Sabah Marinho da Silva
Prefeita Municipal

**PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO**

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

(Art. VI, do Art. 43, da Lei 8.666/93 c.c Inc. XXX, da LOM)

DISPENSA DE LICITAÇÃO

Processo Administrativo nº 156/2016

Dispensa de Licitação nº 082-2016

Solicitante: SEMUSA

“OBJETO: “AQUISIÇÃO DE CAMISETAS PARA DIVULGAÇÃO DA CAMPANHA OUTUBRO ROSA E NOVEMBRO AZUL PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA UNIDADE BASICA DE SAUDE ”

Interessado: administração publica.

Em conformidade com o inciso VI, do Art. 43 da Lei Federal nº 8.666/1993 e suas alterações, ADJUDICO a dispensa de licitação com fulcro no Inc.XVII do Art. 24 da Lei 8.666/1993 e suas alterações em favor de MARIA DO CARMO BARBOSA-ME, CNPJ:01.069.341/0001-86; Endereço: AV;BRASIL, Bairro: NOVA BRASILIA, Município: JI-PARANA-RO; Com o fim de HOMOLOGAR em seu favor o valor de R\$ 1.721,50(Hum mil setecentos e vinte e um reais e cinqüentas centavos).

Para: SEMUSA

Empenhe a despesa

Dê-se ciência a Secretaria de origem.

Após comunique à Controladoria para anotações e parecer.

Rondolândia-MT ; 20 de Setembro de 2016

Bett Sabah Marinho da Silva

Prefeita Municipal

**PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO**

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

(Art. VI, do Art. 43, da Lei 8.666/93 c.c Inc. XXX, da LOM)

DISPENSA DE LICITAÇÃO

Processo Administrativo nº 164/2016

Dispensa de Licitação nº 086-2016

Solicitante: SEMUSA

“OBJETO: “AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS DE ALTA COMPLEXIDADE PARA ATENDER AS NECESSIDADES DE UMA PACIENTE DA UNIDADE BÁSICA DE SAUDE DO MUNICIPIO ”

Interessado: administração publica.

Em conformidade com o inciso VI, do Art. 43 da Lei Federal nº 8.666/1993 e suas alterações, ADJUDICO a dispensa de licitação com fulcro no Inc. XVII do Art. 24 da Lei 8.666/1993 e suas alterações em favor de MODENA & SILVA LTDA-ME, CNPJ:20.739.844/0001-66; Endereço: AV;STE DE SETEMBRO, Bairro: CENTRO, Município: CACOAL-RO; Com o fim de HOMOLOGAR em seu favor o valor de R\$ 1.589,88(Hum mil quinhentos e oitenta e nove reais e oitenta e oito centavos).

Para: SEMUSA

Empenhe a despesa

Dê-se ciência a Secretaria de origem.

Após comunique à Controladoria para anotações e parecer.

Rondolândia-MT ; 30 de Setembro de 2016

Bett Sabah Marinho da Silva

Prefeita Municipal

**PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO**

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

(Art. VI, do Art. 43, da Lei 8.666/93 c.c Inc. XXX, da LOM)

DISPENSA DE LICITAÇÃO

Processo Administrativo nº 160/2016

Dispensa de Licitação nº 084-2016

Solicitante: SEMUSA

“OBJETO: “CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONSULTAS ESPECIALIZADAS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DE PACIENTES DA UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE DO MUNICIPIO DE RONDOLÂNDIA/MT. ”

Interessado: administração publica.

Em conformidade com o inciso VI, do Art. 43 da Lei Federal nº 8.666/1993 e suas alterações, ADJUDICO a dispensa de licitação com fulcro no Inc. XVII do Art. 24 da Lei 8.666/1993 e suas alterações em favor de : HOSPITAL PANAMERICANO LTDA, CNPJ:00.894.710/0006-17; Endereço: AV;SÃO PAULO, Bairro: CENTRO, Município: CACOAL-RO; Com o fim de HOMOLOGAR em seu favor o valor de R\$ 2.130,00(Dois mil cento e trinta reais).

Para: SEMUSA

Empenhe a despesa

Dê-se ciência a Secretaria de origem.

Após comunique à Controladoria para anotações e parecer.

Rondolândia-MT ; 26 de Setembro de 2016

Bett Sabah Marinho da Silva

Prefeita Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE SALTO DO CÉU

**CÂMARA MUNICIPAL DE SALTO DO CÉU - MT/DEPARTAMENTO DE
CONTABILIDADE
AVISO DE LICITAÇÃO**

AVISO DE LICITAÇÃO

Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2016

Tipo: Menor preço

Critério de julgamento: MENOR PREÇO GLOBAL.

OBJETO: “Prestação de Serviços de Assessoria e Consultoria Contábil, Execução Orçamentária e Rotinas Administrativas da Câmara Municipal de Salto do Céu.

A CAMARA MUNICIPAL DE SALTO DO CÉU, através de sua Comissão Permanente de Licitação, torna público a todos os interessados que realizará às 10h00min, do dia **26/10/2016. LICITAÇÃO NA MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL**, regida pela Lei 8.666/93, para contratação do objeto supracitado.

Outras informações e edital completo poderão ser retiradas na sala de licitação da Câmara Municipal, com a Comissão Permanente de Licitação.

Salto do Céu - MT, 11 de outubro de 2016.

MARIA INES PEREIRA DA SILVA**Pregoeira Oficial**

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DO XINGU**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL N° 018/2016****MUNICÍPIO DE SANTA CRUZ DO XINGU - MT**

Aviso de Licitação

Pregão Presencial n° 018/2016

Objeto: Registro de preços para futura e eventual contratação de empresa para fornecimento de gêneros alimentícios de consumo na merenda escolar. Modalidade Pregão presencial n° 018/2016, na forma Presencial – Sistema de Registro de Preços, tipo: Menor Preço por Item. A sessão realizará-se às 09h00 minutos, do dia 26 de Outubro de 2016. O Edital poderá ser adquirido no setor de licitações da Prefeitura Municipal de Santa Cruz do Xingu – MT, situada na Avenida 14 de Setembro, s/n°, Centro, Santa Cruz do Xingu/MT, Fone/Fax: (66) 3594-1304, pelo e-mail: scxlicitacao@gmail.com ou pelo site: <http://www.santacruzdoxingu.mt.gov.br/portal/estrutura/transparencia/>.

Santa Cruz do Xingu – MT, 11 de Outubro de 2016. **Admir Lopes Ricardo**
- Pregoeiro Substituto

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA RITA DO TRIVELATO**COMPRAS E LICITACAO
AVISO DE ADIAMENTO DE CERTAME****LICITAÇÃO**

AVISO DE ADIAMENTO DE CERTAME - PREGÃO PRESENCIAL N° 036/2016

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA NOS EQUIPAMENTOS DO LABORATÓRIO E CONSULTÓRIO ODONTOLÓGICO MUNICIPAIS PARA ATENDER A SECRETARIA DE SAÚDE DE SANTA RITA DO TRIVELATO –MT .

A Prefeitura Municipal de Santa Rita do Trivelato torna público e para conhecimento dos interessados em participar da licitação acima descrita que a data para realização do certame foi adiada para o dia 19 de outubro de 2016, às 08:00 horas, no mesmo local indicado inicialmente.

A alteração dá-se em virtude em razão do Decreto 79/2016.

Fica esclarecido, outro assim, que permanecem inalteradas as de-mais condições estabelecidas no respectivo Edital.

Santa Rita do Trivelato/MT, 11 de outubro de 2016.

ARTEMIO SYPERRECK

Pregoeiro

**RECURSOS HUMANOS
DECRETO MUNICIPAL N.º 079/2016**

11 DE OUTUBRO DE 2016.

SÚMULA: “DECRETA PONTO FACULTATIVO NOS DIAS 13 e 14 DE OUTUBRO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

O Senhor HUGO GARCIA SOBRINHO, Prefeito Municipal de Santa Rita do Trivelato, Estado do Mato Grosso no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, resolve emitir o seguinte:

DECRETO

Art. 1º - Fica decretado Ponto Facultativo nos dias 13 e 14 de Outubro, em virtude do Feriado Nacional no dia 12 (Nossa Senhora Aparecida).

Parágrafo único: O disposto no caput não se aplica nas atividades de caráter essencial/emergencial na Secretaria de Saúde e Obras, e na Secretaria de Educação segue as atividades normais.

Art. 2º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revoga as demais disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA RITA DO TRIVELATO, 11 DE OUTUBRO DE 2016.

HUGO GARCIA SOBRINHO

PREFEITO MUNICIPAL

**COMPRAS E LICITACAO
AVISO DE ADIAMENTO DE CERTAME****LICITAÇÃO**

AVISO DE ADIAMENTO DE CERTAME - PREGÃO PRESENCIAL N° 035/2016

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE PNEUS, CÂMARAS E PROTETORES BEM COMO CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO EM PNEUS PARA ATENDER A TODAS AS SECRETARIAS MUNICIPAIS.

A Prefeitura Municipal de Santa Rita do Trivelato torna público e para conhecimento dos interessados em participar da licitação acima descrita que a data para realização do certame foi adiada para o dia 19 de outubro de 2016, às 09:00 horas, no mesmo local indicado inicialmente.

A alteração dá-se em virtude em razão do Decreto 79/2016.

Fica esclarecido, outro assim, que permanecem inalteradas as de-mais condições estabelecidas no respectivo Edital.

Santa Rita do Trivelato/MT, 11 de outubro de 2016.

ARTEMIO SYPERRECK

Pregoeiro

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO AFONSO**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA N.º134/2016.**

“Dispõe sobre a contenção de despesas com pessoal nos órgãos da Administração Direta do Poder Executivo Municipal de Santo Afonso.”

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SANTO AFONSO/MT, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município;

Considerando que o Município deve estar atento aos limites estabelecidos pela Lei de Responsabilidade Fiscal, Lei Complementar n.º 101/2000;

Considerando os elevados percentuais atingidos nos últimos meses, com despesa de pessoal e encargos sociais em relação às receitas correntes líquidas;

Considerando a necessidade de se manter o controle dos gastos públicos relativos às despesas com pessoal no âmbito da Administração Direta do Poder Executivo Municipal de Santo Afonso/MT;

RESOLVE:

Art. 1º Suspender, de forma irrevogável e irretratável até 31.12.2016:

I – a autorização e pagamento de horas extras, sob qualquer condição;

II – a conversão de 1/3 (um terço) das férias em pecúnia, prevista no artigo 143 da Lei complementar n.º 01/2005;

III – a concessão de usufruto de licença prêmio, no caso de necessidade de substituição do servidor que implique aumento de despesa da folha de pagamento;

IV – a conversão da licença prêmio em pecúnia;

V – as disposições ou cessões de servidores públicos que impliquem percepção de qualquer tipo de gratificação, de vantagem pessoal ou de aumento de despesa da folha de pagamento;

VI – as autorizações de despesas referentes à participação em congressos, seminários, simpósios ou eventos similares; e

VII – a concessão ou pagamento de função gratificada não incorporada.

Parágrafo único. Situações excepcionais, devidamente motivadas pelo titular do órgão ou entidade, poderão ser submetidas à consideração do Prefeito Municipal.

Art. 2º A designação para substituir cargo de provimento em comissão ou função gratificada somente poderá ser atribuída ao servidor que já exerce cargo comissionado ou função de confiança do mesmo nível hierárquico ou superior ao exercido pelo titular, não podendo implicar em aumento da remuneração do substituto.

Parágrafo único. O servidor designado passará a responder cumulativamente pelo seu cargo ou função original e pelo cargo ou função para qual for designado.

Art. 3º O usufruto de férias dos servidores terá início obrigatoriamente no 1º (primeiro) dia útil do mês, de acordo com a programação da escala de férias, exceto para aqueles com processo de aposentadoria em tramitação e que se encontram em licença à gestação ou amamentação.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 1º de outubro de 2016.

Prefeitura Municipal de Santo Afonso, Estado de Mato Grosso, aos 10 dias do mês de outubro do ano de dois mil e dezesseis.

Venceslau Botelho de Campos

Prefeito Municipal

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº013/2016

COM AS GRAÇAS DE **DEUS** E EM NOME DO INTERESSE PÚBLICO, **VENCESLAU BOTELHO DE CAMPOS**, PREFEITO MUNICIPAL DE SANTO AFONSO USANDO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS QUE LHE SÃO INERENTES, CONSOANTES AS NORMAS CONSTANTES DO ESTATUTO DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS, OBSERVANDO O QUE DISPÕE O PLANO DE CARGOS E SALÁRIOS.

CONVOCA:

Art. 1º - Ficam convocados os candidatos aprovados em Concurso Público, Edição nº. 001/2015, realizado para esta Municipalidade, constantes da relação abaixo discriminada, para comparecerem perante a Secretaria Municipal de Administração e Planejamento (Setor Pessoal), da Prefeitura Municipal de Santo Afonso-MT, situado à Rua: Pedro Álvares Cabral nº. 155, nesta cidade, **até o dia 11 de Novembro de 2016**, das 7:00 às 13:00 horas, para o fim de serem empossados em seus respectivos cargos, munidos dos seguintes documentos:

Cédula de Identidade e (xerox)

CPF e (xerox).

Título de eleitor e (xerox).

Comprovante de residência e (xerox).

Carteira de trabalho e (xerox).

Certidão de Nascimento ou casamento e (xerox).

Certidão de Nascimento dos filhos menores e (xerox).

Cartão de PIS/PASEP.

Estar quites com as obrigações eleitorais.

Estar quites com as obrigações militares (sexo masculino).

Escolaridade mediante documento original (histórico escolar, atestado de conclusão do curso e/ou diploma) conforme exigência do cargo para qual concorreu e (xerox).

Atestado de Saúde física e mental (mediante exame) e (xerox).

Certidão negativa de antecedentes criminais e execuções cíveis de primeiro e segundo grau.

Declaração de Bens e Valores.

Declaração de que não exerce outro cargo ou função pública e nem exercício de cargo eletivo.

Número da conta em banco.

Carteira de motorista conforme exigência do cargo para o qual concorreu e (xerox).

Registro no conselho de classe, conforme exigência do cargo para o qual concorreu e (xerox).

Parágrafo único – A documentação de que trata o artigo 1º deste Edital, deverá ser homologada na Secretaria de Administração e Planejamento no mínimo dois dias úteis antes da data da posse.

ANEXO ÚNICO

RELAÇÃO DOS CONVOCADOS

NOME CARGO

SIMONE ROQUIA BORGES PARANHOS	AUXILIAR DE DESENVOLVIMENTO INFANTIL
LUCAS BRITO DE AZEVEDO	AUXILIAR DE INFORMÁTICA
ANDERSON CLAYTON TAVARES DE MENEZES	MOTORISTA (CNH D/E) EDUCAÇÃO

Art. 2º - A nomeação para o cargo obedecerá à ordem de classificação final dos candidatos habilitados, de acordo com as necessidades da administração pública municipal, em conformidade com as Leis Complementares Municipais 010/2011, 011/2011, 015/2014, 016/2015, 017/2015, 019/2015, 020/2015, 021/2015 e Lei Municipal nº. 309/2011, a Lei Orgânica Municipal e a Constituição Federal, bem como as instruções especiais constantes do presente Edital.

Art. 3º - Posse é a aceitação expressa das atribuições, deveres e responsabilidades inerentes ao cargo público, com o compromisso de desempenhá-lo com probidade e obediência as normas legais e regulamentares, formalizada com a assinatura do termo pela autoridade competente e pelo empossado.

§ 1º - A posse ocorrerá até o **dia 11 de Novembro de 2016**, podendo ocorrer em data anterior, condicionado a apresentação dos documentos exigidos no art. 1º deste edital, prorrogáveis por mais trinta dias, a requerimento do interessado, mediante justificativa.

§ 2º - A posse, mesmo excepcionalmente, não poderá dar-se mediante procuração.

§ 3º - Em se tratando de servidor em licença, ou em outro afastamento legal, o prazo será contado do término do impedimento.

§ 4º - Só haverá a posse nos casos de provimento de cargo por nomeação da autoridade competente.

§ 5º - No ato da posse, o servidor apresentará, obrigatoriamente, declaração quanto ao exercício ou não de outro cargo, emprego ou função pública.

§ 6º - Será tornado sem efeito o ato de provimento se a posse não ocorrer no prazo previsto no § 1º deste artigo.

Art. 4º - A posse em cargo público dependerá de prévia inspeção médica oficial indicada pelo Município ou, em sua falta, pelo médico da Secretaria Municipal de Saúde.

§ 1º - Só poderá ser empossado aquele que for julgado apto, física e mentalmente, para exercício do cargo.

§ 2º - A posse do servidor efetivo que for nomeado para outro cargo, independerá de inspeção médica, desde que se encontre em exercício.

Art. 5º - São competentes para dar posse:

I - o Prefeito, aos secretários municipais e demais autoridades que lhe sejam diretamente subordinadas, inclusive os dirigentes de autarquias e fundações públicas;

II - os Secretários municipais, aos ocupantes dos cargos em comissão e funções no âmbito das respectivas secretarias;

III - os dirigentes de autarquias e fundações aos ocupantes de cargos em comissão, de funções e cargos efetivos da respectiva entidade;

IV - o Secretário de administração ou titular de outro órgão de atribuições afins, cuja competência esteja expressa, aos servidores efetivos.

Art. 6º - A autoridade que der posse deverá verificar, sob pena de responsabilidade, se foram satisfeitas as condições estabelecidas em Lei ou regulamento, para a investidura no cargo.

Art. 7º - Exercício é o efetivo desempenho das atribuições do cargo para o qual o servidor for nomeado.

Art. 8º - O início, a suspensão, a interrupção e o reinício do exercício serão registrados no assentamento individual do servidor.

Parágrafo único - O início do exercício e as alterações que ocorrerem serão comunicadas ao órgão competente, pelo chefe da repartição ou serviço em que estiver lotado o servidor.

Art. 9º - Ao chefe da repartição ou serviço onde for designado o servidor, compete dar-lhe exercício.

Art. 10 - Ao entrar em exercício o servidor apresentará, ao órgão competente, os elementos necessários ao assentamento individual.

Art. 11 - Salvo os casos previstos nesta lei, o servidor que interromper o exercício por mais de 30(trinta) dias consecutivos, ficará sujeito a processo administrativo, com pena de demissão por abandono de cargo.

E, para que ninguém possa alegar desconhecimento ou ignorância, expediu-se o presente Edital que será publicado na forma da lei, para conhecimento de todos.

REGISTRE-SE, COMUNIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

SANTO AFONSO-MT, 11 DE OUTUBRO DE 2016.

VENCESLAU BOTELHO DE CAMPOS

PREFEITO MUNICIPAL

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO

Registrado e publicado na data supra, na forma da lei.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DO LEVERGER

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO/RH
PORTARIA N.º 113/GP/2016.**

PORTARIA N.º 113/GP/2016.

"Dispõe sobre a concessão do benefício de Aposentadoria por Invalidez ao servidor Sr Luiz Claudio Holanda Rodrigues."

O Prefeito Municipal de Santo Antônio do Leverger, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais e;

Considerando o Art. 40, §1º, inciso I, da Constituição Federal com redação dada pela Emenda Constitucional n.º 41/2003 acrescentado pela Emenda Constitucional n.º 70 de 29/03/2012, c/c art. 12, inciso I, e Art. 14 da Lei Municipal n.º 876/2005, que dispõe sobre a reestruturação do Regime Próprio de Previdência Social do Município de Santo Antônio do Leverger/ MT;

Lei n.º 727/1998 que dispõe sobre o plano de cargos, carreiras e salários e do Lotacionograma da Câmara Municipal de Santo Antônio do Leverger, Lei n.º 959/GP/2009 que dispõe sobre alterações na Lei n.º 727, de 29 de outubro de 1998, nos seus incisos e itens do art. 5º e seus anexos I e II e Portaria n.º 001, de 02 de janeiro de 2016, que dispõe sobre a recomposição salarial dos servidores efetivos estendido aos inativos e pensionistas.

Resolve:

Art. 1º - Conceder o benefício de **aposentadoria por invalidez**, ao servidor Sr. **LUIZ CLAUDIO HOLANDA RODRIGUES**, brasileiro, portador da cédula de identidade n.º 0873937-4 SSP/MT e CPF n.º 617.187.501-53, efetivo no cargo de digitador, Referência "03", Nível "C", lotado na Câmara Municipal, sob matrícula n.º 019, com proventos integrais conforme processo administrativo do **PREVI-LEVERGER**, n.º **2016.03.00021P**, a partir de **01/10/2016** desta data até posterior deliberação.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de **01/10/2016**, revogados as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se, cumpra-se.

Santo Antônio do Leverger/MT, 28 de setembro de 2016.

VALDIR PEREIRA DE CASTRO FILHO Prefeito Municipal em Exercício

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FÉLIX DO ARAGUAIA

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FÉLIX DO ARAGUAIA - UNIDADE DE CONTROLE INTERNO
DECRETO Nº 72, DE 11 DE OUTUBRO DE 2016 - PONTO FACULTATIVO EM 13 E 14/10/2016 - PADROEIRA DO BRASIL**

DECRETO Nº 72, DE 011 DE OUTUBRO DE 2016.

DECRETA PONTO FACULTATIVO NAS REPARTIÇÕES PÚBLICAS MUNICIPAIS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito do Município de São Félix do Araguaia, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, Considerando o feriado nacional do dia 12 de outubro de 2016 (quarta-feira), em respeito a Nossa Senhora Aparecida, "Padroeira do Brasil";

Considerando a importância desse dia para as comemorações religiosas dos seguidores do catolicismo;

RESOLVE:

Art. 1º Decretar ponto facultativo nos dias 13 e 14 de outubro de 2016 (quinta e sexta-feira).

Art. 2º Caberá ao chefe de repartição dos serviços considerados essenciais determinar escala de trabalho e de plantões necessários, de sorte a evitar prejuízos aos cidadãos.

Art. 3º Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

São Félix do Araguaia (MT), 11 de outubro de 2016.

JOSÉ ANTÔNIO DE ALMEIDA

Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO POVO

**FUNDO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA SOCIAL
ATA 04/2016 CONSELHO CURADOR- FUNPREV**

Aos 4 (quatro) dias do mês de outubro do ano de 2016 (dois mil e dezesseis) às 13 h, na Prefeitura Municipal de São José do Povo /MT. Em atenção a convocação extraordinária com a pauta do dia: Eleição e Posse do novo Presidente do Conselho Curador do FUNPREV - Fundo Municipal de Previdência Social dos Servidores de São José do Povo. Reunidos os conselheiros: Sr. Arnaldo Francisco Duarte, Sr. Reinan Silva de Souza, Sra. Dilma Flores Farias, Sr. Paulo Gomes de Oliveira, Sra. Maria Lopes Duarte, Sra. Juscélia Camilo, Sra. Vera Lucia Guimarães Rodrigues, Sr.

Osmar Borges de Almeida, Sra. Arlene de Souza Oliveira e Sra. Rejane da Silva Oliveira. Com a presença da Secretária Municipal de Administração-Gestora, Sra. Sidneia Caetano dos Santos. Com a palavra a Maria Lopes Duarte, *convidou a mim Maria de Fátima Borges Costa para secretariar a presente reunião*, cumprimentou os presentes e agradeceu a todos o apoio recebido durante seu mandato e declara que conforme o § 3º do Art. 70 da Lei 563/2013 o cargo está vencido, sendo assim a necessidade da eleição para escolha do novo presidente. Após breve discussão, deu início a votação e foi eleita por unanimidade em forma de aclamação a **Sra. Rejane da Silva Oliveira**. Fazendo uso da palavra a Sra. Sidneia Caetano dos Santos, declara empossada a Sra. Rejane da Silva Oliveira, Presidente do Conselho Curador com mandato de um ano a partir desta data. Não havendo nada mais a tratar encerrou-se a reunião. Eu Maria de Fátima Borges Costa secretariei a reunião e assino a ata juntamente com os demais presentes.

Maria de Fátima Borges Costa,

Maria Lopes Duarte

Rejane da Silva Oliveira

Reinan Silva de Souza

Arnaldo Francisco Duarte

Dilma Flores Farias

Paulo Gomes de Oliveira

Vera Lúcia Guimarães Rodrigues

Osmar Borges de Almeida

Juscélia Camilo

Arlene de Souza Oliveira

Sidneia Caetano dos Santos

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO XINGU

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO XINGU/MT PORTARIA 012/2016

PORTARIA Nº 012/2016 DE 05 OUTUBRO 2016

DISPÕE SOBRE: Exoneração do cargo em comissão de chefe de departamento de compras e patrimônio da Câmara Municipal de São José do Xingu, Estado de Mato Grosso e dá outras providências.

O Presidente da Câmara Municipal de São José do Xingu, Estado de Mato Grosso, Senhor **EDIMAR SILVÉRIO DA SILVA**, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com a Legislação em vigor, baixa a seguinte **PORTARIA**:

ARTIGO 1º - Fica através desta exonerado a Sra. **Patrícia Soares Rodrigues**, do cargo em comissão de chefe de departamento de compras e patrimônio da Câmara Municipal de São José do Xingu, Estado de Mato Grosso.

ARTIGO 2º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA, EM 05 DE OUTUBRO 2016

EDIMAR SILVÉRIO DA SILVA

Presidente

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

EM, 05 DE OUTUBRO 2016

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO XINGU/MT PORTARIA 013/2016

PORTARIA Nº 013/2016 DE 05 DE OUTUBRO 2016.

DISPÕE SOBRE: Nomeação no cargo em comissão de Chefe de Departamento de Compras e Patrimônio da Câmara Municipal de São José do Xingu, Estado de Mato Grosso e dá outras providências.

O Presidente da Câmara Municipal de São José do Xingu, Estado de Mato Grosso, Senhor **EDIMAR SILVÉRIO DA SILVA**, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com a Legislação em vigor, baixa a seguinte **PORTARIA**:

ARTIGO 1º - Fica através desta nomeado o Sr. **Carmino Neto Gomes**, no cargo em comissão de Chefe de Departamento de Compras e Patrimônio da Câmara Municipal de São José do Xingu, Estado de Mato Grosso.

ARTIGO 2º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA, EM 05 de Outubro DE 2016.

EDIMAR SILVÉRIO DA SILVA

Presidente

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

EM, 05 OUTUBRO DE 2016

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DOS QUATRO MARCOS

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS PORTARIA Nº 344 DE 11 DE OUTUBRO DE 2016

DISPÕE SOBRE DESIGNAÇÃO DO RESPONSÁVEL PARA ACOMPANHAR E FISCALIZAR A EXECUÇÃO DO CONTRATO FIRMADO NA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DOS QUATRO MARCOS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS:

CARLOS ROBERTO BIANCHI, Prefeito de São José dos Quatro Marcos, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas no INCISO II no artigo 73 da LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO;

RESOLVE:

Artigo 1º - Com fulcro no Art. 67 da Lei Federal nº 8.666/93, fica designado a Senhora ELIZABETE APARECIDA NOGUEIRA DOS SANTOS, portadora do CPF nº 106.826.568-01, servidora efetiva desta Prefeitura, para fiscalizar a execução do contrato nº 048/2016 firmado entre a Prefeitura Municipal de São José dos Quatro Marcos e a empresa FACILITA GESTÃO PUBLICA BRASIL EIRELI ME.

Artigo 2º - Esta PORTARIA entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

REGISTRADA|PUBLICADA|CUMPRÁ-SE

PREFEITURA DE SÃO JOSÉ DOS QUATRO MARCOS

AOS 11 DE OUTUBRO DE 2016

CARLOS ROBERTO BIANCHI

Prefeito Municipal

PUBLICADA POR AFIXAÇÃO NO LOCAL DE COSTUME

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS PORTARIA Nº 345 DE 11 DE OUTUBRO DE 2016

DISPÕE SOBRE DESIGNAÇÃO DO RESPONSÁVEL PARA ACOMPANHAR E FISCALIZAR A EXECUÇÃO DO CONTRATO FIRMADO NA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DOS QUATRO MARCOS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS:

CARLOS ROBERTO BIANCHI, Prefeito de São José dos Quatro Marcos, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas no INCISO II no artigo 73 da LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO;

RESOLVE:

Artigo 1º - Com fulcro no Art. 67 da Lei Federal nº 8.666/93, fica designado o Senhor ANTONIO CARLOS MARIANO SANTIAGO, portador do CPF nº 621.555.801-00, servidor efetivo desta Prefeitura, para fiscalizar a execução do contrato nº 049/2016 firmado entre a Prefeitura Municipal de São José dos Quatro Marcos e a empresa LIDER CONSULTORIA E ASSESSORIA EMPRESARIAL.

Artigo 2º - Esta PORTARIA entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

REGISTRADA PUBLICADA CUMpra-SE

PREFEITURA DE SÃO JOSÉ DOS QUATRO MARCOS

AOS 11 DE OUTUBRO DE 2016

CARLOS ROBERTO BIANCHI

Prefeito Municipal

PUBLICADA POR AFIXAÇÃO NO LOCAL DE COSTUME

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DA CIPA

DEPARTAMENTO PESSOAL EXTRATO DE RESCISÃO 044/2016

EXTRATO DE RESCISÃO

Número do Contrato: nº 044/2016

Lei Autorizativa: 509/2016

Contratante: Prefeitura Municipal de São Pedro da Cipa/MT

Contratado: Eleuza Delfino Lendengues

Objeto: Rescisão a pedido do empregado na função de Professor .

Valor do Contrato: 1.438,20 mensais

Data da Rescisão: 24/08/2016

Vigência: 30/06/2016 a 24/08/2016

DEPARTAMENTO PESSOAL EXTRATO DE RESCISÃO 035/2016

EXTRATO DE RESCISÃO

Número do Contrato: nº 035/2016

Lei Autorizativa: 509/2016

Contratante: Prefeitura Municipal de São Pedro da Cipa/MT

Contratado: Priscila Vanuza dos Santos

Objeto: Rescisão a pedido do empregado na função de Recepcionista.

Valor do Contrato: 880,00 mensais

Data da Rescisão: 30/09/2016

Vigência: 05/04/2016 a 30/09/2016

DEPARTAMENTO PESSOAL EXTRATO DE RESCISÃO 029/2016

EXTRATO DE RESCISÃO

Número do Contrato: nº 029/2016

Lei Autorizativa: 509/2016

Contratante: Prefeitura Municipal de São Pedro da Cipa/MT

Contratado: : Suellen Miguel da Silva

Objeto: Rescisão a pedido do empregado na função de Psicólogo.

Valor do Contrato: 1.406,96 mensais

Data da Rescisão: 01/09/2016

Vigência: 14/03/2016 a 01/09/2016

PREFEITURA MUNICIPAL DE SAPEZAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE SAPEZAL - COMPRAS TERMO DE CANCELAMENTO DE REGISTRO DE PREÇOS ATA REGISTRO DE PREÇOS Nº 013/2016

TERMO DE CANCELAMENTO DE REGISTRO DE PREÇOS

ATA REGISTRO DE PREÇOS Nº 013/2016

O **MUNICÍPIO DE SAPEZAL**, estado de Mato Grosso, pessoa jurídica do direito público, estabelecido na Av. Antonio André Maggi, 1.400, na cidade de Sapezal, estado de Mato Grosso, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 01.614.225/0001-09, neste ato representado pela Prefeita Municipal, **Sra. Ilma Grisoste Barbosa**, brasileira, união estável, pedagoga, inscrita no CPF sob nº 365.515.891-20, em acolhimento ao Parecer Jurídico nº 351/2016, com fundamento no art. 20, I, do Decreto 7.892/2013, art. 78 da Lei 8.666/93 e Cláusula Décima Segunda da Ata de Registro de Preços nº 013/2016,

RESOLVE:

Art. 1º CANCELAR O REGISTRO DE PREÇOS com a empresa ATIVA COMÉRCIO DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS LTDA - ME, inscrita no CNPJ nº 10.469.118/0001 - 17, com sede na Avenida Carmindo de Campos, nº 1.656, Bairro Jardim Paulista – Município de Cuiabá - MT, decorrente da Ata de Registro de Preços nº 013/2016, na modalidade Pregão Presencial nº 009/2016, cujo objeto é **REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS**, nos termos do **art. 20, I, do Decreto 7.892/2013, art. 78 da Lei 8.666/93 e Cláusula Décima Segunda da Ata de Registro de Preços nº 013/2016.**

Art. 2º No tocante às sanções a serem aplicadas em virtude do presente cancelamento, será concedido prazo de 10 (dez) dias, a contar do recebimento da notificação extrajudicial, para que, querendo, manifeste-se acerca das mesmas, nos moldes estabelecidos no art. 78, parágrafo único, da Lei nº 8666/93 e Cláusula Décima Quarta da Ata de Registro de Preços nº 013/2016.

Sapezal/MT, 06 de outubro de 2016.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA NOVA DOURADA

SEGUNDO TERMO ADITIVO CONTRATUAL Nº 002/040/2016

TERMO ADITIVO Nº 002/2016- PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA NOVA DOURADA-MT.

Segundo Termo Aditivo Contratual nº **002/040/2016**, celebrado entre a PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA NOVA DOURADA (MT) e a empresa **STAF SISTEMAS LTDA - EPP**, inscrita no CNPJ sob nº 07.941.056/0001-90, para execução do objeto do presente contrato o licenciamento, em caráter emergencial, da licença de uso de sistemas de gestão pública, adiante especificados, bem como suporte técnico necessário a operacionalização destes sistemas, pelo tempo necessário à ultimateção de processo licitatório tendente à regularização desta contratação: na forma abaixo

Item	Especificação	Qtdd de usuários
01	Sistema de Planejamento Municipal	01
02	Sistema de Contabilidade Pública	04
03	Sistema de Tributação Municipal	03
04	Sistema de Folha de Pagamento	02
05	Sistema de Recursos Humanos	01
06	Sistema de Patrimônio Público	01
07	Sistema de Licitações e Compras	04
08	Sistema de Almoxarifado	01
09	Sistema de Controle de Frotas	01

I. PREÂMBULO:

1.1. PARTES CONTRATANTES:

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA NOVA DOURADA-MT, com sede Rua 3 s/n°. Centro Serra Nova Dourada - MT, CEP: 78.668.000, inscrita no CNPJ/MF nº 04.204.945/0001-86, adiante denominada CONTRATANTE e a Empresa: **STAF SISTEMAS LTDA - EPP**, inscrita no CNPJ sob nº 07.941.056/0001-90, a seguir designada CONTRATADA.

1.2. LOCAL E DATA: Lavrado em Serra Nova Dourada, Estado de Mato Grosso, aos 11 (onze) dias do mês de outubro do ano de dois mil e dezesseis (2016).

1.3. REPRESENTANTES:

Representa a PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA NOVA DOURADA-MT, seu Prefeito Municipal Sr. Edson Yukio Ogatha e a CONTRATADA Sr. Rodrigo Teles de Souza, empresário, portador da cédula de identidade nº 25.198.266-X SSP/SP e inscrito no CPF sob nº 786.255.721-2 seu representante legal.

1.4. SEDE DA CONTRATADA:

A **CONTRATADA** está sediada à Av. Antônio Joaquim de Moura Andrade, nº 1042, centro, Nova Andradina/MS;

FUNDAMENTOS DO TERMO:

Este termo decorre da autorização do Senhor Prefeito Municipal, conforme despacho exarado no Processo Licitatório nº. 032/2016, que homologou a Licitação na modalidade de Dispensa de Licitação nº 006/2016, que passa a fazer parte integrante ao presente Contrato juntamente com a proposta da **CONTRATADA**, de conformidade com a Lei nº 8.666 de 21/06/93 e suas alterações posteriores.

DA JUSTIFICATIVA E DO FUNDAMENTO LEGAL

A prorrogação promovida por este Termo Aditivo se deve aos seguintes fatores:

A Administração se sentiu na obrigação de promover a renovação do Contrato em epígrafe por razões econômicas e financeiras, visto que com o advento da prorrogação a vantagem será da Administração Pública, uma vez que os sistemas fornecidos pela **CONTRATADA** são de qualidade superior e têm atendido a contento as necessidades da **CONTRATANTE**. Onde a empresa desenvolveu de forma satisfatória o objeto do contrato, cumprindo fielmente com as determinações do mesmo

Para a referida prorrogação há previsão contratual conforme Cláusula Quinta e previsão legal conforme art. 57§ 2º e art. 65 alínea II da Lei 8666/93,

II. ADITAMENTO:

Pelo presente Termo adita-se ao Instrumento Contratual nº **040/2016**, **Clausula Quinta - Da Vigência de Contrato (Vigência de 30 (trinta) dias consecutivos)**.

III. RETIFICAÇÃO:

Em decorrência do aditamento constante da Cláusula Quinta a **Vigência** do Instrumento Contratual nº **040/2016**, passa a vigorar com a seguinte redação:

3.5. Vigência:

O prazo de Vigência do Contrato será de **90 (noventa) dias consecutivos** contatos a partir da data da assinatura do contrato, com previsão de término em **15/11/2016**.

I. VALIDADE E EFICÁCIA:

Este Termo terá validade na sua assinatura e eficácia após a sua publicação no Diário Oficial de Contas do TCE - MT e Diário Oficial da AMM.

II. CONCORDÂNCIA

E, por estarem de pleno acordo com o que nele se contém este Instrumento Contratual, vai assinado pelo representante da Prefeitura Municipal de

Serra Nova Dourada e da **CONTRATADA**, pelas duas testemunhas abaixo e a tudo presente,

Serra Nova Dourada - MT, 11 de outubro de 2016.

PREFEITURA MUNICIPAL DE S.N. DOURADA-MT

EDSON YUKIO OGATHA

CONTRATANTE

STAF SISTEMAS LTDA - EPP

Rodrigo Teles de Souza

CONTRATADA

DESPACHO: AUTORIZO

Em atenção à solicitação do Diretor de departamento de Compras Contratos e Licitação datada de 11 de outubro de 2016, devidamente fundamentado no ARTIGO 57 § 4º da Lei nº 8.666/93e considerando tal necessidade, autorizo aditar o contrato, conforme solicitado.

Serra Nova Dourada - MT, 11 de outubro de 2016

EDSON YUKIO OGATHA

Prefeito Municipal

GABINETE DO PREFEITO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 040/2016

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA NOVA DOURADA – MT.

CONTRATADA: STAF SISTEMAS LTDA - EPP.

PRAZO 30 dias

VALOR R\$ 9.290,00, (NOVE MIL E DUZENTOS E NOVENTA REAIS)

OBJETO: cujo objeto e o licenciamento, em caráter emergencial, da licença de uso de sistemas de gestão pública, adiante especificados, bem como suporte técnico necessário a operacionalização destes sistemas.

VIGENCIA: (15/10/2016 a 15/11/2016)

Serra Nova Dourada – MT, em 11 outubro de 2016

EDSON YUKIO OGATHA

Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE SINOP

PREFEITURA MUNICIPAL DE SINOP
DECRETO Nº. 203/2016

DATA: 11 de outubro de 2016

SÚMULA: Autoriza o Poder Executivo a abrir Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 1.945.119,00 (um milhão novecentos e quarenta e cinco mil cento e dezenove reais) e dá outras providências.

JUAREZ COSTA, PREFEITO MUNICIPAL DE SINOP, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o art. 42 da Lei nº 4.320/64, e especialmente a Lei nº. 2344/2016;

Art. 1º. Fica o Poder Executivo autorizado abrir Crédito Adicional Suplementar no valor de 1.945.119,00 (um milhão novecentos e quarenta e cinco mil cento e dezenove reais), nos termos do inciso I do art. 41 da Lei Federal nº 4.320/1964, para reforço de dotações consignadas no orçamento para o presente exercício aprovado pela Lei nº 2245/2015, conforme segue:

02 - GABINETE DO PREFEITO

02.010.0.0 - GABINETE DO PREFEITO

02.010.0.0.06.122.0003.2008- AÇÕES DE SEGURANÇA PÚBLICA

3.3.50.00.00.00 - 01000000000- Transf. Instit. Priv. sem Fins Lucrativos R\$ 50.000,00

- (cinquenta mil reais)

06 - SEC MUN MUNICIPAL DE ESPORTE, LAZER E JUVENTUDE

06.010.0.0 - SEC MUN MUNICIPAL DE ESPORTE, LAZER E JUVENTUDE

06.010.0.0.27.812.0013.1021 - AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS

4.4.90.00.00.00 - 01000000000- Aplicações Diretas R\$ 50.000,00

- (cinquenta mil reais)

07 - SEC MUN DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS

07.010.0.0 - SEC MUN DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS

07.010.0.0.15.451.0016.1025 - EXECUÇÃO DE REDES DE DRENAGEM DE ÁGUAS PLUVIAIS, CANALIZAÇÃO DE Córregos, PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA, CALÇADAS E MEIO FIO

4.4.90.00.00.00 - 01000000000- Aplicações Diretas R\$ 735.681,00

- (setecentos e trinta e cinco mil e oitenta e um reais)

4.4.90.00.00.00 - 03940320000- Aplicações Diretas R\$ 393.942,0

- (trezentos e noventa e três mil novecentos e quarenta e dois reais)

4.4.90.00.00.00 - 03000000000- Aplicações Diretas R\$ 207.496,00

- (duzentos e sete mil quatrocentos e noventa e seis reais)

4.4.90.00.00.00 - 01940320000- Aplicações Diretas R\$ 108.000,00

- (cento e oito mil reais)

07.010.0.0.26.451.0018.2039 - MANUTENÇÃO E AMPLIAÇÃO DA FROTA DA SOSU

3.3.90.00.00.00 - 01300000000- Aplicações Diretas R\$ 200.000,00

- (duzentos mil reais)

17 - SECRETARIA DE GOVERNO E PROJETOS ESTRATÉGICOS

17.010.0.0 - SECRETARIA DE GOVERNO E PROJETOS ESTRATÉGICOS

17.010.0.0.04.131.0003.2106 - DIVULGAÇÃO E PUBLICAÇÃO

3.3.90.00.00.00 - 01000000000- Aplicações Diretas R\$ 200.000,00

- (duzentos mil reais)

T O T A L R\$ 1.945.119,00

Art. 2º. Para cumprimento do artigo anterior, de acordo com o art. 43, §1º, inciso III da Lei Federal nº 4.320/64, ficam parcialmente anuladas as seguintes dotações orçamentárias:

02 - GABINETE DO PREFEITO

02.010.0.0 - GABINETE DO PREFEITO

02.010.0.0.04.122.0003.2006- ADMINISTRAÇÃO DO GABINETE E AEA

3.3.90.00.00.00 - 01000000000- Aplicações Diretas R\$ 5.000,00

- (cinco mil reais)

02.010.0.0.04.122.0003.2010- DESENVOLVIMENTO DAS AÇÕES DO PRODEURBS

3.3.90.00.00.00 - 01000000000- Aplicações Diretas R\$ 5.000,00

- (cinco mil reais)

02 - GABINETE DO PREFEITO

02.040.0.0 - UNIDADE DE CONTROLE INTERNO

02.040.0.0.04.124.0009.2012- ESTRUTURAÇÃO E ADMINISTRAÇÃO DA UNIDADE DE CONTROLE INTERNO DO PODER EXECUTIVO

3.3.90.00.00.00 - 01000000000- Aplicações Diretas R\$ 2.000,00

- (dois mil reais)

4.4.90.00.00.00 - 01000000000- Aplicações Diretas R\$ 3.000,00

- (três mil reais)

02.040.0.0.04.128.0009.1005- FORMAÇÃO CONTINUADA DOS CONTROLADORES INTEROS DO PODER EXECUTIVO

3.3.90.00.00.00 - 01000000000- Aplicações Diretas R\$ 14.000,00

- (quatorze mil reais)

03 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

03.010.0.0 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

03.010.0.0.04.122.0003.2015 - DESENVOLVIMENTO DE AÇÕES DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

3.3.90.00.00.00 - 01000000000- Aplicações Diretas R\$ 36.016,00

- (trinta e seis mil e dezesseis reais)

4.4.90.00.00.00 - 01000000000- Aplicações Diretas R\$ 57.625,00

- (cinquenta e sete mil e seiscentos e vinte e cinco reais)

03.010.0.0.04.122.0005.1013 - IMPLEMENTAÇÃO DE CAMPANHAS E ATIVIDADES EDUCATIVAS PARA FORTALECER O AMBIENTE LABORAR

3.3.90.00.00.00 - 01000000000- Aplicações Diretas R\$ 4.800,00

- (quatro mil e oitocentos reais)

4.4.90.00.00.00 - 01000000000- Aplicações Diretas R\$ 3.980,00

- (três mil novecentos e oitenta reais)

03.010.0.0.04.126.0007.2016 - AÇÕES DE SUPORTE E MANUTENÇÃO INFORMÁTICA

3.3.90.00.00.00 - 01000000000- Aplicações Diretas R\$ 46.000,00

- (quarenta e seis mil reais)

4.4.90.00.00.00 - 01000000000- Aplicações Diretas R\$ 15.000,00

- (quinze mil reais)

03.010.0.0.04.126.0007.2017 -MANUTENÇÃO DA CIDADE DIGITAL

3.3.90.00.00.00 - 01000000000- Aplicações Diretas R\$ 50.050,00

- (cinquenta mil e cinquenta reais)

4.4.90.00.00.00 - 01000000000- Aplicações Diretas R\$ 19.900,00

- (dezenove mil e novecentos reais)

03.010.0.0.04.128.0006.1015 -APERFEIÇOAMENTO E CAPACITAÇÃO DOS SERVIDORES DA ADMINISTRAÇÃO

3.3.90.00.00.00 - 01000000000- Aplicações Diretas R\$ 50.000,00

- (cinquenta mil reais)

03.010.0.0.04.128.0006.2018 -MANUTENÇÃO DO PROGRAMA PRO-QUALIS, TREINAMENTO E CAPACITAÇÃO DE SERVIDORES

4.4.90.00.00.00 - 01000000000- Aplicações Diretas R\$ 15.000,00

- (quinze mil reais)

04 - SEC. MUNICIPAL DE PLANEJ. FINANÇAS E ORÇAMENTO

04.010.0.0 - SEC. MUNICIPAL DE PLANEJ. FINANÇAS E ORÇAMENTO

04.010.0.0.26.781.0046.2123 - MANUTENÇÃO DO AEROPORTO MUNICIPAL

3.3.90.00.00.00 - 03000000000- Aplicações Diretas R\$ 1.500,00

- (um mil e quinhentos reais)

04.010.0.0.26.781.0046.1080 - CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO, REFORMA E ADEQUAÇÕES NO AEROPORTO MUNICIPAL

4.4.90.00.00.00 - 03940320000- Aplicações Diretas R\$ 393.942,0

- (trezentos e noventa e três mil novecentos e quarenta e dois reais)

05 - SECRETARIA MUNICIPAL DE DIVERSIDADE CULTURAL

05.010.0.0 - SECRETARIA MUNICIPAL DE DIVERSIDADE CULTURAL

05.010.0.0.13.122.0008.2024 - AÇÕES ADMINISTRATIVAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE DIVERSIDADE CULTURAL

3.3.90.00.00.00 - 010000000000- Aplicações Diretas R\$ 3.000,00

- (três mil reais)

06 - SEC MUN MUNICIPAL DE ESPORTE, LAZER E JUVENTUDE

06.010.0.0 - SEC MUN MUNICIPAL DE ESPORTE, LAZER E JUVENTUDE

06.010.0.0.27.128.0006.1020 - CAPACITAÇÃO E WORKSHOP EM EDUCAÇÃO FÍSICA

3.3.90.00.00.00 - 010000000000- Aplicações Diretas R\$ 10.000,00

- (dez mil reais)

06.010.0.0.27.128.0006.1022 - CONSTRUÇÃO E AMPLIAÇÃO DE PRAÇAS ESPORTIVAS

4.4.90.00.00.00 - 510000000000- Aplicações Diretas R\$ 388.996,00

- (trezentos e oitenta e oito mil novecentos e noventa e seis mil reais)

4.4.90.00.00.00 - 530000000000- Aplicações Diretas R\$ 115.996,00

- (cento e quinze mil novecentos e noventa e seis reais)

06.010.0.0.27.812.0013.2029 - DESENVOLVIMENTO DE AÇÕES ESPORTIVAS

3.3.90.00.00.00 - 010000000000- Aplicações Diretas R\$ 55.528,00

- (cinquenta e cinco mil quinhentos e vinte oito reais)

4.4.90.00.00.00 - 010000000000- Aplicações Diretas R\$ 14.000,00

- (quatorze mil reais)

06.010.0.0.27.812.0013.2030 - REFORMA E MANUTENÇÃO DE PRAÇAS ESPORTIVAS

4.4.90.00.00.00 - 010000000000- Aplicações Diretas R\$ 10.000,00

- (dez mil reais)

07 - SEC DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS

07.010.0.0 - SEC DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS

07.010.0.0.15.451.0016.1025 - EXECUÇÃO DE REDES DE DRENAGEM DE ÁGUAS PLUVIAIS, CANALIZAÇÃO DE Córregos, PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA, CALÇADAS E MEIO FIO

4.4.90.00.00.00 - 013000000000- Aplicações Diretas R\$ 200.000,00

- (duzentos mil reais)

07.010.0.0.26.451.0018.2039 - MANUTENÇÃO E AMPLIAÇÃO DA FROTA DA SOSU

3.3.90.00.00.00 - 030000000000- Aplicações Diretas R\$ 90.000,00

- (noventa mil reais)

08 - SEC MUNICIPAL DE TRANSITO E TRANSPORTE URBANO

08.010.0.0 - SEC MUNICIPAL DE TRANSITO E TRANSPORTE URBANO

08.010.0.0.04.122.0021.2041 - MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE TRÂNSITO E TRANSPORTE URBANO

3.3.90.00.00.00 - 010000000000- Aplicações Diretas R\$ 5.000,00

- (cinco mil reais)

09 - SEC MUNICIPAL DE AGRICULTURA

09.010.0.0 - SEC MUNICIPAL DE AGRICULTURA

09.010.0.0.20.122.0023.2046 - DESENVOLVIMENTO DAS AÇÕES DA SMA

3.3.90.00.00.00 - 010000000000- Aplicações Diretas R\$ 3.000,00

- (três mil reais)

4.4.90.00.00.00 - 0194032000- Aplicações Diretas R\$ 70.000,00

- (setenta mil reais)

09.010.0.0.20.126.0007.2042 - SISTEMATIZAR E INFORMATIZAR A SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA

4.4.90.00.00.00 - 010000000000- Aplicações Diretas R\$ 5.000,00

- (cinco mil reais)

4.4.90.00.00.00 - 01940320000- Aplicações Diretas R\$ 5.000,00

- (cinco mil reais)

09.010.0.0.20.601.0022.2045 - DESENVOLVIMENTO DAS AÇÕES NO VIVEIRO MUNICIPAL

4.4.90.00.00.00 - 010000000000- Aplicações Diretas R\$ 5.000,00

- (cinco mil reais)

09.010.0.0.20.601.0022.2048 - IMPLEMENTAÇÃO E MANUTENÇÃO DA PATRULHA MECANIZADA E AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS AGRÍCOLAS

3.3.90.00.00.00 - 010000000000- Aplicações Diretas R\$ 3.000,00

- (três mil reais)

4.4.90.00.00.00 - 010000000000- Aplicações Diretas R\$ 5.000,00

- (cinco mil reais)

4.4.90.00.00.00 - 01940320000- Aplicações Diretas R\$ 5.000,00

- (cinco mil reais)

09.010.0.0.20.606.0022.2043 - IMPLEMENTAÇÃO E MANUTENÇÃO DO FOMENTOAGROPECUÁRIO

4.4.90.00.00.00 - 010000000000- Aplicações Diretas R\$ 5.000,00

- (cinco mil reais)

4.4.90.00.00.00 - 01940320000- Aplicações Diretas R\$ 18.000,00

- (dezoito mil reais)

09.010.0.0.20.606.0022.2044 - IMPLEMENTAÇÃO E MANUTENÇÃO DA ASSISTÊNCIA TÉCNICA

4.4.90.00.00.00 - 010000000000- Aplicações Diretas R\$ 5.000,00

- (cinco mil reais)

4.4.90.00.00.00 - 01940320000- Aplicações Diretas R\$ 10.000,00

- (dez mil reais)

10 - SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL

10.010.0.0 - FAMUS – FUNDO AMBIENTAL DO MUNICÍPIO DE SINOP

10.010.0.0.18.122.0025.2050 - MANUTENÇÃO E ADMINISTRAÇÃO DAS AÇÕES DA SDS

3.3.90.00.00.00 - 010000000000- Aplicações Diretas R\$ 15.000,00

- (quinze mil reais)

10.010.0.0.18.128.0006.1039 - APERFEIÇOAMENTO DOS SERVIDORES DA SDS

3.390.00.00.00 - 010000000000- Aplicações Diretas R\$ 5.000,00

- (cinco mil reais)

10.010.0.0.18.451.0026.1085 - IMPLANTAÇÃO DE CENTRO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO AMBIENTAL

4.4.90.00.00.00 - 010000000000- Aplicações Diretas R\$ 100,00

- (cem reais)

10.010.0.0.18.451.0026.1086 - IMPLANTAÇÃO, CONSTRUÇÃO, URBANIZAÇÃO DA ORLA FLORESTAL NO ENTORNO DAS RESERVAS

4.4.90.00.00.00 - 010000000000- Aplicações Diretas R\$ 100,00

- (cem reais)

12 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, TRABALHO E HABITAÇÃO

12.010.0.0 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

12.010.0.0.08.122.0036.2073 - MANUTENÇÃO DA SASTH

3.3.90.00.00.00 - 01000000000- Aplicações Diretas R\$ 1.500,00

- (um mil e quinhentos reais)

12.010.0.0.08.243.0037.2078 - MANUTENÇÃO DO CONSELHO TUTELAR

3.3.90.00.00.00 - 01000000000- Aplicações Diretas R\$ 3.000,00

- (três mil reais)

13 - SECRETARIA MUNICIPAL DE INDÚSTRIA, COMÉRCIO, TURISMO E MINERAÇÃO

13.010.0.0 - SECRETARIA MUNICIPAL DE INDÚSTRIA, COMÉRCIO, TURISMO E MINERAÇÃO

13.010.0.0.22.122.0039.2090 - MANUTENÇÃO DA SECRETARIA - SICTM

3.3.90.00.00.00 - 01000000000- Aplicações Diretas R\$ 2.000,00

- (dois mil reais)

17 - SECRETARIA DE GOVERNO E PROJETOS ESTRATÉGICOS

17.010.0.0 - SECRETARIA DE GOVERNO E PROJETOS ESTRATÉGICOS

17.010.0.0.04.122.0003.2105 - AÇÕES DA SECRETARIA DE GOVERNO E PROJETOS ESTRATÉGICOS

3.3.90.00.00.00 - 01000000000- Aplicações Diretas R\$ 140.909,00

- (cento e quarenta mil novecentos e nove reais)

4.4.90.00.00.00 - 01000000000- Aplicações Diretas R\$ 2.777,00

- (dois mil setecentos e setenta e sete reais)

17.010.0.0.04.126.0007.2104 - AÇÕES DE INFORMATIZAÇÃO DA SGPE

3.3.90.00.00.00 - 01000000000- Aplicações Diretas R\$ 4.000,00

- (quatro mil reais)

4.4.90.00.00.00 - 01000000000- Aplicações Diretas R\$ 5.000,00

- (cinco mil reais)

17.010.0.0.04.128.0006.1066 - CAPACITAÇÃO DOS SERVIDORES DA SGPE

3.3.90.00.00.00 - 01000000000- Aplicações Diretas R\$ 11.400,00

- (onze mil e quatrocentos reais)

T O T A L R\$ 1.945.119,00

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SINOP,
ESTADO DE MATO GROSSO.

Em, 11 de outubro de 2016.

JUAREZ COSTA

Prefeito Municipal

ALCIONE PAULA DA SILVA

Secretário Municipal de Planejamento, Finanças e Orçamento

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
ATAS DE REGISTRO DE PREÇO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 026/2016 - REGISTRO DE PREÇOS Nº 082/2016

VALIDADE: 12 (doze) meses oficiais. DATA: 04/10/2016 VIGÊNCIA: 03/10/2017.

OBJETO: Registro de Preços para Aquisição de Tubos para Laboratório para atender às necessidades da Secretaria Municipal de Saúde, conforme descrição constante no Anexo I – Termo de Referência do Edital.

EMPRESAS DETENTORAS:

ATA Nº. 256/2016 – CIENTIFICA MÉDICA HOSPITALAR LTDA - CNPJ 07.847.837/0001-10, GOIÂNIA/GO

ITEM	QUANT	UNID.	DESCRIÇÃO	MARCA	UNIT	TOTAL
2	5.000	UN	TUBO HEMOGRAMA 13X 75 MM, 2,0 ML (PEDIATRICO), TAMP A ROXA, SEM GEL SEPARADOR, PARA COLETA DE SANGUE A VACUO, COM EDTA K3.	VACUPLAST	0,68	3.400,00
4	500	UN	TUBO CITRATO DE SODIO 13X 75 MM, 2,0 ML, PEDIATRICO, TAMP A AZUL CLARA, PARA COLETA DE SANGUE A VACUO.	LABOR IMPORT	1,07	535,00
5	1.000	UN	TUBO CITRATO DE SODIO 13X 75 MM, 3,5 ML, TAMP A AZUL CLARA, PARA COLETA DE SANGUE A VACUO.	VACUPLAST	0,98	980,00
7	5.000	UN	TUBO TRANSPORTADOR, COR AMBAR 13X75 422MM	CRALPLAST	0,81	4.050,00
TOTAL					R\$ 8.965,00	

ATA Nº. 257/2016 – INJEX INDÚSTRIAS CIRÚRGICAS LTDA - CNPJ 59.309.302/0001-99, OURINHOS/SP

ITEM	UANT	UNID.	DESCRIÇÃO	MARCA	UNIT	TOTAL
1	100.000	UN	TUBO HEMOGRAMA 13X 75 MM, 4,0 ML, SEM GEL SEPARADOR, TAMP A ROXA, PARA COLETA DE SANGUE A VACUO, COM EDTA K3.	INJEX	0,38	38.000,00
3	100.000	UN	TUBO SOROLOGIA 13X 75 MM, 4,0 ML, TAMP A VERMELHA, COM GEL SEPARADOR, PARA COLETA DE SANGUE A VACUO.	INJEX	0,67	67.000,00
6	70.000	UN	TUBO FLUORETO DE SODIO + EDTA K3, 13X 75 MM, 4,0 ML, TAMP A CINZA, PARA COLETA DE SANGUE A VACUO.	INJEX	0,38	26.600,00
	TOTAL				R\$ 131.600,00	

O teor dos documentos poderá ser obtido na Internet por meio do endereço www.sinop.mt.gov.br Para maiores esclarecimentos fax (66) 3517-5298 ou e-mail licitacao@sinop.mt.gov.br.

SINOP-MT, 10 DE OUTUBRO DE 2016.

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
AVISO DE PRORROGAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 75/2016 SRP
101/2016

A PREFEITURA MUNICIPAL DE SINOP torna público que a abertura da licitação prevista para as 14h30min (horário de Brasília/DF) do dia 11/10/2016 foi prorrogada para as 14h30min (horário de Brasília/DF) do dia 27/10/2016 em razão de não ter comparecido interessados no horário aprazado para a sessão. OBJETO: **Aquisição de Gás GLP, Vasilhames e Acessórios, para atender às necessidades das Secretarias Municipais.** LOCAL: Secretaria Municipal de Administração, Rua das Avenças, 1.491, Setor Comercial. **INTEGRA do EDITAL:** no endereço indicado ou por meio do site www.prefeituravirtual.com.br. Informações: (66) 3517-5298/3520-7272/3520-7523. SINOP/MT, 11 de outubro de 2016.

MARCELLO PAVAN

Pregoeiro - Portaria nº 168/2016

PREFEITURA MUNICIPAL DE SINOP
LEI Nº. 2344/2016

DATA: 11 de outubro de 2016

SÚMULA: Autoriza o Poder Executivo a abrir Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 1.945.119,00 (um milhão novecentos e quarenta e cinco mil cento e dezenove reais) e dá outras providências.

JUAREZ COSTA, PREFEITO MUNICIPAL DE SINOP, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou, e ele sanciona a seguinte Lei;

Art. 1º. Fica o Poder Executivo autorizado abrir Crédito Adicional Suplementar no valor de 1.945.119,00 (um milhão novecentos e quarenta e cinco mil cento e dezenove reais), nos termos do inciso I do art. 41 da Lei Federal nº 4.320/1964, para reforço de dotações consignadas no orçamento para o presente exercício aprovado pela Lei nº 2245/2015, conforme segue:

02 - GABINETE DO PREFEITO

02.010.0.0 - GABINETE DO PREFEITO

02.010.0.0.06.122.0003.2008- AÇÕES DE SEGURANÇA PÚBLICA

3.3.50.00.00.00 - 01000000000- Tranf. Instit. Priv. sem Fins Lucrativos R\$ 50.000,00

- (cinquenta mil reais)

06 - SEC MUN MUNICIPAL DE ESPORTE, LAZER E JUVENTUDE

06.010.0.0 - SEC MUN MUNICIPAL DE ESPORTE, LAZER E JUVENTUDE

06.010.0.0.27.812.0013.1021 - AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS

4.4.90.00.00.00 - 01000000000- Aplicações Diretas R\$ 50.000,00

- (cinquenta mil reais)

07 - SEC MUN DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS

07.010.0.0 - SEC MUN DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS

07.010.0.0.15.451.0016.1025 - EXECUÇÃO DE REDES DE DRENAGEM DE ÁGUAS PLUVIAIS, CANALIZAÇÃO DE CÔRREGOS, PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA, CALÇADAS E MEIO FIO

4.4.90.00.00.00 - 01000000000- Aplicações Diretas R\$ 735.681,00

- (setecentos e trinta e cinco seiscientos e oitenta e um reais)

4.4.90.00.00.00 - 03940320000- Aplicações Diretas R\$ 393.942,0

- (trezentos e noventa e três mil novecentos e quarenta e dois reais)

4.4.90.00.00.00 - 03000000000- Aplicações Diretas R\$ 207.496,00

- (duzentos e sete mil quatrocentos e noventa e seis reais)

4.4.90.00.00.00 - 01940320000- Aplicações Diretas R\$ 108.000,00

- (cento e oito mil reais)

07.010.0.0.26.451.0018.2039 - MANUTENÇÃO E AMPLIAÇÃO DA FROTA DA SOSU

3.3.90.00.00.00 - 01300000000- Aplicações Diretas R\$ 200.000,00

- (duzentos mil reais)

17 - SECRETARIA DE GOVERNO E PROJETOS ESTRATÉGICOS

17.010.0.0 - SECRETARIA DE GOVERNO E PROJETOS ESTRATÉGICOS

17.010.0.0.04.131.0003.2106 - DIVULGAÇÃO E PUBLICAÇÃO

3.3.90.00.00.00 - 01000000000- Aplicações Diretas R\$ 200.000,00

- (duzentos mil reais)

T O T A L R\$ 1.945.119,00

Art. 2º. Para cumprimento do artigo anterior, de acordo com o art. 43, §1º, inciso III da Lei Federal nº 4.320/64, ficam parcialmente anuladas as seguintes dotações orçamentárias:

02 - GABINETE DO PREFEITO

02.010.0.0 - GABINETE DO PREFEITO

02.010.0.0.04.122.0003.2006- ADMINISTRAÇÃO DO GABINETE E AEA

3.3.90.00.00.00 - 01000000000- Aplicações Diretas R\$ 5.000,00

- (cinco mil reais)

02.010.0.0.04.122.0003.2010- DESENVOLVIMENTO DAS AÇÕES DO PRODEURBS

3.3.90.00.00.00 - 01000000000- Aplicações Diretas R\$ 5.000,00

- (cinco mil reais)

02 - GABINETE DO PREFEITO

02.040.0.0 - UNIDADE DE CONTROLE INTERNO

02.040.0.0.04.124.0009.2012- ESTRUTURAÇÃO E ADMINISTRAÇÃO DA UNIDADE DE CONTROLE INTERNO DO PODER EXECUTIVO

3.3.90.00.00.00 - 01000000000- Aplicações Diretas R\$ 2.000,00

- (dois mil reais)

4.4.90.00.00.00 - 01000000000- Aplicações Diretas R\$ 3.000,00

- (três mil reais)

02.040.0.0.04.128.0009.1005- FORMAÇÃO CONTINUADA DOS CONTROLADORES INTEROS DO PODER EXECUTIVO

3.3.90.00.00.00 - 01000000000- Aplicações Diretas R\$ 14.000,00

- (quatorze mil reais)

03 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

03.010.0.0 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

03.010.0.0.04.122.0003.2015 - DESENVOLVIMENTO DE AÇÕES DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

3.3.90.00.00.00 - 01000000000- Aplicações Diretas R\$ 36.016,00

- (trinta e seis mil e dezesseis reais)

4.4.90.00.00.00 - 01000000000- Aplicações Diretas R\$ 57.625,00

- (cinquenta e sete mil e seiscientos e vinte cinco reais)

03.010.0.0.04.122.0005.1013 - IMPLEMENTAÇÃO DE CAMPANHAS E ATIVIDADES EDUCATIVAS PARA FORTALECER O AMBIENTE LABORAR

3.3.90.00.00.00 - 01000000000- Aplicações Diretas R\$ 4.800,00

- (quatro mil e oitocentos reais)

4.4.90.00.00.00 - 01000000000- Aplicações Diretas R\$ 3.980,00

- (três mil novecentos e oitenta reais)

03.010.0.0.04.126.0007.2016 - AÇÕES DE SUPORTE E MANUTENÇÃO INFORMÁTICA

3.3.90.00.00.00 - 01000000000- Aplicações Diretas R\$ 46.000,00

- (quarenta e seis mil reais)

4.4.90.00.00.00 - 01000000000- Aplicações Diretas R\$ 15.000,00

- (quinze mil reais)

03.010.0.0.04.126.0007.2017 -MANUTENÇÃO DA CIDADE DIGITAL

3.3.90.00.00.00 - 01000000000- Aplicações Diretas R\$ 50.050,00

- (cinquenta mil e cinquenta reais)

4.4.90.00.00.00 - 01000000000- Aplicações Diretas R\$ 19.900,00

- (dezenove mil e novecentos reais)

03.010.0.0.04.128.0006.1015 -APERFEIÇOAMENTO E CAPACITAÇÃO DOS SERVIDORES DA ADMINISTRAÇÃO

3.3.90.00.00.00 - 01000000000- Aplicações Diretas R\$ 50.000,00

- (cinquenta mil reais)

03.010.0.0.04.128.0006.2018 -MANUTENÇÃO DO PROGRAMA PRO-QUALIS, TREINAMENTO E CAPACITAÇÃO DE SERVIDORES

4.4.90.00.00.00 - 01000000000- Aplicações Diretas R\$ 15.000,00

- (quinze mil reais)

04 - SEC. MUNICIPAL DE PLANEJ. FINANÇAS E ORÇAMENTO

04.010.0.0 - SEC. MUNICIPAL DE PLANEJ. FINANÇAS E ORÇAMENTO

04.010.0.0.26.781.0046.2123 - MANUTENÇÃO DO AEROPORTO MUNICIPAL

3.3.90.00.00.00 - 03000000000- Aplicações Diretas R\$ 1.500,00

- (um mil e quinhentos reais)

04.010.0.0.26.781.0046.1080 - CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO, REFORMA E ADEQUAÇÕES NO AEROPORTO MUNICIPAL

4.4.90.00.00.00 - 03940320000- Aplicações Diretas R\$ 393.942,0

- (trezentos e noventa e três mil novecentos e quarenta e dois reais)

05 - SECRETARIA MUNICIPAL DE DIVERSIDADE CULTURAL

05.010.0.0 - SECRETARIA MUNICIPAL DE DIVERSIDADE CULTURAL

05.010.0.0.13.122.0008.2024 - AÇÕES ADMINISTRATIVAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE DIVERSIDADE CULTURAL

3.3.90.00.00.00 - 01000000000- Aplicações Diretas R\$ 3.000,00

- (três mil reais)

06 - SEC MUN MUNICIPAL DE ESPORTE, LAZER E JUVENTUDE

06.010.0.0 - SEC MUN MUNICIPAL DE ESPORTE, LAZER E JUVENTUDE

06.010.0.0.27.128.0006.1020 - CAPACITAÇÃO E WORKSHOP EM EDUCAÇÃO FÍSICA

3.3.90.00.00.00 - 01000000000- Aplicações Diretas R\$ 10.000,00

- (dez mil reais)

06.010.0.0.27.128.0006.1022 - CONSTRUÇÃO E AMPLIAÇÃO DE PRAÇAS ESPORTIVAS

4.4.90.00.00.00 - 51000000000- Aplicações Diretas R\$ 388.996,00

- (trezentos e oitenta e oito mil novecentos e noventa e seis mil reais)

4.4.90.00.00.00 - 53000000000- Aplicações Diretas R\$ 115.996,00

- (cento e quinze mil novecentos e noventa e seis reais)

06.010.0.0.27.812.0013.2029 - DESENVOLVIMENTO DE AÇÕES ESPORTIVAS

3.3.90.00.00.00 - 01000000000- Aplicações Diretas R\$ 55.528,00

- (cinquenta e cinco mil quinhentos e vinte oito reais)

4.4.90.00.00.00 - 01000000000- Aplicações Diretas R\$ 14.000,00

- (quatorze mil reais)

06.010.0.0.27.812.0013.2030 - REFORMA E MANUTENÇÃO DE PRAÇAS ESPORTIVAS

4.4.90.00.00.00 - 01000000000- Aplicações Diretas R\$ 10.000,00

- (dez mil reais)

07 - SEC DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS

07.010.0.0 - SEC DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS

07.010.0.0.15.451.0016.1025 - EXECUÇÃO DE REDES DE DERNAGEM DE ÁGUAS PLUVIAIS, CANALIZAÇÃO DE CÓRREGOS, PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA, CALÇADAS E MEIO FIO

4.4.90.00.00.00 - 01300000000- Aplicações Diretas R\$ 200.000,00

- (duzentos mil reais)

07.010.0.0.26.451.0018.2039 - MANUTENÇÃO E AMPLIAÇÃO DA FROTA DA SOSU

3.3.90.00.00.00 - 03000000000- Aplicações Diretas R\$ 90.000,00

- (noventa mil reais)

08 - SEC MUNICIPAL DE TRANSITO E TRANSPORTE URBANO

08.010.0.0 - SEC MUNICIPAL DE TRANSITO E TRANSPORTE URBANO

08.010.0.0.04.122.0021.2041 - MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE TRÂNSITO E TRANSPORTE URBANO

3.3.90.00.00.00 - 01000000000- Aplicações Diretas R\$ 5.000,00

- (cinco mil reais)

09 - SEC MUNICIPAL DE AGRICULTURA

09.010.0.0 - SEC MUNICIPAL DE AGRICULTURA

09.010.0.0.20.122.0023.2046 - DESENVOLVIMENTO DAS AÇÕES DA SMA

3.3.90.00.00.00 - 01000000000- Aplicações Diretas R\$ 3.000,00

- (três mil reais)

4.4.90.00.00.00 - 0194032000- Aplicações Diretas R\$ 70.000,00

- (setenta mil reais)

09.010.0.0.20.126.0007.2042 - SISTEMATIZAR E INFORMATIZAR A SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA

4.4.90.00.00.00 - 01000000000- Aplicações Diretas R\$ 5.000,00

- (cinco mil reais)

4.4.90.00.00.00 - 0194032000- Aplicações Diretas R\$ 5.000,00

- (cinco mil reais)

09.010.0.0.20.601.0022.2045 - DESENVOLVIMENTO DAS AÇÕES NO VIVEIRO MUNICIPAL

4.4.90.00.00.00 - 01000000000- Aplicações Diretas R\$ 5.000,00

- (cinco mil reais)

09.010.0.0.20.601.0022.2048 - IMPLEMENTAÇÃO E MANUTENÇÃO DA PATRULHA MECANIZADA E AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS AGRÍCOLAS

3.3.90.00.00.00 - 01000000000- Aplicações Diretas R\$ 3.000,00

- (três mil reais)

4.4.90.00.00.00 - 01000000000- Aplicações Diretas R\$ 5.000,00

- (cinco mil reais)

4.4.90.00.00.00 - 01940320000- Aplicações Diretas R\$ 5.000,00

- (cinco mil reais)

09.010.0.0.20.606.0022.2043 - IMPLEMENTAÇÃO E MANUTENÇÃO DO FOMENTOAGROPECUÁRIO

4.4.90.00.00.00 - 01000000000- Aplicações Diretas R\$ 5.000,00

- (cinco mil reais)

4.4.90.00.00.00 - 01940320000- Aplicações Diretas R\$ 18.000,00

- (dezoito mil reais)

09.010.0.0.20.606.0022.2044 - IMPLEMENTAÇÃO E MANUTENÇÃO DA ASSISTÊNCIA TÉCNICA

4.4.90.00.00.00 - 01000000000- Aplicações Diretas R\$ 5.000,00

- (cinco mil reais)

4.4.90.00.00.00 - 01940320000- Aplicações Diretas R\$ 10.000,00

- (dez mil reais)

10 - SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL

10.010.0.0 - FAMUS – FUNDO AMBIENTAL DO MUNICÍPIO DE SINOP

10.010.0.0.18.122.0025.2050 - MANUTENÇÃO E ADMINISTRAÇÃO DAS AÇÕES DA SDS

3.3.90.00.00.00 - 01000000000- Aplicações Diretas R\$ 15.000,00

- (quinze mil reais)

10.010.0.0.18.128.0006.1039 - APERFEIÇOAMENTO DOS SERVIDORES DA SDS

3.390.00.00.00 - 01000000000- Aplicações Diretas R\$ 5.000,00

- (cinco mil reais)

10.010.0.0.18.451.0026.1085 - IMPLANTAÇÃO DE CENTRO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO AMBIENTAL

4.4.90.00.00.00 - 01000000000- Aplicações Diretas R\$ 100,00

- (cem reais)

10.010.0.0.18.451.0026.1086 - IMPLANTAÇÃO, CONSTRUÇÃO, URBANIZAÇÃO DA ORLA FLORESTAL NO ENTORNO DAS RESERVAS

4.4.90.00.00.00 - 01000000000- Aplicações Diretas R\$ 100,00

- (cem reais)

12 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, TRABALHO E HABITAÇÃO

12.010.0.0 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

12.010.0.0.08.122.0036.2073 - MANUTENÇÃO DA SASTH

3.3.90.00.00.00 - 01000000000- Aplicações Diretas R\$ 1.500,00

- (um mil e quinhentos reais)

12.010.0.0.08.243.0037.2078 - MANUTENÇÃO DO CONSELHO TUTELAR

3.3.90.00.00.00 - 01000000000- Aplicações Diretas R\$ 3.000,00

- (três mil reais)

13 - SECRETARIA MUNICIPAL DE INDÚSTRIA, COMÉRCIO, TURISMO E MINERAÇÃO

13.010.0.0 - SECRETARIA MUNICIPAL DE INDÚSTRIA, COMÉRCIO, TURISMO E MINERAÇÃO

13.010.0.0.22.122.0039.2090 - MANUTENÇÃO DA SECRETARIA - SICTM

3.3.90.00.00.00 - 01000000000- Aplicações Diretas R\$ 2.000,00

- (dois mil reais)

17 - SECRETARIA DE GOVERNO E PROJETOS ESTRATÉGICOS

17.010.0.0 - SECRETARIA DE GOVERNO E PROJETOS ESTRATÉGICOS

17.010.0.0.04.122.0003.2105 - AÇÕES DA SECRETARIA DE GOVERNO E PROJETOS ESTRATÉGICOS

3.3.90.00.00.00 - 01000000000- Aplicações Diretas R\$ 140.909,00

- (cento e quarenta mil novecentos e nove reais)

4.4.90.00.00.00 - 01000000000- Aplicações Diretas R\$ 2.777,00

- (dois mil setecentos e setenta e sete reais)

17.010.0.0.04.126.0007.2104 - AÇÕES DE INFORMATIZAÇÃO DA SGPE

3.3.90.00.00.00 - 01000000000- Aplicações Diretas R\$ 4.000,00

- (quatro mil reais)

4.4.90.00.00.00 - 01000000000- Aplicações Diretas R\$ 5.000,00

- (cinco mil reais)

17.010.0.0.04.128.0006.1066 - CAPACITAÇÃO DOS SERVIDORES DA SGPE

3.3.90.00.00.00 - 01000000000- Aplicações Diretas R\$ 11.400,00

- (onze mil e quatrocentos reais)

T O T A L R\$ 1.945.119,00

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SINOP,
ESTADO DE MATO GROSSO.

Em, 11 de outubro de 2016.

JUAREZ COSTA

Prefeito Municipal

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 40/2016 SRP Nº 106/2016

A PREFEITURA MUNICIPAL DE SINOP/MT torna público que realizará licitação na modalidade de PREGÃO ELETRÔNICO. TIPO: Menor Preço por Item. OBJETO **Aquisição de órteses, próteses e meios auxiliares de locomoção, para atender às necessidades da Secretaria Municipal de Saúde.** ENVIO DE PROPOSTAS: 14/10/2016, a partir das 14h30min (horário de Brasília/DF). **ABERTURA DA SESSÃO DE LANCES:** 26/10/2016 às 14h30min (horário de Brasília/DF). REALIZAÇÃO: por meio do site www.bll.org.br. INTEGRA DO EDITAL: por meio do site www.bll.org.br e www.prefeituravirtual.com.br. Informações: (66) 3517-5298/3520-7272/3520-7523. **Sinop/MT, 11 de outubro de 2016.**

MARCELLO PAVAN

Pregoeiro - Portaria nº 168/2016

PREFEITURA MUNICIPAL DE SINOP PORTARIA Nº 1063/2016

DATA: 10 de outubro de 2016

SÚMULA: Exonera, a pedido, do quadro efetivo a servidora que menciona.

JUAREZ COSTA, PREFEITO MUNICIPAL DE SINOP, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Art. 1º. Exonerar, a pedido, do quadro efetivo a servidora que menciona:

MAT.	NOME	CARGO	CE	EXONERAÇÃO
------	------	-------	----	------------

8887|MONARA DE MATOS|PSICOLOGO|25|06.10.2016

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SINOP,

ESTADO DE MATO GROSSO.

EM, 10 de outubro de 2016.

JUAREZ COSTA

Prefeito Municipal

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SINOP
DECRETO Nº. 202/2016**

DATA: 07 de outubro de 2016

SÚMULA: Dispõe sobre o Recadastramento Funcional dos Servidores Públicos Municipais, titulares de cargo público de provimento efetivo, comissionado e temporário, determina sua obrigatoriedade e dá outras providências.

JUAREZ COSTA, PREFEITO MUNICIPAL DE SINOP, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais;

CONSIDERANDO a necessidade de atualização periódica dos dados cadastrais do pessoal em atividade no escopo de traçar políticas de valorização do servidor público, bem como, conhecer o quadro funcional para adequar a distribuição dos recursos humanos da Administração, traçando políticas de valorização e capacitação profissional dos servidores;

CONSIDERANDO a necessidade de zelar pelo interesse público, especialmente no que tange à proteção do Erário, através do controle dos gastos com pessoal em respeito à Lei de Responsabilidade Fiscal - LRF;

CONSIDERANDO a necessidade de dar continuidade às ações de modernização institucional e administrativa do Poder Executivo Municipal;

CONSIDERANDO os apontamentos elencados pelo TCE/MT e o propósito da Administração de inibir o acúmulo de cargo público, excetuadas as hipóteses elencadas nas alíneas do art. 37, XVI, da Constituição Federal e a incompatibilidade de horários de trabalho;

DECRETA:

Art. 1º. Ficam os servidores públicos da Prefeitura Municipal de Sinop convocados para o Recadastramento Funcional, conforme as disposições estabelecidas pelo presente Decreto, com a finalidade de promover a atualização de seus dados, bem como a ratificação das informações pessoais junto ao Departamento de Recursos Humanos.

Art. 2º. Para efeitos deste Decreto, entende-se por servidor público a pessoa física que se ligar sob regime de dependência à Administração Municipal, mediante realização de trabalho de natureza profissional e institucional, de caráter não eventual, sendo:

I – os ocupantes de cargo de provimento efetivo;

II – os de provimento em comissão;

III – os detentores de empregos públicos;

IV – os contratados por tempo determinado por excepcional interesse público, na forma da legislação vigente.

Art. 3º. O recadastramento de que trata o presente Decreto é obrigatório a todos os servidores citados no artigo anterior, sem qualquer exceção, tendo natureza de dever funcional, processado mediante declaração de informações a ser preenchida e assinada pelo servidor público municipal.

Art. 4º. A não realização pelo servidor do recadastramento, sem justificativa, incidirá em falta grave, cuja inércia acarretará na suspensão dos respectivos vencimentos.

§1º. O pagamento dos vencimentos suspensos fica condicionado à regularização do recadastramento funcional pelo servidor.

§2º. O servidor que fizer constar ou inserir informação que não corresponda com a verdade poderá ser responsabilizado civil, criminal e administrativamente, na forma da legislação vigente.

§3º. O servidor que por qualquer meio ou artifício obstar e dificultar a realização do procedimento de recadastramento incorrerá em falta grave, estando sujeito a penalidade disciplinar.

Art. 5º. O Recadastramento Funcional de que trata este Decreto será efetuado anualmente, no mês do aniversário do servidor, diretamente no Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal, em horário de expediente.

Parágrafo único. É de única e exclusiva responsabilidade do servidor procurar o Departamento de Recursos Humanos para efetuar o recadastramento, conforme disposto no *caput*.

Art. 6º. No ato do Recadastramento Funcional o servidor apresentará o original da Carteira de Identidade, Carteira Nacional de Habilitação – CNH e/ou Identidade Funcional.

Art. 7º. O Recadastramento Funcional contém informações sobre os dados pessoais, matrícula, grau de escolaridade, cargo de concurso, cargo/função exercidos atualmente, carga horária trabalhada, lotação e acúmulo de cargo, nos casos permitidos por Lei.

Art. 8º. O Recadastramento Funcional dispõe ainda do formulário padrão de Declaração de Não Acúmulo de Cargos, Funções e Emprego Público.

Art. 9º. O servidor público municipal que acometido de doença estiver impossibilitado de comparecer no período previsto neste Decreto, deverá se apresentar para efetuar o Recadastramento Funcional no primeiro dia útil de liberação médica.

Art. 10. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SINOP,

ESTADO DE MATO GROSSO.

EM, 07 de outubro de 2016.

JUAREZ COSTA

Prefeito Municipal

ANNA DIAS DA COSTA

Secretária Municipal de Administração

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SINOP
PORTARIA Nº 1052/2016**

DATA: 06 de outubro de 2016

SÚMULA: Exonera, a pedido, do quadro temporário, o servidor que menciona.

JUAREZ COSTA, PREFEITO MUNICIPAL DE SINOP, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Art. 1º. Exonerar, a pedido, do quadro temporário, o servidor que menciona:

MAT.	NOME	CARGO	CE	EXONERAÇÃO
12305	BRUNO BORGUETTI LARA	PROF. LIC. EM LETRAS 30 HS INT.	29	04.10.2016

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SINOP,

ESTADO DE MATO GROSSO.

EM, 06 de outubro de 2016.

JUAREZ COSTA

Prefeito Municipal

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SINOP
PORTARIA Nº 1062/2016**

DATA: 07 de outubro de 2016

SÚMULA: Designa os servidores abaixo relacionados para exercerem a função de Fiscal do Contrato nº. 057/2016.

JUAREZ COSTA, PREFEITO MUNICIPAL DE SINOP, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais e considerando o disposto no Decreto nº. 133/2008, de 18 de dezembro de 2008, que aprovou a Instrução Normativa nº. 016/2008 que estabelece normas e procedimentos para acompanhamento e controle da execução dos contratos;

R E S O L V E:

Art. 1º. Designar os servidores abaixo relacionados para exercerem a função de Fiscal do Contrato nº. 057/2016, oriunda da Inexigibilidade de Licitação nº 006/2016, referente à *"CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS CATORIAIS (Desmembramento, Abertura de Matrícula, Averbção de Desafetamento, Escriturar, etc...), para atender às necessidades da Prefeitura Municipal"*, conforme segue:

I – José Luiz Manzani, matrícula nº 8743 – Secretaria de Governo e Projetos Estratégicos;

II – Leidiane L. Viegas Silva, matrícula nº 8723 – Secretaria Municipal de Indústria, Comércio, Turismo e Mineração;

III – Lucimar Gomes de Queiroz Cenedese, matrícula nº 6569 – Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável;

IV – Marinete Aparecida Mariano Silva, matrícula nº 11923 – Secretaria Municipal de Assistência Social, Trabalho e Habitação;

V – José Luiz Manzani, matrícula nº 8743 – Secretaria Municipal de Administração;

VI – José Luiz Manzani, matrícula nº 8743 – Gabinete - Prodeurbs;

VII – Lucia Eunice de Medeiros, matrícula nº 8360 – Secretaria Municipal de Educação;

VIII – Biafra Silva de Souza, matrícula nº 8296 – Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SINOP,

ESTADO DE MATO GROSSO.

EM, 07 de outubro de 2016.

JUAREZ COSTA

Prefeito Municipal

GABINETE

EDITAL DE INTIMAÇÃO 2143-A/2016 - CDA PREFEITURA DE SINOP/MT

PROTESTO DE TÍTULOS CAMBIAIS

O 2º Ofício Extrajudicial, desta Comarca faz saber que lhe foram entregues para protesto, por falta de pagamento os títulos de responsabilidade das pessoas abaixo relacionadas.

A publicação deste edital em jornal de circulação diária é exigida por lei, quando não são encontrados os devedores nos endereços fornecidos pelos apresentantes, cabendo a estes inteira responsabilidade pela indicação dos referidos endereços.

O serviço de entrega dos avisos é efetuado pela Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos, por força de contrato imposto por dispositivos legais, e os mesmos foram devolvidos pelos motivos descritos.

Devedor: ENOQUE FERNANDES DOS SANTOS - CPF/CNPJ: 792.504.401-20 End: RUA VALENTIN DALLASTRA N.3216 - SETOR INDUSTRIAL - SINOP-MT - CEP: 78557-066

Apres: PREFEITURA MUNICIPAL DE SINOP - Sacador: PREFEITURA MUNICIPAL DE SINOP

Dados Títulos: CERTIDÃO DE DÍVIDA ATIVA- Motivo: Ausente no dia 05/10/2016 às 15:30 hrs , 06/10/2016 às 15:55 hrs , 07/10/2016 às 16:10.

Proto e Data Apres.: 219-04/10/2016- Ultimo dia Pagto: 17/10/2016

Motivo do Protesto: falta de pagamento.

Devedor: EVANILDO DE OLIVEIRA - CPF/CNPJ: 043.230.048-18 End: AV. DOS JEQUITIBAS N.460 - JD. PRIMAVERA - SINOP-MT - CEP: 78550-414

Apres: PREFEITURA MUNICIPAL DE SINOP - Sacador: PREFEITURA MUNICIPAL DE SINOP

Dados Títulos: CERTIDÃO DE DÍVIDA ATIVA- Motivo: Ausente no dia 06/10/2016 às 11:01hrs , 07/10/2016 às 10:25hrs , 10/10/2016 às 10:13hrs.

Proto e Data Apres.: 101-05/10/2016- Ultimo dia Pagto: 17/10/2016

Motivo do Protesto: falta de pagamento.

Devedor: FERNANDO CARLOS DE ALMEIDA - CPF/CNPJ: 001.857.421-14 End: RUA DAS OLIVEIRAS N.153 - JD. DAS OLIVEIRAS - SINOP-MT - CEP: 78552-445

Apres: PREFEITURA MUNICIPAL DE SINOP - Sacador: PREFEITURA MUNICIPAL DE SINOP

Dados Títulos: CERTIDÃO DE DÍVIDA ATIVA- Motivo: Ausente no dia 06/10/2016 às 14:35hrs , 07/10/2016 às 10:50 hrs , 10/10/2016 às 13:45hrs.

Proto e Data Apres.: 75-05/10/2016- Ultimo dia Pagto: 17/10/2016

Motivo do Protesto: falta de pagamento.

Devedor: FERNANDO RODRIGUES DA CRUZ - CPF/CNPJ: 022.091.291-25 End: RUA LONDRES NR 307 - PEQUENA LONDRES - SINOP-MT - CEP: 78557-894

Apres: PREFEITURA MUNICIPAL DE SINOP - Sacador: PREFEITURA MUNICIPAL DE SINOP

Dados Títulos: CERTIDÃO DE DÍVIDA ATIVA- Motivo: Ausente no dia 06/10/2016 às 15:33hrs , 07/10/2016 às 10:33 hrs , 10/10/2016 às 11:10hrs.

Proto e Data Apres.: 79-05/10/2016- Ultimo dia Pagto: 17/10/2016

Motivo do Protesto: falta de pagamento.

Devedor: FLAVIO SILVA - CPF/CNPJ: 810.963.131-20 End: RUA DOS CIPRESTES, N. 341 - PARQUE DAS ARARAS - SINOP-MT - CEP: 78550-486

Apres: PREFEITURA MUNICIPAL DE SINOP - Sacador: PREFEITURA MUNICIPAL DE SINOP

Dados Títulos: CERTIDÃO DE DÍVIDA ATIVA- Motivo: Ausente no dia 06/10/2016 às 14:50hrs , 07/10/2016 às 15:00hrs , 10/10/2016 às 10:48hrs.

Proto e Data Apres.: 94-05/10/2016- Ultimo dia Pagto: 17/10/2016

Motivo do Protesto: falta de pagamento.

Devedor: FLORIVALDO JOSE FOZA - CPF/CNPJ: 469.243.459-72 End: RUA DAS DALIAS, NR 605 - JD. DAS VIOLETAS - SINOP-MT - CEP: 78552-268

Apres: PREFEITURA MUNICIPAL DE SINOP - Sacador: PREFEITURA MUNICIPAL DE SINOP

Dados Títulos: CERTIDÃO DE DÍVIDA ATIVA- Motivo: Ausente no dia 06/10/2016 às 11:00hrs , 07/10/2016 às 10:53 hrs , 10/10/2016 às 09:47hrs.

Proto e Data Apres.: 100-05/10/2016- Ultimo dia Pagto: 17/10/2016

Motivo do Protesto: falta de pagamento.

Devedor: FRANCISCA PEREIRA DOS SANTOS - CPF/CNPJ: 345.768.781-15 End: RUA DOS PESSEGUEIROS N.1275 - JD. CELESTE - SINOP-MT - CEP: 78556-706

Apres: PREFEITURA MUNICIPAL DE SINOP - Sacador: PREFEITURA MUNICIPAL DE SINOP

Dados Títulos: CERTIDÃO DE DÍVIDA ATIVA- Motivo: Ausente no dia 06/10/2016 às 15:08hrs , 07/10/2016 às 10:02hrs , 10/10/2016 às 14:05hrs.

Proto e Data Apres.: 125-05/10/2016- Ultimo dia Pagto: 17/10/2016

Motivo do Protesto: falta de pagamento.

Devedor: FRANCISCO PEDRO DA SILVA - CPF/CNPJ: 032.632.749-53 End: RUA CARLOS EDUARDO N.478 - JD. SAO PAULO I E II - SINOP-MT - CEP: 78553-504

Apres: PREFEITURA MUNICIPAL DE SINOP - Sacador: PREFEITURA MUNICIPAL DE SINOP

Dados Títulos: CERTIDÃO DE DÍVIDA ATIVA- Motivo: Desconhecido por Maria Lurdes

Proto e Data Apres.: 155-05/10/2016- Ultimo dia Pagto: 17/10/2016

Motivo do Protesto: falta de pagamento.

Devedor: FRANCISMARA ROCESSKI - CPF/CNPJ: 026.713.039-20 End: RUA PROF. SILVARIO R. BECHMANN N.1621 - JD. EUROPA - SINOP-MT - CEP: 78555-242

Apres: PREFEITURA MUNICIPAL DE SINOP - Sacador: PREFEITURA MUNICIPAL DE SINOP

Dados Títulos: CERTIDÃO DE DÍVIDA ATIVA- Motivo: Ausente no dia 06/10/2016 às 10:55hrs , 07/10/2016 às 15:07hrs , 10/10/2016 às 13:59hrs.

Proto e Data Apres.: 165-05/10/2016- Ultimo dia Pagto: 17/10/2016

Motivo do Protesto: falta de pagamento.

Devedor: GEDEON ANTONIO DA SILVA - CPF/CNPJ: 364.146.971-68 End: RUA DAS SAPUCAIAS N.1315 - JD. DAS VIOLETAS - SINOP-MT - CEP: 78552-277

Apres: PREFEITURA MUNICIPAL DE SINOP - Sacador: PREFEITURA MUNICIPAL DE SINOP

Dados Títulos: CERTIDÃO DE DÍVIDA ATIVA- Motivo: Ausente no dia 06/10/2016 às 10:10hrs , 07/10/2016 às 10:22 hrs , 10/10/2016 às 09:25hrs.

Proto e Data Apres.: 185-05/10/2016- Ultimo dia Pagto: 17/10/2016

Motivo do Protesto: falta de pagamento.

Devedor: GELSON FERNANDO PANDOLFO - CPF/CNPJ: 678.508.390-72 End: RUA DOS BURITIS N.1365 - JD. MARINGA - SINOP-MT - CEP: 78556-204

Apres: PREFEITURA MUNICIPAL DE SINOP - Sacador: PREFEITURA MUNICIPAL DE SINOP

Dados Títulos: CERTIDÃO DE DÍVIDA ATIVA- Motivo: Ausente no dia 06/10/2016 às 10:59hrs , 07/10/2016 às 15:46 hrs , 10/10/2016 às 9:30hrs.

Proto e Data Apres.: 197-05/10/2016- Ultimo dia Pagto: 17/10/2016

Motivo do Protesto: falta de pagamento.

Devedor: GILMAR ANTONIO NETO DE MEDEIROS - CPF/CNPJ: 496.729.911-34 End: RUA PROF. SILVARIO R. BECHMANN N.2038 - RES. VITORIA REGIA - SINOP-MT - CEP: 78555-130

Apres: PREFEITURA MUNICIPAL DE SINOP - Sacador: PREFEITURA MUNICIPAL DE SINOP

Dados Títulos: CERTIDÃO DE DÍVIDA ATIVA- Motivo: Mudou-se informado por Lurdes

Proto e Data Apres.: 120-06/10/2016- Ultimo dia Pagto: 17/10/2016

Motivo do Protesto: falta de pagamento.

Devedor: GREGORIO JUNIOR MANIQUE BARRETO - CPF/CNPJ: 880.875.061-20 End: RUA DAS CAJAMANGAS N.236 - RES. JOAO PAULO II - SINOP-MT - CEP: 78556-604

Apres: PREFEITURA MUNICIPAL DE SINOP - Sacador: PREFEITURA MUNICIPAL DE SINOP

Dados Títulos: CERTIDÃO DE DÍVIDA ATIVA- Motivo: Mudou-se informado por Joseane

Proto e Data Apres.: 178-06/10/2016- Ultimo dia Pagto: 17/10/2016

Motivo do Protesto: falta de pagamento.

Devedor: GUSTAVO VIGANO PICCOLI - CPF/CNPJ: 346.463.531-72 End: RUA DOS MOGNOS N.411 APTO 303 BLOCO 04 - LOT. VILLAGE - SINOP-MT - CEP: 78555-283

Apres: PREFEITURA MUNICIPAL DE SINOP - Sacador: PREFEITURA MUNICIPAL DE SINOP

Dados Títulos: CERTIDÃO DE DÍVIDA ATIVA- Motivo: Mudou-se informado pela portaria

Proto e Data Apres.: 170-07/10/2016- Ultimo dia Pagto: 17/10/2016

Motivo do Protesto: falta de pagamento.

Devedor: H.F. EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA - CPF/CNPJ: 07.537.508/0001-72 End: AV. AMELIA N.332 - JD. DOS TARUMAS - SINOP-MT - CEP: 78553-308

Apres: PREFEITURA MUNICIPAL DE SINOP - Sacador: PREFEITURA MUNICIPAL DE SINOP

Dados Títulos: CERTIDÃO DE DÍVIDA ATIVA- Motivo: Não existe o número indicado

Proto e Data Apres.: 173-07/10/2016- Ultimo dia Pagto: 17/10/2016

Motivo do Protesto: falta de pagamento.

Devedor: H.F. EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA - CPF/CNPJ: 07.537.508/0001-72 End: RUA ROGERIO ADRIANO SACONI N.36 - JD. DOS TARUMAS - SINOP-MT - CEP: 78553-304

Apres: PREFEITURA MUNICIPAL DE SINOP - Sacador: PREFEITURA MUNICIPAL DE SINOP

Dados Títulos: CERTIDÃO DE DÍVIDA ATIVA- Motivo: Não existe o número indicado

Proto e Data Apres.: 174-07/10/2016- Ultimo dia Pagto: 17/10/2016

Motivo do Protesto: falta de pagamento.

Devedor: HANAUER E BARBOSA LTDA - CPF/CNPJ: 08.916.969/0001-19 End: RUA CHAPECO N.756 - JD. TERRA RICA - SINOP-MT - CEP: 78557-551

Apres: PREFEITURA MUNICIPAL DE SINOP - Sacador: PREFEITURA MUNICIPAL DE SINOP

Dados Títulos: CERTIDÃO DE DÍVIDA ATIVA- Motivo: Não existe o número indicado

Proto e Data Apres.: 178-07/10/2016- Ultimo dia Pagto: 17/10/2016

Motivo do Protesto: falta de pagamento.

Devedor: HANDREY BORGES ARAUJO - CPF/CNPJ: 028.490.686-75 End: RUA SANTANA N.795 - JD. PAULISTA II - SINOP-MT - CEP: 78556-854

Apres: PREFEITURA MUNICIPAL DE SINOP - Sacador: PREFEITURA MUNICIPAL DE SINOP

Dados Títulos: CERTIDÃO DE DÍVIDA ATIVA- Motivo: Não existe o número indicado

Proto e Data Apres.: 179-07/10/2016- Ultimo dia Pagto: 17/10/2016

Motivo do Protesto: falta de pagamento.

Devedor: HELAYNE LUIZA ALMEIDA DE ARRUDA - CPF/CNPJ: 964.657.431-91 End: RUA JB 15 QD.077 LT.007 - JD. BOUGAINVILLE - SINOP-MT - CEP: 78555-881

Apres: PREFEITURA MUNICIPAL DE SINOP - Sacador: PREFEITURA MUNICIPAL DE SINOP

Dados Títulos: CERTIDÃO DE DÍVIDA ATIVA- Motivo: Não existe o número indicado

Proto e Data Apres.: 182-07/10/2016- Ultimo dia Pagto: 17/10/2016

Motivo do Protesto: falta de pagamento.

Devedor: HELENA APARECIDA DE PAULA LOPES - CPF/CNPJ: 797.900.469-87 End: RUA JESUS E OS APOSTOLOS QD.007 LT.015 - JD. PORTINARI - SINOP-MT - CEP: 78555-800

Apres: PREFEITURA MUNICIPAL DE SINOP - Sacador: PREFEITURA MUNICIPAL DE SINOP

Dados Títulos: CERTIDÃO DE DÍVIDA ATIVA- Motivo: Não existe o número indicado

Proto e Data Apres.: 183-07/10/2016- Ultimo dia Pagto: 17/10/2016

Motivo do Protesto: falta de pagamento.

Devedor: HELENA BERTOLETI VERAS - CPF/CNPJ: 810.367.441-91 End: RUA DAS AMENDOEIRAS N.1098 - JD. MARINGA - SINOP-MT - CEP: 78556-262

Apres: PREFEITURA MUNICIPAL DE SINOP - Sacador: PREFEITURA MUNICIPAL DE SINOP

Dados Títulos: CERTIDÃO DE DÍVIDA ATIVA- Motivo: Endereço Insuficiente

Proto e Data Apres.: 184-07/10/2016- Ultimo dia Pagto: 17/10/2016

Motivo do Protesto: falta de pagamento.

Devedor: HELENA CAZARIM - CPF/CNPJ: 763.028.739-91 End: RUA 01 N.45 - LOT. MONALIZA - SINOP-MT - CEP: 78559-443

Apres: PREFEITURA MUNICIPAL DE SINOP - Sacador: PREFEITURA MUNICIPAL DE SINOP

Dados Títulos: CERTIDÃO DE DÍVIDA ATIVA- Motivo: Sem entrega domiciliar

Proto e Data Apres.: 185-07/10/2016- Ultimo dia Pagto: 17/10/2016

Motivo do Protesto: falta de pagamento.

Devedor: HELENA NUNES - CPF/CNPJ: 013.336.641-33 End: RUA PROJETADA 01 N.700 - RES. SABRINA - SINOP-MT - CEP: 78559-859

Apres: PREFEITURA MUNICIPAL DE SINOP - Sacador: PREFEITURA MUNICIPAL DE SINOP

Dados Títulos: CERTIDÃO DE DÍVIDA ATIVA- Motivo: Não existe o número indicado

Proto e Data Apres.: 186-07/10/2016- Ultimo dia Pagto: 17/10/2016

Motivo do Protesto: falta de pagamento.

Devedor: HELENA SANTOS DA CUNHA - CPF/CNPJ: 559.251.461-15 End: RUA DAS MORANGUEIRAS N.71 - JD. DAS VIOLETAS - SINOP-MT - CEP: 78552-175

Apres: PREFEITURA MUNICIPAL DE SINOP - Sacador: PREFEITURA MUNICIPAL DE SINOP

Dados Títulos: CERTIDÃO DE DÍVIDA ATIVA- Motivo: Mudou-se informado por Vítor

Proto e Data Apres.: 187-07/10/2016- Ultimo dia Pagto: 17/10/2016

Motivo do Protesto: falta de pagamento.

Devedor: HELIO DARCI PLETSCH - CPF/CNPJ: 332.387.159-68 End: RUA PERAPUTANGA N.175 - CAMPING CLUBE - SINOP-MT - CEP: 78551-224

Apres: PREFEITURA MUNICIPAL DE SINOP - Sacador: PREFEITURA MUNICIPAL DE SINOP

Dados Títulos: CERTIDÃO DE DÍVIDA ATIVA- Motivo: Não existe o número indicado

Proto e Data Apres.: 189-07/10/2016- Ultimo dia Pagto: 17/10/2016

Motivo do Protesto: falta de pagamento.

Devedor: HELIO DARCI PLETSCH - CPF/CNPJ: 332.387.159-68 End: RUA PERAPUTANGA N.155 - CAMPING CLUBE - SINOP-MT - CEP: 78551-224

Apres: PREFEITURA MUNICIPAL DE SINOP - Sacador: PREFEITURA MUNICIPAL DE SINOP

Dados Títulos: CERTIDÃO DE DÍVIDA ATIVA- Motivo: Não existe o número indicado

Proto e Data Apres.: 190-07/10/2016- Ultimo dia Pagto: 17/10/2016

Motivo do Protesto: falta de pagamento.

Devedor: HELIO NUNES XIMENES - CPF/CNPJ: 972.040.051-04 End: RUA DA ACLIMACAO N.787 - JD. PAULISTA - SINOP-MT - CEP: 78556-848

Apres: PREFEITURA MUNICIPAL DE SINOP - Sacador: PREFEITURA MUNICIPAL DE SINOP

Dados Títulos: CERTIDÃO DE DÍVIDA ATIVA- Motivo: Não existe o número indicado

Proto e Data Apres.: 192-07/10/2016- Ultimo dia Pagto: 17/10/2016

Motivo do Protesto: falta de pagamento.

Devedor: HELITON DE PAULA - CPF/CNPJ: 326.637.571-87 End: RUA LEONARDO DA VINCI QD.001 LT.116 - RES. MONDRIAN - SINOP-MT - CEP: 78555-900

Apres: PREFEITURA MUNICIPAL DE SINOP - Sacador: PREFEITURA MUNICIPAL DE SINOP

Dados Títulos: CERTIDÃO DE DÍVIDA ATIVA- Motivo: Não existe o número indicado

Proto e Data Apres.: 193-07/10/2016- Ultimo dia Pagto: 17/10/2016

Motivo do Protesto: falta de pagamento.

Devedor: HELLEN FRANCIELLEN OLIVEIRA SANTOS - CPF/CNPJ: 023.181.411-93 End: TRAVESSA 13 N.96 - RES. SABRINA - SINOP-MT - CEP: 78559-814

Apres: PREFEITURA MUNICIPAL DE SINOP - Sacador: PREFEITURA MUNICIPAL DE SINOP

Dados Títulos: CERTIDÃO DE DÍVIDA ATIVA- Motivo: Não existe o número indicado

Proto e Data Apres.: 194-07/10/2016- Ultimo dia Pagto: 17/10/2016

Motivo do Protesto: falta de pagamento.

Devedor: HELLER PAOLINELLI CHAVES - CPF/CNPJ: 634.139.066-15 End: RUA DA HORTENCIAS N.335 - JD. PARAISO - SINOP-MT - CEP: 78556-134

Apres: PREFEITURA MUNICIPAL DE SINOP - Sacador: PREFEITURA MUNICIPAL DE SINOP

Dados Títulos: CERTIDÃO DE DÍVIDA ATIVA- Motivo: Não existe o número indicado

Proto e Data Apres.: 195-07/10/2016- Ultimo dia Pagto: 17/10/2016

Motivo do Protesto: falta de pagamento.

Devedor: HEMANUELE FATIMA SOKOLOWSKI - CPF/CNPJ: 007.798.181-21 End: RUA DAS JAQUEIRAS QD.037 LT.022 A - JD. CELESTE - SINOP-MT - CEP: 78556-640

Apres: PREFEITURA MUNICIPAL DE SINOP - Sacador: PREFEITURA MUNICIPAL DE SINOP

Dados Títulos: CERTIDÃO DE DÍVIDA ATIVA- Motivo: Endereço Insuficiente falta número da casa

Proto e Data Apres.: 197-07/10/2016- Ultimo dia Pagto: 17/10/2016

Motivo do Protesto: falta de pagamento.

Devedor: HENRIETE PAZINATO CENSON - CPF/CNPJ: 846.601.471-34 End: RUA JB 01 QD.040 LT.001 - JD. BOUGAINVILLE - SINOP-MT - CEP: 78555-895

Apres: PREFEITURA MUNICIPAL DE SINOP - Sacador: PREFEITURA MUNICIPAL DE SINOP

Dados Títulos: CERTIDÃO DE DÍVIDA ATIVA- Motivo: Não existe o número indicado

Proto e Data Apres.: 200-07/10/2016- Ultimo dia Pagto: 17/10/2016

Motivo do Protesto: falta de pagamento.

Devedor: HENRIQUE IND. E COM. DE MADEIRAS LTDA - CPF/CNPJ: 02.301.535/0001-28 End: ROD. BR-163 QD.44 LT.02 - BAIRRO CHACARAS - SINOP-MT - CEP: 78550-236

Apres: PREFEITURA MUNICIPAL DE SINOP - Sacador: PREFEITURA MUNICIPAL DE SINOP

Dados Títulos: CERTIDÃO DE DÍVIDA ATIVA- Motivo: Não existe o número indicado

Proto e Data Apres.: 201-07/10/2016- Ultimo dia Pagto: 17/10/2016

Motivo do Protesto: falta de pagamento.

Devedor: HENRIQUE KLOCKER DE CAMARGO - CPF/CNPJ: 035.051.849-18 End: RUA NILSO BASSO N.141 - RES. PANAMBY - SINOP-MT - CEP: 78559-437

Apres: PREFEITURA MUNICIPAL DE SINOP - Sacador: PREFEITURA MUNICIPAL DE SINOP

Dados Títulos: CERTIDÃO DE DÍVIDA ATIVA- Motivo: Não existe o número indicado

Proto e Data Apres.: 202-07/10/2016- Ultimo dia Pagto: 17/10/2016

Motivo do Protesto: falta de pagamento.

Devedor: HENRIQUE MONTEIRO MOREIRA - CPF/CNPJ: 163.901.578-78 End: AV. DOS INGAS N.2330 - SETOR COMERCIAL - SINOP-MT - CEP: 78550-092

Apres: PREFEITURA MUNICIPAL DE SINOP - Sacador: PREFEITURA MUNICIPAL DE SINOP

Dados Títulos: CERTIDÃO DE DÍVIDA ATIVA- Motivo: Desconhecido informado por Deise

Proto e Data Apres.: 203-07/10/2016- Ultimo dia Pagto: 17/10/2016

Motivo do Protesto: falta de pagamento.

Devedor: HERONDINA FAGANELLO SANTOS - CPF/CNPJ: 361.551.441-68 End: RUA DAS LIMEIRAS QD.021 LT.001 D - ZONA 07 - SINOP-MT - CEP: 78556-760

Apres: PREFEITURA MUNICIPAL DE SINOP - Sacador: PREFEITURA MUNICIPAL DE SINOP

Dados Títulos: CERTIDÃO DE DÍVIDA ATIVA- Motivo: Endereço Insuficiente falta número da casa

Proto e Data Apres.: 205-07/10/2016- Ultimo dia Pagto: 17/10/2016

Motivo do Protesto: falta de pagamento.

Devedor: HERONDINA FAGANELLO SANTOS - CPF/CNPJ: 361.551.441-68 End: RUA DAS LIMEIRAS QD.021 LT.001E - ZONA 07 - SINOP-MT - CEP: 78556-760

Apres: PREFEITURA MUNICIPAL DE SINOP - Sacador: PREFEITURA MUNICIPAL DE SINOP

Dados Títulos: CERTIDÃO DE DÍVIDA ATIVA- Motivo: Endereço Insuficiente falta número da casa

Proto e Data Apres.: 206-07/10/2016- Ultimo dia Pagto: 17/10/2016

Motivo do Protesto: falta de pagamento.

Devedor: HILDEBRANDO JOSE PAIS DOS SANTOS - CPF/CNPJ: 917.430.791-68 End: RUA DAS CAVIUNAS N.2644 - JD. MARINGA - SINOP-MT - CEP: 78556-264

Apres: PREFEITURA MUNICIPAL DE SINOP - Sacador: PREFEITURA MUNICIPAL DE SINOP

Dados Títulos: CERTIDÃO DE DÍVIDA ATIVA- Motivo: Ausente no dia 06/10/2016 às 14:50hrs , 07/10/2016 às 13:50 hrs , 10/10/2016 às 14:30hrs.

Proto e Data Apres.: 244-05/10/2016- Ultimo dia Pagto: 17/10/2016

Motivo do Protesto: falta de pagamento.

Devedor: ILMAR ZEN - CPF/CNPJ: 408.980.599-68 End: RUA JOANHANA, N. 285 - CAMPING CLUBE - SINOP-MT - CEP: 78551-254

Apres: PREFEITURA MUNICIPAL DE SINOP - Sacador: PREFEITURA MUNICIPAL DE SINOP

Dados Títulos: CERTIDÃO DE DÍVIDA ATIVA- Motivo: Não existe o número indicado

Proto e Data Apres.: 209-07/10/2016- Ultimo dia Pagto: 17/10/2016

Motivo do Protesto: falta de pagamento.

Devedor: ILSO PONTES DOS SANTOS - CPF/CNPJ: 014.197.841-45 End: RUA ANTONIO PORTO N.734 - JD. NOVO HORIZONTE - SINOP-MT - CEP: 78553-450

Apres: PREFEITURA MUNICIPAL DE SINOP - Sacador: PREFEITURA MUNICIPAL DE SINOP

Dados Títulos: CERTIDÃO DE DÍVIDA ATIVA- Motivo: Não existe o número indicado

Proto e Data Apres.: 210-07/10/2016- Ultimo dia Pagto: 17/10/2016

Motivo do Protesto: falta de pagamento.

Devedor: ILTON CUNHA LAURINDO - CPF/CNPJ: 581.053.871-15 End: RUA AURORA N.398 - JD. NOVO HORIZONTE - SINOP-MT - CEP: 78553-457

Apres: PREFEITURA MUNICIPAL DE SINOP - Sacador: PREFEITURA MUNICIPAL DE SINOP

Dados Títulos: CERTIDÃO DE DÍVIDA ATIVA- Motivo: Não existe o número indicado

Proto e Data Apres.: 211-07/10/2016- Ultimo dia Pagto: 17/10/2016

Motivo do Protesto: falta de pagamento.

Devedor: ILTON VAZ - CPF/CNPJ: 672.715.962-91 End: RUA 01 N.111 - RES. MONTREAL PARK - SINOP-MT - CEP: 78558-141

Apres: PREFEITURA MUNICIPAL DE SINOP - Sacador: PREFEITURA MUNICIPAL DE SINOP

Dados Títulos: CERTIDÃO DE DÍVIDA ATIVA- Motivo: Não existe o número indicado

Proto e Data Apres.: 212-07/10/2016- Ultimo dia Pagto: 17/10/2016

Motivo do Protesto: falta de pagamento.

Devedor: INACIO ALBERTO NEUMANN - CPF/CNPJ: 019.003.271-55 End: RUA ROMA N.1765 - JD. ITALIA III - SINOP-MT - CEP: 78555-370

Apres: PREFEITURA MUNICIPAL DE SINOP - Sacador: PREFEITURA MUNICIPAL DE SINOP

Dados Títulos: CERTIDÃO DE DÍVIDA ATIVA- Motivo: Não existe o número indicado

Proto e Data Apres.: 213-07/10/2016- Ultimo dia Pagto: 17/10/2016

Motivo do Protesto: falta de pagamento.

Devedor: INDIANARA NATANA HORING GOMES - CPF/CNPJ: 975.867.141-34 End: RUA DOS ANGICOS N.822 - JD. IMPERIAL - SINOP-MT - CEP: 78555-012

Apres: PREFEITURA MUNICIPAL DE SINOP - Sacador: PREFEITURA MUNICIPAL DE SINOP

Dados Títulos: CERTIDÃO DE DÍVIDA ATIVA- Motivo: Não existe o número indicado

Proto e Data Apres.: 214-07/10/2016- Ultimo dia Pagto: 17/10/2016

Motivo do Protesto: falta de pagamento.

Devedor: IONICE APARECIDA LOVI DA SILVA - CPF/CNPJ: 881.303.129-72 End: RUA JB 11 QD.075 LT.013 - JD. BOUGAINVILLE - SINOP-MT - CEP: 78555-885

Apres: PREFEITURA MUNICIPAL DE SINOP - Sacador: PREFEITURA MUNICIPAL DE SINOP

Dados Títulos: CERTIDÃO DE DÍVIDA ATIVA- Motivo: Não existe o número indicado

Proto e Data Apres.: 220-07/10/2016- Ultimo dia Pagto: 17/10/2016

Motivo do Protesto: falta de pagamento.

Devedor: IRACEMA DE FATIMA VARGAS DE PAULA - CPF/CNPJ: 023.722.809-29 End: RUA DAS GOIABEIRAS N.1013 - JD. CELESTE - SINOP-MT - CEP: 78556-704

Apres: PREFEITURA MUNICIPAL DE SINOP - Sacador: PREFEITURA MUNICIPAL DE SINOP

Dados Títulos: CERTIDÃO DE DÍVIDA ATIVA- Motivo: Endereço Insuficiente falta número da casa

Proto e Data Apres.: 221-07/10/2016- Ultimo dia Pagto: 17/10/2016

Motivo do Protesto: falta de pagamento.

Devedor: IRACEMA MACENA DO NASCIMENTO - CPF/CNPJ: 072.659.768-60 End: AV. DOS INGAS N.441 - JD. PARAISO - SINOP-MT - CEP: 78556-178

Apres: PREFEITURA MUNICIPAL DE SINOP - Sacador: PREFEITURA MUNICIPAL DE SINOP

Dados Títulos: CERTIDÃO DE DÍVIDA ATIVA- Motivo: Não existe o número indicado

Proto e Data Apres.: 223-07/10/2016- Ultimo dia Pagto: 17/10/2016

Motivo do Protesto: falta de pagamento.

Devedor: IRACI GANGANE COLOMBINI - CPF/CNPJ: 965.461.238-00 End: RUA SAO CARLOS N.2935 - RES. SAO FRANCISCO - SINOP-MT - CEP: 78559-180

Apres: PREFEITURA MUNICIPAL DE SINOP - Sacador: PREFEITURA MUNICIPAL DE SINOP

Dados Títulos: CERTIDÃO DE DÍVIDA ATIVA- Motivo: Não existe o número indicado

Proto e Data Apres.: 225-07/10/2016- Ultimo dia Pagto: 17/10/2016

Motivo do Protesto: falta de pagamento.

Devedor: IRACI JUSCELINO RODRIGUES - CPF/CNPJ: 019.836.211-02 End: RUA PROJETADA 13 N.06 - RES. SABRINA II - SINOP-MT - CEP: 78559-718

Apres: PREFEITURA MUNICIPAL DE SINOP - Sacador: PREFEITURA MUNICIPAL DE SINOP

Dados Títulos: CERTIDÃO DE DÍVIDA ATIVA- Motivo: Não existe o número indicado

Proto e Data Apres.: 226-07/10/2016- Ultimo dia Pagto: 17/10/2016

Motivo do Protesto: falta de pagamento.

Devedor: IRACI PESSOA BIFI - CPF/CNPJ: 921.256.031-87 End: RUA 09 QD.008 LT.010 - LOT. MENINO JESUS - SINOP-MT - CEP: 78559-076

Apres: PREFEITURA MUNICIPAL DE SINOP - Sacador: PREFEITURA MUNICIPAL DE SINOP

Dados Títulos: CERTIDÃO DE DÍVIDA ATIVA- Motivo: Endereço Insuficiente sem número

Proto e Data Apres.: 227-07/10/2016- Ultimo dia Pagto: 17/10/2016

Motivo do Protesto: falta de pagamento.

Devedor: IRACI VERONICA CHEROBIN - CPF/CNPJ: 488.562.311-15 End: RUA DAS HORTENCIAS N.395 - JD. PARAISO - SINOP-MT - CEP: 78556-134

Apres: PREFEITURA MUNICIPAL DE SINOP - Sacador: PREFEITURA MUNICIPAL DE SINOP

Dados Títulos: CERTIDÃO DE DÍVIDA ATIVA- Motivo: Não existe o número indicado

Proto e Data Apres.: 228-07/10/2016- Ultimo dia Pagto: 17/10/2016

Motivo do Protesto: falta de pagamento.

Devedor: IRACY DE FATIMA MESS - CPF/CNPJ: 796.075.789-53 End: RUA FUTEBOL QD.002 LT.014 - JD. PORTINARI - SINOP-MT - CEP: 78555-793

Apres: PREFEITURA MUNICIPAL DE SINOP - Sacador: PREFEITURA MUNICIPAL DE SINOP

Dados Títulos: CERTIDÃO DE DÍVIDA ATIVA- Motivo: Não existe o número indicado

Proto e Data Apres.: 229-07/10/2016- Ultimo dia Pagto: 17/10/2016

Motivo do Protesto: falta de pagamento.

Devedor: IRANI NOGUEIRA - CPF/CNPJ: 624.080.469-04 End: RUA DAS LARANJEIRAS N.913 - JD. CELESTE - SINOP-MT - CEP: 78556-660

Apres: PREFEITURA MUNICIPAL DE SINOP - Sacador: PREFEITURA MUNICIPAL DE SINOP

Dados Títulos: CERTIDÃO DE DÍVIDA ATIVA- Motivo: Não existe o número indicado

Proto e Data Apres.: 231-07/10/2016- Ultimo dia Pagto: 17/10/2016

Motivo do Protesto: falta de pagamento.

Devedor: IRENE MARIA SOUZA DA CRUZ - CPF/CNPJ: 721.109.611-04 End: RUA PRINCIPAL QD.001 LT.053 - NOSSA SRA DE FATIMA - SINOP-MT - CEP: 78558-226

Apres: PREFEITURA MUNICIPAL DE SINOP - Sacador: PREFEITURA MUNICIPAL DE SINOP

Dados Títulos: CERTIDÃO DE DÍVIDA ATIVA- Motivo: Sem entrega domiciliar

Proto e Data Apres.: 233-07/10/2016- Ultimo dia Pagto: 17/10/2016

Motivo do Protesto: falta de pagamento.

Devedor: IRICEIA KENSY VENTURA - CPF/CNPJ: 015.647.381-08 End: RUA JB 03 QD.073 LT.023 - JD. BOUGAINVILLE - SINOP-MT - CEP: 78555-897

Apres: PREFEITURA MUNICIPAL DE SINOP - Sacador: PREFEITURA MUNICIPAL DE SINOP

Dados Títulos: CERTIDÃO DE DÍVIDA ATIVA- Motivo: Não existe o número indicado

Proto e Data Apres.: 235-07/10/2016- Ultimo dia Pagto: 17/10/2016

Motivo do Protesto: falta de pagamento.

Devedor: IRINEO SILFREDO FLACH - CPF/CNPJ: 681.252.679-72 End: ESTRADA CERINEU COAN, N.366 - RES. ADALGIZA - SINOP-MT - CEP: 78550-884

Apres: PREFEITURA MUNICIPAL DE SINOP - Sacador: PREFEITURA MUNICIPAL DE SINOP

Dados Títulos: CERTIDÃO DE DÍVIDA ATIVA- Motivo: Não existe o número indicado

Proto e Data Apres.: 236-07/10/2016- Ultimo dia Pagto: 17/10/2016

Motivo do Protesto: falta de pagamento.

Devedor: IRINEU DOMINGOS ZUCHI - CPF/CNPJ: 469.354.109-59 End: RUA MARAU, N. 950 - ALTO DA GLORIA - SINOP-MT - CEP: 78558-379

Apres: PREFEITURA MUNICIPAL DE SINOP - Sacador: PREFEITURA MUNICIPAL DE SINOP

Dados Títulos: CERTIDÃO DE DÍVIDA ATIVA- Motivo: Não existe o número indicado

Proto e Data Apres.: 237-07/10/2016- Ultimo dia Pagto: 17/10/2016

Motivo do Protesto: falta de pagamento.

Devedor: IRINEU LOPES ME - CPF/CNPJ: 10.677.930/0001-38 End: AV. JAIR PINHEIRO N.783 - LIC - SUL - SINOP-MT - CEP: 78558-512

Apres: PREFEITURA MUNICIPAL DE SINOP - Sacador: PREFEITURA MUNICIPAL DE SINOP

Dados Títulos: CERTIDÃO DE DÍVIDA ATIVA- Motivo: Não existe o número indicado

Proto e Data Apres.: 240-07/10/2016- Ultimo dia Pagto: 17/10/2016

Motivo do Protesto: falta de pagamento.

Devedor: IRINEU WASLAWICK - CPF/CNPJ: 620.184.699-91 End: RUA GUARULHOS N.725 - JD. VIENA - SINOP-MT - CEP: 78558-316

Apres: PREFEITURA MUNICIPAL DE SINOP - Sacador: PREFEITURA MUNICIPAL DE SINOP

Dados Títulos: CERTIDÃO DE DÍVIDA ATIVA- Motivo: Não existe o número indicado

Proto e Data Apres.: 241-07/10/2016- Ultimo dia Pagto: 17/10/2016

Motivo do Protesto: falta de pagamento.

Devedor: IRONI RIBEIRO G. MACEDO - CPF/CNPJ: 571.435.521-00 End: RUA DAS ARARIBAS N.1353 - JD. IMPERIAL - SINOP-MT - CEP: 78555-060

Apres: PREFEITURA MUNICIPAL DE SINOP - Sacador: PREFEITURA MUNICIPAL DE SINOP

Dados Títulos: CERTIDÃO DE DÍVIDA ATIVA- Motivo: Desconhecido informado por Talia

Proto e Data Apres.: 245-07/10/2016- Ultimo dia Pagto: 17/10/2016

Motivo do Protesto: falta de pagamento.

Devedor: IRONICE DUQUE LUCIO - CPF/CNPJ: 970.014.069-53 End: AV. DOS INGAS N.5543 - JD. DAS VIOLETAS - SINOP-MT - CEP: 78552-307

Apres: PREFEITURA MUNICIPAL DE SINOP - Sacador: PREFEITURA MUNICIPAL DE SINOP

Dados Títulos: CERTIDÃO DE DÍVIDA ATIVA- Motivo: Não existe o número indicado

Proto e Data Apres.: 246-07/10/2016- Ultimo dia Pagto: 17/10/2016

Motivo do Protesto: falta de pagamento.

Devedor: ISABEL GALDINO SCHOEFER - CPF/CNPJ: 277.388.332-20 End: RUA AIRTON SENNA QD.003 LT.003 - LOT. PRO-DIVISO - SINOP-MT - CEP: 78551-200

Apres: PREFEITURA MUNICIPAL DE SINOP - Sacador: PREFEITURA MUNICIPAL DE SINOP

Dados Títulos: CERTIDÃO DE DÍVIDA ATIVA- Motivo: Não existe o número indicado

Proto e Data Apres.: 251-07/10/2016- Ultimo dia Pagto: 17/10/2016

Motivo do Protesto: falta de pagamento.

Devedor: ISABEL RENATA ALVES DE MEIRELES - CPF/CNPJ: 991.013.781-04 End: RUA ROMA N.997 - JD. ITALIA II - SINOP-MT - CEP: 78555-370

Apres: PREFEITURA MUNICIPAL DE SINOP - Sacador: PREFEITURA MUNICIPAL DE SINOP

Dados Títulos: CERTIDÃO DE DÍVIDA ATIVA- Motivo: Não existe o número indicado

Proto e Data Apres.: 253-07/10/2016- Ultimo dia Pagto: 17/10/2016

Motivo do Protesto: falta de pagamento.

Devedor: ISMAEL DE PAULO - CPF/CNPJ: 327.773.371-87 End: RUA NATAL N.292 - SETOR INDUSTRIAL-SIL - SINOP-MT - CEP: 78557-015

Apres: PREFEITURA MUNICIPAL DE SINOP - Sacador: PREFEITURA MUNICIPAL DE SINOP

Dados Títulos: CERTIDÃO DE DÍVIDA ATIVA- Motivo: Não existe o número indicado

Proto e Data Apres.: 257-07/10/2016- Ultimo dia Pagto: 17/10/2016

Motivo do Protesto: falta de pagamento.

Devedor: ISMAEL GERMANO PEREIRA - CPF/CNPJ: 452.882.671-20 End: ESTRADA MUNICIPAL XINGU N.245 - JD. VIENA - SINOP-MT - CEP: 78558-320

Apres: PREFEITURA MUNICIPAL DE SINOP - Sacador: PREFEITURA MUNICIPAL DE SINOP

Dados Títulos: CERTIDÃO DE DÍVIDA ATIVA- Motivo: Não existe o número indicado

Proto e Data Apres.: 258-07/10/2016- Ultimo dia Pagto: 17/10/2016

Motivo do Protesto: falta de pagamento.

Devedor: ISOLDE MARIA PAULI - CPF/CNPJ: 275.195.201-10 End: RUA 04 QD.002 LT.009 A - RECANTO DOS PASSAROS - SINOP-MT - CEP: 78558-229

Apres: PREFEITURA MUNICIPAL DE SINOP - Sacador: PREFEITURA MUNICIPAL DE SINOP

Dados Títulos: CERTIDÃO DE DÍVIDA ATIVA- Motivo: Não existe o número indicado

Proto e Data Apres.: 259-07/10/2016- Ultimo dia Pagto: 17/10/2016

Motivo do Protesto: falta de pagamento.

Devedor: JAIRO ONEI MEINCKE - CPF/CNPJ: 610.266.110-91 End: ESTRADA DALVA N.671 - RES. LISBOA - SINOP-MT - CEP: 78557-400

Apres: PREFEITURA MUNICIPAL DE SINOP - Sacador: PREFEITURA MUNICIPAL DE SINOP

Dados Títulos: CERTIDÃO DE DÍVIDA ATIVA- Motivo: Não existe o número indicado

Proto e Data Apres.: 63-07/10/2016- Ultimo dia Pagto: 17/10/2016

Motivo do Protesto: falta de pagamento.

Devedor: JAIRO VIDAL DE LIMA - CPF/CNPJ: 030.353.852-03 End: AV. PROJETADA 01 QD.041 LT.003 - JD. BOUGAINVILLE - SINOP-MT - CEP: 78555-873

Apres: PREFEITURA MUNICIPAL DE SINOP - Sacador: PREFEITURA MUNICIPAL DE SINOP

Dados Títulos: CERTIDÃO DE DÍVIDA ATIVA- Motivo: Não existe o número indicado

Proto e Data Apres.: 64-07/10/2016- Ultimo dia Pagto: 17/10/2016

Motivo do Protesto: falta de pagamento.

Devedor: JAIRO VOLPATO - CPF/CNPJ: 595.358.571-34 End: RUA DAS PEREIRAS QD.030 LT.010 - JD. PARAISO - SINOP-MT - CEP: 78556-150

Apres: PREFEITURA MUNICIPAL DE SINOP - Sacador: PREFEITURA MUNICIPAL DE SINOP

Dados Títulos: CERTIDÃO DE DÍVIDA ATIVA- Motivo: Não existe o número indicado

Proto e Data Apres.: 65-07/10/2016- Ultimo dia Pagto: 17/10/2016

Motivo do Protesto: falta de pagamento.

Devedor: JAIRO VOLPATO - CPF/CNPJ: 595.358.571-34 End: RUA DAS PEREIRAS QD.030 LT.010 A - JD. PARAISO - SINOP-MT - CEP: 78556-150

Apres: PREFEITURA MUNICIPAL DE SINOP - Sacador: PREFEITURA MUNICIPAL DE SINOP

Dados Títulos: CERTIDÃO DE DÍVIDA ATIVA- Motivo: Não existe o número indicado

Proto e Data Apres.: 66-07/10/2016- Ultimo dia Pagto: 17/10/2016

Motivo do Protesto: falta de pagamento.

Devedor: JAMES ANTONIO DA SILVA - CPF/CNPJ: 475.536.931-20 End: RUA DAS PRIMULAS N.227 - JD. DAS OLIVEIRAS - SINOP-MT - CEP: 78552-343

Apres: PREFEITURA MUNICIPAL DE SINOP - Sacador: PREFEITURA MUNICIPAL DE SINOP

Dados Títulos: CERTIDÃO DE DÍVIDA ATIVA- Motivo: Não existe o número indicado

Proto e Data Apres.: 67-07/10/2016- Ultimo dia Pagto: 17/10/2016

Motivo do Protesto: falta de pagamento.

Devedor: JAMIL DA SILVA - CPF/CNPJ: 676.740.209-59 End: RUA JESUS E OS APOSTOLOS QD.008 LT.026 - JD. PORTINARI - SINOP-MT - CEP: 78555-800

Apres: PREFEITURA MUNICIPAL DE SINOP - Sacador: PREFEITURA MUNICIPAL DE SINOP

Dados Títulos: CERTIDÃO DE DÍVIDA ATIVA- Motivo: Não existe o número indicado

Proto e Data Apres.: 68-07/10/2016- Ultimo dia Pagto: 17/10/2016

Motivo do Protesto: falta de pagamento.

Devedor: JAMIRIA PEREIRA - CPF/CNPJ: 028.508.841-62 End: TRAVESSA 09 N.125 - RES. SABRINA - SINOP-MT - CEP: 78559-778

Apres: PREFEITURA MUNICIPAL DE SINOP - Sacador: PREFEITURA MUNICIPAL DE SINOP

Dados Títulos: CERTIDÃO DE DÍVIDA ATIVA- Motivo: Não existe o número indicado

Proto e Data Apres.: 70-07/10/2016- Ultimo dia Pagto: 17/10/2016

Motivo do Protesto: falta de pagamento.

Devedor: JANALIA DOS SANTOS ROCHA - CPF/CNPJ: 011.744.721-89 End: RUA PROJETADA 09 N.35 - RES. SABRINA II - SINOP-MT - CEP: 78559-694

Apres: PREFEITURA MUNICIPAL DE SINOP - Sacador: PREFEITURA MUNICIPAL DE SINOP

Dados Títulos: CERTIDÃO DE DÍVIDA ATIVA- Motivo: Não existe o número indicado

Proto e Data Apres.: 71-07/10/2016- Ultimo dia Pagto: 17/10/2016

Motivo do Protesto: falta de pagamento.

Devedor: JANDIR DE MOURA - CPF/CNPJ: 796.592.509-59 End: RUA 04 N.2010 - FLORAIS DA AMAZONIA - SINOP-MT - CEP: 78551-186

Apres: PREFEITURA MUNICIPAL DE SINOP - Sacador: PREFEITURA MUNICIPAL DE SINOP

Dados Títulos: CERTIDÃO DE DÍVIDA ATIVA- Motivo: Não existe o número indicado

Proto e Data Apres.: 72-07/10/2016- Ultimo dia Pagto: 17/10/2016

Motivo do Protesto: falta de pagamento.

Devedor: JANDIR STOLF - CPF/CNPJ: 162.966.999-72 End: AV. FOZ DO IGUACU N.706 - JD. TERRA RICA - SINOP-MT - CEP: 78557-530

Apres: PREFEITURA MUNICIPAL DE SINOP - Sacador: PREFEITURA MUNICIPAL DE SINOP

Dados Títulos: CERTIDÃO DE DÍVIDA ATIVA- Motivo: Não existe o número indicado

Proto e Data Apres.: 73-07/10/2016- Ultimo dia Pagto: 17/10/2016

Motivo do Protesto: falta de pagamento.

Devedor: JANDIR STOLF - CPF/CNPJ: 162.966.999-72 End: AV. FOZ DO IGUACU N.720 - JD. TERRA RICA - SINOP-MT - CEP: 78557-530

Apres: PREFEITURA MUNICIPAL DE SINOP - Sacador: PREFEITURA MUNICIPAL DE SINOP

Dados Títulos: CERTIDÃO DE DÍVIDA ATIVA- Motivo: Não existe o número indicado

Proto e Data Apres.: 74-07/10/2016- Ultimo dia Pagto: 17/10/2016

Motivo do Protesto: falta de pagamento.

Devedor: JANDIRA APARECIDA DOS SANTOS - CPF/CNPJ: 068.106.188-05 End: RUA DAS NINFEIAS N.07 - JD. MARINGA - SINOP-MT - CEP: 78556-220

Apres: PREFEITURA MUNICIPAL DE SINOP - Sacador: PREFEITURA MUNICIPAL DE SINOP

Dados Títulos: CERTIDÃO DE DÍVIDA ATIVA- Motivo: Não existe o número indicado

Proto e Data Apres.: 75-07/10/2016- Ultimo dia Pagto: 17/10/2016

Motivo do Protesto: falta de pagamento.

Devedor: JANDIRA APARECIDA DOS SANTOS - CPF/CNPJ: 068.106.188-05 End: AV. PAULISTA N.364 - JD. PAULISTA II - SINOP-MT - CEP: 78556-836

Apres: PREFEITURA MUNICIPAL DE SINOP - Sacador: PREFEITURA MUNICIPAL DE SINOP

Dados Títulos: CERTIDÃO DE DÍVIDA ATIVA- Motivo: Não existe o número indicado

Proto e Data Apres.: 76-07/10/2016- Ultimo dia Pagto: 17/10/2016

Motivo do Protesto: falta de pagamento.

Devedor: JANDIRA BATISTA DE OLIVEIRA - CPF/CNPJ: 113.224.838-84 End: RUA CRICIUMA N.102 - LOT. ALTO DA GLORIA - SINOP-MT - CEP: 78558-360

Apres: PREFEITURA MUNICIPAL DE SINOP - Sacador: PREFEITURA MUNICIPAL DE SINOP

Dados Títulos: CERTIDÃO DE DÍVIDA ATIVA- Motivo: Não existe o número indicado

Proto e Data Apres.: 77-07/10/2016- Ultimo dia Pagto: 17/10/2016

Motivo do Protesto: falta de pagamento.

Devedor: JANDIRLEI ALVES BUENO - CPF/CNPJ: 631.511.971-91 End: RUA MILENA N.1256 - RES. FLORENCA - SINOP-MT - CEP: 78555-386

Apres: PREFEITURA MUNICIPAL DE SINOP - Sacador: PREFEITURA MUNICIPAL DE SINOP

Dados Títulos: CERTIDÃO DE DÍVIDA ATIVA- Motivo: Não existe o número indicado

Proto e Data Apres.: 79-07/10/2016- Ultimo dia Pagto: 17/10/2016

Motivo do Protesto: falta de pagamento.

Devedor: JANDREI MARCANTE - CPF/CNPJ: 005.890.389-58 End: AV. BRUNO MARTINI QD.001 LT.008 - JD. PORTINARI - SINOP-MT - CEP: 78555-790

Apres: PREFEITURA MUNICIPAL DE SINOP - Sacador: PREFEITURA MUNICIPAL DE SINOP

Dados Títulos: CERTIDÃO DE DÍVIDA ATIVA- Motivo: Não existe o número indicado

Proto e Data Apres.: 80-07/10/2016- Ultimo dia Pagto: 17/10/2016

Motivo do Protesto: falta de pagamento.

Devedor: JANETE CARMEN DALABARBA - CPF/CNPJ: 487.237.621-87 End: RUA ROMA N.131 - JD. ITALIA II - SINOP-MT - CEP: 78555-368

Apres: PREFEITURA MUNICIPAL DE SINOP - Sacador: PREFEITURA MUNICIPAL DE SINOP

Dados Títulos: CERTIDÃO DE DÍVIDA ATIVA- Motivo: Desconhecido informado por João

Proto e Data Apres.: 81-07/10/2016- Ultimo dia Pagto: 17/10/2016

Motivo do Protesto: falta de pagamento.

Devedor: JANETE DOS SANTOS - CPF/CNPJ: 016.871.289-01 End: TRAV. TRAVESSA 09 N.35 - RES. SABRINA II - SINOP-MT - CEP: 78559-738

Apres: PREFEITURA MUNICIPAL DE SINOP - Sacador: PREFEITURA MUNICIPAL DE SINOP

Dados Títulos: CERTIDÃO DE DÍVIDA ATIVA- Motivo: Não existe o número indicado

Proto e Data Apres.: 82-07/10/2016- Ultimo dia Pagto: 17/10/2016

Motivo do Protesto: falta de pagamento.

Devedor: JANETE FONTOURA - CPF/CNPJ: 030.149.519-00 End: RUA DOS MOGNOS N.196 - RES. VITORIA REGIA - SINOP-MT - CEP: 78555-096

Apres: PREFEITURA MUNICIPAL DE SINOP - Sacador: PREFEITURA MUNICIPAL DE SINOP

Dados Títulos: CERTIDÃO DE DÍVIDA ATIVA- Motivo: Desconhecido Jossamar

Proto e Data Apres.: 83-07/10/2016- Ultimo dia Pagto: 17/10/2016

Motivo do Protesto: falta de pagamento.

Devedor: JANETE MENDES DIAS - CPF/CNPJ: 781.655.801-59 End: TRAVESSA 21 QD.051 LT.001 - RES. SABRINA - SINOP-MT - CEP: 78559-840

Apres: PREFEITURA MUNICIPAL DE SINOP - Sacador: PREFEITURA MUNICIPAL DE SINOP

Dados Títulos: CERTIDÃO DE DÍVIDA ATIVA- Motivo: Não existe o número indicado

Proto e Data Apres.: 85-07/10/2016- Ultimo dia Pagto: 17/10/2016

Motivo do Protesto: falta de pagamento.

Devedor: JANETE SIMON - CPF/CNPJ: 848.801.121-00 End: RUA PROJETA S N.56 - RES. DAURY RIVA - SINOP-MT - CEP: 78554-064

Apres: PREFEITURA MUNICIPAL DE SINOP - Sacador: PREFEITURA MUNICIPAL DE SINOP

Dados Títulos: CERTIDÃO DE DÍVIDA ATIVA- Motivo: Não existe o número indicado

Proto e Data Apres.: 86-07/10/2016- Ultimo dia Pagto: 17/10/2016

Motivo do Protesto: falta de pagamento.

Devedor: JANIA LUZIA BRESSAN ERRERA GOMES - CPF/CNPJ: 776.104.669-72 End: RUA TILAPIA N.375 - CAMPING CLUBE - SINOP-MT - CEP: 78551-221

Apres: PREFEITURA MUNICIPAL DE SINOP - Sacador: PREFEITURA MUNICIPAL DE SINOP

Dados Títulos: CERTIDÃO DE DÍVIDA ATIVA- Motivo: Não existe o número indicado

Proto e Data Apres.: 87-07/10/2016- Ultimo dia Pagto: 17/10/2016

Motivo do Protesto: falta de pagamento.

Devedor: JANILTON DE MATOS - CPF/CNPJ: 012.598.601-75 End: RUA CHAPECO N.133 - JD. TERRA RICA - SINOP-MT - CEP: 78557-551

Apres: PREFEITURA MUNICIPAL DE SINOP - Sacador: PREFEITURA MUNICIPAL DE SINOP

Dados Títulos: CERTIDÃO DE DÍVIDA ATIVA- Motivo: Ausente no dia 10/10/2016 às 14:10 hrs, no dia 11/10/2016 às 08:30 hrs.

Proto e Data Apres.: 88-07/10/2016- Ultimo dia Pagto: 17/10/2016

Motivo do Protesto: falta de pagamento.

Devedor: JANIMAR RODRIGUES COSTA - CPF/CNPJ: 522.573.711-00 End: AV. PRINCIPAL N.338 - LOT. MENINO JESUS II - SINOP-MT - CEP: 78559-337

Apres: PREFEITURA MUNICIPAL DE SINOP - Sacador: PREFEITURA MUNICIPAL DE SINOP

Dados Títulos: CERTIDÃO DE DÍVIDA ATIVA- Motivo: Endereço Insuficiente falta número do apartamento

Proto e Data Apres.: 89-07/10/2016- Ultimo dia Pagto: 17/10/2016

Motivo do Protesto: falta de pagamento.

Devedor: JAQUELINE MARIA DA SILVA BEZERRA - CPF/CNPJ: 956.870.091-91 End: RUA CAMPO DE MARTE N.286 - JD. VIENA - SINOP-MT - CEP: 78558-312

Apres: PREFEITURA MUNICIPAL DE SINOP - Sacador: PREFEITURA MUNICIPAL DE SINOP

Dados Títulos: CERTIDÃO DE DÍVIDA ATIVA- Motivo: Não existe o número indicado

Proto e Data Apres.: 91-07/10/2016- Ultimo dia Pagto: 17/10/2016

Motivo do Protesto: falta de pagamento.

Devedor: JAQUELINE PEREIRA RODRIGUES - CPF/CNPJ: 021.921.501-48 End: AV. OSCAR NIEMEYER QD.001 LT.001 - JD. BOUGAINVILLE - SINOP-MT - CEP: 78555-899

Apres: PREFEITURA MUNICIPAL DE SINOP - Sacador: PREFEITURA MUNICIPAL DE SINOP

Dados Títulos: CERTIDÃO DE DÍVIDA ATIVA- Motivo: Não existe o número indicado

Proto e Data Apres.: 92-07/10/2016- Ultimo dia Pagto: 17/10/2016

Motivo do Protesto: falta de pagamento.

Devedor: JAKES SANTOS OLIVEIRA - CPF/CNPJ: 274.914.711-53 End: RUA JB 09 QD.006 LT.010 - JD. BOUGAINVILLE - SINOP-MT - CEP: 78555-887

Apres: PREFEITURA MUNICIPAL DE SINOP - Sacador: PREFEITURA MUNICIPAL DE SINOP

Dados Títulos: CERTIDÃO DE DÍVIDA ATIVA- Motivo: Não existe o número indicado

Proto e Data Apres.: 93-07/10/2016- Ultimo dia Pagto: 17/10/2016

Motivo do Protesto: falta de pagamento.

Devedor: JARDANIA VASCONCELOS - CPF/CNPJ: 031.382.631-51 End: RUA 02 N.450 - ALTO DA GLORIA III - SINOP-MT - CEP: 78558-406

Apres: PREFEITURA MUNICIPAL DE SINOP - Sacador: PREFEITURA MUNICIPAL DE SINOP

Dados Títulos: CERTIDÃO DE DÍVIDA ATIVA- Motivo: Não existe o número indicado

Proto e Data Apres.: 94-07/10/2016- Ultimo dia Pagto: 17/10/2016

Motivo do Protesto: falta de pagamento.

Devedor: JARDEL FERREIRA DA SILVA - CPF/CNPJ: 043.982.491-50
End: RUA ITALO SGARBI N.1904 - ALTO DA GLORIA III - SINOP-MT - CEP: 78558-409

Apres: PREFEITURA MUNICIPAL DE SINOP - Sacador: PREFEITURA MUNICIPAL DE SINOP

Dados Títulos: CERTIDÃO DE DÍVIDA ATIVA- Motivo: Não existe o número indicado

Proto e Data Apres.: 95-07/10/2016- Ultimo dia Pagto: 17/10/2016

Motivo do Protesto: falta de pagamento.

Devedor: JEAN DA SILVA MOREIRA - CPF/CNPJ: 028.804.531-94 End: RUA CHAPECO QD.011 LT.006 A - JD. TERRA RICA - SINOP-MT - CEP: 78557-551

Apres: PREFEITURA MUNICIPAL DE SINOP - Sacador: PREFEITURA MUNICIPAL DE SINOP

Dados Títulos: CERTIDÃO DE DÍVIDA ATIVA- Motivo: Não existe o número indicado

Proto e Data Apres.: 96-07/10/2016- Ultimo dia Pagto: 17/10/2016

Motivo do Protesto: falta de pagamento.

Devedor: JEAN EMANUEL MATIUSSI PAIXAO - CPF/CNPJ: 014.745.711-40 End: AV. LESTE - OESTE QD.088 LT.004 - JD. BOUGAINVILLE - SINOP-MT - CEP: 78555-879

Apres: PREFEITURA MUNICIPAL DE SINOP - Sacador: PREFEITURA MUNICIPAL DE SINOP

Dados Títulos: CERTIDÃO DE DÍVIDA ATIVA- Motivo: Não existe o número indicado

Proto e Data Apres.: 97-07/10/2016- Ultimo dia Pagto: 17/10/2016

Motivo do Protesto: falta de pagamento.

Devedor: JEAN JONAS BARBOSA DA SILVA - CPF/CNPJ: 032.845.471-00 End: RUA ROQUE GOMES MOREIRA N.40 - JD. CALIFORNIA - SINOP-MT - CEP: 78554-126

Apres: PREFEITURA MUNICIPAL DE SINOP - Sacador: PREFEITURA MUNICIPAL DE SINOP

Dados Títulos: CERTIDÃO DE DÍVIDA ATIVA- Motivo: Sem entrega domiciliar

Proto e Data Apres.: 98-07/10/2016- Ultimo dia Pagto: 17/10/2016

Motivo do Protesto: falta de pagamento.

Devedor: JEAN RICARDO BURIN - CPF/CNPJ: 580.948.909-59 End: RUA CANDIDO PORTINARI QD.001 LT.136 - RES. MONDRIAN - SINOP-MT - CEP: 78555-900

Apres: PREFEITURA MUNICIPAL DE SINOP - Sacador: PREFEITURA MUNICIPAL DE SINOP

Dados Títulos: CERTIDÃO DE DÍVIDA ATIVA- Motivo: Não existe o número indicado

Proto e Data Apres.: 99-07/10/2016- Ultimo dia Pagto: 17/10/2016

Motivo do Protesto: falta de pagamento.

Devedor: JEAN RICARDO BURIN - CPF/CNPJ: 580.948.909-59 End: RUA DAS CAVIUNAS QD.110 LT.016 A - SETOR COMERCIAL - SINOP-MT - CEP: 78550-098

Apres: PREFEITURA MUNICIPAL DE SINOP - Sacador: PREFEITURA MUNICIPAL DE SINOP

Dados Títulos: CERTIDÃO DE DÍVIDA ATIVA- Motivo: Endereço Insuficiente falta número da casa

Proto e Data Apres.: 100-07/10/2016- Ultimo dia Pagto: 17/10/2016

Motivo do Protesto: falta de pagamento.

Devedor: JEAN RICARDO BURIN - CPF/CNPJ: 580.948.909-59 End: RUA DAS ORQUIDEAS N.1583 - SETOR COMERCIAL - SINOP-MT - CEP: 78550-220

Apres: PREFEITURA MUNICIPAL DE SINOP - Sacador: PREFEITURA MUNICIPAL DE SINOP

Dados Títulos: CERTIDÃO DE DÍVIDA ATIVA- Motivo: Não existe o número indicado

Proto e Data Apres.: 101-07/10/2016- Ultimo dia Pagto: 17/10/2016

Motivo do Protesto: falta de pagamento.

Devedor: JEAN RIGATI DE CARVALHO - CPF/CNPJ: 026.866.901-51 End: RUA ELIAS COAN, N. 692 - JOSE ADRIANO LEITAO - SINOP-MT - CEP: 78559-215

Apres: PREFEITURA MUNICIPAL DE SINOP - Sacador: PREFEITURA MUNICIPAL DE SINOP

Dados Títulos: CERTIDÃO DE DÍVIDA ATIVA- Motivo: Não existe o número indicado

Proto e Data Apres.: 102-07/10/2016- Ultimo dia Pagto: 17/10/2016

Motivo do Protesto: falta de pagamento.

Devedor: JEANE CARDOSO DE SIQUEIRA - CPF/CNPJ: 934.438.971-34 End: RUA GUARULHOS N.545 - JD. VIENA - SINOP-MT - CEP: 78558-316

Apres: PREFEITURA MUNICIPAL DE SINOP - Sacador: PREFEITURA MUNICIPAL DE SINOP

Dados Títulos: CERTIDÃO DE DÍVIDA ATIVA- Motivo: Não existe o número indicado

Proto e Data Apres.: 103-07/10/2016- Ultimo dia Pagto: 17/10/2016

Motivo do Protesto: falta de pagamento.

Devedor: JEFERSON DANIEL DE AZEVEDO BRUSKI - CPF/CNPJ: 053.482.541-93 End: AV. AMERICO MENDES N.636 - JD. VIENA - SINOP-MT - CEP: 78558-314

Apres: PREFEITURA MUNICIPAL DE SINOP - Sacador: PREFEITURA MUNICIPAL DE SINOP

Dados Títulos: CERTIDÃO DE DÍVIDA ATIVA- Motivo: Não existe o número indicado

Proto e Data Apres.: 104-07/10/2016- Ultimo dia Pagto: 17/10/2016

Motivo do Protesto: falta de pagamento.

Devedor: JEFERSON DAS NEVES OLIVEIRA - CPF/CNPJ: 046.091.281-01 End: AV. SAO FRANCISCO N.724 - RES. SAO FRANCISCO - SINOP-MT - CEP: 78559-162

Apres: PREFEITURA MUNICIPAL DE SINOP - Sacador: PREFEITURA MUNICIPAL DE SINOP

Dados Títulos: CERTIDÃO DE DÍVIDA ATIVA- Motivo: Não existe o número indicado

Proto e Data Apres.: 105-07/10/2016- Ultimo dia Pagto: 17/10/2016

Motivo do Protesto: falta de pagamento.

Devedor: JEFERSON JUNIOR GOMES JAQUES - CPF/CNPJ: 052.680.311-80 End: AV. PROJETADA 01 QD.046 LT.002 - JD. BOUGAINVILLE - SINOP-MT - CEP: 78555-873

Apres: PREFEITURA MUNICIPAL DE SINOP - Sacador: PREFEITURA MUNICIPAL DE SINOP

Dados Títulos: CERTIDÃO DE DÍVIDA ATIVA- Motivo: Não existe o número indicado

Proto e Data Apres.: 107-07/10/2016- Ultimo dia Pagto: 17/10/2016

Motivo do Protesto: falta de pagamento.

Devedor: JEFERSON LUIZ CIVIDINI - CPF/CNPJ: 025.018.791-47 End: RUA SOROCABA N.3282 - JD. IPORA - SINOP-MT - CEP: 78551-066

Apres: PREFEITURA MUNICIPAL DE SINOP - Sacador: PREFEITURA MUNICIPAL DE SINOP

Dados Títulos: CERTIDÃO DE DÍVIDA ATIVA- Motivo: Não existe o número indicado

Proto e Data Apres.: 108-07/10/2016- Ultimo dia Pagto: 17/10/2016

Motivo do Protesto: falta de pagamento.

Devedor: JEFERSON MARCOS PACHECO - CPF/CNPJ: 049.370.951-70 End: RUA JB 04 QD.004 LT.006 - JD. BOUGAINVILLE - SINOP-MT - CEP: 78555-861

Apres: PREFEITURA MUNICIPAL DE SINOP - Sacador: PREFEITURA MUNICIPAL DE SINOP

Dados Títulos: CERTIDÃO DE DÍVIDA ATIVA- Motivo: Não existe o número indicado

Proto e Data Apres.: 109-07/10/2016- Ultimo dia Pagto: 17/10/2016

Motivo do Protesto: falta de pagamento.

Devedor: JEFERSON SOUSA SANTOS - CPF/CNPJ: 036.902.301-36 End: RUA SANTA FILOMENA N.2885 - RES. SAO FRANCISCO - SINOP-MT - CEP: 78559-159

Apres: PREFEITURA MUNICIPAL DE SINOP - Sacador: PREFEITURA MUNICIPAL DE SINOP

Dados Títulos: CERTIDÃO DE DÍVIDA ATIVA- Motivo: Não existe o número indicado

Proto e Data Apres.: 110-07/10/2016- Ultimo dia Pagto: 17/10/2016

Motivo do Protesto: falta de pagamento.

Devedor: JEFFERSON FRAGA - CPF/CNPJ: 788.299.761-72 End: RUA PAULO ALBERTO PAN N.190 - LOT. CAMPO VERDE - SINOP-MT - CEP: 78553-837

Apres: PREFEITURA MUNICIPAL DE SINOP - Sacador: PREFEITURA MUNICIPAL DE SINOP

Dados Títulos: CERTIDÃO DE DÍVIDA ATIVA- Motivo: Não existe o número indicado

Proto e Data Apres.: 111-07/10/2016- Ultimo dia Pagto: 17/10/2016

Motivo do Protesto: falta de pagamento.

Devedor: JEFFERSON LUIS DE OLIVEIRA - CPF/CNPJ: 734.380.811-72 End: ALAMEDA ESCRITORA CORA CAROLINA QD.002 LT.004 - JD. BOUGAINVILLE - SINOP-MT - CEP: 78555-857

Apres: PREFEITURA MUNICIPAL DE SINOP - Sacador: PREFEITURA MUNICIPAL DE SINOP

Dados Títulos: CERTIDÃO DE DÍVIDA ATIVA- Motivo: Não existe o número indicado

Proto e Data Apres.: 113-07/10/2016- Ultimo dia Pagto: 17/10/2016

Motivo do Protesto: falta de pagamento.

Devedor: JEFFERSON MARTINS DE ARRUDA - CPF/CNPJ: 051.188.791-40 End: RUA ADALIO LAVINSK N.1417 - FLORAIS DA AMAZONIA - SINOP-MT - CEP: 78551-156

Apres: PREFEITURA MUNICIPAL DE SINOP - Sacador: PREFEITURA MUNICIPAL DE SINOP

Dados Títulos: CERTIDÃO DE DÍVIDA ATIVA- Motivo: Não existe o número indicado

Proto e Data Apres.: 114-07/10/2016- Ultimo dia Pagto: 17/10/2016

Motivo do Protesto: falta de pagamento.

Devedor: JEFFERSON MARTINS DE ARRUDA - CPF/CNPJ: 051.188.791-40 End: RUA ADALIO LAVINSK N.1407 - FLORAIS DA AMAZONIA - SINOP-MT - CEP: 78551-156

Apres: PREFEITURA MUNICIPAL DE SINOP - Sacador: PREFEITURA MUNICIPAL DE SINOP

Dados Títulos: CERTIDÃO DE DÍVIDA ATIVA- Motivo: Não existe o número indicado

Proto e Data Apres.: 115-07/10/2016- Ultimo dia Pagto: 17/10/2016

Motivo do Protesto: falta de pagamento.

Devedor: JEFFERSON OLIVEIRA DE LIMA - CPF/CNPJ: 430.070.151-20 End: AV. DAS PALMEIRAS N.2081 - SETOR COMERCIAL - SINOP-MT - CEP: 78550-168

Apres: PREFEITURA MUNICIPAL DE SINOP - Sacador: PREFEITURA MUNICIPAL DE SINOP

Dados Títulos: CERTIDÃO DE DÍVIDA ATIVA- Motivo: Não existe o número indicado

Proto e Data Apres.: 116-07/10/2016- Ultimo dia Pagto: 17/10/2016

Motivo do Protesto: falta de pagamento.

Devedor: JENIZON CORREIA DE SOUZA - CPF/CNPJ: 631.556.211-68
End: RUA CARLOS EDUARDO N.717 - JD. SAO PAULO I E II - SINOP-MT - CEP: 78553-531

Apres: PREFEITURA MUNICIPAL DE SINOP - Sacador: PREFEITURA MUNICIPAL DE SINOP

Dados Títulos: CERTIDÃO DE DÍVIDA ATIVA- Motivo: Mudou-se informado por Celio

Proto e Data Apres.: 119-07/10/2016- Ultimo dia Pagto: 17/10/2016

Motivo do Protesto: falta de pagamento.

Devedor: JEOVA NEVES BRAGA - CPF/CNPJ: 990.561.861-91 End: AV. DAS AGUIAS N.322 - JD. DAS ACACIAS - SINOP-MT - CEP: 78553-273

Apres: PREFEITURA MUNICIPAL DE SINOP - Sacador: PREFEITURA MUNICIPAL DE SINOP

Dados Títulos: CERTIDÃO DE DÍVIDA ATIVA- Motivo: Não existe o número indicado

Proto e Data Apres.: 123-07/10/2016- Ultimo dia Pagto: 17/10/2016

Motivo do Protesto: falta de pagamento.

Devedor: JEOVA SILVA DE ABREU - CPF/CNPJ: 762.579.243-91 End: RUA FILADELFIA N.82 - JD. UMUARAMA - SINOP-MT - CEP: 78558-281

Apres: PREFEITURA MUNICIPAL DE SINOP - Sacador: PREFEITURA MUNICIPAL DE SINOP

Dados Títulos: CERTIDÃO DE DÍVIDA ATIVA- Motivo: Ausente no dia 10/10/2016 às 13:54hrs, no dia 11/10/2016 às 08:50 hrs

Proto e Data Apres.: 122-07/10/2016- Ultimo dia Pagto: 17/10/2016

Motivo do Protesto: falta de pagamento.

Devedor: JEOVANE TORRES TEIXEIRA - CPF/CNPJ: 035.718.271-55 End: RUA DO COMERCIO N.55 - RES. DAURY RIVA - SINOP-MT - CEP: 78554-002

Apres: PREFEITURA MUNICIPAL DE SINOP - Sacador: PREFEITURA MUNICIPAL DE SINOP

Dados Títulos: CERTIDÃO DE DÍVIDA ATIVA- Motivo: Não existe o número indicado

Proto e Data Apres.: 124-07/10/2016- Ultimo dia Pagto: 17/10/2016

Motivo do Protesto: falta de pagamento.

Devedor: JERI LUIZ KUNZLER - CPF/CNPJ: 958.074.971-04 End: RUA SANTA LUCIA N.2905 - RES. SAO FRANCISCO - SINOP-MT - CEP: 78559-135

Apres: PREFEITURA MUNICIPAL DE SINOP - Sacador: PREFEITURA MUNICIPAL DE SINOP

Dados Títulos: CERTIDÃO DE DÍVIDA ATIVA- Motivo: Não existe o número indicado

Proto e Data Apres.: 125-07/10/2016- Ultimo dia Pagto: 17/10/2016

Motivo do Protesto: falta de pagamento.

Devedor: JESICA DIANE DURREWALD DA SILVA - CPF/CNPJ: 035.411.561-80 End: RUA PROJETADA A N.306 - RES. DAURY RIVA - SINOP-MT - CEP: 78554-012

Apres: PREFEITURA MUNICIPAL DE SINOP - Sacador: PREFEITURA MUNICIPAL DE SINOP

Dados Títulos: CERTIDÃO DE DÍVIDA ATIVA- Motivo: Não existe o número indicado

Proto e Data Apres.: 127-07/10/2016- Ultimo dia Pagto: 17/10/2016

Motivo do Protesto: falta de pagamento.

Devedor: JESSICA APARECIDA DE SOUZA SILVA - CPF/CNPJ: 036.537.401-69 End: RUA PROJETADA R N.2011 - JD. CALIFORNIA - SINOP-MT - CEP: 78554-122

Apres: PREFEITURA MUNICIPAL DE SINOP - Sacador: PREFEITURA MUNICIPAL DE SINOP

Dados Títulos: CERTIDÃO DE DÍVIDA ATIVA- Motivo: Não existe o número indicado

Proto e Data Apres.: 128-07/10/2016- Ultimo dia Pagto: 17/10/2016

Motivo do Protesto: falta de pagamento.

Devedor: JESSICA DIAS DA SILVA - CPF/CNPJ: 023.560.811-43 End: TRAVESSA 11 N.96 - RES. SABRINA II - SINOP-MT - CEP: 78559-716

Apres: PREFEITURA MUNICIPAL DE SINOP - Sacador: PREFEITURA MUNICIPAL DE SINOP

Dados Títulos: CERTIDÃO DE DÍVIDA ATIVA- Motivo: Não existe o número indicado

Proto e Data Apres.: 129-07/10/2016- Ultimo dia Pagto: 17/10/2016

Motivo do Protesto: falta de pagamento.

Devedor: JESSICA MARA STRACK - CPF/CNPJ: 044.824.011-45 End: AV. PANTANAL N.1443 - MARIA VINDILINA III - SINOP-MT - CEP: 78553-195

Apres: PREFEITURA MUNICIPAL DE SINOP - Sacador: PREFEITURA MUNICIPAL DE SINOP

Dados Títulos: CERTIDÃO DE DÍVIDA ATIVA- Motivo: Não existe o número indicado

Proto e Data Apres.: 130-07/10/2016- Ultimo dia Pagto: 17/10/2016

Motivo do Protesto: falta de pagamento.

Devedor: JESSICA SANTOS ORTIZ - CPF/CNPJ: 036.673.171-82 End: RUA ROQUE GOMES MOREIRA N.150 - JD. CALIFORNIA - SINOP-MT - CEP: 78554-126

Apres: PREFEITURA MUNICIPAL DE SINOP - Sacador: PREFEITURA MUNICIPAL DE SINOP

Dados Títulos: CERTIDÃO DE DÍVIDA ATIVA- Motivo: Não existe o número indicado

Proto e Data Apres.: 131-07/10/2016- Ultimo dia Pagto: 17/10/2016

Motivo do Protesto: falta de pagamento.

Devedor: JHONATAN FELIX LOPES - CPF/CNPJ: 048.949.021-25 End: RUA JB 11 QD.061 LT.006 - JD. BOUGAINVILLE - SINOP-MT - CEP: 78555-885

Apres: PREFEITURA MUNICIPAL DE SINOP - Sacador: PREFEITURA MUNICIPAL DE SINOP

Dados Títulos: CERTIDÃO DE DÍVIDA ATIVA- Motivo: Não existe o número indicado

Proto e Data Apres.: 134-07/10/2016- Ultimo dia Pagto: 17/10/2016

Motivo do Protesto: falta de pagamento.

Devedor: JHONE SILVA DOS SANTOS - CPF/CNPJ: 046.577.313-35 End: RUA ROQUE GOMES MOREIRA N.170 - JD. CALIFORNIA - SINOP-MT - CEP: 78554-126

Apres: PREFEITURA MUNICIPAL DE SINOP - Sacador: PREFEITURA MUNICIPAL DE SINOP

Dados Títulos: CERTIDÃO DE DÍVIDA ATIVA- Motivo: Não existe o número indicado

Proto e Data Apres.: 135-07/10/2016- Ultimo dia Pagto: 17/10/2016

Motivo do Protesto: falta de pagamento.

Devedor: JOAMARA RUIDE DE ARAUJO FREITAS - CPF/CNPJ: 626.987.451-34 End: RUA ROMA N.1976 - JD. ITALIA III - SINOP-MT - CEP: 78555-491

Apres: PREFEITURA MUNICIPAL DE SINOP - Sacador: PREFEITURA MUNICIPAL DE SINOP

Dados Títulos: CERTIDÃO DE DÍVIDA ATIVA- Motivo: Não existe o número indicado

Proto e Data Apres.: 138-07/10/2016- Ultimo dia Pagto: 17/10/2016

Motivo do Protesto: falta de pagamento.

Devedor: JOANA RODRIGUES NASCIMENTOS DE MORAES - CPF/CNPJ: 012.257.191-60 End: RUA DOS CACTOS QD.020 LT.05B - JD. PA-RAISO - SINOP-MT - CEP: 78556-162

Apres: PREFEITURA MUNICIPAL DE SINOP - Sacador: PREFEITURA MUNICIPAL DE SINOP

Dados Títulos: CERTIDÃO DE DÍVIDA ATIVA- Motivo: Não existe o número indicado

Proto e Data Apres.: 139-07/10/2016- Ultimo dia Pagto: 17/10/2016

Motivo do Protesto: falta de pagamento.

Devedor: JOAO ALVES DOS SANTOS - CPF/CNPJ: 203.652.339-00 End: TRAVESSA ALVORADA N.55 - RES. BRASILIA - SINOP-MT - CEP: 78557-012

Apres: PREFEITURA MUNICIPAL DE SINOP - Sacador: PREFEITURA MUNICIPAL DE SINOP

Dados Títulos: CERTIDÃO DE DÍVIDA ATIVA- Motivo: Não existe o número indicado

Proto e Data Apres.: 141-07/10/2016- Ultimo dia Pagto: 17/10/2016

Motivo do Protesto: falta de pagamento.

Devedor: JOAO ALVES ELIAS - CPF/CNPJ: 779.689.721-91 End: RUA PROJETADA O N.1665 - JD. CALIFORNIA - SINOP-MT - CEP: 78554-128

Apres: PREFEITURA MUNICIPAL DE SINOP - Sacador: PREFEITURA MUNICIPAL DE SINOP

Dados Títulos: CERTIDÃO DE DÍVIDA ATIVA- Motivo: Não existe o número indicado

Proto e Data Apres.: 142-07/10/2016- Ultimo dia Pagto: 17/10/2016

Motivo do Protesto: falta de pagamento.

Devedor: JOAO ALVES PEREIRA - CPF/CNPJ: 475.507.241-72 End: RUA GUARULHOS N.395 - JD. VIENA - SINOP-MT - CEP: 78558-316

Apres: PREFEITURA MUNICIPAL DE SINOP - Sacador: PREFEITURA MUNICIPAL DE SINOP

Dados Títulos: CERTIDÃO DE DÍVIDA ATIVA- Motivo: Não existe o número indicado

Proto e Data Apres.: 143-07/10/2016- Ultimo dia Pagto: 17/10/2016

Motivo do Protesto: falta de pagamento.

Devedor: JOAO ANTONIO DE SOUZA - CPF/CNPJ: 913.083.991-20 End: RUA JB QD.022 LT.008 - JD. BOUGAINVILLE - SINOP-MT - CEP: 78555-863

Apres: PREFEITURA MUNICIPAL DE SINOP - Sacador: PREFEITURA MUNICIPAL DE SINOP

Dados Títulos: CERTIDÃO DE DÍVIDA ATIVA- Motivo: Não existe o número indicado

Proto e Data Apres.: 145-07/10/2016- Ultimo dia Pagto: 17/10/2016

Motivo do Protesto: falta de pagamento.

Devedor: JOAO APARECIDO DOS SANTOS - CPF/CNPJ: 593.041.201-44 End: RUA ANTONIO BRIOSCHI N.2858 - LOT. CAMPO VERDE - SINOP-MT - CEP: 78553-881

Apres: PREFEITURA MUNICIPAL DE SINOP - Sacador: PREFEITURA MUNICIPAL DE SINOP

Dados Títulos: CERTIDÃO DE DÍVIDA ATIVA- Motivo: Não existe o número indicado

Proto e Data Apres.: 146-07/10/2016- Ultimo dia Pagto: 17/10/2016

Motivo do Protesto: falta de pagamento.

Devedor: JOAO BATISTA CUTRIN COSTA - CPF/CNPJ: 395.930.292-49 End: RUA MARAU N.1332 - LOT. ALTO DA GLORIA - SINOP-MT - CEP: 78558-379

Apres: PREFEITURA MUNICIPAL DE SINOP - Sacador: PREFEITURA MUNICIPAL DE SINOP

Dados Títulos: CERTIDÃO DE DÍVIDA ATIVA- Motivo: Não existe o número indicado

Proto e Data Apres.: 148-07/10/2016- Ultimo dia Pagto: 17/10/2016

Motivo do Protesto: falta de pagamento.

Devedor: JOAO BATISTA DE ARAUJO - CPF/CNPJ: 433.015.331-91 End: RUA PROJETADA A N.56 - RES. DAURY RIVA - SINOP-MT - CEP: 78554-012

Apres: PREFEITURA MUNICIPAL DE SINOP - Sacador: PREFEITURA MUNICIPAL DE SINOP

Dados Títulos: CERTIDÃO DE DÍVIDA ATIVA- Motivo: Não existe o número indicado

Proto e Data Apres.: 151-07/10/2016- Ultimo dia Pagto: 17/10/2016

Motivo do Protesto: falta de pagamento.

Devedor: JOAO BATISTA DO CARMO - CPF/CNPJ: 407.472.551-72 End: RUA JB 01 QD.001 LT.024 - JD. BOUGAINVILLE - SINOP-MT - CEP: 78555-895

Apres: PREFEITURA MUNICIPAL DE SINOP - Sacador: PREFEITURA MUNICIPAL DE SINOP

Dados Títulos: CERTIDÃO DE DÍVIDA ATIVA- Motivo: Não existe o número indicado

Proto e Data Apres.: 152-07/10/2016- Ultimo dia Pagto: 17/10/2016

Motivo do Protesto: falta de pagamento.

Devedor: JOAO BATISTA RAMOS NASCIMENTO - CPF/CNPJ: 005.133.921-81 End: RUA JOSE GONCALVES N.521 - LOT. UMUARAMA II - SINOP-MT - CEP: 78559-474

Apres: PREFEITURA MUNICIPAL DE SINOP - Sacador: PREFEITURA MUNICIPAL DE SINOP

Dados Títulos: CERTIDÃO DE DÍVIDA ATIVA- Motivo: Não existe o número indicado

Proto e Data Apres.: 155-07/10/2016- Ultimo dia Pagto: 17/10/2016

Motivo do Protesto: falta de pagamento.

Devedor: JOAO BOSCO RODRIGUES SILVA - CPF/CNPJ: 503.604.181-04 End: RUA CAXIAS DO SUL N. 192 - JD. TERRA RICA - SINOP-MT - CEP: 78557-554

Apres: PREFEITURA MUNICIPAL DE SINOP - Sacador: PREFEITURA MUNICIPAL DE SINOP

Dados Títulos: CERTIDÃO DE DÍVIDA ATIVA- Motivo: Não existe o número indicado

Proto e Data Apres.: 157-07/10/2016- Ultimo dia Pagto: 17/10/2016

Motivo do Protesto: falta de pagamento.

Devedor: JOAO CANDIDO SILVA - CPF/CNPJ: 345.764.441-15 End: AV. AMERICO MENDES N.386 - JD. VIENA - SINOP-MT - CEP: 78558-314

Apres: PREFEITURA MUNICIPAL DE SINOP - Sacador: PREFEITURA MUNICIPAL DE SINOP

Dados Títulos: CERTIDÃO DE DÍVIDA ATIVA- Motivo: Não existe o número indicado

Proto e Data Apres.: 158-07/10/2016- Ultimo dia Pagto: 17/10/2016

Motivo do Protesto: falta de pagamento.

Devedor: JOAO CARLOS MARAVIESKI CHIRITT - CPF/CNPJ: 520.566.789-34 End: RUA BOTUCATU N.3000 - JD. IPORA - SINOP-MT - CEP: 78551-064

Apres: PREFEITURA MUNICIPAL DE SINOP - Sacador: PREFEITURA MUNICIPAL DE SINOP

Dados Títulos: CERTIDÃO DE DÍVIDA ATIVA- Motivo: Não existe o número indicado

Proto e Data Apres.: 160-07/10/2016- Ultimo dia Pagto: 17/10/2016

Motivo do Protesto: falta de pagamento.

Devedor: JOAO CLAUDIO ROMERO DE SOUZA - CPF/CNPJ: 066.313.309-20 End: RUA DOS COQUEIROS N.683 APT0 204 - JD. BOTANICO - SINOP-MT - CEP: 78556-080

Apres: PREFEITURA MUNICIPAL DE SINOP - Sacador: PREFEITURA MUNICIPAL DE SINOP

Dados Títulos: CERTIDÃO DE DÍVIDA ATIVA- Motivo: Não existe o número indicado

Proto e Data Apres.: 162-07/10/2016- Ultimo dia Pagto: 17/10/2016

Motivo do Protesto: falta de pagamento.

Devedor: JOAO DA SILVA FIGUEIREDO - CPF/CNPJ: 831.408.401-87 End: RUA TIJUCA QD.010 LT.004 - RES. PORTAL DA MATA - SINOP-MT - CEP: 78555-901

Apres: PREFEITURA MUNICIPAL DE SINOP - Sacador: PREFEITURA MUNICIPAL DE SINOP

Dados Títulos: CERTIDÃO DE DÍVIDA ATIVA- Motivo: Ausente às 10:24 do dia 08/09/2016 avisada por Kelly Portaria

Proto e Data Apres.: 163-07/10/2016- Ultimo dia Pagto: 17/10/2016

Motivo do Protesto: falta de pagamento.

Devedor: JOAO DOS SANTOS - CPF/CNPJ: 523.763.209-25 End: RUA 05 N.2417 - FLORAIS DA AMAZONIA - SINOP-MT - CEP: 78551-189

Apres: PREFEITURA MUNICIPAL DE SINOP - Sacador: PREFEITURA MUNICIPAL DE SINOP

Dados Títulos: CERTIDÃO DE DÍVIDA ATIVA- Motivo: Não existe o número indicado

Proto e Data Apres.: 164-07/10/2016- Ultimo dia Pagto: 17/10/2016

Motivo do Protesto: falta de pagamento.

Devedor: JOAO EVANGELISTA DE SOUZA - CPF/CNPJ: 225.134.693-72 End: AV. DAS ITAUBAS N.5742 - JD. DAS VIOLETAS - SINOP-MT - CEP: 78552-196

Apres: PREFEITURA MUNICIPAL DE SINOP - Sacador: PREFEITURA MUNICIPAL DE SINOP

Dados Títulos: CERTIDÃO DE DÍVIDA ATIVA- Motivo: Recusado por João

Proto e Data Apres.: 165-07/10/2016- Ultimo dia Pagto: 17/10/2016

Motivo do Protesto: falta de pagamento.

Devedor: JOAO EVANGELISTA SOUSA DOS SANTOS - CPF/CNPJ: 568.650.071-15 End: RUA PADRE ANTONIO HAIDLER N.2423 - LOT. CAMPO VERDE - SINOP-MT - CEP: 78553-857

Apres: PREFEITURA MUNICIPAL DE SINOP - Sacador: PREFEITURA MUNICIPAL DE SINOP

Dados Títulos: CERTIDÃO DE DÍVIDA ATIVA- Motivo: Não existe o número indicado

Proto e Data Apres.: 166-07/10/2016- Ultimo dia Pagto: 17/10/2016

Motivo do Protesto: falta de pagamento.

Devedor: JOAO FERNANDES DA SILVA - CPF/CNPJ: 332.938.219-87 End: RUA 02 N.75 - RES. BOA VISTA - SINOP-MT - CEP: 78559-649

Apres: PREFEITURA MUNICIPAL DE SINOP - Sacador: PREFEITURA MUNICIPAL DE SINOP

Dados Títulos: CERTIDÃO DE DÍVIDA ATIVA- Motivo: Não existe o número indicado

Proto e Data Apres.: 167-07/10/2016- Ultimo dia Pagto: 17/10/2016

Motivo do Protesto: falta de pagamento.

Devedor: JOAO FERREIRA DA CRUZ - CPF/CNPJ: 314.371.681-91 End: RUA ILZA FERREIRA DE MORAES N.456 - LOT. CAMPO VERDE - SINOP-MT - CEP: 78553-422

Apres: PREFEITURA MUNICIPAL DE SINOP - Sacador: PREFEITURA MUNICIPAL DE SINOP

Dados Títulos: CERTIDÃO DE DÍVIDA ATIVA- Motivo: Não existe o número indicado

Proto e Data Apres.: 168-07/10/2016- Ultimo dia Pagto: 17/10/2016

Motivo do Protesto: falta de pagamento.

Devedor: JOAO FERREIRA DE SOUZA - CPF/CNPJ: 209.328.989-04 End: RUA 01 N.60 - RES. BOA VISTA - SINOP-MT - CEP: 78559-643

Apres: PREFEITURA MUNICIPAL DE SINOP - Sacador: PREFEITURA MUNICIPAL DE SINOP

Dados Títulos: CERTIDÃO DE DÍVIDA ATIVA- Motivo: Não existe o número indicado

Proto e Data Apres.: 169-07/10/2016- Ultimo dia Pagto: 17/10/2016

Motivo do Protesto: falta de pagamento.

Os Devedores acima relacionados deverão comparecer a Rua das Aroeiras, 630 - Centro - Sinop - MT, a fim de efetuar o pagamento ou alegar as razões por que não o fazem, no prazo a contar da data da publicação deste, no Diário Eletrônico Municipal - AMM - Associação Matogrossense dos Municípios, desta Cidade, conforme determinação da CNGJ/MT, Capítulo 5, Seção 5, item 5.5.1.1.

Sinop - MT, 11 de outubro de 2016.

Oficial

PREFEITURA MUNICIPAL DE TABAPORÃ

PREFEITURA MUNICIPAL DE TABAPORA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 10/2016

Pregão Presencial Nº 26/2016 – Registro de Preços

Validade: 12 (doze) meses

Registro de Preços para contratação de empresa do ramo de tecnologia da informação para fornecimento de licenciamento de Software de Sistema Integrado de Gestão Pública, desenvolvido para trabalhar em ambiente multiusuário em plataforma Windows com Módulo Web (Internet), para a Secretaria municipal de finanças, que celebram o Município de Tabaporã-MT e empresa. Fisslex-Sistema de Gestão Publica Ltda-EPP.

O MUNICÍPIO DE TABAPORÃ-MT, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ sob o número 37.464.997/0001-40, com sede administrativa na Avenida Comendador José Pedro Dias, N.º 979, Bairro Centro, nesta cidade, Estado de Mato Grosso, neste ato representado pelo Prefeito Municipal Senhor **Percival Cardoso Nóbrega**, brasileiro, casado, empresário, residente e domiciliado neste Município de Tabaporã, portador do RG. Nº 4.174.044-2 e do CPF/MF N.º 544.061.889-91, e de outro lado à empresa, Fisslex-Sistema de Gestão Pública Ltda-EPP, inscrita no CNPJ nº 16.890.572/0001-23, com endereço na Rua Desembargador José de Mesquita, nº 397, Bairro, Araés, CEP: 78.005-580-Telefone (65)3023.4349, Cidade de Cuiabá/MT. Representada pelos sócios, Mauro Bartolomeu do Reis, brasileiro, solteiro, empresário, portador do RG nº 1239898-5-SSP/MT e do CPF nº 856.683.111-04, residente e domiciliado na Rua Amarelado de Almeida, nº 215, Apto n.602, Edifício Canaje, Bairro Poção, Cidade de Cuiabá-MT e Ismael Felício Toledo, brasileiro, casado, portador do RG nº 17.363.359-SSP/SP e do CPF n. 081.959.628-07, residente e domiciliado na Avenida General Vale, nº 431, Condomínio Vaticano, Edifício Leão XIII, Apto n. 504, Bairro Bandeirantes, Cidade de Cuiabá-MT. Doravante denominada de **CONTRATADA**, acordam proceder, nos termos do Edital de Pregão na Forma Presencial o **REGISTRO DE PREÇO**, com seus respectivos preços unitários e totais nas quantidades estimadas, atendendo as condições previstas no Edital e as constantes desta Ata de Registro de Preços, conforme as Lei Federal nº 8.666 de 21 de junho de 1993, Lei Federal nº 10.520/2002 e das demais normas legais aplicáveis e, firmam a presente Ata de Registro de Preços, obedecidas as disposições da Lei Federal nº 8.666/93, suas alterações posteriores e as condições seguintes:

1. DO OBJETO

1.1. A presente licitação tem por objeto selecionar propostas para registrar preços para futura eventual contratação de empresa do ramo de tecnologia da informação para fornecimento de licenciamento de Software de Sistema Integrado de Gestão, Organização e Controle de Sistema Informatizado de Arrecadação do Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza (ISSQN), inclusivo com a prestação dos serviços de instalação, configuração, conversão da Base de Dados e Treinamento dos servidores públicos, e manutenção mensal.

1.2. A descrição detalhada do sistema a serem contratados contendo as especificações do serviço estão discriminadas no Anexo I – Termo de Referência (descrição detalhada dos softwares), deste Instrumento Convocatório e deverão ser minuciosamente observadas pelas licitantes quando da elaboração de suas propostas.

1.3. O fornecimento do objeto, caracterizado pela implantação dos sistemas deverá ser iniciada imediatamente após a assinatura do instrumento contratual devendo ser findada no prazo máximo de 30 (trinta) dias.

1.4. Este instrumento não obriga a Prefeitura Municipal de Tabaporã-MT a firmar contratações nas quantidades estimadas, podendo ocorrer licitações específicas para aquisição do (s) objetos (s), obedecida a legislação pertinente, sendo assegurada ao detentor do registro a preferência do serviço, em igualdade de condições.

2. DA VIGÊNCIA

2.1. O prazo de validade da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, contados a partir de sua publicação no Diário Oficial.

3. DA GERÊNCIA DA PRESENTE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

3.1. O gerenciamento deste instrumento caberá a Prefeitura Municipal de Tabaporã-MT, através do responsável autorizado pela Secretaria Municipal de Finanças em seu aspecto operacional e à Assessoria Jurídica da Prefeitura, quanto as questões legais.

4. DAS ESPECIFICAÇÕES, QUANTIDADE E PREÇO

4.1. Os preços registrados, para fornecimento de licenciamento de Software de Sistema Integrado de Gestão Pública, desenvolvido para trabalhar em ambiente multiusuário em plataforma Windows (serviços técnicos especializados) para a secretaria municipal de finanças, inclusive com a prestação dos serviços de Instalação, configuração, Conversão da Base de Dados e Treinamento dos servidores públicos, conforme disposto a seguir e no Anexo I do Edital de Pregão Presencial N.º 26/2016:

ITEM	MESES	DESCRIÇÃO DE SERVIÇO	VR.MEN-SAL	VR.TOTAL
01	12	Contratação de serviços de Gestão, Organização e Controle de Sistema Informatizado de Arrecadação do Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza (ISSQN) Emissão de Nota Fiscal Eletrônica.	R\$4.000,00	R\$ 48.000,00

1-CLAUSULA PRIMEIRA-DA FORMA DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO.

1.2. A forma de prestação de serviços, objeto da Ata de Registro de Preços, obedecerá ao estipulado neste instrumento, bem como as disposições constantes dos documentos adiante enumerados, que, independentemente de transcrição, fazem parte integrante e complementar da Ata de Registro de Preços:

- a) Edital de Pregão Presencial N.º 26/2016;
- b) Proposta da CONTRATADA.

1.1.A finalidade da presente contratação é dar mais agilidade e oportunizar facilidades aos servidores e aos munícipes na geração de relatórios para atendimento aos órgãos de controle e da legislação pertinente.

2.0. CLÁUSULA SEGUNDA - DA EXECUÇÃO

2.1. O objeto deste contrato será executado em regime de execução de empreitada por preço global.

2.2.1. A CONTRATADA deverá efetuar a prestação dos serviços conforme determinado no Anexo II – Cronograma de Implantação, do Edital de Pregão Presencial N.º 26/2016.

3.0. CLÁUSULA TERCEIRA - DO PREÇO

3.1. Os valores unitários referentes à prestação dos serviços convencionados serão os estipulados na proposta apresentada pela CONTRATADA, acostado ao Procedimento Licitatório na modalidade Pregão Presencial (SRP)N.º 26/2016.

3.2. Os preços ajustados não sofrerão reajuste, salvo ser necessário para manutenção do equilíbrio contratual, nas formas delineadas no instrumento convocatório.

3.3. Nos preços deverão estar incluídos todas as despesas sobre o objeto contratado tais como seguros, encargos sociais, tributos, deslocamento e alimentação de funcionários da Contratada e outras despesas necessárias à perfeita prestação dos serviços.

4.0. CLÁUSULA QUARTA - DO PAGAMENTO

4.1. O pagamento será efetuado mensalmente, até no máximo no 5º dia do mês subsequente aos serviços prestados.

4.2. Os pagamentos estão condicionados a apresentação das faturas, com relatório, feito pela Contratada, dos serviços prestados, devidamente acompanhadas do termo circunstanciado de recebimento expedido pelo responsável pela fiscalização, bem como demais documentos exigidos no

instrumento convocatório.

4.3. As empresas regularmente inscritas nos simples deverão apresentar documentos comprobatórios, para os fins de retenções de impostos.

4.4. Após o ATESTO do servidor responsável pela fiscalização deste Contrato, o CONTRATANTE efetuará o pagamento das Notas Fiscais mediante ordem bancária, no prazo máximo de 08 (oito) dias úteis a partir do recebimento das mesmas pela Tesouraria.

4.4. O CONTRATANTE não se responsabiliza pelo pagamento de notas fiscais sem a apresentação das respectivas requisições, devidamente assinadas na forma indicada no item 4.1 retro.

4.5 - Os pagamentos serão efetuados observando-se a ordem cronológica estabelecida no art. 5º da Lei n.º 8.666/93.

4.6. Para efetivação do pagamento, além do recebimento dos serviços, a Contratada deverá comprovar mensalmente a regularidade com a seguridade social, que será feita por meio da obtenção das certidões do INSS e FGTS na internet.

4.7. Além das certidões acima mencionadas o Contratante, sempre, segundo sua conveniência e oportunidade, poderá exigir os documentos comprobatórios do recolhimento das contribuições previdenciárias e dos depósitos do FGTS.

4.8. Não estando à empresa regular com a seguridade social ou deixando de apresentar os documentos exigidos, quando solicitados, o pagamento será suspenso até o cumprimento das obrigações.

4.9. Cumprida todas as exigências a empresa deverá apresentar a Nota Fiscal corretamente preenchida.

4.10. O preenchimento incorreto da Nota Fiscal supracitada ou a falta de documento implicará na prorrogação do prazo previsto para pagamento em até 10 (dez) dias úteis, sem que isto implique em correção dos valores ou multa.

5.0. CLÁUSULA QUINTA - DO PRAZO DE VIGÊNCIA

5.1. Esta Ata Registro de Preço tem vigência por 12 (doze) meses a partir da sua assinatura, podendo ser prorrogado pelo prazo máximo definido por lei.

6.0. CLÁUSULA SEXTA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

6.1. As despesas decorrentes do objeto deste instrumento correrão à conta das seguintes dotações orçamentárias:

04.001.04.122.0004.2003-3.3.90.39.00.00- Secretária Municipal de Finanças - Manutenção do Depto de Arrecadação e Tributos. **R\$ 48.000,00**

7.0. CLÁUSULA SÉTIMA - DAS OBRIGAÇÕES DA DETENTORA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

7.1. Para o fiel cumprimento desta Ata Registro de Preço, o CONTRATANTE se compromete a:

I. fornecer à CONTRATADA, todas as informações relacionadas com o objeto do presente Ata Registro de Preço;

II. pagar à CONTRATADA na forma estabelecida neste instrumento, efetuando a retenção dos tributos devidos, consoante a legislação vigente;

III. acompanhar e fiscalizar, através de servidor designado pela Administração, o cumprimento deste instrumento, anotando em registro próprio as falhas detectadas e comunicando as ocorrências de quaisquer fatos que, a seu critério, exijam medidas corretivas;

IV. exigir a apresentação de notas fiscais juntamente com as requisições fornecidas, recibos, atestados, declarações e outros documentos que comprovem as operações realizadas, o cumprimento de pedidos, o atendimento de providências, o compromisso de qualidade, etc., bem como fornecer à CONTRATADA recibos, atestados, vistos, declarações e autorizações de compromissos que exijam essas comprovações;

V. definir regras de fiscalização relativas à coleta dos resíduos e em relação aos funcionários contratados pela licitante.

8.0. CLÁUSULA OITAVA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

8.1. Para o fiel cumprimento desta Ata Registro de Preço a CONTRATADA se compromete a:

I. Responsabilizar-se, única e exclusivamente, pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução do contrato;

II. Responsabilizar-se pelo pagamento de todas as licenças, taxas, emolumentos necessários à fiel execução do contrato, eventuais multas impostas pelas autoridades constituídas, além de todas as obrigações sociais, previdenciárias e tributárias, bem como por quaisquer encargos trabalhistas decorrentes do exercício profissional de seus funcionários, despesas com pessoal, de acordo com as exigências legais, inclusive o fornecimento de transporte, hospedagem e alimentação e outras que se fizerem necessárias à plena e perfeita execução dos serviços, quando realizarem os serviços in loco; III. Responsabilizar-se por quaisquer despesas, inclusive possíveis perdas e danos decorrentes da demora na execução, caso haja necessidade de modificação ou adequação dos serviços, devido à impossibilidade de execução conforme o contratado, sem qualquer custo adicional ao Contratante; IV. Contratar pessoas idôneas para prestarem os serviços nos horários e forma definidos pelo Contratante.

V. Manter toda a equipe uniformizada, treinada e habilitada conforme a legislação vigente;

VI. Aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos e as supressões que se fizerem necessárias nos serviços a serem prestados, até o limite de 25% do valor do contrato;

VII. Informar ao Contratante sobre a ocorrência de fatos que possam interferir, direta ou indiretamente, na regularidade do contrato ou dos serviços prestados;

VIII. Informar e manter atualizado(s) o(s) número(s) de fac-símile, telefone e/ou endereço eletrônico (e-mail), bem como nome da pessoa autorizada para contatos que se fizerem necessários por parte do Contratante;

IX. Refazer, às suas expensas, os serviços executados em desacordo com o estabelecido;

X. Executar os serviços em total conformidade com o Anexo I (Descrição Detalhada dos Softwares);

XI. Apresentar a CONTRATANTE, caso esta venha a solicitar, a programação geral de seus

serviços, com base em indicações pela mesma fornecida, conforme Anexo II;

XII. A Contratada deverá atender às chamadas de manutenção no Sistema via Software imediatamente em horário comercial, ou pessoalmente com prazo máximo de 3:00 horas.

9.0. CLÁUSULA NONA - DA FISCALIZAÇÃO

9.1. Durante o período de vigência, este Contrato será acompanhado e fiscalizado por servidor do CONTRATANTE, a ser designado posteriormente, devendo este:

promover a avaliação e fiscalização dos serviços, solicitando à CONTRATADA e seus prepostos todas as providências necessárias ao bom andamento deste contrato;

a) atestar as notas fiscais da CONTRATADA para efeitos de pagamento;

d) solicitar ao Prefeito Municipal, as providências que ultrapassarem a sua competência, possibilitando a adoção das medidas convenientes para a perfeita execução deste Contrato.

9.2. A ação da fiscalização não exonera a CONTRATADA de suas responsabilidades contratuais.

10.0. CLÁUSULA DÉCIMA - DO RECEBIMENTO E ACEITAÇÃO

10.1. Os serviços serão prestados na forma contratual e recebidos mensalmente, de modo provisório, pela Secretaria Municipal de Administração, mediante termo circunstanciado de recebimento, na figura de pessoa designada, que deverá atestar seu recebimento.

10.2. O recebimento definitivo, mediante lavratura de termo circunstanciado, será feita ao final do contrato ou anualmente.

10.3. Serão recebidos de acordo com o que dispõe o as alíneas a e b, I, art. 73, Lei 8.666/93.

10.4. O Município reserva para si o direito de recusar os serviços prestados em desacordo com o contrato, devendo estes ser refeitos a expensas da CONTRATADA, sem que isto lhe agregue direito ao recebimento de adicionais.

11. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DAS PENALIDADES

11.1. De conformidade com o art. 86 da Lei n.º 8.666/93, o atraso injustificado na execução dos serviços objeto desta Ata Registro de Preço, sujeitará a CONTRATADA, a juízo da Administração do Município de Tabaporã-MT, à multa de 0,5% (meio por cento) por dia de atraso, até o limite de 10% (dez por cento). 11.2. A multa prevista no item 11.1 será descontada dos créditos que a CONTRATADA possuir com o CONTRATANTE, e poderá cumular com as demais sanções administrativas, inclusive com a multa prevista no item 11.3.

11.3. Nos termos do disposto no artigo 87 da Lei n.º 8.666/93, pela inexecução total ou parcial do objeto que lhe for adjudicado, o CONTRATANTE poderá aplicar à CONTRATADA, mediante publicação no Diário Oficial do Estado às seguintes penalidades:

a) advertência por escrito;

b) aplicação de multa correspondente a 0,5% (meio por cento) sobre o valor contratual;

c) suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com o Município pelo prazo de até 2 (dois) anos;

d) declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação, na forma da lei, perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

11.4. Do ato que aplicar a penalidade caberá recurso, no prazo de cinco (5) dias úteis, a contar da ciência da intimação, podendo a Administração reconsiderar ou não sua decisão, dentro do mesmo prazo;

11.5. Se a CONTRATADA não recolher ao CONTRATANTE o valor da multa que porventura lhe for aplicada, dentro de 5 (cinco) dias úteis a contar da data da intimação, será esta encaminhada para inscrição na Dívida Ativa.

11.6. Será considerado valor total deste Contrato, para efeitos de aplicação das multas previstas nos itens desta cláusula, o somatório dos valores constantes nas Notas Fiscais emitidas pela CONTRATADA até a data da aplicação da respectiva penalidade.

11.7. O prazo de apresentação de recurso referente à aplicação das penalidades será de 05 (cinco) dias úteis, contados da intimação do ato.

11.8. A Contratante reserva para si o direito de suspender parcialmente o pagamento referente aos serviços contratados quando não restar obedecido o prazo de implantação dos sistemas, sendo prontamente restabelecido o pagamento quando o software estiver em pleno funcionamento.

12.0. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DA RESCISÃO

12.1. O inadimplemento das cláusulas e condições estabelecidas neste instrumento por parte da CONTRATADA assegurará ao CONTRATANTE o direito de dá-lo por rescindido, mediante notificação através de ofício entregue diretamente ou por via postal, com prova de recebimento.

12.2. Caberá rescisão administrativa, independentemente de qualquer processo judicial ou extrajudicial, quando:

- a) constar de relatório firmado pelo servidor designado para acompanhamento e fiscalização deste Contrato a comprovação de dolo ou culpa da CONTRATADA, referente ao descumprimento das obrigações ajustadas;
- b) constar do processo, a reincidência da CONTRATADA em ato faltoso, com esgotamento de todas as outras sanções previstas;
- c) ocorrer atraso injustificado, a juízo do CONTRATANTE, no fornecimento dos materiais;
- d) ocorrer falência, dissolução ou liquidação da CONTRATADA;
- e) ocorrer as demais infrações previstas na Lei nº 8.666/93.

12.3. Pode ocorrer rescisão amigável, por acordo entre as partes, reduzida a termo no processo administrativo pertinente, desde que haja conveniência para o CONTRATANTE e esta conveniência seja devidamente justificada.

12.4. A rescisão amigável será precedida de autorização escrita e fundamentada da autoridade competente.

12.5. A rescisão judicial ocorrerá nos termos da legislação pertinente à espécie.

13.0. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DAS PRERROGATIVAS

13.1. A CONTRATADA reconhece os direitos do CONTRATANTE, relativos a presente Ata Registro de Preço e abaixo elencados:

- a) modificá-lo, unilateralmente, para melhor adequação às finalidades do interesse público, nos termos do art. 65 da Lei nº 8.666/93;
- b) extingui-lo, unilateralmente, nos casos especificados no inciso I do art. 79 da Lei nº 8.666/93;
- c) aplicar as sanções motivadas pela inexecução total ou parcial do Contrato;
- d) fiscalização da execução do Contrato.

14.0. CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DA ALTERAÇÃO

14.1. Este instrumento poderá ser alterado na ocorrência dos fatos estipulados no artigo 65, da Lei nº 8.666/93 alterada pelas Leis nºs 8.883/94 e 9.648/98.

15.0. CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DA SUJEIÇÃO DAS PARTES

15.1. As partes declaram-se sujeitas às determinações Lei do Pregão nº 10.520, de 17 de julho de 2.002 e subsidiariamente pela Lei nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993, alterada pelas Leis nºs. 8.883/94 e 9.648/98, aos preceitos de Direito Público, às cláusulas deste Contrato e, supletivamente, aos princípios da Teoria Geral dos Contratos e nas disposições do Direito Privado.

16.0. CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DA PUBLICAÇÃO

16.1. Caberá ao CONTRATANTE providenciar a publicação do extrato desta Ata Registro de Preço e de seus eventuais aditivos, no Jornal Oficial dos Municípios, até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, para ocorrer no prazo de 20 (vinte) dias contados daquela data, em conformidade com o art. 61, parágrafo único da Lei nº 8.666/93.

16.2. As despesas resultantes da publicação desta Ata Registro de Preço e de seus eventuais aditivos correrão por conta do CONTRATANTE.

17.0. CLÁUSULA DÉCIMA - DO FORO

17.1. O Foro da Comarca de Tabaporã-MT é competente para dirimir questões oriundas desta Ata Registro de Preço, com renúncia de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

17.2. E, por estarem de acordo, depois de lido e achado conforme, foi a presente Ata Registro de Preço lavrado em 03 (três) cópias de igual teor e forma, assinado pelas partes e testemunhas abaixo.

Tabaporã-MT 10 de Outubro de 2016

MUNICÍPIO DE TABAPORÃ-MT FISSLEX-SISTEMA DE GESTÃO PÚBLICA LTDA-EPP.

CONTRATANTE CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

ANTONIO BATISTA MOTA. HANNA PAULA LUDKE CPF: 275.609.611-34
CPF: 036.554.431-02

A presente ATA contratual foi analisada e aprovada pelo Assessor Jurídico da Prefeitura Municipal de Tabaporã-MT.

Aginaldo Valdir Pires

Assessor Jurídico

OAB/MT 10.999/A

PREFEITURA MUNICIPAL DE TABAPORA EXTRATO DE PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL- ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 01/2016

REPUBLICADO

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL- ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 01/2016 ORIGINADA NO PROCESSO LICITATORIO NA MODALIDADE DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 02/2016.

EXTRATO 2ª PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL-ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 01/2016 originada no Processo Licitatório Pregão Presencial nº 02/2016, Objeto: **REGISTRO DE PREÇOS, para futura e eventual AQUISIÇÃO DE PRODUTOS ALIMENTICIOS PARA MERENDA ESCOLAR, a fim de atender as necessidade da Secretaria de Educação do município.** Vigência: **29/01/2016 – 29/01/2017.** O MUNICIPIO DE TABAPORÃ-MT, através do Departamento de Licitação, para fins de atendimento ao § 2º, DO ART 15, da Lei nº 8.666/93, torna público, que não houve alteração de valores e ficam MANTIDOS os preços registrados na presente Ata. Informações detalhadas de todos os elementos da Ata encontram-se disponíveis no site: WWW.tabapora.mt.gov.br/LICITAÇÃO.

Tabaporã, 30 de Setembro de 2016.-Antonio Batista Mota. Depto de Licitações.

PREFEITURA MUNICIPAL DE TABAPORA EXTRATO 2ª PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL-ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 05/2016

REPUBLICADA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL- ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 05/2016 ORIGINADA NO PROCESSO LICITATORIO NA MODALIDADE DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 09/2016.

EXTRATO 2ª PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL-ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 05/2016 originada no Processo Licitatório Pregão Presencial nº 09/2016, Objeto: **REGISTRO DE PREÇOS PARA FURURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE COMBUSTIVEL E DERIVADOS, PARA ATENDER A DEMANDA DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DO MUNICIPIO.** Vigência: **21/03/2016 – 21/03/2017.** O MUNICIPIO DE TABAPORÃ-MT, através do Departamento de Licitação, para fins de atendimento ao § 2º, DO ART 15, da Lei nº 8.666/93, torna público, que não houve alteração de valores e ficam MANTIDOS os preços registrados na presente Ata. Informações detalhadas de todos os elementos da Ata encontram-se disponíveis no site: WWW.tabapora.mt.gov.br/LICITAÇÃO.

Tabaporã, 30 de Setembro de 2016.- Antonio Batista Mota. Chefe do Depto de Licitações.

PREFEITURA MUNICIPAL DE TABAPORA
EXTRATO 2ª PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL-ATA DE REGISTRO DE
PREÇOS Nº 04/2016

REPUBLICADA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL- ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 04/2016 ORIGINADA NO PROCESSO LICITATORIO NA MODALIDADE DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 08/2016.

EXTRATO 2ª PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL-ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 04/2016 originada no Processo Licitatório Pregão Presencial nº 08/2016, Objeto: **REGISTRO DE PREÇOS PARA FURURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE LIMPEZA PARA ATENDER A SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA DO MUNICÍPIO**. Vigência: **14/03/2016 – 14/03/2017**. O MUNICÍPIO DE TABAPORÃ-MT, através do Departamento de Licitação, para fins de atendimento ao § 2º, DO ART 15, da Lei nº 8.666/93, torna público, que não houve alteração de valores e ficam MANTIDOS os preços registrados na presente Ata. Informações detalhadas de todos os elementos da Ata encontram-se disponíveis no site: WWW.tabapora.mt.gov.br/LICITAÇÃO.

Tabaporã, 30 de Setembro de 2016.- Antonio Batista Mota. Chefe do Depto de Licitações.

PREFEITURA MUNICIPAL DE TABAPORA
EXTRATO 2ª PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL-ATA DE REGISTRO DE
PREÇOS Nº 03/2016

REPUBLICADA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL- ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 03/2016 ORIGINADA NO PROCESSO LICITATORIO NA MODALIDADE DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 06/2016.

EXTRATO 2ª PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL-ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 03/2016 originada no Processo Licitatório Pregão Presencial nº 06/2016, Objeto: **REGISTRO DE PREÇOS PARA FURURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE PRODUTOS QUÍMICOS E REAGENTES PARA MANUTENÇÃO DO SAE-SISTEMA DE ABASTECIMENTO DE AGUA, PARA ATENDER A SECRETARIA DE OBRAS DO MUNICÍPIO**. Vigência: **02/03/2016 – 02/03/2017**. O MUNICÍPIO DE TABAPORÃ-MT, através do Departamento de Licitação, para fins de atendimento ao § 2º, DO ART 15, da Lei nº 8.666/93, torna público, que não houve alteração de valores e ficam MANTIDOS os preços registrados na presente Ata. Informações detalhadas de todos os elementos da Ata encontram-se disponíveis no site: WWW.tabapora.mt.gov.br/LICITAÇÃO.

Tabaporã, 30 de Setembro de 2016.- Antonio Batista Mota. Depto de Licitações.

PREFEITURA MUNICIPAL DE TABAPORA
EXTRATO 2ª PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL-ATA DE REGISTRO DE
PREÇOS Nº 02/2016

REPUBLICADA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL- ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 02/2016 ORIGINADA NO PROCESSO LICITATORIO NA MODALIDADE DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 04/2016.

EXTRATO 2ª PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL-ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 02/2016 originada no Processo Licitatório Pregão Presencial nº 04/2016, Objeto: **REGISTRO DE PREÇOS PARA FURURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE PNEUS, PARA ATENDER A DEMANDA DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DO MUNICÍPIO**. Vigência: **22/02/2016–22/02/2017**. O MUNICÍPIO DE TABAPORÃ-MT, através do Departamento de Li-

citação, para fins de atendimento ao § 2º, DO ART 15, da Lei nº 8.666/93, torna público, que não houve alteração de valores e ficam MANTIDOS os preços registrados na presente Ata. Informações detalhadas de todos os elementos da Ata encontram-se disponíveis no site: WWW.tabapora.mt.gov.br/LICITAÇÃO.

Tabaporã, 30 de Setembro de 2016- Antonio Batista Mota- Pregoeiro.

PREFEITURA MUNICIPAL DE TANGARÁ DA SERRA

CÂMARA MUNICIPAL DE TANGARÁ DA SERRA
DECRETO Nº 794, DE 7 DE OUTUBRO DE 2016.

DECRETO Nº 794, DE 7 DE OUTUBRO DE 2016.

DISPÕE SOBRE A EXONERAÇÃO DE ASSESSOR PARLAMENTAR II SENHOR FERNANDO BARROS SOARES.

O Senhor **SILVIO SOMMAVILLA**, Presidente da Câmara Municipal de Tangará da Serra, Estado de Mato Grosso, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 43, inciso XXI, da Lei Orgânica do Município, e combinado com a Lei Complementar nº 143 de 29 de Setembro de 2009.

DECRETA

Art. 1º - A EXONERAÇÃO do Senhor **FERNANDO BARROS SOARES**, portador da cédula de identidade RG nº 30.421.941-1 SSP/SP e CPF nº 214.854.248-60, conforme consta do Decreto nº 783 de 5 de agosto do ano em curso, o qual exercia o Cargo de Assessor Parlamentar II, de provimento comissionado, símbolo DA-IV, constante do anexo II da Lei Complementar Municipal nº 143 de 29/09/2009.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor nesta data e será publicado e afixado em local de costume e revoga as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Tangará da Serra, Estado de Mato Grosso, aos sete dias do mês de Outubro do ano de dois mil e dezesseis.

SILVIO SOMMAVILLA

Presidente

Registrado na Secretaria Geral da Câmara Municipal e publicado por afixação em lugar de costume, na data supra.

WELLINGTON BEZERRA

1º Secretário

SAD/SETOR DE CONTRATOS
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO AO TERMO ADITIVO Nº0007000147/
2014/ADM/2016

MUNICÍPIO DE TANGARÁ DA SERRA-MT / SOCIEDADE MÉDICA VIDA E SAÚDE. O presente Termo Aditivo tem como objeto prorrogar por mais **04 (meses)** meses o prazo do Contrato nº 147/ADM/2014 (objeto: **CRE-DENCIAMENTO DE PESSOAS JURÍDICAS ESPECIALIZADAS NA ÁREA DE SAÚDE, PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS HOSPITALARES CONFORME ROL DE PROCEDIMENTOS DEFINIDOS EM TABELA MUNICIPAL**) firmado entre as partes em 12/01/2014, nos termos previstos em sua Cláusula Quinta, passando a vigência inicial de 12/11/2014 a 12/09/2016 para 12/11/2014 a 12/01/2017.
 Data de Assinatura: 06/09/2016.

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
PREGÃO PRESENCIAL Nº 072/2016.

PREGÃO PRESENCIAL Nº 072/2016. O MUNICÍPIO DE TANGARÁ DA SERRA- MT, através da Pregoeira, nomeada pela Portaria nº 351/GP/ 2016 de 15.06.2016, torna público para conhecimento dos interessados, que fará realizar no dia 27 DE OUTUBRO DE 2016, às 09:00 horas, na Sala de Licitações da Prefeitura, localizada na Avenida Brasil nº 2.350-N, 2º Piso, Bairro Jardim Europa, Licitação, na modalidade Pregão Presencial, do Tipo Menor Preço por Lote. Objeto: **REGISTRO DE PREÇOS, para futura e eventual CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LIMPEZA DE FOSSA SÉPTICA, CAIXA DE GORDURA, DESENTUPIMENTO DE ESGOTO, PIAS E**

VASOS, a fim de suprir as necessidades das secretarias deste município, conforme especificações constantes dos anexos II e III, do edital. O edital completo estará disponível para acesso dos interessados a partir do **dia 13 de Outubro de 2016**, através do site: <http://www.tangaradaserra.mt.gov.br/Licitacoes/>. Demais Informações poderão ser obtidas junto ao Departamento de Licitações, através do telefone 65-3311-4800. Tangará da Serra-MT, 11 de Outubro de 2016. Tatiana Ávila Grigoletti- Chefe do Departamento de Licitações.

**CÂMARA MUNICIPAL DE TANGARÁ DA SERRA
DECRETO Nº 796, DE 11 DE OUTUBRO DE 2016.**

DECRETO Nº 796, DE 11 DE OUTUBRO DE 2016.

DISPÕE SOBRE APOSTILAMENTO DO DECRETO Nº 776 DE 1 DE JULHO DE 2016.

O Senhor **SILVIO SOMMAVILLA**, Presidente da Câmara Municipal de Tangará da Serra, Estado de Mato Grosso, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 43, inciso XXI, da Lei Orgânica do Município, e combinado com a Lei Complementar nº 143 de 29 de Setembro de 2009.

DECRETA

Art. 1º - Fica apostilado o Decreto nº 776, 01/07/2016, que apostilou a nomeação da Senhora **KAMILA NAISER LIMA**, portador da cédula de identidade RG nº 2254472-0 SSP/MT e CPF nº 038.814.911-63, para declarar que a mesma passa a exercer o Cargo de **Assessora Parlamentar II** de provimento comissionado, símbolo DA-IV, constante do anexo II da Lei Complementar Municipal nº 143 de 29/09/2009, devendo a mesma cumprir fiel e honradamente os deveres inerentes ao mencionado cargo.

Art. 2º - Fica o departamento de pessoal obrigado a observar os tramites legal para os pagamentos de férias e 13º salário e saldo de salário de acordo com a proporcionalidade dos cargos em datas oportunas.

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data 10 de Outubro do ano de 2016, revogadas as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Tangará da Serra, Estado de Mato Grosso, aos onze dias do mês de Outubro do ano de dois mil e dezesseis.

SILVIO SOMMAVILLA

Presidente

Registrado na Secretaria Geral da Câmara Municipal e publicado por afixação em lugar de costume, na data supra.

WELLINGTON BEZERRA

1º Secretário

**CÂMARA MUNICIPAL DE TANGARÁ DA SERRA
TERMO DE ADJUDICAÇÃO Nº 12/2016**

PREGÃO PRESENCIAL Nº 12/2016 – CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO PARA PROVER LINK DE ACESSO DEDICADO A INTERNET, DE NO MÍNIMO 20 MBPS.

Considerando o cumprimento dos termos da Lei 10.520/02, de 17/07/2002, para que produza os desejados efeitos legais, ADJUDICO o Pregão Presencial nº 12/2016 à Empresa **TELETURBO SERVIÇOS DE TELECOMUNICAÇÕES LTDA - ME**, devidamente inscrita no CNPJ nº 01.909.379/001-10, o item abaixo:

ITEM	OBJETO	VALOR POR MES	MESES	VALOR TOTAL
1	Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de tecnologia da informação para prover link de acesso dedicado a internet, de no mínimo 20 Mbps.	R\$ 3.200,00	12	R\$ 38.400,00

Tangará da Serra- MT, 11 de outubro de 2016.

CAIO GARCIA DA SILVEIRA

Pregoeiro

**SAD/SETOR DE CONTRATOS
EXTRATO PUBLICAÇÃO DE PRORROGAÇÃO DO TERMO DE COOPERAÇÃO Nº0001000009/2015/ADM/2016**

MUNICÍPIO DE TANGARÁ DA SERRA-MT / SOCIEDADE MÉDICA VIDA E SAÚDE. O presente Termo Aditivo tem como objeto prorrogar o prazo do Termo de Cooperação nº009/ADM/2015 (Objeto: visa à cooperação mútua das partes contraentes (Lei nº. 2.561 de 09 de junho 2006), e tem por objetivo criar normas e diretrizes no tocante ao fornecimento de material necessário para a transfusão e produtos hemoterápicos para o atendimento das necessidades dos pacientes (SUS, particulares ou conveniados não SUS) internados nos HOSPITAIS, ou em regime ambulatorial), firmado entre as partes em 18/09/2015, nos termos previstos em sua Cláusula Sexta, passando a vigência inicial de 18/09/2015 a 18/09/2016 para 18/09/2015 a 18/09/2017.
Data da Assinatura: 13/09/2016.

**CÂMARA MUNICIPAL DE TANGARÁ DA SERRA
DECRETO Nº 795, DE 11 DE OUTUBRO DE 2016.**

HOMOLOGA O PROCESSO LICITATÓRIO Nº 14/2016, MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL Nº 12/2016.

O **PRESIDENTE** da Câmara Municipal de Tangará da Serra, Estado de Mato Grosso, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei;

DECRETA

Art. 1º Fica homologado o Processo Licitatório nº 14/2016, modalidade Pregão Presencial nº 12/2016, tendo como adjudicatária a Empresa: **TELETURBO SERVIÇOS DE TELECOMUNICAÇÕES LTDA - ME**, devidamente inscritano CNPJ nº 01.909.379/001-10, conforme Termo de Adjudicação e ata, datados de 11 de outubro de 2016.

Art. 2ºEste Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Tangará da Serra, Estado de Mato Grosso, aos 11 dias do mês de outubro do ano de dois mil e dezesseis, 40º Aniversário de Emancipação Político Administrativa.

SILVIO SOMMAVILLA

Presidente

Registrado na Secretaria Geral da Câmara Municipal e publicado por afixação em lugar de costume, na data supra.

WELLINGTON BEZERRA

1º Secretário

**SERRAPREV
PORTARIA Nº. 35/2016**

“Dispõe sobre averbação do Tempo de Contribuição, em favor do Sr. RUBENS AUGUSTO DE SOUZA servidor público deste município.”

O Diretor Executivo do SERRAPREV - Instituto Municipal de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Tangará da Serra, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais e considerando o Art. 6º incisos, I, II, III e IV da Constituição Federal com redação dada pela Emenda Constitucional n.º 41/2003;

RESOLVE:

Art.1º - Averbar os tempos de contribuições não concomitantes conforme Certidão de Tempo de Contribuição nº 10001090.1.00011/13-9- página: 01/11 emitida pelo INSS em 05/02/2013 em nome da Sr. **RUBENS AUGUSTO DE SOUZA** anterior a sua posse na municipalidade.

Art. 2º - Fica averbado o tempo de contribuição equivalente há 642 dias líquidos, correspondente há 01(Um) Ano, 09 (Nove) Meses e 07 (Sete) Dias, prestados no seguinte órgão:

Período	Órgão	Dias Líquidos
04/06/1981 a 10/03/1983	ITAPIRAPUÁ PREFEITURA MUNICIPAL	0 1 Ano, 09 Meses e 07 Dias

Art.3º - Compete ao **Diretor Executivo do SERRAPREV**, acompanhar e fazer cumprir o disposto nesta portaria.

Art.4º- Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando – se as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se

Tangará da Serra - MT, 11/10/2016.

HELITON LUIZ DE OLIVEIRA

Diretor Executivo do SERRAPREV

**CÂMARA MUNICIPAL DE TANGARÁ DA SERRA
DECRETO Nº 797, DE 11 DE OUTUBRO DE 2016.**

DECRETO Nº 797, DE 11 DE OUTUBRO DE 2016.

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE ASSESSOR PARLAMENTAR I.

O Senhor **SILVIO SOMMAVILLA**, Presidente da Câmara Municipal de Tangará da Serra, Estado de Mato Grosso, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 43, inciso XXI, da Lei Orgânica do Município, e combinado com a Lei Complementar nº 143 de 29 de Setembro de 2009.

DECRETA

Art. 1º - A NOMEAÇÃO Senhor **CLEBER DE MATOS MACÊDO**, portador da Cédula de Identidade RG nº. 0946519-7 SSP/MT e CPF. Nº. 776.936.121-49, para o Cargo Assessora Parlamentar I, de provimento comissionado, símbolo **DA-III**, constante do anexo II da Lei Complementar Municipal nº 143 de 29/09/2009, com o dever de cumprir fiel e honradamente os deveres inerentes ao mencionado cargo.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor no dia 10 de Outubro do ano de 2016, revogadas as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Tangará da Serra, Estado de Mato Grosso, aos onze dias do mês de Outubro do ano de dois mil e dezesseis.

SILVIO SOMMAVILLA

Presidente

Registrado na Secretaria Geral da Câmara Municipal e publicado por afixação em lugar de costume, na data supra.

WELLINGTON BEZERRA

1º Secretário

**SAD/SETOR DE CONTRATOS
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO AO TERMO DE PRORROGAÇÃO
Nº00040000105/2013/ADM/2016**

MUNICÍPIO DE TANGARÁ DA SERRA-MT / DURA-LEX SISTEMAS DE GESTÃO PÚBLICA LTDA-EPP. Este Termo de Prorrogação tem por objeto prorrogar por **12 (doze) meses**, a Cláusula Sétima - Da Vigência, no item 7.1, do Contrato nº 105/ADM/2013 (Objeto: prestação de serviços especializados na locação e customização de sistemas de gestão pública com conversão de dados, customização, implantação, treinamento, manutenção e suporte técnico) passando a vigência para **08/09/2013 a 08/09/2017.**
R\$ 445.584,00 (Quatrocentos e quarenta cinco mil quinhentos e oitenta quatro centavos).
Data da Assinatura: 08/09/2016.

**SAD/SETOR DE CONTRATOS
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO AO TERMO ADITIVO Nº000200000137/
2014/ADM/2016**

MUNICÍPIO DE TANGARÁ DA SERRA-MT / DENTAL TANGARÁ LTDA - ME. Este Termo de Prorrogação tem por objeto prorrogar, por **mais 12 (doze) meses**, a vigência do Contrato nº 137/ADM/2014 (objeto: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO CORRETIVA E PREVENTIVA, COM FORNECIMENTO DE PEÇAS, EM EQUIPAMENTOS ODONTOLÓGICOS, PARA ATENDER A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DESTA MUNICÍPIO**), passando a vigência de **26.09.2014 a**

26.09.2017. Valor de **R\$108.000,00** (cento e oito mil reais. Data de Assinatura: 23/09/2016.

PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA NOVA DO NORTE

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE EXECUÇÃO DE OBRA Nº. 302/2015 FIRMADO ENTRE O MUNICÍPIO DE TERRA NOVA DO NORTE/MT E A EMPRESA M.F. DA CUZ ENGENHARIA PARA OS FINS QUE ESPECIFICA.

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE EXECUÇÃO DE OBRA Nº. 302/2015 FIRMADO ENTRE O MUNICÍPIO DE TERRA NOVA DO NORTE/MT E A EMPRESA M.F. DA CUZ ENGENHARIA PARA OS FINS QUE ESPECIFICA.

O Município de Terra Nova do Norte, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob n.º 01.978.212/0001/00, sediado na Av. Cloves Felício Vettorato, n.º 101, Centro, em Terra Nova do Norte/MT, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. MILTON JOSÉ TONIAZZO, brasileiro, casado, Agente Político, portador da Cédula de Identidade RG sob n.º 1003505573 SSP/RS e CPF sob n.º 227.896.930-72, residente e domiciliado na Travessa Lucas Toniazzi, n.º 93, centro, na cidade de Terra Nova do Norte - MT, residente e domiciliado na Rua Santa Catarina, Centro, 347, Centro, Terra Nova do Norte - MT; doravante denominado CONTRATANTE, e, de outro lado a empresa, empresa M.F. DA CUZ ENGENHARIA estabelecida na cidade de BRASILIA/DF, situada na ST CLN 413 Bloco e, 45, sala 102, inscrita no CGC/MF 12.417.302./0001-49 neste ato representada pela sua procuradora Giseli Ferreira da Cruz, brasileira, divorciada, empresaria, portadora da carteira Nacional de Habilitação número 03976815060-DETRAN/MT, expedida em 16/10/2014 e inscrita no CPF sob número 956.791.111-87, residente e domiciliada na Rua G, 12, Residencial Campo Vede, em Sinop-MT, designadas simplesmente CONTRATADA, celebram o presente instrumento, que reger-se-á pela Lei 8.666/93, e suas alterações posteriores, e pelo Edital de Tomada de Preço nº. 08/2015 e demais legislações complementares e pelas seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DAS ALTERAÇÕES

O objeto deste termo aditivo é alterar a Cláusulas Sexta do contrato original, que passam a vigorar com a seguinte redação:

“CLÁUSULA SEXTA – DO PRAZO DE EXECUÇÃO DA OBRA”

“Subcláusula Terceira – A vigência do contrato de execução de obra nº. 302.2015 de 14/08/2016 para 12/12/2016.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA JUSTIFICATIVA

A solicitação fundamenta-se devido à pendências na execução da obra, desta forma precisamos de mais prazo para que a empresa resolva as pendências apontadas e conclua os serviços faltantes.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO

Ficam ratificadas todas as demais Cláusulas do Contrato original não mencionadas neste Termo Aditivo.

E, por estarem ajustadas e acordadas, as partes assinam o presente aditamento, em 03 (três) vias de igual teor e forma para um só efeito legal.

Terra Nova do Norte/MT, 10 AGOSTO de 2016.

PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA NOVA DO NORTE-MT

Sr. Milton José Toniazzi

Prefeito Municipal

Contratante

M.F. DA CUZ ENGENHARIA

Procuradora Senhora Giseli Ferreira da Cruz

Contratada

ELAINE MAISA MACIEL RAQUEL APARECIDA ZDEPSKI

CPF:581.769.181-72 CPF: 020.610.331-05

PREFEITURA MUNICIPAL DE UNIÃO DO SUL**DECRETO Nº 1.045, DE 10 DE OUTUBRO DE 2016**

Nomeia Comissão de Transmissão de Mandato, em atendimento à Resolução Normativa do Tribunal de Contas de Mato Grosso, e dá outras providências.

ILDO RIBEIRO DE MEDEIROS, Prefeito Municipal de União do Sul, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições que lhe confere o inciso VI, do art. 69 da Lei Orgânica Municipal; e tendo em vista o disposto na Resolução Normativa nº 19/2016-TP, do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso;

DECRETA:

Art. 1º. Fica nomeada a Comissão de Transmissão de Mandato da Prefeitura Municipal de União do Sul, em atendimento à Resolução Normativa nº 19/2016-TP do Tribunal de Contas de Mato Grosso, tendo por objetivo assegurar a plena continuidade administrativa do Poder Executivo, a qual ficará assim composta:

I – Representantes da Administração atual:

- 1) **ANTONIO SÉRGIO FIORILLIO – Secretário Municipal de Fazenda e Planejamento;**
- 2) **ROSELI ENGSTER ZANQUI – Controladora Interna;**
- 3) **ERINEU DIESEL – Secretário Municipal de Administração;**
- 4) **LUCIANA WERNER BILHALVA – Advogada - Assessora Jurídica;**
- 5) **MARCELO CORREA – Contador - CRC nº MT-017964/O;**
- 6) **VANDERLEI TELLES - Diretor do Departamento de Licitações e Contratos;**
- 7) **DEVANILDO BENÍCIO DE ALMEIDA – Assessor de Gabinete;**
- 8) **CLEITON LUIZ BORGES DE SOUZA – Auxiliar Administrativo;**
- 9) **JOSÉ MARCELO DE ABREU – Assessor Contábil.**

II – Representantes do Prefeito Eleito:

- 1) **CELIO FELIX DE SOUZA – Contador CRC/MT 009918/0-8;**
- 2) **FABIANA APARECIDA SCHENATTO;**
- 3) **VANDERSON PAULI – Advogado OAB/MT 13.534;**
- 4) **CLAUDIOMIRO JACINTO DE QUEIROZ – Prefeito Eleito;**
- 5) **AWDRIN VILLA NOVA.**

Art. 2º. O Coordenador da Comissão será indicado pelo Prefeito eleito.

Art. 3º. Compete à Comissão de Transmissão de Mandato da Prefeitura Municipal providenciar os documentos relacionados no art. 5º da Resolução Normativa nº 19/2016-TP do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso.

Parágrafo Único. Ainda, a Comissão de Transmissão de Mandato poderá disponibilizar aos novos gestores:

I - a Legislação básica do município:

- a) Lei Orgânica Municipal;
- b) Leis Complementares à Lei Orgânica;
- c) Lei da Estrutura Administrativa da Prefeitura Municipal
- d) Estatuto dos Servidores Públicos Cíveis Municipais;
- e) Leis de Organização dos Quadros de Pessoal do Magistério, da Saúde e das demais Secretarias Municipais;
- f) Leis delimitadoras do Perímetro Urbano;

g) Código Tributário Municipal;

h) Código de Posturas;

i) Código Sanitário.

II - a identificação dos projetos de lei em tramitação na Câmara Municipal, se houver.

Art. 4º. A Comissão de Transmissão de Mandato da Prefeitura Municipal deverá elaborar relatório conclusivo sobre as informações constantes dos documentos referidos no artigo 3º deste decreto, dele dando ciência ao ex-Prefeito e ao Prefeito eleito.

Art. 5º. Os documentos mencionados e o relatório conclusivo da Comissão de Transmissão de Mandato da Prefeitura Municipal deverão ser encaminhados ao Prefeito eleito até o 5º (quinto) dia útil após a posse.

Parágrafo Único. Uma vez recebidos os documentos e relatório mencionados no artigo 4º deste decreto, o novo Prefeito Municipal deverá emitir recibo aos ex-gestores e providenciar a alteração imediata dos cartões de assinatura nos cartórios públicos e estabelecimentos bancários em que a administração mantém conta-corrente.

Art. 6º. O Prefeito Municipal empossado deverá remeter ao Tribunal de Contas de Mato Grosso cópia do relatório conclusivo da Comissão de Transmissão de Mandato.

Art. 7º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 8º. Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO, União do Sul - MT, em 10 de outubro de 2016.

ILDO RIBEIRO DE MEDEIROS

Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA GRANDE**PORTARIA GAB/SMS/VG Nº 111, DE 05 DE OUTUBRO DE 2016.**

Designa servidor para exercer a função de Fiscal do Contrato nº 033/2016 e dá outras providências.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE DE VÁRZEA GRANDE, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação, em especial, o artigo 79, inciso I, da Lei Orgânica do Município;

RESOLVE:

Art. 1º - Designar o servidor ALEX BRUNO MAGALHAES SILVA, Agente Administrativo, brasileiro, portador da Cédula de Identidade RG nº 2321549-6 SSP/MT e inscrito no CPF nº 047.768.421-14, Matrícula nº 110.555, para acompanhar e fiscalizar a execução do objeto do Contrato nº 033/2016, firmado com a empresa STUDIO COMERCIO ATACADISTA DE PRODUTOS DE INFORMATICA- LTDA, inscrita sob o CNPJ nº 08.710.81/0001-00, cujo objeto é a aquisição de moveis e materiais permanentes (computadores) para atender as demandas da necessidade da Rede Municipal de Saúde do Município de Várzea Grande/MT, com prazo de vigência de 12 (doze) meses, assinado no dia 06 de abril de 2016.

Art. 2º - Cabe ao Fiscal do Contrato, ora designado, o acompanhamento, fiscalização e avaliação da execução do referido contrato, competindo-lhe:

I – Zelar pelo fiel cumprimento do contrato, anotando em registro próprio todas as ocorrências a sua execução, determinando o que for necessário à regularização das falhas ou dos defeitos observados, e, submeter, aos seus superiores, em tempo hábil, as decisões e providências que ultrapassarem a sua competência, nos termos da lei;

II – Avaliar, continuamente, a qualidade dos serviços prestados pela contratada, em periodicidade adequada ao objeto do contrato, e durante o seu período de vigência, propondo a autoridade superior, a aplicação das penalidades legalmente estabelecidas.

III – Atestar, formalmente, as notas fiscais, antes do encaminhamento ao financeiro para pagamento, devendo realizar o acompanhamento e conferência dos serviços prestados para comprovar a qualidade/quantidade e exigir a garantia do serviço durante toda a contratação;

IV – Observar se a fatura apresentada pela contratada refere-se ao serviço e todas as despesas foram efetivamente prestadas no período, e havendo dúvida, determinar sua correção, bem como recorrer ao auxílio para efetuar corretamente a conferência do atesto fiscal;

V – Solucionar problemas que afetem a relação contratual, propondo a Secretária Gestora do Contrato, a prorrogação de sua vigência quando necessário;

VI – Elaborar, relatório de fiscalização, referente a cada período de execução das atividades constantes na nota fiscal dos serviços prestados, devendo fazer juntada ao processo de pagamento, antes do encaminhamento ao financeiro;

VII – Adotar outras medidas legalmente previstas para o integral acompanhamento e fiscalização da execução do objeto contratado.

Art. 3º- O servidor ora designado declara ter pleno conhecimento do objeto contratado pelo Município de Várzea Grande, conforme declaração de fiscal devidamente assinada.

Art. 4º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a data de assinatura do presente Contrato.

Várzea Grande, 05 de outubro de 2.016.

Luiz Soares

Secretário de Saúde/ VG

DEPARTAMENTO DE ÁGUA E ESGOTO PORTARIA Nº 118/2016

Eduardo Abelaira Vizotto – Diretor Presidente do Departamento de Água e Esgoto de Várzea Grande/DAE-VG, no uso das atribuições que lhe são conferidas por meio da Lei n. 1.733/97, alterada pela Lei n. 1.866/98, e

RESOLVE:

Art. 1º. Designar como representante do Departamento de Água e Esgoto de Várzea Grande – DAE/VG para compor a Comissão Interna de Prevenção de Acidentes – CIPA os respectivos servidores:

Presidente – Grace Stre Peres Hodniuk

Membro – Calmiro Francisco Ferreira

Membro – Sergio Fernandes da Silva

Membro – Leandrey Akerley Silva

Suplente – Antônio João Carvalho de Oliveira

Suplente - Carlos Oberto da Silva

Suplente – Rosiley Nunes de Paula

Suplente – Orita de Oliveira Santos

Art. 2º. Essa Portaria entra em vigor na data da sua assinatura, revogando-se as disposições em contrario.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Várzea Grande/MT, 11 de outubro de 2016.

EDUARDO ABELAIRA VIZOTTO

DIRETOR PRESIDENTE – DAE/VG

CÂMARA MUNICIPAL DE VÁRZEA GRANDE COMUNICADO

O Presidente da Câmara Municipal de Várzea Grande, no uso de suas atribuições legais, torna público que encontram-se neste Legislativo à **disposição para consulta** os projetos da **Lei Orçamentária Anual/2017**, da **Lei de Diretrizes Orçamentárias/2017** e do **PPA 2014/2017**.

Várzea Grande, 07 de outubro de 2016.

Ver. Calistro Lemes do Nascimento

Presidente

ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N. 001/2016

Processo n. 405138/2016. Visto. Observou-se a necessidade apresentada pela Superintendente do Centro de Abastecimento e Distribuição de Medicamentos, para adesão a Ata de Registro de Preços nº. 001/2016, oriunda da Prefeitura Municipal de Cuiabá, a referida adesão justifica-se pela vantajosidade comprovada pelos orçamentos acostados aos autos, bem como a importância da aquisição dos medicamentos, conforme Termo de Referência nº. 039/2016. Formalizada coleta de preços, comprovou-se a vantajosidade e cumprimento dos requisitos legais, uma vez que a ARP se encontra vigente, o Órgão Gerenciador autorizou a adesão e o fornecedor também concorda com a pretendida adesão, conforme consta nos autos, bem como já houve compra realizada pelo Órgão Gerenciador, atendendo, portanto, os preceitos do Decreto Federal n. 7892/2013. Desse modo AUTORIZO a ADESÃO à Ata de Registro de Preços nº. 001/2016 do Pregão Eletrônico nº. 060/2015, da empresa FARMACE INDÚSTRIA QUIMICO-FARMACEUTICO CEARENSE LTDA, portadora do CNPJ nº. 06.628.333/0001-46, para atender as necessidades do CADIM, conforme Termo de Referência nº. 039/2016, nos termos do artigo 22 do Decreto Federal nº. 7.892/2013, no valor global de R\$ 191.097,00 (cento e noventa e hum mil, noventa e sete reais). Publique-se e cumpra-se. Empenhem-se os recursos necessários. Várzea Grande-MT, 07 de outubro de 2016. Luiz Soares, Secretário Municipal de Saúde.

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL N.04/2016

O Município de Várzea Grande-MT torna público aos interessados que o Pregão Presencial n 04/2016, Registro de preços para futura e eventual aquisição de 100 (cem) toneladas de concreto betuminoso usinado a quente - cbuq, embalados em sacas de 25 kg, para atender as necessidades do município de várzea grande/mt, conforme edital e anexos. Foi **ADJUDICADO em 07/10/2016 pelo Pregoeiro e HOMOLOGADO em 11/10/2016 pela autoridade competente**, sagrando-se vencedora a empresa abaixo relacionada.

RESUMO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N. 124/2016

Validade: 12 (doze) meses.

GEOPLUS IND. COM. DE MASSA ASFÁLTICA LTDA-EPP 24. 311.168/0001-86		Qtd.	Unid	Valor Unitário	Valor Total
Item	Descrição				

1	Concreto betuminoso usinado a quente - CBUQ, preparados com agregados pétreos, CAP 50/70 modificado por aditivo retardador de cura, não emulsionado, para aplicação a frio em manutenção de pavimentos (tapa buracos), que pode ser estocado por até 24 meses, capaz de ser aplicado mesmo em buracos com água, em período de chuva, sem perda de sua coesão e aderência ao pavimento antigo, dispensando pintura de ligação, embalados em sacos de 25 Kg.	100	Ton	R\$ 437,00	R\$ 43.700,00
VALOR TOTAL R\$ 43.700,00 (quarenta e três mil e setecentos reais)					

Várzea Grande – MT 11 de outubro de 2016

CONTRATANTE:

LUIZ CARLOS SAMPAIO

Secretário em substituição de Viação e Obras portaria nº 30/2016

CONTRATADA:

GEOPLUS IND. COM. DE MASSA ASFÁLTICA LTDA-EPP

24.311.168/0001-86

DEPARTAMENTO DE ÁGUA E ESGOTO ATA DO RESULTADO DA ELEIÇÃO DA CIPA GESTÃO 2016/2017

Aos dois dias do mês de setembro de dois mil e dezesseis foi realizada a eleição para compor o quadro de membros da Comissão Interna de Prevenção de Acidentes – CIPA do Departamento de Água e Esgoto de Várzea Grande – MT, com vigência para o período de um ano. O Sr. Sérgio Fernandes da Silva presidente da mesa receptora e apuradora dos votos declarou iniciados os trabalhos às dezessete horas e vinte minutos. Após a apuração dos votos declarou-se encerrado os trabalhos às dezoito horas e vinte minutos, tendo comparecido para votação duzentos e dezenove servidores, passando à apuração dos votos na presença de quantos desejassem, chegando-se aos respectivos resultados:

Servidores DAE-VG 313	Servidores que Votaram 219	Servidores que não votaram 94
--------------------------	-------------------------------	----------------------------------

RESULTADO DAS URNAS

URNAS	VOTOS VÁLIDOS	VOTOS BRANCOS	VOTOS NULOS	TOTAL DE VOTOS
URNA Nº 001	135	—	04	139
URNA Nº 002	48	01	—	49
URNA Nº 003	30	01	—	31
TOTAL GERAL	213	02	04	219

Classificação dos candidatos

Nº de Insc.	Candidato	Membros	Votos
003/2016	Maria Aparecida M. Almeida	Efetivo	50
005/2016	João Gonçalo M. Campos	Efetivo	47
007/2016	Luiz Fernandes F. Abreu	Efetivo	25
002/2016	Clebio Uílias Gonçalves	Efetivo	24
001/2016	José Maria de Miranda	1º suplente	23
006/2016	Telma Cristina Gomes	2º suplente	22
004/2016	Karine Meira da Cunha	3º suplente	17
008/2016	Rogério Rodrigues Miranda	4º suplente	05

Após a classificação, dos representantes eleitos por ordem de votação, dos titulares e suplentes, foi escolhido em comum acordo a Srª. Maria Aparecida M. de Almeida, para o cargo de vice presidente.

Nada mais havendo a tratar o Sr. Presidente deu por encerrado o processo eleitoral da CIPA. E para constar, foi lavrada a presente ATA, por mim assinada Grace Stre Peres Hodniuk secretária, pela Comissão Eleitoral, pelos membros eleitos e pelo Diretor Presidente do Departamento.

Várzea Grande, 02 de Setembro de 2016.

Comissão Eleitoral 2016

Grace Stre Peres

Sara Cristina dos Santos

Sergio Fernandes da Silva

Membros Eleitos

José Maria de Miranda

Clebio Uílias Gonçalves

Maria Aparecida M. Almeida

Karine Meira da Cunha

João Gonçalo M. Campos

Telma Cristina Gomes

Luiz Fernandes Abreu

Rogério Rodrigues Miranda

Eduardo Abelaira Vizotto

Diretor Presidente DAE/VG

EXTRATO TERMO DE CONVÊNIO Nº. 022/2016

PARTES INTERESSADAS: Prefeitura Municipal de VÁRZEA GRANDE-MT e o LAR DOS IDOSOS SÃO VICENTE DE PAULO DE VÁRZEA GRANDE, inscrita no CNPJ sob nº. 12.287.415/0001-77. OBJETO: Tem por objeto repassar à Instituição recursos financeiro para atendimento de até 50 (cinquenta) idosos com idade de 60 anos ou mais que não tenham condições de sobreviverem sozinhos ou de famílias carentes que não possam oferecer as mínimas condições de sobrevivência, provenientes de Várzea Grande. VALOR GLOBAL: O valor total de R\$ 662.376,00 (seiscentos sessenta e dois mil, trezentos e setenta e seis reais), quantia esta que, será repassada mensalmente em 12 (doze) parcelas de R\$ 55.198,00 (cinquenta e cinco mil cento e noventa e oito reais). UO: SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DO: 11.04.08.241.0042 – P/A: 2. 151. ND: 3.3.50.43.00.00.00. SUBVENÇÕES SOCIAIS. FONTE 0999. VI-GÊNCIA: Tem a vigência de 12 (doze) meses, contados a partir da sua assinatura. CONTRATO: A fiscalização do presente termo ficará a cargo da Conveniente, por intermédio da Secretaria Municipal de Assistência Social, que designa a servidora DULCELINA SOCORRO FIRMINO DE LIMA SILVA, portadora do RG nº. 503 087 SSP/MT e inscrita no CPF nº. 362.092.101-63, Matrícula nº. 011346.

DATA DE ASSINATURA: 03.10.2016.

KATHE MARIA KOHLHASE MARTINS

Secretaria Municipal de Assistência Social.

LAR DOS IDOSOS SÃO VICENTE DE PAULO DE VÁRZEA GRANDE

Conveniente

EXTRATO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N. 052/2015

PARTES INTERESSADAS: Prefeitura Municipal de Várzea Grande-MT e a Empresa AFPL AGENCIA DE MONITORAMENTO DE INFORMAÇÕES LTDA - EPP, devidamente inscrita no CNPJ sob o nº. 02.403.012/0001-92. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Encontra-se fundamentada no Art. 57, II da Lei e Contratos Administrativos nº. 8.666/93, Termo de Contrato nº. 052/2015, bem com nos documentos acostados no PROCESSO GESPRO Nº 397198/2016. OBJETO: Tem por objeto aditar a “CLÁUSULA TERCEIRA – DA VIGÊNCIA E SUAS PRORROGAÇÕES”, o item 4.1 e 4.2 da “CLÁUSULA QUARTA – DO VALOR GLOBAL, DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E DA FORMA DE PAGAMENTO” e a “CLÁUSULA NONA – ACOMPANHAMENTO E DA FISCALIZAÇÃO”, referente à contratação da empresa especializada para prestação de serviços de monitoramento on-line (digital) e em tempo real clipping de matérias de rádio e telejornalismo, para atender as necessidades da Secretaria de Comunicação Social desta Prefeitura Municipal de Várzea Grande/MT. VALOR GLOBAL: Fica reajustado pelo IGP-M em 11% (onze por cento) o valor do contrato principal, o valor mensal de R\$ 3.489,09 (três mil quatrocentos e oitenta e nove reais e nove centavos), no montante global de R\$ 41.869,08 (quarenta e um mil oitocentos e sessenta e nove reais e oito centavos). UO: SECRETARIA MUNICIPAL DE COMUNICAÇÃO SOCIAL DO: 13.01.24.122.0002. P/A: 2.054. ND: 3.3.90.39.00.00.00 – OST –PJ. FONTE: 0999. VIGÊNCIAS: Este instrumento tem vigência de 12 (doze) o prazo de vigência do Contrato principal, contado a partir de seu vencimento. FISCAL DO CONTRATO: Fica designada pela Secretaria Municipal de Comunicação Social para este ato, a servidora JANE CÁSSIA DUARTE LIMA BARROS, portadora da cédula de identidade RG nº. 0802016-7 SSP/MT, inscrita no CPF nº. 459.523.881-91, Matrícula 109066.

DATA DE ASSINATURA: 19.09.2016.

PEDRO MARCOS CAMPOS LEMOS

Secretaria Municipal de COMUNICAÇÃO SOCIAL PMVG/MT

AFPL AGENCIA DE MONITORAMENTO DE INFORMAÇÃO LTDA - EPP
Contratada**EXTRATO CONTRATO N. 078/2016**

PARTES INTERESSADAS: Prefeitura Municipal de Várzea Grande-MT e a Empresa COMPANHIA BRASILEIRA DE CARTUCHOS, devidamente inscrita no CNPJ sob o nº. 57.494.031/0010-54. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Encontra vinculado aos termos e condições do Art. 25, I da Lei nº. 8.666/93, do Comunicado de Inexigibilidade de Licitação nº. 07/2016, bem como na proposta da Contratada, no Processo Administrativo nº. 117/2016, no Termo de Referência Retificado nº. 06/2016 da Secretaria Municipal de Defesa Social, bem como nos demais documentos acostados no PROCESSO GESPRO Nº 378006/2016. OBJETO: Tem por objeto a aquisição de Munição para atendimento a Guarda Municipal de Várzea Grande/MT. VALOR GLOBAL: Atribui-se o valor de R\$ 43.200,00 (quarenta e três mil e duzentos reais). DO: 04.01.04.122.0101. P/A: 2.203. ND: 3.3.90.30.00.00.00 – MATERIAL DE CONSUMO. FONTE: 0999. VIGÊNCIA: Terá vigência de 12 (doze) meses, contado da data da sua assinatura, prazo que a Contratada deverá entregar o objeto de acordo com a necessidade da Secretaria, sendo vedada sua prorrogação. FISCAL DO CONTRATO: Fica designado pela Secretaria de Defesa Social para este ato o servidor EVANDRO HOMERO DIAS, portador da cédula de identidade RG nº. 825580 SSP/MT e inscrito no CPF sob nº. 570.466.621-34, Matrícula 15634.

DATA DE ASSINATURA: 06.09.2016.

VIVIAN D. DE ARRUDA E SILVA PIRES

Secretário Municipal de Administração – PMVG/MT

ALEXANDER TORRES MAIA

Secretário Municipal de Defesa Social – PMVG/MT

COMPANHIA BRASILEIRA DE CARTUCHOS

Contratada

PORTARIA GAB/SMS/VG Nº 104, DE 05 DE OUTUBRO DE 2.016.

Designa servidor para exercer a função de Fiscal do Contrato nº 037/2016 e dá outras providências.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE DE VÁRZEA GRANDE, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação, em especial, o artigo 79, inciso I, da Lei Orgânica do Município;

RESOLVE:

Art. 1º - Designar o servidor SEBASTIÃO NEY DA SILVA PROVENZANO, brasileiro, Assessor de Gestão e Atenção Hospitalar, portador da Cédula de Identidade RG nº 344655-7 SSP/MT e inscrito no CPF nº 395.494.101-52, Matrícula nº 109.053, exclusivamente para o Hospital e Pronto Socorro, o servidor ALYSSON FERREIRA GOMES, brasileiro, Coordenador Administrativo, portador da Cédula de Identidade RG nº 1000348-7 SSP/MT e inscrito no CPF nº 666.707.211-53, Matrícula nº 118.084, exclusivamente para a Unidade de Pronto Atendimento UPA/IPASE, para acompanhar e fiscalizar a execução do objeto do Contrato nº 037/2016, firmado com a empresa WHITE MARTINS GASES INDUSTRIAIS DO NORTE - LTDA, inscrita sob o CNPJ nº 34.597.955/0007-85, cujo objeto é a contratação de empresa especializada no fornecimento de gases medicinais, instalação de sistema de oxigênio medicinal e ar medicinal por meio de tanques criogênicos, misturado, com serviços de manutenção preventiva e corretiva com regime de comodato dos tanques, cilindros, misturados e locação de compressor de ar comprimido medicinal para atender as necessidades do Hospital e Pronto Socorro de Várzea Grande e Unidade de Pronto Atendimento – UPA/IPASE, com prazo de vigência de 12 (dozes) meses, assinado no dia 08 de abril de 2016.

Art. 2º - Cabe ao Fiscal do Contrato, ora designado, o acompanhamento, fiscalização e avaliação da execução do referido contrato, competindo-lhe:

I – Zelar pelo fiel cumprimento do contrato, anotando em registro próprio todas as ocorrências a sua execução, determinando o que for necessário à regularização das falhas ou dos defeitos observados, e, submeter, aos seus superiores, em tempo hábil, as decisões e providências que ultrapassarem a sua competência, nos termos da lei;

II – Avaliar, continuamente, a qualidade dos serviços prestados pela contratada, em periodicidade adequada ao objeto do contrato, e durante o seu período de vigência, propondo a autoridade superior, a aplicação das penalidades legalmente estabelecidas.

III – Atestar, formalmente, as notas fiscais, antes do encaminhamento ao financeiro para pagamento, devendo realizar o acompanhamento e conferência dos serviços prestados para comprovar a qualidade/quantidade e exigir a garantia do serviço durante toda a contratação;

IV – Observar se a fatura apresentada pela contratada refere-se ao serviço e todas as despesas foram efetivamente prestadas no período, e havendo dúvida, determinar sua correção, bem como recorrer ao auxílio para efetuar corretamente a conferência do atesto fiscal;

V – Solucionar problemas que afetem a relação contratual, propondo a Secretaria Gestora do Contrato, a prorrogação de sua vigência quando necessário;

VI – Elaborar, relatório de fiscalização, referente a cada período de execução das atividades constantes na nota fiscal dos serviços prestados, devendo fazer juntada ao processo de pagamento, antes do encaminhamento ao financeiro;

VII – Adotar outras medidas legalmente previstas para o integral acompanhamento e fiscalização da execução do objeto contratado.

Art. 3º- O servidor ora designado declara ter pleno conhecimento do objeto contratado pelo Município de Várzea Grande, conforme declaração de fiscal devidamente assinada.

Art. 4º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a data de assinatura do presente Contrato.

Várzea Grande, 05 de outubro de 2.016.

Luiz Soares

Secretário de Saúde/ VG

PORTARIA GAB/SMS/VG Nº 105, DE 05 DE OUTUBRO DE 2.016.

Designa servidor para exercer a função de Fiscal do Convênio nº 021/2016 e dá outras providências.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE DE VÁRZEA GRANDE, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação, em especial, o artigo 79, inciso I, da Lei Orgânica do Município;

RESOLVE:

Art. 1º - Designar o servidor JOAO VICTOR CARRERA DE OLIVEIRA, brasileiro, Agente Administrativo, portador da Cédula de Identidade RG nº 217.892-40 SSP/MT e inscrito no CPF nº 036.035.821-79, Matrícula nº 119.933, para acompanhar e fiscalizar a execução do objeto do Convênio nº 021/2016, firmado com a conveniada a ASSOCIAÇÃO CENTRO DE RECUPERAÇÃO E ORIENTAÇÃO NOVA ESPERANÇA - ACRONE, inscrita sob o CNPJ nº 16.825.646/0001-48, cujo objeto é promover, por intermédio da conveniente o repasse de recurso financeiro a conveniada, visando o custeio de suas despesas com o atendimento em grupo e/ou individual, de usuário do SUS, com dependências químicas, com prazo de vigência de 06 (seis) meses, assinado no dia 05 de agosto de 2016.

Art. 2º - Cabe ao Fiscal do Convênio, ora designado, o acompanhamento, fiscalização e avaliação da execução do referido convênio, competindo-lhe:

I – Zelar pelo fiel cumprimento do convênio, anotando em registro próprio todas as ocorrências a sua execução, determinando o que for necessário à regularização das falhas ou dos defeitos observados, e, submeter, aos seus superiores, em tempo hábil, as decisões e providências que ultrapassarem a sua competência, nos termos da lei;

II – Avaliar, continuamente, a qualidade dos serviços prestados pela conveniada, em periodicidade adequada ao objeto do convênio, e durante o seu período de vigência, propondo a autoridade superior, a aplicação das penalidades legalmente estabelecidas.

III – Atestar, formalmente, as notas fiscais, antes do encaminhamento ao financeiro para pagamento, devendo realizar o acompanhamento e conferência dos serviços prestados para comprovar a qualidade/quantidade e exigir a garantia do serviço durante toda a contratação;

IV – Observar se a fatura apresentada pela conveniada refere-se ao serviço e todas as despesas foram efetivamente prestadas no período, e havendo dúvida, determinar sua correção, bem como recorrer ao auxílio para efetuar corretamente a conferência do atesto fiscal;

V – Solucionar problemas que afetem a relação contratual, propondo a Secretaria Gestora do Convênio, a prorrogação de sua vigência quando necessário;

VI – Elaborar, relatório de fiscalização, referente a cada período de execução das atividades constantes na nota fiscal dos serviços prestados, devendo fazer juntada ao processo de pagamento, antes do encaminhamento ao financeiro;

VII – Adotar outras medidas legalmente previstas para o integral acompanhamento e fiscalização da execução do objeto conveniado.

Art. 3º- O servidor ora designado declara ter pleno conhecimento do objeto contratado pelo Município de Várzea Grande, conforme declaração de fiscal devidamente assinada.

Art. 4º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a data de assinatura do presente Convênio.

Várzea Grande, 05 de outubro de 2.016.

Luiz Soares

Secretário de Saúde/ VG

PORTARIA GAB/SMS/VG Nº 107, DE 05 DE OUTUBRO DE 2.016.

Designa servidor para exercer a função de Fiscal do Contrato nº 065/2016 e dá outras providências.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE DE VÁRZEA GRANDE, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação, em especial, o artigo 79, inciso I, da Lei Orgânica do Município;

RESOLVE:

Art. 1º - Designar a servidora WALDINETE ALMEIDA DANTAS, brasileira, portadora da Cédula de Identidade RG nº 772.596 SSP/MT e inscrita no CPF nº 513.757.521-04, Matrícula nº 100.135, para acompanhar e fiscalizar a execução do objeto do Contrato nº 065/2016, firmado com a empresa DOMANI DISTRIBUIDORA DE VEICULOS - LTDA, inscrita sob o CNPJ nº 01.016.616/0001-13, cujo objeto é a aquisição de veículo pick-up utilitário tipo cabine dupla, para atender as necessidades da Superintendência de Vigilância em Saúde, com prazo de vigência de 12 (doze) meses, assinado no dia 21 de julho de 2016.

Art. 2º - Cabe ao Fiscal do Contrato, ora designado, o acompanhamento, fiscalização e avaliação da execução do referido contrato, competindo-lhe:

I – Zelar pelo fiel cumprimento do contrato, anotando em registro próprio todas as ocorrências a sua execução, determinando o que for necessário à regularização das falhas ou dos defeitos observados, e, submeter, aos seus superiores, em tempo hábil, as decisões e providências que ultrapassarem a sua competência, nos termos da lei;

II – Avaliar, continuamente, a qualidade dos serviços prestados pela contratada, em periodicidade adequada ao objeto do contrato, e durante o seu período de vigência, propondo a autoridade superior, a aplicação das penalidades legalmente estabelecidas.

III – Atestar, formalmente, as notas fiscais, antes do encaminhamento ao financeiro para pagamento, devendo realizar o acompanhamento e conferência dos serviços prestados para comprovar a qualidade/quantidade e exigir a garantia do serviço durante toda a contratação;

IV – Observar se a fatura apresentada pela contratada refere-se ao serviço e todas as despesas foram efetivamente prestadas no período, e havendo dúvida, determinar sua correção, bem como recorrer ao auxílio para efetuar corretamente a conferência do atesto fiscal;

V – Solucionar problemas que afetem a relação contratual, propondo a Secretaria Gestora do Contrato, a prorrogação de sua vigência quando necessário;

VI – Elaborar, relatório de fiscalização, referente a cada período de execução das atividades constantes na nota fiscal dos serviços prestados, devendo fazer juntada ao processo de pagamento, antes do encaminhamento ao financeiro;

VII – Adotar outras medidas legalmente previstas para o integral acompanhamento e fiscalização da execução do objeto contratado.

Art. 3º- O servidor ora designado declara ter pleno conhecimento do objeto contratado pelo Município de Várzea Grande, conforme declaração de fiscal devidamente assinada.

Art. 4º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a data de assinatura do presente Contrato.

Várzea Grande, 05 de outubro de 2.016.

Luiz Soares

Secretário de Saúde/ VG

PORTARIA GAB/SMS/VG N° 108, DE 05 DE OUTUBRO DE 2.016.

Designa servidor para exercer a função de Fiscal do Convênio nº 019/2016 e dá outras providências.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE DE VÁRZEA GRANDE, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação, em especial, o artigo 79, inciso I, da Lei Orgânica do Município;

RESOLVE:

Art. 1º - Designar o servidor WELLYNGTON ALESSANDRO DOLCE, brasileiro, Superintendente de Controle, Avaliação e Regulação, portador da Cédula de Identidade RG nº 924.741-3 SSP/MT e inscrito no CPF nº 603.794.131-91, Matrícula nº 109.102, para acompanhar e fiscalizar a execução do objeto do Convênio nº 019/2016, firmado com a conveniada o CENTRO DE ESTUDO DR. CERVANTES CAPOROSSI LTDA, inscrita sob o CNPJ nº 06.941.337/0001-80, cujo objeto é promover, por intermédio da conveniente o repasse financeiro a conveniada, no que tange a prestação de serviços no programa de intensificação de cirurgias eletivas (incluindo equipe cirúrgica composta de cirurgião, auxiliar e anestesista), para suprir as necessidades da Rede Municipal de Saúde do Município de Várzea Grande/MT, com prazo de vigência de 12 (doze) meses, assinado no dia 08 de julho de 2016.

Art. 2º - Cabe ao Fiscal do Convênio, ora designado, o acompanhamento, fiscalização e avaliação da execução do referido convênio, competindo-lhe:

I – Zelar pelo fiel cumprimento do convênio, anotando em registro próprio todas as ocorrências a sua execução, determinando o que for necessário à regularização das falhas ou dos defeitos observados, e, submeter, aos seus superiores, em tempo hábil, as decisões e providências que ultrapassarem a sua competência, nos termos da lei;

II – Avaliar, continuamente, a qualidade dos serviços prestados pela conveniada, em periodicidade adequada ao objeto do convênio, e durante o seu período de vigência, propondo a autoridade superior, a aplicação das penalidades legalmente estabelecidas.

III – Atestar, formalmente, as notas fiscais, antes do encaminhamento ao financeiro para pagamento, devendo realizar o acompanhamento e conferência dos serviços prestados para comprovar a qualidade/quantidade e exigir a garantia do serviço durante toda a contratação;

IV – Observar se a fatura apresentada pela contratada refere-se ao serviço e todas as despesas foram efetivamente prestadas no período, e havendo dúvida, determinar sua correção, bem como recorrer ao auxílio para efetuar corretamente a conferência do atesto fiscal;

V – Solucionar problemas que afetem a relação contratual, propondo a Secretaria Gestora do Convênio, a prorrogação de sua vigência quando necessário;

VI – Elaborar, relatório de fiscalização, referente a cada período de execução das atividades constantes na nota fiscal dos serviços prestados, devendo fazer juntada ao processo de pagamento, antes do encaminhamento ao financeiro;

VII – Adotar outras medidas legalmente previstas para o integral acompanhamento e fiscalização da execução do objeto convênio.

Art. 3º- O servidor ora designado declara ter pleno conhecimento do objeto conveniado pelo Município de Várzea Grande, conforme declaração de fiscal devidamente assinada.

Art. 4º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a data de assinatura do presente Convênio.

Várzea Grande, 05 de outubro de 2.016.

Luiz Soares

Secretário de Saúde/ VG

PORTARIA GAB/SMS/VG N° 109, DE 05 DE OUTUBRO DE 2.016.

Designa servidor para exercer a função de Fiscal do Contrato nº 061/2016 e dá outras providências.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE DE VÁRZEA GRANDE, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação, em especial, o artigo 79, inciso I, da Lei Orgânica do Município;

RESOLVE:

Art. 1º - Designar o servidor DIEGO ECKARTE PRESTE, brasileiro, Técnico de Nível Superior, portador da Cédula de Identidade RG nº 172.777-60 SSP/MT e inscrito no CPF nº 013.831.121-85, Matrícula nº 110.543, para acompanhar e fiscalizar a execução do objeto do Contrato nº 061/2016, firmado com a empresa a MAXMAR COMERCIO, IMPORTAÇÃO, EXPORTAÇÃO, E SERCIÇO - LTDA, inscrita sob o CNPJ nº 04.398.417/0001-05, cujo objeto é a contratação de empresa especializada em vendas de equipamentos na área de informática, para compra direta de um servidor de rede para atender a Unidade de Pronto Atendimento – UPA/IPASE, com prazo de vigência de 36 (trinta e seis) meses, assinado no dia 06 de julho de 2016.

Art. 2º - Cabe ao Fiscal do Contrato, ora designado, o acompanhamento, fiscalização e avaliação da execução do referido contrato, competindo-lhe:

I – Zelar pelo fiel cumprimento do contrato, anotando em registro próprio todas as ocorrências a sua execução, determinando o que for necessário à regularização das falhas ou dos defeitos observados, e, submeter, aos seus superiores, em tempo hábil, as decisões e providências que ultrapassarem a sua competência, nos termos da lei;

II – Avaliar, continuamente, a qualidade dos serviços prestados pela contratada, em periodicidade adequada ao objeto do contrato, e durante o seu período de vigência, propondo a autoridade superior, a aplicação das penalidades legalmente estabelecidas.

III – Atestar, formalmente, as notas fiscais, antes do encaminhamento ao financeiro para pagamento, devendo realizar o acompanhamento e conferência dos serviços prestados para comprovar a qualidade/quantidade e exigir a garantia do serviço durante toda a contratação;

IV – Observar se a fatura apresentada pela contratada refere-se ao serviço e todas as despesas foram efetivamente prestadas no período, e havendo dúvida, determinar sua correção, bem como recorrer ao auxílio para efetuar corretamente a conferência do atesto fiscal;

V – Solucionar problemas que afetem a relação contratual, propondo a Secretaria Gestora do Contrato, a prorrogação de sua vigência quando necessário;

VI – Elaborar, relatório de fiscalização, referente a cada período de execução das atividades constantes na nota fiscal dos serviços prestados, devendo fazer juntada ao processo de pagamento, antes do encaminhamento ao financeiro;

VII – Adotar outras medidas legalmente previstas para o integral acompanhamento e fiscalização da execução do objeto contratado.

Art. 3º - O servidor ora designado declara ter pleno conhecimento do objeto contratado pelo Município de Várzea Grande, conforme declaração de fiscal devidamente assinada.

Art. 4º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a data de assinatura do presente Contrato.

Várzea Grande, 05 de outubro de 2016.

Luiz Soares

Secretário de Saúde/ VG

PORTARIA GAB/SMS/VG N° 110, DE 05 DE OUTUBRO DE 2016.

Designa servidor para exercer a função de Fiscal do Contrato n° 083/2016 e dá outras providências.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE DE VÁRZEA GRANDE, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação, em especial, o artigo 79, inciso I, da Lei Orgânica do Município;

RESOLVE:

Art. 1º - Designar a servidora THAIS HELENA DA MATA CAMPOS, brasileira, Coordenadora de Atenção Básica, portadora da Cédula de Identidade RG n° 2374988-1 SSP/MT e inscrita no CPF n° 040.968.881-92, Matrícula n° 109.169, para acompanhar e fiscalizar a execução do objeto do Contrato n° 083/2016, firmado com a empresa STAMP DISTRIBUIDORA DE MALHAS - LTDA, inscrita sob o CNPJ n° 36.932.978/0001-39, cujo objeto é a aquisição de proteção individual (uniforme) para atender as necessidades da Superintendência da Vigilância em Saúde e Superintendência de Atenção Básica da Secretaria Municipal de Saúde de Várzea Grande/MT, com prazo de vigência de 06 (seis) meses, assinado no dia 16 de setembro de 2016.

Art. 2º - Cabe ao Fiscal do Contrato, ora designado, o acompanhamento, fiscalização e avaliação da execução do referido contrato, competindo-lhe:

I – Zelar pelo fiel cumprimento do contrato, anotando em registro próprio todas as ocorrências a sua execução, determinando o que for necessário à regularização das falhas ou dos defeitos observados, e, submeter, aos

seus superiores, em tempo hábil, as decisões e providências que ultrapassem a sua competência, nos termos da lei;

II – Avaliar, continuamente, a qualidade dos serviços prestados pela contratada, em periodicidade adequada ao objeto do contrato, e durante o seu período de vigência, propondo a autoridade superior, a aplicação das penalidades legalmente estabelecidas.

III – Atestar, formalmente, as notas fiscais, antes do encaminhamento ao financeiro para pagamento, devendo realizar o acompanhamento e conferência dos serviços prestados para comprovar a qualidade/quantidade e exigir a garantia do serviço durante toda a contratação;

IV – Observar se a fatura apresentada pela contratada refere-se ao serviço e todas as despesas foram efetivamente prestadas no período, e havendo dúvida, determinar sua correção, bem como recorrer ao auxílio para efetuar corretamente a conferência do atesto fiscal;

V – Solucionar problemas que afetem a relação contratual, propondo a Secretaria Gestora do Contrato, a prorrogação de sua vigência quando necessário;

VI – Elaborar, relatório de fiscalização, referente a cada período de execução das atividades constantes na nota fiscal dos serviços prestados, devendo fazer juntada ao processo de pagamento, antes do encaminhamento ao financeiro;

VII – Adotar outras medidas legalmente previstas para o integral acompanhamento e fiscalização da execução do objeto contratado.

Art. 3º - O servidor ora designado declara ter pleno conhecimento do objeto contratado pelo Município de Várzea Grande, conforme declaração de fiscal devidamente assinada.

Art. 4º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a data de assinatura do presente Contrato.

Várzea Grande, 05 de outubro de 2016.

Luiz Soares

Secretário de Saúde/ VG

**DEPARTAMENTO DE ÁGUA E ESGOTO
EXTRATO TÉRMINO DE CONTRATO TEMPORÁRIO DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO EDITAL N°001/2014.**

ESTADO DE MATO GROSSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA GRANDE

DEPARTAMENTO DE ÁGUA E ESGOTO DA VÁRZEA GRANDE

EXTRATO TÉRMINO DE CONTRATO TEMPORÁRIO DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO EDITAL N°001/2014.

CONTRATO	SERVIDORES	PERÍODO		SALARIO	FINALIDADE DO	
Nº		INICIO	MOTIVO DE RESCISÃO	CARGOS	BASE	CONTRATO
1833/01	ISRAEL DE MORAES MARTINS	10/10/2014	TERMINO CONTRATO 10/10/2016	MOTORISTA	880,00	PRESTAÇÃO SERVIÇO
1834/01	DONIZETE FLORIANO CORREA	10/10/2014	TERMINO CONTRATO 10/10/2016	AUX. SERVIÇOS GERAIS	880,00	PRESTAÇÃO SERVIÇO
1835/01	MARIA MADALENA RODRIGUES	10/10/2014	TERMINO CONTRATO 10/10/2016	TELEFONISTA	880,00	PRESTAÇÃO SERVIÇO
1836/01	LAURESON PAULO DA SILVA	10/10/2014	TERM. CONTRATO 10/10/2016	OPERADOR SIST.ÁGUA ESGOTO	880,00	PRESTAÇÃO SERVIÇO
1837/01	ODINEY MONTESUMA DE MORAES	10/10/2014	TERMINO CONTRATO 10/10/2016	OPERADOR SIST.ÁGUA ESGOTO	880,00	PRESTAÇÃO SERVIÇO
1838/01	JOILSON GONÇALO DE CAMPOS CURADO	10/10/2014	TERMINO CONTRATO 10/10/2016	OPERADOR SIST.ÁGUA ESGOTO	880,00	PRESTAÇÃO SERVIÇO
1839/01	WALDIR COSTA E SILVA	10/10/2014	TERMINO CONTRATO 10/10/2016	OPERADOR SIST.ÁGUA ESGOTO	880,00	PRESTAÇÃO SERVIÇO

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRE-SE

VÁRZEA GRANDE, 11 DE OUTUBRO DE 2016.

EDUARDO ABELAIRA VIZOTTO

Diretor Presidente DAE/VG.

PORTARIA N° 969 /2016

O Superintendente de Gestão de pessoas da Secretaria Municipal de Administração, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Art. 1° da Portaria Interna n° 155/2016 de 23 de março de 2016.

RESOLVE:

Conceder **30 (trinta) dias** de férias regulamentares, referente ao mês de **Maio de 2016**, de acordo com Estatuto dos Servidores Públicos de Várzea Grande, Lei Complementar n°. 1.164/1991 que dispõe em seu Art.85, aos servidores abaixo relacionados:

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE				
MAT.	NOME DO SERVIDOR	VINCULO	PERIODO AQUISITIVO	PERIODO DE GOZO
100904	Alessandra de Almeida Santos	Efetiva	2014/2015	05/05/16 a 03/06/16
2253	Altair Dias de Arruda	Efetivo	2010/2011	01/05/16 a 30/05/16
2890	Ana Margarida Ramos	Efetiva	2013/2014	01/05/16 a 30/05/16
84181	Anelise Rosa de Jesus	Efetiva	2014/2015	02/05/16 a 31/05/16
3797	Anita de Souza Melo	Efetiva	2015/2016	01/05/16 a 30/05/16
84709	Antonia C. Magalhães Novais	Efetiva	2011/2012	01/05/16 a 30/05/16
100905	Antonio Luiz Leite	Efetivo	2014/2015	01/05/16 a 30/05/16
84058	Augusto Ricardo Regis de Oliveira	Efetivo	2012/2013	02/05/16 a 31/05/16
8240	Claudia Mara Mendes	Efetiva	2014/2015	16/05/16 a 14/06/16
92102	Claudiane Heloisa F. de Oliveira	Efetiva	2014/2015	01/05/16 a 30/05/16
101087	Claudiane Rainha de Almeida	Efetiva	2014/2015	01/05/16 a 30/05/16
101103	Diego Paulo Marques	Efetivo	2014/2015	02/05/16 a 31/05/16
11274	Doroteia Maria de Amorim	Efetiva	2014/2015	02/05/16 a 31/05/16
11871	Edinaldo Lemos da Fonseca	Efetivo	2013/2014	02/05/16 a 31/05/16
84109	Edinaldo Antonio Zironi	Efetivo	2014/2015	02/05/16 a 31/05/16
12632	Eduardo Oliveira Zounar	Efetivo	2009/2010	02/05/16 a 31/05/16
101048	Eliisa Pereira da Rosa	Efetiva	2013/2014	01/05/16 a 30/05/16

Paço Municipal "Couto Magalhães", Praça dos Três Poderes, em Várzea Grande-MT, 07 de Outubro de 2016.

MARCOS RODRIGUES DA SILVA

Superintendente de Gestão de Pessoas/ SAD.

PORTARIA N° 971 /2016

O Superintendente de Gestão de pessoas da Secretaria Municipal de Administração, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Art. 1° da Portaria Interna n° 155/2016 de 23 de março de 2016.

RESOLVE:

Conceder **30 (trinta) dias** de férias regulamentares, referente ao mês de **Maio de 2016**, de acordo com Estatuto dos Servidores Públicos de Várzea Grande, Lei Complementar n°. 1.164/1991 que dispõe em seu Art.85, aos servidores abaixo relacionados:

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE				
MAT.	NOME DO SERVIDOR	VINCULO	PERIODO AQUISITIVO	PERIODO DE GOZO
13962	Elizabeth Ferreira Santana	Efetiva	2014/2015	02.05.16 a 31.05.16
15611	Evaldo Domingos de Oliveira	Efetivo	2012//2013	05.05.16 a 04.06.16
17927	Giovani Benedito Ribeiro	Efetivo	2010/2011	02.05.16 a 31.05.16
18767	Greise Regina da Silva Costa	Efetiva	2014/2015	02.05.16 a 31.05.16
95305	Helio Boeira Jacobi	Efetivo	2014/2015	01.05.16 a 30.05.16
19775	Iolanda Maria de Oliveira da Cruz	Efetiva	2013/2014	16.05.16 a 14.06.16
101086	Ilza da Silva Lemes	Efetiva	2014/2015	01.05.16 a 30.05.16
21124	Janaína Cristina Marasini	Efetiva	2014/2015	05.05.16 a 04.06.16
96032	Jennifer Oliveira de Sene	Efetiva	2013/2014	31.05.16 a 29.06.16
25357	Juliana Aparecida Coelho	Efetiva	2013/2014	01.05.16 a 30.05.16
25960	Katherine da Silva Campos Prado	Efetiva	2011/2012	07.05.16 a 05.06.16
29551	Luis Augusto dos Santos	Efetivo	2014/2015	04.05.16 a 03.06.16
29475	Luis Maciel de Lima	Efetivo	2013/2014	02.05.16 a 31.05.16
29702	Luiza Aparecida Leite da Silva	Efetiva	2013/2014	09.05.16 a 07.06.16
100786	Jucilei Auxiliadora Leite Ferraz	Efetiva	2015/2016	02.05.16 a 31.05.16
29814	Luzenil Maria da Silva	Efetiva	2015/2016	01.05.16 a 30.05.16
31526	Maria Almeida de Campos	Efetiva	2013/2014	02.05.16 a 31.05.16

Paço Municipal "Couto Magalhães", Praça dos Três Poderes, em Várzea Grande-MT, 10 de Outubro de 2016.

MARCOS RODRIGUES DA SILVA

Superintendente de Gestão de Pessoas/ SAD.

PORTARIA N° 988 /2016

O Superintendente de Gestão de pessoas da Secretaria Municipal de Administração, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Art. 1° da Portaria Interna n° 155/2016 de 23 de março de 2016.

RESOLVE:

Conceder **30 (trinta) dias** de férias regulamentares, referente ao mês de **Maio de 2016**, de acordo com Estatuto dos Servidores Públicos de Várzea Grande, Lei Complementar nº. 1.164/1991 que dispõe em seu Art.85, aos servidores abaixo relacionados:

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE				
MAT.	NOME DO SERVIDOR	VINCULO	PERIODO AQUISITIVO	PERIODO DE GOZO
101115	Eliana Gonçalves de Siqueira	Efetiva	2014/2015	02.05.16 a 31.05.16
16975	Francisca Lustosa Figueiredo	Efetiva	2013/2014	01.05.16 a 30.05.16
16207	Fátima Carmo Silva	Efetiva	2013/2014	02.05.16 a 31.05.16
22124	João Antonio Gonçalves	Efetivo	2009/2010	01.05.16 a 30.05.16
22176	João Batista Trentini Filho	Efetivo	2013/2014	04.05.16 a 02.06.16
92292	Jucimara Regina do Carmo Desto	Efetiva	2015/2016	02.05.16 a 31.05.16
100923	Jurema Pinto da Silva dos Santos	Efetiva	2014/2015	02.05.16 a 31.05.16
25770	Jussara Pereira de Oliveira	Efetiva	2014/2015	02.05.16 a 31.05.16
100782	Katia Regina Almeida	Efetiva	2014/2015	02.05.16 a 31.05.16
100779	Liriana Amorim dos Reis	Efetiva	2015/2016	02.05.16 a 31.05.16
92095	Lucila Ares da Silva	Efetiva	2013/2014	01.05.16 a 30.05.16
29365	Luis Antonio Fontes Taques	Efetivo	2015/2016	02.05.16 a 31.05.16
84442	Luis Eduardo Cunha	Efetivo	2015/2016	01.05.16 a 30.05.16
29936	Luiz Fernando Sanches Sachetin	Efetivo	2010/2011	01.05.16 a 30.05.16
31949	Maria Berze Pompeu da Cunha	Efetiva	2013/2014	01.05.16 a 30.05.16
101080	Maria Alves de Oliveira	Efetiva	2013/2014	01.05.16 a 30.05.16
34398	Mario de Souza Filho	Efetiva	2011/2012	04.05.16 a 02.06.16

Paço Municipal "Couto Magalhães", Praça dos Três Poderes, em Várzea Grande-MT, 10 de Outubro de 2016.

MARCOS RODRIGUES DA SILVA

Superintendente de Gestão de Pessoas/ SAD.

PORTARIA Nº 989 /2016

O Superintendente de Gestão de pessoas da Secretaria Municipal de Administração, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Art. 1º da Portaria Interna nº 155/2016 de 23 de março de 2016.

RESOLVE:

Conceder **30 (trinta) dias** de férias regulamentares, referente ao mês de **Maio de 2016**, de acordo com Estatuto dos Servidores Públicos de Várzea Grande, Lei Complementar nº. 1.164/1991 que dispõe em seu Art.85, aos servidores abaixo relacionados:

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE				
MAT.	NOME DO SERVIDOR	VINCULO	PERIODO AQUISITIVO	PERIODO DE GOZO
92097	Maria Emilia Mateus da Silva	Efetiva	2014/2015	01.05.16 a 30.05.16
101078	Mariazinha da Silva	Efetiva	2014/2015	01.05.16 a 30.05.16
30801	Marcelo Roberto de Castro Henrique	Efetivo	2012/2013	18.05.16 a 16.06.16
30935	Marcia Maria José de Campos	Efetiva	2015/2016	01.05.16 a 30.05.16
34236	Marilze Guia da Silva	Efetiva	2013/2014	09.05.16 a 07.06.16
31105	Marcino Ferreira da Conceição	Efetivo	2014/2015	04.05.16 a 02.06.16
35853	Mirian Miltes da Silva Jorge	Efetiva	2013/2014	01.05.16 a 30.05.16
100784	Paulina Rita da Silva	Efetiva	2015/2016	02.05.16 a 31.05.16
84175	Priscila Conceição da Costa	Efetiva	2015/2016	10.05.16 a 10.06.16
39790	Renato Tapias Tetilla	Efetivo	2011/2012	01.05.16 a 30.05.16
39790	Renato Tapias Tetilla	Efetivo	2012/2013	31.05.16 a 29.06.16
39991	Rita de Cássia dos Santos	Efetiva	2014/2015	02.05.16 a 31.05.16
101088	Rosimeire da Silva Campos	Efetiva	2014/2015	01.05.16 a 30.05.16
43116	Sheila Benedita da Silva	Efetiva	2014/2015	03.05.16 a 02.06.16
43460	Silvana Moraes Devaux	Efetiva	2015/2016	02.05.16 a 31.05.16
87229	Silvane Lelis dos Santos	Efetiva	2013/2014	01.05.16 a 30.05.16
95753	Vanda Paula de Freitas	Efetiva	2014/2015	16.05.16 a 14.06.16
46702	Veronica da Silva Bispo Seriqueti	Efetiva	2013/2014	02.05.16 a 31.05.16

Paço Municipal "Couto Magalhães", Praça dos Três Poderes, em Várzea Grande-MT, 10 de Outubro de 2016.

MARCOS RODRIGUES DA SILVA

Superintendente de Gestão de Pessoas/ SAD

PORTARIA Nº 990/2016

O Superintendente de Gestão de pessoas da Secretaria Municipal de Administração, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Art. 1º da Portaria Interna nº 155/2016 de 23 de março de 2016.

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder **20 (vinte) dias** de férias regulamentares referente ao período aquisitivo **2014/2015**, a vigorar a partir de **16.05.2016 a 05.06.2016**, o servidor **JOIL ORMOND DE OLIVEIRA**, matrícula nº **95774**, Efetivo, exercendo o cargo Técnico em Radiologia, lotado na Secretaria Municipal de Saúde.

Paço Municipal "Couto Magalhães", Praça dos Três Poderes, em Várzea Grande-MT, 10 de Outubro de 2016.

MARCOS RODRIGUES DA SILVA

Superintendente de Gestão de Pessoas/ SAD.

PREFEITURA MUNICIPAL DE VERA**PREFEITURA MUNICIPAL DE VERA
AVISO DE LICITAÇÃO MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL N.º 061/
2016 - SRP N.º. 053/2016**

PREFEITURA MUNICIPAL DE VERA - MT

AVISO DE LICITAÇÃO

MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL N.º 061/2016 - SRP N.º. 053/2016

O Município de Vera – MT, através de seu Pregoeiro Oficial torna Público para conhecimento dos interessados, que realizará às **10h00min (Horário Local)**, do dia **27 de Outubro de 2016**, na Sala de Licitações da Prefeitura Municipal, sito a Av. Ottawa, 1651, Centro – Vera - MT, abertura do **PRE-GÃO PRESENCIAL N.º 061/2016 – SRP N.º. 053/2016**, do tipo **Maior Percentual de Desconto por ITEM**, para **FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE PASSAGENS AÉREAS E TERRESTRES, PARA ATENDER AS DIVERSAS SECRETARIAS MUNICIPAIS**.

O Edital poderá ser obtido junto a Prefeitura Municipal de Vera - MT, Departamento de Licitação, durante o horário normal de expediente, ou no endereço: www.vera.mt.gov.br

Maiores informações poderão ser obtidas junto a Comissão Permanente de Licitação, na Prefeitura Municipal em horário normal de expediente, das 07h00min às 11h00min, através do telefone (66) 3583-3100.

Vera – MT, 11 de Outubro de 2016.

PABLO JUNIOR GONÇALES

PREGOEIRO

**PREFEITURA MUNICIPAL DE VERA
AVISO DE LICITAÇÃO MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL N.º 062/
2016 - SRP N.º. 054/2016**

PREFEITURA MUNICIPAL DE VERA - MT

AVISO DE LICITAÇÃO

MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL N.º 062/2016 - SRP N.º. 054/2016

O Município de Vera – MT, através de seu Pregoeiro Oficial torna Público para conhecimento dos interessados, que realizará às **07h30min (Horário Local)**, do dia **27 de Outubro de 2016**, na Sala de Licitações da Prefeitura Municipal, sito a Av. Ottawa, 1651, Centro – Vera - MT, abertura do **PRE-GÃO PRESENCIAL N.º 062/2016 – SRP N.º. 054/2016**, do tipo **Menor Preço por ITEM**, para **FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ACESSO À INTERNET, COM FORNECIMENTO E SUPORTE TÉCNICO DE LINK DE INTERLIGAÇÃO VIA FIBRA ÓTICA E VIA RÁDIO, E AQUISIÇÃO DE CABO DE FIBRA ÓPTICA 6FO, E ANTENAS, PARA ATENDER AS DIVERSAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DE VERA – MT**.

O Edital poderá ser obtido junto a Prefeitura Municipal de Vera - MT, Departamento de Licitação, durante o horário normal de expediente, ou no endereço: www.vera.mt.gov.br

Maiores informações poderão ser obtidas junto a Comissão Permanente de Licitação, na Prefeitura Municipal em horário normal de expediente, das 07h00min às 11h00min, através do telefone (66) 3583-3100.

Vera – MT, 11 de Outubro de 2016.

PABLO JUNIOR GONÇALES

PREGOEIRO

**PREFEITURA MUNICIPAL DE VILA BELA DA SANTÍSSIMA
TRINDADE****PORTARIA N. 236/2016.**

“CONCEDE LICENÇA-PRÊMIO A SERVIDOR E DÁ PROVIDÊNCIAS CORRELATAS”.

ANDERSON GLAUCIO ANDRADE, prefeito municipal de Vila Bela da Santíssima Trindade, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder ao servidor efetivo no cargo de **vigia, RONALDO RIBEIRO DA CRUZ, Licença-Prêmio**, por um período de três meses Consecutivos, sem prejuízo da remuneração do referido cargo, com fulcro no artigo 102, da **Lei Municipal 424**, de 28 de fevereiro de 1992.

Parágrafo único – Expirado o período da licença a que se refere este artigo, o servidor beneficiário deverá se apresentar ao respectivo órgão de lotação, para reassumir o exercício regular de suas funções.

Art. 2º - A licença de que se trata o artigo anterior corresponde ao período aquisitivo de **02/01/2008 a 02/03/2015** tendo início **17/10/2016** e término em **16/01/2017**.

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE VILA BELA DA SS. TRINDADE, ESTADO DE MATO GROSSO, AOS ONZE DIAS DO MÊS DE OUTUBRO DE DOIS MIL E DEZESSEIS.

ANDERSON GLAUCIO ANDRADE PREFEITO**PORTARIA N. 234/2016**

“CONCEDE LICENÇA-PRÊMIO A SERVIDOR E DÁ PROVIDÊNCIAS CORRELATAS”.

ANDERSON GLAUCIO ANDRADE, prefeito municipal de Vila Bela da Santíssima Trindade, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder ao servidor efetivo no cargo de **Operador de Moto-niveladora, CARLOS NÉRIS DE ASSUNÇÃO, Licença-Prêmio**, por um período de três meses Consecutivos, sem prejuízo da remuneração do referido cargo, com fulcro no artigo 102, da **Lei Municipal 424**, de 28 de fevereiro de 1992.

Parágrafo único – Expirado o período da licença a que se refere este artigo, o servidor beneficiário deverá se apresentar ao respectivo órgão de lotação, para reassumir o exercício regular de suas funções.

Art. 2º - A licença de que se trata o artigo anterior corresponde ao período aquisitivo de **07/10/2000 a 01/10/2005** tendo início **07/10/2016** e término em **06/01/2017**.

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo a 07 de outubro de 2016, revogadas disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE VILA BELA DA SS. TRINDADE, ESTADO DE MATO GROSSO, AOS DEZ DIAS DO MÊS DE OUTUBRO DE DOIS MIL E DEZESSEIS.

ANDERSON GLAUCIO ANDRADE PREFEITO**PORTARIA N.º 235/2016**

“EXONERA OCUPANTE DE CARGO DE PROVIMENTO EM COMISSÃO QUE ESPECIFICA”.

ANDERSON GLAUCIO DE ANDRADE, prefeito municipal de Vila Bela da Santíssima Trindade, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - Exonerar a senhora **ROSA MARLENE DE OLIVEIRA JAVANÚ**, brasileira, residente e domiciliada no Distrito de Santa Clara do Monte Cristo no município de Vila Bela da Ss Trindade – MT, portadora da Cédula de Identidade nº 908.503 SSP/MT e CPF nº 007.284.471-00, do cargo de provimento em comissão de **Chefe de Núcleo de Apoio Administrativo do Distrito de Santa Clara do Monte Cristo**, Símbolo **C.C.4**, a contar desta data.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE VILA BELA DA SS. TRINDADE, ESTADO DE MATO GROSSO, AOS ONZE DIAS DO MÊS DE OUTUBRO DE DOIS MIL E DEZESSEIS.

ANDERSON GLAUCIO DE ANDRADE PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA N. 237/2016.

“CONCEDE LICENÇA-PRÊMIO A SERVIDOR E DÁ PROVIDENCIAS CORRELATAS”.

ANDERSON GLAUCIO ANDRADE, prefeito municipal de Vila Bela da Santíssima Trindade, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder ao servidor efetivo **ISAIAS GONÇALVES DE ALMEIDA**, brasileiro, portador da Cédula de Identidade RG nº. 1250306-1 SEJUSP/MT e inscrito no CPF nº. 848.451.631-87, Operador de ETA, **Licença-Prêmio**, por um período de três meses Consecutivos, sem prejuízo da remuneração do referido cargo, com fulcro no artigo 102, da **Lei Municipal 424**, de 28 de fevereiro de 1992.

Parágrafo único – Expirado o período da licença a que se refere este artigo, o servidor beneficiário deverá se apresentar ao respectivo órgão de lotação, para reassumir o exercício regular de suas funções.

Art. 2º - A licença de que se trata o artigo anterior corresponde ao período aquisitivo de **01/08/2008 a 31/07/2013** tendo início **11/10/2016** e término em **10/01/2017**.

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE VILA BELA DA SS. TRINDADE, ESTADO DE MATO GROSSO, AOS ONZE DIAS DO MÊS DE OUTUBRO DE DOIS MIL E DEZESSEIS.

ANDERSON GLAUCIO ANDRADE PREFEITO

PREFEITURA MUNICIPAL DE VILA RICA

PORTARIA N.º 298/2016. DE 07 DE OUTUBRO DE 2016.

Luciano Marcos Alencar, Prefeito Municipal De Vila Rica, Estado De Mato Grosso, No Uso De Suas Atribuições Legais,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder gozo de 60 (sessenta) dias da **LICENÇA PREMIO**, a servidora **CECILIA ZALESKI KOVALESKI**, matrícula nº 520, lotado na Secretaria de Administração, no cargo de Agente de Serviços Gerais, referente ao período aquisitivo **2008/2013, no período de 07/10/2016 a 08/12/2016**.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Ficam revogadas as disposições em contrário.

C U M P R A – S E

Gabinete do Prefeito Municipal.

Luciano Marcos Alencar

Prefeito Municipal

PORTARIA N.º 299/2016 DE 10 DE OUTUBRO DE 2016.

LUCIANO MARCOS ALENCAR, Prefeito Municipal de Vila Rica, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais.

Considerando, o Artigo 12 Inciso I da Lei Municipal nº 519/2004 que dispõe sobre a reestruturação do regime Próprio de Previdência social.

Considerando, o ofício nº 083/2016 do Instituto Municipal de Previdência Social - IMPREV, que comunica a aposentadoria e solicita a exoneração da servidora;

RESOLVE:

Art. 1º - Exonerar por aposentadoria por **INVALIDEZ PERMANENTE** a servidora **CRISTIANE SILVA MALAQUIAS FERREIRA**, Matrícula 1422, portadora do CPF sob o nº 535.026.981-04 lotada na Secretaria de Educação, do cargo de **Auxiliar Administrativo Educacional**.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação e seus efeitos retroagem a 01 de Outubro de 2016.

Art. 3º - Ficam revogadas as disposições em contrário.

C U M P R A – S E

Gabinete do Prefeito Municipal.

Luciano Marcos Alencar

Prefeito Municipal

PORTARIA N.º 300/2016 DE 10 DE OUTUBRO DE 2016

LUCIANO MARCOS ALENCAR, Prefeito Municipal de Vila Rica, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais.

Considerando, o Artigo 12 Inciso I da Lei Municipal nº 519/2004 que dispõe sobre a reestruturação do regime Próprio de Previdência social.

Considerando, o ofício nº 083/2016 do Instituto Municipal de Previdência Social - IMPREV, que comunica a aposentadoria e solicita a exoneração da servidora;

RESOLVE:

Art. 1º - Exonerar por aposentadoria por **INVALIDEZ PERMANENTE** a servidora **GERALDA VICENTE CARLINDO**, Matrícula 563, portadora do CPF sob o nº 909.213.641-72 lotada na Secretaria de Educação, do cargo de **Agente de Limpeza Escolar**.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação e seus efeitos retroagem a 01 de Outubro de 2016.

Art. 3º - Ficam revogadas as disposições em contrário.

C U M P R A – S E

Gabinete do Prefeito Municipal.

Luciano Marcos Alencar

Prefeito Municipal

PORTARIA N.º 301/2016 DE 10 DE OUTUBRO DE 2016

LUCIANO MARCOS ALENCAR, Prefeito Municipal de Vila Rica, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais.

Considerando, o Artigo 12 Inciso III alínea “a” da Lei Municipal nº 519/2004 que dispõe sobre a reestruturação do Regime Próprio de Previdência Social - IMPREV.

Considerando, o ofício nº 084/2016 do Instituto Municipal de Previdência Social - IMPREV, que comunica a aposentadoria e solicita a exoneração da servidora;

RESOLVE:

Art. 1º- **Exonerar por aposentadoria por TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO** a servidora **SALETE RAMIRO**, Matrícula 248, portadora do CPF sob o nº 475.848.820-72 lotada na Secretaria de Educação, do cargo de **Professora V a VIII**.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação e seus efeitos retroagem a 01 de Outubro de 2016.

Art. 3º - Ficam revogadas as disposições em contrário.

CUMPRASE

Gabinete do Prefeito Municipal.

Luciano Marcos Alencar

Prefeito Municipal

LEI MUNICIPAL Nº 1.414 /2016. DE 10 DE OUTUBRO DE 2016.

“Autoriza o Chefe do Poder Executivo a proceder a Abertura de Crédito Adicional Especial para Criação de Elemento de Despesa na Execução Orçamentária no Orçamento Geral do Município – LOA nº 1.352/2015 - Exercício 2016 e da outras providências”.

O Prefeito Municipal de Vila Rica, Estado do Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal de Vila Rica aprova, e ele sanciona e promulga a seguinte Lei.

Artigo 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a proceder a Abertura de Crédito Adicional Especial, no Orçamento Geral do Município – LOA nº 1.352/2015 - Exercício 2016 no valor de R\$ 115.100,00 (Cento e Quinze Mil e Cem Reais), na seguinte classificação orçamentária:

Órgão: 09- Secretaria Municipal de Assistência Social	VALOR R\$
Órgão: 07 – Secretaria Municipal de Viação e Obras Públicas	
Unidade: 07.02 – Manutenção e Encargos com a Secretaria	
P. A 1130: – Pavimentação Asfáltica – Bairro Setor Oeste	
4.4.90.51.00.00.00.00.1004 – Obras e Instalações	115.100,00

Artigo 2º - Servirá de recurso para cobertura do crédito de que trata o artigo 1º, na forma do artigo 43, § 1º, inciso III, da Lei Federal 4320, de 17 de março de 1964, os resultantes de anulação parcial de dotação orçamentária, a seguir especificada:

Órgão: 09- Secretaria Municipal de Assistência Social	VALOR R\$
Órgão: 07 – Secretaria Municipal de Viação e Obras Públicas	
Unidade: 07.02 – Manutenção e Encargos com a Secretaria	
P. A 2120: – Manutenção e Conservação de Estradas e Vias Fethab	
(390) 3.3.90.39.00.00.00.00.1004 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	115.100,00

Artigo 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 10 de outubro de 2016.

Luciano Marcos Alencar

Prefeito Municipal

Gestão 2013/2016

PORTARIA N.º 288/2016 DE 06 DE OUTUBRO DE 2016

Luciano Marcos Alencar Prefeito Municipal de Vila Rica, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE:

Art. 1º- **REVOGAR** em todos os termos a **PORTARIA N.º 052/2016** a qual nomeou o Sr. FRANCISCO TEODORO DE FARIAS portador do CPF: 170.750.921-20, Diretor Clínico do Pronto Atendimento.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação e seus efeitos passam a vigorar a partir de 01 de outubro de 2016.

Art. 3º - Ficam revogadas as disposições em contrário.

CUMPRASE

Gabinete do Prefeito Municipal.

LUCIANO MARCOS ALENCAR

Prefeito Municipal

LEI MUNICIPAL Nº 1.413/2016 DE 10 DE OUTUBRO DE 2016.

“Autoriza o Executivo Municipal a ampliar o limite para abertura de Crédito Suplementar e dá outras providências”.

Luciano Marcos Alencar, Prefeito Municipal de Vila Rica, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município, faz saber que a Câmara Municipal de Vila Rica aprova, e ele sanciona e promulga a seguinte Lei.

Artigo 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a ampliar em mais 15% (quinze) por cento, o limite para abertura de Créditos Suplementares, no curso da execução orçamentária para o exercício de 2016 da LOA - Lei Orçamentária Anual nº 1352/2015 de 26 de novembro de 2015.

Artigo 2º - Para dar cobertura ao crédito aberto no artigo anterior, serão utilizados recursos de acordo com os artigos 40 a 46 da Lei 4.320/64 e artigos 165 a 167, da Constituição Federal/88 pela anulação total ou parcial das dotações orçamentárias do orçamento financeiro de 2016.

Art. 3º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 10 de outubro de 2016.

Luciano Marcos Alencar

Prefeito Municipal

Gestão 2013/2016

PORTARIA N.º 289/2016 DE 06 DE OUTUBRO DE 2016.

Luciano Marcos Alencar, Prefeito Municipal de Vila Rica, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE:

Art. 1º Revogar a Portaria de nº 001/2016 a qual nomeou o Sr. GILBERTO FERRO ALMEIDA para o cargo de para exercer o cargo de Diretor do Departamento de Água e Esgoto.

Art 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

CUMPRASE

Gabinete do Prefeito Municipal.

LUCIANO MARCOS ALENCAR

Prefeito Municipal

PORTARIA N.º 291/2016 DE 06 DE OUTUBRO DE 2016.

Luciano Marcos Alencar, Prefeito Municipal de Vila Rica, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE:

Art. 1º- **Revoga a Portaria de nº 037/2013**, a qual nomeia o Sr. **João Paulo da Rocha**, para o cargo de **Chefe de Seção Serviços Gerais**.

Art 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

CUMPRASE

Gabinete do Prefeito Municipal.

LUCIANO MARCOS ALENCAR

Prefeito Municipal

PORTARIA N.º 292/2016 DE 06 DE OUTUBRO DE 2016.

Luciano Marcos Alencar, Prefeito Municipal de Vila Rica, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE:

Art. 1º - Revoga a Portaria de nº 048/2013 a qual nomeia, o Senhor RAFAEL SILVA GALLO, para exercer o cargo de **Chefe de Seção de Assistência Técnica**.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se,

Gabinete do Prefeito Municipal.

Luciano Marcos Alencar

Prefeito Municipal

Gestão 2013/2016

2020	6,87%
2021	7,53%
2022	8,19%
2023	8,84%
2024	9,50%
2025	10,16%
2026	10,82%
2027	11,47%
2028	12,13%
2029	12,79%
2030	13,45%
2031	14,10%
2032	14,76%
2033	15,42%
2034	16,08%
2035	16,74%
2036	17,39%
2037	18,05%
2038	18,71%
2039	19,37%
2040	20,02%
2041	20,68%
2042	21,34%
2043	22,00%

LEI MUNICIPAL N.º 1.412/2016 DE 30 DE SETEMBRO DE 2016.

“Altera a Lei Municipal n.º 519, de 01 de julho de 2004, que Reestrutura o Regime Próprio de Previdência Social do Município de Vila Rica/MT e, dá outras providências”.

LUCIANO MARCOS ALENCAR, Prefeito de Vila Rica, Estado de Mato Grosso, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º A redação da Lei Municipal n.º 519, de 01 de julho de 2004, passa a vigorar com as seguintes alterações:

Art. 44.

IV - de uma contribuição mensal do Município, incluídas suas autarquias e fundações, definida na reavaliação atuarial igual a 15,57% (quinze inteiros e cinquenta sete centésimos por cento) calculada sobre a remuneração de contribuição dos segurados ativos, compreendendo: 11,33% (onze inteiros e trinta e três centésimos por cento) relativo ao custo normal e 4,24% (quatro inteiros e vinte quatro centésimos por cento) referentes à alíquota de custo especial, escalonado nos termos do Anexo I desta Lei.

Art. 2º Fica homologado o relatório técnico sobre os resultados da reavaliação atuarial, realizado em MAIO/2016.

Art. 3º A contribuição previdenciária prevista no inciso IV do art. 44 na redação dada por esta lei será exigida a partir do primeiro dia do mês seguinte ao da publicação desta lei.

Art. 4º Esta Lei Municipal entra em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito do Município de Vila Rica/MT, 30 de SETEMBRO de 2016.

LUCIANO MARCOS ALENCAR**PREFEITO MUNICIPAL****ANEXO I****ESCALONAMENTO DO DÉFICIT ATUARIAL**

Ano de amortização	Alíquota
2016	4,24%
2017	4,90%
2018	5,56%
2019	6,21%

LEI MUNICIPAL Nº 1.411 /2016. DE 21 DE SETEMBRO DE 2016.

“Dispõe Sobre Remanejamento de Recursos na Execução Orçamentária do exercício 2016”, com base nos Artigos 42 e 43 da Lei 4.320/64 e Art. 167, inciso V e VI, da Constituição Federal e da Outras Providências”.

O Prefeito Municipal de Vila Rica, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município, faz saber que a Câmara de Vereadores aprovou e ele sanciona a presente Lei:

Artigo 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir Remanejamento de Recursos, na Lei Orçamentária Anual LOA nº 1352/2015 no valor de **R\$ 145.550,00 (Cento e Quarenta e Cinco Mil, Quinhentos e Cinquenta Reais)**, adicionando nas dotações orçamentárias abaixo discriminadas:

Órgão: 09- Secretaria Municipal de Assistência Social	VALOR R\$
Unidade: 09-01 – Gabinete do Secretário	
P.A: 1.083 – Equipamento e Material Permanente	
(470) 3.3.90.39.00.00.00.00.0001 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	36.500,00
Unidade: 09-02 – Fundo Municipal de Assistência Social	
P.A: 2.084 – Manutenção e Encargos Fundo Municipal de Assistência Social	
(493) 3.3.90.14.00.00.00.00.0001 – Diárias – Civil	5.000,00
(498) 3.3.90.39.00.00.00.00.0001 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	63.200,00
P.A: 2.087 – Manutenção do Programa PETI	
(517) 3.3.90.30.00.00.00.00.0001 – Material de Consumo	6.450,00
P.A: 2.088 – Manutenção do Programa PAIF	
(517) 3.3.90.30.00.00.00.00.0001 – Material de Consumo	100,00
P.A: 2.094 – Manutenção do Programa Bolsa Família	
(562) 3.3.90.33.00.00.00.00.1002 – Passagens e Despesas com Locomoção	1.900,00
P.A: 2.095 – Manutenção do Centro de Referência de Assistência Social	
(586) 3.3.90.39.00.00.00.00.1002 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	8.550,00
P.A: 2.098 – Manutenção da Casa de Passagem	
(598) 3.3.90.39.00.00.00.00.1002 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	3.050,00
P.A: 2.123 – Manutenção do Fundo Estadual de Assistência Social – FEAS	
(1296) 3.3.90.30.00.00.00.00.1002 – Material de Consumo	3.900,00
(1300) 3.3.90.39.00.00.00.00.1002 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	2.500,00

P.A: 2.124 – Manutenção do Serv. de Conv. e Fortalecimento de Vínculos - SCFV	
(1310) 3.3.90.39.00.00.00.00.1002 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	7.600,00
P.A: 2.125 – Man. do Prog. Nac. de Prom.do Ac ao Mundo do Trab-ACESSUAS	
(1311) 3.3.90.30.00.00.00.00.0001 – Material de Consumo	3.900,00
P.A: 2.126 – Manutenção do Fundo Partilhado de Investimento Social - FUPIS	
(1322) 3.3.90.39.00.00.00.00.1002 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	2.900,00
TOTAL	145.550,00

Artigo 2º - Para dar cobertura ao crédito de Remanejamento de Recursos autorizado no artigo 1º serão anuladas nas Dotações Orçamentárias abaixo:

Órgão: 09- Secretaria Municipal de Assistência Social	VALOR R\$
Unidade: 09-02 – Fundo Municipal de Assistência Social	
P.A: 1.088 – Construção de Câmara Ardente, Capela Funerária, Casa Mortuária	
(477) 4.4.90.51.00.00.00.00.0001 – Obras e Instalações	900,00
P.A: 1.091 – Equipamento e Material Permanente - CRAS	
(480) 4.4.90.52.00.00.00.00.0001 – Equipamento e Material Permanente	5.600,00
P.A: 1.093 – Equipamento e Material Permanente - CRES	
(483) 4.4.90.52.00.00.00.00.0001 – Equipamento e Material Permanente	6.600,00
P.A: 2.084 – Manutenção e Encargos Fundo Municipal de Assistência Social	
(494) 3.3.90.30.00.00.00.00.0001 – Material de Consumo	68.000,00
(497) 3.3.90.36.00.00.00.00.0001 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	5.000,00
P.A: 2.087 – Manutenção do Programa PETI	
(515) 3.3.90.14.00.00.00.00.0001 – Diárias – Civil	900,00
(519) 3.3.90.33.00.00.00.00.0001 – Passagens e Despesas com Locomoção	1.900,00
(520) 3.3.90.33.00.00.00.00.1002 – Passagens e Despesas com Locomoção	1.700,00
(521) 3.3.90.36.00.00.00.00.0001 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	950,00
P.A: 2.088 – Manutenção do Programa PAIF	
(525) 3.3.90.14.00.00.00.00.0001 – Diárias – Civil	950,00
(530) 3.3.90.33.00.00.00.00.1002 – Passagens e Despesas com Locomoção	6.850,00
(531) 3.3.90.36.00.00.00.00.0001 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	950,00
P.A: 2.091 – Manutenção com Grupo de Crianças até 06 Anos	
(547) 3.3.90.30.00.00.00.00.0001 – Material de Consumo	2.900,00
(549) 3.3.90.36.00.00.00.00.0001 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	900,00
P.A: 2.093 – Manutenção do Conselho Municipal de Assistência Social	
(554) 3.3.90.30.00.00.00.00.0001 – Material de Consumo	9.000,00
P.A: 2.094 – Manutenção do Programa Bolsa Família	
(561) 3.3.90.33.00.00.00.00.0001 – Passagens e Despesas com Locomoção	1.900,00
(563) 3.3.90.36.00.00.00.00.0001 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	1.900,00
P.A: 2.097 – Manutenção do Programa Inclusão Digital	
(590) 3.3.90.36.00.00.00.00.1002 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	1.050,00
P.A: 2.098 – Manutenção da Casa de Passagem	
(593) 3.3.90.30.00.00.00.00.0001 – Material de Consumo	3.900,00
(595) 3.3.90.36.00.00.00.00.0001 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	1.050,00
P.A: 2.123 – Manutenção do Fundo Estadual de Assistência Social – FEAS	
(1297) 3.3.90.36.00.00.00.00.0001 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	2.900,00
(1298) 3.3.90.36.00.00.00.00.1002 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	1.000,00
(1299) 3.3.90.39.00.00.00.00.0001 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	2.500,00

P.A: 2.124 – Manutenção do Serv. de Conv. e Fortalecimento de Vínculos - SCFV	
(1302) 3.3.90.14.00.00.00.00.1002 – Diárias – Civil	1.900,00
(1303) 3.3.90.30.00.00.00.00.0001 – Material de Consumo	1.900,00
(1306) 3.3.90.33.00.00.00.00.1002 – Passagens e Despesas com Locomoção	1.900,00
(1308) 3.3.90.36.00.00.00.00.1002 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	1.900,00
P.A: 2.125 – Man. do Prog. Nac. de Prom.do Ac ao Mundo do Trab-ACESSUAS	
(1313) 3.3.90.36.00.00.00.00.0001 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	2.900,00
(1314) 3.3.90.36.00.00.00.00.1002 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	1.000,00
P.A: 2.126 – Manutenção do Fundo Partilhado de Investimento Social – FUPIS	
(1317) 3.3.90.30.00.00.00.00.0001 – Material de Consumo	1.850,00
(1319) 3.3.90.36.00.00.00.00.0001 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	2.900,00
TOTAL	145.550,00

Artigo 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 21 de Setembro de 2016.

Luciano Marcos Alencar

Prefeito Municipal

Gestão 2013/2016

PORTARIA N.º 294/2016 DE 06 DE OUTUBRO DE 2016.

Luciano Marcos Alencar, Prefeito Municipal de Vila Rica, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições Legais,

R E S O L V E:

Art. 1º Revogar a cedência de FG a **ALICE ALVES GALVÃO**, lotada na Secretaria Municipal de Administração.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam - se as disposições em contrário.

CUMPRASE,

Gabinete do Prefeito Municipal.

LUCIANO MARCOS ALENCAR

Prefeito Municipal

Gestão 2013/2016.

PORTARIA N.º 295/2016 DE 06 DE OUTUBRO DE 2016.

Luciano Marcos Alencar, Prefeito Municipal de Vila Rica, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais.

R E S O L V E:

Art. 1º - **Revoga** a Portaria de nº 190/2015, a qual concede FG 03 (três) a Sra. QUELEN BORGESAN.

Art 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

C U M P R A – S E

Gabinete do Prefeito Municipal.

LUCIANO MARCOS ALENCAR

Prefeito Municipal

DECRETO N.º 074 /2016. DE 06 DE OUTUBRO DE 2016.

PRORROGA A DATA DE VENCIMENTO, DESCONTO EM COTA ÚNICA CONFORME LEI COMPLEMENTAR N 2 1.273/2014 - CÓDIGO TRIBU-

TÁRIO MUNICIPAL E O VALOR DE TARIFA DE EXPEDIENTE PARA LANÇAMENTO DO IMPOSTO PREDIAL E TERRITORIAL URBANO E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Luciano Marcos Alencar, Prefeito Municipal de Vila Rica, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições estabelecidas em Lei, e de acordo com dispositivo no Art.152 da Lei Complementar N. 2 1.273 de 17 de Dezembro de 2014 - Código Tributário Municipal.

DECRETA:

Art. 1º - Fica prorrogada a data de vencimento dos Impostos Predial e Territorial Urbano até o dia 30 de novembro de 2016.

§ 1º - Os lançamentos e a arrecadação dos Impostos, Predial e Territorial Urbano, serão efetuados através do Documento de Arrecadação Municipal (DAM), no qual estarão indicados, entre outros elementos necessários à perfeita identificação do imóvel do contribuinte e dos tributos e seus elementos constitutivos.

§ 2º - O Contribuinte terá o benefício, como citado abaixo, até a data do vencimento.

a) 5% (cinco por cento), com pagamento em cota única até a data do vencimento;

b) 15% (quinze por cento), como abono de adimplência com os tributos municipais, conforme estabelecido no § 2º do Art. 172 da Lei Complementar nº 1.273 de 17 de Dezembro de 2014 - Código Tributário Municipal.

Art. 3º - Os tributos não pagos na data do vencimento, terão seus valores atualizados e acrescido de multas e juros de mora, de conformidade com

o Art. 88 estabelecido na Lei Complementar nº 1.273/2014 - Código Tributário Municipal.

Art. 4º - Este Decreto entrará em vigor, a partir de sua publicação.

Vila Rica-MT, 06 de outubro de 2016.

LUCIANO MARCOS ALENCAR

PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA N.º 296/2016 DE 06 DE OUTUBRO DE 2016.

Luciano Marcos Alencar, Prefeito Municipal de Vila Rica, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais.

R E S O L V E:

Art. 1º- Revoga a Portaria de nº 004/2013 a qual nomeia, o Senhor ANTONINHO FRACASSO, para exercer o cargo de **Assessor de Imprensa**.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se,

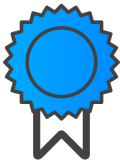
Gabinete do Prefeito Municipal.

Luciano Marcos Alencar

Prefeito Municipal

Gestão 2013/2016

Esse documento foi assinado por



Signatário	CN=ASSOCIACAO MATOGROSSENSE DOS MUNICIPIOS:00234260000121, OU=Certificado PJ A1, OU=AC SOLUTI Multipla, OU=AC SOLUTI, OU=Autoridade Certificadora Raiz Brasileira v2, O=ICP-Brasil, C=BR
Data/Hora	Wed Oct 12 22:30:51 UTC 2016
Emissor do Certificado	CN=AC SOLUTI Multipla, OU=AC SOLUTI, OU=Autoridade Certificadora Raiz Brasileira v2, O=ICP-Brasil, C=BR
Número Serial.	1170115676103352402
Método	urn:adobe.com:Adobe.PPKLite:adbe.pkcs7.sha1 (Adobe Signature)